



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho
CONSELHO FISCAL
1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Arnor da Silva
SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL
1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2020 – PMA - GP (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 005/2020 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **ÍTALO CÁSSIO DE ARAÚJO MEDEIROS**, CPF nº 101.760.304-92, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Saúde Pública do Município de Acari/RN, conforme art. 12, parágrafo único, I, da Lei Municipal nº. 1.049, de 08 de fevereiro de 2017.

Parágrafo único – A posse no cargo de Secretário Municipal se dará logo após a entrega, pela nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - À Secretaria Municipal de Saúde Pública, compete às atribuições constantes no art. 27 da Lei Municipal nº. 1.049, de 08 de fevereiro de 2017, bem como as que lhes forem confiadas pelos Gestores da Política Nacional e Estadual do Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo único – Compete ao Secretário Municipal autorizar despesas gerais inerentes à atuação da Secretaria Municipal de Saúde Pública, assim como, as funções administrativas previstas nos incisos IX, XV, e XXIV do art. 72 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 05 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 05 de janeiro de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:A3121FDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 022/2021 – PMA – GP

PORTARIA Nº. 022/2021 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções:

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS – Presidente,
DECÊNIO ARLEI RIBEIRO – Membro
HIPÓLITO PIRES GALVÃO NETO - Membro

Art. 2º - Ficam designados como membros suplentes os servidores **LUÍZA MAYARA DE PONTES** e **ANA NATÁLIA PEREIRA FONSECA**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 05 de janeiro, revogadas as disposições constantes na Portaria nº 009/2020-PMA-GP.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 05 de janeiro de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:18B74574

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 023/2021 – PMA - GP

PORTARIA Nº. 023/2021 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, bem como o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, e

Considerando o Decreto Municipal nº. 013/2013 que implanta e regulamenta a modalidade de Licitação Pregão para aquisição de bens e serviços comuns no Município de Acari/RN;

Considerando o que dispõe o art. 3º, IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que estabelece:
(...)

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.
(...)

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR **VIRGÍNIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**, CPF nº 465.819.014-15, do quadro permanente do servidores para desempenhar as funções de Pregoeira do município de Acari/RN.

Art. 2º - DESIGNAR **TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS, HIPÓLITO PIRES GALVÃO NETO e DECÊNIO ARLEI RIBEIRO**, para comporem a Equipe de Apoio a realização dos Pregões promovidos pelo Município de Acari/RN.

Parágrafo Único – Na ausência de algum membro da equipe de Apoio a função será desempenhada pela servidora **LUÍZA MAYARA DE PONTES**.

Art. 3º - Nas ausências e impedimentos da pregoeira suas funções serão desempenhadas pela servidora **TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS**, podendo praticar todos os atos inerentes a função.

Art. 4º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes do Decreto Municipal nº. 013/2003, Lei Federal nº 10.520/2008, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 05 de janeiro de 2020, revogadas as disposições constantes na Portaria nº 013/2020-PMA-GP.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência ao Servidor.

Acari/RN, 05 de janeiro de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:7DB5706E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 024/2021 – PMA – GP

PORTARIA Nº. 024/2021 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **CLEIDIANE ALVES DANTAS**, CPF nº. 078.106.764-23, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Benefícios, Projetos e Programas Sociais da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Acari/RN, conforme

dispõe o art. 16, parágrafo único, V, da Lei Municipal Nº. 1.049, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 11 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 11 de janeiro de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D72B58B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 025/2021 – PMA - GP

PORTARIA Nº. 025/2021 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as pessoas abaixo qualificadas como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada da Prefeitura Municipal de Acari, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Paulo Roberto Leite Bulhões
Cargo: Secretário Municipal de Administração, Tributação e Finanças
Matrícula: 10649
CPF/MF: 022.xxx.xxx-76

Adriana Linhares Fernandes de Brito
Cargo: Controladora
Matrícula: 10657
CPF/MF: 007.xxx.xxx-45

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 12 de janeiro de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:31EBD84A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021
Processo Admirativo nº: 051/2021

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de serviços de Consultoria e Assessoramento Técnico, para execução dos serviços de Elaboração do PPA (Plano Pluri Anual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), além dos serviços de contabilidade pública, tais como: técnico-contábil, financeira e orçamentária, integrada com folha de pagamento, com

geração de relatórios, cumprindo as normas e legislação que regem a contabilidade pública, além de elaboração de peças contábeis exigidas pelos os órgãos de controles, Tribunal de Contas do Estado- TCE, Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelos: Fundo Nacional de Saúde – FNS, Fundo de Assistência Social e Fundo de Educação, bem como as novas normas aplicadas ao setor público – NBCASP, como também as alterações que houverem posteriores a contratação.

Procedimento de contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021

Fundamentação: Art. 25, §1º, da Lei nº. 8.666/93, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, CNPJ nº 08.294.688/0001-71

Contratada: MICHEL ANDERSON LOPES DE ALMEIDA 08649046495, CNPJ Nº 27.048.505/0001-82

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 003 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 - MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE

PROJ./ATIV: 2007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE.....: 10010000 – Recursos Ordinários

Valor global do contrato: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), dividido em parcelas mensais de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Vigência de 12/01/2021 a 31/12/2021.

Data de Assinatura: 12/01/2021.

Signatários:

Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04

Pela Contratada: Michel Anderson Lopes de Almeida, CPF nº 086.490.464-95

Publicado por:

João Batista da Cunha Neto

Código Identificador:75502606

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021

TERMO DECLARATÓRIO

O Prefeito Municipal/RN, considerando o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Inciso art. 25, §1º, da Lei nº. 8.666/93, a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de Consultoria e Assessoramento Técnico, para execução dos serviços de Elaboração do PPA (Plano Pluri Anual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Leia Orçamentária Anual), além dos serviços de contabilidade pública, tais como: técnico-contábil, financeira e orçamentária, integrada com folha de pagamento, com geração de relatórios, cumprindo as normas e legislação que regem a contabilidade pública, além de elaboração de peças contábeis exigidas pelos os órgãos de controles, Tribunal de Contas do Estado- TCE, Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelos: Fundo Nacional de Saúde – FNS, Fundo de Assistência Social e Fundo de Educação, bem como as novas normas aplicadas ao setor público – NBCASP, como também as alterações que houverem posteriores a contratação, conforme abaixo:**

Empresa – MICHEL ANDERSON LOPES DE ALMEIDA 08649046495, inscrito no CNPJ de nº 27.048.505/0001-82, com Endereço a Rua Padre Felix, 115 - Sala 01 – Centro - Angicos/RN - CEP: 59.515-000.

Valor global do contrato – R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

Assim, nos termos do art. 25, §1º, da Lei nº. 8.666/93, vimos comunicar ao Senhor Prefeito Municipal da presente declaração, para que se proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Afonso Bezerra/RN, 12 de janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista da Cunha Neto

Código Identificador:81EF75F2

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021

TERMO DE RECONHECIMENTO

O Secretária Municipal de Educação e Cultura vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 25, §1º, da Lei nº. 8.666/93 e considerando o que consta do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021, da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, com base no Parecer Jurídico, RECONHECE a declaração da Despesa e me responsabilizo como ordenador(ar) de despesa da Inexigibilidade de Licitação **para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de Consultoria e Assessoramento Técnico, para execução dos serviços de Elaboração do PPA (Plano Pluri Anual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Leia Orçamentária Anual), além dos serviços de contabilidade pública, tais como: técnico-contábil, financeira e orçamentária, integrada com folha de pagamento, com geração de relatórios, cumprindo as normas e legislação que regem a contabilidade pública, além de elaboração de peças contábeis exigidas pelos os órgãos de controles, Tribunal de Contas do Estado- TCE, Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelos: Fundo Nacional de Saúde – FNS, Fundo de Assistência Social e Fundo de Educação, bem como as novas normas aplicadas ao setor público – NBCASP, como também as alterações que houverem posteriores a contratação, com a Empresa: MICHEL ANDERSON LOPES DE ALMEIDA 08649046495, CNPJ nº 27.048.505/0001-82, com Endereço a Rua Padre Felix, 115, Sala 01, Centro, Angicos/RN, CEP: 59.515-000, Valor global do contrato: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).**

Afonso Bezerra/RN, 12 de janeiro de 2021

FRANCISCO HERIBERTO BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

João Batista da Cunha Neto

Código Identificador:01BD0265

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2021**

Água Nova – RN, 12 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre a nomeação da Senhora CARIGINA CYBELLE PEREIRA no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Lazer e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **CARIGINA CYBELLE PEREIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2.218.943 – SSP-RN, e inscrito no CPF nº 050.800.744-50, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Esporte e Turismo e Lazer - SEMETUL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:3ECA737E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2021

Água Nova – RN, 12 de janeiro de 2021.

Nomeia para o Cargo Comissionado CC-1 Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA deste município, o Senhor LIRIVAN SOLANO DANTAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **LIRIVAN SOLANO DANTAS**, CPF: 602.778.824-00 e RG.: 1.270.338 SSP/RN, para o cargo Comissionado **CC-1 Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:8885BE98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0021/2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 0021/2020

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 247/2020, de 01/07/2020, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA: Grade aradora de arrasto hidráulica controle remoto, de no mínimo de 18 discos x 26", espaçamento mínimo entre os discos 230mm, largura de corte(trabalho) mínimo de 1950mm, pneus novos 7,50x 16. Para trator com potência mínima de 90 cv, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, conforme especificações do termo de referência, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital - Termo de Referência. Licitantes vencedores: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 92.264.472/0001-70, com sede a ROD RS 265, S/N - KM: 132 - Santa Augusta – CEP 96.170-000 – São Lourenço do Sul/RS. Item(s): 01. Valor: R\$ 28.450,00(vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

Alexandria/RN, 08 de Janeiro de 2021

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:0BEB621B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0001/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 00001/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO SERINGAS COM AGULHAS E CÂMERA FRIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O(A) Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico (SRP) nº 00001/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM dia 25/01/2021 às 08h:00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO SERINGAS COM AGULHAS E CÂMERA FRIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br. Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: cplalexandria@hotmail.com, e pelo fone(84) 3381-2380 – Ramal 215, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

Alexandria/RN, 11 de Janeiro de 2021

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:870CF2B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0002/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 00002/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, ATRAVÉS DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR DO SENADOR STYVERSON VALENTIM, NO VALOR DE R\$ 249.923,00, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O(A) Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico (SRP) nº 00002/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM dia 25/01/2021 às 09h:30min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, ATRAVÉS DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR DO SENADOR STYVERSON VALENTIM, NO VALOR DE R\$ 249.923,00, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br. Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: cplalexandria@hotmail.com, e pelo fone(84) 3381-2380 – Ramal 215, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

Alexandria/RN, 11 de Janeiro de 2021

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:CA6104B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.01.08-0001**

EXTRATO DE CONTRATO nº 2021.01.08-0001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS EM PLATAFORMA BIM, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, deste Município de Alexandria/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2021. DOTAÇÃO: FUNÇÃO: 15 – URBANISMO - SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA - PROGRAMA: 020 – IMPLANTAÇÃO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL - 2.084 – MANUT SEC OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO - 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e FRANCIELIO DA PAIXÃO FREITAS, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, Especialista em geoprocessamento e georeferenciamento, residente e domiciliado na Rua Apolônio Pereira, 298, Centro - Brejo dos Santos - PB, CPF nº 074.710.724-66. Item(s): 1. Valor: R\$ 15.000,00(quinze mil reais).

Alexandria - RN, 08 de Janeiro de 2021

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:78430AF7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.01.11-0001**

EXTRATO DE CONTRATO nº 2021.01.11-0001

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA: Grade aradora de arrasto hidráulica controle remoto, de no mínimo de 18 discos x 26", espaçamento mínimo entre os discos 230mm, largura de corte(trabalho) mínimo de 1950mm, pneus novos 7,50x 16. Para trator com potência mínima de 90 cv. FUNDAMENTO LEGAL: pregão Eletrônico nº 00021/2020. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA - SUBFUNÇÃO: 606 - EXTENSÃO RURAL - PROGRAMA: 021: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - PROJETO/ATIVIDADE: 1.095: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - PATRULHA MECANIZADA - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52-00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: Até 31/12/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 92.264.472/0001-70, com sede a ROD RS 265, S/N - KM: 132 - Santa Augusta - CEP 96.170-000 - São Lourenço do Sul/RS. Item(s): 01. Valor: R\$ 28.450,00(vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

Alexandria - RN, 11 de Janeiro de 2021

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:80B1F257

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
00001/2021**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº
00001/2021**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS EM PLATAFORMA BIM, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, deste Município de Alexandria/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 07/01/2021.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:EAB295B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 0021/2020**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO nº 0021/2020, Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial ao objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA: Grade aradora de arrasto hidráulica controle remoto, de no mínimo de 18 discos x 26", espaçamento mínimo entre os discos 230mm, largura de corte(trabalho) mínimo de 1950mm, pneus novos 7,50x 16. Para trator com potência mínima de 90 cv, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital - Termo de Referência. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 92.264.472/0001-70, com sede a ROD RS 265, S/N - KM: 132 - Santa Augusta - CEP 96.170-000 - São Lourenço do Sul/RS. Item(s): 01. Valor: R\$ 28.450,00(vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

Alexandria/RN, 11 de Janeiro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:90081567

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2021**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS EM PLATAFORMA BIM, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, deste Município de Alexandria/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCIELIO DA PAIXÃO FREITAS, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, Especialista em geoprocessamento e georeferenciamento, residente e domiciliado na Rua Apolônio Pereira,

298, Centro - Brejo dos Santos - PB, CPF nº 074.710.724-66. Item(s):
1. Valor: R\$ 15.000,00(quinze mil reais).

Alexandria - RN, 07 de Janeiro de 2021

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:4C46F543

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 154, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, a trabalharem em serviço extraordinário 40 (quarentas) horas, durante o mês de janeiro de 2021.

Mat.	Servidor	Cargo	Lotação
207	Maria de Fátima Feitosa	A.S.G.	Gabinete Civil
97	Francisca Neilma Batista	Tec. de Enfermagem	Sec. de Saúde
106	Maria Kalliane da Silva Silvestre	Fiscal de Vig. Sanitária	Sec. de Saúde
146	Francilene Guedes de Sousa Saturno	A.S.G.	Sec. de Saúde
92	Francisco Marcos Dantas da Silva	Pedreiro	Sec. de Obras
691	Manoel Messias Batista Vital	Pintor	Sec. de Obras
1720	Francisca Soraia de Paiva e Silva	Agente Administrativa	Gabinete Civil
64	Benedito Antonio de Lima	Vigilante	Sec. de Saúde

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 04de janeiro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B86AB5BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 155, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO LUCAS DUARTE DE ANDRADE**, para o Cargo em Comissão de Sub-coordenador de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-06, com suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:42941CF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 156, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, Matrícula nº 44, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, por um período de 90 (noventa) dias, a ser gozada de 04 de janeiro a 03 de abril de 2021.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de janeiro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:1EB0167D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 157, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** da servidora **VERA LUCIA DE SOUSA OLIVEIRA** Matrícula nº 82, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 60 (sessenta) dias, a ser gozada de 04 de janeiro a 04 de março de 2021.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de janeiro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B56CC3A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 159, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARILENE XAVIER DA SILVA**, Matrícula n.º 77, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2019 a 02 de abril de 2020, a serem gozadas de 11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 de janeiro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:88E38412

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 160, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **JESSICA VIEIRA DE SOUSA**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F57DEA75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 161, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARIA PRISCILA DA SILVA**, Matrícula n.º 956, ocupante da função de Conselheiro Tutelar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2021, a serem gozadas de 01 de fevereiro a 02 de março de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 11 de janeiro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B7814904

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 162, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. Conceder ao Servidor **MARCOS VINICIUS TAVARES ALMEIDA PAIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais - Nível A, Matrícula n.º 1597, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de João Pessoa/PB, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente n.º 25.041-4, referente a diária no período do dia 12 de janeiro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, – acompanhando o(a) paciente CREUSA REGINA DA SILVA para atendimento na Clínica Wartan Laércio, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 11 de janeiro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:228E4E52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 163, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **FABIANO GOMES MARIANO JUNIOR**, para o Cargo em Comissão de Subsecretário de Saúde, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-00, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5E6D6E92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 164, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO Portaria n.º 02, de 11 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 12 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade;

R E S O L V E:

Art. 1º – **EXTINGUIR** o vínculo laboral com a Senhora **MARIA HELENA MARIZ DE SOUSA OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 785.688.114-34, Matrícula n.º 374-1, ocupante do cargo de Professor PII A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão da concessão de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pelo Instituto de Previdência Municipal de Alexandria.

Art. 2º - É declarada a vacância do cargo.

Art.3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 12 de janeiro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9B5BA40B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2021

Decreta estado de calamidade administrativa e financeira, no âmbito do Poder Executivo do Município de Almino Afonso, e da outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a grave crise econômica, financeira e fiscal, que está atingindo fortemente a capacidade de financiamento do setor público;

CONSIDERANDO que a transição do governo é um ato de transferência entre gestões, de modo que a anterior repasse para a atual todas as informações, documentos e senhas públicas que permitam a manutenção dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, que o processo de transição não alcançou os objetivos atinentes à Resolução do TCE/RN nº 34, de 03 de novembro de 2016, uma vez não foram entregues, a tempo e modo, documentos essenciais para a manutenção dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO o atraso no pagamento de parcelas salariais dos servidores públicos municipais relativas ao ano de 2020;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é responsável pela execução de políticas públicas, inclusive prestação de serviços públicos essenciais à garantia da dignidade da pessoa humana e que as circunstâncias financeiras críticas e excepcionais colocam em risco a capacidade do Município prover a manutenção dos serviços públicos essenciais à sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de ações, no curto prazo, para fazer frente à crise, com vistas a garantir a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO o momento da pandemia do novo corona vírus e as ações públicas de combate a covid-19 no âmbito municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado estado de CALAMIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Almino Afonso.

Art. 2º Os titulares de órgãos e os dirigentes de entidades da Administração Pública do Poder Executivo Municipal adotarão as medidas necessárias à racionalização de todos os serviços públicos, salvo os serviços essenciais, para que não sofram soluções de continuidade, mediante a edição de atos normativos próprios, no âmbito de sua competência.

Art. 3º O disposto neste Decreto não autoriza, por si só, a dispensa da licitação nas condições estabelecidas pelo art. 24, incisos III, parte final, e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 25 de maio de 1993.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso (RN), 11 de Janeiro de 2021.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:29AA4E10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2021

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Portaria nº. 070/2019 - GP/TCE,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” das unidades jurisdicionadas: **Prefeitura municipal de Almino Afonso/RN; Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social**, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº. 070/2019-GP/TCE:

Jéssica Lourine de Assis Amorim
Cargo: Prefeita
CPF: 074.xxx.xxx-46

Art. 2º – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 12 de janeiro de 2021.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:7D9EBC19

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal Administração deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº **005/2021**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnica na Área Administrativa e de Licitação**, no valor de **R\$ 17.500,00** (dezesete mil e quinhentos reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Exma. Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 08 de janeiro de 2021.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:DED2F1DA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº **005/2021**, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnica na Área Administrativa e de Licitação**.

RATIFICO: conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sra. **RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 08 de janeiro de 2021.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal de Almino Afonso

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:B71E25E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal Administração deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnica na Área Administrativa e de Licitação.

CONTRATADO: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SALES NETO – ME - CNPJ Nº: 18.540.255/0001-02 – Rua Mestre Sebastiao nº 50 – IPE – centro – Umarizal – RN – CEP: 59.865.000.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 9.412/2018 e Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 08 de janeiro de 2021.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:999C7AD3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº **005/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN – CNPJ Nº 08.348.997/0001-87, com endereço a Rua Aurino Carlos, nº 62, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000

CONTRATADO: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SALES NETO – ME - CNPJ Nº: 18.540.255/0001-02 – Rua Mestre Sebastiao nº 50 – IPE – centro – Umarizal – RN – CEP: 59.865.000.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnica na Área Administrativa e de Licitação.

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.003 – Secretaria Administração - 04.122 007 2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica - PJ .

VIGÊNCIA: 08 de janeiro a 08 de junho de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:F984790C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 042/2021**

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.

O Exmº Sr. Miguel Pinheiro Neto, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Maciel Viana Rodrigues dos Santos**, CPF nº 121.580.104-10 e RG Nº 3.509.562 SSP/RN, para a Subcoordenaria de Recursos Hídricos, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 11 de janeiro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:E8160EA5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 043/2021**

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Damião Rogério Maciel**, CPF nº 008.490.234-59 e RG Nº 1.891.476 SSP/RN, para a Coordenadoria de Transportes/CC3, junto a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 12 de janeiro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:ACAA91CD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 044/2021**

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Damião Hildson de Lira**, CPF nº 022.347.794-05 e RG Nº 1.506.751 SSP/RN, para a Coordenadoria de Obras e Urbanismo/CC3, junto a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 12 de janeiro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:7F4D601F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 045/2021**

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Francisco Rodrigues da Silva Neto**, CPF nº 105.846.784-01 e RG Nº 28.445.71 SSP/RN, para a Coordenadoria de Tributação, Arrecadação e Dívida Ativa /CC4, junto a Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 12 de janeiro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:6D79617F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 046/2021**

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Erivaldo Ribeiro, CPF nº 422.659.324-34 e RG Nº 000.609.978 SSP/RN, para a Subcoordenadoria de Obras de Terceiros/CC4, junto a Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 12 de janeiro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:54671E75

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048/2021**

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora Paula Francinete da Costa Ribeiro, CPF nº 874.676.584-00 e RG Nº 907.449 SSP/RN, para a Secretaria Executiva do Gabinete/CC4, junto a Gabinete Civil da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 12 de janeiro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:F12DCBC3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 049/2021**

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora Ana Alice da Costa Freire, CPF nº 011.367.154-79 e RG Nº 2.128.657 SSP/RN, para a Subcoordenadoria de Atenção a Criança/CC4, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 12 de janeiro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:C5D60236

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 050/2021**

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Valdeilton Oliveira da Costa, CPF nº 032.303.544-27 e RG Nº 1.707.378 SSP/RN, para a Subcoordenadoria de Eventos e Cerimonial do Gabinete/CC4, junto ao Gabinete Civil da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 12 de janeiro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:38C1BE1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00001/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA VISANDO EFETIVAR A MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS (SOFTWARES) QUE CONTEMPLA O SETOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A.O.S. SOFTWARE LTDA - R\$ 15.600,00.

Antônio Martins - RN, 12 de Janeiro de 2021

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:464A3A51

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-0055/2021 – GC, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto nos termos do Art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando o disposto no Art.1º da Lei municipal nº490/2017, de 03 março de 2017;

Considerando, que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o Sr. ALANDE ALVES DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão de Pregoeiro com lotação na Secretaria Municipal de Administração constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Martins/RN, 11 de janeiro de 2021.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:08F2E57F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2020.**

PROCESSO Nº. **18120002/2020** - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2020. **Fica HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): Empresas vencedoras: **NOVAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ: 11.124.959/0001-55**, foi vencedora do único item da licitação **com o desconto de 03 por cento**. Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. Objeto: que tem como objetivo a elaboração de Registro de Preço na contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos “de referência (éticos)” de A-Z, que tenham registro na ANVISA e que não fazem parte da Farmácia Básica deste Município conforme Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), com maior percentual de desconto com base na tabela vigente na data do fornecimento da CMED/ANVISA (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) no varejo (PMC), no Estado do RN, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), deste município de Apodi,, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 12 de janeiro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:8AAA8BA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 0016/2021
DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

PORTARIA Nº 0016/2021 De 05 de janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **João Francisco da Costa Neto**, para exercer o cargo de **Gerencia Superior Executiva Avançada de Agricultura e Recursos Hídricos**, Símbolo GSEA, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6622B01C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0058/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Djane Gomes da Silveira**, para exercer o cargo em comissão de **Direção de Unidade de Transporte**, Símbolo **DU**, na **Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E285ABCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0059/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Raimundo Anadson da Silva Paiva**, para exercer o cargo em comissão de **Gerencia Superior Executiva Contábil**, Símbolo **GSE**, da **Secretaria Municipal de Tributação E Finanças - SEMTF**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E6FE29C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0060/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Carlos Anselmo da Costa Monteiro**, para exercer o cargo em comissão de **Gerencia Superior Executiva Orçamentária**, Símbolo **GSE**, da **Secretaria Municipal de Tributação E Finanças - SEMTF**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0F67FCE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0061/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Jailton Souza da Costa**, para exercer o cargo em **Gerencia Superior Executiva de Processos**, Símbolo **GSE**, da **Secretaria Municipal de Tributação E Finanças - SEMTF**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:86E30DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0054/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Pedro Martins da Silva Neto**, para exercer o cargo em comissão de **Gerencia Superior Executiva Jurídico**, Símbolo, **GSE**, da **Controladoria Geral do Município - CONTROL**, lotado na Controladoria Geral do Município de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:58232933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0062/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Fabia Katayamm D'Avila da Silveira Cavalcante Sousa**, para exercer o cargo em **Direção Executiva de Tributos**, Símbolo **DE**, da **Secretaria Municipal de Tributação E Finanças - SEMTF**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5AB21EC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 0064/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Fabio Roberto Dantas Gurgel**, para exercer o cargo em **Gerencia Superior Executiva de Agricultura, Símbo**lo GSE, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8D2BF740

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 0063/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Genivan Alves Batista**, para exercer o cargo em **Direção Executiva de Fiscalização**, Símbolo DE, da **Secretaria Municipal de Tributação E Finanças - SEMTF**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:59A2D267

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 0065/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Raimundo Moisés da Costa Targino**, para exercer o cargo em **Direção Executiva de Agricultura e pesca**, Símbolo DE, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7CA448D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 0067/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Luiz Felipe de Moraes Lopes**, para exercer o cargo em comissão de **Direção Executiva de Meio Ambiente Desenvolvimento de Projeto e Assentamento**, Símbolo DE, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:32ECF014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 0066/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Jose Ferreira Filho**, para exercer o cargo em comissão de **Direção Executiva de Recursos Hídricos**, Símbolo DE, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E0AC6A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0069/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Marinalva Costa**, para exercer o cargo em comissão de **Diretora de Unidade Administrativo**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:08D4547D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0068/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Debora Sonali Pereira de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Unidade Defesa Agropecuária**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2A51A7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0070/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Antônio Eilson de Carvalho**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Unidade de Transporte**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:83643641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0071/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Geraldo Targino**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Unidade de Recursos Hídricos**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3AD3E08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0072/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Rosivaldo Coriolano da Costa**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Unidade de Unidade de Mercado e Feira Livre**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E0A3D700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0073/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Dionária Campos de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão Administrativo**, Símbolo **CD**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E917EE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0074/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Reginaldo Fernandes de Góis**, para exercer o cargo em comissão Gerencia Superior Executiva Avançada Urbanismo e Serviços Urbanos, Símbolo **GSEA**, da **Secretaria Municipal de Urbanismos, Transporte, Obras e Serviços Urbanos - SEMUTOS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:620A990F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0075/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Aldeni Alves Soares**, para exercer o cargo em comissão de **Direção Executiva de Pavimentação**, Símbolo **DE**, da **Secretaria Municipal de Urbanismos, Transporte, Obras e Serviços Urbanos - SEMUTOS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FC984E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0076/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **João Moreira Maia Neto**, para exercer o cargo em **Assessoria Administrativa de Processos de Fiscalização**, Símbolo **AAP**, da **Secretaria Municipal de Urbanismos, Transporte, Obras e Serviços Urbanos – SEMUTOS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DF9EB5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0077/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **José Gildo de Moura Morais**, para exercer o cargo em comissão de **Direção Executiva de Sinais**, Símbolo **DE**, da **Secretaria Municipal de Urbanismos, Transporte, Obras e Serviços Urbanos – SEMUTOS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:65B9EBBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0078/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Alvenisio Victor de Morais Noronha**, para exercer o cargo em comissão de **Direção Executiva de Sinais**, Símbolo **DE**, da **Secretaria Municipal de Urbanismos, Transporte, Obras e Serviços Urbanos – SEMUTOS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4AF61B4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18/2021 - GP

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º **Remover** todas as Gratificações dos tipos GRG AS-1, GRG FAI-1, GRG FAI-2, GRG FA-1, GRG FA-2, as Gratificações de Direção, Gratificações ESF, Gratificações NASF e Gratificações PSB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2021.

Arez/RN, 12 de janeiro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Ana Angelica Eloi de Oliveira
Código Identificador:D7FF44F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 635/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DECRETO Nº. 635/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Suspende as férias e licenças dos Servidores Públicos Municipais da Saúde de Arez.

O Excelentíssimo Senhor Bergson Iduino de Oliveira, Prefeito Municipal de Arez, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado na Lei Orgânica do Município de Arez do Rio Grande do Norte, e:

CONSIDERANDO o estabelecimento das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo **coronavírus**, por meio da Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de Março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e de adotar medidas no âmbito estadual para o enfrentamento para a situação de emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO a Pandemia do COVID-19, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

DECRETA

Art. 1º - Ficam suspensas as férias e licenças dos seguintes servidores públicos municipais de Arez: Todos os profissionais da área cedidos a essa Secretaria.

§ 1º As férias, a que se refere o caput deste artigo, correspondem àquelas que estão em curso, às que já estão agendadas, assim como novas solicitações, enquanto durar o estado de calamidade pública.

§ 2º As licenças, a que se refere o caput deste artigo, correspondem àquelas que estão em curso e às solicitações em fase de tramitação, incluindo-se: licença para capacitação; licença para tratar de interesse particular e licença para estudo e curso de aperfeiçoamento.

§ 3º Ficam excluídos da suspensão, a que se refere este artigo, os servidores públicos municipais a quem constituem e comprove serem do grupo de risco, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, mulheres grávidas e portadores de doenças crônicas que compõe risco de aumento da mortalidade pelo novo **coronavírus**, desde que se apresentem ao Secretário da Saúde.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ, em Arez, Estado do Rio Grande do Norte, aos 11 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

Publicado por:
Ana Angelica Eloi de Oliveira
Código Identificador:158B0756

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2021 - GP (REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2021 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. **MATEUS VARELA NUNES DA COSTA**, portador do RG nº 002.824.372– SSP/RN, para o cargo de **Secretário Municipal de Tributação**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 04 de janeiro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Ana Angelica Eloi de Oliveira
Código Identificador:5B66C962

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2021 - GP (REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2021 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. **JACIELLE DE LIMA FERREIRA**, portadora do RG nº 002.824.336– SSP/RN, para o cargo de **Assessoria de Comunicação**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 04 de janeiro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Ana Angelica Eloi de Oliveira
Código Identificador:0CA7C654

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2021 - GP**

O Prefeito Municipal de Arez/RN, Estado do Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V, da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO os Termos do Parecer 001/2021 emitido no Processo Administrativo 007936000/2020-3, folhas 33 a 48.

CONSIDERANDO: Os termos do Artigo 37, § 2º, da Constituição Federal, Artigo 21, e incisos da Lei 101/2000, alterado pela Lei Complementar 173/2021.

RESOLVE:

Art. 1º **ANULAR** os efeitos da Portaria 141/2020 que nomeou o Sr. Marcondes José de Menezes ao cargo de Vigilante e todos os seus efeitos, nomeação, posse e entrada em exercício por serem atos administrativos Nulos de Pleno Direito.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Em Arez/RN, 12 de janeiro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF/MF 379.417.484-68

Publicado por:
Ana Angelica Eloi de Oliveira
Código Identificador:BD8490D0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2021 - GP**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 021/2020 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o Sr. **GEOVANE CHACON DE CARVALHO**, portadora do RG nº 002.668.427 – SSP/RN, do cargo de **Chefe de Gabinete**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 12 de janeiro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Ana Angelica Eloi de Oliveira
Código Identificador:8622E9D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRAMENTO E
ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES E
PRESTADORES DE SERVIÇOS Nº 001/2021.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**,

para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto à Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN inscrições para cadastramento e atualização de cadastro de fornecedores e prestadores de serviços, conforme dispõe os artigos 34 e seguintes da Lei 8.666/93, consolidada e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 – O Presente Edital destina-se a receber as inscrições de fornecedores e prestadores de serviços para cadastramento bem como atualização do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços no Município para fins de habilitação em processos licitatórios, para contratação por meio de dispensas de licitação e inexigibilidades e também para a realização das pesquisas mercadológicas, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

II – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – Para fins de cadastramento os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

2.2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.2.1 – Para habilitação jurídica, conforme o caso:

I – Cédula de Identidade do (s) representante (s) da empresa;

II – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

III – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de documentos de eleição de seus administradores;

IV – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

2.2.2 – Para Qualificação Técnica:

I – Registro ou inscrição na entidade profissional competente quando for o caso.

2.2.3 – Para Qualificação Econômico-Financeira:

I – Certidão negativa de falência ou concordata.

2.2.4 – Regularidade Fiscal:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

II – Certidão Conjunta de Débitos Federais e a Dívida Ativa da União;

III – Certidão de Regularidade do FGTS;

IV – Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

V – Certidão Negativa Estadual;

VI – Certidão Negativa Municipal;

VII – Prova de inscrição no Cadastro Estadual; e,

VIII – Prova de inscrição no Cadastro Municipal;

2.2.5 – A documentação poderá ser apresentada em original ou cópia autenticada em órgão oficial, ou seja, Tabelionato de Notas ou conforme art 3º da Lei Federal nº 13.726/2018 será dispensada autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade

2.2.6 – Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

III – DA VALIDADE

3.1 – O interessado que providenciar sua inscrição e ou atualização receberá um Certificado de Registro Cadastral, que terá validade por 01 (um) ano.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As inscrições estarão permanentemente abertas aos interessados.

4.2 – Os casos omissos no presente Edital serão analisados sob os aspectos da Lei 8.666/93, consolidada, e regulamentos municipais.

4.3 – O Certificado de Registro Cadastral, não dispensa as documentações previstas nos Artigos 30 e 31 da Lei 8.666/93, Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

4.4 – O Município não exigirá, para habilitação, prévio recolhimento de taxas e emolumentos.

Baraúna/RN, 12 de janeiro de 2021.

MADSON FERREIRA DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Baraúna/RN

Publicado por:

Madson Ferreira de Melo

Código Identificador:5DEAB9C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ORIUNDO DO
PROCESSO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
DO PP Nº 011/2017.**

OBJETO:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DOS SERVIÇOS ORIUNDOS DA Adesão Nº 005/2019 - PP 019/2019 e ATA de Registro de Preço Nº 027/2019.AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS E DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.CNPJ:08.110.884/0001-49.

CONTRATADO:COMERCIAL ZONA SUL LTDA M.ECNPJ:08.091.529/0001-70

VALOR ESTIMADO GLOBAL:R\$ 2.090.678,10 (dois milhões, noventa mil seiscentos e setenta e oito reais).

BASE LEGAL:Artigo 57, inciso II, da lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA:01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Bento Fernandes/RN, em 04 de janeiro de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva

Código Identificador:E7B52CDF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 001/2021**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico constante nos autos. **RATIFICO E AUTORIZO**a dispensa de licitação para contratação da empresa: LR Comercio, Serviços e Transportes EIRELI (**LR COMERCIO & SERVIÇOS**), CNPJ: 27.912.017/0001-71 que **CONSISTIRÁ** na **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Impressora Monocromática, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Bento Fernandes/RN, no importe de R\$ 17.270,00 (dezessete mil duzentos e setenta reais).**

Bento Fernandes/RN, 12 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Ingridy de Azevedo Silva

Código Identificador:3BB8FCBE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2021 - GP**

PORTARIA Nº 006/2021 - GP Bento Fernandes/RN, em 08 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Nomear** o Sr. **FRANCISCO RODRIGO TENORIO DE MACEDO**, portador (a) do CPF: **069.405.124-11**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbano do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 08 de Janeiro de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:F04692F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2021 - GP

PORTARIA Nº 007/2021 - GP Bento Fernandes/RN, em 08 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Nomear** o Sr. **PEDRO IWISON RAFAEL**, portador (a) do CPF: **512.489.214-53**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbano do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 08 de Janeiro de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:E57457C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2021 - GP

PORTARIA Nº 008/2021 - GP Bento Fernandes/RN, em 08 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Nomear** o Sr. **VALMIR VIANA DE LIMA**, portador (a) do CPF: **050.834.904-47**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbano do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 08 de Janeiro de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:4098D607

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2021 - GP

PORTARIA Nº 009/2021 - GP Bento Fernandes/RN, em 08 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Nomear** o Sr. **JOSIVAN GOVEIA DA SILVA**, portador (a) do CPF: **736.951.734-91**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 08 de Janeiro de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:86783DF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2021 - GP

PORTARIA Nº 010/2021 - GP Bento Fernandes/RN, em 08 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Nomear** o Sr. **TALVANES CAETANO BEZERRA**, portador (a) do CPF: **049.255.014-02**, para exercer o Cargo em

Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 08 de Janeiro de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:C93FE266

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2021 - GP**

PORTARIA Nº 011/2021 - GP Bento Fernandes/RN, em 08 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear** a Sra. **FRANCISCA ENNANILIA DE SOUZA MEDEIROS NASCIMENTO**, portador (a) do CPF: 051.411.964-02, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotado (a) na Secretaria Municipal do Trabalho Habitação Assistência Social e Juventude do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 08 de Janeiro de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:F006D7E7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2021 - GP**

PORTARIA Nº 012/2021 - GP Bento Fernandes/RN, em 08 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear** a Sra. **CARLOS ANTONIO NASCIMENTO SILVA**, portador (a) do CPF: 083.748.654-82, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotado (a) na Secretaria Municipal do Trabalho Habitação Assistência Social e Juventude do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 08 de Janeiro de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:8A649DFC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2021 - GP**

PORTARIA Nº 013/2021 - GP Bento Fernandes/RN, em 08 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear** o Sr. **JOSE AUGUSTO FERNANDES**, portador (a) do CPF: 043.395.404-39, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 08 de Janeiro de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:E8EA5DF4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2021 - GP**

PORTARIA Nº 014/2021 - GP Bento Fernandes/RN, em 08 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear** o Sr. **DAMIÃO ASSIS DE MELO**, portador (a) do CPF: **912.338.794-72**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 08 de Janeiro de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:3090D38C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2021 - GP

PORTARIA Nº 018/2021 - GP Bento Fernandes/RN, em 12 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **INGRIDY DE AZEVEDO SILVA**, inscrita no CPF nº 014.806.864-25, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA** lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 12 de janeiro de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:C9CA2387

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 049, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Portaria nº 049, de 08 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JAIRO FERNANDES DA SILVA**, CPF nº 050.***.***-58, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE PROGRAMAS SOCIAIS – AP-CC4**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:27DA0805

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 050, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Portaria nº 050, de 08 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. **JOSIANE SANTOS DE OLIVEIRA**, CPF nº 030.***.***-96, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DO SETOR DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL – CS-CC4**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:EC9CD3D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 051, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Portaria nº 051, de 08 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão com percepção de gratificação pelo exercício do cargo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei nº 206/2010 e na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. **MARILÂNGELA PINTO DA SILVA**, CPF nº 039.***.***-79, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR ESCOLAR – DE** na ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO CLEODON DE MEDEIROS, com percepção de gratificação pelo exercício do cargo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:A30988C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 001/2021 EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o(a) Sr.(a) **ERICK HENRIQUE BERNARDO TORRES**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **082.919.974-89**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-1, PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO, lotado(a) no(a) Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 04 de janeiro de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias

Código Identificador:1BDF7EC4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 005/2021 EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o(a) Sr.(a) **HORISON JOSÉ DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **009.796.134-50**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-1, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 04 de janeiro de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias

Código Identificador:9FAEE935

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 006/2021 EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o(a) Sr.(a) **EDVALDO PEREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **080.525.804-39**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-1, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 04 de janeiro de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias

Código Identificador:86F461F7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 007/2021 EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o(a) Sr.(a) **ADRIANO ASSUNÇÃO DE ALBUQUERQUE**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **837.214.954-20**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-1, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MINÉRIO, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Minério.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 04 de janeiro de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias

Código Identificador:2CB6D011

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 008/2021 EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o(a) Sr.(a) **ANTONIO INACIO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **154.927.104-00**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-1, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 04 de janeiro de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:D4549FA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 009/2021 EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o(a) Sr.(a) **RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **083.240.954-54**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-1, CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, lotado(a) no(a) Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 04 de janeiro de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:EBCF998E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 010/2021 EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o(a) Sr.(a) **ALEXANDRE PINHEIRO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **074.766.674-17**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-2, DIRETOR DE GOVERNO, lotado(a) no(a) Secretaria de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 04 de janeiro de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:07154A66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 011/2021 EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o(a) Sr.(a) **EROMILDO FIDELIS DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **036.304.614-33**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-2, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, lotado(a) no(a) Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 04 de janeiro de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:C0AB1FE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 012/2021 EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o(a) Sr.(a) **LUCIANO MILLER DE MEDEIROS**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **071.442.404-80**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-2, DIRETOR DE AGRICULTURA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 04 de janeiro de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:905E6E5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 013/2021 EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o(a) Sr.(a) **ROSIANE PRISCILA FERREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **013.969.534-69**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-2, DIRETORA DE TRABALHO, HABIT. E ASSISTENCIA SOCIAL, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 04 de janeiro de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:00F7B902

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA DE Nº. 014/2021 EM 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o(a) Sr.(a) **NÚBIA HIPOLITO DE CARVALHO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **021.705.894-90**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-2, DIRETORA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 04 de janeiro de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:E7019217

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA DE Nº. 015/2021 EM 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o(a) Sr.(a) **MARIA JOSEANE DE SOUZA XAVIER**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **059.244.704-90**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-2, DIRETORA DO CENTRO DE SAÚDE, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 04 de janeiro de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:40C92AD5

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA DE Nº. 016/2021 EM 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o(a) Sr.(a) **BRUNO MARTINS VERAS**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **157.225.034-87**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-3, COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 04 de janeiro de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:3C5BA0F9

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA DE Nº. 017/2021 EM 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o(a) Sr.(a) **RONALDO ALEXANDRE DE MORAIS**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **068.427.104-48**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-3, COORDENADOR POLÍTICO, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 04 de janeiro de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:5B23D01E

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA DE Nº. 018/2021 EM 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o(a) Sr.(a) **RITA DE CASSIA PAZ**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **048.490.804-99**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-3, COORDENADORA DE FINANÇAS, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 04 de janeiro de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:6F673518

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 019/2021 EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o(a) Sr.(a) **FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUINO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **017.678.064-50**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-3, COORDENADOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 04 de janeiro de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:79B57EE3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 020/2021 EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o(a) Sr.(a) **SARA DE MEDEIROS PEREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **060.354.744-38**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-3, COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 04 de janeiro de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:980388EA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 021/2021 EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o(a) Sr.(a) **EDINOR SINDERLEI DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **082.489.024-80**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-3, COORD. DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 04 de janeiro de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:85EEFE43

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 022/2021 EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o(a) Sr.(a) **FRANCISCO FERNANDES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **413.545.834-34**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-3, COORDENADOR DE ALMOXARIFADO, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 04 de janeiro de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:C144F976

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 023/2021 EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o(a) Sr.(a) **ADRIANO PAZ DA SILVA SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **062.123.804-06**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-3, COORDENADOR DE TURISMO, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 04 de janeiro de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:2BF7BA8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 024/2021 EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o(a) Sr.(a) **VITORIA WALERIA FERREIRA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **076.400.824-20**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-3, COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO, lotado(a) no(a) Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 04 de janeiro de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:CE1FC215

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 025/2021 EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o(a) Sr.(a) **JOSE WASHINGTON DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **065.382.394-04**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-3, COORDENADOR DE DIVISÃO, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 04 de janeiro de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:EE6A03E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 026/2021 EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o(a) Sr.(a) **ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **054.237.824-81**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-3, COORDENADORA DO CENTRO DE SAÚDE, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 04 de janeiro de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:64982403

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 027/2021 EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o(a) Sr.(a) **EDILSON DE MEDEIROS**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **009.468.394-84**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-3, COORDENADOR DE EPIDEMIOLOGIA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 04 de janeiro de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:0E25AE38

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 028/2021 EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o(a) Sr.(a) **IDRAILTON ENEDINO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **034.590.944-51**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-3, COORDENADOR DE EPIDEMIOLOGIA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 04 de janeiro de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:32FEA7CF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 029/2021 EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o(a) Sr.(a) **EDCLEIDE FIGUEIREIDO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **071.008.864-73**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-4, SUB-COORDENADORA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 04 de janeiro de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:50C1F11A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 030/2021 EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o(a) Sr.(a) **FRANCISCO FABIANO SILVA DA COSTA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **074.107.654-37**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-4, SUB-COORDENADOR DE COMPRAS, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 04 de janeiro de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:065C07ED

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 031/2021 EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o(a) Sr.(a) **FRANCISCO FRANCILENO DE SALES DANTAS**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **085.083.024-95**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-4, SUB-COORD. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 04 de janeiro de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:57B2552F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 032/2021 EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o(a) Sr.(a) **JOSE JARDSON GALVÃO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **071.529.954-94**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-4, SUB-COORDENADOR DE ALMOXARIFADO, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 04 de janeiro de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador: AEF63534

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 033/2021 EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **JOAILSON RODRIGUES DA PAZ**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **043.661.014-08**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-4, SUB-COORDENADOR DE CONTROLE DE MUDAS, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 04 de janeiro de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador: 60E04B08

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 034/2021 EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **RAIMUNDO BRAGA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **034.024.744-41**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-4, SUB-COORDENADOR DOS PROGRAMAS DA AGRICULTURA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 04 de janeiro de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador: BB6FB997

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 035/2021 EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **CICERO CAMELO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **937.268.564-04**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-4, SUB-COORD. DE MODALIDADES E CATEGORIAS ESPORTIVAS, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 04 de janeiro de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador: AE9AFAC9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 036/2021 EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **BENIGNA ADRIANA FERREIRA PAZ**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **047.984.164-01**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-4, SUB-COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 04 de janeiro de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador: 3037F63C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 037/2021 EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **MAURO EVARISTO DE MACEDO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **048.173.414-75**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-4, SUB-COORDENADOR DE HABITAÇÃO, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 04 de janeiro de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:77A9A523

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 038/2021 EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **MARILEUDA BORGES DA SILVA PEREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **029.599.814-80**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-4, SUB-COORDENADORA DA FARMÁCIA BÁSICA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 04 de janeiro de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:D5EFCBB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2021

Processo nº 019/2021 - Inexigibilidade nº001/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS – CNPJ:
22.918.738/0001-75

Objeto: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de pareceres e consultoria técnico-jurídico na área administrativa, com capacitação de servidores voltada para gestão pública e emissão de pareceres nos recursos apresentados em processos licitatórios e em casos específicos solicitados pelo gabinete do gestor (art. 13, I e II da Lei 8.666/93); assessoramento e consultoria específica junto às recomendações e termos de ajuste e conduta expedidos pelos órgãos de fiscalização, na área de convênios federais e estaduais, inclusive na prestação de contas dos convênios celebrados pelo Município até a vigência final do presente contrato; advocacia pública junto aos tribunais estaduais, federais e superiores em questões de interesse do município, em complementação técnica à atuação da Procuradoria eventualmente existente.
Vigência: 12/01/2021 à 30/12/2021

Valor: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Bom Jesus/RN, 12 de janeiro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:4C7D8562

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 033/2021-GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA FRANCISCA YONA LINS DA SILVA

PORTARIA N. 033/2021-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sra. FRANCISCA YONA LINS DA SILVA, portadora do CPF: 017.856.384-67, para o cargo em comissão de Coordenador de Política e orçamentária, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 12 de Janeiro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:D636D0D0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 034/2021-GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETARIO EXECUTIVO FRANCISCO CANINDE GOMES JUNIOR

PORTARIA N. 034/2021-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETARIO EXECUTIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Srº FRANCISCO CANINDE GOMES JUNIOR, portador do CPF: 048.095.444-51, para o cargo de Secretario Executivo vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 12 de Janeiro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:AD884E55

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 036/2021-GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO KLEBER HARLAN MEDEIROS DE LIMA

PORTARIA N. 036/2021-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. KLEBER HARLAN MEDEIROS DE LIMA, portador do CPF: 032.721.454-60, para o cargo de Coordenação de Bens e Patrimônio, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e RH do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativas ao dia 1º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 12 de Janeiro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:FAFEAB97

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 037/2021-GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO JEAN PADILHA SILVA

PORTARIA N. 037/2021-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. JEAN PADILHA SILVA, portadora do CPF: 942.847.174-72, para o cargo de Coordenação de Bens e Transportes e Garagens, vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 12 de Janeiro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:B99B1BEA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 038/2021-GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETARIO PARTICULAR CLAUDIO FREIRE BEZERRA

PORTARIA N. 038/2021-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETARIO PARTICULAR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o servidor CLAUDIO FREIRE BEZERRA, portador do CPF: 051.279.754-40, para o cargo de Secretário Particular, vinculado à Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 12 de Janeiro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:4D125B78

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 035/2021-GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA EDYANE CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA

PORTARIA N. 035/2021-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. EDYANE CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA, portadora do CPF: 089.404.154-18, para o cargo de Coordenador de tributos, arrecadação e fiscalização, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 12 de Janeiro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:AD97CA3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 039/2021-GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DE SECRETARIA EXECUTIVA MARIA LUIZA GERMANO
CHAVES LOPES COSTA

PORTARIA N. 039/2021-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SECRETARIA EXECUTIVA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA LUIZA GERMANO CHAVES LOPES COSTA, portadora do CPF: 067.751.494-84, para o cargo de Secretária Executiva, vinculado à Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 12 de Janeiro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:92214BB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 040/2021-GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO,
HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL JULIETE
BERNARDINO PEREIRA

PORTARIA N. 040/2021-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO,
HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. JULIETE BERNARDINO PEREIRA, portadora do CPF: 089.286.724-81, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, vinculado à Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 12 de Janeiro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:468B7164

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 041/2021-GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HERBELY THAYANNE DE LIMA BEZERRA

PORTARIA N. 041/2021-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. HERBELY THAYANNE DE LIMA BEZERRA, portadora do CPF: 074.934.254-42, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, vinculado à Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 12 de Janeiro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:158485CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2021-GP

PORTARIA Nº 015/2021-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor Jeferson Rodolfo Gomes Costa, Portador do CPF: 114.025.024-86, para o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, junto a estrutura do Gabinete Civil, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 12 de Janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:90FDA0A2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2021-GP**

PORTARIA Nº 016/2021-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor Iramir Medeiros Dantas, Portador do CPF: 035.809.074-17, para o Cargo Comissionado de Sub-Coordenador de Meio Ambiente, junto a Estrutura da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 12 de Janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:16A78B1D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2021-GP**

PORTARIA Nº 017/2021-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor Arlindo Francisco da Silva, portador do CPF: 466.229.774-53, para o Cargo Comissionado de Coordenador Geral, junto a Estrutura da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 12 de Janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:AF1120C0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2021-GP**

PORTARIA Nº 018/2021-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor Manoel Luiz do Nascimento Neto, portador do CPF: 080.551.264-02, para o Cargo Comissionado de Sub-Coordenador de Vig. e Guarda, junto a Estrutura da Secretaria de Infra-Estrutura, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 12 de Janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:8D9DB37F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2021-GP**

PORTARIA Nº 019/2021-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor Gilmar Alves de Souza, Portador do CPF: 072.502.184-50, para o Cargo Comissionado de Administrador do Matadouro Público, junto a Estrutura da Secretaria de Infra-Estrutura, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 12 de Janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:12B7173A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2021-GP**

PORTARIA Nº 020/2021-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor Rivanaldo Rossine da Silva, Portador do CPF: 565.666.894-00, para o Cargo Comissionado de Sec. da Junta de Serviços Militar, junto a Estrutura da Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 12 de Janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:E47BD2D0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2021-GP**

PORTARIA Nº 021/2021-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor Douglas Bezerra de Lima, Portador do CPF: 125.150.384-50, para o Cargo Comissionado de Chefe de Setor, junto a Estrutura da Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 12 de Janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:FDA92956

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2021-GP**

PORTARIA Nº 022/2021-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor Ricardo da Costa Silva, portador do CPF: 093.529.354-03, para o Cargo Comissionado de Sub-Coordenador de Desenvolvimento e Pecuária, junto a Estrutura da Secretaria de Agricultura, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 12 de Janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:D2B6404E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2021-GP**

PORTARIA Nº 023/2021-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor Francisco de Assis dos Santos, portador do CPF: 491.665.307-68, para o Cargo Comissionado de Sub-

Coordenador de Abastecimento e Recursos Hídricos, junto a Estrutura da Secretaria de Agricultura, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 12 de Janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:E6E710C7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2021-GP**

PORTARIA Nº 024/2021-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor Iamar da Silva Santiago, portador do CPF: 665.061.234-00, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Esportes, junto a Estrutura da Secretaria de Desportos e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 12 de Janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:0A804AC0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2021-GP**

PORTARIA Nº 025/2021-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor João Maria da Silva Inácio, portador do CPF: 912.583.674-91, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Lazer, junto a Estrutura da Secretaria de Desportos e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 12 de Janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:40032730

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2021-GP**

PORTARIA Nº 026/2021-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor Joelson Vicente da Costa, portador do CPF: 915.848.764-68, para o Cargo Comissionado de Sub-Coordenador de Tributos, junto a Estrutura da Secretaria de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 12 de Janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:425812CA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2021-GP**

PORTARIA Nº 027/2021-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor Edson Arthur da Silva, portador do CPF: 673.304.954-68, para o Cargo de Diretor de Unidade Orçamentária, junto a Estrutura da Secretaria de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 12 de Janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:E5671482

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2021-GP**

PORTARIA Nº 028/2021-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor Aparecido Ramos da Silva, Portador do CPF: 043.880.324--84, para Cargo Comissionado de Auxiliar de

Abastecimento, junto a Estrutura da Secretaria de Agricultura, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 12 de Janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:6D99EECB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2021-GP**

PORTARIA Nº 029/2021-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor Francisco Viegas Neto, portador do CPF: 055.224.174-12, para o Cargo Comissionado de Auxiliar de Abastecimento, junto a Estrutura da Secretaria de Agricultura, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 12 de Janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:0E491BEF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2021-GP**

PORTARIA Nº 030/2021-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor Hélio Antônio da Silva, portador do CPF: 369.569.104-20, para o Cargo Comissionado de Auxiliar de Abastecimento, junto a Estrutura da Secretaria de Agricultura, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 12 de Janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:478982B3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2021-GP**

PORTARIA Nº 031/2021-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor João Maria Gomes de Lima, portador do CPF: 060.035.584-58, para o Cargo Comissionado de Auxiliar de Abastecimento, junto a Estrutura da Secretaria de Agricultura, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 12 de Janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:124534D8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2021-GP**

PORTARIA Nº 032/2021-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor João Maria Irineu, portador do CPF: 023.037.384-40, para o Cargo Comissionado de Auxiliar de Abastecimento, junto a Estrutura da Secretaria de Agricultura, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 12 de Janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:BEC32D1D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2021-GP**

PORTARIA Nº 033/2021-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor Nilson Soares Barbosa, portador do CPF: 230.185.504-04, para o Cargo Comissionado de Auxiliar de

Abastecimento, junto a Estrutura da Secretaria de Agricultura, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 12 de Janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:D4334B46

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2021-GP**

PORTARIA Nº 034/2021-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor Ronnie da Silva Alves, Portador do CPF: 058.179.314-51, para o Cargo Comissionado de Auxiliar de Abastecimento, junto a Estrutura da Secretaria de Agricultura, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 12 de Janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:932FFD1C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2021-GP**

PORTARIA Nº 035/2021-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor Washigton Luiz do Nascimento Silva, portador do CPF: 115.196.274-08, para o Cargo Comissionado de Auxiliar de Abastecimento, junto a Estrutura da Secretaria de Agricultura, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 12 de Janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:A4DE101C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2021-GP**

PORTARIA Nº 036/2021-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor Wilson Severino Cassiano, Portador do CPF: 010.146.534-36, para o Cargo Comissionado de Auxiliar de Abastecimento, junto a Estrutura da Secretaria de Agricultura, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 12 de Janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:F1B2DC74

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2021-GP**

PORTARIA Nº 037/2021-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora Maria Denize do Nascimento, Portadora do CPF: 701.539.794-37, para o Cargo Comissionado de Auxiliar de Abastecimento, junto a Estrutura da Secretaria de Agricultura, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 12 de Janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:91038605

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2021-GP**

PORTARIA Nº 038/2021-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor Carlos Henrique Silva Macedo, Portador do CPF: 114.015.044-85, para o Cargo Comissionado de Chefê de

Setor, junto a Estrutura da Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 12 de Janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:6C863221

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2021-GP**

PORTARIA Nº 039/2021-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor Adriano Charle Felinto da Cruz, Portador do CPF: 044.823.124-79, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Recursos Humanos, junto a Estrutura da Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 12 de Janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:0B8FEFDE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2021-GP**

PORTARIA Nº 040/2021-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora Carla Regina Justo, portadora do CPF:055.651.834-99, para o Cargo Comissionado de Sub-Coordenadora de Finanças, junto a Estrutura da Secretaria de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 12 de Janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:80962CC3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2021-GP**

PORTARIA Nº 041/2021-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor Aluizio Coelho Pereira, Portador do CPF: 517.865.754-34, para o Cargo Comissionado de Chefe de Setor, junto a Estrutura da Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 12 de Janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:49C491B3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2021-GP**

PORTARIA Nº 042/2021-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora Anielle Carla Felinto da Cruz, Portador do CPF: 072.512.084-31, para o Cargo Comissionado de Sub-Coordenadora de Pessoal, junto a Estrutura da Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 12 de Janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:03595A13

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2021-GP**

PORTARIA Nº 043/2021-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora Lucia Maria de Souza, Portadora do CPF: 500.652.464-20, para o Cargo Comissionado de Controlador

Geral, junto a Estrutura da Secretaria de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 12 de Janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:570E4FD5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2021-GP**

PORTARIA Nº 044/2021-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor João Antônio de Mendonça Neto, portador do CPF: 014.582.124-24, para o Cargo de Diretor de Unidade Orçamentária, junto a Estrutura da Secretaria de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 12 de Janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:E387D430

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 015/2021**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA,
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença de 02 anos sem remuneração para tratar de assuntos de interesse particular, a ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, Gilvanda Felipe da Silva, inscrita sob o CPF de Nº 055.555.484-86. A partir de 11/01/2021 com término em 11/01/2023.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 11 de janeiro de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:D0A2A70A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 016/2021**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 366 de 2012 que dispõe sobre a organização administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gilvanda Felipe da Silva, portadora do Documento de Identidade Nº 002.392.555, inscrita no CPF sob o Nº 055.555.484-86, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenadora do Cadastro Único na Secretaria de Assistência Social de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 11 de janeiro de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:2801EC11

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 017/2021**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 366 de 2012 que dispõe sobre a organização administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Humberto Marcos de Melo Junior, portador do Documento de Identidade Nº 2866807, inscrito no CPF sob o Nº 085-730-394-50, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Controlador Geral do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 12 de janeiro de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:D6F8BA77

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 018/2021**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 366 de 2012 que dispõe sobre a organização administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Janilson Mendes, portador do Documento de Identidade Nº 002.007.329, inscrito no CPF sob o Nº 012.490.784-90, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tributos do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 12 de janeiro de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:98869F4D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 019/2021**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 366 de 2012 que dispõe sobre a organização administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Crinea Rayane Lisboa Feitosa, portadora do Documento de Identidade Nº 002.837.179, inscrita no CPF sob o Nº 013.352.454-05, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Departamento de Recursos Humanos do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 12 de janeiro de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:70438752

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 020/2021**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 366 de 2012 que dispõe sobre a organização administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Dijane da Silva Barbosa, portadora do Documento de Identidade Nº 284.2828, inscrita no CPF sob o Nº 095.243.684-12, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04 de janeiro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 12 de janeiro de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:23672D2F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 021/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o Senhora, Gilvania Bezerra Linhares Ribeiro, inscrita sob o CPF de Nº 042.906.084-00 ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação e Cultura, do município conforme portaria de nomeação nº 002/2021, publicada no diário oficial dos municípios – FEMURN, em 05 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas na portaria de nº 002/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 12 de janeiro de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:1AB5F33C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 022/2021**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 366 de 2012 que dispõe sobre a organização administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Emanuel Tuisdy da Silva Mata, portador do Documento de Identidade Nº 002.313.525, inscrito no CPF sob o Nº 075.322.364-39, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Educação e Cultura do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 12 de janeiro de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:80E83A3E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 023/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como a Lei Municipal nº 301/2005.

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Conselheiro Tutelar, por um período de dois anos, em virtude do requerimento de licença sem remuneração por parte da Conselheira Tutelar Gilvanda Felipe da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado a Conselheira Tutelar Suplente, Virginia Karla do Nascimento Pereira Lisboa, portadora do Documento de Identidade Nº 002.072.333, inscrita sob o CPF de Nº 012.838.274-09 para compor o Conselho Tutelar Municipal da sede do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, em substituição a Conselheira Tutelar Titular, Gilvanda Felipe da Silva, inscrita sob o CPF de Nº 055.555.484-86.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 12 de janeiro de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN

Publicado por:
Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:F10163DB

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 002/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Os Órgãos da Administração Pública Municipal promoverão, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste Decreto, o recadastramento de todos os servidores públicos vinculados ao Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

§ 1º. O recadastramento será efetuado por cada Secretaria Municipal, no âmbito de sua atuação, sob a coordenação geral da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

§ 2º. Para os fins do disposto no **caput** deste artigo, os servidores públicos municipais cedidos ou postos à disposição para o exercício das atribuições do cargo público de que é titular em outro Órgão da Administração Pública Municipal, em unidade administrativa de outro Poder ou Órgão equivalente da União, do Estado, do Distrito Federal, do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN ou de outro Município deverão se apresentar aos respectivos Órgãos de origem.

§ 3º. A convocação dos servidores públicos municipais será realizada por meio de publicação de edital no Diário Oficial da FEMURN.

Art.2º. Efetuado o procedimento de que trata o artigo 1º deste Decreto, todos os servidores públicos municipais devem se apresentar, anualmente, no mês de seu aniversário, ao Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para novo recadastramento.

Art.3º. Será adotado procedimento especial para o recadastramento de servidores públicos com restrições de locomoção por motivo de saúde e para os maiores de sessenta anos.

Art.4º. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos promoverá, anualmente, a comparação do cadastro dos servidores públicos municipais com os cadastros funcionais do Estado do Rio Grande do Norte, da União, dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte e do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), bem como com o sistema de registro de óbitos.

§ 1º. A identificação de óbito ou aposentadoria de servidor público municipal enseja a exclusão de seus dados do sistema de cadastro dos servidores públicos do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

§ 2º. A identificação de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas ensejará a análise, por parte de comissão especial, em relação à legalidade do acúmulo.

Art.5º. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos estabelecerá, no prazo de dez dias, contados da publicação deste Decreto, as normas e orientações complementares para a execução do recadastramento dos servidores públicos vinculados ao Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art.6º. As despesas decorrentes do recadastramento instituído neste Decreto serão custeadas com recursos do Orçamento-Geral do Município.

Art.7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 12 de Janeiro de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:6D447161

GABINETE DA PREFEITA EDITAL 001/2021 - CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, por intermédio da sua Representante, através do presente **Edital**, na forma do Decreto Municipal nº 002/2021 de 12 de Janeiro de 2021, **convoca todos os Servidores Públicos Municipais da Prefeitura de Caiçara do Rio do Vento/RN, titulares de cargo público de provimento efetivo, comissionados, contratados, seletivados, eletivos, prestadores de serviços, bem como os aposentados e pensionistas**, para realizarem **Recadastramento Funcional**, junto a este órgão, que será **realizado de 13 de Janeiro de 2021 a 22 de Janeiro de 2021**, nos horários compreendidos entre 08:00 horas e 18:00 horas na sede da Prefeitura.

No ato do recadastramento o servidor deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

Carteira de identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio (para aqueles que tenham contraídos matrimônio);
Registro de nascimento e cartão de vacina (filhos entre 0 a 6 anos);
Registro de Nascimento CPF e RG;
Carteira de Habilitação (se motorista);
Carteira de Reservista (se do sexo masculino);
Comprovante com o número do PIS/PASEP;
Comprovante de endereço;
Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Fundamental;
Certificado ou Diploma de Curso Ensino Médio e/ou Nível Superior;
Certificado de curso de Especialização, Mestrado e Doutorado;

Carteira de Registro Profissional para cargos vinculados a Conselhos de Categoria Profissional (CREA, COREN, CRC, CRO, OAB, etc); · Portaria de Nomeação ou Termo de Posse; · Cópia do Último Contracheque.

Obs.: Aposentados e pensionistas e demais servidores sem condição de locomoção, ou em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata o Decreto de nº. 002/2021 deverá apresentar a Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no decreto mencionado acima, a respectiva justificativa

e documentação comprobatória através de Procurador devidamente constituído.

GABINETE DA PREFEITA

Os servidores afastados ou que se encontrem à disposição de outro órgão interno da administração municipal direta ou indireta deverão apresentar comprovante da autorização legal que permitiu tal situação, devendo informar a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição e qual função que ali desempenha.

Os servidores afastados ou que se encontrem à disposição de outro órgão interno da administração estadual ou federal deverão apresentar comprovante da autorização legal que permitiu tal situação, devendo informar a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição e qual função que ali desempenha.

O servidor Público Municipal que, em razão de doença, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento, deverá apresentar à Comissão de Recadastramento, no prazo estabelecido neste Edital, a respectiva justificativa e documentação probatória.

Na hipótese prevista no item anterior, o servidor Público Municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Recursos Humanos) no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de Recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

O recadastramento será realizado pessoalmente, sendo a exceção específica e exclusiva para a representação através de procuração.

O Servidor Público Municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido neste Edital terá **suspenso o pagamento de sua remuneração**, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

O pagamento a que se refere o item anterior será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor público municipal.

O servidor público municipal responderá Civil, Penal e Administrativamente pelas informações incorretas, incompletas, irregulares ou falsas, que prestar no ato do Recadastramento.

A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do Recadastramento, apresentará relatório final para as providências administrativas cabíveis.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

ANEXO

Endereço:			
Bairro:			
Cidade:	UF:	Telefone:	Celular:
E - mail:		whatsApp:	
DADOS FUNCIONAIS			
Data de Admissão:	Tipo Servidor () Efetivo () Contratado () seletivado () Comissionado () Cedido a outros Órgãos		
Pensionista () SIM () NÃO	Aposentado () SIM () NÃO		
Cargo/Função que exerce atualmente:			
Lotação Atual:			
Trabalha em regime de escala: () SIM () NÃO			
FORMATO DA ESCALA: () 12x36 () 24x72 () OUTRO DESCREVER FORMATO: _____			
Horário de Trabalho:			
Carga Horária:			
Chefe Imediato:			
Curso de Formação: () Técnico () Graduação () Bacharelado () Licenciatura			
Descreva o Curso: _____			
Curso de Especialização: () Pós Graduação () Mestrado () Doutorado			
Descreva o Curso: _____			
Exerce outra atividade remunerada: sim () não ()			
Empresa/ Órgão: Horário: _____			

Data de admissão:
Município:
Data do Recadastramento
Assinatura:

Publicado por:
Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:68D90C71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2021 (*)**

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação – CPL, do município de Canguaretama-RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, com os seguintes membros:

· **Rivailton Maria Santana da Paschoa**
CPF nº 025.737.724-70.

· **Rodolfo da Silva Amaral**
CPF nº 048.059.874-64

· **Samara Janaína Xavier de Oliveira Amaral**
CPF nº 010.380.374-25

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo senhor **Rivailton Maria Santana da Paschoa**.

Art. 3º - Esta portaria retroagirá seus efeitos a partir do dia **04 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 07 de janeiro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente
Código Identificador:E38393D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 116/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **NELITO LIMA FERREIRA NETO** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Consultor Jurídico** com atribuições na Secretaria Municipal de Governo unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 07 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:53721408

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 117/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SIDERLEY BEZERRA DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Subsecretário de Governo** com atribuições na Secretaria Municipal de Governo unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 08 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:FB9CE315

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 118/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder servidores pertencentes ao quadro de servidores efetivos dessa municipalidade para cumprimento de mandato classista junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Caraúbas/RN – SINDSPUMC, com ônus para este município, conforme abaixo:

WÉSIA NOGUEIRA DE SENA, agente administrativo, matrícula nº 564, para desempenho da função de **COORDENADORA GERAL do SINDSPUMC**;

MARIA APARECIDA COSTA, professora, matrícula nº 524, para desempenho da função de **SUBCOORDENADORA do SINDSPUMC**;

FRANCISCO ALDIMAR DE OLIVEIRA, professor, matrícula nº 385, para desempenho da função de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO do SINDSPUMC**;

MARIA FÁTIMA FERNANDES, professora, matrícula nº 458, para desempenho da função de **COORDENADORA FINANCEIRA do SINDSPUMC**;

MARIA DAS GRAÇAS SILVA, professora, matrícula nº 547, para desempenho da função de **COORDENADORA DE FORMAÇÃO, POLÍTICA SINDICAL E COMUNICAÇÃO do SINDSPUMC**;

Parágrafo único. A cessão dos servidores que tratam o *caput* deste, pelo período de **04 (quatro) anos**, compreendido de **01/01/2021 a 31/12/2024**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 08 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:4919B9FC

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 119/2021-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VINICIUS CARLOS DE OLIVEIRA AMORIM** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Adjunto de Planejamento e Desenvolvimento Econômico** com atribuições na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 08 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:1017F077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
035/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1211007/2020

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Gabinete do Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
035/2020, PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 1211007/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal Nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo:

Item: 1
Descrição: GAS REFINO DE PETROLEO
Descrição Complementar: GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, USO DOMÉSTICO
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 11.310
Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Estimado: R\$ 6,6400
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: AUTO POSTO CARAUBENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,3800 , com valor negociado a R\$ 6,3000 e a quantidade de 11.310 Quilograma .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicação	11/01/2021 14:15:07	Adjudicado em grupo da proposta. Fornecedor: AUTO POSTO CARAUBENSE LTDA, CNPJ/CPF: 03.152.420/0001-81, Melhor lance: R\$ 6,3800, Valor Negociado: R\$ 6,3000

Item: 2
Descrição: GÁS REFINO DE PETRÓLEO
Descrição Complementar: GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, USO DOMÉSTICO
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.770
Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Estimado: R\$ 6,6400
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	06/01/2021 09:00:58	Cancelamento Automático

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas, 11 de janeiro de 2021.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:5A3DCA9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 055/2021- GP, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA 055/2021- GP, de 12 de Janeiro de 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Representante Suplente, para substituição de Titulares no período de férias no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN**, usando das suas atribuições legais, baseado no que dispõe a Lei Municipal 521 de 07 de Outubro de 2005;

Considerando a concessão de férias anuais dos membros titulares do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carnaúba dos Dantas/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ELISSON BRUNO RUFINO DA SILVA**, portador do CPF 080.525.984-86, eleito nas eleições realizadas no dia 06 de Outubro de 2019, como Suplente do Conselho

Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme Lei Municipal 521, de 07 de Outubro de 2005 para atuar como Membro Titular do referido Conselho, a partir do dia 18 de janeiro de 2021 a 17 de junho de 2021, para Substituir os membros titulares que entrarão de férias a cada mês consecutivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 12 de Janeiro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:9F80AA30

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 002/2021-GP, 12 DE JANEIRO DE 2021.**

DECRETO 002/2021-GP, 12 DE JANEIRO DE 2021.

Declara Situação de Emergência no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, afetado por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada da reserva hídrica/seca e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de atribuições legais e:

Considerando que o Município de Carnaúba dos Dantas-RN, no ano de 2020, vivenciou uma melhora nos índices pluviométricos, mas os volumes registrados não foram suficientes para uma recarga satisfatória dos reservatórios da zona rural, onde ainda se observam localidades em situação de colapso hídrico;

Considerando a ainda preocupante situação de insegurança hídrica na zona rural do Município, tendo em vista que o segundo semestre de 2020 encerrou-se com importantes açudes e poços em volume morto ou completamente secos;

Considerando que o impacto socioeconômico dos anos de seca para o setor agropecuário do Município é excepcional, complexo e diferenciado, não só refletindo negativamente na infraestrutura física das propriedades rurais afetadas, mas também com prejuízos de monta para o contingente populacional, prejudicando todos os elos das diferentes cadeias produtivas trabalhadas pelos diversos segmentos da sociedade civil, com especial destaque para os subsectores pecuário, onde a falta de chuvas regulares compromete as pastagens nativas, tornando-as insuficientes para a manutenção dos rebanhos e obrigando os produtores rurais a despendere recursos já escassos na aquisição de silagem e material forrageiro fenado, para serem administrados no período de escassez de alimentação dos rebanhos;

Considerando que o Município está inserido em sua totalidade no semiárido nordestino, o que permitiu o registro de ocorrências de perdas na agricultura e na pecuária;

Considerando que a escassez hídrica também vem repercutindo negativamente em cultivos dos agricultores familiares, em razão da redução na disponibilidade da oferta d'água, quer originada de poços subterrâneos, quer oriunda de reservatórios superficiais, hoje fortemente racionada;

Considerando que, de acordo com os dados coletados pela Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte (EMPARN), responsável pelo balanço das chuvas ocorridas em 2019, concluiu-se que, apesar da situação de aparente normalidade

pluviométrica, a análise das chuvas ocorridas entre os meses de julho a dezembro obteve índices pluviométricos baixos na região semiárida do Rio Grande do Norte, devido à falta de instabilidades atmosféricas para ocasionar as chuvas, como também, neste período, ocorreram as maiores taxas de evaporação, devido ao aumento dos ventos e da temperatura, o que colabora para diminuir o armazenamento de água nos principais reservatórios do Estado;

Considerando que as chuvas dos anos de 2019 e 2020, com recuperação parcial de 30% e 35% da capacidade de armazenamento, respectivamente, não normalizaram a condição do abastecimento em muitos municípios do Estado, que ainda demandam abastecimento por sistemas alternativos como "carro pipa";

Considerando os dados do Monitor de Secas do Nordeste, que foram utilizados para a definição dos municípios a ser contemplados pela decretação da situação de emergência, vez que a metodologia adotada se consubstancia num processo de acompanhamento regular e periódico da situação da seca no Nordeste, cujos resultados consolidados são divulgados por meio do Mapa do Monitor das Secas; Considerando que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico em "Nível II – Desastre de Média Intensidade", a incidir a decretação de "Situação de Emergência", conforme disposto nos arts. 2º, "b" e §§ 2º e 4º, e no art. 3º, ambos da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional (Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR);

Considerando o Parecer expedido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que atestou a continuidade do quadro característico de situação de emergência, provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem prolongada, com um estorvo considerável de redução dos níveis das principais reservas hídricas do Município;

Considerando que o Município de Carnaúba dos Dantas/RN permanece com abastecimento por carros-pipa na Zona Rural, tendo em vista que a Zona Rural permanece bastante afetada com a falta de água para a produção agrícola e pecuária, bem como para o consumo humano e animal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR SECA" no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, haja vista a situação afetada por desastre natural climatológico, caracterizado uma estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes no município.

Art. 2º - Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o Município de Carnaúba dos Dantas-RN poderá contratar, mediante dispensa de licitação, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem, desde que observado o procedimento descrito no art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 12 de janeiro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:61342157

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA POSTO SÃO PEDRO IV EIRELI -
EDUCAÇÃO**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017

Maria Margareth da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura do Município de Ceará-Mirim-RN, no uso de suas

atribuições legais juntamente com a Gestora Financeira, a Senhora Maria do Socorro Linhares da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645, de 25 de junho de 2020, vêm a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, tendo em vista tratar-se de veículos utilizados pelos Coordenadores Pedagógicos, membros dos Conselhos CACS FUNDEB, Conselho de Alimentação e Conselho de Educação, além da equipe de Alimentação Escolar;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nºs 2.437/2017e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento dessa despesa, que se refere à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS para abastecimento de veículos que se constituem como meio essencial de deslocamento de Coordenadores em serviço de orientação pedagógica, implicará no retardo dessas orientações, essenciais nesse período de suspensão das aulas presenciais por motivo de calamidade pública. Essas orientações são necessárias para o desenvolvimento eficaz no acompanhamento das atividades remotas, otimizando as ações que favorecem aos alunos da rede municipal de ensino deste município de Ceará-Mirim (RN).

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais previstas nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal de 1988, que garantem aos estudantes educação igualitária e de qualidade, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 205: " A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais que implica na oferta de ensino em igualdade de condições para todos os alunos deste município, para a Empresa POSTO SÃO PEDRO IV EIRELI – CNPJ: 21.255.702/0001-96, localizada à Avenida Luiz Lopes Varela, nº 761– Centro - Ceará-Mirim (RN) – CEP: 59.570-000, referente às DANFES das Notas Fiscais Eletrônicas nºs 1491, de 11/12/2020, no valor de R\$ 528,82 (quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), relativa ao período de 24/11 a 08/12/2020, Nota de Empenho nº 1.007.015/2020, de 07/10/2020 – processo de despesa nº 9444/2020, de 09/12/2020 – Fonte de Recursos: Transferências do FUNDEB 40% e a de nº 1490, de 09/12/2020, no valor de R\$ 583,20 (quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos), relativa ao período de 24/11 a 08/12/2020, Nota de Empenho nº 1.007.007/2020, de 07/10/2020 – processo de despesa nº 9445/2020, de 09/12/2020 - Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários, totalizando R\$ 1.112,02 (um mil, cento e doze reais e dois centavos) Dispensa Emergencial nº 15/2020, Contrato nº 173/2020.

Ceará-Mirim (RN), 12 de janeiro de 2021

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA
Gestora Financeira

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:00D109AB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGICA EMPRESA P G CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI -EPP - EDUCAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGICA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017

Maria Margareth da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura do Município de Ceará-Mirim-RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Gestora Financeira, a Senhora Maria do Socorro Linhares da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645, de 25 de junho de 2020, vêm a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer interrupções ou mesmo terem execução prejudicada, tendo em vista tratar-se de veículos ÔNIBUS utilizados por alunos que residem no município de Ceará- Mirim -RN, com deslocamento para as universidades em Natal –RN para aulas presenciais, estágios e atividades de laboratórios.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nºs 2.437/2017e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento dessa despesa, que se refere à locação de veículos ÔNIBUS que se constituem como meio essencial de deslocamento de Alunos Universitários para aulas e atividades presenciais, já mencionados anteriormente, implicará no prejuízo para esses alunos que fazem uso do transporte escolar gratuito, e que nesse tempo de PANDEMIA podem ter como consequência a o retardamento de sua Graduação ou Pós Graduação e até a perda do ano letivo;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais previstas nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal de 1988, que garantem aos estudantes educação igualitária e de qualidade, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 205: " A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais que implica na oferta de ensino universitário presencial em igualdade de condições para todos os alunos deste município, para a EMPRESA P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP – CNPJ: 21.052.876/0001 - 51, localizada à Rua Dr. Carlos Mateus, 233, Santos Reis, Parnamirim/RN, CEP: 59.140 - 250, referente a NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 956, de 16/12/2020, no valor de R\$ 123.840,00 (Cento e vinte e três mil e oitocentos e quarenta reais), relativa ao período de 03 a 30/11/2020, processo de despesa nº 9432/2020. Nota de Empenho nº 1.001.001/2020, de 13/11/2020 – Contrato 164/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação.

Ceará-Mirim (RN), 12 de janeiro de 2021

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA

Gestora Financeira

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5313298A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 089 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA N.º 089 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Ceder ao Tribunal Regional Do Trabalho da 21ª Região, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 02 de janeiro de 2021 à 02 de janeiro de 2022, sem ônus para este município, a servidora **SUELY OLIVEIRA LOPES**, matrícula n.º 9293248 categorias funcional Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de janeiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:260DC7A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 027 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA n.º 027 de 05 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal n.º 2.020/2020.

RESOLVE

Nomear **Maria do Socorro Oliveira da Luz** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assessora Especial de Instrumentalização Processual (AE)**, junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de janeiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

*NOTA: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B03E28FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 048 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA n.º 048 de 07 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear **Carlos Magnus Ribeiro Filho**, aprovado em Concurso Público Municipal realizado no ano de 2016, com ordem de classificação **03º lugar**, para o Cargo Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de janeiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

*NOTA: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3C14607F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 070 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA N.º 070 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal n.º 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **José Jair de Lima Cavalcante** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado de Divisão do Centro Operacional (ES)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de janeiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

*NOTA: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:15675424

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 082 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA N.º 082 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal n.º 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Francisco de Assis Morais**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Divisão de Manutenção das Praças (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de janeiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

*NOTA: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1B84A462

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 083 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA N.º 083 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **José Wilton Balbino da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado de Divisão de Manutenção das Praças (ES)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de janeiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

*NOTA: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CE2366C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 086 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 086 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Claudemir Lima da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado do Setor da Conservação de Praças (ES)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de janeiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

*NOTA: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F0B9D81C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 034/2021 – GP DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre cessão da Servidora Municipal junto a Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, e dá outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto nº Ofício nº 011/2021 – GC de 04 de janeiro de 2021 da Prefeitura Municipal de Extre – Gabinete da Prefeita, que faz referência a cessão funcional da Servidora Pública Municipal para atuar na Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

Considerando PARECER N.º 001/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando INFORMAÇÃO nº 001/2021 da Coordenação de Recursos Humanos, Resolve;

Art. 1º - Determinar que a Servidora REGINA CELIA GUIMARÃES – Auxiliar de Enfermagem N3C, Matrícula 1151, lotada no Hospital e Maternidade Clotilde Santana, junto a Secretaria Municipal de Saúde, passe a. exercer suas obrigações funcionais junto a CESSIONÁRIA – Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, COM ÔNUS PARA A CESSIONÁRIA.

Art. 2º - As obrigações funcionais de que trata o Art., 1º terá o prazo de (02) dois anos, com sua vigência a partir de 12/01/2021 e término em 12/01/2023.

Art. 3º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências de praxe, inclusive aos assentamentos no dossiê da Servidora, para que surta os efeitos legais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro CoráRN em, 12 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
CPF: 220.546.505-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:46841250

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021

O Município de Coronel João Pessoa, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a contratação dos serviços de cortes de terras, a serem trabalhadas com

máquina tipo trator, com motorista, combustível e manutenção, em diversas comunidades dos pequenos e médios produtores agrícolas deste município.

A Sessão se dará às **09h00min** (horário de local) do dia **25 janeiro de 2021**, na sala da Comissão de Licitação, conforme **Processo Administrativo nº 0023/2021**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua São José, nº 05, centro, Coronel João Pessoa – RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br.

Coronel João Pessoa – RN, 12 de janeiro de 2021.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Pregoeiro

Publicado por:

Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:1F5E722E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
DISPENSA Nº 002/2021**

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica (pág. 085/090), no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à **aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e S-10), em caráter emergencial, conforme termo de referência**, no valor total de **R\$ 172.890,00 (cento e setenta e dois mil e novecentos e noventa reais)**.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal das empresas que apresentaram o menor preço, disponibilidade orçamentaria tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Administrativo Nº 005/2021.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art 24, inciso IV da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor das empresas **AUTO POSTO PAIS & FILHOS, inscrito no CNPJ nº 15.479.953/0001-51 e FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO, inscrito no CNPJ nº 08.535.072/0001-45.**

Coronel João Pessoa/RN, 12 de janeiro de 2021.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Presidente CPL

Publicado por:

Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:0BB557E2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 061/2021**

Dispõe sobre a responsabilidade decorrente de infrações de trânsito cometidas por servidor público municipal na condução de veículo oficial e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, em especial pelos poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e os procedimentos relativos à responsabilidade dos condutores que dirigem a frota de veículo do Município de Coronel João Pessoa, objetivando uma gestão eficaz no controle e no cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Nacional);

CONSIDERANDO a responsabilidade do servidor público e do Administrador Público em proteger o patrimônio público contra o uso indevido da máquina pública, atendendo a Legislação no escopo de evitar Infrações de Trânsito;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade do Condutor o pagamento de Multas de Infrações de Trânsito, cometidas por imprudência ou negligência, no exercício de sua função e na utilização de veículos da frota municipal;

CONSIDERANDO que o Gestor não pode ignorar o rol de condutores que dirigem a frota de veículo sob sua guarda, nem deixar de adotar as medidas administrativas necessárias para apurar as responsabilidades de quem deu causa às multas por infrações, resguardando os princípios que regem a Administração Pública;

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Fica, através deste Decreto, disciplinado o procedimento para a responsabilização no tocante às multas de trânsito decorrentes de infrações cometidas por servidor na condução de veículos oficiais.

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I – **Auto de Infração de Trânsito – AIT:** documento utilizado por agentes de trânsito, equipamentos eletrônicos ou fotográficos para registrar uma ou mais infrações a legislação de trânsito;

II – **Notificação de Infração de Trânsito - NIT:** documento expedido pela autoridade de trânsito ao órgão ou à entidade responsável pelo veículo, cientificando a imposição da penalidade de multa decorrente do Auto de Infração;

III – **Veículos Oficiais:** veículos automotores próprios ou locados, sob a responsabilidade de órgão ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal;

IV – **Responsáveis pelo Setor de Frotas:** Servidores nomeados através de portaria para Gerenciar a Frota das unidades administrativas ou, na sua ausência, o Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Obras, Viação e Transporte.

**CAPÍTULO II
DOS RESPONSÁVEIS PELA PENALIDADE DE MULTA**

Art. 3º. São pessoalmente responsáveis pela observância aos procedimentos previstos neste Decreto, em conformidade às disposições legais, os seguintes agentes:

I – o condutor de veículo oficial, pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, tais como:

- a) Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local;
- b) Utilizar fones nos ouvidos conectados à aparelhagem sonora ou uso de telefone celular enquanto dirige;
- c) deixar o condutor ou passageiro de usar o cinto de segurança;
- d) conversão em locais proibidos pela sinalização;
- e) estacionamento e parada proibidos pela sinalização;
- f) outras infrações previstas no Código Nacional de Trânsito – CTN.

II – o titular do Setor de Frotas ou Secretaria quando:

- a) a infração for referente à regularização e ao preenchimento das formalidades e condições exigidas para o trânsito do veículo na via

terrestre, conservação e inalterabilidade de suas características, componentes e agregados, bem como habilitação legal e compatível de seus condutores;

b) a penalidade for imposta por ausência de equipamentos de segurança, manutenção ou licenciamento do veículo;

c) tratar-se de penalidade de multa prevista no §8º do art. 257 da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, decorrente da não identificação do condutor infrator, no prazo e na forma fixada na Notificação da Autuação;

III – o titular do Departamento de Gestão de Frotas quando:

a) referir-se à penalidade de multa prevista no art. 233 da Lei federal nº 9.503, de 1997, decorrente da omissão no registro e na transferência dos veículos.

Art. 4º. Em caso de deficiência ou omissão na adoção das providências previstas neste Decreto, a Secretaria de Administração, responsável pela frota como um todo, solicitará abertura de procedimento administrativo para apurar as responsabilidades, com o consequente ressarcimento ao erário e apontamento no registro funcional do servidor.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º. Compete ao Departamento de Gestão de Frotas, ou, na sua inexistência, ao Secretário da pasta na qual o veículo encontra-se vinculado:

I – receber e encaminhar a Notificação de Autuação de Infração de Trânsito à Secretaria Municipal competente, observado o prazo indicado na notificação;

II – encaminhar ao órgão notificante o formulário de identificação do condutor e o respectivo recurso, quando for o caso, observado o prazo indicado na notificação;

III – receber o boleto para pagamento da multa e encaminhá-lo junto com a cópia da Notificação de Infração de Trânsito para o Setor de Frotas da Secretaria competente para que seja providenciado o pagamento da multa;

IV – encaminhar a multa para abertura de procedimento administrativo a fim de apurar a responsabilidade do infrator e determinar o desconto em folha, obedecido o direito ao contraditório e à ampla defesa;

V - em caso de recebimento da multa após o desligamento do servidor, o Departamento de Gestão de Frotas deverá encaminhar os comprovantes de quitação ao Departamento Jurídico para que adote as providências cabíveis.

Art. 6º. Compete ao Departamento de Contabilidade:

I – receber o processo para pagamento das infrações de trânsito;

II – efetuar a liquidação do empenho e enviar para o Setor de Tesouraria, para pagamento.

Art. 7º. É de responsabilidade de a Tesouraria efetuar o pagamento e encaminhar os comprovantes de quitação das multas ao Departamento de Gestão de Frotas/Secretário para providências a fim de apurar as responsabilidades com vistas ao ressarcimento do erário.

Art. 8º. Compete à Secretaria Municipal de Administração:

I – receber e finalizar o processo administrativo a fim de apurar as responsabilidades;

II – de posse do Relatório Final do Processo Administrativo comunicar ao Departamento de Recursos Humanos para que tome as providências cabíveis.

Art. 9º. Compete ao Departamento de Recursos Humanos:

I – o desconto em folha, com o fito de ressarcir o erário, em razão da aplicação de multas resultantes de infração de trânsito, ao final do processo administrativo que assegurou o amplo direito de defesa;

II – notificar o Departamento Contábil do ressarcimento do erário.

§1º. Em caso de exoneração do servidor a pedido ou resultante de Processo Administrativo, o valor referente à multa deverá ser computado na rescisão.

§2º. Na impossibilidade de efetuar o desconto previsto neste Decreto, seja em que fase, comunicar o Departamento de Gestão de Frotas.

Art. 10. É competência das Unidades Administrativas, através do Setor de Frotas, identificar o condutor do veículo no momento da Notificação e providenciar recurso, se for o caso, dentro do prazo estipulado na notificação.

§1º. Será de responsabilidade do Secretário da pasta a penalidade/multa oriunda da falta de regularização prévia do veículo.

§2º. Igualmente é de responsabilidade da Unidade Administrativa a penalidade/multa em decorrência da não identificação do condutor dentro do prazo previsto pelo Código de Trânsito Nacional.

§3º. Cabe à unidade administrativa, através do Setor de Frotas, comunicar, oficialmente, o condutor do veículo autuado para que no prazo informado pelo Departamento de Gestão de Frotas, providencie o recurso, quando couber.

CAPÍTULO IV DAS MEDIDAS RELACIONADAS AO CONDUTOR

Art. 11. É de inteira responsabilidade do condutor do veículo oficial informar ao Setor de Frotas qualquer eventualidade relacionada à Carteira Nacional de Habilitação, em especial nos casos de extravio, roubo, furto, prazo de validade ou suspensão, assim como encaminhar cópia da CNH ao Departamento de Recursos Humanos quando da renovação ou alteração de categoria da mesma.

Art. 12. O servidor condutor do veículo será formalmente comunicado do fato de acordo com o estabelecido no art. 5º deste Decreto.

§1º. Admitida a responsabilidade pela infração de trânsito pelo condutor e, após preenchido o formulário de identificação, será fornecida cópia da Carteira Nacional de Habilitação no prazo indicado na notificação, em observância à legislação de trânsito.

§2º. Fica a critério do condutor infrator a apresentação de Defesa ou o pagamento da multa diretamente ao órgão de trânsito competente, com posterior comprovação junto ao setor responsável pelo controle do uso dos veículos.

§3º. Quando o condutor negar-se a assumir a responsabilidade pela infração, o gestor responsável pela frota na Secretaria competente, em atendimento ao disposto no Art. 4º, §1º, da Resolução nº 363/2010 do Conselho Nacional de Trânsito, deverá encaminhar ao DETRAN ofício identificando-o, acompanhado de cópia da Ordem de Tráfego, ou de planilha com registro de uso do veículo, assinada pelo agente público usuário do serviço de transporte e pelo próprio condutor, determinando a imediata instauração de procedimento administrativo.

CAPÍTULO V DA DEFESA

Art. 13. O servidor condutor do veículo será formalmente comunicado do fato e do prazo para, se quiser, providenciar a interposição de recurso junto à JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infração, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos.

I - provido o recurso, a respectiva documentação será enviada ao Departamento de Gestão de Frotas para arquivamento;

II - não interposto ou não tendo sido provido o recurso a que se refere o inciso I deste artigo, o servidor assume as responsabilidades dispostas neste Decreto.

Art. 14. A notificação efetivar-se-á pelo comparecimento do servidor perante o Departamento de Gestão da Frota para colheita de sua assinatura, em 03 (três) vias, na “Notificação para Desconto em Folha de Pagamento” de que trata o ANEXO I deste Decreto, devendo:

I - 01 (uma) via ser arquivada no Departamento de Gestão da Frota, para fins de controle;

II - 01 (uma) via ser entregue ao servidor;

III - 01 (uma) via ser encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos, para fins de processamento do desconto;

IV - Havendo recusa por parte do servidor em apor sua assinatura na “Notificação para Desconto em Folha de Pagamento” de que cuida este artigo, tal fato será registrado no próprio Termo e subscrito por 02 (duas) testemunhas devidamente identificadas que presenciaram o fato, tornando o termo apto a produzir os seus devidos efeitos legais.

Art. 15. O desconto na remuneração do servidor deverá atender o disposto no art. 15 e seguintes do presente decreto, após finalização do procedimento administrativo.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. É de responsabilidade dos Secretários Municipais exigir o cumprimento das normas disciplinadas neste Decreto, sob pena de serem responsáveis solidários por infrações de trânsito cometidas, se não indicarem tempestivamente o motorista infrator.

§1º. A omissão descrita no caput deste artigo acarretará a abertura de sindicância para identificação do agente causador do dano ao erário.

§2º. Comprovada hipótese de irregularidade será determinada a instauração de processo administrativo disciplinar, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 17. Findo o processo administrativo, mantendo-se a responsabilidade do servidor, haverá o desconto na remuneração para proceder à indenização ao erário, cujo processo deverá ser encaminhado, devidamente instruído, ao Departamento de Recursos Humanos a fim de que seja efetuado o desconto na folha de pagamento do servidor, nos seguintes termos:

I – ser processado no mês seguinte à apuração do Processo Administrativo;

II – atender ao limite previsto no §1º do artigo 193 da Lei nº 254/93, de 29 de março de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado ao servidor optar pelo desconto integral do valor da multa correspondente.

§1º. Haverá o desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer das formas de desligamento do servidor desta Prefeitura Municipal.

§2º. No caso de saldo insuficiente para o desconto referido no inciso I, o servidor poderá efetuar o pagamento através da DAM – Documento de Arrecadação Municipal.

§3º. A falta de quitação do débito no prazo anotado na DAM implicará a sua inscrição em dívida ativa.

Art. 18. O não cumprimento dos termos deste Decreto pelos motoristas, condutores e servidores públicos em geral, implicará em sanções civis e administrativas, conforme dispositivos legais.

Art. 19. O procedimento de ressarcimento de que trata este Decreto não exclui a possibilidade de instauração de devido processo legal para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal do servidor público.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa, Estado do Rio Grande do Norte, em 11 de Janeiro de 2021.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

ANEXO I NOTIFICAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

1 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

SERVIDOR: _____ ADMISSÃO: _____
CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA: _____
SECRETARIA: _____ DEPTO/SEÇÃO: _____
HORÁRIO DE TRABALHO: _____ às _____ TURNO: _____
ENDEREÇO: _____
CPF: _____ RG: _____

2 – TIPO DE DESCONTO

MULTA DE TRÂNSITO: [] SIM; [] NÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº _____ DATA: _____
VALOR R\$: _____
VEÍCULO: _____ MARCA: _____ PLACA: _____
ANO: _____ LOCAL DA INFRAÇÃO: _____
RECURSO À JARI: [] SIM; [] NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO: _____

3 – NOTIFICAÇÃO

Fica **NOTIFICADO**, para os devidos fins, o servidor acima identificado, que será descontado em sua remuneração a ser paga no mês posterior ao trânsito em julgado em procedimento administrativo, o valor equivalente a R\$ _____

_____, proveniente de aplicação de multa de trânsito, podendo optar pela seguinte forma de desconto:

[] Valor integral;

[] Parte da remuneração líquida, dividida em:

[] 2 parcelas;

[] 3 parcelas;

[] 4 parcelas.

Fica, ainda, **NOTIFICADO** que haverá o desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer forma de desligamento desta Prefeitura Municipal.

Coronel João Pessoa/RN, em _____.

Assinatura do Servidor/Conductor/Infrator

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:EFC71ED0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 055/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhora **JOSEFA ALVES DE LIMA**, inscrita no CPF sob o n.º **000.708.144-81**, do cargo em comissão de **COORDENADORA DA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 12 de Janeiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:DD14B740

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 056/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhora: **MARIA JULIANA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o n.º **083.139.404-84**, do cargo de provimento comissionado de **ADMINISTRADOR ADJUNTO DE UNIDADE OU NÚCLEO ESCOLAR I**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 12 de Janeiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:CD1351E2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 057/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Senhor: **LAERCIO MEDEIROS DE CARVALHO JUNIOR**, inscrito no CPF sob o n.º **087.174.494-56**, do cargo de provimento comissionado de **DIRETOR DIV. ATENÇÃO E VIGILÂNCIASANITÁRIA**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 12 de Janeiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:A2B580CC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 058/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MARCELLO VIRGINIO DE SOUZA LEONARDO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2019, as quais serão usufruídas entre os 13 de janeiro de 2021 e 11 de fevereiro de 2021, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 12 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 12 de Janeiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:EF7B489B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 059/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhora: **GISELE YASMIM JALES BRITO**, inscrita no CPF sob o n.º **078.143.514-56**, do cargo de provimento comissionado de **CHEFE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS MUNICIPAIS**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 12 de Janeiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:5F1F3C77

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 060/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições encartadas no Artigo 36 da Lei Ordinária Municipal n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover **JOSÉ SILVANO DE LIMA**, servidor público municipal, ocupante do cargo de vigilante, exercendo suas funções atualmente junto a Secretaria Municipal de Saúde, passando exercer as suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controle Interno, sem prejuízo dos direitos funcionais formais e legalmente adquiridos.

Parágrafo Único. Determinar à Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração que proceda com as anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 12 de janeiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:7825E241

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação das empresas **AUTO POSTO PAIS & FILHOS, inscrito no CNPJ nº 15.479.953/0001-51** e **FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO, inscrito no CNPJ nº 08.535.072/0001-45**, referente à aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e S-10), em caráter emergencial, conforme termo de referência.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
AUTO POSTO PAIS & FILHOS					
2	2003 - COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL COMUM)	Lt	15.000	3,95	59.250,00
FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO					
1	2001 - COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM)	Lt	12.000	5,05	60.600,00
3	2022 - COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10)	Lt	13.000	4,08	53.040,00
Total Geral					172.890,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 12 de janeiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:8D2889BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa – CNPJ 08.355.471/0001-24

CONTRATADA: FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO – CNPJ 08.535.072/0001-45

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 001/2021

OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e S-10), em caráter emergencial, conforme termo de referência.

VALOR TOTAL: R\$ 49.730,00 (quarenta e nove mil e setecentos e trinta reais).

DOTAÇÃO: 131 - 2 . 2007 . 26 . 782 . 88 . 2.38 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 13 de julho de 2021 ou até o início da vigência do contrato oriundo do Pregão em andamento (Proc. Administrativo nº 0022/2021).

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2021

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:0EDA4310

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Coronel João Pessoa – CNPJ 14.950.427/0001-65

CONTRATADA: FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO – CNPJ 08.535.072/0001-45

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 001/2021

OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e S-10), em caráter emergencial, conforme termo de referência.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DOTAÇÃO: 337 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.64 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 13 de julho de 2021 ou até o início da vigência do contrato oriundo do Pregão em andamento (Proc. Administrativo nº 0022/2021).

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2021

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:E425E4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel João Pessoa – CNPJ 17.767.390/0001-22

CONTRATADA: FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO – CNPJ 08.535.072/0001-45

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 001/2021

OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e S-10), em caráter emergencial, conforme termo de referência.

VALOR TOTAL: R\$ 58.860,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO: 264 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 13 de julho de 2021 ou até o início da vigência do contrato oriundo do Pregão em andamento (Proc. Administrativo nº 0022/2021).

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2021

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:A5118F21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 043, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Designar novo “Usuário Gerenciador” na operação do portal do gestor do TCE/RN.

O Prefeito Municipal de Cruzeta, o Sr. JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS no uso de suas atribuições resolve,

Art. 1º - Designar a Srª. EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES como “Usuário Gerenciador” do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme portaria nº 009/2021 GP/TCE.

Edivana Monteiro de Medeiros Góes
Presidente do Instituto do Município de Cruzeta
Matrícula 031-1
CPF: 791.xxx.xxx-72

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:E95890BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 044, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Destituir “Usuário Gerenciador” na operação do portal do gestor do TCE/RN.

O Prefeito Municipal de Cruzeta, o Sr. JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS no uso de suas atribuições resolve,

Art. 1º - Destituir a Srª. PATRÍCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA como “Usuário Gerenciador” do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme portaria nº 009/2021 GP/TCE.

Patrícia Luciana Pereira da Silva
Presidente do Instituto do Município de Cruzeta
Matrícula 486-1
CPF: 010.xxx.xxx-63

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:C387B076

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO
ELETRÔNICO N° 14/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01.14/2020 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: AUDISERVICE - ASSISTÊNCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI - CNPJ: 00.497.262/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 30 – 1 und. pelo valor unitário de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais);

VIGÊNCIA: 16/12/2020 ATÉ 15/12/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 02.14/2020 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: ITS MATERIAL CIRURGICO EIRELI - CNPJ: 00.581.295/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 104 – 2 und. pelo valor unitário de R\$ 1.498,00 (hum mil, quatrocentos e noventa e oito reais);

VIGÊNCIA: 16/12/2020 ATÉ 15/12/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 03.14/2020 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 39 – 40 und. pelo valor unitário de R\$ 12,75 (doze reais e setenta e cinco centavos);

VIGÊNCIA: 16/12/2020 ATÉ 15/12/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 04.14/2020 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - CNPJ: 05.021.932/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 115 – 4 und. pelo valor unitário de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais);

Item 124 – 1 und. pelo valor unitário de R\$ 1.890,00 (hum mil, oitocentos e noventa reais);

Item 127 – 2 und. pelo valor unitário de R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos);

Item 129 – 2 und. pelo valor unitário de R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos);

Item 137 – 2 und. pelo valor unitário de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais);

VIGÊNCIA: 16/12/2020 ATÉ 15/12/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 05.14/2020 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: ALPHARAD COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS - CNPJ: 05.062.455/0001-55, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 131 – 1 und. pelo valor unitário de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais);

VIGÊNCIA: 16/12/2020 ATÉ 15/12/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 06.14/2020 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: LUAT COMERCIO DE COMPRESSORES E PECAS EIRELI - CNPJ: 05.689.439/0001-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 43 – 3 und. pelo valor unitário de R\$ 1.364,00 (hum mil, trezentos e sessenta e quatro reais);

VIGÊNCIA: 16/12/2020 ATÉ 15/12/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07.14/2020 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: AD INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.276.904/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 107 – 2 und. pelo valor unitário de R\$ 193,83 (cento e noventa e três reais e oitenta e três centavos);

Item 108 – 2 und. pelo valor unitário de R\$ 45,26 (quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos);

Item 110 – 2 und. pelo valor unitário de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais);

Item 138 – 8 und. pelo valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

VIGÊNCIA: 16/12/2020 ATÉ 15/12/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08.14/2020 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 09.560.267/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 44 – 4 und. pelo valor unitário de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais);

Item 45 – 4 und. pelo valor unitário de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais);

Item 46 – 20 und. pelo valor unitário de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais);

Item 94 – 25 und. pelo valor unitário de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);

Item 95 – 10 und. pelo valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais);

Item 96 – 10 und. pelo valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais);

Item 148 – 5 und. pelo valor unitário de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais);

VIGÊNCIA: 16/12/2020 ATÉ 15/12/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11.14/2020 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA- CNPJ: 11.511.020/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 34 – 10 und. pelo valor unitário de R\$ 15,48 (quinze reais e quarenta e oito centavos);

Item 57 – 20 und. pelo valor unitário de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos);

Item 126 – 8 und. pelo valor unitário de R\$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos);

Item 134 – 5 und. pelo valor unitário de R\$ 8,49 (oito reais e quarenta e nove centavos);

Item 135 – 5 und. pelo valor unitário de R\$ 8,49 (oito reais e quarenta e nove centavos);

Item 141 – 4 und. pelo valor unitário de R\$ 7,13 (sete reais e treze centavos);

VIGÊNCIA: 16/12/2020 ATÉ 15/12/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12.14/2020 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 1 – 94 und. pelo valor unitário de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais);

Item 2 – 20 und. pelo valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais);

Item 3 – 85 und. pelo valor unitário de R\$ 14,75 (quatorze reais e setenta e cinco centavos);

Item 8 – 60 und. pelo valor unitário de R\$ 98,00 (noventa e oito reais);

Item 24 – 8 und. pelo valor unitário de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos);

VIGÊNCIA: 16/12/2020 ATÉ 15/12/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13.14/2020 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: EDILANE CARVALHO ARAUJO - CNPJ: 12.710.916/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 121 – 17 und. pelo valor unitário de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

VIGÊNCIA: 16/12/2020 ATÉ 15/12/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2020 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: COMVIDA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 15.483.303/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 117 – 4 und. pelo valor unitário de R\$ 121,17 (cento e vinte e um reais e dezessete centavos);

Item 118 – 120 und. pelo valor unitário de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais);

VIGÊNCIA: 16/12/2020 ATÉ 15/12/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16.14/2020 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 15 – 37 und. pelo valor unitário de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais);

Item 16 – 37 und. pelo valor unitário de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais);

VIGÊNCIA: 16/12/2020 ATÉ 15/12/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17.14/2020 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 14 – 17 und. pelo valor unitário de R\$ 17,64 (dezessete reais e sessenta e quatro centavos);

Item 17 – 20 und. pelo valor unitário de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais);

Item 18 – 22 und. pelo valor unitário de R\$ 1.274,79 (hum mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos);

Item 122 – 25 und. pelo valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

Item 149 – 15 und. pelo valor unitário de R\$ 883,33 (oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos);

VIGÊNCIA: 16/12/2020 ATÉ 15/12/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18.14/2020 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIO - CNPJ: 20.371.330/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 41 – 25 und. pelo valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

VIGÊNCIA: 16/12/2020 ATÉ 15/12/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19.14/2020 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: I9 SOLUTIONS COMERCIO LTDA - CNPJ: 20.712.427/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 32 – 10 und. pelo valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos);

Item 33 – 10 und. pelo valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos);

Item 50 – 11 und. pelo valor unitário de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais);

Item 105 – 2 und. pelo valor unitário de R\$ 41,90 (quarenta e um reais e noventa centavos);

Item 109 – 2 und. pelo valor unitário de R\$ 33,90 (trinta e três reais e noventa centavos);

Item 132 – 2 und. pelo valor unitário de R\$ 45,90 (quarenta e cinco reais e noventa centavos);

Item 133 – 3 und. pelo valor unitário de R\$ 45,90 (quarenta e cinco reais e noventa centavos);

VIGÊNCIA: 16/12/2020 ATÉ 15/12/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20.14/2020 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: ELOHIM COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 20.934.278/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 9 – 47 und. pelo valor unitário de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais);

Item 10 – 49 und. pelo valor unitário de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais);

Item 13 – 25 und. pelo valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

Item 19 – 45 und. pelo valor unitário de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais);

VIGÊNCIA: 16/12/2020 ATÉ 15/12/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21.14/2020 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 23.015.239/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 38 – 6 und. pelo valor unitário de R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais);

Item 113 – 8 und. pelo valor unitário de R\$ 110,25 (cento e dez reais e vinte e cinco centavos);

VIGÊNCIA: 16/12/2020 ATÉ 15/12/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22.14/2020 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: THAIS CRISTINA VINHAL RAMOS - CPF 113.571.356-10 - CNPJ: 26.382.505/0001-51, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 11 – 28 und. pelo valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais);

VIGÊNCIA: 16/12/2020 ATÉ 15/12/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23.14/2020 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: DOUGLAS CORDEIRO EIRELI - CNPJ: 27.176.482/0001-91, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 28 – 40 und. pelo valor unitário de R\$ 218,78 (duzentos e dezoito reais e setenta e oito centavos);

VIGÊNCIA: 16/12/2020 ATÉ 15/12/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24.14/2020 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: MCN COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA - CNPJ: 29.220.512/0001-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 111 – 2 und. pelo valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

VIGÊNCIA: 16/12/2020 ATÉ 15/12/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25.14/2020 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: G. R. COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI - CNPJ: 29.245.128/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 12 – 23 und. pelo valor unitário de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais);

VIGÊNCIA: 16/12/2020 ATÉ 15/12/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26.14/2020 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA - CNPJ: 30.082.076/0001-74, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 49 – 8 und. pelo valor unitário de R\$ 52,85 (cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos);

Item 51 – 20 und. pelo valor unitário de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos);

Item 52 – 40 und. pelo valor unitário de R\$ 13,27 (treze reais e vinte e sete centavos);

Item 53 – 30 und. pelo valor unitário de R\$ 13,27 (treze reais e vinte e sete centavos);

Item 54 – 30 und. pelo valor unitário de R\$ 13,27 (treze reais e vinte e sete centavos);

Item 55 – 10 und. pelo valor unitário de R\$ 48,99 (quarenta e oito reais e noventa e nove centavos);

Item 56 – 30 und. pelo valor unitário de R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos);

Item 58 – 15 und. pelo valor unitário de R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos);

Item 59 – 100 und. pelo valor unitário de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos);

Item 60 – 80 und. pelo valor unitário de R\$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos);

Item 61 – 50 und. pelo valor unitário de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos);

Item 62 – 70 und. pelo valor unitário de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos);

Item 63 – 30 und. pelo valor unitário de R\$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos);

Item 64 – 70 und. pelo valor unitário de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos);

Item 65 – 30 und. pelo valor unitário de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos);

Item 66 – 30 und. pelo valor unitário de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos);

Item 67 – 40 und. pelo valor unitário de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos);

Item 68 – 100 und. pelo valor unitário de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos);

Item 69 – 70 und. pelo valor unitário de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos);

Item 70 – 70 und. pelo valor unitário de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos);

Item 71 – 50 und. pelo valor unitário de R\$ 15,10 (quinze reais e dez centavos);

Item 72 – 15 und. pelo valor unitário de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos);
Item 73 – 20 und. pelo valor unitário de R\$ 20,12 (vinte reais e doze centavos);
Item 74 – 74 und. pelo valor unitário de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos);
Item 75 – 70 und. pelo valor unitário de R\$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos);
Item 76 – 100 und. pelo valor unitário de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos);
Item 77 – 60 und. pelo valor unitário de R\$ 11,20 (onze reais e vinte centavos);
Item 78 – 80 und. pelo valor unitário de R\$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos);
Item 79 – 60 und. pelo valor unitário de R\$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos);
Item 80 – 80 und. pelo valor unitário de R\$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos);
Item 81 – 80 und. pelo valor unitário de R\$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos);
Item 82 – 80 und. pelo valor unitário de R\$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos);
Item 83 – 60 und. pelo valor unitário de R\$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos);
Item 84 – 40 und. pelo valor unitário de R\$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos);
Item 85 – 50 und. pelo valor unitário de R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos);
Item 86 – 60 und. pelo valor unitário de R\$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos);
Item 87 – 60 und. pelo valor unitário de R\$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos);
Item 88 – 30 und. pelo valor unitário de R\$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos);
Item 89 – 40 und. pelo valor unitário de R\$ 36,20 (trinta e seis reais e vinte centavos);
Item 90 – 42 und. pelo valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);
Item 92 – 24 und. pelo valor unitário de R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos);
Item 98 – 70 und. pelo valor unitário de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos);
Item 99 – 40 und. pelo valor unitário de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos);
Item 100 – 4 und. pelo valor unitário de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais);
Item 101 – 3 und. pelo valor unitário de R\$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos);
Item 102 – 5 und. pelo valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos);
Item 103 – 10 und. pelo valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos);
Item 130 – 6 und. pelo valor unitário de R\$ 23,00 (vinte e três reais);
Item 136 – 8 und. pelo valor unitário de R\$ 23,20 (vinte e três reais e vinte centavos);
Item 140 – 3 und. pelo valor unitário de R\$ 73,60 (setenta e três reais e sessenta centavos);
Item 142 – 10 und. pelo valor unitário de R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos);
Item 143 – 10 und. pelo valor unitário de R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos);

VIGÊNCIA: 16/12/2020 ATÉ 15/12/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27.14/2020 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 21 – 31 und. pelo valor unitário de R\$ 29,62 (vinte e nove reais e sessenta e dois centavos);

VIGÊNCIA: 16/12/2020 ATÉ 15/12/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28.14/2020 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 71.505.564/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 91 – 20 und. pelo valor unitário de R\$ 9,10 (nove reais e dez centavos);

Item 93 – 50 und. pelo valor unitário de R\$ 7,52 (sete reais e cinquenta e dois centavos);

VIGÊNCIA: 16/12/2020 ATÉ 15/12/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29.14/2020 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ: 81.618.753/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 29 – 3 und. pelo valor unitário de R\$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais);

VIGÊNCIA: 16/12/2020 ATÉ 15/12/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30.14/2020 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ: 84.859.552/0002-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 5 – 3 und. pelo valor unitário de R\$ 5.420,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais);

Item 6 – 6 und. pelo valor unitário de R\$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa reais);

Item 7 – 3 und. pelo valor unitário de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais);

VIGÊNCIA: 16/12/2020 ATÉ 15/12/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31.14/2020 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA - CNPJ: 95.433.397/0001-11, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 36 – 25 und. pelo valor unitário de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais);

VIGÊNCIA: 16/12/2020 ATÉ 15/12/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32.14/2020 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MEDICO - CNPJ: 11.088.993/0001-11, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 48 – 2 und. pelo valor unitário de R\$ 5.184,00 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais);

VIGÊNCIA: 16/12/2020 ATÉ 15/12/2021

Currais Novos/RN, 12 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:804E64A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2021

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 024, de 06 de janeiro de 2021, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA URGÊNCIA MUNICIPAL DO HOSPITAL REGIONAL MARIANO COELHO**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 09 horas (horário de Brasília) do dia 26 de janeiro de 2021, através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 12 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Pregoeiro – PMCN

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:E3393E08

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0085, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 004/2021, de 08/01/2021, protocolizado sob o nº 530/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **José Carlos de Souza Medeiros**, matrícula nº 2168-1, para exercer a função gratificada de Subcoordenador Cultural, símbolo FG-1, com atribuições na Fundação Cultural “José Bezerra Gomes”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 12 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:59EEC9D9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0084, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 004/2021, de 08/01/2021, protocolizado sob o nº 530/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **Adriano Lopes de Araújo**, matrícula nº 1707-1, para exercer a função gratificada de Subcoordenador Administrativo, símbolo FG-1, com atribuições na Fundação Cultural “José Bezerra Gomes”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 12 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:2AE9191C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0086, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 024/2021-PMCN/GP, de 11/01/2021, protocolizado sob o nº 566/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Ângela Samara Dantas Tomaz**, CPF nº 017.206.154-70, do cargo comissionado de Assessor(a) de Controle de Atividades, símbolo CC-4, com atribuições no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 12 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:AEB3FCF7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0087, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 005/2021-PMCN/GP, de 05/01/2021, protocolizado sob o nº 442/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **Ângela Samara Dantas Tomaz**, CPF nº 017.206.154-70, para exercer o cargo comissionado de Coordenador(a) da Uplam, símbolo CC-3, com atribuições na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 12 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:4B84C1C5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0088, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 026/2021-PMCN/GP, de 12/01/2021, protocolizado sob o nº 575/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Martha Jussara de Araújo Dantas**, CPF nº 108.492.434-08, do cargo comissionado de Ouvidor(a) Municipal, símbolo CC-4, com atribuições no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 12 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:BA3AD34C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0089, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 026/2021-PMCN/GP, de 12/01/2021, protocolizado sob o nº 575/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **Reginaldo Francisco**, CPF nº 703.620.504-06, para exercer o cargo comissionado de Ouvidor(a) Municipal, símbolo CC-4, com atribuições no Gabinete do Prefeito, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 12 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:45448545

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0090, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 025/2021-PMCN/GP, de 11/01/2021, protocolizado sob o nº 567/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **José Gustavo Felipe de Moraes**, CPF nº 084.765.164-95, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Eventos, símbolo CC-4, com atribuições na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 12 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:70F611CF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0091, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 025/2021-PMCN/GP, de 11/01/2021, protocolizado sob o nº 567/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **Jeová Mateus dos Santos Azevedo**, CPF nº 701.080.174-60, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Controle de Atividades, símbolo CC-4, com atribuições Gabinete do Prefeito, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 12 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:EF2B2A1E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0092, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 025/2021-PMCN/GP, de 11/01/2021, protocolizado sob o nº 567/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **Walfredo de Sousa Júnior**, CPF nº 968.996.974-91, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Controle de Atividades, símbolo CC-4, com atribuições Gabinete do Prefeito, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 12 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0E54E837

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0093, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 025/2021-PMCN/GP, de 11/01/2021, protocolizado sob o nº 567/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **Luzitércio da Silva Albuquerque**, CPF nº 025.448.914-16, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Controle de Atividades, símbolo CC-4, com atribuições na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 12 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A2224EE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0094, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 025/2021-PMCN/GP, de 11/01/2021, protocolizado sob o nº 567/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **Adla Emília de Macêdo**, CPF nº 026.974.394-47, para exercer o cargo comissionado de Administrador(a) do Centro de Convivência de Idosos, símbolo CC-4, com atribuições na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 12 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B1C44109

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.034, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Declara situação de emergência em todo o território municipal, acarretado por desastre natural do tipo estiagem severa – SECA – COBRADE 1.4.1.2.0, conforme IN/MDR nº 36 de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012

CONSIDERANDO

O enquadramento do município de Currais Novos - RN na definição do COBRADE - Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - Desastres Naturais, Grupo Desastres Climatológicos, subgrupo 1. Tipo 2. Seca, COBRADE 1.4.1.2.0, assim descrita: “A seca é uma estiagem prolongada, durante o período de tempo suficiente para que a falta de precipitação provoque grave desequilíbrio hidrológico”;

O artigo 3º, parágrafo 3º, e artigo 1º, inciso XVII, da Instrução Normativa nº.36, de 4 de dezembro de 2020;

O disposto no item 4 do ofício nº 351/COD/CGGD/CENAD/SEDEC-MDR, de 12 de novembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

Considerando que a escassez pluviométrica na Zona Rural do Município de Currais Novos, tem gerado graves prejuízos às atividades produtivas, principalmente à agricultura e à pecuária, para minimizar as perdas dos agricultores e pecuaristas e viabilizar os recursos da esfera federal e estadual, é necessário o reconhecimento formal da Situação de Emergência;

Considerando a real necessidade do abastecimento de água potável através de carro pipa nos tanques comunitários e cisternas que abrangem o território da zona rural deste município;

Que o parecer da (o) COMPDEC – Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Desastre.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em todo o território do município de Currais Novos-RN, em virtude do desastre classificado e codificado como Desastres: Desastres Naturais, Grupo Desastres Climatológicos, subgrupo 1, tipo 2. Seca, COBRADE1.4.1.2.0.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização prioritária e emergencial de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade e ao terceiro setor, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre ou em áreas favoráveis ao cumprimento de diretrizes de salvaguarda da segurança hídrica da população.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras no que concerne a disponibilidade de recursos hídricos.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas mais seguras do ponto de vista hídrico, e o processo de captação e fornecimento de água, em locais seguros, poderá ser apoiado livre e solidariamente pela comunidade e pela iniciativa privada.

Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre.

Art. 6º. Diante da situação de emergência, que implicou num cenário de desabastecimento de água potável, em virtude do colapso dos mananciais responsáveis pelo abastecimento regular neste município, fica estabelecido como prioritário o abastecimento humano e dessedentação animal, como preconiza os termos da Lei Federal 9.433/97, em artigo 1º, inciso III.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 12 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F1D72481

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão presencial

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº 01/2021-SAAE

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para contratação de serviços de Mão de Obra diversas, visando atender as demandas previstas pelo Serviço Autônomo de Aguas e Esgoto SAAE.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano comunica aos interessados que no dia **26 de Janeiro de 2021 às 08:00 horas**, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da internet <http://doutorseveriano.rn.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3356-0004mailto: licitapmids@gmail.commailto: licitacao@doutorseveriano.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h:30min – 12h:00min e das 13h:00min – 16h00min.

Doutor Severiano/RN, 12 de Janeiro de 2021.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6675ED04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 547

LEI Nº 547, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37, combinado com os incisos I e II do art.30 da constituição Federal, a administração pública municipal, direta e/ou indireta, órgãos e/ou autarquias e Câmara Municipal, poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º - Além das hipóteses contidas da legislação municipal anterior, considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para os efeitos desta Lei:

I - Para cumprir operacionalização de programas Federais e Estaduais;

II - Para o cumprimento de convênios firmados com o Estado, União, Autarquias, e/ou Órgãos Federais, Agências, etc.

III - Impedir o regular funcionamento da máquina administrativa municipal por falta de servidores;

IV - Campanhas de Saúde Pública;

V - Nas situações de emergência, quando caracterizada a urgência e inadiabilidade de atendimento de situação que possa comprometer a realização de eventos, ou ocasionar prejuízo à saúde ou à segurança de pessoas, obras e serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares;

VI - Necessidade de pessoal, em decorrência de dispensa, demissão, exoneração, falecimento e aposentadoria, nas unidades de prestação de serviços essenciais, estando em tramitação processo para realização de concurso, não sendo possível a substituição por pessoal próprio do Quadro de Servidores;

VII - Para atender às peculiaridade e necessidades do ensino, inerentes ao Quadro do Magistério.

Parágrafo Único: Na hipótese do inciso VII deste artigo, o termo final dos contratos coincidirá com o final do respectivo ano letivo.

Art. 3º - As contratações de pessoal serão feitas por tempo determinado de até doze meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Somente poderão ser contratados nos termos desta lei, os interessados que comprovarem possuir habilitação profissional para o exercício das funções.

Art. 5º - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica, sendo solicitadas pelo titular do órgão no qual o contratado irá desempenhar suas funções.

Art. 6º - É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores ativos e inativos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Parágrafo Único: Excetua-se o disposto no caput deste artigo, quando houver compatibilidade de horários, a contratação de professor substituto nas instituições municipais de ensino, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo, e, ainda, a contratação de profissionais de saúde, conforme previsão do art. 37, XVI, "a", "b" e "c".

Art. 7º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada em importância não superior aos valores estabelecidos para o salário-base dos cargos correspondentes, nas Leis Municipais, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho.

Parágrafo Único: Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens inerentes aos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma, tais como adicionais e gratificações previstas nos Planos de Cargos dos servidores municipais.

Art. 8º - Ao pessoal contratado nos termos desta Lei os deveres e proibições inerentes aos servidores públicos, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas.

Art. 9º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá;

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - afastamento de qualquer espécie.

Parágrafo Único: A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 10 - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa.

Parágrafo Único: A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

Art. 11 - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12 - Caso o Município atinja o limite prudencial de gastos com pessoal definido na Lei de Responsabilidade Fiscal, as contratações serão suspensas, bem como contratos serão rescindidos, obrigatoriamente.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Encanto, 12 de janeiro de 2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:3EA25BF2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 548

LEI Nº. 548, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a revogação da Lei Nº 546/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Revogada a Lei nº. 546/2020.

Art. 2º - A Lei Complementar nº. 002/2012 volta a ter sua redação anterior à publicação da Lei nº. 546/2020.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Encanto, 12 de janeiro de 2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:A17FDDBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 47/2021

PORTARIA Nº 47, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear Neuriberg Leite da Silva, inscrito no RG 2.269.853 SSP/RN e CPF 053.295.324-00, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Contabilidade.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:536FA2CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 48/2021

PORTARIA Nº 48, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear Maria Edneuz de Lima Queiroz, inscrita no RG 759.500 SSP/RN e CPF 459.470.154-04, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Expedição de documentos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:CF6F92C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 49/2021

PORTARIA Nº 49, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear Ana Paula Dias Bezerra, inscrita no RG 2.760.065 SSP/RN e CPF 078.162.524-52, para exercer o cargo de Coordenadora de Recursos Humanos.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:8C14COA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE RELOTAÇÃO Nº 36/2021

Portaria Nº. 036/2021 Encanto/RN, 05 de janeiro de 2021

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município do Encanto;

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

Considerando, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal prover a lotação e relocação dos servidores nas repartições públicas de acordo com o interesse coletivo. Estado esta afirmação embasada nos valiosos ensinamentos do imortal Hely Lopes Meireles, *in verbis*:

“A lotação pode ser numérica ou básica, e **nominal** ou supletiva: a primeira corresponde aos cargos e funções atribuídos às várias unidades administrativas; **a segunda importa a distribuição nominal dos servidores para cada repartição**, a fim de preencher os claros do quadro numérico. **Ambas são atos administrativos típicos, e, como tais, da competência privativa do Executivo**, no que concerne aos seus serviços. Por lei se instituem os cargos e funções; **por decreto se movimentam os servidores**, segundo as necessidades do serviço. **A lotação e relocação constituem prerrogativas do Executivo**, contra as quais não se podem opor os servidores, na forma estatutária. Na omissão da lei, entende-se amplo e discricionário o poder de movimentação dos servidores por ato do Executivo, no interesse do serviço.”

Considerando, que o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, por determinação regulamentar do Ministério, deve conter um espaço destinado à espera, transição, encaminhamentos e, principalmente, ao acolhimento e atendimento inicial de famílias e indivíduos. Assim, não deve ser apenas um ambiente de espera, mas também de acolhimento e informação, a sua organização deve facilitar o contato inicial da família com profissionais do CRAS, a qual deve se sentir acolhida, em um espaço de garantia de direitos.

Considerando, ser necessário, para este serviço de acolhimento, um profissional experiente para que as famílias que necessitam dos serviços sintam-se bem acolhido por esse profissional.

Considerando, que neste momento não existe tal funcionário no CRAS, mostrando-se essencial para seu funcionamento.

Considerando, que existe uma vaga no referido órgão.

Considerando, o Art. 15, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 202/2000, que estabelece o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Encanto, que dispõe ser plenamente lícito a relocação “de ofício”.

Considerando, que a relocação da servidora Maria Becicleide dos Santos Silva Lima, Recepcionista deste município, para a sede do CRAS, atende aos pré-requisitos, contidos nos dispositivos supracitados, da “natureza e atribuições de cada cargo ou função e sua compatibilidade com a competência do órgão a que se refira”. Além de existir a vaga no respectivo órgão municipal de destino, bem como excedente no órgão de origem.

Considerando, que tal profissional tem vasta experiência, posto já ter exercido essa função na sede da secretaria de administração e no hospital municipal. Sendo valiosa sua contribuição junto ao CRAS.

Considerando, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato.

Considerando, portanto, todo o exposto **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERO NERI DE OLIVEIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DO ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **RELOTAR** a Servidora Pública Municipal Maria Becicleide dos Santos Silva Lima, Recepcionista, com matrícula nº. 162164-5, para, exercer suas funções na sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Ficando às ordens do Superior Hierárquico no comando do referido órgão.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane dos Santos

Código Identificador:72FD3EE1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 51/2021**

PORTARIA Nº 51, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear Marcos Adelano Alves, inscrito no RG 2.975.753 SSP/RN e CPF 104.762.07-01, para exercer o cargo de Assessor Especial, junto a Secretaria Municipal e Educação e Cultura.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane dos Santos

Código Identificador:58161013

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 50/2021**

PORTARIA Nº 50, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear Isaque Rodrigues Nunes, inscrito no RG 2.996.367 SSP/RN e CPF 088.220.454-83, para exercer o cargo de Assessor Especial junto ao Gabinete.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane dos Santos

Código Identificador:F3313985

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 52/2021**

PORTARIA Nº 52, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear Anderson José do Rego Fernandes, inscrito no RG 2.784.748 SSP/RN e CPF 116.662.434-00, para exercer o cargo de Coordenador de Merenda Escolar.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane dos Santos

Código Identificador:6C0FD1F8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 53/2021**

PORTARIA Nº 53, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear Maria Heliédna de Lima e Silva, inscrita no RG 24.250.659-8 SSP/RN e CPF 170.869.988-00, para exercer o cargo de Coordenadora de Atenção à Saúde.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane dos Santos

Código Identificador:AFE11501

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 000004/2020 RESULTADO DE
LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 000004/2020
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, designada pela Portaria n.º 052/2018, de 16 de dezembro de 2019, reuniram-se para análise dos documentos de habilitação das empresas licitantes da **Tomada de Preço nº 000004/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO GILVAN LUZ MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**. Após abertura dos envelopes de propostas de preços e conseguinte análise das Planilhas Orçamentárias das empresas habilitadas pelo Setor de Engenharia do Município, fica declarada como vencedora a empresa **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP (CNPJ: 07.275.651/0001-33)** ofertou menor valor global de R\$ 430.221,84 (quatrocentos e trinta mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos). Dessa forma, abre-se prazo recursal a empresa licitante de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste.

Espírito Santo/RN, 12 de janeiro de 2021.

FABIANA FERNADES DA SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:80BB12EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 000006/2020 RESULTADO DE
LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 000006/2020
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, designada pela Portaria n.º 052/2018, de 16 de dezembro de 2019, reuniram-se para análise dos documentos de habilitação das empresas licitantes da **Tomada de Preço nº 000006/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE TABOCAS NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**. Após abertura dos envelopes de propostas de preços e conseguinte análise das Planilhas Orçamentárias das empresas habilitadas pelo Setor de Engenharia do Município, fica declarada como vencedora a empresa **CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 34.250.064/0001-62)** ofertou menor valor global de R\$ 383.873,87 (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e três e oitenta e sete centavos). Dessa forma, abre-se prazo recursal a empresa licitante de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste.

Espírito Santo/RN, 12 de janeiro de 2021.

FABIANA FERNADES DA SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:2C9504DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2020 CONVOCAÇÃO –
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2020

**CONVOCAÇÃO – ABERTURA DOS
ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS**

OMUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, estabelecida pela Portaria n.º 052/2019, de 16 de dezembro de 2019, torna público aos interessados, em especial, às empresas licitantes do certame **TOMADA DE PREÇOS, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS PROJETADAS 01, 02, 03, 06 e 07 DO BAIRRO GILVAN LUZ MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN** que fará abertura dos envelopes de propostas de preços às 10hs do dia 14 de janeiro de 2021.

Espírito Santo/RN, 12 de janeiro de 2021.

FABIANA FERNADES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:B5F3BE36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2021-SMARH-GP EM, 04 DE JANEIRO DE
2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei

Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora. **Jackeline Gurgel Camara**, portadora do CPF nº 565.281.404-72 e RG nº 920.914-SSP/RN, no cargo de **Secretária Municipal de Saúde** Outrossim, informamos ainda que as contas vinculadas do Fundo Municipal de Saúde do município de Felipe Guerra/RN - CNPJ nº 12.452.550/0001-20, serão movimentadas através de meio eletrônico (gerenciador financeiro) em conjunto com a Tesouraria Municipal, para emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar regastes/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiros, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito, responder, assinar e movimentar, e tudo para o bom e fiel cumprimento da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 1º de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 04 de janeiro de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

*republicada por mudança do numero CNPJ.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:DEFBCBB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 001/2020 - TOMADA DE PREÇOS. Nº
03/2019**

PROCESSO Nº. 19110001/19 - Partes: CONSTRUTORA DANTAS LTDA - CNPJ: 97.519.353/0001-34 e PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: nº: 08.349.086/0001-74. OBJETO: Quinto Termo Aditivo de Prorrogação do prazo do contrato de execução das obras de CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA COM URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS NO ENTORNO, na zona Urbana do município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. Prazo: de 07/01/2021 até 07/04/2021 se necessário, podendo ser prorrogado para fazer valer e complementar os prazos citados na Cláusula Quarta do Contrato. LEGALIDADE: Lei Federal nºs. 8.666/93. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2021.

Felipe Guerra/RN, 07 de Janeiro de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:4B2B8568

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0326/2017 - TOMADA
DE PREÇOS. Nº 04/2017**

PROCESSO Nº. 16080001/17 - Partes: VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 07.605.255/0001-27 e PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: nº: 08.349.086/0001-74. OBJETO: Décimo Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação do prazo do contrato de Execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE FELIPE GUERRA/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. Prazo: de 16/10/2020 a 14/01/2021, se necessário, podendo ser prorrogado para fazer valer e complementar os prazos citados na Cláusula Quarta do Contrato. LEGALIDADE: Art. 57 § 1º, inciso II, Lei Federal nº. 8.666/93. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2020.

Felipe Guerra/RN, 16 de outubro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:89BB630B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 043/2021-SMARH-GP EM, 12 DE JANEIRO DE
2021.**

Nomeia a Sra. Ivete G eane Morais Barra no cargo de Diretora de Estabelecimento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. Ivete Jeane Morais Barra** no cargo de **Diretora de Estabelecimento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra RN**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 12 de Janeiro de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:5B57BD3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 044/2021-SMARH-GP EM, 12 DE JANEIRO DE
2021.**

Portaria nº 044/2021-SMARH-GP Em, 12 de Janeiro de 2021.

Nomeia o Sr. Marcilio Ramalho da Silva no cargo de Diretor de Estabelecimento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei

Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Marcilio Ramalho da Silva** no cargo de **Diretor de Estabelecimento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra RN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 12 de Janeiro de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:FA641025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 045/2021-SMARH-GP EM, 12 DE JANEIRO DE
2021.**

Nomeia o Sr. Alipsson Gustavo Tavares da Silva no cargo de Chefe de Departamento Administrativo Financeiro da Secretaria Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Alipsson Gustavo Tavares da Silva** no cargo de **Chefe de Departamento Administrativo Financeiro da Secretaria Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra/RN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 12 de Janeiro de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:444EAC8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 046/2021-SMARH-GP EM, 12 DE JANEIRO DE
2021.**

Nomeia a Sra. Majussara Maria Bezerra no cargo de Diretora de Estabelecimento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. Majussara Maria Bezerra** no cargo de **Diretora de Estabelecimento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra RN**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 12 de Janeiro de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:1F023268

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
002/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 08010001/21; Espécie: Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, CNPJ: 08.349.086/0001-74; **Contratada:** Imprensa Nacional, CNPJ/MF 04.196.645/0001-00; Objeto: Contratação de serviços de publicação de matérias nos Jornais Oficiais editorados em Diário Oficial da União (DOU); Valor Estimado: 21.806,40 (vinte um mil oitocentos e seis reais e quarenta centavos); Termo de Inexigibilidade em 08/01/2021. Ratifico, conforme previsto no Art. 26 da Lei nº 8.666/1993. Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito; Dotação Orçamentária: Programa: 04.122.0005.2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; Enquadramento: Art. 25, Caput da Lei n.º 8.666/1993 e pelas razões expostas e na forma do Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993;

Felipe Guerra/RN, 08 de Janeiro de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito.

Publicado por:

Wileano Leite de Góis
Código Identificador:A305F5E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº004/2021**

PROCESSO Administrativo Nº 11010003/21

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos Sólidos Hospitalares dos Serviços de Saúde, provenientes dos Grupos “A”, “B”, e “E”, conforme preconizado pelos órgãos reguladores, e de acordo as especificações e quantidades estabelecidas no anexo I (termo de referência).

Fundamento Legal: Artigo 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fornecedor: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA – ME - CNPJ sob o nº 27.003.103/0001-61. Termo de Dispensa em: 12/01/2021. Ratificação em: 12/01/2021. Salomão Gomes de Oliveira - Prefeito Contratada (o): STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA – ME - CNPJ sob o nº 27.003.103/0001-61. Valor Global: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: PROGRAMAS: Unidades Orçamentárias: 1301: Fundo Municipal de Saúde - 10 301 0009 2.049 – Manutenção da Sec. Municipal de Saúde - Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; Vigência: 31/12/2021.

Felipe Guerra/RN, 12 de Janeiro de 2021

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:E6EB5156

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 049/2021 – TORNAR SEM EFEITO

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, vem por meio deste, **TORNAR SEM EFEITO** a **PORTARIA Nº 049/2021** – Gabinete do Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), na edição nº 2438, Código Identificador: AC20DC10, do dia 12/01/2021.

Fernando Pedroza/RN, 12 de janeiro de 2021

ALYSSANDRO HENRIQUE QUIRINO DA SILVEIRA

Chefe de Gabinete

Matrícula: 3381

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:270B4A9E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 050/2021 – TORNAR SEM EFEITO

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, vem por meio deste, **TORNAR SEM EFEITO** a **PORTARIA Nº 050/2021** – Gabinete do Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), na edição nº 2438, Código Identificador: 1B7F6271, do dia 12/01/2021.

Fernando Pedroza/RN, 12 de janeiro de 2021

ALYSSANDRO HENRIQUE QUIRINO DA SILVEIRA

Chefe de Gabinete

Matrícula: 3381

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:A21D2D88

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 049/2021 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. VANICE ALINE BEZINHO DE SOUZA, CPF nº 030.049.564-11, RG Nº 001.665.116 – SSP/RN, no cargo de ENCARREGADA DO SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FG2, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 12 de janeiro de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:7FCA2438

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 050/2021 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. JOSILEIDE DE SOUZA TRINDADE NUNES, CPF nº 088.888.284-00, RG Nº 001.816.834 – SSP/RN, no cargo de ENCARREGADA DO SETOR DE CADASTRO ÚNICO/FG2, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 12 de janeiro de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:406237F7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 054/2021 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. LIZIANE CAVALCANTE DE SOUZA, CPF nº 067.461.494-12, RG Nº 002.488.867 – SSP/RN, no cargo de DIRETORA DE ESCOLA/CC2, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 12 de janeiro de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:AFDF1705

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 055/2021 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. ELIANA DE SANTANA ARAÚJO, CPF nº 408.187.484-00, RG Nº 000.687.053 – SSP/RN, no cargo de DIRETORA DE ESCOLA/CC2, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 12 de janeiro de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:C78D83AE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 056/2021 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. MARIA GERONIMA BEZERRA TRINDADE, CPF nº 423.524.874-04, RG Nº 000.765.690 – SSP/RN, no cargo de VICE-DIRETORA DE ESCOLA/CC2, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 12 de janeiro de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:DB9DFADE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 057/2021 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. ALDO BATISTA GONÇALVES, CPF nº 527.296.484-53, RG Nº 000.784.986 – SSP/RN, no cargo de VICE-DIRETOR DE ESCOLA/CC2, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 12 de janeiro de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:F2857E5B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 058/2021 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. FRANCIMEIRES PAULINO DANTAS DE LIMA, CPF nº 021.126.374-52, RG Nº 001.540.570 – SSP/RN, no cargo de COORDENADORA DE TURISMO/CC3, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 12 de janeiro de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:424815BD

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 059/2021 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. MARIA VANICE DA CUNHA, CPF nº 876.522.504-04, RG Nº 001.337.468 – SSP/RN, no cargo de SUBCOORDENADOR ADMINISTRATIVO/CCS2, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 12 de janeiro de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:A581E5C0

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 002/2021**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

OBJETO: Contratação de empresa para prestação do serviço de ferramenta de banco de preços, para suporte ao setor de compras e a fase interna dos processos licitatórios, atendendo assim por meio da ferramenta de pesquisa a comparação de preços que serão praticados pela administração municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 8.975,00 (oito mil novecentos e setenta e cinco reais).

BASE LEGAL: Artigo 25 Caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0203 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **Sub-função:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2009 – Man. das Ativ. da Sec. de Administração e Finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 12 de Janeiro de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:162CE135

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: CAERN (Companhia Água e Esgoto Rio Grande do Norte)

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO:fornecimento regular de água potável, encanada, para uso exclusivo das unidades públicas consumidoras pertencentes ao Município de Fernando Pedroza/RN e suas Secretarias, no exercício de 2021 a 2024.

VALOR ESTIMADO:Valor: R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais).

BASE LEGAL:Artigo 25 caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 12 de Janeiro de 2021.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:14724C5F

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: COSERN (Cia. Energética do Rio Grande do Norte)

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO:fornecimento regular de energia elétrica, fornecida pela empresa COSERN (Cia. Energética do Rio Grande do Norte). Para uso exclusivo das unidades públicas consumidoras pertencentes ao Município de Fernando Pedroza/RN para o desenvolvimento das atividades no exercício de 2021 a 2024.

VALOR ESTIMADO:Valor: R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).

BASE LEGAL:Artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 12 de janeiro de 2021.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:6A511DB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010010008/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010008/2021

Objeto: Contratação de Prestador de Serviço de Viagens com Profissionais do PSF- Programa Saúde na Família para Atendimento da População da Zona Rural.

Contratado: Ivonilson Vicente Da Silva (032.485.394-70)

Valor Total Julgado: R\$ 1.789,47

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:B858A9FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010010009/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010009/2021

Objeto: Serviços de médicos plantonistas diário com plantão de 12 horas prestados no Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade

Contratado: POLICLINICA SANTA MARIA TLDA- ME (26.915.633/0001-13)

Valor Total Julgado: R\$ 15.000,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:5EE1502E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010010010/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010010/2021

Objeto: Serviços de médicos plantonistas diário com plantão de 12 horas prestados no Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade.

Contratado: POLICLINICA SANTA MARIA TLDA- ME
(26.915.633/0001-13)

Valor Total Julgado: R\$ 36.750,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:4DC54BCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010011/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010011/2021

Objeto: Serviços de médicos como consulta e exames prestados a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.

Contratado: POLICLINICA SANTA MARIA TLDA- ME
(26.915.633/0001-13)

Valor Total Julgado: R\$ 9.340,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:F0F1759D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120168/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120168/2020

Objeto: Serviços de conserto de portas e janelas da Unidade Básica de Saúde

Contratado: Pedro Henrique Miranda (101.959.924-31)

Valor Total Julgado: R\$ 263,15

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:F2216C46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010012/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010012/2021

Objeto: Contratação dos serviços especializados de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos dos serviços de saúde

Contratado: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA -ME
(27.003.103/0001-61)

Valor Total Julgado: R\$ 7.320,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:3DA29510

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010013/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010013/2021

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: K M DE S SILVA (27.764.048/0001-22)

Valor Total Julgado: R\$ 11.113,89

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:5681BB61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2021/PMG-GP

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessora Especial Jurídica do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear à servidora, **SILVANIA MARIA CAVALCANTE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 073.955.764-54, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL JURÍDICO** do Município de Galinhos/RN. Código CC-1, da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 12 de janeiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:9B00D033

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2021/PMG-GP

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de **ADVOGADA GERAL** do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear à servidora, **MAA RARA RALLIANE ANDRADE GURGEL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 013.833.424-23, para ocupar o Cargo em Comissão de **ADVOGADA GERAL** do Município de Galinhos/RN. Código CC-1, da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 12 de janeiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:2FB002B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2021/PMG-GP*CORREÇÃO

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Controlador Geral do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, **FRANCISCO JAERDSON DE LIMA COSTA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 098.229.194-92., para ocupar o Cargo em Comissão de Controlador Geral do Município de Galinhos/RN. Código **CC-1**, da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 12 de janeiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:C009ABCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 34, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO O CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS INTERESSADOS A PARTICIPAREM DAS LICITAÇÕES DO ÓRGÃO. A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS ENCONTRA-SE NA SEDE DA PREFEITURA SITUADA NA RODOVIA RN 003, KM 56 Nº 93, CENTRO, GOIANINHA CEP: 59.173-000, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE. DAS 08h00min as 13h00min.

GOIANINHA/RN, 07 de janeiro de 2020.

MANOEL MARTINS DA CRUZ
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:E8DFE286

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 042/2021 - GP

Goianinha/RN, 11 de janeiro de 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, o Sr. VERLANO DE QUEIROZ MEDEIROS, sob a portaria nº 042/2021, para o cargo de Diretor Executivo do Fundo de Previdência Social do Município de Goianinha – GOIANINHAPREV.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 11 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:F8770C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 043/2021 - GP

Goianinha/RN, 11 de janeiro de 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, a Sra. LUCIA HELENA TITO, sob a portaria nº 043/2021, para o cargo de Controladora do Fundo de Previdência Social do Município de Goianinha – GOIANINHAPREV.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 11 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:06A939A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 044/2021 - GP

Goianinha/RN, 11 de janeiro de 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, o Sr. IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA, sob a portaria nº 044/2021, para o cargo de Diretor Financeiro do Fundo de Previdência Social do Município de Goianinha – GOIANINHAPREV.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 11 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:54001BE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 045/2021 - GP

Goianinha/RN, 11 de janeiro de 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. HELENA RAMOS DE LIMA, sob a portaria nº 045/2021, para o cargo de Gerente de Apoio Administrativo do Fundo de Previdência Social do Município de Goianinha – GOIANINHAPREV.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 11 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:637E0E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 046/2021- GP

Goianinha/RN, 11 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. MARIA EUGENIA DO NASCIMENTO sob a portaria nº 046/2021, para o cargo de Assessor(a) Técnico(a) I, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 11 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:EF0CA6D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 047/2021- GP

Goianinha/RN, 11 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. GILCÊNIA MARIA DO NASCIMENTO sob a portaria nº 047/2021, para o cargo de Assessor(a) Técnico(a) I, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 11 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:FB810DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 048/2021- GP

Goianinha/RN, 11 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. FAIRUZE SOARES BEZERRA sob a portaria nº 048/2021, para o cargo de Controlador(a) Adjunto(a), da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 11 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:D331471D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 049/2021- GP

Goianinha/RN, 11 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. WELLYSON FELIPE LIMA DE ALMEIDA, sob a portaria nº 049/2021, para o cargo de Assessor(a) Técnico(a) II, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 11 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:59FB581A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 050/2021- GP**

Goianinha/RN, 11 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI, sob a portaria nº 050/2021, para o cargo de Assessor(a) Técnico(a) II, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 11 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:66CBCF1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 051/2021- GP**

Goianinha/RN, 11 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. JANIA MARIA GOMES DOS SANTOS, sob a portaria nº 051/2021, para o cargo de Diretor(a) I, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 11 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:E09B593C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 052/2021- GP**

Goianinha/RN, 11 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. NATANNE DO NASCIMENTO SOUZA, sob a portaria nº 052/2021, para o cargo de Diretor(a) II da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 11 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:F46AE8D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 053/2021- GP**

Goianinha/RN, 11 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. IZAIRA TEIXEIRA DE LIMA, sob a portaria nº 053/2021, para o cargo de Diretor(a) I da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 11 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:81EE93EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 054/2021- GP**

Goianinha/RN, 11 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. RAFAELA RAQUEL VALDIVINO CORDEIRO MACHADO, sob a portaria nº 054/2021, para o cargo de Diretor(a) II da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 11 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Tavares Silva

Código Identificador:BA4AFCF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE DISTRATO**

O Município de Goianinha/RN, através da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 08.162.687/0001-73, torna pública a rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços referente ao Pregão Presencial nº 004/2017, firmado com a empresa GASPASOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.895.214/0001-79, cujo objeto é o fornecimento de serviços especializados para a Contratação dos Serviços de Consultoria e Assessoria de Apoio à Administração na área jurídica administrativa e judicial (serviços advocatícios). Fundamento Legal: inciso II, do art. 79 da Lei 8.666/93. Data do Distrato: 04/01/2021.

Goianinha/RN, 07 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita do Município de Goianinha/RN

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:63E88168

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2021**

A Prefeita Constitucional de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Cosern - Companhia Energética do Rio Grande do Norte para a fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos do município, no valor global de R\$ 1.266.200,00 (um milhão duzentos e sessenta seis mil duzentos reais) ancorado no art. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93.

VIGÊNCIA: 08 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 08 de janeiro de 2021.

Goianinha/RN, 08 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:F2A54BD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
001/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CNPJ nº 08.334.385/0001-35

OBJETO: Fornecimento de água, visando atender as necessidades de todos os prédios públicos e locados, praças, poços tubulares e demais unidades na cidade e comunidades rurais, neste município de Goianinha/RN, durante o exercício de 2015.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 303.500,00 (trezentos e três mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: “caput” do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 08 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 08 de janeiro de 2021

Goianinha/RN, em 08 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:3E187274

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 055/2021- GP**

Goianinha/RN, 12 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO FILHA, sob a portaria nº 055/2021, para o cargo de Diretor(a) I da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 12 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Tavares Silva

Código Identificador:B687E16D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 056/2021 - GP**

Goianinha/RN, 12 de janeiro de 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. MARIA FRANCISCA NUNES MENDES, sob a portaria nº 056/2021, para o cargo de Agente de Serviços Gerais do Fundo de Previdência Social do Município de Goianinha – GOIANINHAPREV.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 12 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:79855A46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2021**

Nomear, ANGELO RAFAEL MIRANDA DA SILVEIRA, no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ANGELO RAFAEL MIRANDA DA SILVEIRA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:E63629F1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2021**

Nomear, LARISA MAYARA PEREIRA DA SILVA, no cargo de Secretária Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, LARISA MAYARA PEREIRA DA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretária Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:496FC401

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2021**

Nomear, DIMAS REGIS DA SILVA, no cargo de Subcoordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, DIMAS REGIS DA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:F7B884CE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2021**

Nomear, ELIZABETH MORAIS DA SILVA, no cargo de Assessora Técnica Nível I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ELIZABETH MORAIS DA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:CA229FCF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2021**

Nomear, ELSON MONTEIRO, no cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ELSON MONTEIRO, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:B82854E5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2021**

Nomear, ERICA VITORIA TEXEIRA DA SILVA, no cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ERICA VITORIA TEXEIRA DA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:CD53CB2B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2021**

Nomear, ERIVALDO NUNES DE FRANCA, no cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ERIVALDO NUNES DE FRANCA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:68625975

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2021**

Nomear, EULALIA NAVEGANTES SECUNDO GOMES, no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, EULALIA NAVEGANTES SECUNDO GOMES, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:23BE5AB6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2021**

Nomear, FERNANGELA FABIOLA GOMES ARAUJO, no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, FERNANGELA FABIOLA GOMES ARAUJO, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:624EA1BD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2021**

Nomear, GILZENE CARDOZO DA SILVA, no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, GILZENE CARDOZO DA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:B611ABD7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2021**

Nomear, IRAMARA JANINY DA FONSECA SANTOS, no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, IRAMARA JANINY DA FONSECA SANTOS, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:A42D1142

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2021**

Nomear, JOAO ESDRAS DE LIMA MELO, no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JOAO ESDRAS DE LIMA MELO, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:E8358F92

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2021**

Nomear, JOSE ANTONIO MIGUEL DA COSTA, no cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JOSE ANTONIO MIGUEL DA COSTA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:8A7ED568

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2021**

Nomear, JOSE DIONIZIO DA SILVA NETO, no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JOSE DIONIZIO DA SILVA NETO, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:131FF146

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2021**

Nomear, JOSE ERINALDO DA SILVA MARTINS, no cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JOSE ERINALDO DA SILVA MARTINS, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:A6E74164

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2021**

Nomear, JOSE SIQUEIRA DE LIMA FILHO, no cargo de Secretário Adjunto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JOSE SIQUEIRA DE LIMA FILHO, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Adjunto, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:95FF77A5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2021**

Nomear, DAYANA KARLLA DE MIRANDA SILVA, no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, DAYANA KARLLA DE MIRANDA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:9948F7FD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2021**

Nomear, JOSE WILTON DA SILVA, no cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JOSE WILTON DA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:7B1F7F26

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2021**

Nomear, JULIANA GISELY SARAIVA, no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JULIANA GISELY SARAIVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:ACFAFD02

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2021**

Nomear, MARIA DO LIVRAMENTO DE SOUZA SILVA, no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, MARIA DO LIVRAMENTO DE SOUZA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:90286846

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2021

Nomear, MICHAEL JACKSON BARBOSA DOS SANTOS, no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, MICHAEL JACKSON BARBOSA DOS SANTOS, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 11 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:78DFC451

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2021

Nomear, PAULO FELIPE DA SILVA EMIDIO, no cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, PAULO FELIPE DA SILVA EMIDIO, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 11 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:C1522538

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2021

Nomear, RAIMUNDO ALVES DE ARAUJO, no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, RAIMUNDO ALVES DE ARAUJO, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 11 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:EDD57C8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2021

Nomear, RITA DE CASSIA MIRANDA DE SANTANA, no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, RITA DE CASSIA MIRANDA DE SANTANA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 11 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:23B64991

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2021

Nomear, RIVAILDO SANTOS DE LIMA BARBOSA, no cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, RIVAILDO SANTOS DE LIMA BARBOSA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 11 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:F135088B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2021

Nomear, SERGIO SIDNE DE LIMA, no cargo de Subcoordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **SERGIO SIDNE DE LIMA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:C0BB2AC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2021

Nomear, THYAGO MATHEUS DO CARMO MIRANDA, no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **THYAGO MATHEUS DO CARMO MIRANDA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:E6971F2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2021

Exonera, ROBERTO AGUIAR DAMASCENO, do cargo de Secretário Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ROBERTO AGUIAR DAMASCENO**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:08ABB7F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2021

Nomear, AELSON SOUZA DA SILVA, no cargo de Assessor Técnico Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **AELSON SOUZA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:2BA01CC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2021

Nomear, ALAN SANTOS DE SOUSA, no cargo de Locutor Oficial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ALAN SANTOS DE SOUSA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Locutor Oficial, lotado (a) na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:152DED68

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2021**

Nomear, ALYSON DA COSTA PEIXOTO, no cargo de Assessor Técnico Nível IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ALYSON DA COSTA PEIXOTO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 11 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:B1F20300

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2021**

Nomear, CELSON LUIZ FELIX DA SILVEIRA, no cargo de Assessor Técnico Nível III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CELSON LUIZ FELIX DA SILVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 11 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:E225BA26

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2021**

Nomear, ELAINE GASPAS DA SILVA, no cargo de Assessora Técnica Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ELAINE GASPAS DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 11 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:23FD4ABE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2021**

Nomear, IZAMARA DE LIMA SIQUEIRA, no cargo de Assessora Técnica Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **IZAMARA DE LIMA SIQUEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 11 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:69F7C2D5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2021**

Nomear, JOILSON MATEUS DA SILVA, no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOILSON MATEUS DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 11 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:58EACEC2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2021**

Nomear, JOSE MARIA NASCIMENTO JUNIOR, no cargo de Coordenador de Transporte e Translado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSE MARIA NASCIMENTO JUNIOR**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Transporte e Translado, lotado (a) na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 11 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:2AEF5FA3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2021**

Nomear, MAXWEL DE ALMEIDA FERREIRA, no cargo de Assessor Técnico Nível III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MAXWEL DE ALMEIDA FERREIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 11 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:5AE1E914

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2021**

Nomear, ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA, no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 11 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:1AD266F9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2021**

Nomear, CARLOS ALBERTO MEDEIROS DO NASCIMENTO, no cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CARLOS ALBERTO MEDEIROS DO NASCIMENTO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 11 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:2E74CCEF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2021**

Nomear, DEBORA BARROS DE ANDRADE, no cargo de Assessora Técnica Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DEBORA BARROS DE ANDRADE**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 11 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:887D41CA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2021**

Nomear, GERLANIA SOUZA DA SILVA, no cargo de Assessora Técnica Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **GERLANIA SOUZA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:96CD641A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2021**

Nomear, MARCLEIDE DA SILVA MARQUES DE MORAIS, no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARCLEIDE DA SILVA MARQUES DE MORAIS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:A47C132D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2021**

Nomear, MARIA DE FATIMA DA SILVA MARTINS, no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DE FATIMA DA SILVA MARTINS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de

Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:AFBE1828

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2021**

Nomear, MATEUS DE MIRANDA ALVES, no cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MATEUS DE MIRANDA ALVES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:D7CD0AC3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2021**

Nomear, TAIANE MIRANDA DOS SANTOS, no cargo de Assessora Técnica Nível IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **TAIANE MIRANDA DOS SANTOS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:AD93084E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2021**

Nomear, ARTUR RODRIGUES DE OLIVEIRA, no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ARTUR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:BB2957A3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2021**

Nomear, GABRIEL ALVES SIQUEIRA, no cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **GABRIEL ALVES SIQUEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:9BFDA95B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2021**

Nomear, IVANILSON CARDOSO DA SILVA, no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **IVANILSON CARDOSO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:F01F423B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2021**

Nomear, NAYANE CARLA DA SILVA, no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **NAYANE CARLA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:F814BAD9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2021**

Nomear, MARGARETH IANE DE OLIVEIRA, no cargo de Assessora Técnica Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARGARETH IANE DE OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:EBD5975B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2021**

Nomear, FRANCISCA IDIANES ALVES DE MIRANDA, no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, FRANCISCA IDIANES ALVES DE MIRANDA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 11 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:431FF374

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2021**

Nomear, ANDRE DE SOUZA CAVALCANTE, no cargo de Assessor Técnico Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ANDRE DE SOUZA CAVALCANTE, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Serviços, Energias e Projetos Especiais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 11 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:63380119

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2021**

Nomear, MAGDENIA DE SIQUEIRA SILVA SILVEIRA, no cargo de Secretária Adjunto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, MAGDENIA DE SIQUEIRA SILVA SILVEIRA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretária Adjunto, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 11 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:1F1FAD6E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2021**

Nomear, ALAN FRANKLIN COSTA PAULISTA, no cargo de Secretário Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ALAN FRANKLIN COSTA PAULISTA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 11 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:7AF0AF6A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 014/2019***

Processo Administrativo nº: 681/2020
Contratante: Município de Guimarães/RN;
Contratada: EXECUTIVA PROPAGANDA LTDA.
CNPJ: 08.060.544/0001-50

Objeto do Contrato: Contratação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias da CONTRATANTE junto a públicos de interesse, **de acordo com as condições descritas no Edital da Tomada de Preços nº 004/2018.**

Objeto do Aditivo: Este termo aditivo tem por objeto modificar a “Cláusula Quarta” do presente Contrato, para em seguida, prorrogar por mais 12 (doze) meses.

Prazo Aditado: 12 (doze) meses, com início em 05 de fevereiro de 2020 até o dia 04 de fevereiro de 2021;*

Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinaturas: Francisco Adriano Holanda Diógenes, Prefeito Municipal (Contratante). EXECUTIVA PROPAGANDA LTDA.,

CNPJ 08.060.544/0001-50, sendo representada neste ato pelo Sr. ODEMAR GUILHERME CALDAS NETO. (Contratada).

Guamaré/RN, 04 de fevereiro de 2020.

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:DD80C4BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2021-GC, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **TIAGO FERNANDES VARELA**, CPF: 075.152.914-19, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Unidade Mista *Tibúrcio*Freire da Silveira da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 12 de janeiro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transporte

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:F8CEB18A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2021-GC, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art.1º - **REDESIGNAR** o Sr. **INACIO FERNANDO DA SILVA**, matrícula 2593, para o cargo de origem de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 12 de janeiro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:457FA080

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2021-GC, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **EVANUEL GOMES DA SILVA**, CPF: 071.540.944.19, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Nível II, na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - **SEMPADT**, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 12 de janeiro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:DB59FEE3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2021-GC, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 12 de janeiro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:5DAC76E9**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2021**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h15min do dia 26/01/2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: contratação de pessoa jurídica para locação de veículos do tipo caminhonete (Pickup) cabine dupla, com 04 portas laterais, a diesel, com capa marítima para capota, sem motorista, com combustível por conta da contratante, conforme constante no Termo de Referência. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do(s) e-mail(s): licitacao@ipanguacu.rn.gov.br, ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ipanguaçu/RN, 12/01/2021

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:BC8F5AB0**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Compulsando os autos do Processo Administrativo nº 1.258/2020, verificou-se a necessidade de retificar o prazo de vigência final do primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 810001/2020, em virtude de mero erro formal. Sendo assim, onde lê-se: 31/12/2021, leia-se 31/04/2021

Ipanguaçu/RN, 12 de Janeiro de 2021

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:DC780E54**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112001/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24
CONTRATADO (A): G M G DUARTE - CNPJNº: 12.999.878/0001-61

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

VALOR GLOBAL: R\$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 12/01/2021 À 31/12/2021

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.002.2003.3.3.3.90.39.10010000

IPANGUAÇU/RN, 12/01/2021

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pelo (a) Contratante

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Pelo(a) Contratada

Publicado por:Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:1FE018EE**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao objeto referente a contratação de pessoa jurídica especializada na locação e montagem de estruturas destinadas a montar o Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19 no município de Ipanguaçu/RN, firmado pelo Contrato nº 0826001/2020, onde a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro SAMUCKA PRIMEIRO MUNDO EIRELLI, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 28.113.594/0001-66, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 0826001/20200, com prazo de vigência até 26/12/2020, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 26 de Dezembro de 2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

SAMUCKA PRIMEIRO MUNDO EIRELLI

CNPJ nº 28.113.594/0001-66 – Contratado

Publicado por:Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:6284284D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 038/2021 - DIÁRIA**

O(A) O CHEFE DE GABINETE DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal..

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSÉ MORGÂNIO PAIVA, ocupante do cargo de Prefeito, 01 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), com objetivo de tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade junto ao escritório de Assessoria de Convênios RJ Assessoria, em Natal-RN, no dia 11/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 11 de janeiro de 2021.

DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:12252F99

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 039/2021 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal..

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ANTÔNIO MARCELINO DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Motorista, 01 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (CEM REAIS), com objetivo de acompanhar o Prefeito para tratar de assuntos relacionados a convênios de repasse no escritório de assessoria técnica, em Natal-RN, no dia 11/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:28D183E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA Nº 32/2021

Portaria Nº 32/2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, no uso da competência que lhe é imposta pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 139, inciso III:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora MARIA GRACELI DE LIMA, advogada, inscrita na OAB/RN sob nº 16.373, no CPF nº 064.974.224-98 e no RG nº 2.430.665, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, do quadro de pessoal desta prefeitura municipal.

Parágrafo único – A exoneração de que trata este artigo é decorrente da solicitação escrita pela referida servidora, que extingue automaticamente seu contrato de trabalho com esta autarquia.

Art. 2º - Fica declarado a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 34, inciso I, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Itaú/RN.

Art. 3º - Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Itaú RN, 12 de janeiro de 2021

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:4BC51358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA 32/2021

Portaria Nº 32/2021

Dispõe sobre a nomeação da Srta. Marcia Rodrigues de Carvalho para o cargo em comissão de Diretora da Maternidade Marcolino Bessa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srta. Marcia Rodrigues de Carvalho, CPF 067.960.734-01, RG 002.847.063 - SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Diretora da Maternidade Marcolino Bessa, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria Retroage efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 12 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:F5726180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA 33/2021

Portaria Nº 33/2021

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Lizandra Mabel Vieira Maia de Lima para o cargo em Comissão de Responsável de Divisão de Apoio aos Conselhos Municipais e Programas Sociais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Lizandra Mabel Vieira Maia de Lima, CPF 100.242.494-16, RG 002.710.388 - SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Responsável de Divisão de Apoio aos Conselhos Municipais e Programas Sociais, Lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria Retroage efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 12 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:B1DBD7AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA 34/2021**

Portaria Nº 34/2021

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Elizangela Maria de Oliveira para o cargo em comissão de Responsável de Divisão de Benefícios de Prestação Continuada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Elizangela Maria de Oliveira, CPF 099.191.544-58, RG 003.044.784 - SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Responsável de Divisão de Benefícios de Prestação Continuada, Lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria Retroage efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 12 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:47F71E4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA 35/2021**

Portaria Nº 35/2021

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Raimundo Nonato de Oliveira para o cargo em Comissão de Responsável Departamento de Proteção Social Básica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Raimundo Nonato de Oliveira, CPF 050.613.154-80, RG 59.738.031-4 - SSP/SP, para o Cargo em Comissão de Responsável Departamento de Proteção Social Básica, Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria Retroage efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 12 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:F585EC84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA 36/2021**

Portaria Nº 36/2021

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Juliana Celia Soares Dias para o cargo em Comissão Diretora do Centro de Referência na Assistência Social (CRAS) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Juliana Celia Soares Dias, CPF 046.804.024-23, RG 001.977.476 - SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Diretora do Centro de Referência na Assistência Social (CRAS), Lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria Retroage efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 12 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:45ACF962

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA 37/2021**

Portaria Nº 37/2021

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Eliana da Silva Alves para o cargo em Comissão Responsável de Divisão de Atenção a Criança e ao Adolescente de Risco Social, Pessoas ou Famílias em Situação de Rua e Referencialmente Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Eliana da Silva Alves, CPF 067.643.244-17, RG 002.332.431 - SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Responsável de Divisão de Atenção a Criança e ao Adolescente de Risco Social, Pessoas ou Famílias em Situação de Rua e Referencialmente Social, Lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria Retroage efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 12 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:674B075C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA 38/2021**

Portaria Nº 38/2021

Dispõe sobre as nomeações para Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC): Sr. **MÁRCIO DE PAIVA RÊGO**, CPF 135.398.252-15, RG 003.644.926 -SSP/RN, Secretário Municipal da Agricultura, para o cargo de **Coordenador**; Sr. **ALISSON GAMA BANDEIRA**, CPF nº 700.394.324-75, RG nº 002.954.062 – SSP/RN, Técnico Agrícola, para o cargo de **Secretário** da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 12 de janeiro de 2021

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:3B637FF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº
37/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 06 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor Weliton Alves de Azevedo, portador do CPF/MF: 102.398.424-56, para ocupar o cargo comissionado de “Coordenador de Vigilância em Saúde”, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:41141914

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 46/2021- GABINETE DO PREFEITO**

Em, 12 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora Edjailma Anulino Diniz, portadora do CPF/MF: 099.514.504-07, para ocupar o cargo de “Diretora de Comunicação Social”, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:F367A485

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2020 EXTRATO DO
CONTRATO Nº. 031/2020**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2020
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031/2020**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN.
CONTRATADA: APIAN ENGENHARIA EIRELI. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para executar obra DE reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde. VIGÊNCIA: 31/12/2020 a 30/12/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 110.326,68 (CENTO E DEZ MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020.

Município de Jandaíra
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Apian Engenharia EIRELI
LEON FERREIRA LOPES
Representante Legal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:5C741F11

**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000009/2020 – PMJ/RN AVISO DE
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000009/2020 – PMJ/RN
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO**
O MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o disposto no §3º. do art. 109 da Lei nº. 8.666/93, comunica que na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000009/2020**, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia para executar obra de pavimentação e drenagem superficial de ruas do Município de Jandaíra/RN**, no qual a

empresa **CARVALHO ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, interpôs recurso administrativo contra a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação em relação ao resultado da licitação publicado no dia 22 de dezembro de 2020 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte. As peças recursais e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se a disposição dos interessados para exame, podendo ser solicitados no email jandairacpl@gmail.com e querendo, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

Jandaíra/RN, 11 de janeiro de 2021.

ALCINDA UBERACYRA DE MESQUITA CAVALCANTE -
Presidente da CPL

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:992B2FEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº057/2021-GP. ATO DELEGATORIO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º **DESIGNAR** os senhores: **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, inscrito no CPF nº 307.406.734-91, **PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN** e **KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**, inscrita no CPF nº 049.044.204-89, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO** para em conjunto assinar e movimentar contas pertencentes ao vínculo **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**, inscrito no CNPJ 08.349.003/0001-4, com os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de depósito; solicitar saldos, extratos e comprovantes; sustar/conta; ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro; solicitar saldos/extratos, emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos; assinar contratos de prestação de serviços.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí Em 08 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:3F42A942

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº058/2021-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº001/2021-GSMF, datado de 04 de janeiro de 2021, solicitando a cedência da servidora **ANACI PEREIRA ARRUDA DOS SANTOS**, para exercer suas atividades funcionais junto ao município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Termo de Cessão entre o Município de Janduí-Estado do Rio Grande do Norte e o Município de São Gonçalo do Amarante - Estado do Rio Grande do Norte.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CEDER** ao município de São Gonçalo do Amarante – Estado do Rio Grande do Norte, em atendimento à solicitação do Chefe do Poder Executivo, a servidora **ANACI PEREIRA ARRUDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo público de Recepcionista/Telefonista, com carga horária de 40 horas semanais, portadora do Registro Geral nº 3.343.038-SSP-RN, inscrita no CPF nº030.342.154-10, matrícula 006, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para exercer suas atividades funcionais junto ao município de São Gonçalo do Amarante – Estado do Rio Grande do Norte, no período compreendido de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, o ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade da **CESSÃOÁRIA (Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Estado do Rio Grande do Norte)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí.
Em, 08 de janeiro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:EBD59F7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Aquisição de certificados digitais para os servidores públicos municipais, para fins de manuseio do Software de Apoio e Organização da Gestão Estratégica da Informação, sob forma de Licenciamento e sistema de assinatura digital, proporcionando, para tanto, uma maior segurança nos procedimentos para formação e arquivamento de documentos oficiais, processos administrativos, bem como os processos de despesa.

FAVORECIDO.....: ONLINE CERTIFICADORA LTDA, CNPJ: 11.587.975/0001-84.

VALOR GLOBAL ESTIMADO.....: **R\$ 3.174,00**
(Três mil, cento e setenta e quatro reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: Emitida pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração e ratificada pelo Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 12 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:3AFE1F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 04/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 04/2021

O Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **ONLINE CERTIFICADORA LTDA**, **CNPJ: 11.587.975/0001-84** vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida empresa. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 12 de janeiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:93534EEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa destinada ao fornecimento de combustíveis (Gasolina, Diesel S10, Diesel S500), com fornecimento de forma parcelada, destinados a atenderem as necessidades das secretarias municipais, no âmbito da administração pública municipal de Jardim de Angicos/RN.

FAVORECIDO.....: AUTO POSTO ARAUJO LTDA - EPP, CNPJ: 35.661.743/0001-97.

VALOR GLOBAL ESTIMADO.....: R\$ 120.520,00 (Cento e vinte mil, quinhentos e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: Emitida pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração e ratificada pelo Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 12 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:71595D77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 05/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 05/2021

O Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **AUTO POSTO ARAUJO LTDA - EPP**,

CNPJ: 35.661.743/0001-97 vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida empresa. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 12 de janeiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:D9EDFB95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010/2021 - GP (REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO)

PORTARIA N.º 010/2021 - GP

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, FERNANDA SIQUEIRA GIUBERTI NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF 561.256.821-53, para o Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social– nível CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito

Publicado por:
Athos Ordely de Araújo Dutra
Código Identificador:341E3CB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 022/2021 - GP

PORTARIA N.º 022/2021 - GP

Dispõe sobre a cessão de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.65, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 001/1997 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Jardim de Piranhas (RN), Considerando ofício 002/2021 por parte da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, requerendo cessão de servidor desta edilidade; e, que não há vedação estatutária nos termos do artigo 110 § 2º, da lei complementar 001/1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica disposto a cessão do Servidor Público Municipal **GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO**, PROCURADOR ADJUNTO matrícula nº 2563, inscrito no CPF sob nº 053.374.324-94, nomeado em 10 de Março de 2015, através da Portaria nº

146/2015, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, sem ônus para o cedente.

Art. 2º - A cessão será pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 12 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

Publicado por:
Athos Ordely de Araújo Dutra
Código Identificador:A405F1A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 028/2020.**

ADJUDICAMOS, a vencedora a Pregão Presencial nº 028/2020, realizada em 06/01/2021, a saber:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PSQUIATRA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.**

G. A. Q. PSQUIATRIA LTDA- CNPJ: 39.922.183/0001-38, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil, duzentos reais).**

Jardim do Seridó/RN, em 12 de janeiro de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:EA72D500

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 028/2020.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 028/2020 com início 21 de dezembro de 2020, realizada em 06 de janeiro de 2021 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PSQUIATRA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.**

G. A. Q. PSQUIATRIA LTDA- CNPJ: 39.922.183/0001-38, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil, duzentos reais).**

Jardim do Seridó/RN, em 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:0DC7F117

**GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo licitatório para o objeto: **“Locação de imóvel para funcionar o Centro de Enfrentamento e Combate ao Coronavírus (COVID-19) no município de Jardim do Seridó/RN”**, uma vez que já foi remetido a algumas empresas mais não logramos êxito. Caso tenha interesse entrar em contato com esta Secretaria através dos canais: **smsjardimdoserido_compras@outlook.com**, nos moldes da cotação a baixo. A Secretaria estará recebendo as propostas em até 01 (um) dia.

OBJETO: “Locação de imóvel para funcionar o Centro de Enfrentamento e Combate ao Coronavírus (COVID-19) no município de Jardim do Seridó/RN”.

PESQUISADO: _____

CNPJ: _____ / _____ - _____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () _____ - _____ . **E-MAIL:** _____

SERVIÇO PESQUISADO					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Locação de um imóvel localizado no Centro da Cidade que possua poucos vizinhos em torno e tenha uma infra estrutura com piso de cerâmica, que o teto seja forrado e que disponha no mínimo de 04 (quatro) salas, 01 (recepção), 01 (banheiro).	Mês	06		
TOTAL:..... RS					

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:89A11678

**GABINETE DO PREFEITO
PARECER - GABRIELA MEDEIROS MARTINS**

Após analisar a (2ª) segunda avaliação da servidora **GABRIELA MEDEIROS MARTINS**, Matrícula nº 1760, empossado em 26/11/2019, para o Cargo efetivo de Enfermeiro, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 064, de 30 de março de 2020.

RESOLVE, aprovar a segunda (2ª) avaliação do Estágio probatório da servidora **GABRIELA MEDEIROS MARTINS**, matrícula nº 1760, pôr a mesma ter atingido nota acima do mínimo para aprovação (15) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data retroagindo seus efeitos à 26/11/2020, data base da avaliação do segundo semestre concluído do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 2ª (segunda) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 14 de dezembro de 2020

Presidente: _____

Secretária: _____

Membros: _____

Suplente: _____

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:1BA9014B

GABINETE DO PREFEITO
PARECER - RAFAEL CARLOS DE AZEVEDO DO
NASCIMENTO

Após analisar a (2ª) segunda avaliação do servidor **RAFAEL CARLOS DE AZEVEDO DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 1762, empossado em 20 de dezembro de 2020, para o Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 064, de 30 de março de 2020.

RESOLVE, aprovar a segunda (2ª) avaliação do Estágio probatório, do servidor **RAFAEL CARLOS DE AZEVEDO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1762, pôr o mesmo ter atingido nota acima do mínimo para aprovação (15) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data retroagindo seus efeitos à 20 de dezembro de 2020, data base da avaliação do segundo semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 2ª (segunda) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 21 de dezembro de 2020.

Presidente

Secretária

Membros:

Suplente

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:7A8A675C

GABINETE DO PREFEITO
PARECER - LUZIA DIAS DA CONCEIÇÃO NETA

Após analisar a (2ª) segunda avaliação da servidora **LUZIA DIAS DA CONCEIÇÃO NETA**, Matrícula nº 1761, empossado em 15 de dezembro de 2019, para o Cargo efetivo de Zelador, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 064, de 30 de março de 2020.

RESOLVE, aprovar a segunda (2ª) avaliação do Estágio probatório, da servidora **LUZIA DIAS DA CONCEIÇÃO NETA**, matrícula nº 1761, pôr a mesma ter atingido nota acima do mínimo para aprovação (15) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data retroagindo seus efeitos à 05/12/ 2020, data base da avaliação do segundo semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 2ª (segunda) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 14 de dezembro de 2020

Presidente

Secretária

Membros:

Suplente

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:EA8B0477

GABINETE DO PREFEITO
PARECER - LUIZ CARLOS FERREIRA DE LIMA

Após analisar a (2ª) segunda avaliação do servidor **LUIZ CARLOS FERREIRA DE LIMA**, Matrícula nº 1757, empossado em 12/11/2019, para o Cargo efetivo de Agente de Endemias, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 064, de 30 de março de 2020.

RESOLVE, aprovar a segunda (2ª) avaliação do Estágio probatório, do servidor **LUIZ CARLOS FERREIRA DE LIMA**, matrícula nº 1757, pôr o mesmo ter atingido nota acima do mínimo para aprovação (15) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data retroagindo seus efeitos à 12/11/2020, data base da avaliação do segundo semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 2ª avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 14 de dezembro de 2020.

Presidente

Secretária

Membros:

Suplente

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:00961B83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65 da Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 593/94, art. 8º, inciso I, e art. 9º, “caput”,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de provimento efetivo o candidato relacionado no ANEXO I, aprovado no Concurso Público Municipal 2018, homologado em 21 de maio de 2019.

Art. 2º. A convocação do aprovado relacionado observa o Edital de Convocação nº 027/2018, publicado em 08 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 11 de janeiro de 2021, 133º ano da Proclamação da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

1- NÍVEL SUPERIOR

OPÇÃO – FONOAUDIÓLOGA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
13.5169-0	MARIA YADJA DE OLIVEIRA BATISTA	3º	20 HORAS

2- NÍVEL MÉDIO

OPÇÃO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
138473-1	EDILANDO BATISTA DA SILVA	1º	40 HORAS

Jardim do Seridó-RN, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:3B369C55

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº003/2020*

Aos vinte e nove do mês de dezembro do ano de 2020 às 09h estiveram reunidos de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS representantes do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social - CMHIS em reunião ordinária para decidir acerca da ordem de prioridade das famílias aptas a serem substituídas para os imóveis habitacionais que foram reintegrados ao acervo patrimonial deste município. O presidente do Conselho, o Sr. Francisco Medeiros da Silva, iniciou a reunião, ocasião onde deu boas-vindas a todos os presentes e logo em seguida passou a palavra para a Assistente Social e técnica do setor de habitação, a Srª. Mara Rúbia da Silva Araújo CRESS RN 4511, que apresentou as deliberações a serem postas em votação. Inicialmente a profissional apresentou como ocorreu o processo de triagem das famílias que foram selecionadas e consequentemente que tiveram sua condição avaliada por meio de parecer social. A Srª. Mara Rúbia informou que atualmente existem 58 famílias inscritas no cadastro de excedentes da habitação as quais estão distribuídas em sete tabelas: Idoso; Mulher chefe de família; Deficiente e idoso; Deficiente; Deficiente e mulher chefe de família e outros (que são os que não se enquadram em nenhum desses critérios). Dessa forma, a Assistente Social ressaltou que foram selecionados em torno de 04 (quatro) a 05 (cinco) pessoas de cada tabela, contudo existem tabelas que apenas 01 (uma) pessoa atende aos critérios. Sendo assim, foram considerados para além das especificações citadas, os critérios de maior quantidade de membros e menor renda.

A profissional também destacou que não foi realizada avaliação da planilha dos que não pontuam nenhum desses critérios, considerando que são imóveis reintegrados e devem ser substituídos por situações de maior vulnerabilidade social. Nesse sentido, após a explanação do procedimento, a Assistente Social disponibilizou as tabelas para que o conselho pudesse consultar as informações, como também explanou a situação de vulnerabilidade social de cada família. Dessa forma, a Srª. Mara Rúbia informou que realizou 14 (quatorze) pareceres sociais em face de:

- EDVANEIDE GALDINO MACÊDO;
- LUCIENE ALVES DA SILVA;
- CACIELE DA SILVA LEAL;
- EDILMA PEREIRA;
- MARIA JÉSSICA LOPES;
- ADERVAL VICENTE SANTOS;
- SEVERINO EVANGELISTA DOS SANTOS;
- RAYONARA AZEVEDO DE ARAÚJO;
- RADILMA RITA DOS SANTOS;
- MÁRCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS;
- SUELEIDE SANTOS DE OLIVEIRA;
- MARGARIDA ALBERTINA DE OLIVEIRA;
- MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO DE SOUZA;
- MARIA APARECIDA PEREIRA.

Dentre as pessoas acima listadas, a Assistente Social informou que duas não atendem aos critérios estabelecidos na legislação municipal e no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado entre o município de Jardim do Seridó - RN e o Ministério Público Federal no ano de 2015, quais sejam:

- MÁRCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS (não atende ao tempo de permanência residindo no município de Jardim do Seridó -RN conforme informações do Cadastro Único);
- MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO DE SOUZA (renda per capita superior a ¼ do salário mínimo de acordo com informações prestadas em visita domiciliar).

Portanto, conforme avaliação realizada pela Assistente Social, atualmente existem 12 doze famílias em situação de prioridade compatíveis para serem contempladas com imóvel advindo de programa habitacional. Posteriormente, a Srª. Maria Rúbia leu o anexo do TAC que trata dos critérios para concessão de unidades habitacionais.

Sendo assim, e obedecendo as recomendações das legislações em vigor, as famílias foram elencadas conforme a maior quantidade de critérios que atendem, bem como o grau de vulnerabilidade social que vivenciam, sendo essa deliberação realizada pelo próprio conselho com auxílio da Assistente Social. Portanto, por unanimidade dos membros presentes, o conselho aprovou por duração de 01 (um) ano a seguinte situação prioritária, obedecendo a ordem de classificação que segue:

- ADERVAL VICENTE SANTOS;
- SEVERINO EVANGELISTA DOS SANTOS;
- MARGARIDA ALBERTINA DE OLIVEIRA;
- MARIA JÉSSICA LOPES;
- EDVANEIDE GALDINO MACÊDO;
- CACIELE DA SILVA LEAL;
- RADILMA RITA DOS SANTOS;
- RAYONARA AZEVEDO DE ARAÚJO;
- SUELEIDE SANTOS DE OLIVEIRA;
- EDILMA PEREIRA;
- LUCIENE ALVES DA SILVA;
- MARIA APARECIDA PEREIRA.

Nada mais a tratar, o Sr. Francisco Medeiros da Silva, presidente do CMHIS, presidiu a conclusão da reunião e a presente ata foi redigida por mim Mara Rúbia da S. Araújo, secretária ad hoc do conselho, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais presentes.

PARTICIPANTES:

Mara Rúbia da Silva Araújo
Zuila Clemens Coutinho e Paiva
Tyciane de Azevedo Nascimento
João Paulo Silva do Nascimento

Marcilene Maria Azevedo de Medeiros
Francisco Medeiros da Silva
Azemir Azevedo Filho
Hiáskara Mikaelly Fernandes de Azevedo Silva

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:F2838AE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - 001/2021**

Certificamos, para os devidos fins, que o candidato aprovado no Concurso Público Municipal de Jardim do Seridó-RN Edital nº 001/2018 do município de Jardim do Seridó/RN, convocado pelo Edital nº 026/2018 publicado em 23/11/2020, abaixo discriminado, está desclassificado da lista dos aprovados por não atenderem o item 5.3 do presente Edital até a data limite de apresentação normal, em 20 de dezembro de 2020.

1 – Nível Superior:

Opção : Fonoaudiólogo

INSCRIÇÃO	NOME	CALSSIFICAÇÃO
135867-5	KRISIA THAYNA LIMA DA COSTA	2º

Município de Jardim do Seridó/RN, em 04 de janeiro de 2020.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:05962494

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044, DE 12 DE JANEIRO 2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 830, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe do Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério Municipal.

CONSIDERANDO, a necessidade de interesse do serviço público, que o gozo das férias dos Professores e Pedagogos municipais devem ser dadas igualmente com o recesso escolar, conforme planejamento do Calendário Letivo Escolar Municipal/2021, mesmo o profissional não tendo concluído 12/12 avos do período aquisitivo.

CONSIDERANDO, requerimentos dos servidores protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração no dia 12/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **FRANCISCA DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO SILVA / MAT. 0060**, professora efetiva PIII.J pertencente à Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias no período de 02/01/2021 à 31/01/2021, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2021.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 12 de janeiro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:45FCF5AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045, DE 12 DE JANEIRO 2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do (a) servidor (a) protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 12/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **POLIANA ARAÚJO DE ARAÚJO / Matrícula 1719**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 11/01/2021 à 25/01/2021, correspondente aos períodos aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 11 de janeiro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:5E42C2D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2021- GP**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **IVONALDO DOS SANTOS**, portador do CPF: 028.316.874-97, para ocupar o cargo em comissão de Vice-Diretor das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 11 de janeiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:0D5F5EB3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2021- GP**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **MILTON JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 587.230.304-10, para ocupar o cargo em comissão de Diretor das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 11 de janeiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:1776E11A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **HIDELBRANDO VICENTE NUNES**, portador do CPF:465.385.004-63 para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 12 de janeiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:3015D589

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **FRANCISCO COSME DE OLIVEIRA**, portador do CPF:024.795.984-70, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização, Tráfego e Administração do Departamento Municipal de Trânsito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 12 de janeiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:284D84BF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **FRANCIVANIO DA SILVA OLIVEIRA**, portador do CPF:054.119.604-95, para ocupar o cargo em comissão de Subcoordenador de Eventos da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Turismo do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 12 de janeiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:61AB52EE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **LUCICLEIDE AUGUSTO DA SILVA**, portadora do CPF: 619.669.244-53, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 12 de janeiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:ECAE9F5F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA DO SOCORRO S. MEDEIROS**, portadora do CPF: 229.585.094-00, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Centro Rural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 12 de janeiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:85585445

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ANA LÚCIA DE LIMA BILRO**, portadora do CPF: 429.756.384-34, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Protocolo e Arquivo da Secretaria Municipal de Tributação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 12 de janeiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:EC302154

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JADSON NASCIMENTO DA SILVA**, portador do CPF:057.252.994-57, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 12 de janeiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:0B7C57FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PE 034.2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020 – PE
AVISO DE EDITAL**

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento público dos interessados o Pregão Eletrônico nº 034/2020 - SRP, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO PSICOLÓGICO E FONOAUDIOLOGIA (LIVROS TERAPÊUTICOS, EDUCACIONAIS, TESTES PSICOLÓGICOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS) E MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.licitafacil.tce.rn.gov.br, www.licitacaojoacamara.com.br ou na sede da Secretaria Municipal de Finanças com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 50, Centro, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00m do dia 13/01/2021 até as 08h29m do dia 02/02/2021, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 08h30m do dia 02/02/2021 (horário de Brasília).

João Câmara/RN, em 12 de janeiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:CC27D13B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PE 035.2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020 – PE

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento público dos interessados o Pregão Eletrônico nº 035/2020 - SRP, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, VISANDO ATENDER O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.licitafacil.tce.rn.gov.br, www.licitacaojoacamara.com.br ou na sede da Secretaria Municipal de Finanças com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 50, Centro, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00m do dia 13/01/2021 até as 08h29m do dia 27/01/2021, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 08h30m do dia 27/01/2021 (horário de Brasília).

João Câmara/RN, em 12 de janeiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:745785B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PE 036.2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020 – PE**AVISO DE EDITAL**

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento público dos interessados o Pregão Eletrônico nº 036/2020 - SRP, que tem como objeto a OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.licitafacil.tce.rn.gov.br, www.licitacaojoaocamara.com.br ou na sede da Secretaria Municipal de Finanças com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 50, Centro, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00m do dia 13/01/2021 até as 13h59m do dia 02/02/2021, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 14h00m do dia 02/02/2021 (horário de Brasília).

João Câmara/RN, em 12 de janeiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:76DBCE20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETA Nº 002/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

DECRETO Nº 002/2021 de 11 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre o cadastramento dos servidores públicos municipais da Administração Direta do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, e:

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais do quadro de pessoal permanente em atividade com o escopo de traçar políticas de valorização do servidor público, bem como para adequar a distribuição dos recursos humanos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal,

DECRETA:

Art. 1º. Os servidores públicos em atividade da Administração Direta do Poder Executivo deverão se cadastrar, nas condições definidas neste Decreto, com a finalidade de promover a atualização de seus dados.

Art. 2º. O período de cadastramento será de 14/01/2021 a 22/01/2021.

Art. 3º. O cadastramento será mediante o comparecimento do servidor na sede da Prefeitura Municipal situada à Rua Francisco Veríssimo Filho, 40, Centro, João Dias/RN, munido da cópia LEGÍVEL dos seguintes documentos:

- I** - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II** - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III** - cadastro nacional de pessoa física – CPF;
- IV** - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V** - comprovante de residência atualizado;
- VI** - comprovante de conclusão de habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII** - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII** - certidão de casamento, quando for o caso;
- IX** - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- X** - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência;
- XI** - comprovante de PIS/PASEP (que não seja contracheque);
- XII** - comprovante de autorização do afastamento ou à disposição de outro órgão;
- XIII** - termo de posse ou declaração do Secretário da pasta atestando onde o servidor está lotado, onde está desempenhando suas funções, a carga horária semanal e os horários de trabalho;

§ 1º. Devendo o servidor levar os documentos elencados no art. 3º, para no mesmo ato apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente, responder aos questionamentos da pessoa responsável pelo cadastramento.

Art. 4º. O cadastramento de que cuida este Decreto será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração, impreterivelmente no período de 14/01/2021 – 20/01/2021.

Art. 5º. O servidor público que, sem justificativa, deixar de se cadastrar no prazo estabelecido terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo único. O pagamento a que se refere o "caput" deste artigo será restabelecido quando da regularização do cadastramento na forma determinada por este Decreto.

Art. 6º. Responderá nos termos da legislação pertinente, o servidor público que, ao se cadastrar, prestar informações incorretas ou incompletas.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do término do cadastramento, apresentará o relatório final ao Prefeito.

Parágrafo Único. As conclusões alcançadas pela Secretaria Municipal de Administração, após o processamento dos dados colhidos ao longo do cadastramento, servirão de base para a tomada das providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidades, observados os procedimentos legais.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Administração editará as instruções complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do cadastramento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 11 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:02442EC7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 044/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 029.647.804-04, para exercer o cargo público em comissão de assistente operacional do gabinete civil do Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 12 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:B2610B00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 035/2021. *

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOASSEY MICHELL ALMEIDA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 073.973.894-14, para exercer o cargo público em comissão de chefe de setor do Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 07 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:144CA140

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO Nº:04010001/2021
EMPREGADOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
EMPREGADO:MARIA ITAMARIA DO NASCIMENTO SILVA
CONTRATO Nº:11050013/2020
CPF/CNPJ:090.156.114-24
OBJETO:Rescisão Unilateral de Contrato, de **Profissional Orientadora Social** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de José da Penha/RN.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2013 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, **Função:** 8 – Assistência Social, **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária, **Programa:** 12 – Assistência Social, **Ação:** 2.87 –SERV. CONV. FORT. VINC. (IDOSOS/CRIANÇA/ADOLESCENTES), **Classificação da Despesa:** 703 – 3.1.90.11.00 –Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoa Civil, **Fonte de Recursos:** 588 – Recursos do FNAS.

DATA DA RESCISÃO:04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C77D9A40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO Nº:04010002/2021
EMPREGADOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
EMPREGADO:DONIÊGO FERREIRA DE LIMA
CONTRATO Nº:11050010/2020
CPF/CNPJ:069.073.804.80

OBJETO:Rescisão Unilateral de Contrato de **Profissional Supervisor**, junto ao Programa Criança Feliz, destinado a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas e realizar outras tarefas correlatas de acordo com essa rede municipal de Assistência Social, no Município do município de José da Penha/RN.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2009 – Secretaria Municipal de Assistência Social, **Função:** 8 – Assistência Social, **Subfunção:** 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente, **Programa:** 12 – Assistência Social, **Ação:** 2.94 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, **Classificação da Despesa:** 857 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoa Civil, **Fonte de Recursos:** 588 – Recursos do FNAS.

DATA DA RESCISÃO:04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E148B1A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 061 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 061 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. ELISSANDRA DA SILVA NO CARGO DE ACESSORA JURÍDICA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Elissandra da Silva** no cargo de **Acessora Jurídica** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:686B776C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 062 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 062 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. RILTON RAND PEREIRA DA COSTA NO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E LOGRADOUROS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o Sr. Rilton Rand Pereira da Costa no cargo de **Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação de Praças, Parques e Logradouros** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:D939A2C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 063 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 063 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. CLAUDIANA DA SILVA FERNANDES NO CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ARIAMIRO GERMANO DA SILVEIRA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Claudiana da Silva Fernandes no cargo de **Diretora da Escola Municipal Ariamiro Germano da Silveira** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:65E0686F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 064 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 064 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. ALYSSON FONTES LEITE NO CARGO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL 04 DE OUTUBRO DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o Sr. Alysson Fontes Leite no cargo de **Diretor da Escola Municipal 04 de Outubro** da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E627BFB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 065 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 065 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. KELLY CRISTINA DE MORAIS PINHEIRO NO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE BIBLIOTECAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Kelly Cristina de Moraes Pinheiro no cargo de **Chefe da Divisão de Bibliotecas** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B545B9EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 066 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 066 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. LEILANY BRENDA DE MORAIS SILVA NO CARGO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Leilany Brenda de Moraes Silva** no cargo de **Coordenadora Administrativa** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:8B9BD696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 067 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 067 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. DAMARYS FONTES COSTA ARAÚJO NO CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E DE INFORMÁTICA NA ESCOLA NA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Damarys Fontes Costa Araújo** no cargo de **Chefe do Serviço de Supervisão e Orientação Pedagógica e de Informática na Escola** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:6883D054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº11010001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 11010001/2021

CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: OSCINEIDE AGOSTINHO DA COSTA
PROCESSO DE ORIGEM: 11010001/2021
OBJETO: Serviços de locação de veículo tipo caminhão pipa com capacidade mínima de 13.000 litros de água para abastecimento de água na zona rural do município de José da Penha/RN, e prestação de serviços de motorista para condução de caminhão pipa - carrada. .
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DOTAÇÃO: 76 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 11/01/2021 à 31/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2021

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:0C8CE739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
11010001/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 11010001/2021

Objeto: Serviços de locação de veículo tipo caminhão pipa com capacidade mínima de 13.000 litros de água para abastecimento de água na zona rural do município de José da Penha/RN, e prestação de serviços de motorista para condução de caminhão pipa - carrada.

, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 40.000,00

Contratado:

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 11/01/2021

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:744D67BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 12010001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 12010001/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha

CONTRATADA: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME

PROCESSO DE ORIGEM: 12010001/2020

OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração e dar o destino final às cinzas dos resíduos dos serviços de saúde..

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 17.440,00 (dezessete mil e quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: 121 - 3 . 2008 . 10 . 122 . 10 . 2.13 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12/01/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:0DDF90A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:
12010001/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 12010001/2021

Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração e dar o destino final às cinzas dos resíduos dos serviços de saúde.

Contratado: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME (27.003.103/0001-61), com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 17.440,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 12/01/2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:6FA36776

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 466/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 466/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 29 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). SAMUEL LEITE DE FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de Conduzir paciente para realização de tratamento quimioterápico na Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer - LMECC., no dia 30 de Dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:597A430C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 068 DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

PORTARIA Nº 068 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. HAMANDA GELÇA ARAUJO COSTA NO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL E EJA NA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Hamanda Gelça Araujo Costa no cargo de **Diretora do Departamento do Ensino Infantil e EJA** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:61EDAF0D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 467/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 467/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 30 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). SAMUEL LEITE DE FONTES, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal, a fim de Buscar paciente que estava realizando tratamento quimioterápico na Liga Contra o Câncer, no dia 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:0374796A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 069 DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

PORTARIA Nº 069 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. MARILÂNIA MARIA MAIA NO CARGO DE COORDENADORA DO ENSINO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR NA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Marilânia Maria Maia no cargo de **Coordenadora do Ensino Infantil e Pré-Escolar** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:5B0EF37D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 467/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 467/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 30 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). SAMUEL LEITE DE FONTES, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal, a fim de Buscar paciente que estava realizando tratamento quimioterápico na Liga Contra o Câncer, no dia 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:9C4705DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 468/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 468/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 30 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MISSIAS ELIAS DO NASCIMENTO, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de Conduzir paciente para realização de tratamento de saúde na Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer - LMECC, no dia 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:4F66C363

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 070 DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

PORTARIA Nº 070 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. HILDEVÂNIA DA SILVA MONTE NO CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO MÁRIO DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Sra. Hildevânia da Silva Monte no cargo de Diretora da Escola Municipal Pequeno Mário da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:2FE355D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº 07010002/2021 –
DISPENSA Nº 002/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: POSTO SÃO JOÃO LTDA (CNPJ - 31.923.664/0001-56); OBJETO: Contratação direta para Aquisição Gradativa de Combustíveis; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 60 (sessenta dias); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.223 - Manutenção das ações e Serviços da Atenção Básica, 2.16 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 2.30 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial, 2.229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos, 2.23 - Vigilância e Controle sanitário, 1.161 - Enfrentamento da Emergência – Covid-19, 2.4 - Ampliação e Manut. Do Prog. Transp. Escolar – PNATE, 2.13 - Manut. Das Atividades do Ensino Básico – FUNDEB 40, 2.206 - Manutenção Transporte Escolar PETERN, 2.202 - Manut. Das Atividades das Unid. Escolares com Rec. Salário Educação, 2.28 - Manut. Dos Serviços da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente, 2.126 - Aquisição e Manut. De Veículos, Máquinas e Equipamentos, 2.28 - Manut. Dos Serv. Da Sec. de Obras e Serviços Urbanos, 2.50 - Manut. Do Programa Primeira Infância no Suas Criança, 2.33 - Apoio a Gestão Descentralizada do Suas, 2.118 - Manutenção do Fundo de Assistência Social, 2.46 - Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica, 2.69 - Apoio a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família. DESPESAS 3.3.90.30.00 – material de consumo; FONTES: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –Saúde, 12140000 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde, 121421 Transferências fundo a fundo de Recursos SUS – Rec. Destinados ao enfrent. Da COVID-19, 1123 Transferências de Recursos FNDE – PNATE, 1113 Transferências do Fundeb 40%, 1125 - Transf. De Convênios ou Contratos de Repasse Vinc. A Educação, 1120 Transferência do Salário – Educação, 1001 Recursos Ordinários, 1311 Transferências de Recursos do FNAS; VALOR GLOBAL: R\$ 74.550,00 (setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais); FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Margarida Segunda de Araújo Soares – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 08 de janeiro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:6C64ED40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2020**

Ref. Processo Administrativo MJ/RN Nº 06010001/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Compras

Assunto: **Contratação Direta dos Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2020

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público.

De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), para o período de janeiro a dezembro de 2021.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação Direta dos Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN, por todas suas secretarias municipais e do Instituto de Previdência do Município de Jucurutu – Jucurutu-Prev.**

A comprovação **PARCIAL** da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa concessionária exclusiva** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista a sua contratação ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 08 de janeiro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:65816F02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 003/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 06010001/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81; OBJETO: Fornecimento de Energia Elétrica para o Município de Jucurutu/RN e o Instituto de Previdência do Município de Jucurutu – IPREV JUCURUTU; PERÍODO DE EXECUÇÃO: janeiro a dezembro de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.2 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL; 2.3 – MANUTENÇÃO DOS SERV. DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO; 2006 – MANUT. DOS SERV. DA SEC. DAS FINANÇAS; 1138 – EXT. MOD. MANUT. DA REDE ELÉTRICA E ILUM. PÚBLICA; 2011 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO; 2218 – MANUTENÇÃO ENSINO CRECHE - FUNDEB 40%; 2035 – MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 40; 2219 - MANUT. DO ENSINO CRECHE – FUNDEB 40%; 2015 – MANUT. DOS SERV. DA SEC. DE ESPORTE E LAZER; 2030 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 2018 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS; 2016 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2048 - MANUT. PROG MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL; 2223 – MANUT. DAS AÇÕES E SERV. DA AT. BÁSICA; 2229 – MANUT. DO HOSP. MAT. TEREZINHA L. DE QUEIROZ; 2118 – MANUT. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL; 2069 - APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA; 2064 - MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA; 2046 – MANUT. AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 2050 – MANUT. DO PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS CRIANÇA; 2028 – MANUT. DOS SERV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 12110000; 12140000; 16200000; 10010000; 13110000; 11110000; 11130000; VALOR GLOBAL

ESTIMADO: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, XXII, da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 08 de janeiro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:5DCF6440

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
001/2021**

Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 06010002/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.

Assunto: **Contratação Direta dos serviços de fornecimento de água encanada.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
001/2021**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação Direta dos serviços de fornecimento de água encanada** junto a empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE** (CNPJ: 08.334.385/0001-35), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN**, para o período de janeiro a dezembro de 2021, com a importância global estimada de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais).

A comprovação **PARCIAL** da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa contratada** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista a sua contratação ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal das Finanças que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jucurutu/ RN, 07 de janeiro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:3E49FE7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 06010002/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CNPJ: 08.334.385/0001-35); OBJETO: execução dos serviços de fornecimento de água encanada; PERÍODO DE EXECUÇÃO: meses de janeiro a dezembro de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.2 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL; 2.3 – MANUTENÇÃO DOS SERV. DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO; 2006 – MANUT. DOS SERV. DA SEC. DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO; 2.8 – MANUT. DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS; 2011 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO; 2218 - MANUTENÇÃO

ENSINO CRECHE - FUNDEB 40%; 2035 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 40; 2219 - MANUT. DO ENSINO CRECHE - FUNDEB 40%; 2.15 - MANUT. A PRÁTICA DE NOVAS MOD. ESPORTIVAS NO MUN.; 2030 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 2018 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS; 2016 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2048 - MANUT. PROG MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL; 2223 - MANUT. DAS AÇÕES E SERV. DA AT. BÁSICA; 2229 - MANUT. DO HOSP. MAT. TEREZINHA L. DE QUEIROZ; 2.37 - ABAST. DE ÁGUA A COMUM. ANTINGIDAS PELA SECA; 2118 - MANUT. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL; 2069 - APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA; 2064 - MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA; 2046 - MANUT. AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 2050 - MANUT. DO PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS CRIANÇA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - outros serviços de terceiros - PJ; FONTES: 10010000; 11110000; 11130000; 12110000; 13110000; 12140000; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 07 de janeiro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:730191DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
002/2021**

Ref. Processo Administrativo MJ/ RN nº 06010003/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de publicação de avisos de licitação e demais atos administrativos do Município de Jucurutu/ RN no Diário Oficial da União.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
002/2021**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação Direta dos serviços de publicação de avisos de licitação e demais atos administrativos do Município de Jucurutu/ RN no Diário Oficial da União** junto a **IMPRESA NACIONAL** (CNPJ: 04.196.645/0001-00), a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do Município de Jucurutu/ RN e do Instituto de Previdência do Município de Jucurutu - IPREVI JUCURUTU, para o período de Janeiro a dezembro de 2020, com a importância global estimada de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jucurutu/ RN, 07 de janeiro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:C399F7D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 06010003/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: IMPRESA NACIONAL (CNPJ: 04.196.645/0001-00); OBJETO: execução dos serviços de publicação de avisos de licitação e demais atos administrativos no Diário Oficial da União, do Município de Jucurutu/ RN e do Instituto de Previdência do Município de Jucurutu - IPREV JUCURUTU; PERÍODO DE EXECUÇÃO: janeiro a dezembro de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.3 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 10010000; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 07 de janeiro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:09F7CFEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
003/2021**

Ref. Processo Administrativo MJ/ RN Nº 06010004/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de Jucurutu/ RN no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
003/2021**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de Jucurutu/ RN no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte** junto ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRESA** (CNPJ Nº 00.639.299/0001-29), a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do Município de Jucurutu/ RN e o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Jucurutu - IPREV JUCURUTU, para o período de janeiro a dezembro de 2021, com a importância global estimada de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal das Finanças que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jucurutu/ RN, 07 de Janeiro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:445EB02F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 06010004/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRESA (CNPJ n º 00.639.299/0001-29); OBJETO: execução dos serviços de publicação

dos atos administrativos do Município de Jucurutu/ RN e do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Jucurutu – IPREV-JUCURUTU no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte; VIGÊNCIA: meses de janeiro a dezembro de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.3 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 10010000; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 07 de Janeiro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:AC92186C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
004/2021**

Ref. Processo Administrativo MJ/ RN Nº 07010001/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.

ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de postagens: carta, telegrama e malote.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
004/2021**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta dos serviços de postagens: carta, telegrama e malote** junto a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS** (CNPJ: 34.028.316/0025-80), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Jucurutu/ RN, para o período de janeiro a dezembro de 2021, com a importância global estimada de **20.000,00** (vinte mil reais).

A comprovação parcial da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa contratada** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal das Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jucurutu/ RN, 07 de Janeiro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:445F747D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 07010001/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (CNPJ: 34.028.316/0025-80); OBJETO: Execução dos Serviços de Postagens: Carta, Telegrama e Malote; VIGÊNCIA: meses de janeiro a dezembro de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.003.2003-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 10010000; VALOR GLOBAL

ESTIMADO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 07 de Janeiro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:48F623A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 004/2021**

Ref. Processo Administrativo MJ nº 08010001/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Contratação direta para aquisição de medicamentos constantes na Revista Guia da Farmácia ANO XXVII – Edição Nº 332 – JULHO DE 2020

TERMO DE DISPENSA Nº 004/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **FABIANA LUCIA DA SILVA** (CNPJ nº 04.965.650/0001-22), com a importância de **R\$ 17.600,00** (dezesete mil e seiscentos reais), por apresentar os maiores descontos percentuais.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta para para aquisição de medicamentos constantes na Revista Guia da Farmácia ANO XXVII – Edição Nº 332 – JULHO DE 2020**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 12 de janeiro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:BA1A6DC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 08010001/2021 -
DISPENSA Nº 004/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 08010001/2021 -
DISPENSA Nº 004/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: FABIANA LUCIA DA SILVA (CNPJ nº 04.965.650/0001-22) OBJETO: Aquisição de medicamentos constantes na Revista Guia da Farmácia ANO XXVII – Edição Nº 332 – JULHO DE 2020; VIGÊNCIA: termo inicial o dia de sua subscrição e termo final em 02 (dois) meses.; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Ação: 2.18 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos; Código da Natureza da Despesa: 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Código da Fonte: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; VALOR GLOBAL: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Fabiana Lucia da Silva – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 12 de janeiro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:FEE7BC8D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2021 - GP**

Jundiá/RN, em 12 de janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

1. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de “**COORDENADOR DE ASSISTENCIA AO MENOR / IDOSO/CC2**”, junto a Secretaria Municipal da Assistência Social de Jundiá/RN, **JOSE WALLACE DE LIMA ALVES**

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 12 de janeiro de 2021.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:8DB7CE18**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 019/2021**

Lagoa de Pedras, 04 de janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **ADRIANA CAMARA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 722.980.144-34, RG nº001.148.467- SSP/RN, para exercer o cargo de **CONTROLADORA GERAL** do município de Lagoa de Pedras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Marques de Sena

Código Identificador:6BB7FF0E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2021**

Lagoa de Pedras, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao senhor **JOSÉ EDILSON DA SILVA**, matrícula 124, lotado na Secretaria Municipal Turismo e Infra Estrutura, no cargo de **GARI, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2020, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Marques de Sena

Código Identificador:C0A5819A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2021**

Lagoa de Pedras, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao senhor **IVANILSON TOMAZ DO NASCIMENTO** matrícula 184, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Unidade Integrada de Saúde, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2020, a ser gozada no período de 10 de janeiro a 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Marques de Sena

Código Identificador:5908F391**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO****TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CESSÃO que celebram entre si o MUNICÍPIO DE LAGOA

NOVA/RN - CESSIONÁRIO E MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, e o CEDENTE a seguir descrito, objetivando a cessão de servidor público municipal com ônus para o CESSIONÁRIO.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, por meio da Prefeitura Municipal, sediada à Avenida Dr. Sílvio Bezerra de Melo, 363 - Centro - Lagoa Nova/RN, CEP: 59390-000, inscrita no CNPJ nº 08.182.313/0001-10, representado pelo Prefeito Municipal o Exmº Sr. Luciano Silva Santos, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Tomaz Silveira, nº 730 - Centro - Lagoa Nova/RN - CEP: 59.390-000 portador do CPF 854.431.154-72 e RG nº 2283014 - SSP/RN, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, do outro lado, A Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, sediada na Av. Mauro Medeiros, 97, Centro CEP: 59360-000, Parelhas - RN representado pelo Prefeito Municipal o Exmº. Sr. TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, brasileiro, casado, Médico, residente à rua São Cristóvão nº 42 - Dinarte Mariz, Parelhas/RN, Inscrito no CPF: 030.335.144-64 e portador da cédula de Identidade nº 001.614.915-SSP/RN, doravante denominado **CEDENTE**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de Cessão, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.O presente Termo tem por objeto a cessão do servidor público municipal **AURINETE FERNANDES DA TRINDADE**, ocupante do cargo de Recepcionista, Matrícula Funcional n.º1212699, CPF.: 032.061.664-97, RG.:1421383 SSP/RN, lotado Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do **Município de PARELHAS/RN**, para desenvolver suas atividades junto a **Município de LAGOA NOVA/RN**, a partir de **01 de janeiro de 2021**, com ônus para o **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

2. Caberá ao **CESSIONÁRIO** realizar todas as despesas relacionadas ao pagamento dos vencimentos, férias, 13º salário e encargos tributários do servidor cedido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

3. O servidor cedido deverá exercer atividades com zelo e eficiência, sujeitando-se às normas, e regulamentos, bem como à legislação que o rege.

3.1. O servidor cedido deverá assinar o presente Termo de Cessão, ficando ciente das suas obrigações e demais cláusulas a serem cumpridas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

4. Colocar o servidor cedido à inteira disposição da **CESSIONÁRIA**.

4.1. Garantir ao servidor cedido todos os direitos assegurados por Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

5. Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, a fim de evitar carga horária superior ao previsto em lei.

5.1. Atender, após formal comunicação, requisição do **CEDENTE** visando à substituição ou o retorno do servidor cedido.

5.2. Não colocar o servidor cedido para o exercício de função que não esteja compreendida dentre as que são desenvolvidas pela entidade ou pelo **Órgão CEDENTE**.

5.3. Não ceder o servidor cedido para outro **Órgão** ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

5.4. Promover os esclarecimentos acerca do objeto da cessão que porventura venham a ser solicitados pelo **CEDENTE**.

5.5. Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido.

5.6. Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente Termo de **Cessão**, seu interesse em promover a prorrogação deste instrumento.

5.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas com os vencimentos, férias, 13º salário e encargos tributários do servidor cedido.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6. O presente Termo de Cessão terá vigência a partir de **01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2024** podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, ficando resguardado ao **Órgão Cedente** o direito de requisitar, a qualquer tempo, o retorno do servidor público cedido, mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

7. O presente instrumento segue, subsidiariamente, o disposto na Lei nº 8.112/1990, Decreto Federal 4.050/2001, bem como no art. 106 da Lei Estadual/RN nº 122/1994.

7.1. Os servidores cedidos permanecerão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Lagoa Nova /RN e pelas demais normas municipais que lhes são aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8. O presente Termo de Cessão poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de **Cessão** poderá acarretar a sua rescisão, mediante comunicação formal.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

10. Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos/RN para dirimir quaisquer controvérsias deste Instrumento que porventura não tenham sido solucionadas administrativamente pelas partes.

10.1. E por estarem de pleno acordo e ajustados, os partícipes assinam, na presença de duas testemunhas que também subscrevem o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, forma e validade, para que se produzam os efeitos legais.

Lagoa Nova/RN, 04 de janeiro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72

Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

CPF: 030.335.144-64

Prefeito do Município de Parelhas/RN

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE

CPF: 032.061.664-97

Recepcionista

TESTEMUNHA 01

NOME: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA 02

NOME: _____

CPF: _____

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B5A036D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2021-GP

Portaria nº 037/2021-GP Lagoa Nova / RN, 12 de janeiro de 2021.

“Nomeia a senhora Adriana Maria dos Santos Meneses, ao cargo de Gestor Municipal do Cadastro Único e da Gestão do Programa Bolsa Família, do Município de Lagoa Nova/RN.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e disposições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Adriana Maria dos Santos Meneses**, ao Cargo de **Gestor Municipal do Cadastro Único e da Gestão do Programa Bolsa Família**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:8BE61294

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02/2021 – GP

Lagoa Salgada/RN 12 de janeiro de 2021

Regulamenta a Concessão de Diárias na Administração Municipal para a Gestão 2021/2024 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - A concessão e o arbitramento das diárias em favor de servidores da administração deste Município regulam-se pelo disposto no presente Decreto.

Parágrafo Único: Em razão da pandemia e da situação financeira atual, as diárias previstas e regulamentadas neste decreto estão temporariamente suspensas, ressalvado situações excepcionais previamente autorizadas.

Art. 2º - As diárias são devidas a servidores que, a serviço, se afastarem da sede onde exercem as suas atividades para outro ponto, com distância superior a 30 (trinta) Km, no território estadual, nacional, ou para o exterior.

Art. 3º - Às diárias são atribuídas aos valores constantes da “Tabela de Diárias” (Anexo I), para cobrir despesas de pousada e alimentação.

§ 1º - A concessão será por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede ou quando fornecida pousada em prédio do órgão ou entidade da administração pública.

§ 2º - Concede-se metade de diária nos afastamentos da sede do servidor, em decorrência de designação para execução de serviços especiais fora da zona considerada urbana, tais como:

- I – trabalho de campo;
- II – campanhas de combate e controle de endemias;
- III – serviços de topografias;
- IV – pesquisas e levantamentos;
- V - vistorias.

§ 3º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não faz jus à diária.

Art. 4º - O valor das diárias é reajustado periodicamente por ato do Prefeito Municipal, mediante propositura do Secretário Municipal de Administração.

Art. 5º - Nos casos em que o servidor se afastar da sede de serviço acompanhando dirigente máximo de órgão da Administração Pública Municipal, fará jus à diária no mesmo valor atribuído à autoridade acompanhada.

Art. 6º - Em se tratando de viagem ao exterior, em objeto de serviço, o valor da diária é atribuída pelo Prefeito Municipal, mediante propositura do titular do órgão interessado, ouvida previamente a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 7º - As diárias são pagas, antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes condições:

- I** – em casos de emergência, em que podem ser processadas no decorrer do deslocamento;
- II** – quando o deslocamento compreender período superior a 15 (quinze) dias, caso em que podem ser pagas parceladamente.

Art. 8º - A concessão de diárias restringe-se ao período do exercício financeiro vigente na data em ocorrer e não pode exceder os limites dos recursos orçamentários disponíveis no elemento de despesa específico.

§1º - As diárias são concedidas pelo Secretário Municipal de Administração, observando-se os atos e formulários legais específicos para esta finalidade, anexos ao presente.

§ 2º - As propostas para concessão de diárias em sábados, domingos e feriados devem ser fundamentadas, configurando autorização de pagamento pelo ordenador da despesa, a aceitação da justificativa do proponente.

§ 3º - A concessão é feita mediante Portaria individual do Secretário Municipal de Administração, contendo os seguintes essenciais:

- I** – número de identificação sequencial e cronológico do documento;
- II** – nome, cargo, emprego, e função do servidor beneficiário;
- III** – descrição objetiva do serviço a ser executado;
- IV** – indicação dos locais onde o serviço será realizado;
- V** – o período provável do afastamento;
- VI** – valor unitário, quantidade de diárias e importância total a ser paga.

§ 4º - Autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, o servidor faz jus às diárias correspondentes ao período adicional.

Art. 9º - O servidor que receber diária e não se afastar da sede será obrigado a devolvê-la integralmente no prazo de 05(cinco) dias.

Parágrafo único - A importância paga e não utilizada ou paga a maior, a título de diária, será recolhida mediante guia de recolhimento cuja cópia autêntica deverá ser anexada à prestação de contas do processo de concessão.

Art. 10 - Nos deslocamentos do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e das autoridades integrantes das comitivas oficiais, as despesas

correrão à conta dos recursos orçamentários consignados aos respectivos órgãos.

Art. 11 – Respondem solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto a autoridade proponente, o ordenador da despesa e o agente responsável pelo recebimento dos valores.

Art. 12 – Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a baixar instruções normativas necessárias à execução do que dispõe o presente Decreto.

Art. 13 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador: E3099861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Adriene Xavier Beserra

CNPJ: 22.722.597/0001-10

OBJETO: Locação e manutenção de um portal institucional já integrado com o Portal da Transparência, E-SIC e Ouvidoria durante os meses de janeiro a dezembro de 2021.

VALOR: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil, quatrocentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2021.

Projeto Atividade 04.122.005.2.008, Elemento de despesa 33.90.40–Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa Salgada/RN, 11 de Janeiro de 2021.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador: 3DBF9400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): SEC PUBLICIDADE EIRELI - EPP

CNPJ: 08.381.234/0001-38

OBJETO: serviços de publicação de atos administrativos desta administração em jornal de Grande Circulação Local e no Diário Oficial da União – DOU durante o exercício de 2021.

VALOR: R\$ 17.250,00 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2021.

Projeto Atividade 04.122.005.2.008, Elemento de despesa 33.90.39–Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa Salgada/RN, 11 de Janeiro de 2021.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador: 8E1A34D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): José Guedes de Moura

CPF: 009.611.424-05

OBJETO: Locação de imóvel situado a Rua Teófilo Tomaz, 40, Centro, Lagoa Salgada/RN para funcionamento da Secretaria de Educação, durante o período de janeiro a dezembro de 2021.

VALOR: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2021.

Projeto Atividade 12.361.010.2.106, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa Salgada/RN, 04 de Janeiro de 2021.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador: 75AD405F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2021 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhes serão conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR – o(a) servidor(a) **ROSÂNGELA CRISTINA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 068.498.864-01, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atribuir as suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 12 de janeiro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Thiago Martins Fernandes
Código Identificador: D8A9BA8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2021 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhes serão conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como Usuário Gerenciador na unidade jurisdicionada PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE.

• JOÃO OLIVEIRA DA CRUZ NETO

- Cargo: Controlador Geral
- Matrícula nº: 1970
- CPF nº: 050.980.654-61

Art. 2º - A prestação dos serviços descritos no artigo 1º não importará em ônus adicionais para a Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 12 de janeiro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Thiago Martins Fernandes

Código Identificador:29B072FB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2021 - GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JADSON SALVIANO ARAÚJO DE LIMA, inscrito no CPF sob nº 067.813.564-96, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DA JUNTA MILITAR**, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 12 de janeiro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Thiago Martins Fernandes

Código Identificador:D8B1BBAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2020**

A CPL – Comissão Permanente de Licitações do Município de Lajes Pintadas/RN torna público a quem interessar que a licitante TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.580.934/0001-14, impetrou recurso administrativo contra o resultado da fase de classificação da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020. Fica desde já cientificado a licitante participante do referido certame, para querendo e, no prazo legal, para apresentação de contrarrazões. No mesmo modo encaminhe-se ao Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, para a análise das manifestações suscitadas no recurso. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo continuam já com vistas franqueadas aos interessados.

Lajes Pintadas/RN, em 12 de janeiro de 2021.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:D9BE1A8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL
DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020 ***

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, com sede na rua São Francisco, 275 – Centro Lajes Pintadas/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.159.394/0001-37, neste ato representada pelo Senhor, LUCIANO DA CUNHA GOMES, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 543.994.754-04, residente e domiciliado no município de Lajes Pintadas/RN. RESOLVE cancelar unilateralmente, os registros de preços contidos, na Ata de Registro de Preço nº 029/2020, conforme normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, mediante as cláusulas e condições a seguir: 1. DO OBJETO: 1.1. O presente TERMO tem por objeto o cancelamento total dos registros de preços da Atas de Registro de Preço nº 029/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 006/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de combustíveis (Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10, Etanol e Gasolina Comum) destinados para a frota de veículos do Município de Lajes Pintadas/RN. O CANCELAMENTO: 2.1. Por força do presente cancelamento, as partes dão por terminado a Ata retro mencionada de que trata o Art. 14, alínea “g”, nada mais tendo a reclamarem uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste, ora cancelado. 2.2 O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura unilateral e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irratificabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimentos ou desistências. 3. DO FORO: 3.1. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Lajes Pintadas/RN, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente. 3.2. E, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 06 de janeiro de 2021, em 02 (duas) vias de igual teor, depois de lido e achado em ordem, vai assinada pelo Prefeito Municipal.

Lajes Pintadas/RN, 06 de janeiro de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES.

Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção.

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:ADA277CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

Portaria de Nomeação nº 023/2021-GP.

Dispõe sobre a nomeação da nova composição dos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL e Equipe de Apoio nas Licitações na modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Orgânica do Município de Lajes Pintadas:

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR a nova composição da Comissão Permanente de Licitação composta pelos seguintes membros:

Presidente: José Edson Gomes, CPF: 041.866.974-00.

Membro: Júlio Carlos Ferreira de Oliveira, CPF: 414.048.404-78.

Membro: Marcos Antônio dos Santos Filho, CPF: 101.628.494-27.

Art. 2º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação servirão como equipe de apoio nas licitações na modalidade Pregão.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor imediatamente, independentemente de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, em 12 de Janeiro de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:F1DE9DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 E CONTRATAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN. Contratada: CAERN – Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água potável. Valor Estimado Mensal: R\$ 11.238,33 (onze mil duzentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos). Base Legal: “caput” do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Lajes Pintadas/RN, em 07 de janeiro de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:D9A2ED8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, datado de 06 de janeiro de 2021, como também a emissão das dotações orçamentárias por parte da Secretaria Municipal de Finanças, venho **RATIFICAR** a Dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, pela COSERN – Companhia de Energética do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/MF sob o nº. 08.324.196/0001-81, estabelecida à Rua Mermoz, nº 150 - Baldo - Natal/RN à Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, no valor estimado anual de R\$ 282.500,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais) e mensal de R\$ 23.541,66 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 24, Inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Lajes Pintadas/RN, em 07 de janeiro de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:6E0727B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2020.12.04.023RP

DA HOMOLOGAÇÃO: A Prefeita Municipal de Major Sales, Sra. Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o relatório do pregoeiro e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a adjudicação resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2020.12.04.023RP, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: O Registro de Preços destinado a contratação de empresa especializada para eventual locação de Tratores Agrícolas equipados com implementos tipo grade aradora de arrasto de 14 ou 16 discos, para execução de serviços agrícolas no amanho de terras para o plantio das safras 2021/2022 de pequenos agricultores rurais do município de Major Sales/RN, com recursos próprios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2022, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2020.12.04.023/Registro de Preço, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 10.520/2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente pela a Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DA LICITANTE VENCEDORA 01: JOSÉ CLÉGIO NUNES - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 10.528.086/0001-83, Inscrição Estadual nº 24.010.727-24, com endereço no Sítio Poço de Pedras, S/N, CEP nº 59.987-000, Zona Rural, Riacho de Santana/RN, representada pelo Senhor JOSÉ CLÉGIO NUNES, brasileiro, solteiro, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 031.962.564-80, portadora da Cédula de Identidade nº 1.693.691 – SESED/RN, residente e domiciliado no Sítio Poço de Pedras, S/N, CEP nº 59.987-000, Zona Rural, Riacho de Santana/RN, sagrou-se vencedora do único item em disputa, com o valor de R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) por hora, totalizando a importância de R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais), conforme demarcado no mapa de apuração em apenso.

Gabinete do Prefeito em 05 de janeiro de 2021.

MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

Prefeita de Major Sales-RN

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:0625F671

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
2020.12.04.023.01 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2020.12.04.023RP

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

PRESTADORA Nº 01: JOSÉ CLÉGIO NUNES – ME
10.528.086/0001-83

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada para eventual locação de Tratores Agrícolas equipados com implementos tipo grade aradora de arrasto de 14 ou 16 discos, para execução de serviços agrícolas no amanho de terras para o plantio das safras 2021/2022 de pequenos agricultores rurais do município de Major Sales/RN/2021, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2020.12.04.023RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2020.12.04.023RP, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - JOSÉ CLÉGIO NUNES – ME
 CNPJ: 10.528.086/0001-83 E-MAIL: juvenal@brisanet.com.br
 TELEF: Nº 084 3387:0143
 ENDEREÇO: SÍTIO POÇO DE PEDRAS, S/N, ZONA RURAL,
 RIACHO DE SANTANA/RN CEP Nº 59.987-000
 REPRESENTANTE: JOSÉ CLÉGIO NUNES CPF Nº 031.962.564-80
 INTENS: 0001 VALOR R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS)
 POR HORA, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)

DO VALOR DA ATA R\$: com o valor de R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) por hora, totalizando a importância de R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 12 de janeiro de 2022, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 11 de janeiro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR
 José Clégio Nunes – PRESTADOR

Publicado por:
 Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:17B45815

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2020.12.04.023.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.12.04.023RP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
 CONTRATADA: JOSÉ CLÉGIO NUNES – ME 10.528.086/0001-83

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A locação de Tratores Agrícolas equipados com implementos tipo grade aradora de arrasto de 14 ou 16 discos, para execução de serviços agrícolas no amanho de terras para o plantio das safras 2021 de pequenos agricultores rurais do município de Major Sales/RN/2021, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2020.12.04.023RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.005.20.605.020.2.010 MANUT. ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 10010000; 02.005.20.606.020.1.018 – PROGRAMA DE CORTE DE TERRA P/ PLANTIO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE nº 10010000, consoante as disposições da Legislação vigente.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021,

podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 11 de janeiro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
 José Clégio Nunes – CONTRATADA

Publicado por:
 Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:69F425DD

GABINETE DO PREFEITO GABINETE DA PREFEITA DE MAJOR SALES/RN PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 045/2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO (CEL) DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de Major Sales/RN, Sra. Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes, usando das atribuições que lhe confere o art. 68, incisos VI e VII, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no § 4º, do Art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob nº 044.925.144-65, ANTÔNIO ALDEANIO VIEIRA ALVES, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 076.348.994-88 e RAIMUNDO ORLANDO LIMÃO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 161.716.108-01, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Especial de Licitação desta Prefeitura, para atuação durante o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021:

Art. 2º As decisões da Comissão Especial de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.

Art. 3º A Comissão Especial de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 4º São atribuições da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, mas não limitada a:

Coordenar os processos de Licitação;

Confecionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;

Definir e solicitar ao departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;

Esclarecer as dúvidas sobre o Edital;

Abriu o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;

Processar e julgar a fase de habilitação e das propostas;

Abriu o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;

Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;

Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância;

Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;

Adotar outras providências que se fizerem necessárias;

Art. 5º Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão Especial de Licitação será levado à deliberação da Prefeitura Municipal para adjudicação e homologação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

Art. 6º Os membros da Comissão Especial de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 7º O mandato dos membros da Comissão Especial de Licitação, aqui designados, será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município (DOM), vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 8º Os membros aqui nomeados poderão ter sua jornada de trabalho na lotação de origem reduzida em no mínimo duas horas diárias para que possam desempenhar as atividades da Comissão Especial de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 9º As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 10º As atribuições da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, inicia-se com o termo de protocolo e encerra-se com a emissão do relatório a autoridade superior para fins de adjudicação e homologação do evento, estando a parir de então isentos de qualquer ato que venha a ser praticado no processo ou relacionado à execução dos contratos, consoante as disposições do art. 51, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Major Sales/RN, 11 de janeiro de 2021.

MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

Prefeita de Major Sales-RN

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:12C8882D

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.01.05.002.001
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.01.05.002IN**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADO: LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

OBJETIVO: Constitui objeto da presente Contratação: A execução de serviços qualificados de assessoria e consultoria técnica, a fim de disponibilizar para a administração municipal de Major Sales/RN, suporte técnico na organização e realização dos procedimentos licitatórios do município, com o propósito de aplicar corretamente os recursos provenientes de programas, convênios, próprios e de outros instrumentos congêneres, nos prazos, formas e condições estabelecidas nas cartilhas provenientes das entidades de controle conhecidas e que requerer todo o respeito dos que fazem a administração pública nas esferas básicas, de modo a garantir a plena regularidade das demandas, além de outras orientações pertinentes, levando a administração à eficiência e eficácia na aplicação de seus atos e objetivos, incluindo-se neste contexto, licitações públicas e contratos administrativos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação encontra fundamentação legal no art. 13, incisos II e III, combinado com art.

25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), deduzidas as contribuições previdenciárias fiscais obrigatórias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2021, Atividade: 02.03.04.122.004.2003 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - FONTE Nº 10010000; 02.004.04.122.004.2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE FAZENDA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA, ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 428/2020.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante as disposições dos artigos 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

LOCAL DE DATA: Major Sales/RN, 08 de janeiro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Lindonjonhson da Silveira Batista – CONTRATADO

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:6F46E122

GABINETE DO PREFEITO GABINETE DA PREFEITA DE MAJOR SALES/RN PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 046 - 2021

DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE MAJOR SALES/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de Major Sales/RN, Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes, usando das atribuições que lhe confere o art. 68, incisos VI e VII e art. 69, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 3º, inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Major Sales/RN, o Sr. LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 513.139.444-91, para atuação durante o período de 08 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Major Sales/RN, a Senhora Maria Aparecida Ferreira da Silva, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob nº 044.925.144-65 e os senhores Antônio Aldeanio Vieira Alves, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 076.348.994-88 e Raimundo Orlando Limão, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 161.716.108-01, durante o período de 08 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores

da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º As atribuições do Pregoeiro e de sua equipe de apoio encerram-se com a emissão do relatório a autoridade superior para fins de homologação do evento e a contratação do objeto, art. 9º, IX do Decreto regulamentar nº 3.555/2000, estando a partir de então isentos de qualquer ato praticado no processo ou relacionado à execução dos contratos, consoante as disposições do art. 51, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 8 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita de Major Sales/RN, 11 de janeiro de 2021.

MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita de Major Sales-RN

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:042AB76A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2021, DE 11 JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC**.

Senhora Railda Conrado Fontes Jácome-**COORDENADORA**
Senhor José Erisberto Rodrigues Farias- **SECRETÁRIO**
Vandygna Emiliana Chaves da Silva-**SETOR TÉCNICO**
Mauro Jorge de Lima-**SETOR OPERATIVO**

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Marcelino Vieira-RN, em 11/01/2021.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:CA82D63D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 004/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Sra. **TATIANA CANDIDA DE SOUZA PUJOL**, CPF nº. 916.388.444-53, para ocupar o cargo de Assessora Especial AE2 na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação do Município de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Maxaranguape/RN, 12 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUÍZ EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:85D55F30

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 043/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE
MAXARANGUAPE/RNCNPJ: 08.170.540/0001-25
CONTRATADA: IGOR GUSMÃO FERRAZ DE ARAUJO
CNPJ104.676.914-60

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o contrato nº. 043/2018, por igual período, ou seja, mais 30 meses, com mesmo valor mensal de R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais) e mesmo valor global de R\$ **96.000,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)**, passando as seguintes cláusulas do contrato origina a ter a seguinte redação:

Clausula Sexta – Do Valor do Aluguel

- O valor total deste contrato é de R\$ **96.000,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)**.

Clausula Oitava – da Vigência e da Prorrogação

8.1 – o prazo de vigência de 30 (trinta) meses, passando a ser até o dia 30 de junho de 2023

Clausula Décima Primeira – da Dotação Orçamentária

11.1 – Dotação Orçamentária:

Unidade: 0207 – Secretaria Municipal de Educação
Atividade: 2096 – Manutenção da Secretaria de Educação
Classificação econômica: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF
Fontes: 10010000 Recurso Ordinário

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento que não tenham sido implicitamente alteradas, e que fazem parte integrante do presente, independentemente de sua transcrição.

Maxaranguape/RN, 30 de dezembro de 2020.

Pela Contratante: LUÍZ EDUARDO BENTO DA SILVA - CPF nº. **242.663.532-00**

Pela Contratada: IGOR GUSMÃO FERRAZ DE ARAUJO – CPF 104.676.914-60

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:58E9C151

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 001/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Fixa os valores mensais para cobrança da Contribuição de Iluminação Pública – CIP para o

exercício de 2021 do município de Maxaranguape/RN.

O Sr. Luiz Eduardo Bento da Silva, Prefeito do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, XI da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade da atualização monetária anual das taxas previstas em Legislação Municipal;

CONSIDERANDO, também, o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo) como índice de reajuste oficial;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se dar publicidade e divulgação da presente Tabela de Cálculo.

DECRETA:

Art. 1º. Os valores mensais para efeito de cobrança da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, de que trata o art. 4º da Lei Municipal nº 536, de 25 de setembro de 2006, são os do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. A cobrança dos valores de que trata este artigo será efetuada na fatura de consumo de energia elétrica, emitida pela empresa concessionária local de energia elétrica, nos meses de janeiro a dezembro de 2021, na forma do calendário estabelecido pela própria empresa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 12 de janeiro de 2021.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito de Maxaranguape

ANEXO ÚNICO

Consumidor Residencial		Valor da CIP
Faixa de Consumo		
Mínimo	Máximo	
0	30	R\$3,03
31	100	R\$5,29
101	200	R\$12,86
201	300	R\$19,66
301	400	R\$30,25
401	800	R\$52,94
801	1200	R\$75,63
1201	2000	R\$113,44
2001	4000	R\$113,44
Acima de 4000		R\$113,44

Demais Classes de consumidores		Valor da CIP
Faixa de Consumo		
Mínimo	Máximo	
0	30	R\$ 4,54
31	100	R\$ 6,81
101	200	R\$ 13,61
201	300	R\$ 22,69
301	400	R\$ 37,81
401	800	R\$ 68,07
801	1200	R\$ 90,76
1201	2000	R\$ 128,57
2001	4000	R\$ 226,89
Acima de 4000		R\$ 226,89

Publicado por:

Sanclair Solon de Medeiros

Código Identificador:3CE1BAFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 162/2021**

Declara Luto Oficial por 03 (três) dias, no Município de Montanhas, pelo falecimento do Senhor. JOSÉ LEANDRO DE LIMA, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a lei orgânica municipal,

Considerando a representatividade do Senhor JOSÉ LEANDRO DE LIMA no cenário político e social Montanhense, eleito democraticamente pelo povo, assumindo o Mandato Legislativo na Câmara Municipal, nas legislaturas de 1976 a 1982 e 1982 a 1988.

Considerando os inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade durante o seu Mandato de Vereador e mesmo após a conclusão do mesmo, a Municipalidade precisa prestar suas homenagens com muito reconhecimento pelo seu trabalho.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial no município por três dias, em virtude do falecimento do Senhor JOSÉ LEANDRO DE LIMA, com termo inicial em 10 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Durante o período de Luto Oficial a Bandeira Municipal deverá ser hasteada a meio mastro.

Art. 3º. O Gabinete do Prefeito será o órgão do Município responsável pela divulgação deste Decreto e sua afixação no quadro de avisos da edilidade, comunicando imediatamente aos órgãos e instituições do Município e aos demais Poderes Constituídos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cícero Firmino de Lima, Montanhas/RN em, 10 de Janeiro de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:3DE20E64

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 009/2021**

O Prefeito Municipal de Montanhas, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo qualificado como “Usuário Gerenciador” da Prefeitura Municipal de Montanhas, estado do Rio Grande do Norte, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Nome: Eduardo Alexandre Bezerril

Cargo: Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação

Matrícula: 202262

CPF nº: 875.xxx.xxx-72.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas, RN, em 04 de janeiro de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:44D55C85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 6º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 32/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): COMPLEXO MÉDICO E FISIOTERAPÊUTICO LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 06.267.944/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de exames e consultas médicas especializadas. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Monte Alegre/RN, em, 28 de Dezembro de 2021. SEVERINO RODRIGUES DA SILVA – PREFEITO – Contratante e DIMITRI CAVALCANTI MONTEIRO, p/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:07987827

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 29/2019

Espécie: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADA: COM. DE MOV. ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA.- CNPJ: 40.761.843/0001-25. OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática. DO VALOR ALTERADO: R\$ 25.584,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais). DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, 18 de dezembro de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal - Contratante e

IVANALDO SEVERINO MALHEIRO
P/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:68E5370B

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 9/2020

Espécie: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADA: COM. DE MOV. ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA.- CNPJ: 40.761.843/0001-25. OBJETO: Aquisição de Material Permanente. DO VALOR ALTERADO: R\$ 61.643,00 (sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais). DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, 18 de dezembro de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal - Contratante e

IVANALDO SEVERINO MALHEIRO
P/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:0DD64115

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 7/2019 – ADESÃO PREGÃO Nº 37/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 09.234.399/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos em saúde. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 28 de DEZEMBRO DE 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito – Contratante e

JOSE AILTON NUNES DA SILVA,
P/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:65EE22EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

GABINETE DO PREFEITO

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 01071220-2020**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro - Monte das Gameleiras - RN, às 09:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para Registro de Preços para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 9.488/18. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 36940006. O edital se encontra disponível junto à comissão de licitações, no e-mail: CPL.GAMELEIRAS@GMAIL.COM e no site www.licitafacil.tce.rn.gov.br.

Sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Participante **DEVERÁ** estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes.

Monte das Gameleiras - RN, 11 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO TOSCANO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:51D2D5BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor, JULIO LUIZ DE OLIVEIRA, CPF: 254.530.254-68, ocupante do cargo de Motorista, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 12 de janeiro de 2021 à 11 de abril de 2021.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 12 de janeiro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:7208343B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora, IVANA DO NASCIMENTO FREIRE SILVA, CPF: 012.198.944-51, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 04 de janeiro de 2021 à 03 de abril de 2021.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 12 de janeiro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:9CDE8AC1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora, POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS, CPF: 028.257.204-02, ocupante do cargo de Digitadora, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 04 de janeiro de 2021 à 03 de abril de 2021.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 12 de janeiro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:D259DD8E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO**

FERNANDES, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo de Diretora da Escola Municipal Aurora Costa de Carvalho, a senhora, **DORIANA DOS SANTOS CARVALHO**, inscrita no CPF nº 035.121.054-75, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 12 de janeiro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:20C42E18

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo de Diretora do CMEI Maria Palmira de Miranda Galvão Gondim, a senhora, **IRANI DE CARVALHO FERNANDES**, inscrita no CPF nº 289.365.584-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 12 de janeiro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:5D301B92

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Diretora do CMEI Maria Palmira de Miranda Galvão Gondim, a senhora, **DORIANA DOS SANTOS CARVALHO**, inscrita no CPF nº 035.121.054-75, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 12 de janeiro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:D661B9A5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Vice - Diretora do CMEI Maria Palmira de Miranda Galvão Gondim, a senhora, **IRANI DE CARVALHO FERNANDES**, inscrita no CPF nº 289.365.584-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 12 de janeiro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:EBD6EA75

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Diretora da Escola Municipal Maria Mércia de Carvalho, a senhora, **ELIANE NUNES DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 671.311.584-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 12 de janeiro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:D648DDF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 643, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

LEI MUNICIPAL Nº 643, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional, tipo "Especial", por redução da despesa, por fonte, e redução, ao orçamento do Município de Olho D'Água do Borges/RN, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional tipo "Especial" ao Orçamento do Município para o exercício de 2021, alterando a Lei 639/2020 - LOA (Lei Orçamentária Anual) no valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Quadro I

SUPLEMENTAÇÃO

3.3000.3002.12.305.11.1.26	DE	FONTE	ACÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - SAÚDE (ALA COVID-19)
ELEMENTO DE DESPESA			DISCRIMINAÇÃO
30000000			Despesas Correntes
31000000			Pessoal e Encargos
31900000			Aplicações Diretas
31900400		12140000	Contratação por Tempo Determinado
3.3000.3002.12.305.11.1.26	DE	FONTE	ACÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - SAÚDE (ALA COVID-19)
ELEMENTO DE DESPESA			DISCRIMINAÇÃO
30000000			Despesas Correntes
31000000			Pessoal e Encargos
31900000			Aplicações Diretas
31901300		12140000	Obrigações Patronais
3.3000.3002.12.305.11.1.26	DE	FONTE	ACÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - SAÚDE (ALA COVID-19)
ELEMENTO DE DESPESA			DISCRIMINAÇÃO
30000000			Despesas Correntes
33000000			Outras Despesas Correntes
33900000			Aplicações Diretas
33903000		12140000	Material de Consumo
3.3000.3002.12.305.11.1.26	DE	FONTE	ACÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - SAÚDE (ALA COVID-19)
ELEMENTO DE DESPESA			DISCRIMINAÇÃO
30000000			Despesas Correntes
33000000			Outras Despesas Correntes
33900000			Aplicações Diretas
33903900		12140000	Outros Sev. De Terc. Pessoa Jurídica
TOTAL			RS240.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, referente a quadro "I", será feito "ANULAÇÃO DA DESPESA" conforme quadro II, nos termos do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Quadro II

Redução

2.2000.2004.12.361.003.1.3	DE	FONTE	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino
ELEMENTO DE DESPESA			DISCRIMINAÇÃO
40000000			Despesa de Capital
44000000			Investimentos
44900000			Aplicações Diretas
44905100		11250000	Obras e Instalações
TOTAL		RS	240.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 12 de janeiro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:3CA6FD80

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 642, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

LEI MUNICIPAL Nº 642, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 505/2014, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Olho D'Água do Borges e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais - IPSS, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições

que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O inciso II, do artigo 28, da Lei Municipal nº 505/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28 – (omissis)

I – (omissis)

II – número máximo de parcelas que observe o limite máximo de 04 (quatro) parcelas mensais para cada competência em atraso, até o limite de 60 (sessenta meses) parcelas mensais e consecutivas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 12 de janeiro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:811DA1BB

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 644, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 644, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado e de excepcional interesse público para atender à necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto e da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e da Assistência Social, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar os profissionais indicados no **Anexo** da presente Lei, destinados à continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto e pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento e da Assistência Social, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, para atender à necessidade temporária decorrente da falta de pessoal no quadro de servidores efetivos.

Parágrafo único– Considera-se excepcional para efeitos da presente lei, o caráter temporário e urgente dos serviços a serem executados através da aludida contratação, e diante da falta destes profissionais no quadro de servidores efetivos desta municipalidade, para atender a situação de emergência descrita *nocaput* deste artigo.

Art. 2º – O prazo de contratação prevista em Lei será até a realização do concurso público.

Parágrafo único– Havendo desistência por parte dos contratados, poderá o Poder Executivo Municipal efetivar nova contratação para concluir os serviços iniciados pela contratação anterior.

Art. 3º – O valor da remuneração destas contratações é previstas no **Anexo** da presente lei e será reajustado sempre que houver reajuste dos vencimentos dos servidores do Município em igual percentual e data.

Parágrafo único– Os valores constantes no **Anexo** desta Lei, são referentes ao vencimento base sobre os quais incidem gratificações, adicionais e demais vantagens legalmente previstas para o respectivo cargo.

Art. 4º–As contratações serão feitas por tempo determinado, observado o prazo de até 02 (dois) anos, admitida apenas uma prorrogação por igual período, em casos excepcionais devidamente justificados e o procedimento de concurso público ainda não haja sido concluído.

Parágrafo único– Na hipótese de comprovada necessidade de contratação temporária de pessoal, deve-se nomear os candidatos aprovados em concurso público devidamente homologado, em detrimento da renovação de contrato temporário previsto *nocaput* deste artigo.

Art. 5º– É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuadas as acumulações permitidas no art. 37, inciso XVI, alínea “c”, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º– O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá:

I – receber ou exercer atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança;

Parágrafo único– A inobservância no disposto neste artigo implicará na rescisão do contrato ou declaração de insubsistência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas.

Art. 7º– O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado;

III – por iniciativa do contratado, em casos:

a) de prática de infração disciplinar, apurada em sindicância, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

b) de conveniência da administração;

c) de o contratado assumir cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;

d) em que recomendar o interesse público;

IV – quando da homologação de concurso público para provimento de cargos efetivos.

Art. 8º– Ao pessoal contratado, nos termos desta Lei, será aplicado o Regime Geral de Previdência Social, conforme a dicção do § 13º do art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 9º– Aplicam-se ao pessoal contratado, nos termos desta Lei, os mesmos deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo.

Art. 10– As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado, nos termos desta Lei, serão apuradas conforme dispuser o Regime Jurídico Único e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 256/97), mediante sindicância, a ser concluída no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual período, sendo devidamente assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11– As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto e da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e da Assistência Social.

Art. 12– O tempo de serviço prestado em virtude da contratação nos termos desta Lei será contado para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 13– A contratação dos servidores disciplinada na presente lei obedecerá, ainda aos preceitos da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei 9.849/99 e ao disposto nas Leis Municipais nº 256/97 e nº 429/2009, combinado com o Inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 14– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 12 de janeiro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:5777B98F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 083/2021.

PORTARIA Nº. 083/2021.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – Tornar sem efeitos a Portaria nº. 008/2021, de 04 de janeiro de 2021, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/01/2021, edição 2433.

II - Tornar sem efeitos as Portarias nº 024/2021 e 052/2021, todas de 04 de janeiro de 2021, devidamente publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/01/2021, edição 2434.

III –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 12 de janeiro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:8FDA77A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 084/2021.

PORTARIA Nº. 084/2021.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – NOMEAR o(a) Sr(a). **AILANDRA VALERIA MEDEIROS DA SILVA**, CPF: 105.398.994-61, ao cargo de **Diretor(a) de Departamento de Capacitação, Políticas Públicas e Desenvolvimento Social** – CC4, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e da Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 12 de janeiro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:594BCA03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 085/2021.

PORTARIA Nº. 085/2021.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – NOMEAR o(a) Sr(a). **MANOEL LINDOBERTO ALVES DA SILVA**, CPF: 104.613.184-23, ao cargo de **Diretor de Departamento de Contabilidade e Finanças** – CC4, da Secretaria Municipal do Planejamento, da Administração e das Finanças, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 12 de janeiro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:E729E464

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 086/2021.

PORTARIA Nº. 086/2021.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – NOMEAR o(a) Sr(a). **JULIANO CHARLES ARAÚJO DE QUEIROGA**, CPF: 722.991.264-49 ao cargo de **Secretário(a) Municipal** – CC1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e do Meio Ambiente, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 12 de janeiro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:B535C885

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 087/2021.

PORTARIA Nº. 087/2021.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – NOMEAR o(a) Sr(a). **WILAME DE PAIVA MAIA**, CPF: 068.454.774-00, ao cargo de **Diretor de Defesa Civil – CC4**, do Gabinete Civil do Prefeito, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 12 de janeiro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:A4BB454C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 088/2021.

PORTARIA Nº. 088/2021.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – NOMEAR o(a) Sr(a). **VINICIUS EDUARDO DE MORAIS LEITE DIAS**, CPF: 082.055.704-85, ao cargo de **Chefe de Gabinete Civil – CC1**, do Gabinete Civil do Prefeito, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 12 de janeiro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:AB379B03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 089/2021.

PORTARIA Nº. 089/2021.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – NOMEAR o(a) Sr(a). **JOSE SILVIO VIANA DA SILVA TAVARES JUNIOR**, CPF: 010.186.264-41, ao cargo de **Assessor em Engenharia – CC3**, da Secretaria Municipal de Articulação Institucional, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 12 de janeiro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:180E2264

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 090/2021.

PORTARIA Nº. 090/2021.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – NOMEAR o(a) Sr(a). **FRANCISCA FRANCIELMA FELIPE**, CPF: 069.093.084-41, ao cargo de **Chefe do Setor Pedagógico – Anos Finais - EMACP – CC5**, da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 12 de janeiro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:F3CFC651

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 091/2021.

PORTARIA Nº. 091/2021.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – NOMEAR o(a) Sr(a). **MARIA SIMONE DIAS DE FREITAS**, CPF: 091.305.774-62 ao cargo de **Chefe de Setor Administrativo do NASF – CC5**, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 12 de janeiro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:9FBD7985

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 092/2021.

PORTARIA Nº. 092/2021.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – NOMEAR o(a) Sr(a). **SUIANI MARQUES QUEIROGA**, CPF: 102.430.564-35 ao cargo de **Chefe de Setor de Programas Especiais – CC5**, da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 12 de janeiro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:78C7D903

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 002/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº. 002/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Decreta Situação de Emergência no Município Olho D'Água do Borges/RN, afetado por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca), e dá outras providências.

APREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) – MDR;

CONSIDERANDO que o Município tem vivenciado um regime de escassez hídrica desde 2012, o qual foi interrompido no primeiro semestre de 2020, mas não em volume suficiente para garantir a regularidade pluviométrica em nosso território;

CONSIDERANDO que o impacto socioeconômico dos anos de seca para o Setor Agropecuário do Rio Grande do Norte foi excepcional, complexo e diferenciado, não só refletindo negativamente na infraestrutura física das propriedades rurais dos diversos municípios afetados, mas também com prejuízos de monta para o contingente populacional, prejudicando todos os segmentos da sociedade civil, com o especial destaque para os subsetores pecuário e agrícola, fortemente atingidos, experimentando restrições drásticas nos níveis da produção e produtividade, além de severa redução no número de animais dos diferentes rebanhos;

CONSIDERANDO que, o MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN encontra-se com a totalidade do município em situação de emergência desde o ano de 2020, as irregularidades pluviométricas determinaram um quadro de baixo volume de acumulação d'água nos reservatórios públicos e privados do município, bem como nos diversos lençóis freáticos deste município, apesar das chuvas ocorridas no primeiro semestre de 2020;

CONSIDERANDO que os efeitos danosos da seca são sentidos inicialmente nas unidades produtivas rurais, sendo no campo onde se acentua os reflexos deletérios da escassez hídrica, conduzindo o agricultor olhodaguense a um cenário catastrófico agonizado a cada ano de estiagem;

CONSIDERANDO que a escassez hídrica também vem repercutindo negativamente em cultivos irrigados, em razão da redução na disponibilidade da oferta d'água, quer originada de poços subterrâneos, quer oriunda de reservatórios superficiais, hoje fortemente racionada, monitorados pela Agência Nacional de Águas (ANA), quando se trata de corpos d'água de domínio da União, e pelo Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte (IGARN), quando a fonte for de domínio do Estado;

CONSIDERANDO que no primeiro semestre do ano de 2020, ocorreu um regime chuvoso considerado abaixo da normalidade e, por esse motivo, as precipitações pluviométricas não foram suficientes para recompor a capacidade de armazenamento hídrico dos reservatórios neste município;

CONSIDERANDO as informações do Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte (IGARN), dos 47(quarenta e sete) reservatórios monitorados nenhum se localiza no Município de Olho D'Água do Borges/RN, ficando este município em estado de emergência;

CONSIDERANDO que os dados do Monitor de Seca, como também do escritório da EMATER Local, foram utilizados para a definição dos Municípios contemplados pela presente declaração de Situação de Emergência, uma vez que a metodologia adotada se consubstancia num processo de acompanhamento regular e periódico da situação da seca, cujos resultados consolidados são divulgados por meio do Mapa do Monitor e Secas e por fichas técnicas;

CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico em "Nível II – Desastre de Média Intensidade", a incidir a decretação de "Situação de Emergência", conforme disposto no art. 2º, "b" e §§ 2º e 4º, e no art. 3º, ambos da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional/MDR.

DECRETA:

Art. 1º.Fica decretada "Situação de Emergência por Seca", no Município de Olho D'Água do Borges/RN, em virtude do desastre

classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico caracterizado por estiagem prolongada, que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes no Município de Olho D'Água do Borges/RN;

Art. 2º. Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o Município de Olho D'Água do Borges/RN, poderá contratar mediante dispensa de licitação, desde que observado o processo previsto no art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem;

Art. 3º. O Município emitirá requerimento para fins de reconhecimento de Situação de Emergência que será instruído na forma estabelecida pelo art. 6, §§ 1º e 2º, II, da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, e apresentado no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 07 de janeiro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:6A9FB895

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2021.**

PORTARIA Nº 056/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º-NOMEAR os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC**:
COORDENADOR: Manoel Lindoberto Alves da Silva;
SECRETÁRIO: Érica Nunes dos Santos;
SETOR TÉCNICO: Antônio Flávio César;
SETOR OPERATIVO: Francisco Redson Sales da Costa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 100/2020.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 05 de janeiro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:15A68B59

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2021.**

PORTARIA Nº 082/2021.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

em especial a Lei Orgânica deste Município bem como do Convênio 002/2021 firmado entre o Município de Brejo Santo/CE e o Município de Olho D'água do Borges/RN.

RESOLVE:

I - LOTAR a Sra. **CYRA CIRRANY DE ALMEIDA SILVA**, CPF N.º 061.990.364-33, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Olho D'Água do Borges/RN.

II - O prazo de cessão da servidora acima mencionada será de 02 (dois) anos a contar de 07 de janeiro de 2021 a 07 de Janeiro de 2023, conforme Portaria nº 032/2021 do Município de Brejo Santo/CE.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 12 de janeiro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:16C5E50F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2021.**

PORTARIA Nº 080/2021.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I-DESIGNARo(a) Sr(a). **JOSE ODÍVIO LOBO MAIA**, CPF: 185.905.944-91, para exercer o cargo de **Assessor Jurídico Previdenciário** – CC3, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II-A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 12 de janeiro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:78701A11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 015, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

*DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER
EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE*

PARANÁ/RN, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2013, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º e seguintes da Lei Orgânica do Município e art. 78, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 002/1997);

CONSIDERANDO o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN nos autos de Processo nº 006134/2014-TC;

CONSIDERANDO, o processo de julgamento da referida prestação de contas pela Câmara Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica reprovado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN nos autos do Processo nº 006134/2014 - TC e, assim sendo, ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Paraná/RN, relativas ao exercício financeiro de 2013 de responsabilidade da Gestora, Prefeita Municipal, a Senhora **ORIANA RODRIGUES**, conforme decisão por maioria qualificada de votos dos membros da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 12 de janeiro de 2021.

VEREADOR JOSE LUCIANO ROCHA

Presidente

VEREADOR FRANCISCO MARCOS DE SOUZA.

Primeiro-Secretário

VEREADOR RODOLFO DUARTE DE SANTANA

Segundo-Secretário

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:1A2F591E

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2021. OBJETO: Consultoria, Assessoria Jurídica e Administrativa, junto a Secretaria Municipal de Administração, compreendendo os serviços de Elaboração de Editais, Emissão de parecer, elaboração de Projetos de Lei e defesas do interesse do município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 08/01/2021

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:98A5514E

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2021, que objetiva: Consultoria, Assessoria Jurídica e Administrativa, junto a Secretaria Municipal de Administração, compreendendo os serviços de Elaboração de Editais, Emissão de parecer, elaboração de Projetos de Lei e defesas do interesse do município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RONALDO GONCALVES SOARES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 48.000,00.

Paraná - RN, 08 de Janeiro de 2021

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:135F7BA3

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2021. OBJETO: Coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final dos resíduos sólidos do tipo A, B e E, dos serviços de saúde, de acordo com as resoluções nº 358/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº 222/18. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 08/01/2021

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:10166279

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA PMP/GP Nº 025/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores: **VANESSA COSTA VALENTIM**, Procuradora Adjunta – MAT. 00556-2, **MARIA DO SOCORRO ANDRADE MORAIS**, Professora, MAT. 0099-1, e **GEOVANE FERREIRA ROCHA**, Auxiliar Administrativo, MAT: 00243-1, respectivamente, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar, no prazo de 90 (Noventa) dias, a possível prática incompatível com os deveres estatuídos na legislação municipal, principalmente os elencados no art. 120, inciso XVII, e art. 121, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 010/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraná/RN) relativos a possíveis acumulações indevidas de cargos empregos ou funções públicas atribuída a servidora **KALINA TAMARA ALENCAR**, mat: 203-1, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde deste município, conforme consta do Processo Administrativo nº 015/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 08 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:532F6126

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00001/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2021, que objetiva: Coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final dos resíduos sólidos do tipo A, B e E, dos serviços de saúde, de acordo com as resoluções nº 358/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº 222/18; RATIFICO o correspondente

procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - R\$ 15.360,00.

Paraná - RN, 08 de Janeiro de 2021

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:C4158EF2

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2021. OBJETO: Consultoria técnica especializada na área de Licitações e Contratos, junto a Comissão Permanente de Licitação deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 08/01/2021.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:9EF37764

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00002/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2021, que objetiva: Consultoria técnica especializada na área de Licitações e Contratos, junto a Comissão Permanente de Licitação deste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Cid Leite Vieira - R\$ 42.000,00.

Paraná - RN, 08 de Janeiro de 2021

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:8F844F90

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 026/2021 - GP/PMP**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Coordenador da Assessoria de Informática, Símbolo CC-5, o Senhor **JORGE DE LIMA TEODORO**, portador do CPF nº 070.026.624-06, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de Janeiro de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:7EAABEFF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 027/2021 - GP/PMP**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Manutenção dos Serviços de iluminação Pública, Símbolo CC-2, o Senhor **JOSÉ LENILSON DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 512.455.664-15, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de Janeiro de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:EAF156F0

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 028/2021 - GP/PMP**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Administradora de Unidade Escolar, Símbolo CC-5, a Senhora **TEREZINHA MARIA DE ANDRADE**, portadora do CPF nº 011.903.194-97, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de Janeiro de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:7E16B269

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 029/2021 - GP/PMP**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Assessor de Assuntos Comunitários, Símbolo CC-5, o Senhor **VALDIR PORDEUS FERNANDES**, portador do CPF nº 113.782.204-04, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de Janeiro de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:06E9CD07

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 030/2021 - GP/PMP**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Motorista de Representação do Secretário, Símbolo CC-5, o Senhor **JOSÉ CLEBIO TEODORO**, portador do CPF nº055.959.774-69, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de Janeiro de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:AD3FD0A5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 031/2021 - GP/PMP**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Motorista de Representação do Prefeito, Símbolo CC-5, o Senhor **JOSÉ ALDEMIR FERNANDES**, portadora do CPF nº 022.566.924-26, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de Janeiro de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:3DCB9F20

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 032/2021 - GP/PMP**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Bibliotecas, Símbolo CC-5, a Senhora **MARIA LARDYJANE COSTA ROCHA**, portadora do CPF nº 065.248.744-04, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de Janeiro de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:FCD07FF8

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 033/2021 - GP/PMP**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Chefe da Junta do Serviço Militar, Símbolo CC-5, a Senhora **FERNANDA CRISTINA COSTA VALENTIM** portadora do CPF nº 067.757.854-70, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de Janeiro de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:9CA4D0DC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 034/2021 - GP/PMP**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Arrecadação, Símbolo CC-1, o Senhor **FRANCISCO PABLO VIEIRA DE QUEIROZ**, portadora do CPF nº 072.386.244-35, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de Janeiro de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:F0643AC1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 035/2021 - GP/PMP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente, Símbolo CC-5, a Senhora **MARIA JOSÉ DUARTE**, portadora do CPF nº 085.409.334-62, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de Janeiro de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:B10B8544

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 036/2021 - GP/PMP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Atenção Básica e Vigilância Sanitária, Símbolo CC-4, a Senhora **ANA KARLA MOREIRA MARTINS**, portadora do CPF nº 041.834.884-78, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de Janeiro de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:8C4A6085

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 037/2021 - GP/PMP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Contabilidade, Administração e Finanças, Símbolo CC-4, o Senhor **VENICIO DUARTE COUTINHO**, portador do CPF nº 013.027.754-13, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de Janeiro de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:36DB4A1C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 038/2021 GP/PMP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Manutenção de Estradas, Símbolo CC-4, o Senhor **FRANCISCO IVANILDO DE AQUINO**, portador do CPF nº 071.200.074-75, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de Janeiro de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:5D0EBF4A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 039/2021 - GP/PMP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação de Praças, Parques e Logradouros, Símbolo CC-5, o Senhor **MAURO RAIMUNDO DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº 325.309.938-58, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de Janeiro de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:C3748EAA

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 040/2021 - GP/PMP**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Documentação e Arquivo, Símbolo CC-4, a Senhora **KALIANE MABELLE MOREIRA ALENCAR**, portadora do CPF nº 053.811.534-30, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de Janeiro de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:323F6EAD

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 041/2021 - GP/PMP**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Serviço e Execução de Programas Especiais, Símbolo CC-5, a Senhora **RAYONARA DOMINGOS DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 105.278.404-67, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de Janeiro de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:E2FD89D9

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 042/2021 - GP/PMP**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Chefe da Seção de Medicamentos, Símbolo CC-5, a Senhora **ANA LÚCIA FREIRE MONTE**, portadora do CPF nº 008.882.284-22, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de Janeiro de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:BA928EB1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 043/2021 - GP/PMP**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Meio Ambiente, Símbolo CC-4, a Senhora **FRANCISCA EDILÂNDIA LEITE DA SILVA**, portadora do CPF nº 052.318.664-90, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de Janeiro de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:481E3798

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 044/2021 - GP/PMP**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Chefe do Almoxarifado Municipal, Símbolo CC-5, a Senhora **FRANCISCA REJANE DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 009.605.624-00, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de Janeiro de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:B101E350

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 045/2021 - GP/PMP**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Chefe do Setor de Correios, Símbolo CC-5, o Senhor **JOÃO PAULO NETO**, portador do CPF nº 078.793.524-73, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de Janeiro de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:1FE4DEA4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 046/2021 - GP/PMP**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Chefe do Setor de Informática, Símbolo CC-5, a Senhora **MARIA ALCIONE DUARTE**, portadora do CPF nº 048.094.584-58, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de Janeiro de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:1F6E47DF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 047/2021 - GP/PMP**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Chefe do Setor de Manutenção de Máquinas e Equipamentos de Depósito e Oficina, Símbolo CC-5, o Senhor **JOSÉ GILIARDO DA COSTA**, portadora do CPF nº 011.377.324-23, instituído pela Lei

Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de Janeiro de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:E94F447E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 048/2021 - GP/PMP**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Chefe do Setor de Material e Patrimônio, Símbolo CC-5, a Senhora **GENILDA PEREIRA DANTAS**, portadora do CPF nº 777.809.574-20, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de Janeiro de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:86C4D233

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 049/2021 - GP/PMP**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Coordenador da Assessoria de Informática, Símbolo CC-1, o Senhor **JOSÉ ERISMAR DA SILVA**, portadora do CPF nº 943.227.084-04, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de Janeiro de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:D2CC7200

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 050/2021 - GP/PM

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Serviços Urbanos, Símbolo CC-5, o Senhor **CLEZIANO EPIFÂNIO DUARTE**, portador do CPF nº 054.623.334-12, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 de Janeiro de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:48844E9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇO 004/2020 ATA DA REUNIÃO DE
ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO 078/2020
TOMADA DE PREÇO 004/2020

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA

Aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ, estando presentes os membros: ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES, Presidente, ANTONIO LEODÉCIO BATISTA DA SILVA e SUSY MEIRELLY DA SILVA NUNES, membros da CPL, estavam presentes ainda os representantes das Empresas CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI, o SR. André Lucas Dantas Albino, Empresa GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, o SR. Ericson Cesar da Silva e a EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA, o Sr. Alexis P. dos Santos, para proceder com a abertura e julgamento das propostas de preços das empresas RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 08.487.196/0001-00; SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 13.721.826/0001-91; CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.094.503/0001-67; JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 31.890.755/0001-32; NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ: 09.181.832/0001-26; CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI – ME, CNPJ: 22.924.281/0001-01 e C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.634.109/0001034, habilitadas na sessão de julgamento de habilitação da Tomada de Preço nº 004/2020, realizada no dia 28 de dezembro de 2020 e que tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE DIVERSAS RUAS, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARÁ/RN, REFERENTE AO**

CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 885394/2019. O Presidente da CPL iniciou a sessão informando que após a publicação do resultado de habilitação foi concedido prazo recursal com fundamento no art. 109, I, letra “a” da Lei 8.666/93, e que ao final do prazo nenhuma empresa apresentou intenção de recurso. Em seguida o Presidente com o apoio dos demais membros da Comissão procederam com a abertura dos envelopes de propostas de preço e verificou-se, o seguinte resultado:

Empresa	Valor
CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI	236.482,31
CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI – ME	238.142,55
RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP	239.187,76
NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI	240.174,30
C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA	241.569,52
SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME	242.018,30
JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME	242.018,30

Após registrar os valores apresentados, o Presidente da Comissão concedeu vista das propostas aos representantes presentes na sessão. Na sequência após analisado as propostas pelos representantes e não sendo feito nenhum questionamento o Presidente suspendeu a sessão para encaminhar as propostas para o setor de engenharia emitir parecer sobre a regularidade da proposta. Retomando os trabalhos, após a emissão do Parecer do Setor de Engenharia anexo ao processo, o Presidente informou que os representantes das empresas se ausentaram alegando que necessitavam resolver problemas particulares, seguindo a Comissão passou ao julgamento e com base no parecer técnico do setor de Engenharia a comissão por unanimidade proferiu o seguinte julgamento: julgou **DESCLASSIFICADA** a proposta da empresa **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI – ME**, CNPJ: **22.924.281/0001-01**, apresentou Carta Proposta com prazo de validade inferior a 120 (cento e vinte) dias, descumprindo o subitem 8.2.3. do edital, não apresentou a composição do BDI e Composição dos Encargos Sociais e também foi constatado a ausência da assinatura de responsável técnico da empresa; julgou **DESCLASSIFICADA** a proposta da empresa **JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: **31.890.755/0001-32**, não apresentou a Carta Proposta, descumprindo o item 8.2 do edital, ao mesmo tempo julgou **CLASSIFICADAS** as propostas das empresas **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**, CNPJ: 08.487.196/0001-00; **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, CNPJ: 13.721.826/0001-91; **CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 26.094.503/0001-67; **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI**, CNPJ: 09.181.832/0001-26 e **C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 10.634.109/0001034 pois as mesmas atenderam todas as exigências do instrumento convocatório. Em seguida a CPL por unanimidade decidiu declarar vencedora do certame a empresa **CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: **26.094.503/0001-67**, apresentou a proposta em conformidade com as exigências do edital, sendo declarada classificada no certame. Em seguida a CPL por unanimidade decidiu declarar vencedora do certame a empresa **CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI** CNPJ: **26.094.503/0001-67**; apresentou o valor global de **R\$ 236.482,31** (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos) por apresentar a melhor proposta e atender todas as exigências do instrumento convocatório (edital). Em seguida o Presidente da CPL comunicou que a Ata de julgamento das propostas será publicado no Diário Oficial do Município – FEMURN e o resumo no Diário Oficial da União, com a publicação do ato iniciará o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, I, letra “b” da Lei 8.666/93, decorrido o prazo recursal, não havendo nenhuma interposição de recurso, encaminhará o Processo para a autoridade competente proceder com a Adjudicação e Homologação do certame. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão de Licitação suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos assinem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES
Presidente da CPL

SUSY MEIRELLY DA SILVA NUNES

Membro da CPL

ANTONIO LEODÉCIO BATISTA DA SILVA

Membro da CPL

Publicado por:

Fabiola de Araujo Moraes

Código Identificador:A065C18A**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 002/2021 - GP.****DECRETO EXECUTIVO Nº 002/2021 - GP. DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas pela estiagem – COBRADE Nº 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 36/2020.

A Prefeita Municipal de Paraú/RN, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, no Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO a situação de anormalidade, decorrente das chuvas irregulares em que se abate sobre o Município de Paraú/RN no 12 de janeiro de 2021, quando a precipitação pluviométrica registrada se encontra inferior aos demais anos chuvosos, provocando a falta de água potável para o consumo humano e frustração da safra agrícola;

CONSIDERANDO que essa estiagem causa sérios e graves danos, provocando prejuízos à população local, afora transtornos e problemas de toda ordem à comunidade como um todo, perturbando a normalidade da vida dos munícipes e da própria Administração Pública;

CONSIDERANDO que, em decorrência de tal fenômeno da natureza, ocorrem a falta de água de vários reservatórios localizados no Município, acarretando elevados danos de ordem material e ambiental, inclusive a falta de água potável para consumo humano e posteriormente animal, provocando também prejuízos a safra agrícola, economia preponderante em nosso município;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não pode, a toda evidência, ficar alheio, indiferente ou insensível a esse excepcional e extraordinário estado de coisas, mas, ao contrário, deve contribuir para que haja um perfeito entrosamento com os diversos setores e segmentos da comunidade, solucionando ou minimizando as adversidades e as dificuldades dos munícipes atingidos, cabendo-lhe ainda a obrigação inescusável de restaurar a normalidade de suas vidas, promovendo/solicitando aos demais poderes públicos estaduais e federais recursos para poder conter esses danos e em primeira mão conceder carros pipas para suprir a necessidade de água nas comunidades rurais afetadas.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o Município não dispõe de recursos financeiros próprios, ou mesmo previsão orçamentária, suficientes para arcar com o montante dos prejuízos sofridos e fazer frente as despesas que se demonstram necessárias;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenação de Defesa Civil do Município de Paraú, relatando a ocorrência desta estiagem é favorável à declaração de **situação de emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem [1.4.1.0], conforme IN/MI nº 36/2020.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenação de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenação de Defesa Civil do Município de Paraú.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas

e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paraú/RN, 12 de janeiro de 2021.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:5CC086ED**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20210006

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 002-2021-INEX

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTRATADA(O): BANCO DO BRASIL S/A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAGAMENTOS DE TARIFAS BANCÁRIAS ORIUNDAS DAS CONTAS CORRENTES VIRGENTES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FINANÇAS, SECRETARIA DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 0301.041220021.2.009 Manutenção da Sec. Mun. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa

jurídica, Subelemento 3.3.90.39.81, no valor de R\$ 2.500,00, Exercício 2021 Atividade 0401.041230031.2.017 Manutenção da Sec. Mun. de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.81, no valor de R\$ 2.500,00, Exercício 2021 Atividade 0601.123610188.2.020 Manut.da Secretaria Munic. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.81, no valor de R\$ 2.500,00, Exercício 2021 Atividade 0701.103010428.2.038 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.81, no valor de R\$ 2.500,00, Exercício 2021 Atividade 0601.123610188.2.022 Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.81, no valor de R\$ 2.500,00, Exercício 2021 Atividade 0801.082440487.2.054 Manutenção a Sec. de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.81, no valor de R\$ 2.500,00

VIGÊNCIA: 13 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:B908593F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ: 08.145.153/0001-39
RUA SENADOR DINARTE MARIZ, Nº288

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210007

ORIGEM INEXIGIBILIDADE Nº: 002-2021-INEX

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O): BANCO DO BRASIL S/A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAGAMENTOS DE TARIFAS BANCÁRIAS ORIUNDAS DAS CONTAS CORRENTES VIRGENTES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, UTILIZADAS PELAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE FINANÇAS, SECRETARIA DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 0702.103010428.2.042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.81, no valor de R\$ 2.500,00

VIGÊNCIA: 13 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:93CA34C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ: 08.145.153/0001-39
RUA SENADOR DINARTE MARIZ, Nº288

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210008

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 002-2021-INEX

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O): BANCO DO BRASIL S/A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAGAMENTOS DE TARIFAS BANCÁRIAS ORIUNDAS DAS CONTAS CORRENTES VIRGENTES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, UTILIZADAS PELAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE FINANÇAS, SECRETARIA DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 0802.082440487.2.070 Piso Básico Fixo - PBF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.81, no valor de R\$ 2.500,00, Exercício 2021 Atividade 0802.082440487.2.067 Manutenção do Fundo Mun.Assist.Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.81, no valor de R\$ 2.500,00

VIGÊNCIA: 13 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:651E97C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 001/21

CNPJ: 08.145.153/0001-39
RUA SENADOR DINARTE MARIZ, Nº 228

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06012021/01
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Secretaria Executiva e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95 situada na Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba/PR, no valor estimado de R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 08 de janeiro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:D46C7AC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210001

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 06012021/01

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.,

OBJETIVO: Aquisição de licença que disponibiliza a ferramenta de pesquisas e comparações de preços praticados pela administração pública, denominada "Banco de Preços", que consiste no sistema de pesquisas baseados em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, afim de facilitar pesquisas de mercado para estimar os custos das futuras contratações do Município de Passagem/RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 12 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária.
0301.041220021.2.009 4.4.90.39.00 4.4.90.39.99

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

Data Assinatura: 12 de janeiro 2021

Pelo Contratante:

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR,
CPF: 010.389.384-90
Prefeito Municipal.

Pela Contratada:

LUCAS FRANCELINO PEREIRA,
CPF: 064.341.499-13
Representantes Legal

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:90588E95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210002

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 001-2021-INEX

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTRATADA(O).....: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AGUAPOTAVÉL, BEM COMO SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE VIAS PÚBLICAS, NESTA CIDADE DE PASSAGEM/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 75.461,49 (setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0501.154520323.2.018 Manutenção dos Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R\$ 4.192,31, Exercício 2021 Atividade 0501.154510323.2.029 Manutenção do Setor de Obras, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R\$ 4.192,31, Exercício 2021 Atividade 0601.123610188.2.020 Manut.da Secretaria Munic. de Educação, Classificação econômica

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R\$ 4.192,31, Exercício 2021 Atividade 0601.123610188.2.022 Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R\$ 8.384,62, Exercício 2021 Atividade 0601.123610188.2.026 Manutenção do Salário Educação - SAE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R\$ 4.192,31, Exercício 2021 Atividade 0601.123650190.2.027 Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R\$ 8.384,62, Exercício 2021 Atividade 0601.123650190.2.030 Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R\$ 8.384,62, Exercício 2021 Atividade 0701.103010428.2.038 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R\$ 4.192,31, Exercício 2021 Atividade 0801.082440487.2.054 Manutenção a Sec. de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R\$ 4.192,31, Exercício 2021 Atividade 0901.206050112.2.075 Manutenção da Sec. Munic. de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R\$ 4.192,31, Exercício 2021 Atividade 1001.133920247.2.076 Manutenção das Atividades Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R\$ 4.192,31, Exercício 2021 Atividade 1001.278120224.2.077 Manutenção das Atividades Esportivas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R\$ 4.192,31, Exercício 2021 Atividade 0201.041220021.2.007 Manut.do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R\$ 4.192,31, Exercício 2021 Atividade 0301.041220021.2.009 Manutenção da Sec. Mun. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R\$ 8.384,62

VIGÊNCIA.....: 12 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:4D6257DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210003

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 001-2021-INEX

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AGUAPOTAVÉL, BEM COMO SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE VIAS PÚBLICAS, NESTA CIDADE DE PASSAGEM/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 12.576,92 (doze mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0702.103010428.2.042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R\$ 8.384,62, Exercício 2021 Atividade 0702.103010428.2.050 Manutenção do Piso de Atenção Básica PAB Fixo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R\$ 4.192,31

VIGÊNCIA.....: 12 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:AB4ABFBC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20210004

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE N° 001-2021-INEX

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AGUAPOTAVÉL, BEM COMO SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE VIAS PÚBLICAS, NESTA CIDADE DE PASSAGEM/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 20.961,53 (vinte mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0802.082440487.2.061 Serviços de Convivência e Fortalecimento Vínculos - SCFV, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R\$ 8.384,62, Exercício 2021 Atividade 0802.082440487.2.067 Manutenção do Fundo Mun.Assist.Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R\$ 4.192,31, Exercício 2021 Atividade 0802.082440487.2.070 Piso Básico Fixo - PBF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R\$ 8.384,62

VIGÊNCIA.....: 12 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:416707C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEX 003/21**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 04012021/03
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2021**

Reconhecida a hipóteses de Inexigibilidade de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação nos

termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da IMPRENSA NACIONAL., inscrita no CNPJ 04.196.645/0001-00 situada na SIG Quadra 06 Lote 800, s/n – Setor Gráfico – Brasília/DF, CEP 70.610-460, no valor estimado de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 25 da Lei N° 8.666/93.

Passagem/RN, 07 de janeiro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:0DB39C28

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20210010

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE N° 003-2021-INEX

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTRATADA(O).....: IMPRENSA NACIONAL

OBJETO.....: SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E LICITATÓRIOS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DA IMPRENSA NACIONAL

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0301.041220021.2.009 Manutenção da Sec. Mun. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 10.000,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:66580E5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 51/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1° - Nomear **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF N° 026.702.734-67, para o Cargo de **Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social – FPS do Município de Patu (PREVI-PATU)** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com os poderes abaixo relacionados:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósitos;
- Autorizar cobranças;
- Utilizar o crédito aberto na forma de cond;
- Receber, passar recibo e passar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;

Requisitar talonários de cheques;
 Efetuar transferências/pagamentos;
 Autorizar débito em conta relativo à operação;
 Retirar cheques devolvidos;
 Endossar cheques;
 Amplos poderes;
 Requisitar cartão eletrônico;
 Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
 Efetuar transferências/pagamentos;
 Sustar, contra-ordenar cheques;
 Cancelar cheques;
 Baixar cheques;
 Efetuar resgates/aplicações financeiras;
 Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
 Efetuar cheques-conta corrente;
 Efetuar cheques-poupança;
 Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
 Efetuar transferências por meio eletrônico;
 Efetuar movimentação financeira no RPG;
 Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
 Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos;
 Efetuar transferências para mesma titularidade.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, 05 de janeiro de 2021.

RIVELINO CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:89936362

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear **FRANCISCO GLAUCO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF Nº 090.499.504-69, para o Cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro do Fundo de Previdência Social – FPS do Município de Patu (PREVI-PATU)** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com os poderes abaixo relacionados:

Emitir cheques;
 Abrir contas de depósitos;
 Autorizar cobranças;
 Utilizar o crédito aberto na forma de cond;
 Receber, passar recibo e passar quitação;
 Solicitar saldos e extratos;
 Requisitar talonários de cheques;
 Efetuar transferências/pagamentos;
 Autorizar débito em conta relativo à operação;
 Retirar cheques devolvidos;
 Endossar cheques;
 Amplos poderes;
 Requisitar cartão eletrônico;
 Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
 Efetuar transferências/pagamento;
 Sustar, contra-ordenar cheques;
 Cancelar cheques;
 Baixar cheques;
 Efetuar resgates/aplicações financeiras;
 Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
 Efetuar cheques-conta corrente;
 Efetuar cheques-poupança;
 Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

Efetuar transferências por meio eletrônico;
 Efetuar movimentação financeira no RPG;
 Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
 Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos;
 Efetuar transferências para mesma titularidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, 05 de janeiro de 2021

RIVELINO CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:42B82629

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2021 - REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Onde Se lê CPF nº: 054.574.764-67, Leia-se CPF nº: 054.547.764-67

DESIGNAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2021

O Prefeito do município de Pedra Grande/RN no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Pedro Henrique de Souza Silva
 Cargo: Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN
 Matrícula Nº: 001
 CPF nº: 054.547.764-67

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Grande/RN, 07 de janeiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:AF35BA84

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, busca atender aos interesses da Prefeitura. Tendo em Vista que é de suma importância a contratação de arquiteta para realização de projetos arquitetônicos e urbanista para atender as unidades da prefeitura municipal. Justifica-se esta contratação por o

referido objeto ser essencial para as futuras aquisições e reformas nos prédios pertencentes ao Município, face ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana e dos princípios administrativos da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da celeridade, e da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste ente. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que FAYSA VALESCA SOUZA BELCHIOR – ARQUITETA E URBANISTA – CPF: 075.857.954-32, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a contratação solicitada, com viabilidade da prestação dos serviços neste Município.

Pedra Grande/RN, 08 de janeiro 2021.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:36D8C0DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2021-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, CONSIDERANDO a solicitação de cessão de servidor com ônus para a Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso, subscrita pelo Prefeito José Renato Teixeira de Souza.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo para Cessão de Servidor nº 2017.0003-6, RESOLVE:

Art. 1º CEDER o servidor **FLAUBER DE SOUZA TEIXEIRA**, inscrito no CPF/MF 027.548.924-86, ocupante do cargo público de **ASSESSOR CONTÁBIL, COM ÔNUS** para a Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso, RN, pelo prazo fixo até o dia 31/12/2024, ressalvado o direito de revogação a qualquer tempo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Pedra Preta, 12 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:009DA096

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01/2021.

Declara em situação de Emergência o Município de Pedra Preta/RN, afetado por desastre natural climatológico por estiagem prolongada, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as precipitações pluviométricas dos últimos meses não foram suficientes para sanar a situação hídrica que afeta este Município de Pedra Preta;

CONSIDERANDO que consta a permanência da situação emergencial neste Município de Pedra Preta;

CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico em "Nível II - Desastre de Média Intensidade", a incidir a decretação de "Situação de Emergência", conforme disposto no art. 2º, "b" e §§ 2º e 4º, e no art. 3º, ambos da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 01/2018, de 20 de fevereiro de 2018, expedido pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (COPDEC), órgão vinculado à estrutura do Gabinete Civil do Governo do Estado (GAC), que atestou a continuidade do quadro característico de Situação de Emergência, provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem prolongada, reduzindo os níveis das principais reservas hídricas do Rio Grande do Norte;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, situação de emergência neste Município de Pedra Preta/RN, devido ao desastre natural caracterizado pela intensa redução das precipitações hídricas em decorrência da estiagem.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuar em sob o comando da COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em Pedra Preta, 12 de janeiro de 2021.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:215DEB34**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2021-GP/PMP**

PORTARIA Nº 055/2021-GP/PMP

Portalegre/RN, 11 de janeiro de 2021

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Art. 2º - Inciso I e II da Lei Municipal nº 232/2009, trata da organização de profissionais da Educação que exercem função de magistério nas unidades escolares e órgãos municipais de Educação Básica do Sistema (Rede) Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Servidora efetiva Elizerina Alves de Lima Pereira, Professora, do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Educação e Desportos (setor Suporte Técnico Pedagógico Efetivo 60%) para atuar na Educação Infantil (Setor - Professor Ensino Infantil 60%) junto a Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1922DADB**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2021 GP/PMP**

PORTARIA Nº 044/2021 GP/PMP

Portalegre, 11 de janeiro 2021

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o Cargo em Comissão de natureza política de SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO a Sra. MARIA AUCELY COSTA, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE), em conformidade com a Lei Complementar nº 002/2013, que altera e acresce dispositivos da Lei Complementar nº 001/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3F4C8C62**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2021 GP/PMP**

PORTARIA Nº 053/2021 GP/PMP

Portalegre, 11 de janeiro 2021

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o Cargo em Comissão de natureza política de GERENCIA DE EMPREGO E RENDA a Sra. FRANCISCA ANA PAULA DE LUCENA, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), atribuindo-lhe o código CD conforme Lei Complementar n. 001/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F95E2353**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2021 GP/PMP**

PORTARIA Nº 056/2021 GP/PMP

Portalegre, 12 de janeiro 2021

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o Cargo em Comissão de natureza política de CHEFE DO SETOR DE MARKETING E EVENTOS o Sr. ITALO EDUARDO FREITAS FONSECA, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE), atribuindo-lhe o código CD conforme Lei Complementar n. 001/2009, e em conformidade com a Lei Complementar nº 002/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:AFE10A55**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº12010001/21**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde-Pureza/RN - CNPJ: 11.924.499/0001-40

CONTRATADO: José Rocha Neto - CPF: 035.986.364-74

Valor Global: R\$ 17.520,00 (Dezessete mil, quinhentos e vinte reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de assessoria técnica, na alimentação dos sistemas informação do Ministério da Saúde, a este Município de Pureza, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ORIGEM DOS RECURSOS: FMS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36: Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 12 de Janeiro de 2021.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA

Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

JOSÉ ROCHA NETO

CPF: 035.986.364-74

Contratado

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:1240F44B

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº12010002/21

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde-Pureza/RN - CNPJ: 11.924.499/0001-40

CONTRATADA: Lara Juliana Diógenes Capistrano Gomes - CPF: 060.604.654-20

Valor Global: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de Assessoria Técnica, na elaboração e apresentação de relatórios de gestão, planos municipais de saúde, programação anual de saúde, relatórios trimestrais de prestação de contas e cadastro de propostas e projetos junto ao Ministério da Saúde.

ORIGEM DOS RECURSOS: FMS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36:Outros Serviços de Terceiros-PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 12 de janeiro de 2021.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA

Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

LARA JULIANA DIÓGENES CAPISTRANO GOMES

CPF: 060.604.654-20

Contratada

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:84B08E61

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07010004/21

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN - CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADA: Asp Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda - CNPJ. 02.288.268/0001-04

Valor Global: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais);

OBJETIVO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município - Recurso Próprio

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 07 de Janeiro de 2021.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ. 02.288.268/0001-04

Contratada

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:270897F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, às 14:00 horas do dia 25 de Janeiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Locação de trator agrícola destinado a corte de terra. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/18; Decreto Municipal nº 004/18; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cplrafaelfernandes@hotmail.com. Edital: rafaelfernandes.rn.gov.br.

Rafael Fernandes - RN, 08 de Janeiro de 2021

CID LEITE VIEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:08C8B544

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 0066/2020

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE COORDENADOR DO SELO SIM DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr. **Antônio Hugo Costa Nascimento**, do cargo/função de Coordenador do Selo Sim, deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 31 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:94309A6E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0028/2021**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE COORDENADOR DO SELO SIM DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. **Antônio Hugo Costa Nascimento**, para o cargo/função de Coordenador do Selo Sim, deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 04 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:BD09F2AB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2021. OBJETO: Consultoria na área de Gestão Pública, Licitação e Contratos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 07/01/2021.

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:6EA0BEE6

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00002/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2021, que objetiva: Consultoria na área de Gestão Pública, Licitação e Contratos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Cid Leite Vieira - R\$ 27.600,00.

Rafael Fernandes - RN, 07 de Janeiro de 2021

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:B0DDEC58

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2021**

Nos termos dos elementos constantes de respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de licitação nº IN00001/2020, que objetiva: Prestação de serviço de consultoria jurídica administrativa para a CPL e Gabinete do Prefeito; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NERY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA – CNPJ: 27.047.944/0001-70, com valor total de R\$ 72.000,00.

Rafael Fernandes - RN, 07 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:91B6E321

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2021. Objeto:Prestação de serviço de consultoria jurídica administrativa para a CPL e Gabinete do Prefeito. Fundamento Legal: art. 13, incisos II, III, IV, c/c art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3-A da lei nº 8.906/94 e alterações subsequentes. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito em 07/01/2021.

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:47BECF51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 024/2021 - ATO DELEGATÓRIO**

Portaria nº 024/2021 Riachuelo, RN 08 de janeiro de 2021

Dispõe sobre ato delegatório e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere o Art. 49, V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor **RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF: 035.217.754-37, no cargo de Secretário Municipal de Finanças, para assinar movimentar as contas vinculadas ao CNPJ 08.364.655/0001-50, com os seguintes poderes: abrir contas de depósitos; solicitar saldos, extratos e comprovantes; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivo de pagamentos no Gerenciador Financeiro; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos; assinar contratos de prestação de serviços.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 08 de janeiro de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:FA31D6E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 035/2021 - NOMEAÇÃO DE
VICE DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR

Portaria nº 035/2021 Riachuelo, RN 12 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a Nomeação Vice Diretora de Unidade Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ADRIANA VICENTE DOS SANTOS** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF 876.395.724-87, para exercer o cargo em comissão de VICE DIRETORA DA UNIDADE ESCOLAR MANOEL GURGEL DO AMARAL VALENTE – Símbolo CC-4. (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 29, parágrafo único, e)
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 12 de janeiro de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:481E9739

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2021 - REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO

Portaria nº 013/2021 Riachuelo, RN 04 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere o Art. 49, V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os senhores **MARIA ECILVANIA DE ALBUQUERQUE BASÍLIO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF: 876.388.194-20, e **RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF: 035.217.754-37, no cargo de Secretário Municipal de Finanças, para em conjunto assinarem e movimentarem contas vinculadas ao CNPJ 14.896.662/0001-04 com os seguintes poderes: abrir contas de depósitos; solicitar saldos, extratos e comprovantes; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivo de pagamentos no Gerenciador Financeiro; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos; assinar contratos de prestação de serviços.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 04 de janeiro de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:CE55FAAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2020

Portaria nº 227/2020 – GP

Renovar a cessão funcional de servidor ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Piava Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a cessão da servidora **Maricélia Farias de Lima**, CPF nº 049.420.164-95, matrícula nº 80011-2, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Habitação, para exercer suas atividades funcionais junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, conforme Ofício nº 770/2020-GP, Sigajus nº 04101.089394/2020-73 - TJRN, com efeitos a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 até o dia 1º de Janeiro de 2023, com ônus para o cedente, conforme termos do Convênio nº 91/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 29 de Dezembro de 2020.

Obs: Republicado por incorreção.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:5948842D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2020

Portaria nº 228/2020 – GP

Renovar a cessão funcional de servidor ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Piava Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a cessão do servidor **Waltemberg Olímpio da Silva**, CPF nº 060.961.554-80, matrícula nº 80250-6, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Habitação, para exercer suas atividades funcionais junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, conforme Ofício nº 770/2020-GP, Sigajus nº 04101.089394/2020-73 - TJRN, com efeitos a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 até o dia 1º de Janeiro de 2023, com ônus para o cedente, conforme termos do Convênio nº 91/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 29 de Dezembro de 2020.

Obs: Republicado por incorreção.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:EB2BCB7B

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 034/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 034/2020

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Brasco S/A CNPJ: 01.487.456/0001-90;

Objeto: A contratação de aterro sanitário de Massaranduba, com objetivo de receber e dar disposição final aos resíduos sólidos, classe IIA e IIB, coletados e enviados pelo Município de Rio do Fogo/RN.

Cláusula Primeira : Da Prorrogação de Prazo : Fica prorrogado o prazo contratual por mais doze (12) meses, a conta de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Fundamentação: Inciso II, do art. 57 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48, (Prefeito municipal).

Pela contratada: Henrique Muniz Dantas, CPF: 671.712.574-87;

Rio do Fogo/ RN, 30 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:89DA61BC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 032/2021

Portaria nº 032/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e em atendimento a resolução Nº 070/2019 – TCE-RN;

RESOLVE:

Art.1º - Designar a pessoa abaixo qualificada como USUARIO GERENCIADOR desta Prefeitura Municipal / Fundo Municipal de Sairde / Fundo Municipal de Assistência Social na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme determina Portaria N° 070/20 I 9-GP/TCE-RN.

NOME: FRANCISCA KELLY SILVA DE LIRA

CARGO: Chefe do Gabinete Civil

CPF: 061.396.004-13

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 12 de Janeiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:F8745E27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 052/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal; inciso II, alínea c, do art. 26 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, IV, da lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, também, o disposto no § 3º, do art. 10, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.760.286 – SSP/RN e CPF nº 073.907.414-81, para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações na modalidade Pregão Presencial e/ou Eletrônico, para o exercício de 2021.

Art. 2º. Delegar competência ao Pregoeiro para praticar os atos previstos no art. 3º, inciso IV, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como as do art. 9º do Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000.

Art. 3º. O Pregoeiro, em suas faltas e impedimentos eventuais, será substituído pela Servidora **Maria Welia Saraiva da Silva** (CPF 913.372.674-49), a qual terá as mesmas atribuições do Pregoeiro titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 12 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

CPF: 913.109.894-00

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:5A30C3BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08010001/21-PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 015/2021, de 04 de Janeiro de 2021, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para aquisição de material de consumo destinados a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para manutenção do setor de serviços urbanos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa CAMPOFERTIL AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 12.980.520/0001-97, no valor total de R\$ 6.318,70 (seis mil, trezentos e dezoito reais e setenta centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 12 de Janeiro de 2021.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:5D055183

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08010001/21-EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: aquisição de material de consumo destinados a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para manutenção do setor de serviços urbanos.

Favorecido.....: CAMPOFERTIL AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 12.980.520/0001-97.

Valor.....: R\$ 6.318,70 (seis mil, trezentos e dezoito reais e setenta centavos).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 12 de Janeiro de 2021.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:F4E96BBA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 019/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a pessoa abaixo qualificada como "Usuário Gerenciador" da unidade jurisdicionada PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE/RN, conforme Portaria nº 070 2019-GP / TCE.

Francisco Felipe da Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 230.926.964-68

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:239A1D0B

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08010001/21-TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) empresa CAMPOFERTIL AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 12.980.520/0001-97, referente à aquisição de material de consumo destinados a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para manutenção do setor de serviços urbanos, pelo valor total de R\$ 6.318,70 (seis mil, trezentos e dezoito reais e setenta centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALCIDES MOURA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 12 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:20152A7F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210002

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07010009/21
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN
CONTRATADO(A): SEC PUBLICIDADE EIRELI EPP, CNPJ nº 08.381.234/0001-38
OBJETO: Contratação de empresa especializada em publicações de avisos de licitação e afins para município de Ruy Barbosa/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 0301.041220007.2.004 Manutenção da Sec. Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R\$ 17.200,00
VIGÊNCIA: 12 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 12 de Janeiro de 2021

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:7B4E75C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 169/2021 – GAB * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **JURANDIR GARCIA RUFINO**, CPF nº **100.270.004-35**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 06 de janeiro de 2021

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
 Prefeito

Publicado por:
 Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:41CA568F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 203/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **JOICE DA SILVA SOARES**, CPF: **091.116.924-56**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Diretor Administrativo de Unidade de Serviço Especializado em Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
 Prefeito

Publicado por:
 Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:A8397A1A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 238/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **ISRAEL DOS SANTOS FERNANDES**, CPF: **069.983.574-78**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Diretor Administrativo de Unidade Básica de Saúde – Conjunto Cônego Monte, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 12 de janeiro de 2021

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
 Prefeito

Publicado por:
 Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:9931084E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 215/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **CÁSSIA JOSEANE DE SOUZA ROCHA**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Diretor Administrativo de Unidade Básica de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
 Prefeito

Publicado por:
 Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:AAC69979

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 241/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **JANY LOPES DOS SANTOS**, CPF nº. **025.529.674-69**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 12 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:4DA4AFDB

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 169/2021 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **JURANDIR GARCIA RUFINO**, CPF nº **100.270.004-35**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 06 de janeiro de 2021

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:D66081AA

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 486/2019 – GAB * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder uma diária, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) ao Sr. **PAULO JUSTINO**, CPF: **230.119.204-00**, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, para cobrir suas despesas durante os dias **13 e 14 do corrente mês e ano**, o qual irá conduzir atletas para participar de evento esportivo na cidade de cidade de Campo Redondo/RN, conforme solicitação nº **332.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 12 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:56FE4844

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 069/2021 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **JADSON HENRIQUE B. DA SILVA**, CPF: **017.197.114-02**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de **Coordenador do Teatro Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:C5539C77

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 068/2021 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **JONAS FERNANDES DA SILVA**, CPF: **393.195.554-00**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de **Coordenador de Cerimonial, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:B940F5B0

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 067/2021 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **FRANCISCA JUSTINO DANTAS**, CPF nº **943.374.704-68**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de **Coordenador de Comunicação**, vinculado à **Secretaria Municipal de Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:E6DA985B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 066/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **MILTON FERNANDES PEREIRA**, CPF: **336.165.234-00**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de **Coordenador de Eventos**, vinculado à **Secretaria Municipal de Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:2B3706F2

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 065/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **FRANCISCO FREIRE DA ROCHA FILHO**, CPF: **316.431.404-34**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de **Coordenador Administrativo**, vinculado à **Secretaria Municipal de Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:FF205BFF

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 064/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **CAMILO HENRIQUE DANTAS SOARES**, CPF: **036.602.394-29**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-2, de **Regente de Banda de Música**, vinculado à **Secretaria Municipal de Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:9FE8E312

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 070/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **JULIANA MATIAS DE SOUZA**, CPF: **088.338.464-74**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Encarregado**, vinculado à **Secretaria Municipal de Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:32716FAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO DE
FORNECEDORES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO
DE FORNECEDORES

A Prefeitura Municipal de Santa Maria, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o **CANCELAMENTO** de todos os **CERTIFICADOS DE REGISTRO CADASTRAL** emitidos

até 31 de Dezembro de 2020 e **CONVOCA** todas as empresas interessadas em se **CADASTRAREM** junto ao quadro de fornecedores, para obtenção de **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, que os mesmos deverão comparecer no horário de 7h às 13h na Rua Presidente Juscelino, nº 461, Centro, munidos dos documentos abaixo relacionados, originais ou cópias autenticadas, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

1.0 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

- Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial, ou Estatuto no caso de Sociedade por ações, acompanhamento de documentos de seus administradores;
- Cédula de Identidade dos sócios;
- Cadastro Pessoa Física – CPF dos sócios;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
- Inscrição Estadual;
- Inscrição Municipal (ALVARÁ);
- Certidão Negativa de Débito Federal; (conjuntiva)
- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Certidão Negativa de Regularidade Social perante o FGTS;
- Certidão Negativa de débitos trabalhista – CNDT.

2.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Registro de Inscrição na entidade profissional Competente, VÁLIDO;
- Atestado de Capacidade Técnica

3.0 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- Balanço Patrimonial e demonstrações Contábeis do último exercício;
- Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata;

4.0 EXAMES DA DOCUMENTAÇÃO

- Os documentos apresentados serão examinados por uma comissão consoante os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- As declarações falsas ou inverídicas são de inteira responsabilidade do signatário e quando anularem toda e qualquer ação em vigor ou em andamento junto a Administração Pública;
- A comissão poderá conceder prazo para que se proceda à substituição ou complementação dos documentos apresentados, desde que os mesmos não satisfaçam as exigências desta convocação, ficando o requerente impedido de obter o pertinente Certificado de Registro Cadastral, até a complementação da documentação exigida.
- Os documentos serão encaminhados em cópias autenticadas em cartório.
- Os documentos deverão apresentar prazo de validade e serão apresentados os originais ou cópias autenticadas em Cartório competente com o devido selo de autenticidade. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos “fac-símile”, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.
- Os documentos que não apresentarem data de validade serão considerados válidos até 30 (trinta) dias após a sua emissão.

5.0 DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

- No prazo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação do interessado, as pessoas físicas e/ou jurídicas cuja documentação tenha sido considerada satisfatória pela Comissão receberão da mesma, o competente CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, com validade até o fim do corrente exercício.
- Maiores informações poderão ser obtidas junto a CPL - Comissão Permanente de Licitação, nesta Prefeitura.

Santa Maria/RN, 12 de Janeiro de 2021.

JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:8B797409

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 039/2021 Santa Maria-RN, 11 Janeiro de 2021

Dispõe sobre a designação de substituto eventual de titular do órgão municipal de administração, em hipóteses de ausências, suspeições, impedimentos, licenças e demais afastamentos, bem como em determinadas situações específicas para fins de organização administrativa, no Município de Santa Maria/RN.

O Prefeito do Município de Santa Maria/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO a organização administrativa, composição, estrutura, e competência dos órgãos da Administração Pública municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o funcionamento ininterrupto do órgão gestor da administração municipal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da moralidade de impessoalidade que regem os atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal, **ALENUSKA MAIARA MARTINS BEZERRA**, CPF: **108.902.274.38**, Secretária Adjunta de Administração, para atuarem substituição ao Secretário José Ítalo Soares Silva, quando se mostrar necessário decorrente de qualquer modalidade ou hipótese de suspeição, impedimento, afastamento, licença ou ausência.

Parágrafo único. A servidora pública municipal segue exercendo suas funções enquanto Secretária Adjunta de Administração e não fará jus a qualquer valor remuneratório adicional por sua atuação em tais circunstâncias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, 11 de janeiro de 2021.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito de Santa Maria/RN

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:923184A6

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA DE NOMEAÇÃO CONSELHO DEFESA CIVIL**

PORTARIA 0038/2021 Santa Maria-RN, 11 de Janeiro de 2021.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria- RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. da Lei nº 170 de 22 de maio 2012 pela presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão o **Conselho Municipal de Proteção e Defesa civil**.

Senhor **Raniery Soares Câmara**, Representante da prefeitura Municipal;

Senhor **Eugênio Barreto**, Representante da Câmara dos Vereadores;

Senhor **Emanoel George de Souza Martins**, Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

Senhor **Wagner Henrique Soares da Silva**, Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Senhor **Francisca Juliana de Farias**, Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Senhor **Marcia Jacob de Medeiros**, Representante da Igreja Católica;

Senhor **Vanessa Santiago Porto**, Representante da Igreja Evangélica Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, cumpra-se

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:9F4580D2

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO**

ATO DELEGATORIO Nº 004/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O senhor, **RANIERY SOARES CÂMARA**, na qualidade de prefeito Municipal de Santa Maria-RN, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º **DELEGAR PODERES** a senhora, **MARIA LUCIVANDA LIMA E SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 071.216.304-27, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**, para em conjunto com **RANIERY SOARES CÂMARA**, CPF: 874.513.104-00, Prefeito Municipal de Santa Maria-RN, movimentar as contas de titularidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria-RN, CNPJ: **17.679.950/0001-97**, conforme especificado: Ordenar despesas que lhe cabem; assinar os termos de convênio, acordo, ajuste, contrato e seus respectivos aditamentos e apostilas; autorizar pagamentos de despesas ordenadas em conformidade com as normas de execução orçamentária vigentes; habilitação das senhas de acesso as contas bancárias correspondentes para que possam fazer as movimentações financeiras necessárias; bem como os demais atos inerente ao exercício das funções públicas para que foram nomeados.

Art. 2º Fica delegado ao Secretário da respectiva pasta a assinatura das notas de empenho.

Art. 3º O exercício de competências fixadas por lei será, na ausência do titular, atribuído automaticamente ao adjunto da respectiva pasta.

Art. 4º Este Ato Delegatório, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, 04 de janeiro de 2021.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito de Santa Maria/RN

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:9ED783EE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO COORDENADORIA**

PORTARIA 0040/2021 Santa Maria-RN, 11 de Janeiro de 2021.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria- RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. da Lei nº 170 de 22 de maio 2012 pela presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil-CONDEC
O Senhor, **EMANOEL GEORGE DE SOUZA MARTINS-COORDENADOR;**
O Senhor, **JOSÉ HEYDER DE LIMA ESPINOLA-SECRETÁRIO;**

O Senhor, **EDMILSON SARAIVA DA SILVA-SETOR TÉCNICO;**

O Senhor, **FRANCISCO DANTAS DA SILVA**

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:F75B0721

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE SALDO REFERENTE
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 94/2021**

Vimos através deste, comunicar a empresa do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÁS GLP COM 13 KG, 45 KG e VASILHAMES/BOTIJÕES DE GÁS COM CAPACIDADE PARA 13 KG E 45 KG**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação da empresa **COMERCIAL DE GÁS SILVA E SILVA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **09.226.892/0001-18** visando à assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até três (03) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Contrato Administrativo.

Santana do Matos/RN, 12 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:074438C9

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 573/2021**

Decreto nº 573/2021

Declara situação de emergência município de Santana do Matos, afetado por desastre natural climatológico por estiagem prolongada (COBRADE/14110) e dá outras providências.

Maria Alice Silva, Prefeita do Município de Santana do Matos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a intensa redução das precipitações hídricas no território do Município de Santana do Matos;
CONSIDERANDO os indicativos constante no Portal Eletrônico "Monitor das Secas";

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, situação de emergência no Município de Santana do Matos, devido ao desastre natural decorrente da intensa redução das precipitações hídricas no território deste Ente Federativo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santana do Matos, aos 07 de Janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:FD8C5423

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 -
PROCESSO ADM Nº 100/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

.....

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **AQUISIÇÃO DE ACOPLAMENTO PARA TRATOR DA ENSILADEIRA**, para atender as necessidades da Sec. Mun. De Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária;

Órgão:	02 -	Poder Executivo
Unidade:	004 -	Sec. Mun. Agricultura, Abastecimento e Rec. Hídricos
Função:	20 -	Agricultura
Sub-Função:	605 -	Abastecimento
Programa:	0004 -	Agricultura com Sustentabilidade
Proj. Ativ:	2211 -	Manutenção do Fundo de Agricultura
Elemento:	449052 -	Equipamento e Material Permanente
Fonte:	10010000 -	Recursos Ordinários

3 – Contratação da empresa: **TAVARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES** – inscrita no CNPJ: 37.647.913/0001-04, com sede na Av. Mar da Irlanda, Nº 149 Ap. 203, Intermares – Cabedelo/PB, CEP: 58102-091.

4 – Valor global da contratação R\$ 5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 12 de janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:ED8FFE0C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23121/2020 - TOMADA DE
PREÇO Nº 003/2020 - PROC. ADMIN. Nº 5717/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP-
CNPJ: 10.322.491/0001-40;

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução dos serviços de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** durante o respectivo período vigencial;

VALOR GLOBAL: R\$ 171.184,96 (cento e setenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis reais);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

VIGÊNCIA: seis (06) meses a partir do recebimento da Ordem de Execução de Serviço, podendo ser prorrogado com as devidas justificativas;

Santana do Matos/RN, 23 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:E08CE8A3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 001.2021

Das partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – **CONTRATANTE** e **MAGNA MARIA ASSUNÇÃO DE ALMEIDA FARIAS**, CPF: 041.287.514-48, **CONTRATADA**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, junto ao Setor de Triagem de Urgência e Emergência no período da pandemia da COVID-19, na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino.

Do Valor Global: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Da Vigência: 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021.

Da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2307 – Ações de Combate ao COVID-19 - Elemento de despesa 339004 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 01 de janeiro de 2021.

Signatários: **MARIA ALICE SILVA** (Prefeita Municipal - Contratante), **MONICA MARIA DAMASCENO** (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e **MAGNA MARIA ASSUNÇÃO DE ALMEIDA FARIAS** (Contratada).

Publicado por:
Dalva Alves da Silva Medeiros
Código Identificador:07463509

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 002.2021

Das partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – **CONTRATANTE** e **FRANCIRAIANY NOBRE DE ALMEIDA**, CPF: 110.817.514-79, **CONTRATADA**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o

cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, junto ao Setor de Triagem de Urgência e Emergência no período da pandemia da COVID-19, na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino.

Do Valor Global: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Da Vigência: **01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021.**

Da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2307 – Ações de Combate ao COVID-19 - Elemento de despesa 339004 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 01 de janeiro de 2021.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), MONICA MARIA DAMASCENO (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e FRANCIRAIANY NOBRE DE ALMEIDA (Contratada).

Publicado por:
Dalva Alves da Silva Medeiros
Código Identificador:8E913B2B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 003.2021

Das partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **ANA PAULA FERREIRA DANTAS**, CPF: 085.153.974-20, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, junto ao Setor de Triagem de Urgência e Emergência no período da pandemia da COVID-19, na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino.

Do Valor Global: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Da Vigência: **01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021.**

Da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2307 – Ações de Combate ao COVID-19 - Elemento de despesa 339004 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 01 de janeiro de 2021.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), MONICA MARIA DAMASCENO (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e ANA PAULA FERREIRA DANTAS (Contratada).

Publicado por:
Dalva Alves da Silva Medeiros
Código Identificador:F43867E7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 004.2021

Das partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **MARCOS ANTONIO DA SILVA**, CPF: 020.467.524-30, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, junto ao Setor de

Triagem de Urgência e Emergência no período da pandemia da COVID-19, na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino.

Do Valor Global: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Da Vigência: **01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021.**

Da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2307 – Ações de Combate ao COVID-19 - Elemento de despesa 339004 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 01 de janeiro de 2021.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), MONICA MARIA DAMASCENO (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e MARCOS ANTONIO DA SILVA (Contratado).

Publicado por:
Dalva Alves da Silva Medeiros
Código Identificador:4B3ED374

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 006.2021

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **KEVIVALDO BRUNO SILVA DA CUNHA**, CPF: 079.968.934-38, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **FISIOTERAPEUTA** junto ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), para atendimento de Fisioterapia respiratória ao menor **MARCIO GABRIEL DE MACEDO PORFIRIO**, nos finais de semana, feriados, pontos facultativos em cumprimento ao processo judicial nº 0800133-92.2018.8.20.5127 – Ação Civil Pública. A contratação foi solicitada através do Processo Administrativo nº788.

Do Valor Global: **R\$ 9.000,00 (nove mil reais).**

Da Vigência: **01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021.**

Da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2250 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA: 301 – Contratação Por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 01 de janeiro de 2021.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), MONICA MARIA DAMASCENO (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e **KEVIVALDO BRUNO SILVA DA CUNHA** (Contratado)

Publicado por:
Dalva Alves da Silva Medeiros
Código Identificador:1E327C52

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 007.2021

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **FRANCISCO NOBRE FILHO**, CPF: 108.378.764-00, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **MÉDICO** junto ao Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS de Coroas Limpas.

Do Valor Global: **R\$ 76.700,00 (setenta e seis mil e setecentos reais)**.

Da Vigência: **04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021**.

Da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2253 - Prog. Saúde da Família – ATENÇÃO BÁSICA: 301 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 04 de janeiro de 2021.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), MONICA MARIA DAMASCENO (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e FRANCISCO NOBRE FILHO (Contratado).

Publicado por:
Dalva Alves da Silva Medeiros
Código Identificador:846A7EC0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 008.2021

Das partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – **CONTRATANTE** e **MARIA JANYFRAN DE SOUSA DA FONSECA MACEDO**, CPF: 272.227.238-54, **CONTRATADA**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, junto a Unidade Básica de Saúde (UBS) Santa Luzia, em substituição da **ACS LUCICLEUDA JOTA DA SILVA**, matrícula nº 452, que encontra-se afastada da sua função para tratamento de saúde.

Do Valor Global: **R\$ 4.495,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)**.

Da Vigência: 04 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021.

Da Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de despesa 319004 - Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 04 de janeiro de 2021.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), MONICA MARIA DAMASCENO (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e MARIA JANYFRAN DE SOUSA DA FONSECA MACEDO (Contratada).

Publicado por:
Dalva Alves da Silva Medeiros
Código Identificador:E0D8C352

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 010.2021

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do

Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – **CONTRATANTE** e **BEATRIZ LOPES DE MEDEIROS**, CPF N.º 073.999.074-80, **CONTRATADA**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **MÉDICO** junto ao Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS Barão de Serra Branca.

Do Valor Global: **R\$ 76.266,67 (setenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

Da Vigência: **05 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021**.

Da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2253 - Prog. Saúde da Família – ATENÇÃO BÁSICA: 301 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 05 de janeiro de 2021.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), MONICA MARIA DAMASCENO (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e **BEATRIZ LOPES DE MEDEIROS** (Contratada).

Publicado por:
Dalva Alves da Silva Medeiros
Código Identificador:C0599E55

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 011.2021

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – **CONTRATANTE** e **CLARICE MAUX VIANNA DA SILVA**, CPF N.º 096.146.364-32, **CONTRATADA**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **MÉDICO** junto ao Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS de Santa Tereza.

Do Valor Global: **R\$ 73.666,67 (setenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**

Da Vigência: **11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021**.

Da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2253 - Prog. Saúde da Família – ATENÇÃO BÁSICA: 301 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 11 de janeiro de 2021.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), MONICA MARIA DAMASCENO (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e **CLARICE MAUX VIANNA DA SILVA** (Contratada).

Publicado por:
Dalva Alves da Silva Medeiros
Código Identificador:313D65EC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 059/2021 – GP

Santana do Matos/RN, 11 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Sr. ARTHUR RUAN DA SILVA PEREIRA, CPF nº 068.279.224.13, para exercer o cargo comissionado de Supervisor de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:23A8DB52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 048/2021**

PORTARIA Nº 048/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: **ROSINEIDE MACEDO DE OLIVEIRA**, para o cargo Comissionado de CHEFE DE SETOR - Símbolo CC-3, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009, de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 11 de Janeiro de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Alves de Azevedo
Código Identificador:6BAE6BA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 049/2021**

PORTARIA Nº 049/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **IVAN DANTAS DE SOUZA**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130142-0, ocupante do cargo de Aux. Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **04/01/2021 à 03/04/2021**, referente ao período aquisitivo 2012/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó/RN, em 11 de Janeiro de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Alves de Azevedo
Código Identificador:8B27C3F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 050/2021**

PORTARIA Nº 050/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Efetivo **EDILMA DOS SANTOS COSTA DA NÓBREGA**, Matrícula nº 130095-4, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 14/12/2020 à 12/01/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativo em 14 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 11 de Janeiro de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Alves de Azevedo
Código Identificador:F5A74E08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 051/2021**

PORTARIA Nº 051/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Efetivo **FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 130129-2, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, licença para

o gozo de Férias no período de 06/01/2021 à 04/02/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com adicional de 1/3 de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativo em 06 de Janeiro de 2021.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 11 de Janeiro de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Alves de Azevedo

Código Identificador:7D3D0DDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 052/2021**

PORTARIA Nº 052/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor Efetivo **OLIVIO MEDEIROS DE MORAIS**, Matrícula nº 130208-6, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, licença para o gozo de Férias no período de 20/01/2021 à 18/02/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com adicional de 1/3 de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 11 de Janeiro de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Alves de Azevedo

Código Identificador:B581BFCC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2021 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR a pedido, a Srª. MONIQUE RODRIGUES DE SOUZA COSTA SANTOS**, inscrita no CPF nº 011.544.314-28 e portadora do RG 1.758.911-SSP/RN, do cargo público efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 11 de Janeiro de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:18E37B8A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2021 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR o Sr. JOSÉ CARLOS DIOGO PAULINO**, inscrito no CPF nº 061.893.014-01 e portador do RG 1.691.058-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS** do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 12 de Janeiro de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:703A90DD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2021 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR o Sr. GERSON SALES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 043.971.104-50 e portador do RG 2240137-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS** do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 12 de Janeiro de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:1E9A96D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2021 – GP/PMSA**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos arts. 29 e 30 da CF/88, e atribuições legais no inciso II do art. 5º da Lei Orgânica do Município vigente

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora pública municipal, a **Srª. ARLETE GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo público efetivo de **Merendeira**, onde estava lotada no CMEI Professora Maria Augusta de Lima, tendo em vista a concessão de sua aposentadoria por idade pelo INSS, conforme carta de concessão emitida pela referida autarquia federal, tornando-se assim incompatível o recebimento do respectivo benefício previdenciário com sua função pública.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração para expedir os atos administrativos para as devidas providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 12 de Janeiro de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:333F8111

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 024, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da *Lei Orgânica Municipal e demais correlata*;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.801 PM/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.º 282.258.644-68, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções de **Chefe de Comunicação Social do Gabinete Civil do município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC5.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:4B7BB62D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 025, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I,

VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal n.º 483/2017, a qual fez a alteração e criação de novas secretarias passando a integrar a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte definido na Lei Complementar 451/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **VIVIANE CAROLINE MAURÍCIO DE MENEZES**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 082.707.884-65, para exercer o cargo e suas respectivas funções de **Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:1126A4F1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 026, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da *Lei Orgânica Municipal e demais correlata*;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora **REGILMA SOARES PINTO**, Secretária Municipal de Planejamento, Matrícula n.º 00965-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 490.526.674-20, RG: 800.507-SSP/RN, para atuar como **Diretora de Recursos Humanos, do Município de São Bento do Norte/RN**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:01EA99EC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 028, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MANOEL MESSIAS ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 054.750.964-22, para exercer o cargo e suas respectivas funções de **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:A0DE6ECC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 029, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIANE CALIXTO MONTENEGRO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.515.564-09, para exercer o cargo e suas respectivas funções de **Diretora Imobiliária da Secretaria Municipal de Tributação de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:BC1ADFEA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 030, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal n.º 483/2017, a qual fez a alteração e criação de novas secretarias passando a integrar a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte definido na Lei Complementar 451/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ MARIA MONTENEGRO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 696.933.904-15, para exercer o cargo e suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC5.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:B3E57DF6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 031, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal n.º 483/2017, a qual fez a alteração e criação de novas secretarias passando a integrar a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte definido na Lei Complementar 451/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EVANIEL MARTINS SILVESTRE**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 156.677.824-72, para exercer o cargo e suas respectivas funções de **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:373A7FD3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 032, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 566.202.504-59, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC5.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:AA316C81

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 033, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FIDEL SANTOS PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 219.584.914-20, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Assessor Jurídico da População Carente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CCI.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:9B685DD7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 035, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JEFFERSON WELLINGTON GOMES DE ARAÚJO ALVES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 085.784.314-13, para exercer o cargo e suas respectivas funções de **Diretor de Administração e Controle da Secretaria Municipal de Agricultura de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:ECBD8148

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 036, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO GIVANILSON COSTA DA CRUZ**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 109.491.014-78, para exercer o cargo e suas respectivas funções de **Diretor de Administração da Secretaria Municipal de Saúde de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:7846937E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 037, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MURILO BERNARDO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 017.294.574-79, para exercer o cargo e suas respectivas funções de **Coordenador de Almoxarifado e Logística da Secretaria Municipal de Saúde de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:BFEEDEF7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 041, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Francisco Xavier Montenegro Filho**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 897.975.074-91, para o cargo e as suas respectivas funções de **Coordenador Geral de Tributação da Secretaria Municipal de Tributação do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC-2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:6C6946DA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 047, DE 05 DE JANEIRO DE 2021*

Nomeia a Equipe de apoio para a realização de procedimentos licitatórios na modalidade “Pregão” do Município de São Bento do Norte/RN e dá outras providências.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de São Bento do Norte-RN, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a necessidade da realização de procedimentos licitatórios na modalidade “Pregão” para a regular manutenção dos serviços administrativos do Município de São Bento do Norte/RN, bem como do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores abaixo relacionados para integrar a Equipe de apoio, na realização dos procedimentos licitatórios, na modalidade “Pregão”.

- **Antônia Virgínia Bezerra do Nascimento – CPF: 737.559.154-72**

- **Suplente**

- **Rosinélio Fonseca Pereira de Aquino – CPF: 052.752.084-56 – Membro**

- **Mireli Medeiros da Silva Faustino – CPF: 087.973.014-50 – Membro**

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e terá validade de 01(um) ano, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

** Republicado por erro material.*

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:2E118249

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 052, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DANIEL MONTENEGRO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 126.992.834-10, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:4DF5CB0D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 053, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. LAISE LIMA VITORIANO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 084.082.454-81, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:8F1842B9**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 054, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. GILMAR SILVA DE SOUZA JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 110.608.234-62, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Patrimônio e Transporte da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC5.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:1E0529F4**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 055, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. CICERA MARIA TENÓRIO PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 023.359.924-06, para o cargo e as suas respectivas funções de **Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC-2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:E963976F**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 058, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ALBERTO BARBOSA FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 083.048.634-80, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe de Protocolo, Atendimento e Informações da Ouvidoria Geral do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC5.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:C419A932**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 059, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ MESSIAS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 063.008.754-74, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Diretor de Patrimônio e Arquivo da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:C40A5AB1**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 060, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANDRESSA BARBOSA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 116.402.504-09, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe de Protocolo da Procuradoria Geral do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC5.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:2953A634**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 061, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOÃO MARIA TENÓRIO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 050.281.074-24, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Diretor de Informática da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:BFF9566A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 062, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **WALQUIRIA FAUSTINO DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 104.170.614-63, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe de Processamento e Protocolo da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC5.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:216DFD0A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 063 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JAILTON BATISTA SOARES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 122.335.124-64, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Diretor de Esportes Individuais da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:A963EAA1**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 064 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LIVIA MICHELLY TONICO PEREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 057.118.774-96, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Diretora de Controle e Fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:22687BFD**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 065, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal n.º 483/2017, a qual fez a alteração e criação de novas secretarias passando a integrar a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte definido na Lei Complementar 451/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ABINOAN RODRIGUES DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 027.944.594-65, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Turismo do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:0A2D3124**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 066, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal n.º 483/2017, a qual fez a alteração e criação de novas secretarias passando a integrar a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte definido na Lei Complementar 451/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FABIANA FRANCISCA FIDELIS ALVES**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 023.361.504-09, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Desenvolvimento do Turismo da Secretaria Municipal de Turismo do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC5.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:4EAF576A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 067, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JOANA BIATRIZ PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 034.994.154-88, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe de Cadastro da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC5.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:69FA44F9**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 068, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal n.º 483/2017, a qual fez a alteração e criação de novas secretarias passando a integrar a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte definido na Lei Complementar 451/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **BRUNO PAULO DA SILVA GOIS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 106.395.394-40, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Assessor de Comunicação e Informação da Secretaria Municipal de Turismo do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC4.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:3EEB3FA0**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 069, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal n.º 483/2017, a qual fez a alteração e criação de novas secretarias passando a integrar a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte definido na Lei Complementar 451/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ IRANILSON ESTEVÃO BARBOSA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 060.703.144-17, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Transporte do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:2CEBCB17**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 070, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **KARLIANA CAVALCANTE DA SILVA BARBOSA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 056.218.434-10, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador: B97F7F81**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 071, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RONEY KLEYSON DA SILVA FREIRE**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 095.672.884-70, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Diretor de Finanças da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador: 183D8BD4**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 073, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ESTEFÂNIA MONTEIRO DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 071.574.714-26, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Secretária Adjunta Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador: 0E483DBC**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 074, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Zilmara Kedja do Nascimento Cruz**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 087.708.254-59, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador: 7ACD8F02**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 075, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Sônia Maria da Silva**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 413.068.804-91, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Diretora de Patrimônio e Transporte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:EF965993

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 076, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Luciene Tenório de Araújo**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 634.309.674-49, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Diretora Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:23BC5671

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 078, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FRANCISCA MARIA LUANA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 083.548.024-00, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:54F347A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 079, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA DO SOCORRO CABRAL DE ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 538.930.934-00, para assumir o cargo e suas respectivas funções de Chefe do Setor de Inspeção e Estatística **Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:F8D1F79D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 080, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **NEILA VIANA DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 008.348.494-96, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções, de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA VITÓRIA**, localizada no Assentamento Santa Vitória, Zona Rural do município de São Bento do Norte/RN, na simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:1A4D1FD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 081, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GEORGE DE AGUIAR DE ANDRADE**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 033.604.024-56, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM CORDEIRO**, localizada na Comunidade de São Miguel, Zona Rural do município de São Bento do Norte/RN, na simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:17CF5CCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 082, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ NILSON DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 009.811.574-08, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL ROSA INÁCIO DE ARAÚJO**, localizada na Comunidade de Guagiru, Zona Rural do município de São Bento do Norte/RN, na simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:F8A4C0FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 083, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ROSICLEIDE DA CRUZ DA SILVA BARBOSA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 010.961.244-24, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções de **DIRETORA do CMEI – Irmã Aloísia Gerhardinger**, localizada no Centro do município de São Bento do Norte/RN, na simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:22E46872

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 084, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FRANCINETE FRANCISCA AUGUSTO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 422.663.864-68, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções de **VICE-DIRETORA do CMEI – IRMÃ ALOÍZIA GERHARDINGER**, localizada no Centro do município de São Bento do Norte/RN, na simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:174CA6FA**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 085, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. WANDERLEY SILVA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 048.059.954-83, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Diretor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:1FB16F9A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 086, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JESSÉ PEREIRA DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.142.204-07, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:8D106C7A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 087, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal n.º 483/2017, a qual fez a alteração e criação de novas secretarias passando a integrar a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte definido na Lei Complementar 451/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. SIMARIO MORAIS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 014.391.234-89, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe do Setor Operações do Turismo da Secretaria Municipal de Turismo do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC5.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:90889CBF**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 090, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. DANIELA DE ARAÚJO MONTENEGRO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 033.598.094-59, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe de Poda e Coleta de Entulhos da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC5.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:7246311A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 091, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **SEBASTIÃO GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 041.903.764-00, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe de Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC5.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:66D560E4**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 092, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra **MARIA GILMARA TEIXEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.609.294-00, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe de Cadastro Rural da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC5.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:BB6E8D30**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 093, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal n.º 483/2017, a qual fez a alteração e criação de novas secretarias passando a integrar a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte definido na Lei Complementar 451/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EDILSON FERREIRA BEZERRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 429.828.394-15, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC5.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:F14E9723**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 094, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **IZABELLA LARISSA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 063.756.734-02, para o cargo e as suas respectivas funções de **Chefe de Controle e Logística da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC-5.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador: B8C0D997**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 095, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **SANTANA ROSALINA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 024.475.404-77, para o cargo e as suas respectivas funções de **Diretora de Relações Sociais da Secretaria Municipal de Articulação Política, Interiorização e Relações Institucionais do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador: E4CF28A2**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 096, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DIEGO MONTENEGRO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.628.874-50, para o cargo e as suas respectivas funções de **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Articulação Política, Interiorização e Relações Institucionais do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador: C2954E92**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 097, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **WANDERLEIA SILVA DE SOUZA SOARES**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 061.548.804-80, para exercer o cargo e suas respectivas funções de **Diretora de Protocolo e Arquivo da Municipal de Administração de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador: 29422B79**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 098, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **WASHINGTON LUIZ DA ROCHA LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 063.452.944-70, para o cargo e as suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Compras da Secretaria Municipal Administração do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC5.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 06 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:302B824F**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 057, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FRANCILEIDE MATIAS DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 465.345.984-34, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Diretora de Apoio Pedagógico e Projetos da Educação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:A14C887E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 072, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RUDSON EMANOEL DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 017.161.544-13, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Coordenador de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:7D9920F5**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 056, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MANOEL DE LIMA LUCAS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 009.467.954-10, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Diretor de Lazer da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:C80438ED**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 077, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **NATÁLIA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 087.677.894-55, para o cargo e as suas respectivas funções de **Coordenadora do CRAS da Zona Rural da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC-2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:04FF027D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 009/2021

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJNº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** FRANCISCO DE ASSIS FELIX **CNPJ/CPF:** 503.055.904-30**OBJETO:** Contratação de profissional eletricista para atender as demandas da Secretaria de Transporte, serviços e Mobilidade Urbana, para serviços na rede elétrica do município de São Fernando-RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$17.600,00 (Dezesseze mil e seiscentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei nº 8.666/93. e suas alterações posteriores; **DATA DA ASSINATURA:**05 de Janeiro de 2021. **Vigência:**05 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:**GENILSON MEDEIROS MAIA - pelo contratante, FRANCISCO DE ASSIS FELIX – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 05 de Janeiro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:3CACE7F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 001/2021

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJNº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** ANA LUCIA ARAUJO DE BRITO **CNPJ/CPF:** 475.397.804-44 **OBJETO:** Contratação de pessoa física, para locação de imóvel medindo 200 m² para instalação de atividade fabril no município de São Fernando/RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$11.730,00 (Onze mil e setecentos e trinta reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. X, da Lei nº 8.666/93. e suas alterações posteriores; **DATA DA ASSINATURA:**05 de Janeiro de 2021. **Vigência:**05 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:**GENILSON MEDEIROS MAIA - pelo contratante, ANA LUCIA ARAUJO DE BRITO – pela(o) contratada(o).

***Republicação por Incorreção.**

São Fernando/RN, 05 de Janeiro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:8AB293B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 002/2021

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJNº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** ANA LUCIA ARAUJO DE BRITO **CNPJ/CPF:** 475.397.804-44 **OBJETO:** Contratação de pessoa física, para locação de imóvel

urbano, com área total de cerca de 1.100 m² para alojamento da frota de veículos da Prefeitura municipal de São Fernando-RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$11.730,00 (Onze mil e setecentos e trinta reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. X, da Lei nº 8.666/93. e suas alterações posteriores; **DATA DA ASSINATURA:**05 de Janeiro de 2021. **Vigência:**05 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:**GENILSON MEDEIROS MAIA - pelo contratante, ANA LUCIA ARAUJO DE BRITO – pela(o) contratada(o).

***Republicação por Incorreção.**

São Fernando/RN, 05 de Janeiro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:612656AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 003/2021

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJNº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** ANA LUCIA ARAUJO DE BRITO **CNPJ/CPF:** 475.397.804-44 **OBJETO:** Contratação de pessoa física, para locação de imóvel urbano com área coberta mínima de 170,00m2, em bom estado de conservação e fácil acesso, destinado a cessão a quem possa, atendida a legislação municipal (Lei Municipal n.º 0561/2009), implantar atividade fabril que resulte na geração de emprego e renda preferencialmente aos São-Fernandenses.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$11.730,00 (Onze mil e setecentos e trinta reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. X, da Lei nº 8.666/93. e suas alterações posteriores; **DATA DA ASSINATURA:**05 de Janeiro de 2021. **Vigência:**05 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:**GENILSON MEDEIROS MAIA - pelo contratante, ANA LUCIA ARAUJO DE BRITO – pela(o) contratada(o).

***Republicação por Incorreção.**

São Fernando/RN, 05 de Janeiro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:052CE16E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 004/2021

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJNº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** ANA LUCIA ARAUJO DE BRITO **CNPJ/CPF:** 475.397.804-44 **OBJETO:** Contratação de pessoa física, para locação de imóvel urbano com área coberta mínima de 170,00m2, em bom estado de conservação e fácil acesso, destinado a cessão a quem possa, atendida a legislação municipal (Lei Municipal n.º 0561/2009), para implantação de atividade fabril que resulte na geração de emprego e renda preferencialmente aos São-Fernandenses.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$11.730,00 (Onze mil e setecentos e trinta reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. X, da Lei nº 8.666/93. e suas alterações posteriores; **DATA DA ASSINATURA:**05 de Janeiro de 2021. **Vigência:**05 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:**GENILSON MEDEIROS MAIA - pelo contratante, ANA LUCIA ARAUJO DE BRITO – pela(o) contratada(o).

***Republicação por Incorreção.**

São Fernando/RN, 05 de Janeiro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:1709426F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 005/2021

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJNº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** VALDI MEDEIROS CNPJ/CPF: 596.753.904-25 **OBJETO:** Contratação de pessoa física proprietária de imóvel urbano com aproximadamente 1.000(Mil) metros quadrados e de fácil acesso, para instalações do Conselho Tutelar do município de São Fernando-RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$6.900,00 (Seis mil e novecentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. X, da Lei nº 8.666/93. e suas alterações posteriores; **DATA DA ASSINATURA:**05 de Janeiro de 2021. **Vigência:**05 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:**GENILSON MEDEIROS MAIA - pelo contratante, VALDI MEDEIROS – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 05 de Janeiro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:94EA69BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0320/2020 – PMSF/RN
(RETIFICADO)

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 388.767,67 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 03 de dezembro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

* REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:D84400B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008-GPMSF/2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo ocupante em função de confiança em nível superior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - **NOMEAR JOÃO BOSCO DA SILVA**, servidor público municipal ocupante do Cargo Efetivo de Professor, portador da Cédula de Identidade n.º 484.870 – SSP/RN e do CPF n.º 241.499.504-15, para ocupar a função de confiança em nível superior de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**, Código CC-1, integrante da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 08 de Janeiro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

*Matéria republicada por incorreção

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:7B7DCD53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 010/2020 PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Pregão Eletrônico nº 010 PE

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação	
Item:	0001
Descrição:	Gasolina Comum
Quantidade:	132.000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	5,0700
Valor Final:	5,0500
Valor Total:	666.600,0000
Situação:	Homologado em 12/01/2021 09:30:20 Por: Lusimar Porfirio da Silva
Nome da Empresa:	Carlos Dantas Teixeira
Modelo:	Posto Santa Apolônia
Item:	0002
Descrição:	Diesel S10
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	4,0700
Valor Final:	4,0500
Valor Total:	243.000,0000
Situação:	Homologado em 12/01/2021 09:30:20 Por: Lusimar Porfirio da Silva
Nome da Empresa:	Carlos Dantas Teixeira
Modelo:	Posto Santa Apolônia
Item:	0003
Descrição:	Diesel Comum
Quantidade:	180.000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	3,8700
Valor Final:	3,8500
Valor Total:	693.000,0000
Situação:	Homologado em 12/01/2021 09:30:20 Por: Lusimar Porfirio da Silva

Nome da Empresa:	Carlos Dantas Teixeira
Modelo:	Posto Santa Apolônia

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:Emanuela Cristina Esteveo Leite
Código Identificador:2C3FD028

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 148/2021**

São Francisco do Oeste/RN, 12 de janeiro de 2021.

Remaneja Projeto Atividade e da outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º. Remaneja o Projeto Atividade “**TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**” Código 10 301 4 4.197, para a Unidade Orçamentária 8001, Código 10 302 4 4.180, Projeto Atividade “**MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**”, passando a figurar na seguinte forma:

Unidade Gestora:	3 – FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO OESTE	
Órgão:	8000 – SECRETARIA MUNICIPAL – SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade:	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL – SAÚDE E SANEAMENTO	
Função:	10 – Saúde	
Sub-função:	301 – Atenção Básica	
Programa:	4 – SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	
Ação:	4.197 – TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
Despesa: 3.3.71.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	RS 182.020,00	
Despesa: 3.3.71.70 – Rateio pela participação em consorcio publico	RS 8.000,00	

Art. 2º. Anulando a Ação 4.197, passando a incorporar as dotações na Ação nº 4.180.

Unidade Gestora:	3 – FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO OESTE	
Órgão:	8000 – SECRETARIA MUNICIPAL – SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade:	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL – SAÚDE E SANEAMENTO	
Função:	10 – Saúde	
Sub-função:	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	4 – SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	
Ação:	4.180 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	
Despesa: 3.3.71.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	RS 483.050,00	
Despesa: 3.3.71.70 – Rateio pela participação em consorcio publico	RS 8.000,00	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito
TULIO VICTOR RAULINO DIAS
Secretário Mun. Fin. e Tributação

Publicado por:Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:173A99C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 013/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 12 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 12 de janeiro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 11 de janeiro de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Josivan da Silva Justino
Código Identificador:ECCAF98B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 014/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 12 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Designar KAIO SILVA ARAÚJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 12 de janeiro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 11 de janeiro de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Josivan da Silva Justino
Código Identificador:76F27D63

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 015/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 12 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Designar JÚLIO CÉSAR BATISTA DE ARAÚJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 12 de janeiro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 11 de janeiro de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Josivan da Silva Justino
Código Identificador:E20BAC90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2021 – GP**

São José de Mipibú/RN, 01 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear **ALINE PATRÍCIA GONÇALVES DE CARVALHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:B7B3E1FA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2021 – GP**

São José de Mipibu/RN, 01 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear **MIRABEAU BATISTA DE MORAIS JUNIOR**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:5D76A718

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO Nº. 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre o relançamento, excepcionalmente, do Imposto Predial e Territorial Urbano, da Taxa de Limpeza Pública e da Contribuição de Iluminação Pública referente ao exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 171 da Lei Complementar nº 009/2010, de 30 de setembro de 2010, assim como pelo artigo 105,II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o grande número de contribuintes que alegam ter recepcionado o carnê do IPTU após o vencimento da Cota Única e da 1ª (primeira) das parcelas, bem como alguns problemas relacionados ao código de barras do DAM – Documento de Arrecadação Municipal.

Art. 1º. Ficam, excepcionalmente, relançados os créditos tributários referentes à Cota Única e a 1ª (primeira) Parcela, para os contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado, do Imposto Predial e Territorial Urbano, da Taxa de Limpeza Pública e da Contribuição de Iluminação Pública referente ao exercício de 2021 para o dia 29 de janeiro de 2021.

Art. 2º. As disposições contidas neste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José de Mipibu, 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:4A77B0E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº
004/2020**

O Secretário Municipal de Saúde de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições, torna público o *Terceiro Termo de Retificação ao Edital nº 004/2020*, conforme abaixo transcrito:
DO “ANEXO II”

Em virtude da “Comissão” ainda está em fase de análise de documentos apresentados no momento da inscrição, pelos inscritos, a publicação do resultado da relação dos candidatos classificados para a segunda etapa do Certame, que seria no dia 12/01/2021, se estenderá para o dia 19/01/2021.

As demais etapas do certame, seguirão às seguintes datas:

- 20/01/2021 – Recursos;
- 22/01/2021 – Julgamento;
- 25/01/2021 – Publicação dos candidatos classificados para a segunda etapa e convocação para Entrevista Individual;
- 26 à 27/01/2021 – Entrevista Individual;
- 29/01/2021 – Resultado final e convocação mínima inicial.

Publique-se.

São José de Mipibu/RN, 11 de janeiro de 2021.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:7CB68E0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 12 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:

- **Luciana Araújo Silva** (Representante da Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social);
- **Fabiano Costa Chaves** (Representante da Secretaria Municipal de Agricultura);
- **Maciel da Silva Oliveira** (Representante da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo);
- **Suely Cosme de Almeida** (Representante da Secretaria Municipal de Saúde);
- **Ana Clara da Silva Borges** (Representante da Câmara dos Vereadores);
- **Alan Gleyson da Silva** (Representante da Igreja Católica);
- **Pastor Gean Fernandes de Lima** (Representante da Igreja Evangélica);
- **Jozias Medeiros da Silva** (Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de São José do Campestre/RN);
- **Ana Maria Gonçalves** (Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário das Associações Rurais);
- **Francenilson Paulino Ramos** (Representante da Banda de Música da Casa de Cultura).

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:D50461E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação de gestor de Unidade de Ensino do Município de São José do Seridó-RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 64, de 29 de novembro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 74, de 27 de novembro de 2018,

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 084/2019-SEMEC que apresenta o resultado das eleições para as funções de gestão das unidades de ensino do Município,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 155, de 30 de dezembro de 2020, incluiu erroneamente a exoneração de MARIA ADÉLIA DA SILVA COSTA do cargo de Diretora da Unidade Municipal de Ensino Rural Professora Francisca Macêdo de Medeiros,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA ADÉLIA DA SILVA COSTA** para exercer a função gratificada de Diretora na Unidade Municipal de Ensino Rural Professora Francisca Macêdo de Medeiros.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de janeiro de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romario Gomes da Costa Silva

Código Identificador:E98DEA81

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

Designa servidor para exercer as atribuições bancárias referentes ao Município de São José do Seridó.

O Poder Executivo do Município de São José do Seridó, por meio de seu Prefeito Constitucional, no uso de suas prerrogativas predispostas na Lei Orgânica do Município, especialmente a norma encartada no seu artigo 62, bem como, considerando a competência deferida no inciso I do artigo 30, da Constituição Federal, expede o presente ato administrativo:

Art. 1º – O Município de São José do Seridó, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob n.º 08.096.083/0001-76, será administrado e gerido por **JACKSON DANTAS**, CPF: 243.113.404-00 e outorga à Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação, a senhora **VIVIANE GABRIELLE DO PATROCÍNIO MEDEIROS**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob n.º 009.476.574-01, nomeada por intermédio da Portaria PMSJS/GP n.º 003/2021, poderes para movimentarem conjuntamente todas as contas vinculadas ao CNPJ do Município.

Art. 2º - A administração das contas do Município inclui, dentre outras, as seguintes competências:

I - emitir cheques;

II - abrir contas de depósito;

III - autorizar cobrança;

IV - receber, passar recibo e dar quitação;

V - solicitar saldo, extratos e comprovantes;

VI - requisitar talonários de cheques;

VII - autorizar débito em conta relativo a operações;

VIII - retirar cheques devolvidos;

IX - endossar cheque;

X - requisitar cartão eletrônico;

XI - movimentar conta corrente com cartão eletrônico;

XII - efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;

XIII - sustar/contrordenar cheques;

XIV - cancelar cheques;

XV - baixar cheques;

XVI - efetuar resgates/aplicações financeiras;

XVII - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XVIII - efetuar saques – conta corrente;

XIX - efetuar saques – popança;

XX - efetuar pagamento por meio eletrônico;

XXI - efetuar transferências por meio eletrônico;

XXII - efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de janeiro de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romario Gomes da Costa Silva

Código Identificador:CC65EDDF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 004/2021, 11 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	11 de janeiro de 2021	RS125,00	RS 62,50

TOTAL

R\$ 62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 12 de janeiro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de janeiro de 2021.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:29ECCCA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 005/2021, 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 de 50%	Natal/RN	11 de janeiro de 2021	R\$ 200,00	RS100,00

(

TOTAL

R\$100,00

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 12 de janeiro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de janeiro de 2021.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A80B5F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN Nº 008/2021 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social.

ASSUNTO: Contratação direta para locação de Imóveis.

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo aos locadores: **ASSOCIAÇÃO DE ÁGUAS E COMUNICAÇÕES DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, ROBERTO WAGNER DE MEDEIROS E ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E USUÁRIOS DE ÁGUA DA COMUNIDADE DO PROJETO DE ASSENTAMENTO SERIDÓ DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ.**

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 24, X da supracitada lei e, em consequência, determino à **Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação** que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor dos contratados, nos termos da proposta constante destes autos.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 08 de janeiro de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:7AFD65E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 DISPENSA Nº 002/2021 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 008/2021

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE ÁGUAS E COMUNICAÇÕES DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN (CNPJ nº 05.640.770/0001-12);
OBJETO: Locação de imóvel destinado funcionamento/ instalação de fábrica; **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.08.122.0006.0116.2006 – Manutenção das atividades do fundo municipal de assistência social;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.0000 – outros serviços de terceiros – PJ; **FONTES:** 10010000; **VIGÊNCIA:** 08 de janeiro de 2021 a 08 de janeiro de 2022; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Art. 24, X; **SUBSCRITORES:** Jackson Dantas – Pelo Contratante e José Antônio da Silva - Pelo Contratado.

São José do Seridó/ RN, 08 de janeiro de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:5365DF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 DISPENSA Nº 002/2021 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 008/2021

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
 CONTRATADA: ROBERTO WAGNER DE MEDEIROS (CPF nº 792.398.624-04); OBJETO: Locação de imóvel destinado funcionamento / instalação de fábrica; VALOR GLOBAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.08.122.0006.0116.2006 – Manutenção das atividades do fundo municipal de assistência social; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.0000 – outros serviços de terceiros – PF; FONTES: 10010000; VIGÊNCIA: 08 de janeiro de 2021 a 08 de janeiro de 2022; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, X; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Contratante e Roberto Wagner de Medeiros - Contratado.

São José do Seridó/ RN, 08 de janeiro de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos

Código Identificador:67551CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021
 DISPENSA Nº 002/2021 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 008/2021**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E USUÁRIOS DE ÁGUA DA COMUNIDADE DO PROJETO DE ASSENTAMENTO SERIDÓ DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ (CNPJ nº 07.362.911/0001-08); OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Assentamento Seridó - zona rural; VALOR GLOBAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.08.244.0004.0026.2012 – Proteção social básica – CRAS/PAIF/SCFV; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.0000 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTES: 13110000. VIGÊNCIA: 08 de janeiro de 2021 a 08 de janeiro de 2022; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, X; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Contratante e Fabíola Maria da Silva - Pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 08 de janeiro de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos

Código Identificador:9CD610F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
 CONVOCAÇÃO**

Ao Representante da Empresa

EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO ME

CNPJ nº 10.526.193/0001-72

Rua Iveraldo Alves da Costa, nº 126, Nova Bonita, São José do Seridó/ RN, CEP: 59.378-000.

Sr. Edmilson Alves Silva Filho ME

Vimos através deste, comunicar a V. Sª que a **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas** requereu a celebração de Contrato Administrativo para a **aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP** cujo preço está registrados na **Ata de Registro de Preços nº 001/2020**.

Assim, comunicamos V. Sª que o requerimento foi atendido, ao tempo em que concedemos o prazo de três (03) dias para comparecimento na Sede da Prefeitura Municipal para assinatura do referido contrato.

São José do Seridó/ RN, 12 de janeiro de 2021.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:A7A9399D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 044 / 2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **WELTON BEZERRA DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO DE CULTURA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 12 de janeiro de 2021.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo

Código Identificador:D7DE1636

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA 038**

PORTARIA Nº 038/2021

NOMEAR o funcionário ao cargo de Coordenador do Setor de Procedimento de Despesas e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **EDUARDO NERI DE MELO**, ao cargo de Coordenador do Setor de Procedimento de Despesas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativa ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 12 de janeiro de 2021.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:0D832F28

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 039**

PORTARIA Nº 039/2021

NOMEAR o funcionário ao cargo de Coordenador de Informática e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora ELAINE CRISTINA DE FREITAS TAVARES, ao cargo de Coordenador de Informática.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativa ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 12 de janeiro de 2021.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:A47DAC9B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 040**

PORTARIA Nº 040/2021

DESIGNAR o Servidor a Função Gratificada do Município de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor AGILDO ANDRE DA CAMARA CRUZ, Matrícula de nº 2112, Função Gratificada FG3, a função gratificada do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:8CA0CDEA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 041**

PORTARIA Nº 041/2021

DESIGNAR o Servidor a Função Gratificada do Município de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora, ANA RAQUEL PESSOA DE ARAÚJO, Matrícula de nº 0825, Função Gratificada FG2, a função gratificada do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:DF4D6CD0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 042**

PORTARIA Nº 042/2021

DESIGNAR o Servidor a Função Gratificada do Município de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor, ANTONIO MARCOS CATARINA, Matrícula de nº 0347, Função Gratificada FG2, a função gratificada do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:1F838E85

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 043**

PORTARIA Nº 043/2021

DESIGNAR o Servidor a Função Gratificada do Município de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora, EDVANIA RICARDO DA SILVA, Matrícula de nº 0085, Função Gratificada FG4, a função gratificada do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:33E78F0A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 044**

PORTARIA Nº 044/2021

DESIGNAR o Servidor a Função Gratificada do Município de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora, ELIANE DE SOUZA RIBEIRO SILVA, Matrícula de nº 0233, Função Gratificada FG5, a função gratificada do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:A7FAC533

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 033 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 033/2021 – Republicação por Incorreção

NOMEAR o funcionário ao cargo de Coordenador do FMAS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora TATIANE DA SILVA ALVES, ao cargo de Coordenador do FMAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativa ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 11 de janeiro de 2021.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:6E3E936A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 125**

DECRETO Nº 125/2021

Altera Decreto Nº 108, de 11 de setembro de 2020, para dispor sobre o prazo para realização das prestações de contas, pelos espaços culturais, dos recursos recebidos das ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e Medida Provisória Nº 1.019, de 29 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o prazo para realização das prestações de contas, pelos espaços culturais do Município de São Miguel do Gostoso, dos recursos recebidos das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, instituído pela Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

Art. 2º. O Art. 6º do Decreto Nº 108, de 11 de setembro de 2020, que estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para prestação de contas a partir do recebimento da última parcela, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. O beneficiário do subsídio mensal previsto neste capítulo apresentará prestação de contas referente ao uso do benefício ao ente federativo responsável, conforme o caso, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio mensal.”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Gostoso/RN, 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:E6FD742A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 045**

PORTARIA Nº 045/2021

NOMEAR o funcionário ao cargo de Coordenadora do Departamento de Cadastro Único e Benefícios Sociais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor GUSTAVO TAVARES DA SILVA, ao cargo de Coordenadora do Departamento de Cadastro Único e Benefícios Sociais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativa ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:6EEF0B00

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 046**

PORTARIA Nº 046/2021

DESIGNAR o Servidor a Função de Coordenador Imobiliário com Gratificação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor ELIEDSON MOREIRA DA SILVA, Matrícula de nº 2572, Função de Coordenador Imobiliário com Gratificação FG7, a função gratificada do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:522CB2DD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 047**

PORTARIA Nº 047/2021

DESIGNAR o Servidor a Função de Coordenador Limpeza Urbana com Gratificação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora FRANCISCA GOMES PINHEIRO, Matrícula de nº 0123, Função de Coordenador Limpeza Urbana com Gratificação FG3, a função gratificada do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:F0D03EA9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048**

PORTARIA Nº 048/2021

DESIGNAR o Servidor a Função Gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS, Matrícula de nº 2110, Função Gratificada FG1, a função gratificada do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:9A06433C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 049**

PORTARIA Nº 049/2021

DESIGNAR o Servidor a Função de Secretário da Junta Militar com Gratificação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor JOEL GOMES DA COSTA, Matrícula de nº 0287, Função de Secretário da Junta Militar com Gratificação FG6, a função gratificada do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:804152B8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 050****PORTARIA Nº 050/2021**

DESIGNAR o Servidor a Função de Coordenador de Endemias com Gratificação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor MANOEL DEGEVAL DE C. BEZERRA, Matrícula de nº 0972, Função de Coordenador de Endemias com Gratificação FG6, a função gratificada do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:4BC231F6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 051****PORTARIA Nº 051/2021**

DESIGNAR o Servidor a Função Gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor MARCOS ANTONIO NUNES DA SILVA, Matrícula de nº 0552, Função Gratificada FG5, a função gratificada do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:6083D697

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 052****PORTARIA Nº 052/2021**

DESIGNAR o Servidor a Função Gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora MARIA LUCINALVA S RIBEIRO, Matrícula de nº 2108, Função Gratificada FG1, a função gratificada do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:15271533

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 053****PORTARIA Nº 053/2021**

DESIGNAR o Servidor a Função de Assessor da Secretaria de Finança com Gratificação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LOPES, Matrícula de nº 1775, Função de Assessor da Secretaria Finança com Gratificação FG1, a função gratificada do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:6C00ADEF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 054****PORTARIA Nº 054/2021**

DESIGNAR o Servidor a Função de Coordenador de Transporte da Saúde com Gratificação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor WALTER LUIS BARBOSA DA SILVA, Matrícula de nº 1158, Função de Coordenador de Transporte da Saúde com Gratificação FG3, a função gratificada do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:4A6B517D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 055**

PORTARIA Nº 055/2021

DESIGNAR o Servidor a Função de Coordenador de Transporte Municipal com Gratificação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor JOSÉ EVANIO DE PAULA MENEZES, Matrícula de nº 0132, Função de Coordenador de Transporte Municipal com Gratificação FG1, a função gratificada do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:1D9E9A93

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 056**

PORTARIA Nº 056/2021

DESIGNAR o Servidor a Função de Agente Municipalista com Gratificação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA, Matrícula de nº 0319, Função de Agente Municipalista com Gratificação FG3, a função gratificada do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:A39DBB80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 001/2021**

Extrato do Termo de Ratificação da Dispensa de Licitação N.º 001/2021.

Objeto: Locação de um imóvel para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratado: MARILUCIA SIMÃO DA SILVA.

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

São Paulo do Potengi/RN, 11 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jackson Araújo Duarte
Código Identificador:1FDA1AB4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 001/2021**

CONTRATO N.º.....: 20210001

ORIGEM.....: Dispensa de Licitação nº 001/2021.

CONTRATANTE.....: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN.

CONTRATADA(O).....: MARILUCIA SIMÃO DA SILVA.

OBJETO.....: Locação de um imóvel para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

FUNDAMENTO LEGAL...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Projeto 1001.082441006.1.111 Manut. dos Serv. de Atend. as Famílias no CRAS/PAIF/SCFV/AD/BPC, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 18.000,00.

VIGÊNCIA.....: 11 de janeiro de 2021 a 11 de janeiro de 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de janeiro de 2021.

São Paulo do Potengi/RN, 11 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jackson Araújo Duarte
Código Identificador:D6EDDF23

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
001/2021**

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN
OBJETO.....: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
FAVORECIDO.....: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RN (COSERN)
VALOR ESTIMADO...: R\$ 438.319,68 (quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

São Paulo Do Potengi/RN, em 07 de Janeiro de 2021.

EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackson Araújo Duarte

Código Identificador:58BEF7E7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora KALIANE LARISSA FÉLIX DE AQUINO para o cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com direito a percepção de acordo com a Lei Nº 784/2011, de 06 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 12 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:4901094E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA**

CNPJ – 08.079.915/0001-46
 EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
 ARTIGO 4º – DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: LIMPE JÁ LIMPEZAS URBANAS & CONSTRUÇÕES EIRELI.

CNPJ: 32.137.769/0001-42.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COMPREENDENDO A SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO /RN.

FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2021.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 114.770,38 (cento e quatorze mil setecentos e setenta reais e trinta e oito centavos).

VIGÊNCIA DE: 05 DE JANEIRO A 07 DE MARÇO DE 2021.

SÃO PEDRO/RN, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:

Antônio Lopes Neto

Código Identificador:035DF878

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE CAERN**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADA: Companhia de Água e Esgotos do RN - CAERN.

CNPJ: 08.334.385/0001-35.

OBJETO: Fornecimento de serviços de água e esgotos para os órgãos municipais de São Pedro/RN no exercício de 2021.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - PJ).

VIGENCIA: 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

São Pedro/RN, em 04 de janeiro de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER

CPF - 836.950.794-87

Prefeito.

Publicado por:

Antônio Lopes Neto

Código Identificador:108EE637

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE CORREIOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

CNPJ: 34.028.316/0025-80.

OBJETO: Fornecimento de serviços de postagens para os órgãos municipais de São Pedro/RN no exercício de 2021.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - PJ).

VIGENCIA: 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

São Pedro/RN, em 04 de janeiro de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER

CPF - 836.950.794-87

Prefeito.

Publicado por:

Antônio Lopes Neto

Código Identificador:A0E6E5FD

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE COSERN**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.
CONTRATADA: Companhia Energética do RN - COSERN.
CNPJ: 08.324.196/0001-81.
OBJETO: Fornecimento de serviços de energia elétrica para os órgãos municipais de São Pedro/RN no exercício de 2021.
BASE LEGAL: Artigo 24 - XXII da Lei 8.666/93.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - PJ).
VIGENCIA: 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO:
R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

São Pedro/RN, em 04 de janeiro de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER
 CPF - 836.950.794-87 - Prefeito.

Publicado por:
 Antônio Lopes Neto
Código Identificador:0FED5E89

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE DETRAN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.
CNPJ: 08.079.915/0001-46.
CONTRATADA: Departamento Estadual de Transito do RN - DETRAN.
CNPJ: 08.285.769/0001-05.
OBJETO: Fornecimento de serviços de licenciamento de veículos para os órgãos municipais de São Pedro/RN no exercício de 2021.
BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - PJ).
VIGENCIA: 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO:
R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

São Pedro/RN, em 04 de janeiro de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER
 CPF - 836.950.794-87
 Prefeito.

Publicado por:
 Antônio Lopes Neto
Código Identificador:9D7F3230

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE TELEMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.
CNPJ: 08.079.915/0001-46.
CONTRATADA: Telemar Norte Leste S.A.
CNPJ: 33.000.118/0001-79.
OBJETO: Fornecimento de serviços de telefonia para os órgãos municipais de São Pedro/RN no exercício de 2021.
BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - PJ).
VIGENCIA: 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO:
R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

São Pedro/RN, em 04 de janeiro de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER
 CPF - 836.950.794-87
 Prefeito.

Publicado por:
 Antônio Lopes Neto
Código Identificador:A13623DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170148

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ 00.702.550/0001-52, com sede na AV. PRUDENTE DE MORAIS, 2293, LAGOA SECA, Natal-RN, CEP 59020-400, por seu representante legal GILVAN TRIGUEIRO JÚNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ORGÃO REQUISITANTE: 03 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.014 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
 SUBELEMENTO: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

ORGÃO REQUISITANTE: 05 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0502 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.032 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
 SUBELEMENTO: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 FONTE DE RECURSO: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANS. – EDUCAÇÃO

ORGÃO REQUISITANTE: 05 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0502 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.038 – MANUTENÇÃO DO QSE
 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
 SUBELEMENTO: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 FONTE DE RECURSO: 11200000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

ORGÃO REQUISITANTE: 06 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.083 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
 SUBELEMENTO: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 FONTE DE RECURSO: 12110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANS. – SAÚDE

ORGÃO REQUISITANTE: 06 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.088 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
 SUBELEMENTO: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 FONTE DE RECURSO: 12140000 – TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO

ORGÃO REQUISITANTE: 08 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.115 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
 SUBELEMENTO: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 FONTE DE RECURSO: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS

ORGÃO REQUISITANTE: 08 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.119 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF
 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
 SUBELEMENTO: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 FONTE DE RECURSO: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS

ORGÃO REQUISITANTE: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.132 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
 SUBELEMENTO: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 28/12/2020 e terá sua vigência até 31/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN, 28 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Tomé
 CNPJ(MF) Nº 08.080.210/0001-49
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
 Contratante

Maquinas e Equipamentos Comercial LTDA
 CNPJ Nº 00.702.550/0001-52
GILVAN TRIGUEIRO JÚNIOR
 CPF Nº 322.458.584-68
 Contratado(a)

Publicado por:
 Washington José da Costa Filho
Código Identificador:37259708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12010002/21

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS PAIXÃO, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO TOMÉ - RN, 12 de Janeiro de 2021

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Tomé através do Presidente da Comissão de licitação, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MENSIS DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, PLANEJAMENTO, PROJETOS BÁSICOS E GERENCIAMENTO EM GERAL DAS OBRAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DURANTE OS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DO ANO CORRENTE

FAVORECIDO.....: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS PAIXÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SÃO TOMÉ - RN, 12 de Janeiro de 2021

JONAS CAVALCANTI DE MENEZES
 Comissão de Licitação
 Presidente

Publicado por:
 Washington José da Costa Filho
Código Identificador:F9B0C572

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO - Nº 12010001/21**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) THIAGO TRINDADE DO NASCIMENTO, referente à LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MANUTENÇÃO E MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DURANTE OS MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2021.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JONAS CAVALCANTI DE MENEZES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO TOMÉ - RN, 12 de Janeiro de 2021

KÁTIA CRISTINA CÂMARA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde Pública

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde através da sua Comissão de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KÁTIA CRISTINA CÂMARA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MANUTENÇÃO E MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DURANTE OS MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2021

Contratado.....: THIAGO TRINDADE DO NASCIMENTO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KÁTIA CRISTINA CÂMARA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

SÃO TOMÉ - RN, 12 de Janeiro de 2021

JONAS CAVALCANTI DE MENEZES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:86BF94AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO - Nº 12010004/21**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) NACOL COMERCIO DE ALUMÍNIO EIRELI - EPP, referente à AQUISIÇÃO DE PAINELIS, PORTAS, PERFIS DE AÇO, DOBRADIÇAS, FECHADURAS, BUCHAS E PARAFUSOS PARA SERVIREM NA REFORMA INTERNA DOS SETORES DE CONTABILIDADE, COMPRAS E

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JONAS CAVALCANTI DE MENEZES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO TOMÉ - RN, 12 de Janeiro de 2021

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, através da sua Comissão de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PAINELIS, PORTAS, PERFIS DE AÇO, DOBRADIÇAS, FECHADURAS, BUCHAS E PARAFUSOS PARA SERVIREM NA REFORMA INTERNA DOS SETORES DE CONTABILIDADE, COMPRAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO

Contratado.....: NACOL COMERCIO DE ALUMÍNIO EIRELI - EPP

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO TOMÉ - RN, 12 de Janeiro de 2021

JONAS CAVALCANTI DE MENEZES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:BA272EA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. JANE MARIA SOARES MEDEIROS, PREFEITA MUNICIPAL, respeitados todos os atos estabelecidos Art. 109, alínea "b" da Lei 8.666/93 com base no artigo 43, inciso VI do mesmo diploma legal, resolve:

1. HOMOLOGAR o processo licitatório Nº 003/2020, modalidade: TOMADA DE PREÇOS, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para realização de SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS CARLOS GOMES, PEDRO MARTINS DE MEDEIROS, MANOEL RAIMUNDO DA SILVA, JUCÉLIA ROSEANO DE ARAÚJO, FRANCISCO ROMÃO DE MARIA E TRAVESSAS JOSE ERNESTO DE MEDEIROS E MANOEL BARBOSA DA SILVA, LOCALIZADAS NA ZONA URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN.

2. ADJUDICAR o objeto do certame a empresa: CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP (CNPJ: 12.607.846/0001-73) ofertante de uma melhor proposta perfazendo o valor global de **R\$**

91.221,29 (noventa e um mil duzentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos) nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, do seu objeto na forma da Lei nº 8.666/93.

3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa

SÃO VICENTE - RN, 12 de janeiro de 2021

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:84AE4937

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**

O Município de São Vicente/RN, por meio do Fundo Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **convocação** da empresa DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 07.245.258/0001-50, estabelecida na Rua PRINCESA ISABEL, 26, sala 01, CENTRO, BARAO DE COTEGIPE/RS, CEP: 99.740-000, nos termos do Art. 64 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, para, no prazo de **05 (cinco) cinco dias**, assinar o termo de contrato referente a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão Presencial SRP nº 006/2020, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Vicente/RN 12 de janeiro de 2021.

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5BAEA282

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**

O Município de São Vicente/RN, por meio do Fundo Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **convocação** da empresa ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP CNPJ 24.208.480/0001-49, estabelecida na Rua CORONEL ESTEVAM, 1598, térreo sala 01, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59.035-000, nos termos do Art. 64 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, para, no prazo de **05 (cinco) cinco dias**, assinar o termo de contrato referente a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão Presencial SRP nº 006/2020, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Vicente/RN 12 de janeiro de 2021.

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A8BDC099

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**

O Município de São Vicente/RN, por meio do Fundo Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **convocação** da empresa ESCOLA ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP CNPJ 00.800.611/0001-14, estabelecida na Rua GENERAL OLIVEIRA GALVAO, 1045, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59.015-120, nos termos do Art. 64 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, para, no prazo de **05 (cinco) cinco dias**, assinar o termo de contrato referente a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão Presencial SRP nº 006/2020, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Vicente/RN 12 de janeiro de 2021.

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FD79B64B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**

O Município de São Vicente/RN, por meio do Fundo Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **convocação** da empresa LC COMERCIAL EIRELI – ME CNPJ 32.281.300/0001-82, estabelecida na Rua PROFESSOR JOAO DINIZ, 117, LOTE LOT FLORES DO CAMPO, JARDINS, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59.293-864, nos termos do Art. 64 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, para, no prazo de **05 (cinco) cinco dias**, assinar o termo de contrato referente a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão Presencial SRP nº 006/2020, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Vicente/RN 12 de janeiro de 2021.

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F15B0EA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**

O Município de São Vicente/RN, por meio do Fundo Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **convocação** da empresa BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ 33.330.526/0001-99, estabelecida na Rua DIOGO LEITE, 100, SÃO JOSÉ, GARANHUNS/PE, CEP: 55.295-170, nos termos do Art. 64 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, para, no prazo de **05 (cinco) cinco dias**, assinar o termo de contrato referente a Ata de Registro de Preços relativa ao

Pregão Presencial SRP nº 006/2020, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Vicente/RN 12 de janeiro de 2021.

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A2FAE850

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO DE ITENS PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 003/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
20200249

Anula os itens 11, 12, 13, 22 e 28 Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2020 - Ata de Registro de Preços nº 20200249.

A prefeita do Município de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com base no princípio da autotutela, da legalidade, segurança jurídica, e

CONSIDERANDO que por erro de digitação na confecção da Ata de Registro de Preços nº 20200249 do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2020, de 01 de dezembro de 2020, foram inseridos equivocadamente os registros de preços dos itens 11, 12, 13, 22 e 28;

CONSIDERANDO que os itens 11, 12, 13, 22 e 28 não foram homologados pelos ordenadores de despesas em 27 de novembro de 2020, conforme termo de homologação e publicação da homologação presente nos autos, fls. 295 a 298 e fls. 302 a 305 respectivamente;

CONSIDERANDO, que até a presente data não foram confeccionados instrumentos contratuais oriundos do registro de preços derivado do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2020, Ata de Registro de Preços nº 20200249, fato que não gerou prejuízos a administração.

CONSIDERANDO o disposto no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o poder de autotutela consagrado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.;

RESOLVE:

Anular, em face de ilegalidade gerada por erro de digitação, os itens 11, 12, 13, 22 e 28 oriundos do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2020, Ata de Registro de Preços nº 20200249 cujo objeto é a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FRUTAS E VERDURAS.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

SÃO VICENTE (RN), em 12 de janeiro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A42F1FF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004 DE 12 DE JANEIRO DE 2021 –
GP/PMSES.

DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MACIEL GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o falecimento do Senhor ILÁRIO LUIZ DE MORAIS servidor municipal deste Município;

DECRETA:

Art.1.º- Ficam decretado luto oficial de três dias no Município de Senador Elói de Souza/RN, pelo falecimento do Senhor Ilário Luiz de Moraes, Servidor Municipal devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede da Administração, assim como em todas as repartições municipais.

Art.2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Senador Elói de Souza/RN, 12 de janeiro de 2021.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:0EFD4C3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 127

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR MARINA CAROLINE SENA DE OLIVEIRA, CPF: 017. 259. 194-51 para o cargo de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social CC1.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 31 de dezembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:27926C6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 39

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR SEVERINO DOS RAMOS DE LIMA, CPF: 701.624.414-87, para desempenhar a função de Coordenador de Obras lotado na Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino- RN, 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:6886278F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 40**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JABIM BATISTA DA SILVA, CPF: 825.803.087-68, para o Cargo de Chefe de Setor lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino- RN, 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:17632EDF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
713.003/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2020**

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Registro de preços para aquisição de fardamentos destinados aos alunos das escolas municipais, dos programas de assistência social, aos funcionários da secretaria municipal de saúde, demais fardamentos de servidores em geral e camisas destinadas aos diversos eventos e atividades realizadas pelo município e fundos municipais.

FONTE DE RECURSO:Recurso próprio

BASE LEGAL:Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o

Pregoeiro declarou vencedoras do certame as empresas e seus respectivos itens e valores:

a) CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP – CNPJ: 12.607.846/0001-73, saiu vencedora por ter ofertado os menores preços dos itens: 17 e 25, perfazendo o valor total de R\$ 7.148,50 (sete mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

b) J D ALVES MISAEL ME – CNPJ: 10.685.202/0001-78, saiu vencedora por ter ofertado os menores preços dos itens: 12, 14 e 15, perfazendo o valor total de R\$ 23.070,00 (vinte três mil e setenta reais)

c) M SIMAO DA SILVA ME – CNPJ: 07.232.094/0001-73, saiu vencedora por ter ofertado os menores preços dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 19, 26, perfazendo o valor total de R\$ 196.225,00 (cento e noventa e seis mil duzentos e vinte e cinco reais)

d) MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA – ME – CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedora por ter ofertado os menores preços dos itens: 22, perfazendo o valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

e) MARLI SALES PEDROZA ME – CNPJ: 32.068.823/0001-45, saiu vencedora por ter ofertado os menores preços dos itens: 20, perfazendo o valor total de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos)

f) SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 37.084.221/0001-03, saiu vencedora por ter ofertado os menores preços dos itens: 13, 21 e 24, perfazendo o valor total de R\$ 32.979,00 (trinta e dois mil novecentos e setenta e nove reais)

g) W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 18.647.472/0001-04, saiu vencedora por ter ofertado os menores preços dos itens: 16, 18 e 23, perfazendo o valor total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)

E decidiu adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 12 de janeiro de 2021.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:1B7E8D78

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021SRP –
PROCESSO Nº 1.007.004/2020**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão nº. 001/2021, com o objetivo de registro de preços para aquisição de fardamentos destinados aos alunos das escolas municipais, dos programas de assistência social, aos funcionários da secretaria municipal de saúde, demais fardamentos de servidores em geral e camisas destinadas aos diversos eventos e atividades realizadas pelo município e fundos municipais. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 13/01/2021 das 08h00min até às 09h00min do dia 26/01/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26/01/2021, às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 26/01/2021. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, e na página www.serracaiada.rn.gov.br, e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 12 de janeiro de 2021.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:56B7C253

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 – SRP. ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 088/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

CONTRATADO: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI, CNPJ: 08.700.130/0001-49

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (GÁS DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

“3.3.90.30 – Material de Consumo” e existente no orçamento vigente.

2020 - APOIO AO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 40

2027 - APOIO AO ENS JOVENS E ADULTOS EJA - FUNDEB 40

2032 - APOIO AO ENS INFANTIL-FUNDEB 40

2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC

2061 - MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

2006 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC MUNIC DE ADMINIST E REC HUMANOS

2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAUDE

2017 – MANUT DAS ATIV DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2021 – PROGRAMNA SALARIO EDUCAÇÃO – QSE

2048 – MANUT DAS ATIV DO FUNDO MUNIC DE SAUDE

2052 – MANUT DAS ATIV DO FUNDO MUNIC DE SAUDE

2064 – BL PROT SOC BASICA / SERV CONV E FORT VINCULOS

2066 – BL GESTAO BOLSA FAMILIA / IGDBF

2067 – BLOCO PROT SOC BASICA / PAIF

2068 – BLOCO GESTAO SUAS / IGD SUAS

2075 – MANUT DAS ATIV DA SEC MUN DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E COMPRAS

2095 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

2109 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA – PAB FIXO

2190 – MANUT DAS ATIVIDADES DO HOSP D TECA

VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até de 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei 8.666/93; Art. 15 do Decreto 7.892/13.

DATA DE ASSINATURA: 11 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:FC72F0F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 713.003/2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 020/2020

TIPO: Menor preço por Item

OBJETO: Registro de preços para aquisição de fardamentos destinados aos alunos das escolas municipais, dos programas de assistência social, aos funcionários da secretaria municipal de saúde, demais fardamentos de servidores em geral e camisas destinadas aos diversos eventos e atividades realizadas pelo município e fundos municipais.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTE VENCEDOR:

a) CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI EPP – CNPJ: 12.607.846/0001-73, saiu vencedora por ter ofertado os menores preços dos itens: 17 e 25, perfazendo o valor total de R\$ 7.148,50 (sete mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos);

b) J D ALVES MISAEL ME – CNPJ: 10.685.202/0001-78, saiu vencedora por ter ofertado os menores preços dos itens: 12, 14 e 15,

perfazendo o valor total de R\$ 23.070,00 (vinte três mil e setenta reais);

c) M SIMAO DA SILVA ME – CNPJ: 07.232.094/0001-73, saiu vencedora por ter ofertado os menores preços dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 19, 26, perfazendo o valor total de R\$ 196.225,00 (cento e noventa e seis mil duzentos e vinte e cinco reais);

d) MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA – ME – CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedora por ter ofertado os menores preços dos itens: 22, perfazendo o valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);

e) MARLI SALES PEDROZA ME – CNPJ: 32.068.823/0001-45, saiu vencedora por ter ofertado os menores preços dos itens: 20, perfazendo o valor total de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos);

f) SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 37.084.221/0001-03, saiu vencedora por ter ofertado os menores preços dos itens: 13, 21 e 24, perfazendo o valor total de R\$ 32.979,00 (trinta e dois mil novecentos e setenta e nove reais);

g) W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 18.647.472/0001-04, saiu vencedora por ter ofertado os menores preços dos itens: 16, 18 e 23, perfazendo o valor total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação aos licitantes vencedores pelo Pregoeiro, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Serra Caiada/RN, em 12 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:57FFB611

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2021 – GP, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **ELIZABETH MARTINS DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 414.184.844-15 e portadora do RG sob nº 000.621.788/SSP-RN do cargo em comissão de Tesoureira, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Compras deste município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 12 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:BDE6635D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2021 – GP, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO PEREIRA DE LIMA**, inscrito no CPF nº 366.080.254-91 e portador do RG nº 000.630.190/SSP-RN para o cargo em comissão de **Subcoordenador de Agricultura e Pecuária**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Recursos Hídricos deste município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 12 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:403C5673

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 080/2021 – GP, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **VERONALDO PEREIRA MOREIRA**, inscrito no CPF sob nº 654.460.974-91 e portador do RG sob nº 001.051.870/SSP-RN do cargo em comissão de **Coordenador Geral Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Recursos Hídricos, e **NOMEÁ-LO** para o cargo em comissão de **Subcoordenador de Manutenção de Transportes**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 12 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:C505F53A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 081/2021 – GP, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **ERIVAN SILVESTRE DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 942.099.524-00 e portador do RG sob nº 004.019.734/SSP-RN do cargo em comissão de **Subcoordenador de Manutenção de Transportes**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, e **NOMEÁ-LO** para o cargo em comissão de **Coordenador Geral Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Recursos Hídricos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 12 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:780DF33D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 082/2021 – GP, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMERAR** o Sr. **GENALDO PEREIRA DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob nº 086.137.104-68 e portador do RG sob nº 000.088.557/SSP-RN para o cargo em comissão de **Coordenador Geral de Limpeza Pública**, lotado Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 12 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:F35055BC

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 – SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 091/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

CONTRATADO: F F COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 28.910.694/0001-13

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 54.297,38 (cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

“3.3.90.30 – Material de Consumo” e existente no orçamento vigente.

2002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE

2006 – MANUT. DAS ATIV DA SEC MUNIC DE ADMINIST E REC HUMANOS

2007 – MANUT.DOS SERV.DA SEC.DE PLANEJAMENTO

2009 - MANUT.DAS ATIV. DA SEC.MUNIC.DE OBRASINFRA-ESTRUT.E SERV.URBANOS

2011 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.MUNIC.DE TRANSPORT

2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE

2017 – MANUT DAS ATIV DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2020 - APOIO AO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 40

2021- PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO – QSE

2027 - APOIO AO ENS JOVENS E ADULTOS EJA - FUNDEB 40

2032 - APOIO AO ENS INFANTIL-FUNDEB 40

2042 -MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE TURISMO E ESPOR E LAZER

2048 - MANUT. DAS ATIV.DA SEC MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
 2052 - MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO.MUNIC.DE SAÚDE
 2053 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ESF
 2054 - MANUT. DAS ATIVIDADE DO NASF
 2055 - MANUT. DAS ATIVIDADES DOS ACS
 2056 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL
 2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC
 2058 - MANUT. DAS ATIVIDADE DA ASSIST. FARMACEUTICA
 2059 - VIG.SAUDE- ASSIST.COMPLEMENTAR/AG. DE ENDEMIAS
 2060 - VIG. EM SAUDE - INCENT. FINANCEIRO - DESPESAS DIVERSAS
 2061 - MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
 2064 - BL. PROT SOC.BASICA / SERV. CONV. E FORT.VINCULOS
 2066 - BL.GESTAO BOLSA FAMILIA / IGDBF
 2067 - BLOCO PROT.SOC.BASICA/PAIF
 2068 - BLOCO GESTÃO SUAS / IGD SUAS
 2075 - MANUT. DAS ATIV.DA SEC.MUNC.DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E COMPRAS
 2077 - MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNIC.
 2087 -FIA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 2090 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. MUN. E AGRIC.PESC.ABRAS.TEC.HIDRICOS
 2095 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
 2108 - VIG. EM SAUDE - INCENT. FINANCEIRO / VIG. SANITARIA
 2109 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
 2115 - MANUT. DAS ATIVIDADE DO PMAQ
 2190 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO HOSP. D. TECA

VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até de 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei 8.666/93; Art. 15 do Decreto 7.892/13.

DATA DE ASSINATURA: 11 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:A57832B1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 083/2021 – GP, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO**, inscrito no CPF sob nº 400.065.814-04 e Portador do RG sob nº 000.586.325/SSP-PB para o cargo em comissão de Tesoureiro, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Compras deste município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 12 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:147086B6

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 – SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 092/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

CONTRATADO: LC COMERCIAL EIRELI CNPJ: 32.281.300/0001-82

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 23.741,30 (vinte e três mil setecentos e quarenta e um reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

“3.3.90.30 – Material de Consumo” e existente no orçamento vigente.

2002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE

2006 – MANUT. DAS ATIV DA SEC MUNIC DE ADMINIST E REC HUMANOS

2007 – MANUT.DOS SERV.DA SEC.DE PLANEJAMENTO

2009 - MANUT.DAS ATIV. DA SEC.MUNIC.DE OBRASINFRA-ESTRUT.E SERV.URBANOS

2011 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.MUNIC.DE TRANSPORT

2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE

2017 – MANUT DAS ATIV DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2020 - APOIO AO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 40

2021- PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO – QSE

2027 - APOIO AO ENS JOVENS E ADULTOS EJA - FUNDEB 40

2032 - APOIO AO ENS INFANTIL-FUNDEB 40

2042 -MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE TURISMO E ESPOR E LAZER

2048 - MANUT. DAS ATIV.DA SEC MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

2052 – MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO.MUNIC.DE SAÚDE

2053 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ESF

2054 - MANUT. DAS ATIVIDADE DO NASF

2055 – MANUT. DAS ATIVIDADES DOS ACS

2056 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL

2057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC

2058 - MANUT. DAS ATIVIDADE DA ASSIST. FARMACEUTICA

2059 - VIG.SAUDE- ASSIST.COMPLEMENTAR/AG. DE ENDEMIAS

2060 - VIG. EM SAUDE - INCENT. FINANCEIRO - DESPESAS DIVERSAS

2061 –MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

2064 - BL. PROT SOC.BASICA / SERV. CONV. E FORT.VINCULOS

2066 - BL.GESTAO BOLSA FAMILIA / IGDBF

2067 - BLOCO PROT.SOC.BASICA/PAIF

2068 - BLOCO GESTÃO SUAS / IGD SUAS

2075 - MANUT. DAS ATIV.DA SEC.MUNC.DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E COMPRAS

2077 - MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNIC.

2087 -FIA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2090 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. MUN. E AGRIC.PESC.ABRAS.TEC.HIDRICOS

2095 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

2108 - VIG. EM SAUDE - INCENT. FINANCEIRO / VIG. SANITARIA

2109 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO

2115 - MANUT. DAS ATIVIDADE DO PMAQ

2190 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO HOSP. D. TECA

VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até de 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei 8.666/93; Art. 15 do Decreto 7.892/13.

DATA DE ASSINATURA: 11 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:68AA4555**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 005/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 – SRP. ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 089/2019****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.**CONTRATADO:** RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA CNPJ: 21.588.655/0001-00**OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

“3.3.90.30 – Material de Consumo” e existente no orçamento vigente.

2020 - APOIO AO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 40

2027 - APOIO AO ENS JOVENS E ADULTOS EJA - FUNDEB 40

2032 - APOIO AO ENS INFANTIL-FUNDEB 40

2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC

2061 - MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

2006 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC MUNIC DE ADMINIST E REC HUMANOS

2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAUDE

2017 – MANUT DAS ATIV DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2021 – PROGRAMNA SALARIO EDUCAÇÃO – QSE

2048 – MANUT DAS ATIV DO FUNDO MUNIC DE SAUDE

2052 – MANUT DAS ATIV DO FUNDO MUNIC DE SAUDE

2064 – BL PROT SOC BASICA / SERV CONV E FORT VINCULOS

2066 – BL GESTAO BOLSA FAMILIA / IGDBF

2067 – BLOCO PROT SOC BASICA / PAIF

2068 – BLOCO GESTAO SUAS / IGD SUAS

2075 – MANUT DAS ATIV DA SEC MUN DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E COMPRAS

2095 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

2109 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO

2190 – MANUT DAS ATIVIDADES DO HOSP D TECA

VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até de 31 de

dezembro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei 8.666/93; Art. 15 do Decreto 7.892/13.**DATA DE ASSINATURA:** 11 de janeiro de 2021.**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal.

Publicado por:João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:380C75AC**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	12 de janeiro de 2021	100,00	50,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 12 de janeiro de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de janeiro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:2722E3FD**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº: 012/2021****PORTARIA Nº: 012/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUÍS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário (R\$)	Valor (R\$)	Total (R\$)
1/2	Natal-RN	12 de janeiro de 2021	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 12 de janeiro de 2021, com o objetivo de conduzir exames de SWABCOVID junto ao Lacen - Laboratório Central do Estado do Rio Grande do Norte conforme planilha anexa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de janeiro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:0EBF89FD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº: 011/2021****PORTARIA Nº: 011/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BOLETIM OFICIAL – 12/01/2021****BOLETIM OFICIAL – 12/01/2021**

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **18**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **15**
- Descartados (com exame negativo): **433**
- Confirmados (total de exames positivos): **287**
- Tratamento domiciliar: **23**
- Internação hospitalar: **00**
- Recuperados: **254**
- Óbitos: **10**

Serra Negra do Norte/RN, 12 de janeiro de 2020.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:A054F794

**GABINETE CIVIL
CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 002/2021-
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 002/2021

Protocolo nº 000010777/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: MATIAS DAVI VIEIRA ROSA - CPF nº 104.013.404-14; OBJETO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; VIGÊNCIA: à partir da data de sua subscrição, indo até o dia 30 de junho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Tributação; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 6.453,33 (seis mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente contrato tem por base o Salário Mínimo Nacional atual, importando em R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). Notadamente no mês de janeiro o contratado receberá o valor de R\$ 953,33 (novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) referente aos 26 dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 749 de 26 de novembro de 2020 aprovado para o exercício de 2021, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.04 – Contratação por tempo determinado, Funções Programáticas nº 0604.123.0005.2018, Fonte 1001.

Serra Negra do Norte/ RN, 05 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima

Código Identificador:EDD54CF1

**GABINETE CIVIL
CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 003/2021 -
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 003/2021

Protocolo nº 000010778/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: DIANA GOMES DE ARAUJO - CPF nº 428.050.708-28; OBJETO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; VIGÊNCIA: à partir da data de sua subscrição, indo até o dia 30 de junho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 6.416,66 (seis mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente contrato tem por base o Salário Mínimo Nacional atual, importando em R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). Notadamente no mês de janeiro a contratada receberá o valor de R\$ 916,66 (novecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) referente aos 25 dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 749 de 26 de novembro de 2020 aprovado para o exercício de 2021, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.04 – Contratação por tempo determinado, Funções Programáticas nº 1220.122.0020.2082, Fonte 1001.

Serra Negra do Norte/ RN, 06 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima

Código Identificador:C1EC38B4

**GABINETE CIVIL
CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 005/2021**

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 005/2021

Protocolo nº 00010851/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: JOSE WILLAMY TEIXEIRA - CPF nº 009.309.244-01; OBJETO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS; VIGÊNCIA: à partir de 12 de janeiro de 2021, indo até o dia 30 de junho de 2021; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 10.540,00 (dez mil quinhentos e quarenta reais). O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente contrato é de R\$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais). Sendo R\$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais) de salário base, somado a R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), por um adicional de Insalubridade de 20%. Notadamente no mês de janeiro de 2020 a contratada receberá o valor de R\$ 1.240,00 (hum mil duzentos e quarenta reais) referente aos 20 dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo único – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 749 de 26 de novembro de 2020 aprovado para o exercício de 2021, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.04 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas nº 10.304.0038.2066, Fonte 1211.

Serra Negra do Norte/ RN, 11 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima

Código Identificador:07D56F77

**GABINETE CIVIL
CONTRATO TEMPORÁRIO 006/2021**

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO TEMPORÁRIO 006/2021

Protocolo: 00010850/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: MATHEUS DE COSTA SOUTO - CPF nº 092.402.964-17 - OBJETO: MÉDICO; VIGÊNCIA: A partir de 12 de janeiro, até o dia 28 de fevereiro de 2021; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais). O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente é de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), sendo R\$ 12.000,00 (doze mil reais) de salário base, somado a R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) por um adicional de insalubridade 40%. Notadamente no mês de janeiro o contratado receberá a quantia de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), referente aos 20 dias de serviços realizados no referido mês. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Portaria de nº 1.666, Medida Provisória nº 924, 940, 947, 969 e 976, de enfrentamento da emergência de saúde pública – COVID-19, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.04 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas nº 10.122.0017.2113, Fonte 1214.

Serra Negra do Norte/ RN, 12 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:0BC234DD

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº:080/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LEONARDO DE ARAUJO SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 018.048.734-54, portador da Cédula de Identidade/CI nº 3.272.021 – SESPDS/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS** com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 12 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:1792D093

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 027/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o Senhor, **JONAS INACIO**, para o cargo Comissionado de Coordenador de Conservação e

Recuperação Ambiental - COCREA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor, **JONAS INACIO**, inscrito no CPF nº 851.348.994-87, para o cargo comissionado de Coordenador de Conservação e Recuperação Ambiental - COCREA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMURB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:B8EB9D24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o Senhor, **RANGEL ESTEVAM DE FREITAS**, para o cargo Comissionado de Coordenador de Pedagógico - COP e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor, **RANGEL ESTEVAM DE FREITAS**, inscrito no CPF nº. 028.257.344-54, para o cargo Comissionado de Coordenador Pedagógico - COP, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Serrinha/RN, 12 de janeiro 2021.

JOSE ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:996A2C9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a Senhora, **IRANI CLEA ALVES DOS SANTOS**, para o cargo Comissionado de Coordenadora de Administração Educacional - CAE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora, **IRANI CLEA ALVES DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº. 736.653.044-15, para o cargo Comissionado de

Coordenadora Administrativa Educacional - CAE, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Serrinha/RN, 12 de janeiro 2021.

JOSE ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:9E528DEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o Senhor, JECIEL CICERO DA SILVA, para o cargo comissionado de Coordenador de Transporte e Desenvolvimento Urbano - CTDU e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor, **JECIEL CICERO DA SILVA**, inscrito no CPF nº. 095.917.164-94, para o cargo comissionado de Coordenador de Transporte Desenvolvimento Urbano - CTDU, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Desenvolvimento Rural - SODER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Serrinha/RN, 12 de janeiro 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:3F4200C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007 DE 01 DE JANEIRO DE 2021
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Nomeia Servidora Pública Municipal para ocupar Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Educação- CC-01 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 33, Inciso IX da Lei municipal nº 324/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Servidora Pública a Sra. **MARIA DE FÁTIMA FERNANDES PEREIRA**, CPF: 307.576.734-49, para ocupar o Cargo de Secretária Municipal de Educação-CC 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 01 de janeiro de 2021.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:59B75004

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 008 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Designa usuário Gerenciador da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Nome: Bárbara Teixeira Queiroz

Cargo: Prefeita Constitucional

CPF nº: 082.860.954-30

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 01 de janeiro de 2021.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:8C8703CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 037/2021

Severiano Melo/RN, 12 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **KADJA CIBELE DE FREITAS LIMA** CPF: 070.521.714-06, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:6624ADFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 038/2021**

Severiano Melo/RN, 12 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **DEUSEDIT CAVALCANTE DE OLIVEIRA NETO**, CPF: 017.370.564-29 para o cargo de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 319/2003 de 17 de Outubro de 2003.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:59D6D457

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 039/2021**

Severiano Melo/RN, 12 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA SILVANIA DE LIMA** CPF: 051.001.334-14, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretária Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:C08F649F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 040/2021**

Severiano Melo/RN, 12 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **SEBASTIANA MARIA MELO FREITAS** CPF: 012.655.604-04, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretária Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:CBD67214

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 041/2021**

Severiano Melo/RN, 12 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JEFERSON RAYOL TARGINO DA SILVA** CPF: 702.565.154-09, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretária Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:F7768FD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 042/2021**

Severiano Melo/RN, 12 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **DANIEZIA FRANÇA DA COSTA** CPF: 093.819.334-13, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretária Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:328F773C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 043/2021**

Severiano Melo/RN, 12 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **LEANDRO BESSA HOLANDA** CPF: 103.903.584-10, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretária Municipal de Comunicação e Eventos**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:8721AC62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 044/2021**

Severiano Melo/RN, 12 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **FRANCISCA RAFAELA MONTEIRO DA SILVA** CPF: 121.664.524-85, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretária Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:730C2BA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 045/2021**

Severiano Melo/RN, 12 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANTONIA RENATA DE LIMA MELO** CPF: 096.528.024-17, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretária Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:C7B05D82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 046/2021**

Severiano Melo/RN, 12 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ALESSANDRA GOMES DE OLIVEIRA** CPF: 111.449.654-54, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretária Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:A26715CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 047/2021**

Severiano Melo/RN, 12 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do

inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA SOCORRO FERREIRA** CPF:706.692.504-14, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretária Municipal de Educação**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida
Código Identificador:76437E45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 048/2021**

Severiano Melo/RN, 12 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **CLAUDINA ALVES MAIA** CPF: 061.397.214-74, **CC-4, Secretária Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida
Código Identificador:448C2F7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 049/2021**

Severiano Melo/RN, 12 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **DIHEDO HERCULANO DE MORAIS** CPF: 080.205.054-90, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretária Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida
Código Identificador:17100D46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 050/2021**

Severiano Melo/RN, 12 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA DAIANY DE OLIVEIRA BARRA** CPF: 105.601.684-11, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretária Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida
Código Identificador:894C4270

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 051/2021**

Severiano Melo/RN, 12 de Janeiro de 2021.

Concede Licença Maternidade à servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Severiano Melo - RN, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e:

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada;

CONSIDERANDO a concessão de licença maternidade concedida à servidora, **JANEKELLY FERNANDES SILVA**, tendo em vista de sua estabilidade gestacional;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta dias) à servidora **JANEKELLY FERNANDES SILVA**, RG: 003.252.920 e CPF: 018.264.734-08, com o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO - CC-4**, na Secretaria Municipal de Saúde, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 11 de dezembro de 2020.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida
Código Identificador:BCC986DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 052/2021**

Severiano Melo/RN, 12 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **DAMIÃO GLEISON MARTINS FREITAS** CPF: 056.354.984-00, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:E2918095

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 053/2021**

Severiano Melo/RN, 12 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **JUCELIANA DE SOUZA GOMES** CPF: 049.676.524-84, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:C43F2980

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 054/2021**

Severiano Melo/RN, 12 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **CLEIDIANE FERREIRA DE PAIVA** CPF: 017.458.843-78, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4,**

Secretaria Municipal de Saúde, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:4A155819

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO****GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 019/2021-GP DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a Designação do "usuário Gerenciador" para operação do Portal do Gestor do Tribunal de Contas do RN.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a pessoa abaixo qualificada como "Usuário Gerenciador" da unidade jurisdicionada **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Nome: **JOSÉ ROUZENILDO DE OLIVEIRA SILVA**
Cargo: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
Matrícula: **4634**
CPF nº: **100.626.014-58**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município Sítio Novo/RN, 11 de janeiro de 2021**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:8A233A53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO TESOUREIRO DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, inciso XXXVI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor, **SANDERSON CASTRO PRAXEDES BANDEIRA**, inscrito no CPF/MF nº 052.860.224-13, portador da RG nº 1658920-SSP/RN, nomeado para o cargo de Provedor em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO do Município de Taipu/RN, através da Portaria nº 001/2021, como **TESOUREIRO** das contas do **Fundo Municipal de Saúde do Município de Taipu/RN**, vinculado ao CNPJ sob nº 17.712.304/0001-84.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:F97172D2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO TESOUREIRO DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, inciso XXXVI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor, **SANDERSON CASTRO PRAXEDES BANDEIRA**, inscrito no CPF/MF nº 052.860.224-13, portador da RG nº 1658920-SSP/RN, nomeado para o cargo de Provedor em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO do Município de Taipu/RN, através da Portaria nº 001/2021, como **TESOUREIRO** das contas do **Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Taipu/RN**, vinculado ao CNPJ sob nº 14.728.775/0001-92.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:2919C0C6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO TESOUREIRO DAS CONTAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, inciso XXXVI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor, **SANDERSON CASTRO PRAXEDES BANDEIRA**, inscrito no CPF/MF nº 052.860.224-13, portador da RG nº 1658920-SSP/RN, nomeado para o cargo de Provedor em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO do Município de Taipu/RN, através da Portaria nº 001/2021, como **TESOUREIRO** das contas da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Taipu/RN**, vinculado ao CNPJ sob nº 30.759.424/0001-03.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:0C390497

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art. 01- Nomear o Servidor, **Sidney da Silva Campos**, Matrícula de Nº 302-6, para exercer a função de confiança de Diretor do Centro Municipal de Ensino Rural – CEMER.

Art. 02- Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação para os conhecimentos de todos, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 12 de janeiro de 2021, 129º de Emancipação Política e 133º da República.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

GUSTAVO DE CASTRO PRAXEDES

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:DAD1071D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art.01- Nomear a Servidora, **Valmira Garcia de Araújo Cruz**, para exercer a função de confiança de Coordenadora Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação e da Cultura (SEMEC).

Art. 02- Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação para os conhecimentos de todos, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 12 de janeiro de 2021, 129º de Emancipação Política e 133º da República.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

GUSTAVO DE CASTRO PRAXEDES

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:22BDBF6B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art.01- Nomear a Servidora, **Lidiane Cardoso de Lima Duval**, Matrícula Nº 265-8, para exercer a função de confiança de Diretor da Escola Municipal Prefeito Geraldo Lins de Oliveira.

Art. 02- Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação para os conhecimentos de todos, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 12 de janeiro de 2021, 129º de Emancipação Política e 133º da República.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

GUSTAVO DE CASTRO PRAXEDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:2833EF18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Art.01- Nomear a Servidora, **Myrani Teixeira de Souza, Matrícula Nº 294-1**, para exercer a função de confiança de Diretor da Escola Municipal Professora Francisca Avelino.

Art. 02- Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação para os conhecimentos de todos, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 12 de janeiro de 2021, 129º de Emancipação Política e 133º da República.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

GUSTAVO DE CASTRO PRAXEDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:5A0E128F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Art.01- Nomear o Servidor, **Gilmar Santos da Silva**, para exercer a função de confiança de Coordenador de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação e da Cultura (SEMEC).

Art. 02- Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação para os conhecimentos de todos, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 12 de janeiro de 2021, 129º de Emancipação Política e 133º da República.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

GUSTAVO DE CASTRO PRAXEDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:4D6F003E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Art.01- Nomear o Servidor, **Ezivaldo Barbosa dos Santos, Matrícula Nº 143-1**, para exercer a função de confiança de Diretor da Escola Municipal Francisco Nobre da Costa.

Art. 02- Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação para os conhecimentos de todos, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 12 de janeiro de 2021, 129º de Emancipação Política e 133º da República.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

GUSTAVO DE CASTRO PRAXEDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:C80C9FDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Art.01- Nomear o Servidor, **Ricardo Oliveira da Silva** para exercer a função de confiança de Coordenador Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação e da Cultura (SEMEC).

Art. 02- Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação para os conhecimentos de todos, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 12 de janeiro de 2021, 129º de Emancipação Política e 133º da República.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

GUSTAVO DE CASTRO PRAXEDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:E1ADA5AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/21, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Taipu/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” das unidades jurisdicionadas, PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

NOME: Reinaldo Luís de Vasconcelos Iglesias
Cargo: Contador
CPF: 596.711.644-00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taipu/RN, 12 de janeiro de 2021.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:A20C157B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 047**

PORTARIA Nº 047/2021-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOSE RONALDO JANUARIO SATU**, portador do CPF/MF 500.176.403-34, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-6, **SUBORDENADOR DE TRANSPORTES DA SAUDE.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:90B736E2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048**

PORTARIA Nº 048/2021-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MICARLA GERMANO CASSIMIRO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF/MF 053.259.594-76, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, **COORDENADORA DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAUDE.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:E852B7CE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 049**

PORTARIA Nº 049/2021-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DANIELE DA SILVA DE LIMA**, portadora do CPF/MF 106.606.974-32, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS DAS UBS.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:7B0D6418

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 050**

PORTARIA Nº 050/2021-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **RAI THONAY DE PONTES**, portador do CPF/MF 082.992.534-11, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, **COORDENADORA DA REGULAÇÃO MUNICIPAL.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:59714621

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 051**

PORTARIA Nº 051/2021-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LUCYANA DE OLIVEIRA LIMA**, portadora do CPF/MF 097.247.714-92, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, **COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA E PROMOÇÃO A SAÚDE**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:4DB824FE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 052**

PORTARIA Nº 052/2021-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA ELIZABETH DANTAS BATISTA**, portadora do CPF/MF 111.890.514-86, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, **SUBCOORDENADORA DE REGULAÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:B14BAA64

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 053**

PORTARIA Nº 053/2021-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARLI GUILHERME DE OLIVEIRA**, portadora do CPF/MF 069.913.684-90, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-7, **CHEFIA DE DEPARTAMENTO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:39B241F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA
NOMEAÇÃO**

Portaria de nº060/2021-GP.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

Considerando as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

Considerando o início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

Considerando os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

Considerando os procedimentos administrativos de praxe;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **Brena Janyllene da Silva Diniz**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Antonio Fortunato dos Santos, Centro, Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 066.999.574-65, para o cargo de Coordenadora Pedagógica, com lotação na Unidade de Educação Infantil Cremilda Jácome da Costa.

Parágrafo Único. A nomeação para exercício do cargo de confiança de que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº068, de 28 de setembro de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2021.

LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:B90251C9

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS – RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 027 de 12 de Janeiro de 2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais considerando a necessidade administrativa de preenchimento dos quadros de servidores municipais, bem como a homologação através do termo de homologação 001/2017 do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - RN, CONVOCA 27a Chamada os candidatos classificados aprovados relacionados no Anexo I deste Edital com

vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer pessoalmente, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Fortunato dos Santos, Centro da Cidade de Tenente Ananias RN, para apresentação e entrega dos documentos relacionados no item 9.2 do Edital de abertura nº. 001/2017 do Concurso Público Municipal, no período de 12 de Janeiro de 2021 à 27 de Janeiro de 2021, exceto sábados, domingos e feriados, das 13:30 as 17:00 para a primeira fase, e de 28 de Janeiro de 2021 à 14 de Fevereiro de 2021 para a segunda fase.

2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento, acarretará não cumprimento de exigências constantes Edital de abertura do certame.

3. O não comparecimento para entrega dos documentos exigidos, no prazo constante neste Edital, implicará a renúncia tácita do classificado convocado consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi classificado-aprovado, podendo o Município convocar candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação. 4. Não serão admitidos os exames médicos que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

DA NOMEAÇÃO E POSSE:

5. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Tenente Ananias RN.

DA PUBLICAÇÃO:

6. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicada no site do município de Tenente Ananias, no quadro de avisos da Prefeitura, e será publicado ainda no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte- FEMURN.

7. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado

8. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tenente Ananias RN, 12 de Janeiro de 2021

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

ANEXO

Cargo: DIGITADOR
TENENTE ANANIAS

Classificação	Convocado	Nº de Inscrição
8	Francisco Ediglenio Galdino De Andrade	769004274

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS
TENENTE ANANIAS

Classificação	Convocado	Nº de Inscrição
5º	Jose Matheus De Lima ESilva	7690007000

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:BC9F2B3D

**GABINETE DA PREFEITA
LICENÇA PRÊMIO**

Portaria nº061/2021.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) MARTA MARIA PINTO FERNANDES - Matrícula 86;

Considerando as disposições do Capítulo IV, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, em seus "Art"s. de 106 a 112 – Da Licença Prêmio", que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;

Considerando as disposições do Decreto Municipal 016, de 9 de março de 2020;

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº006/2020, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Educação, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de Licença Prêmio requerido pelo(a) servidor(a) MARTA MARIA PINTO FERNANDES, implica em substituição;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Educação;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) MARTA MARIA PINTO FERNANDES - Matrícula nº86, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sua Licença Prêmio, regulamentar.

Art. 2º A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 23/04/2011 a 23/04/2016, com gozo no período de 03 meses a partir da publicação.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 12 de Janeiro de 2021.**

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:B0617AFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a designação de servidor para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL no Município de Tibau do Sul/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, os servidores:

ABRAÃO AZEVEDO LOPES, inscrito no CPF/MF nº 243.256.604-10, Pregoeiro Municipal, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças - SEMAF do Município de Tibau do Sul/RN, para presidir a Comissão Permanente de Licitação;

JÉSSICA GALVÃO COELHO, inscrita no CPF/MF nº 057.961.554-58, Fiscal Ambiental, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana – SEMURBMO do Município de Tibau do Sul/RN;

CIDELLY DE LIMA BARBOSA, inscrita no CPF/MF nº 090.696.794-50, Coordenadora de Planejamento de Finanças, lotada na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças - SEMAF do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Designar a Senhora **TÂNIA BARROS ALBUQUERQUE DIONISIO**, inscrita no CPF/MF nº 638.157.454-20, Auxiliar de Consultório, lotada na Secretaria de Saúde - SMS do Município de Tibau do Sul/RN, para atuar como membro suplente da Comissão de Permanente de Licitação – CPL.

Art. 3º Esta portaria retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 11 de janeiro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:189ED128

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO – PREGÃO (SRP)
019/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, CNPJ: 08.162.775/0001-82

CONTRATADA: GASONOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 06.004.897./0001-82

Objeto: Rescisão do termo de contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes, originado do PREGÃO (SRP) 019/2017, objetivando o fornecimento de gás medicinal com serviços de manutenção e reposição de peças em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - Base Legal: Artigo 79, inciso II, combinado com o art. 78, inciso XII e XV, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Tibau do Sul, (RN) 12 de janeiro 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:14A808E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 024/2021-GPMTB.**

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o(a) Senhor(a) **VERUSKA ALINE DA SILVA MEDEIROS**, inscrito no CPF nº **059.004.354-40** para o cargo de **COORDENADOR DE CULTURA E RECREAÇÃO CC II**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 04 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 11 de Janeiro de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dantas de Medeiros
Código Identificador:11C62B0A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 025/2021-GPMTB.**

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o(a) Senhor(a) **HERBET BATISTAS FERREIRA**, inscrito no CPF nº **066.105.644-93** para o cargo de **COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER CC-II**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 04 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 11 de Janeiro de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dantas de Medeiros
Código Identificador:A5FCE0B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 028/2021-GPMTB.**

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Procurador Adjunto do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o(a) Senhor(a) **RALINA FERNANDES SANTOS DE FRANÇA MEDEIROS**, inscrito no CPF nº **007.558.754-08** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO CC-V**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 04 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 11 de Janeiro de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dantas de Medeiros
Código Identificador:1B2E2B76

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 029/2021-GPMTB.**

Designa Servidor para acesso ao Portal Gestor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - DESIGNAR a Senhora **MARIA APARECIDA LOPES**, Controladora Interna do Município, como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN.

Art. 2.º - Esta Portaria possui efeito retroativo à 04 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 11 de Janeiro de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dantas de Medeiros
Código Identificador:DDD7585E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 031/2021-GPMTB.**

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o(a) Senhor(a) **ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO QUEIROZ**, inscrito no CPF nº **138.405.894-01** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SUBCOORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS CC-I**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 04 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 11 de Janeiro de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dantas de Medeiros
Código Identificador:F5A0D06E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 034/2021-GPMTB.**

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o(a) Senhor(a) **GABRIEL MEDEIROS RODRIGUES**, inscrito no CPF nº **068.311.324-05** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SUBCOORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CC-I**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 04 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 11 de Janeiro de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dantas de Medeiros
Código Identificador:24B51E42

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 037/2021-GPMTB.**

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o(a) Senhor(a) **ANALAI SOARES BORGES ARAÚJO**, inscrito no CPF nº **079.049.664-09** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SUBCOORDENADOR DE COMBATE A EPIDEMIAS CC-I**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 04 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 11 de Janeiro de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dantas de Medeiros
Código Identificador:E5F557A2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 038/2021-GPMTB.**

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o(a) Senhor(a) **FLÁVIA ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº **079.344.414-44** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SUBCOORDENADOR DE SAÚDE PÚBLICA CC-I**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 04 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 11 de Janeiro de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dantas de Medeiros
Código Identificador:B7B9C693

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 039/2021-GPMTB.**

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será responsável por todos os atos necessários aos Processos Licitatórios do ano de 2021;

Art. 2.º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e suas respectivas funções, quais sejam:

Wellington Batista dos Santos- PRESIDENTE
Antônio Fernando de Araújo Queiroz- MEMBRO
William Dantas de Medeiros- MEMBRO

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor apartir da sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 11 de Janeiro de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dantas de Medeiros
Código Identificador:4FEDDE27

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 042/2021-GPMTB.**

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o(a) Senhor(a) **RITA DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF nº **590.009**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSUBCOORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS CC-I**.

Art. 2.º - A servidora ficará responsável pela Coordenação de Ação Comunitária e Programas Sociais.

Art. 3.º - Pela acumulação de cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber o valor referente a nomeação no Artigo 1º desta Portaria.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5.º - Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 04 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 11 de Janeiro de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dantas de Medeiros
Código Identificador:A6AA0434

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 030/2021-GPMTB.**

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o(a) Senhor(a) **WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº **058.286.484-46** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE COMPRAS CC-III**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 04 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 11 de Janeiro de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dantas de Medeiros
Código Identificador:864F3CE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EMERGENCIAL N.º 001/2021**

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.184.434/0001-09.

PESSOA JURÍDICA: FUNERÁRIA & FLORICULTURA JESUS DE NAZARÉ LTDA - ME – CNPJ: 17.844.288/0001-83.

OBJETO: Aquisição de ataúdes diversos com serviços de traslado para atender as necessidades das pessoas reconhecidamente carentes do município de Touros/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 75.030,00 (setenta e cinco mil e trinta reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

ORÇAMENTÁRIO:

1001 RECURSO ORDINARIO

1110 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 ASSISTENCIA SOCIAL

0022 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASS

SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO

2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ:

08.184.434/0001-09 – Kainara de Oliveira Farias – GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PELA PESSOA JURÍDICA: FUNERÁRIA & FLORICULTURA JESUS DE NAZARÉ LTDA - ME – CNPJ: 17.844.288/0001-83 –

JOSÉ ALVES MACIEL FILHO – CPF: 165.894.164-00 – SÓCIO ADMINISTRATIVO

TOUROS/RN, 04 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:65371177

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....:Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, destinada a manutenção das atividades das unidades administrativas do município de Triunfo Potiguar/RN, para o exercício 2021..

Contratado.....:COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ Nº 08.324.196/0001-81.

Valor.....: R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais)

Fundamento Legal...:art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, Prefeita Municipal.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 05 de Janeiro de 2021

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:D076E7F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 001/2021

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AGUA ENCANADA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/R.

Contratado.....:COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ Nº 08.324.196/0001-81.

Valor.....: R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)

Fundamento Legal...:art. 25, caput da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, Prefeita Municipal.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 05 de Janeiro de 2021

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:FEE4D7E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 002/2021

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a)

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS E AVISO DE LICITAÇÕES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Contratado.....:IMPRESA NACIONAL, CNPJ Nº 08.324.196/0001-81.

Valor.....: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Fundamento Legal...:art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, Prefeita Municipal.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 05 de Janeiro de 2021

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:E06F5084

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

O Presidente da Comissão de licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Prestação de serviços, de forma presencial e remota, especializados concernentes em pareceres e consultoria técnico-jurídica na área administrativa, consistentes em assessorar o Prefeito em assuntos de natureza jurídica, de interesse da Administração Pública Municipal, pronunciar-se sobre as matérias de ordem legal que lhe forem submetidas pelo Prefeito, elaborar e rever projetos de lei, decretos e outros provimentos regulamentares, bem como minutar mensagens e vetos governamentais, capacitação de servidores voltada para gestão pública e emissão de pareceres nas impugnações e recursos apresentados em processos licitatórios e em casos específicos solicitados pelo gabinete do gestor (art. 13, I e II da Lei 8.666/93), assessoramento e consultoria específica junto às recomendações e termos de ajuste e conduta expedidos pelos órgãos de fiscalização, na área de convênios federais e estaduais, inclusive na prestação de contas dos convênios celebrados pelo Município até a vigência final do presente contrato, advocacia pública junto aos tribunais estaduais, federais e superiores em questões de interesse do município, em complementação técnica à atuação da Procuradoria eventualmente existente

FAVORECIDO.....: CORTEZ E MEDEIROS ADVOGADOS

VALOR.....: R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 05 de Janeiro de 2021.

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS

Comissão de Licitação
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20210001

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº INEX. 003/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

CONTRATADA(O): CORTEZ E MEDEIROS ADVOGADOS

OBJETO: contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços especializados, notadamente concernentes em pareceres e consultoria técnico-jurídica na área administrativa, consistentes em assessorar o Prefeito em assuntos de natureza jurídica, de interesse da Administração Pública Municipal, pronunciar-se sobre as matérias de ordem legal que lhe forem submetidas pelo Prefeito, elaborar e rever projetos de lei, decretos e outros providimentos regulamentares, bem como minutar mensagens e vetos governamentais, capacitação de servidores voltada para gestão pública e emissão de pareceres nas impugnações e recursos apresentados em processos licitatórios e em casos específicos solicitados pelo gabinete do gestor (art. 13, I e II da Lei 8.666/93), assessoramento e consultoria específica junto às recomendações e termos de ajuste e conduta expedidos pelos órgãos de fiscalização, na área de convênios federais e estaduais, inclusive na prestação de contas dos convênios celebrados pelo Município até a vigência final do presente contrato; advocacia pública junto aos tribunais estaduais, federais e superiores em questões de interesse do município

VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 0901.041220007.2.009 Manut.da Sec. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.79, no valor de R\$ 72.000,00

VIGÊNCIA: 05 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 05 de Janeiro de 2021

Publicado por:
 Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:31E17BC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 LICENÇA PRÊMIO**

**REQUERIMENTO E TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE
 LICENÇA PRÊMIO**

Eu, **Luzia Laura da Fonseca Neta**, funcionária pública efetiva, sobre o cargo de ASD, e lotado a secretaria municipal de Educação, Cultura e Desporto, venho respeitosamente requerer minha **Licença Prêmio de 90 dias**. Compreendida entre os dias de 07 de janeiro de 2021 a 09 de março de 2021. Retornando as suas atividades em **10 de março de 2021**.

De acordo entre as partes interessadas funcionário e municipalidade. O pedido foi **DEFERIDO** pela Senhora Prefeita JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA.

(X) Deferido
 () Indeferido
 (X) nada a se opor

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA
 Prefeita Municipal

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

KÉLIA DANTAS DE AZEVEDO
 Chefe de Recursos Humanos

Publicado por:
 Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:6A1AF0C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº028/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art 1º - Nomear, com a seguinte composição, os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC**.

Matheus Sales Souza - COORDENADOR
 Danilo de Alencar Gomes - SECRETÁRIO
 Christian de Menezes Reis - SETOR TÉCNICO
 Matheus Henrique de Amorim Paiva - SETOR OPERATIVO

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 12 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:DB7CE8ED

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº029/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Sr. Francisco Aurismar da Costa Alves para o cargo gratificado de Diretor do Centro Municipal de Ensino Rural e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, o Senhor Francisco Aurismar da Costa Alves, CPF Nº 031.949.974-08, RG Nº 001.743.390 e com matrícula Nº 010124-9, para o cargo gratificado de Diretor do Centro Municipal de Ensino Rural.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 12 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:C40E22CD

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº030/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Sra. Francisca das Chagas Costa para o cargo gratificado de Diretora do Escola Municipal Santa Filomena e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a senhora Francisca das Chagas Costa, CPF Nº 034.512.704-80, RG Nº 1.559.440 e com matrícula Nº 010116-8, para o cargo gratificado de Diretora da Escola Municipal Santa Filomena.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 12 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:69AF3108

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº031/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Sra. Elizoneide Nunes de Moura Muniz para o cargo gratificado de Coordenadora da Creche Municipal Ambrosina de Alencar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a Senhora Elizoneide Nunes de Moura Muniz, CPF Nº 008.038.884-14, RG Nº 001.566.831 e com matrícula Nº 010112-5, para o cargo gratificado de Coordenadora da Creche Municipal Ambrosina de Alencar.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 12 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:6BE464F1

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº032/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

EMENTA: Designação como usuário gerenciador para operação do Portal do Gestor do TCE-RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a pessoa abaixo qualificado como "Usuário Gerenciador" da unidade jurisdicionada PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Nome: RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 036.909.264-32

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 12 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:B0F5D526

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº033/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

EMENTA: Designação como usuário gerenciador para operação do Portal do Gestor do TCE-RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a pessoa abaixo qualificado como "Usuário Gerenciador" da unidade jurisdicionada FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMARIZAL, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Nome: KARINA PESSOA DE QUEIROZ
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação / Portaria 003/2021-GP.
CPF: 099.153.024-10

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 12 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:6F4179B0

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº034/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

EMENTA: Designação como usuário gerenciador para operação do Portal do Gestor do TCE-RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a pessoa abaixo qualificado como "Usuário Gerenciador" da unidade jurisdicionada FUNDO DE SAÚDE DE UMARIZAL, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Nome: CLARICE ANILENA DIAS DE PAIVA
Cargo: Secretária Municipal de Saúde / Portaria 004/2021-GP.
CPF: 069.649.014-50

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 12 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:A030452D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 001/2021 – GPMU, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 001/2021 – GPMU, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

DECLARA "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" NO MUNICÍPIO DE UPANEMA, AFETADO POR ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 98, Inciso I, Alínea “a” da Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO que a ocorrência de estiagem na área rural ocasionou a diminuição considerável da capacidade de exploração da água, causou perdas consideráveis nas lavouras de arroz, feijão e milho, na criação de gado de corte e leiteiro, e afetou seriamente a produção de leite, ovinos e caprinos;

CONSIDERANDO que de acordo com a Instrução Normativa nº 36/2020, o desastre foi classificado como estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0), de média intensidade (nível II), conforme art. 3º da Instrução Normativa nº 36/2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional, e;

CONSIDERANDO que o parecer técnico nº 002/2020 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, relata a ocorrência desse desastre, e opina favoravelmente à declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a existência de desastre natural climatológico por estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0) e caracterizada como “Situação de Emergência”, conforme inciso I, do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa nº 36/2020, em toda a área afetada do Município de Upanema/RN.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade afeta com maior intensidade a área rural deste Município, onde o nível dos reservatórios de água em lagoas e açudes já estão próximo ao crítico.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a orientação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e construção.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a orientação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º - De acordo com o estabelecimento nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em casos de risco iminente:

I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Upanema/RN, em 12 de Janeiro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:C1E6C14B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
008/2021.**

Processo licitatório nº. 017/2021.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 008/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no Artigo, Inciso II, Lei Federal 8.666/1993, e considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO NAS ESTRADAS VICINAIS, COM CAPINA MANUAL, FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN. Bem como parecer jurídico emitido nos autos, sou favorável à contratação da Pessoa Física o Sr.: SERVERINO MOURA DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 406.097.824-87, pelo valor total de R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. DIEGO AVELINO FERREIRA, Presidente da

Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, no Diário Oficial das Municípios do Estado do Rio Grande Norte (FEMURN).

Várzea/RN, 08 de janeiro de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:CFFA8F85

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2021**

Processo Licitatório nº. 017/2021.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 008/2021.

O presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, senhor. Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO NAS ESTRADAS VICINAIS, COM CAPINA MANUAL, FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADO: SERVERINO MOURA DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 406.097.824-87.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: Artigo, Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 08 de janeiro de 2021.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:FFDF814A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021.**

Processo licitatório nº. 020/2021.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 011/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no Artigo, Inciso II, Lei Federal 8.666/1993, e considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, LIMPEZA, AGUAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS E OUTRAS AREAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN. Bem como parecer jurídico emitido nos autos, sou favorável à contratação da Pessoa Física o Sr.: FABIANO DA SILVA BORGES, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 062.032.764-92, pelo valor total de 17.200,00 R\$ (Dezessete mil e duzentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. DIEGO AVELINO FERREIRA, Presidente da

Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte (FEMURN).

Várzea/RN, 08 de janeiro de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:E24CB581

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2021**

Processo Licitatório nº. 020/2021.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 011/2021.

O presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, senhor. Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº. 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, LIMPEZA, AGUAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS E OUTRAS AREAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADO: FABIANO DA SILVA BORGES, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 062.032.764-92.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física).

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: Artigo, Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 08 de janeiro de 2021.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:AF25CA78

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021.**

Processo licitatório nº. 019/2021.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 010/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no Artigo, Inciso II, Lei Federal 8.666/1993, e subsidiariamente a MP 961/2020, e considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABERTURA DE VALAS E RECUPERAÇÃO DE PONTÓPS CLITICOS, DESENTUPIMENTO DE BUEIROS E GALERIAS DAS MARGENS DAS ESTRADAS VICINAIS. Bem como parecer jurídico emitido nos autos, sou favorável à contratação da Pessoa Física o Sr.: RAIMUNDO ANTONIO DE LIMA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 812.604.824-72, pelo valor total de 17.200,00 R\$ (Dezessete mil e duzentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. DIEGO AVELINO FERREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN).

Várzea/RN, 08 de janeiro de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:A8C1ADBB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021**

Processo Licitatório nº. 019/2021.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 010/2021.

O presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, senhor. Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº. 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABERTURA DE VALAS E RECUPERAÇÃO DE PONTOPS CLÍTICOS, DESENTUPIMENTO DE BUEIROS E GALERIAS DAS MARGENS DAS ESTRADAS VICINAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADO: RAIMUNDO ANTONIO DE LIMA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 812.604.824-72.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física).

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: Artigo, Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 08 de janeiro de 2021.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:D8CFF9BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
009/2021.**

Processo licitatório nº. 018/2021.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 009/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no Artigo, Inciso II, Lei Federal 8.666/1993, e considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FINALIDADE DE PODA DE ÁRVORES, JUNTO COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN. Bem como parecer jurídico emitido nos autos, sou favorável à contratação da Pessoa Física o Sr.: JADILSON DA SILVA BEZERRA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 050.804.974-16, pelo valor total de 17.200,00 R\$ (Dezessete mil e duzentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. DIEGO AVELINO FERREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMU/RN).

Várzea/RN, 08 de janeiro de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:8A5B571B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2021**

Processo Licitatório nº. 018/2021.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 009/2021.

O presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, senhor. Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº. 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FINALIDADE DE PODA DE ÁRVORES, JUNTO COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADO: JADILSON DA SILVA BEZERRA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 050.804.974-16.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: Artigo, Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 08 de janeiro de 2021.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:7BC42222

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PORTARIA Nº 042/2021**

Várzea/RN, em 07 de janeiro de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Secretaria Municipal de Cultura do município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Nomear MARIA LUCIA DA SILVA, portadora de documento de Identidade nº 001180373, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretaria Municipal de Cultura do Município de Várzea/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 07 de janeiro de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:EFAE35AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 001/2021**

**PROCEESO LICITATORIO Nº.009/2021
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 001/2021**

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SE CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ATRAVÉS DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL E DE OUTRO O SENHORA JOSELANE DA SILVA OLIVEIRA

Pelo presente contrato de locação de bem imóvel, a **Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor **Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **393.253.264-34** e RG nº **963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN, doravante denominada **LOCATÓRIA**, e a senhora **Joselane Da Silva Oliveira**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 095.001.184-32, residente e domiciliada na Rua José Porpino da Silva, centro Várzea/RN, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Contrato de Locação, sujeitando-se aos arts. 54 a 80 da Lei 8.666/93 e alterações: aos arts. 565 e 578 de Código Civil Brasileiro e às seguintes cláusulas contratuais:

1º. CLAÚSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo locação de imóvel localizado na Rua Deputado José Lucio Ribeiro,74, centro de Várzea-RN, para o funcionamento do Almoarifado Central.

PARAGRAFO ÚNICO: Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição o processo de dispensa com base no art. 24, X da Lei nº 8.666/1993.

2º. CLAÚSULA SEGUNDA:

2.1. O presente contrato tem por objetivo locação de imóvel localizado na Rua Deputado José Lucio Ribeiro,74, centro de Várzea-RN, para o funcionamento do Almoarifado Central.

3º. CLAÚSULA TERCEIRA DA FISCALIZAÇÃO:

3.1A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Secretaria Requisitante pela **LOCAÇÃO**, que deverão emitir mensalmente um termo único atestando à Prefeitura a execução dos serviços.

4º. CLAÚSULA QUARTA DO VALOR E PRAZO DO ALUGUEL:

4.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2021, a contar de sua assinatura, podendo o contrato ser rescindido dentro do presente prazo sem ônus para o Município, com aviso prévio de 30 (trinta) dias. O presente contrato poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até limite de 60 meses, conforme Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

4.2. A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** a importância mensal de 500,00 (quinhentos reais). Durante a vigência do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Valor constante no caput será pago até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao que se refere.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

5º. CLAÚSULA QUINTA DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2021

UNIDADE: 03.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2007- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
NATUREZA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
FONTE: 0001 – RECURSOS ORDINARIOS.

6º. CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA:

Adaptar inicialmente e manter o imóvel em condições operacionais em relação ao objetivo para o qual foi locado.

Pagar sem atraso contas, tarifas, tributos ou multas eventualmente incidentes sobre o imóvel locado, durante a vigência do presente contrato.

Efetuar às suas expensas as reformas necessárias para adaptação do bem locado ao objeto deste contrato.

Empenhar previamente os recursos e manter em dia o pagamento do valor do aluguel, após as providências quanto à liquidação de despesa pública no prazo máximo a que se refere o **PARÁGRAFO ÚNICO** da cláusula quinta.

Finda a locação, devolver o imóvel ao **LOCADOR** nas mesmas condições que o recebeu.

7º. CLAÚSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

Vistoriar o imóvel no ato da entrega, disponibilizando-o em perfeitas condições de receber a infraestrutura necessária.

7.2. Dar imediato conhecimento à **LOCATÁRIA** de quaisquer notificações judiciais ou extrajudiciais porventura recebidas em relação ao imóvel objeto deste contrato.

8º. CLAÚSULA OITAVA DA RESPONSABILIDADE POR DANO AMBIENTAL:

8.1. A responsabilidade por quaisquer danos causados ao meio ambiente ou por eventual multa referente à inadequação das atividades realizadas em relação à legislação ambiental, à falta ou irregularidade no licenciamento ou a qualquer outro motivo corre por conta e risco da **LOCATÓRIA**, isentando o **LOCADOR** de qualquer responsabilidade civil, penal ou administrativa.

DA RESPONSABILIDADE POR ACIDENTES

9º. CLAÚSULA NONA DA RESPONSABILIDADE POR ACIDENTES:

9.1. A responsabilidade por qualquer dano ao imóvel pela má utilização, é da **LOCATÁRIA**.

10º. CLAÚSULA DECIMA DA RESCISÃO CONTRATUAL:

10.1. O presente contrato será rescindido pelos motivos elencados nos arts 78 e 79 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, pelo atraso injustificado de 2 (dois) ou mais meses de aluguel ou pelo descumprimento de qualquer cláusula deste contrato por parte de **LOCATÁRIA**.

§ 1º - Qualquer das partes que der causa ao término antecipado do contrato, antes do prazo constante na **CLAÚSULA QUARTA**, pagará a parte prejudicada o valor equivalente a 2 (dois) meses de aluguel.

11º. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS:

10.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas nos arts. 54 a 80 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores bem como pelos arts 565 a 578 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida legislação e recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

12º. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO:

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN para serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

12.2. Por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Várzea/RN, 05 de janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Varzea
CNPJ: 08.168.940/0001-04

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional
Contratante/ Locatário

JOSELANE DA SILVA OLIVEIRA

CPF: 095.001.184-32
Contratado/ Locador

TESTEMUNHA:

CPF:

TESTEMUNHA:

CPF:

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:6F7422D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 002/2021**

**PROCEESO LICITATORIO Nº.010/2021
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 002/2021**

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SE CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ATRAVÉS DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL E DE OUTRO O SENHOR BEINISON BATISTA FARIAS.

Pelo presente contrato de locação de bem imóvel, a **Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor **Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **393.253.264-34** e RG nº **963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN, doravante denominada **LOCATÓRIA**, e a senhora **Beinison Batista Farias**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34, residente e domiciliado na Rua Eduardo Medeiros, 51 centro Coabnal- Pamamirim/RN, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Contrato de Locação, sujeitando-se aos arts. 54 a 80 da Lei 8.666/93 e alterações: aos arts. 565 e 578 de Código Civil Brasileiro e às seguintes cláusulas contratuais:

1º. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo locação de imóvel para o funcionamento da secretaria Municipal de Saúde.

PARAGRAFO ÚNICO: Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição o processo de dispensa com base no art. 24, X da Lei nº 8.666/1993.

2º. CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O presente contrato tem por objetivo locação de imóvel para o funcionamento da secretaria Municipal de Saúde.

3º. CLÁUSULA TERCEIRA DA FISCALIZAÇÃO:

3.1A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Secretaria Requisitante pela **LOCAÇÃO**, que deverão emitir mensalmente um termo único atestando à Prefeitura a execução dos serviços.

4º. CLÁUSULA QUARTA DO VALOR E PRAZO DO ALUGUEL:

4.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2021, a contar de sua assinatura, podendo o contrato ser rescindido dentro do presente prazo sem ônus para o Município, com aviso prévio de 30 (trinta) dias. O presente contrato poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até limite de 60 meses, conforme Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

4.2. A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** a importância mensal de 940,00 (Novecentos e quarenta reais). Durante a vigência do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Valor constante no caput será pago até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao que se refere.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES**5º. CLÁUSULA QUINTA DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2021

UNIDADE: 09.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NATUREZA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

FONTE: 0000001 – RECURSOS ORDINARIOS.

6º. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA:

Adaptar inicialmente e manter o imóvel em condições operacionais em relação ao objetivo para o qual foi locado.

Pagar sem atraso contas, tarifas, tributos ou multas eventualmente incidentes sobre o imóvel locado, durante a vigência do presente contrato.

Efetuar às suas expensas as reformas necessárias para adaptação do bem locado ao objeto deste contrato.

Empenhar previamente os recursos e manter em dia o pagamento do valor do aluguel, após as providências quanto à liquidação de despesa pública no prazo máximo a que se refere o **PARÁGRAFO ÚNICO** da cláusula quinta.

Finda a locação, devolver o imóvel ao **LOCADOR** nas mesmas condições que o recebeu.

7º. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

Vistoriar o imóvel no ato da entrega, disponibilizando-o em perfeitas condições de receber a infraestrutura necessária.

7.2. Dar imediato conhecimento à **LOCATÁRIA** de quaisquer notificações judiciais ou extrajudiciais porventura recebidas em relação ao imóvel objeto deste contrato.

8º. CLÁUSULA OITAVA DA RESPONSABILIDADE POR DANO AMBIENTAL:

8.1. A responsabilidade por quaisquer danos causados ao meio ambiente ou por eventual multa referente à inadequação das atividades realizadas em relação à legislação ambiental, à falta ou irregularidade no licenciamento ou a qualquer outro motivo corre por conta e risco da **LOCATÓRIA**, isentando o **LOCADOR** de qualquer responsabilidade civil, penal ou administrativa.

DA RESPONSABILIDADE POR ACIDENTES**9º. CLÁUSULA NONA DA RESPONSABILIDADE POR ACIDENTES:**

9.1. A responsabilidade por qualquer dano ao imóvel pela má utilização, é da **LOCATÁRIA**.

10º. CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO CONTRATUAL:

10.1. O presente contrato será rescindido pelos motivos elencados nos arts 78 e 79 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, pelo atraso injustificado de 2 (dois) ou mais meses de aluguel ou pelo

descumprimento de qualquer cláusula deste contrato por parte de **LOCATÁRIA**.

§ 1º - Qualquer das partes que der causa ao término antecipado do contrato, antes do prazo constante na **CLÁUSULA QUARTA**, pagará a parte prejudicada o valor equivalente a 2 (dois) meses de aluguel.

11º. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS:

10.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas nos arts. 54 a 80 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores bem como pelos arts 565 a 578 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida legislação e recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

12º. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO:

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN para serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

12.2. Por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Várzea/RN, 05 de janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Varzea
CNPJ: 08.168.940/0001-04
PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional
Contratante/ Locatário

BEINISON BATISTA FARIAS
CPF: 065.595.454-66
Contratado/ Locador

TESTEMUNHA:
CPF:

TESTEMUNHA:
CPF:

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:3757B5D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 003/2021**

**PROCEESO LICITATORIO Nº. 011/2021
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 003/2021**

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SE CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ATRAVÉS DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL E DE OUTRO O SENHOR EUGENIO PEDRO DA SILVA

Pelo presente contrato de locação de bem imóvel, a **Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, senhor Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º **393.253.264-34** e RG nº **963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN, doravante denominada **LOCATÓRIA**, e a senhor Eugenio Pedro Da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 315.080.224-53, residente e domiciliado na Rua José Bento, centro Várzea/RN, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Contrato de Locação, sujeitando-se aos arts. 54 a 80 da Lei 8.666/93 e alterações: aos arts. 565 e 578 de Código Civil Brasileiro e às seguintes cláusulas contratuais:

1º. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo locação de imóvel localizado na Rua José Bento ,27, para o funcionamento do Cras.

PARAGRAFO ÚNICO: Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição o processo de dispensa com base no art. 24, X da Lei nº 8.666/1993.

2º. CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O presente contrato tem por objetivo locação de imóvel localizado na Rua José Bento ,27, para o funcionamento do Cras.

3º. CLÁUSULA TERCEIRA DA FISCALIZAÇÃO:

3.1.A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Secretaria Requisitante pela **LOCAÇÃO**, que deverão emitir mensalmente um termo único atestando à Prefeitura a execução dos serviços.

4º. CLÁUSULA QUARTA DO VALOR E PRAZO DO ALUGUEL:

4.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2021, **a contar de sua assinatura**, podendo o contrato ser rescindido dentro do presente prazo sem ônus para o Município, com aviso prévio de 30 (trinta) dias. O presente contrato poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até limite de 60 meses, conforme Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

4.2. A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** a importância mensal de 1.500,00 (Mil e quinhentos reais). Durante a vigência do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Valor constante no caput será pago até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao que se refere.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

5º. CLÁUSULA QUINTA DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2021

UNIDADE: 10.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NATUREZA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.

FONTE: 0001 – RECURSOS ORDINARIOS.

6º. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA:

Adaptar inicialmente e manter o imóvel em condições operacionais em relação ao objetivo para o qual foi locado.

Pagar sem atraso contas, tarifas, tributos ou multas eventualmente incidentes sobre o imóvel locado, durante a vigência do presente contrato.

Efetuar às suas expensas as reformas necessárias para adaptação do bem locado ao objeto deste contrato.

Empenhar previamente os recursos e manter em dia o pagamento do valor do aluguel, após as providências quanto à liquidação de despesa pública no prazo máximo a que se refere o **PARÁGRAFO ÚNICO** da cláusula quinta.

Finda a locação, devolver o imóvel ao **LOCADOR** nas mesmas condições que o recebeu.

7º. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

Vistoriar o imóvel no ato da entrega, disponibilizando-o em perfeitas condições de receber a infraestrutura necessária.

7.2. Dar imediato conhecimento à **LOCATÁRIA** de quaisquer notificações judiciais ou extrajudiciais porventura recebidas em relação ao imóvel objeto deste contrato.

8º. CLÁUSULA OITAVA DA RESPONSABILIDADE POR DANO AMBIENTAL:

8.1. A responsabilidade por quaisquer danos causados ao meio ambiente ou por eventual multa referente à inadequação das atividades realizadas em relação à legislação ambiental, à falta ou irregularidade no licenciamento ou a qualquer outro motivo corre por conta e risco

da **LOCATÓRIA**, isentando o **LOCADOR** de qualquer responsabilidade civil, penal ou administrativa.

DA RESPONSABILIDADE POR ACIDENTES

9º. CLÁUSULA NONA DA RESPONSABILIDADE POR ACIDENTES:

9.1. A responsabilidade por qualquer dano ao imóvel pela má utilização, é da **LOCATÁRIA**.

10º. CLÁUSULA DECIMA DA RESCISÃO CONTRATUAL:

10.1. O presente contrato será rescindido pelos motivos elencados nos arts 78 e 79 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, pelo atraso injustificado de 2 (dois) ou mais meses de aluguel ou pelo descumprimento de qualquer cláusula deste contrato por parte de **LOCATÁRIA**.

§ 1º - Qualquer das partes que der causa ao término antecipado do contrato, antes do prazo constante na **CLÁUSULA QUARTA**, pagará a parte prejudicada o valor equivalente a 2 (dois) meses de aluguel.

11º. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS:

10.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas nos arts. 54 a 80 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores bem como pelos arts 565 a 578 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida legislação e recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

12º. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO:

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN para serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

12.2. Por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Várzea/RN, 05 de janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Varzea
CNPJ: 08.168.940/0001-04
PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional
Contratante/ Locatário

EUGENIO PEDRO DA SILVA
CPF: 315.080.224-53
Contratado/ Locador

TESTEMUNHA:
CPF:

TESTEMUNHA:
CPF:

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:50F42C3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO CONTRATO DE LOCALAÇÃO Nº. 004/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº.012/2021 CONTRATO DE LOCALAÇÃO Nº. 004/2021

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SE CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ATRAVÉS DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL E DE OUTRO O SENHOR EVANDSON DE OLIVEIRA

Pelo presente contrato de locação de bem imóvel, a **Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20,

Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor **Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **393.253.264-34** e RG nº **963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN, doravante denominada **LOCATÓRIA**, e a senhor Evandson de Oliveira Amorim, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 111.632.304-48, , doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Contrato de Locação, sujeitando-se aos arts. 54 a 80 da Lei 8.666/93 e alterações: aos arts. 565 e 578 de Código Civil Brasileiro e às seguintes cláusulas contratuais:

1º. CLAÚSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo locação de imóvel onde funcionará a secretaria de Obras do Município de Várzea-RN.

PARAGRAFO ÚNICO: Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição o processo de dispensa com base no art. 24, X da Lei nº 8.666/1993.

2º. CLAÚSULA SEGUNDA:

2.1. O presente contrato tem por objetivo locação de imóvel onde funcionará a secretaria de Obras do Município de Várzea-RN

3º. CLAÚSULA TERCEIRA DA FISCALIZAÇÃO:

3.1.A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Secretaria Requisitante pela **LOCAÇÃO**, que deverão emitir mensalmente um termo único atestando à Prefeitura a execução dos serviços.

4º. CLAÚSULA QUARTA DO VALOR E PRAZO DO ALUGUEL:

4.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2021, a **contar de sua assinatura**, podendo o contrato ser rescindido dentro do presente prazo sem ônus para o Município, com aviso prévio de 30 (trinta) dias. O presente contrato poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até limite de 60 meses, conforme Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

4.2. A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** a importância mensal de R\$ 300,00 (Trezentos reais). Durante a vigência do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Valor constante no caput será pago até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao que se refere.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

5º. CLAÚSULA QUINTA DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2021

UNIDADE: 13.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

NATUREZA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.

FONTE: 0001 – RECURSOS ORDINARIOS.

6º. CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA:

Adaptar inicialmente e manter o imóvel em condições operacionais em relação ao objetivo para o qual foi locado.

Pagar sem atraso contas, tarifas, tributos ou multas eventualmente incidentes sobre o imóvel locado, durante a vigência do presente contrato.

Efetuar às suas expensas as reformas necessárias para adaptação do bem locado ao objeto deste contrato.

Empenhar previamente os recursos e manter em dia o pagamento do valor do aluguel, após as providências quanto à liquidação de despesa pública no prazo máximo a que se refere o **PARÁGRAFO ÚNICO** da cláusula quinta.

Finda a locação, devolver o imóvel ao **LOCADOR** nas mesmas condições que o recebeu.

7º. CLAÚSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

Vistoriar o imóvel no ato da entrega, disponibilizando-o em perfeitas condições de receber a infraestrutura necessária.

7.2. Dar imediato conhecimento à **LOCATÁRIA** de quaisquer notificações judiciais ou extrajudiciais porventura recebidas em relação ao imóvel objeto deste contrato.

8ª. CLÁUSULA OITAVA DA RESPONSABILIDADE POR DANO AMBIENTAL:

8.1. A responsabilidade por quaisquer danos causados ao meio ambiente ou por eventual multa referente à inadequação das atividades realizadas em relação à legislação ambiental, à falta ou irregularidade no licenciamento ou a qualquer outro motivo corre por conta e risco da **LOCATÓRIA**, isentando o **LOCADOR** de qualquer responsabilidade civil, penal ou administrativa.

DA RESPONSABILIDADE POR ACIDENTES

9ª. CLÁUSULA NONA DA RESPONSABILIDADE POR ACIDENTES:

9.1. A responsabilidade por qualquer dano ao imóvel pela má utilização, é da **LOCATÁRIA**.

10ª. CLÁUSULA DECIMA DA RESCISÃO CONTRATUAL:

10.1. O presente contrato será rescindido pelos motivos elencados nos arts 78 e 79 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, pelo atraso injustificado de 2 (dois) ou mais meses de aluguel ou pelo descumprimento de qualquer cláusula deste contrato por parte de **LOCATÁRIA**.

§ 1º - Qualquer das partes que der causa ao término antecipado do contrato, antes do prazo constante na **CLÁUSULA QUARTA**, pagará a parte prejudicada o valor equivalente a 2 (dois) meses de aluguel.

11ª. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS:

10.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas nos arts. 54 a 80 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores bem como pelos arts 565 a 578 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida legislação e recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

12ª. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO:

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN para serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

12.2. Por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Várzea/RN, 05 de janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Varzea
CNPJ: 08.168.940/0001-04
PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional
Contratante/ Locatário
EVANDSON DE OLIVEIRA AMORIM
CPF: 111.632.304-48
Contratado/ Locador

TESTEMUNHA:
CPF:

TESTEMUNHA:
CPF:

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:497AC2B3

PROCESSO LICITATORIO Nº.015/2021 CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 006/2021

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SE CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ATRAVÉS DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL E DE OUTRO O SENHORA MARIA ANILDA DA SILVA.

Pelo presente contrato de locação de bem imóvel, a **Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor **Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **393.253.264-34** e RG nº **963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN, doravante denominada **LOCATÓRIA**, e a senhora Maria Anilda Da Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 812.921.124-68, residente e domiciliada na Rua Antônio Rosas,88 centro Várzea/RN, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Contrato de Locação, sujeitando-se aos arts. 54 a 80 da Lei 8.666/93 e alterações: aos arts. 565 e 578 de Código Civil Brasileiro e às seguintes cláusulas contratuais:

1ª. CLAÚSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo locação de imóvel localizado na rua dep. José Lúcio Ribeiro,64ª centro de Várzea-RN, para o funcionamento da secretaria Municipal de Agricultura.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição o processo de dispensa com base no art. 24, X da Lei nº 8.666/1993.

2ª. CLAÚSULA SEGUNDA:

2.1. O presente contrato tem por objetivo locação de imóvel localizado na rua dep. José Lúcio Ribeiro,64ª centro de Várzea-RN, para o funcionamento da secretaria Municipal de Agricultura.

3ª. CLAÚSULA TERCEIRA DA FISCALIZAÇÃO:

3.1A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Secretaria Requisitante pela **LOCAÇÃO**, que deverão emitir mensalmente um termo único atestando à Prefeitura a execução dos serviços.

4ª. CLAÚSULA QUARTA DO VALOR E PRAZO DO ALUGUEL:

4.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2021, a contar de sua assinatura, podendo o contrato ser rescindido dentro do presente prazo sem ônus para o Município, com aviso prévio de 30 (trinta) dias. O presente contrato poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até limite de 60 meses, conforme Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

4.2. A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** a importância mensal de 750,00 (Setecentos e cinquenta reais). Durante a vigência do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Valor constante no caput será pago até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao que se refere.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

5ª. CLAÚSULA QUINTA DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2021

UNIDADE: 06.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

NATUREZA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.

FONTE: 0001 – RECURSOS ORDINARIOS.

6ª. CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 006/2021

Adaptar inicialmente e manter o imóvel em condições operacionais em relação ao objetivo para o qual foi locado.

Pagar sem atraso contas, tarifas, tributos ou multas eventualmente incidentes sobre o imóvel locado, durante a vigência do presente contrato.

Efetuar às suas expensas as reformas necessárias para adaptação do bem locado ao objeto deste contrato.

Empenhar previamente os recursos e manter em dia o pagamento do valor do aluguel, após as providências quanto à liquidação de despesa pública no prazo máximo a que se refere o **PARÁGRAFO ÚNICO** da cláusula quinta.

Finda a locação, devolver o imóvel ao **LOCADOR** nas mesmas condições que o recebeu.

7º. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

Vistoriar o imóvel no ato da entrega, disponibilizando-o em perfeitas condições de receber a infraestrutura necessária.

7.2. Dar imediato conhecimento à **LOCATÁRIA** de quaisquer notificações judiciais ou extrajudiciais porventura recebidas em relação ao imóvel objeto deste contrato.

8º. CLÁUSULA OITAVA DA RESPONSABILIDADE POR DANO AMBIENTAL:

8.1. A responsabilidade por quaisquer danos causados ao meio ambiente ou por eventual multa referente à inadequação das atividades realizadas em relação à legislação ambiental, à falta ou irregularidade no licenciamento ou a qualquer outro motivo corre por conta e risco da **LOCATÓRIA**, isentando o **LOCADOR** de qualquer responsabilidade civil, penal ou administrativa.

DA RESPONSABILIDADE POR ACIDENTES

9º. CLÁUSULA NONA DA RESPONSABILIDADE POR ACIDENTES:

9.1. A responsabilidade por qualquer dano ao imóvel pela má utilização, é da **LOCATÁRIA**.

10º. CLÁUSULA DECIMA DA RESCISÃO CONTRATUAL:

10.1. O presente contrato será rescindido pelos motivos elencados nos arts 78 e 79 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, pelo atraso injustificado de 2 (dois) ou mais meses de aluguel ou pelo descumprimento de qualquer cláusula deste contrato por parte de **LOCATÁRIA**.

§ 1º - Qualquer das partes que der causa ao término antecipado do contrato, antes do prazo constante na **CLÁUSULA QUARTA**, pagará a parte prejudicada o valor equivalente a 2 (dois) meses de aluguel.

11º. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS:

10.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas nos arts. 54 a 80 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores bem como pelos arts 565 a 578 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida legislação e recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

12º. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO:

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN para serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

12.2. Por estarem acordados, as partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Várzea/RN, 05 de janeiro de 2020

Prefeitura Municipal de Varzea

CNPJ: 08.168.940/0001-04

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Contratante/Locatário

MARIA ANILDA DA SILVA

CPF: 812.921.124-68

Contratado/Locador

TESTEMUNHA:

CPF:

TESTEMUNHA:

CPF:

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:DBB1A34C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 007/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº.016/2021 CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 007/2021

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SE CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ATRAVÉS DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL E DE OUTRO O SENHOR EDILSON BORGES DA SILVA

Pelo presente contrato de locação de bem imóvel, a **Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor **Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **393.253.264-34** e RG nº **963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN, doravante denominada **LOCATÓRIA**, e a senhora Edilson Borges Da Silva, brasileiro, casado, inscrita no CPF sob o nº 966.649.244-04, residente e domiciliado na Rua Ana Gomes do Rego, centro Várzea/RN, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Contrato de Locação, sujeitando-se aos arts. 54 a 80 da Lei 8.666/93 e alterações: aos arts. 565 e 578 de Código Civil Brasileiro e às seguintes cláusulas contratuais:

1º. CLAÚSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo locação de imóvel localizado na rua Erilucia Borges da Silva,01ª centro de Várzea-RN, para o funcionamento da secretaria Municipal de Secretaria de Assistência Social.

PARAGRAFO ÚNICO: Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição o processo de dispensa com base no art. 24, X da Lei nº 8.666/1993.

2º. CLAÚSULA SEGUNDA:

2.1. O presente contrato tem por objetivo locação de imóvel localizado na rua Erilucia Borges da Silva,01ª centro de Várzea-RN, para o funcionamento da secretaria Municipal de Secretaria de Assistência Social.

3º. CLAÚSULA TERCEIRA DA FISCALIZAÇÃO:

3.1.A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Secretaria Requisitante pela **LOCAÇÃO**, que deverão emitir mensalmente um termo único atestando à Prefeitura a execução dos serviços.

4º. CLAÚSULA QUARTA DO VALOR E PRAZO DO ALUGUEL:

4.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2021, a contar de sua assinatura, podendo o contrato ser rescindido dentro do presente prazo sem ônus para o Município, com aviso prévio de 30 (trinta) dias. O presente contrato poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até limite de 60 meses, conforme Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

4.2. A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** a importância mensal de R\$ 800,00 (Oitocentos reais). Durante a vigência do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Valor constante no caput será pago até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao que se refere.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

5º. CLÁUSULA QUINTA DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2021

UNIDADE: 10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

NATUREZA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.

FONTE: 0001 – RECURSOS ORDINARIOS.

6º. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA:

Adaptar inicialmente e manter o imóvel em condições operacionais em relação ao objetivo para o qual foi locado.

Pagar sem atraso contas, tarifas, tributos ou multas eventualmente incidentes sobre o imóvel locado, durante a vigência do presente contrato.

Efetuar às suas expensas as reformas necessárias para adaptação do bem locado ao objeto deste contrato.

Empenhar previamente os recursos e manter em dia o pagamento do valor do aluguel, após as providências quanto à liquidação de despesa pública no prazo máximo a que se refere o **PARÁGRAFO ÚNICO** da cláusula quinta.

Finda a locação, devolver o imóvel ao **LOCADOR** nas mesmas condições que o recebeu.

7º. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

Vistoriar o imóvel no ato da entrega, disponibilizando-o em perfeitas condições de receber a infraestrutura necessária.

7.2. Dar imediato conhecimento à **LOCATÁRIA** de quaisquer notificações judiciais ou extrajudiciais porventura recebidas em relação ao imóvel objeto deste contrato.

8º. CLÁUSULA OITAVA DA RESPONSABILIDADE POR DANO AMBIENTAL:

8.1. A responsabilidade por quaisquer danos causados ao meio ambiente ou por eventual multa referente à inadequação das atividades realizadas em relação à legislação ambiental, à falta ou irregularidade no licenciamento ou a qualquer outro motivo corre por conta e risco da **LOCATÓRIA**, isentando o **LOCADOR** de qualquer responsabilidade civil, penal ou administrativa.

DA RESPONSABILIDADE POR ACIDENTES

9º. CLÁUSULA NONA DA RESPONSABILIDADE POR ACIDENTES:

9.1. A responsabilidade por qualquer dano ao imóvel pela má utilização, é da **LOCATÁRIA**.

10º. CLÁUSULA DECIMA DA RESCISÃO CONTRATUAL:

10.1. O presente contrato será rescindido pelos motivos elencados nos arts 78 e 79 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, pelo atraso injustificado de 2 (dois) ou mais meses de aluguel ou pelo descumprimento de qualquer cláusula deste contrato por parte de **LOCATÁRIA**.

§ 1º - Qualquer das partes que der causa ao término antecipado do contrato, antes do prazo constante na **CLÁUSULA QUARTA**, pagará a parte prejudicada o valor equivalente a 2 (dois) meses de aluguel.

11º. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS:

10.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas nos arts. 54 a 80 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores bem como pelos arts 565 a 578 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida legislação e recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

12º. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO:

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN para serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

12.2. Por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Várzea/RN, 05 de janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Varzea

CNPJ: 08.168.940/0001-04

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Contratante/ Locatário

EDILSON BORGES DA SILVA

CPF: 966.649.244-04

Contratado/ Locador

TESTEMUNHA:

CPF:

TESTEMUNHA:

CPF:

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:92D5E738

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2021 GP**

Várzea/RN, em 07 de janeiro de 2021

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Exonerar Evellyn Ferreira de Queiroz Araújo, portadora de documento de Identidade n.º 003.312.612, de ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 07 de janeiro de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:F39A37BF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2021 GP**

Várzea/RN, em 07 de janeiro de 2021

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Nomear ANDREA CARDOSO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA, portadora de documento de Identidade nº 1.737.949, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 07 de janeiro de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:E976DABC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2021 GP**

Várzea/RN, em 07 de janeiro de 2021

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Nomear VITÓRIA EBEVÂNIA FLORÊNCIO MALVAR, portadora de documento de Identidade nº 1533185, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 07 de janeiro de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:583DB483

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2021 GP**

Várzea/RN, em 07 de janeiro de 2021

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Assessora Especial do Gabinete do Prefeito do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Nomear Evelyn Ferreira de Queiroz Araújo, portadora de documento de Identidade nº 003.312.612, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Assessora Especial do Gabinete do Prefeito do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 07 de janeiro de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:B8CA366B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2021 GP**

Várzea/RN, em 07 de janeiro de 2021

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Várzea/RN, dispõe sobre a nomeação da Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Várzea/RN e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º Nomear VITÓRIA EBEVÂNIA FLORÊNCIO MALVAR, portadora de documento de Identidade nº 1533185, como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 07 de janeiro de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:370CAE40

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2021 GP**

Várzea /RN, em 07 de janeiro de 2021

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Várzea/RN, dispõe sobre a nomeação do Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Várzea/RN e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º Nomear WALKER FLORENCIO DA COSTA, portador de Documento de Identidade nº 1050714, inscrito no CPF sob o nº 785.954.524-15, para ocupar o cargo de Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 07 de janeiro de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:00AA5EFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

PORTARIA Nº. 036/2021 Vera Cruz/RN, em 11 de janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º -. Nomear como Comissão Permanente de Licitações as seguintes pessoas:

Presidente: David Pinheiro de Lima Junior

Membros: Anaiane Barbosa da Silva Fernandes, Fernanda Clendia da Silva Gomes e João Alves de Lima Junior.

Art. 2º -. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:20C15C65

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE PRAZO**

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.362.915/0001-59, com sede à Rua Jerônimo de Albuquerque, 180, nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS ANTONIO CABRAL**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob n. 324.031.434-72, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **ETECONP – Escritório Técnico de Contabilidade Pública S/S LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.371.015/0001-24, situada a Rua Vereador Orlando Garcia, nº 1479 – Lagoa Seca, Natal/RN, têm entre si justos e acordados as partes, as normas da Lei nº 8.666/93, aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objetivo, a contratação de empresa para execução dos serviços de assessoria/consultoria contábil, para atender a Lei de Responsabilidade Fiscal, TCE e demais órgãos nas diversas secretarias deste municípios, alterando a “**cláusula 15ª – da vigência**”, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 15ª – DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente termo iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Aditivo está previsto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato original, celebrado em 28/03/2016 originadas da licitação TP Nº 001/2016.

CLÁUSULA 4ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

Vera Cruz/RN, em 23 de Dezembro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Pela Contratante

ETECONP – ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA

CNPJ: 24.371.015/0001-24

Pela Contratada

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:E835402E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO 2021**

CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO 2021

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, convoca todas as empresas interessadas a fazer ou atualizar cadastro junto a Comissão Permanente de Licitação, para obter o CRC (certificado de Registro cadastral) no horário das 08:00 às 12:00 hs, na sala da Comissão.

Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Jerônimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, ou através do telefone/fax (84) 3275-0112.

Vera Cruz/RN, em 11 de Janeiro de 2021.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:149B6BFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2021**

DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE VILA FLOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes competem, especialmente as inseridas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a recente mudança de gestor, e o caos administrativo descoberto com a posse realizada em 01 de janeiro do corrente ano, implicando na necessidade de prazo razoável para reavaliação do quadro administrativo-financeiro e para tomada de medidas/decisões que assegurem a governabilidade;

CONSIDERANDO, a urgência imperiosa da retomada da normalidade dos serviços básicos e essenciais prestados à coletividade pelo Poder local que admite a decretação, sob todos os aspectos, do presente ato;

CONSIDERANDO que, em função da frustração da Transição de Gestão, evidenciando-se a omissão de informações, em especial as fixadas na Resolução nº 034/2016 – TCE, foram insuficientes para se ter conhecimento da realidade financeira, contábil, fiscal e administrativa do Município;

CONSIDERANDO a situação caótica, precária, e, omissão na continuidade dos serviços públicos essenciais, em decorrência da falta de contratos e/ou aditivos vigentes e até mesmo processos administrativos licitatórios em andamento (SRP);

CONSIDERANDO que a administração tem como princípio basilar a continuidade do serviço público, e uma eventual paralisação

fatalmente acarretará violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública, decorrente da falta de arquivos pessoais no âmbito da Administração Pública do Município de Vila Flor/RN, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população, em razão da falta de continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a desordem existente no âmbito do município por falta de repasse de informações das despesas públicas que ficaram em restos a pagar;

CONSIDERANDO a situação precária em que se encontram os órgãos da Administração Direta do Município, em especial, as despesas públicas;

CONSIDERANDO que a anterior Prefeita Constitucional do Município, cujo mandato terminou em 31 de dezembro de 2020, por vedação decorrente do artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do artigo 57, *caput* e inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio 2000, assumir compromissos financeiros para a execução depois do término do mandato;

CONSIDERANDO que a Administração Pública como um todo deve cumprir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspenso, no âmbito da Administração Pública do Município de Vila-Flor/RN, todos os pagamentos das despesas públicas que ficaram em restos a pagar, por contingência dos fatos descritos no preâmbulo deste Decreto, situação de emergência pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período caso persistam as situações de risco onde quer tenha havido solução na continuidade ou comprometimento da segurança pública, , somente ao atendimento da situação emergencial.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Canguaretama/RN, em 11 de janeiro de 2021.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:3690612A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 044/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.95, § 1º da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. REMANEJAR, o servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAÚJO**, Motorista, inscrito no Cadastro Funcional sob nº 1046,

lotado na Secretaria Municipal de Saúde para prestar serviços na Secretaria Municipal de Obras e Habitação – SEMOB

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 11 de janeiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:26419587

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 045/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.95, § 1º da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. REMANEJAR, o servidor **JOSÉ NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, Motorista, inscrito no Cadastro Funcional sob nº 1040, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Habitação – SEMOB, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 11 de janeiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:9B3320DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 047/2021 – GABINETE DO PREFEITO

Constitui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

O prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art 1º. Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.**

Francisco Araújo dos Santos Júnior - COORDENADOR
Maria do Socorro Silva Gouveia - SECRETÁRIA
Guilherme José da Silva Diniz - SETOR TÉCNICO
Carlos de Medeiros Costa - SETOR OPERATIVO

Art 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 12 de janeiro de 2021

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:D8C51740

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2021 – GABINETE DO PREFEITO

Constitui o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

O prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;
Art. 2º. Nomear os membros que constituirão o referido Conselho:

Representantes da Câmara dos Vereadores:

Jonacir Cosme de Araújo - Titular
Jerylany Holanda da Costa - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:

Francisco Araújo dos Santos Júnior – Titular
Carlos de Medeiros Costa – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Irafran Lopes Nobre de Almeida – Titular
Andréia Carla Silva de Azevedo – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Laedson Silva de Medeiros - Titular
Maria do Socorro Silva Gouveia – Suplente

Representantes da EMATER - Florânia:

Luiz Ribeiro de Melo – Titular
Magno Fernandes – Suplente

Representantes da Igreja Católica:

Padre Gleiber Dantas de Melo – Titular
Evani Tércio de Lima – Suplente

Representantes da Igreja Evangélica:

Miqueias de Araújo Souza – Titular
Manoel do Monte Cruz Sobrinho – Suplente

Art 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 12 de janeiro de 2021

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:EA5ABC02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 021/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **CINTHIA PAULA ALVES DE SOUZA MEDEIROS**, Supervisora Pedagógica, matrícula nº 487, relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 11/01/2021 com término em 10/02/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 11 de janeiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:02C8CAD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 022/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **MARIA LENIMAR DOS SANTOS**, merendeira, matrícula nº 603, relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 11/01/2021 com término em 10/02/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 11 de janeiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:6D7061C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.95, § 1º da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. REMANEJAR, a servidora **ADRIANA CARLA CRUZ SOARES**, Agente Administrativo, inscrita no Cadastro Funcional sob nº 139, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 11 de janeiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:0D51D43B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2021 - DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Declara Situação anormal no Município de Florânia/RN, caracterizada como emergencial, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município e ainda:

CONSIDERANDO a situação de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) proveniente da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Portaria nº. 188/2020 pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO Portaria nº. 454/2020 do Ministério da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.979/2020, que define medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que compete ao município legislar sobre os assuntos que afetam o seu funcionamento local, conforme prevê o inciso II do art. 30 da Carta Magna;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, que o faz por ações e políticas públicas que visem a redução dos riscos de doenças e de outros agravos, como também o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde pública na forma do art. 196 e 197 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a confirmação de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19) no Estado do Rio Grande do Norte e que, conforme Boletim Epidemiológico nº 267, exarado pela Secretaria Estadual de Saúde em 11/01/2021, existem atualmente 124.523 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e três) casos confirmados;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Florânia, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde, existem 1470 (MIL QUATROCENTOS E SETENTA) PESSOAS NOTIFICADAS E 294 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO) CASOS CONFIRMADOS de contaminação pelo coronavírus até a data de edição deste Decreto;

CONSIDERANDO que a referida crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia;

CONSIDERANDO todos os esforços de reprogramação financeira empreendidos para ajustar as contas municipais, em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos e de adotar medidas no âmbito municipal para o enfrentamento da grave situação de saúde pública;

CONSIDERANDO, por fim, a abalizada doutrina do Professor Jacoby Fernandes, segundo a qual, entende-se por estado de calamidade pública o reconhecimento, pelo Poder Público, de situação anormal provocada por desastres, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes e que, dentre outras situações, enchentes, inundações, **doenças infectocontagiosas em largas proporções** e seca prolongada **podem ensejar a declaração de calamidade pública.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no âmbito do Município de Florânia, situação de calamidade pública em razão da Infecção Humana causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde - SMS fica autorizada a adotar as medidas necessárias ao controle da pandemia, assim definidas:

I - Constituir o grupo gestor da Sala de Situação de Vigilância em Saúde para o enfrentamento da pandemia por meio de portaria específica;

II - Planejar, organizar, coordenar e controlar medidas a serem empregadas durante a situação de anormalidade nos termos e diretrizes fixadas pelo Ministério da Saúde;

III - Articular-se com as esferas federal e estadual a fim de combater a emergência;

IV - Encaminhar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatórios técnicos sobre a emergência;

V - Divulgar à população as informações necessárias sobre a situação epidemiológica e o resultado das ações para controle da pandemia;

VI - Propor de forma motivada, a contratação temporária de profissionais, aquisição de bens, material e contratação de serviços necessários à atuação na situação de anormalidade, no que couber; e

VII - adotar os meios necessários para implantação do Plano de Contingência para a Pandemia do Coronavírus, bem como outros planos e ações que venham a ser propostos para atendimento do disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam corresponsáveis pelo enfrentamento das ações de combate à pandemia.

Art. 3º - Fica autorizado que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, promovam o remanejamento, a transposição, a transferência das dotações orçamentárias necessárias para o cumprimento de todas as medidas previstas neste Decreto.

Art. 4º - Fica autorizada a abertura de crédito extraordinário, captação, remanejamento, desvinculação de recursos para atender as despesas imprevisíveis e urgentes que se fizerem necessárias, inclusive decorrentes de perda e redução na arrecadação.

Art. 5º - O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem enviada à Assembleia Legislativa, o reconhecimento da situação de Calamidade Pública, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 12 de janeiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

IRAFRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA

Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:A5AAF3FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 020/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 09 a 10 de janeiro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de janeiro de 2020.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:550FAF28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 021/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **ROZANGELA ELITA BATISTA**, ocupante da função de **TECNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN** nos dias 09 a 10 de janeiro de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de janeiro de 2020.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1AD9BCB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 022/2021 – FMS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat.746 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN**, no dia 09 de janeiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de janeiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:2EB47AAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 023 /2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS** Mat. 193, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN**, no dia 09 de Janeiro de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de janeiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1867D5F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 024/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 10 de janeiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de janeiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:E2D204B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 025/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 10 de janeiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de janeiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:4EF5E2F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 026/2021 – FMS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 10 de janeiro de 2021,

com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de janeiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:288F4A0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 027/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 08 de janeiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de janeiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:59CCE1E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 028/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro -de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 11 a 12 de janeiro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de janeiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:119131F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 029/2021 – FMS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN**, no dia 11 janeiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 12 de janeiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:8F26D26E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 030/2021 – FMS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 12 de janeiro de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 12 de janeiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:EBF7F5D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 031/2021 – FMS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 12 de janeiro de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN em, 12 de janeiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:09066194

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 158, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** aos(as) Servidores(as) abaixo relacionados, lotados(as) na Secretaria Municipal de Educação, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021.

Fundeb 60%

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual
1403	ANA LUCIA DUARTE SOARES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
281	ANTONIA MARIA DA SILVEIRA	PROFESSOR PIII B
285	ARETUZA NOGUEIRA FERREIRA DE FREITAS	PROFESSOR PII A
1360	CARMEM SILVA BATISTA FREIRE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
289	CARMEM SILVA DE LIMA	PROFESSOR PIII B
291	CIDALIA MARIANO DE LIMA SOARES	PROFESSOR PIII H
292	CLAUDIMARA DE SOUSA SILVA	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - PIII A
293	CLEBIA DE OLIVEIRA GAMA PAIVA	PROFESSOR PII B
439	EDILEUZA ANIZIA LINS	SUPERVISOR ESCOLAR
1405	EDINIZ DAS GRACAS OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
298	EDNA REGINA BATISTA DANTAS	PROFESSOR PII B
302	EVANEIDE DINIZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR PII A
304	FABIANA SOARES DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR PII B
307	FLAVIO RODRIGUES LOBO	PROFESSOR PII B
309	FRANCINETE AGRIPINO DE SOUSA	PROFESSOR PIII B
453	FRANCISCA LOPES DOS SANTOS E SILVA	PROFESSOR PII A
839	FRANCISCA LUSINETE ALVES LACERDA	SUPERVISOR ESCOLAR
321	FRANCISCO JOSE DA PENHA	PROFESSOR PII B
845	ISABEL CRISTINA DUARTE DE SENA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
327	ISABEL CRISTINA MANICOBA	PROFESSOR PII B
328	IZABELITA DE SOUZA BORGES FERREIRA	SUPERVISOR ESCOLAR
329	JACINTA MARIA DE LIMA FERREIRA	PROFESSOR PII G
435	JADETE RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR DE LIBRAS - PIII A
1406	JOANA GUADALUPY FERNANDES DA SILVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
333	JOSE PEREIRA DA SILVA NETO	PROFESSOR PIII G
431	JOSE WASHINGTON BARBOSA	PROFESSOR PII H
337	JUCIVAN ALMEIDA DE LIMA	PROFESSOR DE CIENCIAS - PIII B
436	MAGNOLIA AUGUSTA RODRIGUES MARTINS	PROFESSOR DE BRAILE - PIII A
342	MARIA ANTONIETA ABRANTES FERREIRA	PROFESSOR PII A
347	MARIA CONCILENE SARMENTO	PROFESSOR PII B
348	MARIA COSTA DA SILVA	PROFESSOR PII G
351	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA SOUSA	PROFESSOR PIII A
354	MARIA DAS MERCES GONCALVES NETA	PROFESSOR PII A
1407	MARIA DE FATIMA DA SILVA BATISTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
356	MARIA DE FATIMA GUEDES DE ANDRADE	PROFESSOR PIII G
359	MARIA DE JESUS MANICOBA PEREIRA	PROFESSOR PII A
842	MARIA DE JESUS PEREIRA ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
840	MARIA DO SOCORRO AGRIPINO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
434	MARIA EDMAR DA SILVA MESQUITA	PROFESSOR DE LIBRAS - PIII A
364	MARIA EDMAR DA SILVA MESQUITA	PROFESSOR PIII B
365	MARIA ELIANE DE LIMA	PROFESSOR PII B
366	MARIA ELIS NATALIA ALVES SILVA GOMES	PROFESSOR PIII A
1149	MARIA ERIVERCIA FERNANDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
370	MARIA GENILZA PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR PII B
373	MARIA GORETTI DA SILVA	PROFESSOR PIII A
374	MARIA HELENA MARIZ DE SOUSA OLIVEIRA	PROFESSOR PII A
379	MARIA JOSE DE FARIAS	PROFESSOR PIII G
383	MARIA KELMA COSTA ARAUJO	PROFESSOR PII B
385	MARIA LUCIA DA CONCEICAO	PROFESSOR PII A
386	MARIA LUCIA DE FATIMA NOBRE	SUPERVISOR ESCOLAR
387	MARIA NEUMA DA SILVA DIAS	PROFESSOR PII B
388	MARIA OLIVEIRA FERNANDES	PROFESSOR PIII B
841	MARIA OMARA CAVALCANTE DE FREITAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
395	MARIA VILANI TORRES MOREIRA PENHA	PROFESSOR PIII B
396	MARIA WPIARA PEREIRA	PROFESSOR PI A
1819	MARIA ZENILDA DE OLIVEIRA DUARTE	PROFESSOR PI A
397	MARIANA RODRIGUES NETA DA COSTA	PROFESSOR PI B
398	MARIGELZA FERREIRA NOBRE	PROFESSOR PIII B
399	MARILENE FERREIRA MELO	PROFESSOR PI B
400	MARINALDO FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
404	NELCILENE DE FIGUEIREDO LOPES FERREIRA	PROFESSOR PIII B
843	NIDIA DE BRITO MENEGHETTI	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
405	OZINEIDE ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR PIII A
406	PAULO DUARTE PEREIRA	PROFESSOR PII B
407	REGINALDO FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR PIII B

408	REJANE FERREIRA DE LIMA ANDRADE	PROFESSOR PII B
1404	RITA DE CASCIA DA SILVA ABRANTES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
411	RITA MARIA DE ALMEIDA COSTA	PROFESSOR PIII B
414	ROZENILTO JOSE DE LIMA	PROFESSOR DE MATEMATICA - PIII A
423	ZULMIRA VERAS DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR PIII A

Fundeb 40%

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual
115	ALDA MARIA DA SILVA BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
116	ANA MARIA GONCALVES SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
119	ANITA FRANCISCA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
123	ARILENE DANTAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
125	AUCILEIDE RITA GOMES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
126	AURELIA JOSEILMA SILVA E LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
433	CARMEN LUCIA BATISTA FREIRE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
137	DALVA SOARES DE LEMOS SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
138	DALVACI GUEDES DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
750	DEUSEDITH FORTUNATO DE LIMA	SECRETARIO ESCOLAR
139	EDIMONE FRANCISCA DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
141	ERISMAR ALVES CAVALCANTE TELES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
144	FILOMENA ELENEIDE ANTUNES GOMES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
145	FILOMENA ELIETE DE ANDRADE VIEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
147	FRANCISCA ALINE DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
153	FRANCISCA FELIX DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
155	FRANCISCA FRANCIENE TELES MESQUITA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
156	FRANCISCA ILZANETE DE OLIVEIRA BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
164	FRANCISCO BATISTA RIBEIRO	VIGILANTE
165	FRANCISCO CESAR MARIZ DE SOUSA	VIGILANTE
458	FRANCISCO JOSIVAN DA PENHA	SECRETARIO ESCOLAR
169	FRANCISCO SOARES DE ABRANTES FILHO	VIGILANTE
170	GERLANDIA NOGUEIRA DA SILVA	SECRETARIO ESCOLAR
33	JOSE MARCONDES SARMENTO	MOTORISTA
35	JOSE ROSENO DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA
179	JOSEFA ELIZIANA ANTUNES MANICOBA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
182	JOSIVAN MANICOBA DA SILVA	VIGILANTE
188	LUCIFRAN AGRIPINO BENTO	VIGILANTE
190	LUIZ MARIANO FILHO	MOTORISTA
189	LUIZ BERNARDINO FILHO	VIGILANTE
197	MARIA CRISTIANE DE LIMA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
810	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA PEREIRA	SECRETARIO ESCOLAR
202	MARIA DAS GRACAS MARIANO	AUXILIAR DE SECRETARIA
203	MARIA DE FATIMA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
205	MARIA DE FATIMA ARAUJO MARCOLINO ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
208	MARIA DE FATIMA LIMA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
211	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA FIDELIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
215	MARIA DE LOURDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
216	MARIA DE LOURDES FERNANDES SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
224	MARIA ESCOLASTICA MOREIRA DE SOUSA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
226	MARIA GILBERLANDIA ANTUNES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
230	MARIA JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
236	MARIA RITA ANISIA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
240	MARINEIDE ROCHA DE LIMA E SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
241	MARTA KALIANE CARDOSO DE FARIAS SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
274	MATILDE OLIVEIRA DANTAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
1388	RAIMUNDA NUNES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
249	RITA ALVES DA SILVA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
253	RUTILENE RITA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
255	SELDA MARIA GUEDES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
256	SELMA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
261	UBERLANDIO FERNANDES DA SILVA	VIGILANTE
263	YANE CAROLINE ALVES DE ANDRADE	NUTRICIONISTA E

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de janeiro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:425F5D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL
0001/2021

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI EM SECRETARIAS DIVERSAS. ESSE CONTRATO SE EFETIVARÁ EM REGIME DE TRABALHO TEMPORÁRIO.

A Prefeitura Municipal de Apodi, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMPLA, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 446/2005, 16 de dezembro de 2005, artigo 2, inciso V, Lei Federal nº 11.692 de 10 de junho de 2008, Decreto Federal nº 6.629, de 04 de novembro de 2008, Portaria MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005, e Portaria MDS Nº 442, de 26 de agosto de 2005, bem como a Resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, do Ministério de Desenvolvimento Social e combate à Fome, torna público as inscrições do Processo Seletivo, objetivando a contratação de profissionais para atuarem na Prefeitura Municipal de Apodi, sob regime de trabalho temporário, observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital.

1 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para contratação dos profissionais provêm do co-financiamento da União e do Município repassados para o Fundo Municipal de Assistência Social, através do Fundo Nacional de Assistência Social e de Recursos Próprios do Município.

As contratações de todos os cargos destinados à Assistência Social, têm cujos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social e visam o atendimento necessidades excepcionais decorrentes de programas federais e/ou políticas públicas, cujos recursos são provenientes de repasses do Governo Federal.

2 – DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

As vagas serão distribuídas conforme critérios de necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal, excluindo assim as de recursos e programas próprios da Assistência Social sendo destinados a tal secretaria.

3 - DO QUADRO DE VAGAS:

3.1 – DOS PROGRAMAS SOCIAIS:

Código	Denominação	Carga horária	Nº de vagas	Remuneração
PMA-01	Auxiliar de serviços diversos / limpeza de prédios públicos/ copeira.	40h/semanais	15	R\$ 1.100,00
PMA-02	Magarefe	40h/semanais	01	R\$ 1.100,00
PMA-03	Digitadores	40h/semanais	01	R\$ 1.100,00
PMA-04	Orientador de Arte e Cultura	40h/semanais	01	R\$ 1.100,00
PMA-05	Orientador Musical	40h/semanais	01	R\$ 1.100,00
PMA-06	Orientador de Capoeira	40h/semanais	01	R\$ 1.100,00
PMA-07	Visitador para Criança Feliz	40h/semanais	01	R\$ 1.100,00
PMA-08	Psicopedagogo CREAS	40h/semanais	01	R\$ 1.100,00
PMA-09	Orientador Pedagógico	40h/semanais	01	R\$ 1.100,00
PMA-10	Coordenador de Programas	40h/semanais	01	R\$ 1.100,00

4 - DOS REQUISITOS ESSENCIAIS PARA OS CARGOS E DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 – NÍVEL ELEMENTAR

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS / LIMPEZA DE PREDIOS PUBLICOS/COPEIRO/FAXINEIRO

Varrer, lavar, encerar os Pisos, limpar paredes, janelas, portas, máquinas, móveis, equipamentos, executar serviços de limpeza em escadarias e pisos, arquibancadas, áreas e pátios; manter as instalações sanitárias limpas; limpar carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras e olear móveis; trocar toalhas, colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios; remover lixos e detritos; desinfetar bens móveis e imóveis; arrumar dormitórios e enfermaria, preparar leitos e mudar roupa de cama; juntar, contar e transportar a roupa servida (de cama e vestuário), auxiliar, eventualmente em consertos de roupas; lavar manualmente, ou por meio de instrumentos mecânicos, lençóis, toalhas ou vestuários em geral; passar a ferro e engomar a roupa lavada, lavar frascos, recipientes e apetrechos de enfermaria, ambulatório e gabinetes dentários; receber e entregar roupas, registrando entrada e saída, dando balanço nas que estiverem em uso e em estoque, executar outras tarefas semelhantes.

MAGAREFE

Ensino fundamental com experiência mínima de 06 meses. Abatem bovinos e aves controlando a temperatura e velocidade de máquinas. Preparam carcaças de animais (aves, bovinos, caprinos, ovinos e suínos) limpando, retirando vísceras, depilando, riscando pequenos cortes e separando cabeças e carcaças para análises laboratoriais. Tratam vísceras limpando e esaldando. Preparam carnes para comercialização desossando, identificando tipos, marcando, fatiando, pesando e cortando. Realizam tratamentos especiais em carnes, salgando, secando, prensando e adicionando conservantes. Acondicionam carnes em embalagens individuais, manualmente ou com o auxílio de máquinas de embalagem a vácuo. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

4.2 - NÍVEL MÉDIO:

DIGITADOR

Organizar a rotina de serviços e realizar a entrada e transmissão de dados, pelos meios existentes no local de trabalho; operar teleximpressores, microcomputadores e outros periféricos; registrar e transcrever informações, operando equipamento de processamento de dados ou assemelhados, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal. Receber sinal sonoro – mediante ponto eletrônico ou similar – e realizar as tarefas de registro e transmissão de dados a partir das informações recebidas.

ORIENTADOR DE ARTE E CULTURA

Ensino Médio completo e que possua habilidades para ensinar a produzir objetos artesanais com materiais reciclados, estimulando a criatividade; desenvolvendo atividades planejadas de artesanato; acolhendo, acompanhando, orientando, socializando as produções de materiais do público participante.

ORIENTADOR MUSICAL

Ensino Médio completo e que possua habilidades técnicas para ministrar aulas que despertem aos participantes a musicalidade, o ritmo e a coordenação motora, especificamente com a flauta, violão e percussão.

ORIENTADOR DE CAPOEIRA

Ensino Médio completo e que possua habilidades técnicas para ministrar aulas que desenvolva nos participantes maior flexibilidade, melhor condicionamento físico, postura, a autoconfiança e, sobretudo, capacidade de trabalhar em equipe.

VISITADOR PARA CRIANÇA FELIZ

Ensino Médio completo e que possua habilidades técnicas para executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral para a garantia de direitos na primeira infância; Orientar as famílias em geral acerca da importância do convívio familiar; Efetuar visitas domiciliares, conforme necessidades, seguindo instruções de seus superiores; Atuar em campanhas de prevenção a violência contra a criança; Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho; Organizar o fichário, fazendo a distribuição e arquivamento de fichas; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

4.3 - NÍVEL SUPERIOR:**PSICOPEDAGOGO CREAS**

Diploma de Curso Superior Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia reconhecido pelo MEC, e **registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional**, com apresentação de CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO ORGAO FISCALIZADOR DO EXERCICIO PROFISSIONAL. O profissional psicopedagogo, deve estar preparado para avaliar e propor estratégias de intervenção nas diferentes modalidades de ensino. É um profissional que cada vez mais amplia seu campo de atuação, e deve estar habilitado de conhecimento das técnicas que possibilitam auxiliar alunos de diversas condições a avançarem em seus processos de aprendizagem.

Deve saber analisar criteriosamente fatores que interferem na formação do indivíduo integralmente. Desta forma deve verificar acontecimentos e vivências envolvendo família, escola, convivência social, atuações e percepções individuais e grupais deste indivíduo, para compreender seu processo e suas dificuldades e a partir daí auxiliá-lo a desenvolver-se de maneira a atingir seus objetivos.

São diversos campos de atuação do psicopedagogo. Não somente na instituição escola, porém onde exista a necessidade de aprendizagem aí está um campo de atuação para este profissional.

ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Nível superior completo ou que esteja cursando PEDAGOGIA, que possua experiência interdisciplinar, habilidade para planejar, avaliar, orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades dos Serviços, bem como para realizar estudos de caso, atendimentos individuais e grupais, além de visitas institucionais e domiciliares.

COORDENADOR DE PROGRAMAS

Nível superior completo em PEDAGOGIA, AREAS CIENCIAS SOCIAIS E ECONOMICAS, que possua experiência interdisciplinar, habilidade para planejar, avaliar, orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades dos Serviços, bem como para realizar estudos de caso, atendimentos individuais e grupais, além de visitas institucionais e domiciliares.

DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial das etapas do processo seletivo dar-se-á através do quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Apodi e no Diário Oficial do Município – FEMURN: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>.

DOS PROCEDIMENTOS DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição da seleção implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital.

Só serão admitidas as inscrições na modalidade presencial.

LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA AS INSCRIÇÕES:

Escola Municipal Lindaura Silva, localizada na Rua Cajarana, N° S/N, Cohab, Apodi-RN.

Período: 14 e 15 de janeiro de 2021

Horário: 08:00 horas às 11:30 horas

Valor da Inscrição: Nível Apoio: R\$ 30,00

Nível Médio/Técnico: R\$ 50,00

Nível Superior: R\$ 80,00

Para pagamento deverá ser feito em depósito ou transferência em conta: 30615-0, Agência: 0892-3 – Banco do Brasil – S.A - 001 e a cópia do comprovante de pagamento deverá ser entregue juntamente com os demais documentos requisitados na inscrição.

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

Ter, até o momento de sua inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares se, do sexo masculino;

Estar no gozo dos direitos políticos e civis;

Estar ciente de que, no ato da inscrição, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para provimento, constantes do presente edital, sob a pena de perda do direito à vaga, podendo tal documentação ser reapreciada em qualquer etapa do processo;

Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício das funções atinentes a vaga a que concorre;

Para se inscrever, o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições previstas;

Preencher, assinar a Ficha de Inscrição, e se submeter a entrevista pessoal.

DOS IMPEDIMENTOS:

Não poderão participar da seleção aqueles que exercem outro cargo, empregos ou função na Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, de quaisquer dos Poderes, inclusive da Administração Pública Indireta, salvo os casos acumuláveis previstos na Constituição Federal de 1988, nos termos do artigo 37, inciso XVI;

Serão impedidos de participar do presente certame, aqueles que possuam vínculo efetivo com o Município de Apodi-RN;

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

Cédula de identidade (cópia simples);
 CPF (cópia simples);
 Comprovante de residência (cópia simples);
 Diploma ou Certificado de conclusão da escolaridade exigida (cópia simples);
 Inscrição do Conselho Competente, quando o cargo exigir (cópia simples);
 Declaração de comprovação de experiência;
 Curriculum Vitae com as cópias dos títulos (em anexo).
 Cópia do comprovante de depósito da taxa de inscrição.
 Anexos I, II, III.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos, mediante recebimento do PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO;

Não será admitida mais de uma inscrição por candidato;

A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da FICHA DE INSCRIÇÃO, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal; Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo, seja qual for o motivo alegado;

As inscrições que não satisfizerem às exigências contidas neste Edital serão indeferidas por ato da Comissão Organizadora do Processo, constando o motivo do indeferimento;

Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O Processo Seletivo de que trata este Edital consistirá em:

Análise de Currículo e

Entrevistas

DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

A análise curricular será realizada por comissão especial de seleção, designada pela Secretaria Municipal de Administração e a pontuação será atribuída da seguinte forma:

Títulos	Valor unitário (pontos)	Total Máximo (pontos)
Especialização na área pretendida, com diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,0 ponto	1,0 pontos
Mestrado na área pretendida, com diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,0 pontos	2,0 pontos
Doutorado na área pretendida, com diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,0 pontos	3 pontos
Total	-	3,0 pontos

Os títulos não serão acumuláveis. A apresentação de um título de Doutorado, invalidará a pontuação do título de Mestrado, assim como o título de Mestre invalidará o título de Especialista.

DA ENTREVISTA:

A entrevista dos candidatos (as) será escrita, para todos os cargos com cinco perguntas subjetivas voltado as ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 10 (dez). O Embasamento Teórico encontra-se no Anexo VI deste edital.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ENTREVISTA

Escola Municipal Lindaura Silva, Rua Cajarana, Nº S/N, Cohab, Apodi-RN.

Período: 26 e 27 de janeiro de 2021, conforme convocação em Diário Oficial: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

Horário: 08:00 horas às 12:00 horas e 14:00 as 18:00hs

CLASSIFICAÇÃO

São consideradas etapas do concurso de a análise do currículo e a entrevista, que serão pontuados de 0,0 a 10,0, sendo atribuído a pontuação ponderal abaixo:

NF – NOTA FINAL

NE – NOTA ATRIBUÍDA A ENTREVISTA

NC – NOTA ATRIBUÍDA AO CURRÍCULO

$$NF = (NC \times 2) + (NE \times 8)$$

10

Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos.

Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

Maior idade;

Numero de Filhos

Serviço Eleitoral voluntario

Experiência de Trabalho;

Ter sido voluntario em trabalhos sociais;

VALIDADE

O Processo Seletivo anunciado neste Edital terá validade de 1 anos, podendo ser prorrogado por mais 1 anos.

FORMA DE CONTRATAÇÃO

Os contratos serão em Regime Especial de Direito Administrativo REDA, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 anos.

DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO:

A inexatidão das informações, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital mesmo que verificadas após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da admissão acarretará nulidade da inscrição e eliminação do candidato.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

O resultado final será divulgado logo após a finalização e homologação do certame, site da Prefeitura Municipal de Apodi e no Diário Oficial do Município: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, e será afixado no Mural da Secretaria Municipal a que se encontra vinculado. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação através do Diário Oficial do Município.

Apodi-RN, 12 de janeiro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO JUNTO A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI**

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu, _____, candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Apodi/RN declaro para os devidos fins a inexistência de impedimento para contratar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Apodi-RN, ____ de _____ de 2021

Assinatura do Candidato.

**ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**

CNPJ: 08. 349. 011/0001-93

Palácio Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 / Telefax: (084) 3333-2123 ou 3333- 3610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº INSCRIÇÃO: _____

NOME COMPLETO (NÃO ABREVIAR): _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: UF: _____

E-MAIL: _____ TELEFONE: (____) _____

RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ UF: _____

CPF: _____

CANDIDATO (A) AO CARGO DE: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL Nº. 0004/2018, QUE REFERE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL APODI – RN.

DECLARO AINDA, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

DATA DA INSCRIÇÃO: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº DA INSCRIÇÃO: _____/2021

DATA: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / _____

CARGO A QUE DESEJA CONCORRER: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

ESTADO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**

CNPJ: 08. 349. 011/0001-93

Palácio Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 / Telefax: (084) 3333-2123 ou 3333- 3610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**ANEXO III****TÍTULOS ENTREGUES**

TÍTULO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	APRESENTADO
Especialização na área pretendida, com diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,0 ponto	1,0 pontos	
Mestrado na área pretendida, com diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,0 pontos	2,0 pontos	
Doutorado na área pretendida, com diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,0 pontos	3 pontos	
Total	-	3, 0 pontos	

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

ESTADO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**

CNPJ: 08. 349. 011/0001-93

Palácio Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 / Telefax: (084) 3333-2123 ou 3333- 3610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**ANEXO IV****REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS:****CARGOS DE NIVEL ELEMENTAR:** Entrevistas a respeito de atribuições, normas, rotinas de suas funções.**Normas e Rotinas de Auxiliar de Serviços Diversos****Boas Práticas de Manipulação de Alimentos****Equipamentos de Proteção Individual - EPI****CARGOS DE NIVEL ELEMENTAR:** Normas e Rotinas de Auxiliar de Serviços Diversos, Boas Práticas de Manipulação de Alimentos, Equipamentos de Proteção Individual – EPI.**CARGOS DE NIVEL MEDIO:** Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais; Lei Orgânica da Assistência Social, orientações técnicas dos centros de Referências da Assistência Social, orientações técnicas dos centros de referência especializado de assistência Social; Proteção e atendimento integral à família – PAIF; Proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos – PARFI.**CARGO DE NIVEL SUPERIOR:** Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais; Lei Orgânica da Assistência Social, orientações técnicas dos centros de Referências da Assistência Social, orientações técnicas dos centros de referência especializado de assistência Social; Proteção e atendimento integral à família – PAIF; Proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos – PARFI.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3D3FDAC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

CONTABILIDADE
LEI Nº 5.307 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

CNPJ: 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO, 993

Lei nº 5.307 de 12 de janeiro de 2021

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso XV, art. 57, inciso XX e art. 73, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Caicó, e com fundamento no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Das Disposições Preliminares

Art. 1º O orçamento do Município de Caicó, referente ao exercício de 2021, será elaborado e executado segundo as diretrizes estabelecidas na presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e artigo 71, Inciso II, Parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal compreendendo:

- I - as metas e as prioridades da administração pública municipal;
- II - a organização e estrutura e dos orçamentos;
- III - da avaliação de controle de custos;
- IV - disposições sobre a dívida pública municipal;
- V - das transferências para o setor público e privado;
- VI - disposições inerentes às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII - disposições sobre as alterações na legislação tributária municipal;

VIII - disposições gerais.

Capítulo I

Das Metas e Das Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2021, bem como a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com as metas fiscais para o exercício de 2021 constantes do Anexo de Metas Fiscais e Anexos de Riscos Fiscais da presente Lei.

Parágrafo Único. As metas fiscais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2021, se verificadas, quando da sua elaboração, alterações da conjuntura nacional, estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da execução do orçamento de 2020 e de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

Art. 3º A receita total prevista no orçamento geral do Município de Caicó será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - Educação, saúde e serviços urbanos, com ênfase para:

- a) Melhoria dos atendimentos de saúde e ações preventivas;
- b) Saneamento básico;
- c) Proteção à criança e ao adolescente;
- d) Educação fundamental (Educação Infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos – EJA);
- e) Limpeza urbana;
- f) Ações de enfrentamento à seca;

II - Planejamento, urbanismo, infraestrutura e turismo;

III - Preservação, recuperação e conservação do meio ambiente, rural e urbano;

IV - Incentivo à produção agropecuária e apoio ao homem do campo;

V - Programas voltados para a área de assistência e promoção social;

VI - Fomento ao desenvolvimento econômico sustentável e a promoções culturais e turísticas.

VII - custeio de pessoal e encargos sociais, inclusive as contribuições do município ao sistema de seguridade social;

VIII - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao piso de custeio destinado ao desenvolvimento da educação básica e da saúde;

IV - pagamento de sentenças judiciais;

X - contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais e das operações de crédito;

XI - custeio administrativo e operacional;

XII - reserva de contingência para fazer face aos passivos contingentes.

§ 1º as prioridades definidas no artigo anterior terão precedências na alocação de recursos nos orçamentos de 2021.

Art. 4º Atendidas as prioridades de que trata o art. 3º, o Projeto da Lei do Orçamento do Município de Caicó para o exercício de 2021 abrangerá ações e metas de Programas Temáticos constantes no Plano Plurianual para o período de 2018/2021, discriminados em ações e seus respectivos produtos e metas indicados no Anexo de Metas e Prioridades.

§ 1º Os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental;

§ 2º Na elaboração do orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade em um processo de democracia participativa, voluntária e universal, em atendimento ao disposto no art. 44 da Lei Federal no 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

Capítulo II

Da Organização e Estrutura dos Orçamentos

Seção I

Disposições Gerais

Art. 5º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2021 e a execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social integrantes da respectiva Lei serão orientadas para:

I - buscar o equilíbrio fiscal por meio do atingimento das metas fiscais relativas às receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidas no Anexo II desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

II - promover a transparência na definição e na gestão do orçamento público, mediante o acesso às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos, e por meio da realização de audiências ou consultas públicas;

III - Evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada para o atendimento do piso de custeio destinado ao desenvolvimento da educação básica e da saúde, bem como o limite de despesas com pessoal;

IV - aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;

V - garantir o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas.

Seção II

Do Equilíbrio das Contas Públicas Municipais

Art. 6º Para obtenção do equilíbrio das contas públicas municipais, exigido pela Lei

Complementar Federal nº 101/2000, serão adotadas, dentre outras, as medidas e os procedimentos indicados nesta Seção.

Art. 7º As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do balancete de receita dos últimos três exercícios, além do em curso, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas

Art. 8º As estimativas das despesas, além dos aspectos considerados no artigo anterior, deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, considerando o seu comportamento em anos anteriores e os efeitos decorrentes das decisões judiciais.

Art. 9º Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2021.

Seção III

Da Transparência da Gestão Orçamentária

Art. 10. A transparência na definição e na gestão dos orçamentos municipais será buscada mediante a adoção dos procedimentos indicados na própria Lei Complementar Federal nº 101/2000, especialmente:

I - divulgação das peças orçamentárias com todos os anexos;

II - divulgação das atas de audiências públicas;

III - divulgação do quadro de detalhamento de pessoal;

IV - divulgação dos relatórios resumidos de execução orçamentária;

V - divulgação dos relatórios de gestão fiscal;

VI - divulgação das prestações de contas;

VII - adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que permita o pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira;

Seção IV

Das Diretrizes para Elaboração dos Orçamentos

Art. 11. A lei Orçamentária Anual compor-se-á de:

I - Orçamento Fiscal: compreenderão os Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - Orçamento da Seguridade Social: compreenderão as unidades orçamentárias da Administração Direta e Indireta Municipal, inclusive os fundos especiais instituídos, que desenvolvam ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

Art. 12. A Lei Orçamentária Anual apresentará conjuntamente a programação do orçamento fiscal e da seguridade social, que discriminarão as despesas por classificação institucional, classificação funcional, estrutura programática, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, regionalização, fonte de recursos, produto, unidade de medida e meta física e respectivas dotações.

Art. 13. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá todos os projetos, atividades e operações especiais das unidades orçamentárias da Administração Direta e Indireta Municipal, inclusive os fundos especiais instituídos, que desenvolvam ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

Art. 14. O Orçamento do Município incluirá os recursos necessários ao atendimento da aplicação mínima em ações de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000.

Parágrafo Único. As ações de saúde do Município de Caicó, financiadas com recursos do Fundo Municipal, serão consignadas na unidade gestora: Fundo Municipal de Saúde de Caicó, podendo ser executadas diretamente ou por descentralização de crédito às unidades administrativas.

Art. 15. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2020 que forem pagas até 30 de novembro do ano subsequente.

Art. 16. A lei orçamentária anual será encaminhada ao Poder Legislativo, composta de:

I – Mensagem;

II – Texto do Projeto de Lei Orçamentária;

III – Tabelas explicativas das estimativas da receita e previsão da despesa;

IV – Orçamento fiscal e da seguridade social.

Art. 17. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterà a análise:

I - do comportamento da arrecadação de receitas do exercício anterior, analisando a receita prevista e arrecada;

II - do demonstrativo, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;

III - da situação observada no exercício de 2020 em relação aos limites de gasto com pessoal, de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

IV - do demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino;

V - do demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento à Emenda Constitucional no 29/2000;

VI - dos demonstrativos da receita de cada fundo.

Art. 18. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído na forma discriminada nos incisos abaixo:

I - texto do projeto de lei de orçamento, dispondo sobre o orçamento fiscal e orçamento da seguridade social, bem como:

a) sumário geral da receita (por fontes) e da despesa (por funções de governo);

b) quadro demonstrativo da receita e da despesa segundo categoria econômica, segundo esfera orçamentária (fiscal ou seguridade), conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64;

c) quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;

d) quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração segundo esfera orçamentária (fiscal ou seguridade social);

e) autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o limite de 15% (quinze por cento) do valor fixado no orçamento para o exercício de 2021.

II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados nos incisos I, II, III e IV do § 1º e incisos I, II e III do § 2º do art. 2º e no inciso III e parágrafo único, ambos do art. 22 da Lei Federal nº 4.320/1964, e incisos I, II, III, art. 5º, da LC nº 101/2000, na forma dos seguintes demonstrativos:

a) receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta.

b) receita prevista para o exercício em que se elaborou a proposta.

d) receita prevista para o exercício a que se refere a proposta.

d) despesa realizada no exercício imediatamente anterior.

e) despesa fixada para o exercício em que se elaborou a proposta.

f) despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta.

- g) demonstrativo da receita consolidada segundo a fonte e categoria econômica.
- h) demonstrativo da despesa consolidada segundo a categoria econômica e o grupo de natureza da despesa, conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64.
- i) quadros demonstrativos da receita por planos de aplicação dos fundos especiais.
- j) Programa de Trabalho – Quadro demonstrativo da despesa por ação governamental segundo tipos de ação (projetos e atividades), conforme Anexo 06 da Lei nº 4.320/1964.
- l) Programa de Trabalho de Governo – Quadro demonstrativo da despesa por funções e programas segundo tipo de ação (projetos ou atividades), conforme Anexo 07 da Lei nº 4.320/1964.
- m) quadro demonstrativo da despesa por funções e programas segundo o vínculo (ordinário ou vinculado) com os recursos, conforme Anexo 08 da Lei nº 4.320/1964.
- n) quadro demonstrativo da despesa por órgãos segundo as funções de governo, conforme Anexo 09 da Lei nº 4.320/1964.
- o) quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.
- p) especificação dos programas especiais de trabalho (plano de aplicação de investimentos em regime especial de aplicação); se houver.
- q) descrição sucinta das principais finalidades, com indicação da respectiva legislação, de cada unidade administrativa.
- r) quadro demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com o Anexo de Metas Fiscais.
- s) demonstrativo regionalizado do efeito decorrente de renúncias (isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia) sobre as receitas e despesas.
- t) demonstrativo das medidas de compensação à renúncia de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.
- u) conterá reserva de contingência.

Art. 19. A receita orçamentária consignada nos orçamentos fiscal e da seguridade social será discriminada pelos seguintes níveis:

- I - Categoria Econômica;
- II - Origem;
- III - Espécie;
- IV - Alínea; e
- V - Tipo.

§ 1º A Categoria Econômica da receita, primeiro dígito de classificação, está assim detalhada: I – Receitas Correntes – 1; e II – Receitas de Capital – 2;

§ 2º A Origem, segundo dígito da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público;

§ 3º A Espécie, terceiro dígito, que possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos;

§ 4º A Alínea, quarto ao sétimo dígito, tem o objetivo de identificar as particularidades de cada receita;

§ 5º O Tipo, oitavo dígito, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo: I – “0”, quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora; II – “1”, quando se tratar da arrecadação Principal da receita; III – “2”, quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita; IV – “3”, quando se tratar de Dívida Ativa da respectiva receita; e V – “4”, quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.

Art. 20. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recurso.

§ 1º As categorias de programação dos créditos orçamentários de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária anual por programas, desdobrados em projetos, atividades e operações especiais.

§ 2º A estrutura programática da despesa será discriminada por:

- I - Órgão orçamentário;
- II - Unidade orçamentária;
- III - Função;
- IV - Subfunção;
- V - Programa;
- VI - Projeto, atividade ou operação Especial;
- VII - Categoria econômica;
- VIII - Grupo de natureza da despesa;
- IX - Modalidade de aplicação;
- X - Elemento de despesa; e
- XI - Fonte de recursos;
- XII - Valor da dotação.

§ 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - a esfera orçamentária: tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F) ou da seguridade social (S); atribuído os créditos orçamentários para respectiva execução;

II - classificação institucional: a estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários discriminada em órgãos e unidades orçamentárias, desdobrando-se em:

a) órgão orçamentário: o maior nível da classificação institucional, correspondendo ao agrupamento de unidades orçamentárias;

b) unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários;

III - classificação funcional: agrega os gastos públicos por área de ação governamental, cuja composição permite indicar a área de ação governamental em que a despesa deverá ser realizada, desdobrando-se em:

a) função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

b) subfunção: representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

IV – classificação programática: agrega os gastos por programas de governo, cujos objetivos são desdobrados em ações;

a) programa temático: o instrumento de organização da ação governamental estruturado em diretrizes, objetivos e metas, visando à concretização dos objetivos pretendidos pela mensuração de indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

b) programa de gestão: o instrumento de organização da ação governamental estabelecido no Plano Plurianual e visando a manutenção das ações de governo;

c) ação orçamentária: instrumento de programação que pode ter a forma de atividade, projeto ou operação especial;

d) atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

e) projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

f) operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – natureza de despesa: classificação da despesa orçamentária por natureza, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, desdobrando-se em:

- a) categoria econômica: subdividida em despesa corrente e despesa de capital;
- b) grupo de natureza da despesa: é um agregador de elemento de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminado a seguir: 1 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais; 2 - Juros e Encargos da Dívida; 3 - Outras Despesas Correntes; 4 - Investimentos; 5 - Inversões Financeiras; 6 - Amortização da Dívida;
- c) modalidade de aplicação: tem por finalidade indicar se os recursos serão aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades;
- d) elemento de despesa: identificam, na execução orçamentária, os objetos de gastos, podendo ter desdobramentos facultativos, dependendo da necessidade da execução orçamentária e da escrituração contábil;

VI - fonte de recursos: representa a destinação da natureza da receita e a origem dos recursos para a despesa;

VII - dotação: o limite de crédito consignado na lei de orçamento ou crédito adicional para atender determinada despesa;

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal, da seguridade social ou de investimentos, conforme o disposto no § 5º do art. 165, da Constituição Federal.

§ 2º A classificação funcional-programática seguirá o disposto na Portaria nº 42/99-MPOG;

§ 3º Os programas e ações governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2018/2021 e suas modificações.

§ 4º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 5º A lei orçamentária conterá, em nível de categoria de programação, a identificação das fontes de recursos.

§ 6º As metas serão consideradas para projetos e atividades integrantes de programas finalísticos e nos demais sempre que possível.

Art. 21. A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho, ações específicas consignando dotações destinadas:

I - a manutenção das atividades - precatório, indenizações, restituições e PASEP;

II - ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida interna.

Art. 22. A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Seção V

Das Diretrizes Orçamentárias para a Câmara Municipal

Art. 23. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos artigos 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob a pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

§ 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

Seção VI

Despesas Vedadas

Art. 24. Na programação das despesas, será vedado:

I - Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;

II - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor municipal em atividade;

III - Pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio do Prefeito;

IV - Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;

V - Pagamento de sessões extraordinárias aos Vereadores;

VI - Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros;

VII - Custeio de pesquisas de opinião pública.

Seção VII

Quadro de Detalhamento de Despesa

Art. 25. O Poder Executivo disponibilizará em seu Portal da Transparência, no prazo de trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o quadro de detalhamento da Despesa (QDD), discriminando a despesa por unidade orçamentária, classificação funcional programática, modalidade de aplicação, natureza da despesa e fonte de recurso.

Parágrafo Único. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos

adicionais, bem como a transferência, transposição e remanejamento integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão atualizados independentemente de nova publicação.

Seção VIII

Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 26. A Lei Orçamentária Anual de 2021 conterá dispositivo legal autorizando o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares indicando as fontes de recursos a serem utilizadas no limite de até 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício de 2021.

§ 1º. O limite autorizado no caput do artigo não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – As despesas que forem financiadas com recursos de convênios, contratos de repasses, programas, auxílios, contribuições ou outras formas de captação, oriundos de esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o “caput” deste artigo, podendo serem abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe derem causa;

II – Atender as insuficiências de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos da anulação de despesas, consignadas no mesmo grupo;

III – Atender ao pagamento de despesas correntes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

IV – Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2020 ou repasses efetuados em atraso e o excesso de arrecadação de recursos vinculados do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, do FUNDEB e Convênios, quando se configurar receita do exercício, superior às previsões de despesas, fixadas na Lei Orçamentária;

V – Incorporar recursos oriundos de operações de créditos ou financiamentos;

§ 2º. O Poder Executivo fica autorizado, nas hipóteses de despesas financiadas com recursos de convênios, a incorporar os recursos e a realizar as despesas relativas a contrapartidas, conforme estabelecido em contrato e de acordo como cronograma de desembolso originalmente estabelecido no convênio.

§ 3º. As alterações quantitativas na Lei Orçamentária Anual de 2021 serão efetuadas por meio de decreto.

Art. 27. O Poder Executivo fica autorizado, mediante decreto remanejar, transpor, transferir ou utilizar total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

§ 1º Entende-se por:

I – remanejamento: a realocação de recursos entre mesma Unidade Gestora, Ação, Categoria Econômica, Grupo de natureza da despesa dentro da mesma fonte de recursos;

II – transposição: a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

III – transferência: a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

§ 2º As alterações qualitativas serão realizadas por meio de Decreto.

Art. 28. As alterações quantitativas ou qualitativas dos orçamentos dos fundos especiais serão regidas pela legislação própria.

Art. 29. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a alterar a codificação de modalidades de aplicação e de fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária anual de 2021 e em seus créditos adicionais em razão de ato da esfera federal ou do Tribunal de Contas Estadual.

Parágrafo Único. A adequação da codificação prevista no caput deste artigo será efetuada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Seção IX

Da Execução Provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 30. O Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2021 deverá ser aprovado até o término da Sessão Legislativa do exercício de 2020.

Parágrafo Único: Caso o PLOA de 2021 não seja devolvido para sanção até o início do exercício financeiro de 2021, a sua programação poderá ser executada para atender despesas inadiáveis em cada mês, até que a Lei Orçamentária passe a vigorar, sempre no limite de um doze avos do total de cada dotação constante do referido projeto de lei.

Seção X

Dos Débitos Judiciais

Art. 31. A Procuradoria Geral do Município encaminhará a Secretaria Municipal de Tributação e Finanças e Planejamento, até 1º de julho de 2020, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais e a previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2021, nos termos do § 5º do artigo 100 e do artigo 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminados por órgão e entidade da Administração Pública Municipal, especificando:

I - quanto à previsão relacionada aos precatórios:

a) número do precatório, Tribunal de origem e natureza do pagamento;

b) número do processo originário;

c) nome do beneficiário;

d) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;

e) tipo de causa; e

f) órgão ou entidade responsável pelo pagamento;

II - quanto à previsão dos débitos judiciais transitados em julgado relacionados às requisições de pequeno valor (RPV):

a) número do processo originário e Tribunal de origem;

b) nome do beneficiário;

c) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;

d) tipo de causa; e

e) órgão ou entidade responsável pelo pagamento.

§ 1º No decorrer do exercício de 2021, os débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que, o município for condenado após a elaboração do orçamento anual serão encaminhados aos respectivos órgãos e entidades para pagamento mediante suplementação; caso necessário, priorizando aqueles de caráter alimentar nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 100 da Constituição Federal.

§ 2º As requisições de pequeno valor de que trata o inciso II do caput deste artigo estão definidas na Lei Municipal nº 4.408 de 07 de julho de 2010.

§ 3º Por determinação da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações, os precatórios não pagos tempestivamente comporão a Dívida Fundada do Município.

Art. 32. As despesas relacionadas com o pagamento de precatórios da Administração Direta serão alocadas no orçamento da Secretaria Municipal de Administração em uma ação específica para pagamento dos precatórios e para pagamento de RPVs.

Parágrafo Único. Os pagamentos de precatórios serão corrigidos e efetuados conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme orientação normativa ou jurisprudencial.

Seção XI

Da Coordenação dos Trabalhos de Elaboração do Orçamento

Art. 33. Cabe a Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Tributação e Finanças a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, de que trata esta Lei, que determinará sobre:

I - calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;

II - elaboração e distribuição dos quadros que compõem as propostas parciais do orçamento anual dos Poderes Executivo e Legislativo, seus órgãos, fundos e autarquias;

III - instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos.

Seção XII

Das Despesas Irrelevantes

Art. 34. Entende-se como despesas irrelevantes, para efeito § 3º do art. 16 da Lei

Complementar nº 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Seção XIII

Do Regime de Execução das Emendas Individuais e de Bancada

Art. 35. O regime de execução estabelecido nesta Seção tem como finalidade garantir a efetiva entrega à Sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas individuais impositivas, independentemente de autoria.

Art. 36. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas de que trata esta Seção.

§ 1º Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda, de forma igualitária e impessoal, as emendas impositivas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho e pagamento, observado o disposto no § 16º do art. 166 da Constituição e no § 2º do art. 68.

§ 3º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado primário, os montantes de execução obrigatória das programações de que trata esta Seção poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas primárias discricionárias.

Art. 37. As programações de que trata esta Seção não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica, devendo ser apresentada justificativa ao Poder Legislativo.

Art. 38. O identificador da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta Seção, que constará dos sistemas de acompanhamento da execução financeira e orçamentária, tem por finalidade a identificação do proponente da inclusão ou do acréscimo da programação.

Art. 39. As ações orçamentárias fruto de emendas individuais e de bancada deverão receber, em sua nomenclatura, um marcador que permita o acompanhamento de sua execução orçamentária.

Seção XIV

Da Reserva de Contingência

Art. 40. A lei orçamentária anual conterà dotação consignada à:

I - reserva de contingência para atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, de acordo com o inciso III, do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

§ 1º A reserva de contingência prevista no caput será constituída, exclusivamente, com recursos do orçamento fiscal e pelas fontes de recursos 10010000 (Recursos Ordinários – Livres).

§ 2º A não utilização dos créditos consignados à Reserva e Contingência nos fins previstos no “caput” até 30 de novembro de 2021, poderá dar cobertura a créditos adicionais para suprir insuficiência orçamentária.

§ 3º Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, considera-se como eventos fiscais imprevistos, a que se refere a alínea “b” do inciso III do caput do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária de 2021.

Art. 41. Para os fins da mensuração dos passivos contingentes, deve-se considerar:

I - Em relação às demandas judiciais, avaliar a série histórica de bloqueios judiciais;

II - Em relação às dívidas em processos de reconhecimento, deve-se avaliar processo em trâmite, o estoque de restos a pagar cancelados e a série histórica dos pagamentos em forma de indenização.

Parágrafo Único. Cada unidade orçamentária deve avaliar a possibilidade de transformar demandas judiciais repetitivas em políticas públicas a serem executadas voluntariamente.

Art. 42. Fica o Poder Executivo autorizado a indicar como recurso de contrapartida a reserva de contingência quando da formulação de convênios e contratos de repasse firmados com outras esferas de governo, conforme Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

Parágrafo Único. Os recursos da reserva de contingência indicados na formulação de convênios e contratos de repasse deverão ser substituídos quando foram autorizados os créditos adicionais.

Seção XV

Da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 43. Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária para o exercício de 2021, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Integrarão a programação financeira as transferências financeiras de caixa para caixa, do Tesouro Municipal para as pessoas jurídicas da Administração Pública Municipal Indireta e destas para o Tesouro Municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Seção XVI

Das Metas Bimestrais de Arrecadação e dos Critérios de Limitação de Empenho

Art. 44. Também no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária para o exercício de 2021, a Administração Pública Municipal Direta e as pessoas jurídicas da Administração Pública Municipal Indireta estabelecerão metas bimestrais de arrecadação para a realização das respectivas receitas estimadas.

Art. 45. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário, fixados no Anexo I - Metas Fiscais desta Lei, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 1º Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará ao Poder Legislativo até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 2º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na informação a que se refere o caput, editarão ato, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e a movimentação financeira.

§ 3º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na Lei Orçamentária anual.

§ 4º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de envolvam criança e adolescente, educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados, bem como na busca da continuidade das obras e reformas em andamento.

§ 5º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas:

I - ao custeio dos direitos das crianças e dos adolescentes;

II - ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

- III - ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais;
 IV - às contrapartidas requeridas em convênios firmados com a União e o Estado.
 V - às despesas de pessoal e seus respectivos encargos.

§ 6º Na limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada, na hipótese de ser necessária, a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 7º Na ocorrência de calamidade pública, desde que reconhecida pela Câmara Municipal, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 8º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 46. Os critérios e a forma de limitação de empenho de que trata a alínea “b” do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000, serão processados mediante os seguintes procedimentos operacional e contábil:

- I - revisão física e financeira contratual, adequando-se aos limites definidos por órgãos responsáveis pela política econômica e financeira do Município, formalizadas pelo respectivo aditamento contratual; e
 II - contingenciamento do saldo de empenho a liquidar, ajustando-se à revisão contratual determinada pelo inciso I do caput deste artigo.

Capítulo III

Da Avaliação e Controle de Custos

Art. 47. Para atender ao disposto no inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências perante os respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos no Plano Plurianual do Município.

§ 1º Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios elaborados na forma dos artigos 52 a 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Os relatórios de que trata o § 1º deste artigo conterão, ainda, avaliação dos resultados alcançados e sua comparação com as metas previstas nas peças orçamentárias para o período.

§ 3º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 4º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

§ 5º As políticas públicas e metas alinhadas com os Planos Nacional e Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Ações e Serviços Públicos de Saúde serão consideradas pelos respectivos órgãos durante seus respectivos planejamentos para elaboração da Lei Orçamentária.

§ 6º As políticas públicas municipais serão alinhadas com as diretrizes principais da União e do Estado exaradas nos seus respectivos projetos de lei de diretrizes orçamentárias e deverão ser implementadas sob as premissas da eficácia, eficiência e efetividade.

Capítulo IV

Das Disposições sobre a Dívida Pública Municipal

Art. 48. A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito para atendimento à despesas de capital, observado o limite de endividamento, de até 50% da receita corrente líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF, art. 30, 31 e 32.

Art. 49. O ente interessado formalizará seu pleito, fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação de crédito a ser contratada.

Art. 50. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário por meio da limitação de empenho e movimentação financeira.

Capítulo V

Das Transferências para o Setor Público e Privado

Art. 51. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na Lei Orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que constantes de programas sociais previstos em lei municipal, observando o disposto no § 10º, do art. 73, da Lei nº 9.504/1997.

Parágrafo Único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I - auxílios financeiros a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sobre diferentes modalidades,

como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens; e

II - material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 52. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas às exigências da Lei nº 4.320/64, da Lei nº 13.019/14 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo, além de:

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na Lei Orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei nº 4.320/64, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320/64, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

§ 4º As transferências que trata o caput do artigo serão efetivadas por meio de convênios, termos de colaboração ou termos de fomento.

§ 5º O órgão ou entidade concedente deverá providenciar para que seja mantida atualizada no Portal Transparência a relação das entidades beneficiadas com subvenções sociais, auxílios e contribuições, contendo, pelo menos:

I - nome e CNPJ;

II - nome, função e CPF dos dirigentes;

III - área de atuação;

IV - endereço da sede;

V - data, objeto, valor e número do convênio, parceria ou instrumento congêneres;

VI - valores transferidos e respectivas datas.

Capítulo VI

Das Disposições Relativas à Política de Pessoal

Art. 53. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais para o exercício de 2021 o art. 169, § 1º, II e art. 37, X, ambos da Constituição Federal, os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 e na legislação municipal em vigor.

§ 1º Será utilizada como base de projeção do limite para elaboração de sua proposta orçamentária de despesas com pessoal e encargos sociais as despesas com folha de pagamento no mês de julho de 2020.

§ 2º Na projeção das despesas de que trata o caput deste artigo, serão considerados valores referente a férias, 13º mês de vencimentos, eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, impactos do salário mínimo, revisão geral anual das remunerações, admissões para preenchimento de cargos e outras variáveis que afetam as despesas de pessoal e encargos sociais.

Art. 54. Nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal, a concessão de revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos, a criação de cargos, empregos e funções, a alteração de estrutura de carreiras, a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título e qualquer vantagem ou aumento de remuneração dos servidores e agentes políticos, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e encargos sociais e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se observado o limite de gastos com pessoal estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

III - sejam respeitadas as vedações contidas no artigo 8º, da Lei Complementar nº 173/2020; e

IV - se observada a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

Art. 55. A contratação de pessoal por tempo determinado, conforme art. 37, Inciso IV, da Constituição Federal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da:

I - previsão na lei orçamentária anual;

II - lei específica autorizando a contratação com base em necessidade temporária de excepcional interesse público;

III - sejam respeitadas as vedações contidas no artigo 8º, da Lei Complementar nº 173/2020;

IV - processo seletivo;

V - contrato individual com prazo predeterminado.

Parágrafo Único Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - assistência a situações de calamidade pública;

II - assistência a emergências em saúde pública;

III - admissão para suprir a falta de servidor ocupante de cargo efetivo decorrente de licença.

Art. 56. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF/2000, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único Não se considera como substituição de servidores públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de terceirização que tenham por objeto a execução indireta de atividades que preencham simultaneamente as seguintes condições:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal e regulamentar do órgão ou entidade; e

II - não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos e vencimentos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria em extinção.

Capítulo VII

Das Disposições Relativas à Política Tributária

Art. 57. O Poder Executivo submeterá à Câmara Municipal projetos de lei que alterem o sistema tributário, promovendo medidas de justiça fiscal, de combate à evasão fiscal e que contribuam para elevação da capacidade de investimento do Município.

Art. 58. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária, poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projetos de lei que estejam em tramitação no Poder Legislativo.

Art. 59. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Parágrafo Único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

Capítulo VIII

Das Disposições Finais

Art. 60. Cabe à Secretaria Municipal de Tributação e Finanças a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta Lei, em atendimento ao art. 9º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 61 A proposição de dispositivo legal que crie órgãos, fundos, programas especiais, vinculando receita ou originando nova despesa, deverá, obrigatoriamente, atender ao disposto nos artigos. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 62. O projeto de lei orçamentária anual de 2021 poderá incluir modificações nas estimativas de receita, despesas e metas programáticas presentes nesta Lei, de modo a atender os objetivos e as ações constantes do Plano Plurianual em vigor até 2021.

Art. 63. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2020

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAICÓ	
CNPJ: 08.096.570/0001-39	
AV. CEL. MARTINIANO, 993	
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021	
ANEXO I	
PROGRAMAÇÃO DE PRIORIDADES PARA 2021	
1. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO:	
1.1	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
1.1.1	Manutenção e funcionamento daSecretaria;
1.1.2	Criação e manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento, Pesquisa e Inovação;
1.1.3	Manutenção da Sala do Empreendedor;
1.1.4	Revitalização do Castelo de Engady, através de parcerias com instituições públicas e privadas;
1.1.5	Promoção de cursos profissionalizantes para trabalhadores das diversas categorias econômicas – artesanato, comércio, indústria e serviços;
1.1.6	Construção do Centro Tecnológico Têxtil doSeridó;
1.1.7	Implantação do condomínio empresarial na área do Distrito Industrial de Caicó;
1.1.8	Fortalecimento da Feira Mostra Caicó, da Feira de Artesanato dos Municípios do Seridó e de outros eventos de negócios;
1.1.9	Apoio aos eventos universitários e empresariais promovidos nomunicípio;
1.1.10	Apoio aos processos de Indicação Geográfica do Queijo e doBordado;
1.1.11	Convênio com a ADESE - Agencia de Desenvolvimento Sustentável do Seridó;
1.1.12	Apoio às ações que visem à instalação de empreendimentos industriais e comerciais noMunicípio;
1.1.13	Aquisição de veículo para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e a Coordenação deCultura;
1.1.14	Apoio a publicações que divulguem a cadeia produtiva e as vocações econômicas caicoenses.
1.2	CULTURA:
1.2.1	Criação e Manutenção do Conselho Municipal deCultura;
1.2.2	Implementação da Lei de Incentivo Municipal para a Cultura - ArthurRibas;
MUNICÍPIO DE CAICÓ	
CNPJ: 08.096.570/0001-39	
AV. CEL. MARTINIANO, 993	
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
1.2.3	Criação do Edital de Apoio à Produção Cultural, beneficiando projetos de música, dança, literatura, artes plásticas e cênicas, audiovisual, entreoutros;
1.2.4	Conservação de equipamentos culturais em parceria com Governo do Estado, Governo Federal e Autarquias;
1.2.5	Realização do Carnaval Multicultural de Caicó, em parceria com associações carnavalescas;
1.2.6	Realização da Festa de Santana de Caicó, em parceria com a Paróquia de Sant'Ana e outras associações, incluindo na programação o Espetáculo Auto de Sant'Ana e o Projeto Banda na Praça;
1.2.7	Realização de Mostra Cultural durante as festividades da Emancipação Política;
1.2.8	Realização de eventos culturais como: Feira de Colecionismo e Raridades, Mostra de Dança, Festival Gastronômico e Cultural, Encontro de Bonequeiros, Festa do Rosário, Encontro do Clube de Trovadores, Festival de Cinema de Caicó, bem como a Feira de Cultura Cristã e Marcha para Jesus.
1.2.9	Realização de diagnóstico o acervo cultural e artístico domunicípio;
1.2.10	Apoio às manifestações e eventos culturais;
1.2.11	Realização do Fórum de Cultura;
1.2.12	Identidade cultural, formulando uma política cultural que preserve as manifestações e tradições culturais do município, valorizando e estimulando a produção artística cultural;
1.2.13	Realização do Natal em Caicó;
1.2.14	Cultura Itinerante no Município;
1.2.15	Mostra de Arte, Cultura e Conhecimento de Caicó;
1.2.16	Criação do Projeto Domingo Cultural
1.3	TURISMO:
1.3.1	Manutenção do Conselho Municipal de Turismo;
1.3.2	Elaboração do Inventário de Ofertas Turísticas deCaicó;
1.3.3	Elaboração do Plano Municipal de DesenvolvimentoTurístico;
MUNICÍPIO DE CAICÓ	
CNPJ: 08.096.570/0001-39	
AV. CEL. MARTINIANO, 993	
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
1.3.4	Elaboração e promoção de Roteiros Turísticos de Caicó, como o Roteiro Geoturístico, o Roteiro Gastronômico e o RoteiroReligioso;
1.3.5	Criação do Centro de InformaçõesTurísticas;
1.3.6	Ampliação e melhoria da infraestrutura e sinalizaçãoturística;
1.3.7	Participação do Município em eventos culturais, turísticos e de negócios, como Festas Populares, Feiras de Negócios e Festivais;
1.3.8	Elaboração e promoção do Calendário de Eventos doMunicípio;
1.3.9	Execução do Projeto Educação Patrimonial envolvendo professores e estudantes da rede pública municipal;
1.3.10	Catálogo e Valorização do Patrimônio Material e Imaterial doMunicípio;
1.3.11	Estruturação dos equipamentos turísticos do município como o Complexo Turístico Ilha de Sant'Ana;
1.3.12	Valorização do Turismo Rural, a partir dos geossítios, do artesanato e da gastronomia, por meio de ação articulada com outras instituições e secretarias para promoção de cursos profissionalizantes;
1.3.13	Realização do Fórum de Turismo;
1.3.14	Realização do festival da carne e queijo;

1.3.15	Organização e Apoio em Cursos Profissionalizantes;
1.3.16	Aquisição de Equipamentos para a SEDETUR;
2. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:	
2.1 ASSISTÊNCIASOCIAL:	
2.1.1	Manutenção e funcionamento da secretaria;
2.1.2	Formação continuada aos trabalhadores e trabalhadoras do SUAS;
2.1.3	Aquisição de equipamentos e material de uso permanente paraSEMTHAS;
2.1.4	Manutenção do Fundo Municipal de AssistênciaSocial;
2.1.5	Avaliação e monitoramento de políticas de assistênciasocial;
2.1.6	Apoio à gestão e aos serviços de vigilância sócio assistencial no território no âmbito do SUAS;
2.1.7	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e doAdolescente;
2.1.8	Alocação recursos no Fundo Municipal da Criança e doAdolescente;
2.1.9	Apoio a projetos sociais voltados para a criança e adolescente;
2.1.10	Manutenção e alocação recursos no Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos;
MUNICÍPIO DE CAICÓ	
CNPJ: 08.096.570/0001-39	
AV. CEL. MARTINIANO, 993	
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
2.1.11	Apoio à gestão descentralizada do SUAS – Sistema Único da Assistência Social
2.1.12	Ap Apoio à gestão descentralizada do programa Bolsa Família;
2.1.13	Manutenção do Conselho Tutelar;
2.1.14	Reestruturação do Conselho Tutelar;
2.1.15	Fortalecer a Gestão da Informação por meio da Vigilância Sócio assistencial com a implantação do Sistema de Informação Municipal do SUAS
2.1.16	Apoio a Prevenção no combate ao COVID-19 aos serviços sócioassistenciais.
2.2 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA:	
2.2.1	Acompanhamento familiar ao PAIF
2.2.2	Manutenção e ampliação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, nas zonas Urbana e rural;
2.2.3	Ampliação e melhoria da estrutura física;
2.2.4	Estruturação da rede de proteção socialbásica;
2.2.5	Construção de unidades públicas de Proteção Social Básica - PSB;
2.2.6	Manutenção das ações dos serviços de Proteção Social Básica -PSB;
2.2.7	Pactuação de convênios para a oferta de serviços dePSB;
2.2.8	Garantia de condições de trabalho adequadas;
2.2.9	Formação continuada;
2.2.10	Aprimorar a articulação em rede;
2.2.11	Ampliação dos recursos humanos;
2.2.12	Desenvolver ações intersetoriais;
2.2.13	Ampliação dos Serviços Sócioassistenciais;
2.2.14	Pactuação de Termos de parceria na oferta de Serviços do PSB;
2.2.15	Apoio as Organizações da Sociedade Civil, por meio do MROSC;
2.3 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:	
2.3.1	Ampliação e melhoria da estrutura física;
2.3.2	Garantia de condições de trabalho adequadas;
2.3.3	Buscar junto ao Estado a ampliação da rede de atendimento da PSE;
2.3.4	Estruturação da rede de Proteção SocialEspecial;
2.3.5	Construção de unidades públicas de Proteção Social Especial de Média Complexidade - PSEMC;
2.3.6	Manutenção das ações dos serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade - PSEMC;
MUNICÍPIO DE CAICÓ	
CNPJ: 08.096.570/0001-39	
AV. CEL. MARTINIANO, 993	
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
2.3.7	Pactuação de Termos de Parceria, através do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC para a oferta de serviços de PSEMC E PSEAC (Alta Complexidade);
2.3.8	Pactuação consórcios para a oferta partilhada de serviços de PSEMC E PSEAC;
2.3.9	Funcionamento das atividades de Proteção Social Especial a Criança e ao Adolescente;
2.3.10	Oferta de Serviços de Abordagem Social a População em situação de Rua;
2.3.11	Funcionamento do acompanhamento pelo PAEFI das famílias com violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas.
2.4 BENEFÍCIOS EVENTUAIS:	
2.4.1	Concessão de auxílio funeral;
2.4.2	Concessão de auxílio natalidade;
2.4.3	Oferta de serviços e benefícios de proteção às famílias em situação de vulnerabilidade temporária;
2.4.4	Oferta de serviço de proteção em situações de calamidade pública e de emergência;
2.4.5	Pactuação de Termo de Parceria com o Estado para concessão de benefícios eventuais.
2.5 PROGRAMAS SÓCIOASSISTENCIAIS:	
2.5.1	Implantação de programa sócio assistencial municipal, estadual oufederal;
2.5.2	Manutenção do programa primeira infância no SUAS - CriançaFeliz;
2.5.3	Manutenção do programa BPC na Escola;
2.5.4	Manutenção das ações estratégicas de erradicação do trabalhoinfantil;
2.5.5	Funcionamento do Programa de Primeira Infância – Criança Feliz; Atenção a Família – PSB a Família – CRAS;
2.5.6	Funcionamento do Programa CREAS;
2.5.7	Criação e Implantação de Programa de Proteção Social Especial as Mulheres vítimas de violência;
2.5.8	Funcionamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SFV.

MUNICÍPIO DE CAICÓ	
CNPJ: 08.096.570/0001-39	
AV. CEL. MARTINIANO, 993	
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
2.6 CONTROLE SOCIAL	
2.6.1	Aquisição de equipamentos e material de uso permanente para conselhos da política de assistência social;
2.6.2	Apoiar a formação continuada;
2.6.3	Capacitação continuada para os conselheiros da política de assistênciasocial;
2.6.4	Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e doAdolescente;
2.6.5	Manutenção do Conselho Municipal de Direitos doIdoso;
2.6.6	Manutenção do Conselho Municipal de AssistênciaSocial;
2.6.7	Realização de conferências, fóruns e debates para ampliação do controle social;
2.6.8	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência;
2.6.9	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
2.6.10	Manutenção do Conselho Municipal de Habitação de InteresseSocial;

2.6.11	Manutenção do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas;
2.7	HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL:
2.7.1	Reforma, ampliação e construção de unidades habitacionais;
2.7.2	Construção de unidades sanitárias;
2.7.3	Regularização fundiária de moradias para população em vulnerabilidade social;
2.7.4	Desapropriação de terrenos para construção de unidades habitacionais de interesse social.
2.7.5	Implantação do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.
2.8	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA:
2.8.1	Desenvolvimento de cursos de geração de trabalho, renda e qualificação profissional para pessoas em situação de vulnerabilidade social;
2.8.2	Pactuação de Termos de parcerias para o fortalecimento das cadeias de produção e transformação;
2.8.3	Incentivo às ações de geração de emprego, trabalho e renda para pessoas com deficiência;
2.8.4	Incremento à cadeia produtiva do artesanato e da culinária;
2.8.5	Desenvolvimento de ações de inserção/reinserção no mercado de trabalho;
2.8.6	Desenvolvimento de ações para a criação de cooperativas de produção e fortalecimento do associativismo;
2.8.7	Apoio à estruturação da produção e inclusão produtiva.
MUNICÍPIO DE CAICÓ	
CNPJ: 08.096.570/0001-39	
AV. CEL. MARTINIANO, 993	
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
3. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS:	
3.1	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO:
3.1.1	Construção e manutenção de galerias de águas pluviais e águas servidas nos bairros;
3.1.2	Construção e Manutenção de Pavimentação e Drenagem de águas servidas e pluviais nas vias públicas;
3.1.3	Construção e Manutenção dos anéis viários nos bairros;
3.1.4	Capçamento e recapçamento asfáltico das vias públicas;
3.1.5	Construção e manutenção de passagens molhadas, pontilhões e pontes na zona urbana;
3.1.6	Ampliação e manutenção do programa de pavimentação comunitária.
3.2	COLETA DE LIXO E SANEAMENTO:
3.2.1	Aquisição e Manutenção de veículos, máquinas e equipamentos para atender as demandas desta secretaria;
3.2.2	Implementação do Plano de Saneamento Básico;
3.3	ILUMINAÇÃO PÚBLICA:
3.3.1	Expansão da rede de iluminação pública na área urbana e rural;
3.3.2	Manutenção da iluminação pública no Mercado
3.3.3	Expansão e manutenção da rede elétrica e da iluminação pública dos prédios administrados por esta secretaria;
3.3.4	Implantação de energias renováveis em prédios públicos;
3.3.5	Decoração luminosa para datas comemorativas e eventos públicos.
3.4	OBRAS PÚBLICAS DA ZONA URBANA
3.4.1	Conclusão, Ampliação e Aquisição de equipamentos da Nova Estação Rodoviária;
3.4.2	Restauração e Manutenção da Rodoviária Manoel de Neném;
3.4.3	Construção de um cemitério público;
3.4.4	Restauração e Manutenção dos Cemitérios Públicos;
3.4.5	Construção da infraestrutura necessária para implantação do Distrito Industrial;
MUNICÍPIO DE CAICÓ	
CNPJ: 08.096.570/0001-39	
AV. CEL. MARTINIANO, 993	
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
3.4.6	Construção e manutenção de paradas de ônibus e transportes alternativos em diversos bairros do município;
3.4.7	Construção de abrigos para passageiros de transportes públicos;
3.4.8	Construção de pórticos de entrada do município;
3.4.9	Construção de adutoras para o abastecimento de água;
3.4.10	Construção de mercado popular e camelódromo;
3.4.11	Restauração e Manutenção do Mercado Municipal;
3.4.12	Restauração e Manutenção das Lavanderias Públicas;
3.4.13	Obras de acessibilidade nas praças e prédios públicos;
3.4.14	Construção, Reforma, Manutenção, Conservação e revitalização de Praças e Jardins no município;
3.4.15	Construção de um Centro Administrativo;
3.4.16	Restauração e Manutenção do Centro Administrativo;
3.4.17	Restauração, ampliação e Manutenção da Antiga Prefeitura;
3.4.18	Implantação, Ampliação, e manutenção da sinalização de logradouros municipais;
3.4.19	Revisão, ampliação e manutenção da sinalização de trânsito;
3.4.20	Construção e manutenção de parques infantis, academias e áreas de lazer nos bairros;
3.4.21	Manutenção e Conservação do Complexo Turístico Santa Costa – Ilha de Sant'Ana;
3.4.22	Construção de cisternas na zona urbana;
3.4.23	Criação do Plano de Mobilidade Urbana;
3.4.24	Reformulação e revisão do plano diretor do município;
3.4.25	Revisão do código de obras;
3.4.26	Regularização Fundiária Urbana;
3.4.27	Construção, Restauração, Manutenção e reforma dos prédios das secretarias municipais;
3.4.28	Construção e Manutenção de Poços Tubulares na zona urbana;
3.4.29	Aquisição e desapropriação de imóveis
3.5	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA:
3.5.1	Construção e manutenção da sede própria da secretaria.
MUNICÍPIO DE CAICÓ	
CNPJ: 08.096.570/0001-39	
AV. CEL. MARTINIANO, 993	
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
4. MEIO AMBIENTE:	
4.1	INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA
4.1.1	Manutenção e funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente;
4.1.2	Manutenção do Conselho de Defesa do Meio Ambiente;
4.1.3	Implantação do Sistema Municipal de Meio Ambiente;
4.1.4	Aquisição de equipamento e veículos para suporte da secretaria e recolhimento de podas;
4.1.5	Ampliação e manutenção do viveiro florestal do município;
4.1.6	Criação de ambiente para acolher animais de rua;
4.1.7	Criação do Centro de Estudos Ambientais e Humanos (CEPH) de Caicó.
4.2	PRESERVAÇÃO:
4.2.1	Promoção periódica de trabalhos de educação ambiental;
4.2.2	Incentivo ao cultivo e plantação de árvores (arborização municipal);
4.2.3	Implantação agroflorestal no Açude Itans;

4.2.4	Implantação de cinturão verde na cidade deCaicó;
4.2.5	Recuperação de áreas degradadas no município, com ênfase na desativação dos lixões;
4.2.6	Incremento de áreas de preservação ambiental;
4.2.7	Promoção de oficinas de reutilização de materialreciclável;
4.2.8	Construção, instalação e equipagem de Galpão de Triagem deLixo;
4.2.9	Despoluição e urbanização do Açude Recreio;
4.2.10	Drenagem dos rios Seridó, Barra Nova e Sabugi;
4.2.11	Ampliação da Coleta Seletiva doLixo;
4.2.12	Viabilização de Aterro Sanitário;
4.2.13	Contribuição ao Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos doSeridó;
4.2.14	Revitalização do Poço de Sant'Ana;
4.2.15	Criação de Unidades de Conservação Municipais;
4.2.16	Implantação de Licenciamento AmbientalMunicipal;
4.2.17	Arborização de Praças, Canteiros e Jardins.
5. AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO:	
5.1	INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA:
5.1.1	Manutenção e funcionamento dos serviços da secretaria;
5.1.2	Reforma, ampliação e aquisição de equipamentos para o Matadouro Público;
5.1.3	Implantação de sistema de saneamento básico nos Distrito Palma, Laginhas, Perímetro Irrigado, Sabugi e outras comunidades;
5.1.4	Programas de enfrentamento aos efeitos da seca;
MUNICÍPIO DE CAICÓ	
CNPJ: 08.096.570/0001-39	
AV. CEL. MARTINIANO, 993	
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
5.1.5	Construção e reforma de cisternas na zona rural;
5.1.6	Construção de poços tubulares e amazonas na zona rural;
5.1.7	Instalação e recuperação de dessalinizadores;
5.1.8	Construção, reforma, ampliação e desassoreamento de reservatórios, açudes e barragens;
5.1.9	Aquisição de equipamentos, veículos, máquinas pesadas e carros-pipa;
5.1.10	Cortes de terras para a produção agrícola;
5.1.11	Reforma, ampliação e aquisição de equipamentos da Feira Livre de Caicó;
5.1.12	Contribuição a Associação de Mulheres da Feira Livre da Diversidade Rural do Seridó;
5.1.13	Apoio ao pequeno produtor rural através da oferta de cursos e treinamentos;
5.1.14	Realização de eventos agropecuários no município;
5.1.15	Implementação do serviço de inspeção municipal;
5.1.16	Construção de silagens;
5.1.17	Aquisição e distribuição de sementes;
5.1.18	Construção e restauração de travas espaçadas para impedir o trânsito de animais;
5.1.19	Construção e recuperação de passagens molhadas na zona rural;
5.1.20	Construção, recuperação e melhoria das estradas vicinais;
5.1.21	Reforma, ampliação e equipamentos para o Açougue Público.
6. EDUCAÇÃO E ESPORTE:	
6.1	TRANSPORTE ESCOLAR:
6.1.1	Funcionamento do Programa de TransporteEscolar;
6.1.2	Aquisição de micro-ônibus e ônibus escolares;
6.2	INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS:
6.2.1	Construção, ampliação, restauração e adequação de unidades de ensino e creches;
6.2.2	Aquisição de equipamentos de informática e implantação de Laboratórios nas escolas municipais;
6.2.3	Aquisição e/ou desapropriação de imóveis para melhoria da infraestrutura de ensino;
6.2.4	Garantir manutenção/funcionamento das unidades de ensino com material de consumo e expediente; bem como, utensílios e equipamentos de proteção/prevenção de acordo com o protocolo de orientação da OMS e decretos federais para combate e enfrentamento do COVID 19;
6.2.5	Construção e reforma de quadrasesportivas;
6.2.6	Manutenção, revitalização e aquisição de acervo para a Biblioteca Pública Municipal OlegárioVale;
6.2.7	Aquisição de instrumentos para bandas de música das escolasmunicipais;
MUNICÍPIO DE CAICÓ	
CNPJ: 08.096.570/0001-39	
AV. CEL. MARTINIANO, 993	
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
6.2.8	Manutenção da Escola Profissional Júlia Medeiros;
6.2.9	Aquisição de veículos para suporte daSecretaria;
6.2.10	Término da quadra de esportes do Distrito Laginhas;
6.2.11	Manutenção da sede e aquisição de instrumentos para Banda de Música Recreio Caicoense;
6.2.12	Aquisição de parquinhos para creches e escolas municipais.
6.3	PROGRAMAS E EVENTOS:
6.3.1	Funcionamento do Programa de Merenda Escolar: PNAE Creche; PNAE Pré- Escola; PNAE EJA, PNAE Ensino Fundamental e PNAEAE;
6.3.2	Funcionamento do Programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA e NOVO MAIS EDUCAÇÃO;
6.3.3	Funcionamento do Ensino Fundamental e Educação Infantil com Recursos do Salário Educação;
6.3.4	Funcionamento do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE;
6.3.5	Funcionamento do Programa Saúde na Escola – PSE;
6.3.6	Implementação de ações objetivando o fortalecimento dos Conselhos Sociais relativos à Educação;
6.3.7	Funcionamento do Programa Brasil Carinhoso;
6.3.8	Fortalecer o programa de educação no campo em todos os níveis de atendimento da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino de Jovens e Adultos;
6.3.9	Funcionamento das ações complementares ao ensino de formato sócio educativas e de prevenção à saúde física e mental;
6.3.10	Funcionamento do Programa Tempo de Aprender;
6.3.11	Funcionamento do Programa de Alfabetização e Letramento (PROALE);
6.3.12	Apoio a Cultura e as artes em suas diferentes modalidades;
6.3.13	Criação de espaços que promovam a cultura e a arte, tais como: mostras culturais e exposições, lançamentos de livros, cordel, concursos sobre a cultura regional, bem como eventos que promovam o artesanato, a culinária e o patrimônio histórico e cultural do nosso município;
6.3.14	Fomentar a Cultura através da publicação de editais, chamadas públicas para a elaboração de projetos, eventos e a promoção de artistas locais em diferentes modalidades;
6.3.15	Funcionamento do Atendimento Educacional Hospitalar e Domiciliar.
6.3.16	Manutenção e funcionamento do Setor de Cultura em relação ao apoio logístico, técnico e de equipamentos para realização de eventos culturais;
MUNICÍPIO DE CAICÓ	
CNPJ: 08.096.570/0001-39	
AV. CEL. MARTINIANO, 993	
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
6.4	ESPORTE:
6.4.1	Apoio e contribuição ao esporte em suas diversas modalidades;
6.4.2	Apoio ao esporte profissional e amador;
6.4.3	Apoio aos atletas profissionais que representam Caicó em eventos estaduais, regionais e nacionais;

6.4.4	Realização de eventos esportivos como a Corrida de Sant'Ana e a Mostra Esportiva, entre outros;
6.4.5	Apoio a eventos esportivos regionais e estaduais que sejam atraídos para o Município;
6.4.6	Construção de quadras e outros equipamentos esportivos em bairros e distritos do Município;
6.4.7	Incentivo as instituições esportivas legalizadas e/ou licenciadas oficialmente que atuem com programas esportivos de inclusão social;
6.4.8	Formação e capacitação de professores, gestores e agentes comunitários esportivos;
6.4.9	Elaboração e execução de programas voltados à qualidade de vida da população;
6.4.10	Promover e incentivar as atividades esportivas relacionadas aos desportivos escolares e paradesportivos escolares;
6.4.11	Criar e manter espaços esportivos nos bairros e comunidade rurais do Município de Caicó;
6.4.12	Manutenção e funcionamento do Setor Esportivo em relação ao apoio logístico, técnico e de equipamentos para realização de eventos desportivos;
6.5	ACÇÕES COVID 19:
6.5.1	Garantir o cumprimento do número de dias letivos do Calendário Escolar 2021; observando as alterações prevista no calendário de 2020, por motivo da Pandemia COVID-19;
6.5.2	Implantar uma política de valorização dos processos de ensino/aprendizagem que estimule e fortaleça experiências pedagógicas inovadoras na Rede Municipal de Ensino (Projetos, Programas, Ações Complementares a escola);
6.5.3	Distribuição de kits da merenda escolar para as famílias dos alunos durante o período da Pandemia de acordo com a Lei 13.987 de 2020, que garante a distribuição dos alimentos da merenda escolar às famílias dos estudantes que tiveram suspensas as aulas na rede pública de educação básica, devido à Pandemia do COVID 19, com utilização dos recursos do PNAE e próprios do município;
6.5.4	Zelar pelo bem estar físico e mental dos profissionais de Educação, lotados na Sede e nas instituições de ensino, através da criação de equipe multidisciplinares objetivando ofertar apoio em relação a saúde física/mental aos profissionais e alunos da Rede Municipal de Ensino.
MUNICÍPIO DE CAICÓ	
CNPJ: 08.096.570/0001-39	
AV. CEL. MARTINIANO, 993	
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
7. SAÚDE:	
7.1	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE:
7.1.1	Aquisição de Ambulâncias Básicas;
7.1.2	Reforma da estrutura física do Hospital do Seridó;
7.1.3	Contratualização e regulação da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade do SUS;
7.1.4	Manutenção dos Serviços do CEREST;
7.1.5	Implementação das Ações de Atenção à Saúde do Trabalhador;
7.1.6	Fortalecimento da Rede de Saúde Mental, através da manutenção dos serviços: CAPS III, CAPS AD e Residência Terapêutica;
7.1.7	Fortalecimento do Serviço Móvel de Urgência e Emergência;
7.1.8	Implementação e Manutenção dos Serviços do Hospital do Seridó;
7.1.9	Manutenção do Serviço de Urgência Pediátrica do Hospital do Seridó;
7.1.10	Regulamentação do vínculo empregatício dos Servidores do Hospital do Seridó;
7.1.11	Contribuição para apoio aos pacientes em tratamento fora do domicílio;
7.1.12	Aquisição de equipamentos e material hospitalar;
7.1.13	Implantação e Manutenção da Policlínica;
7.1.14	Contribuir com as despesas correntes do Hospital do Seridó;
7.1.15	Manutenção da Central de Ambulâncias;
7.1.16	Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação – CER III
7.1.17	Manutenção das Ações de Assistência Obstétrica e Pediátrica do Município;
7.1.18	Implantação de um “CAPSi” Regional.
7.1.19	Aquisição de Aparelho, destinado a uso da unidade hospitalar Carlindo Dantas (01 – Monitor Fetal – Cardiotocógrafo).
7.2	ATENÇÃO BÁSICA:
7.2.1	Construção, reforma e ampliação de Unidades de Saúde;
7.2.2	Manutenção e Adequação da Rede de Atenção à Saúde;
7.2.3	Funcionamento da Estratégia Saúde da Família;
7.2.4	Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde;
7.2.5	Manutenção do Programa Saúde na Escola – PSE;
7.2.6	Manutenção e Aquisição de Veículos para apoiar as atividades da ESF, Vigilância em Saúde e Secretaria Municipal de Saúde;
7.2.7	Fortalecimento das ações de Pronto Atendimento;
7.2.8	Conclusão e Manutenção dos Polos de Academia da Saúde;
7.2.9	Implementação do serviço de Saúde Prisional;
7.2.10	Implementação da Integração ensino-serviço no tocante à residência médica e respectiva preceptoria em medicina geral de família e comunidade;
MUNICÍPIO DE CAICÓ	
CNPJ: 08.096.570/0001-39	
AV. CEL. MARTINIANO, 993	
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
7.2.11	Implementação da Política de Tecnologia da informação em saúde;
7.2.12	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde;
7.2.13	Qualificação das práticas de trabalho e formação dos profissionais do SUS;
7.3	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA:
7.3.1	Garantia da Assistência Farmacêutica com Apoio Profilático e Terapêutico;
7.3.2	Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico;
7.3.3	Manutenção das Farmácias Básicas descentralizadas.
7.4	VIGILÂNCIA EM SAÚDE:
7.4.1	Implementação, fortalecimento e funcionamento da Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental;
7.4.2	Aquisição de material permanente e de consumo para castração de cães e gatos;
7.4.3	Contratualização de Profissionais para castração de animais;
7.4.4	Desenvolvimento de Práticas Saudáveis de Vida.
7.4.5	Implantação de uma Unidade de Serviço de Verificação de Óbitos Regional CVO
7.5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
7.5.1	Manutenção das atividades de Planejamento e Orçamento;
7.5.2	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
7.5.3	Fortalecimento do Controle Social do SUS;
7.5.4	Manutenção da Ouvidoria do SUS;
7.5.5	Implementação do Complexo Regulador do SUS.
8. SEGURANÇA PÚBLICA E TRÁNSITO:	
8.1	SEGURANÇA:
8.1.1	Implantação da Guarda Municipal para defesa do patrimônio público, do meio ambiente, do cidadão, formando grupos específicos para áreas de trânsito e de locais de grande visitação de interesse turístico e cultural;
8.1.2	Estruturação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, tendo por finalidade articulação interna e externa, visando à implantação de programas transversais de redução de violência;
8.1.3	Implantação e manutenção do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSP, implementando o serviço de monitoramento da cidade com câmeras;
MUNICÍPIO DE CAICÓ	
CNPJ: 08.096.570/0001-39	
AV. CEL. MARTINIANO, 993	
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
8.1.4	Incentivo aos programas “Patrulheiro Mirim” e “Bombeiro Mirim”, objetivando atrair jovens para um modelo de formação sadio, ético, com ênfase na cidadania e na disciplina;
8.1.5	Criação da Coordenadoria Municipal de Prevenção, Enfrentamento e Erradicação das Drogas, que terá por objetivo desenvolver ações educativas e preventivas no âmbito das drogas, além de atuar na gestão das políticas públicas de prevenção e repressão às drogas;
8.1.6	Aquisição de equipamentos, de armamento e de viaturas destinados à Guarda Municipal;

8.2	TRÂNSITO:
8.2.1	Efetivar a municipalização do trânsito, com a criação de departamento municipal para planejamento, funcionamento e fiscalização do trânsito;
8.2.2	Reativação e reestruturação dos projetos "Habilitação para todos" e "E lendo que se dirige", de forma a incentivar a obtenção da carteira de habilitação.
9. ADMINISTRAÇÃO GERAL:	
9.1	INFRAESTRUTURA:
9.1.1	Gestão, manutenção e funcionamento das Secretarias Municipais;
9.1.2	Informatização das Secretarias Municipais, com aquisição e locação de softwares diversos;
9.1.3	Aquisição de equipamentos de informática, comunicação, eletrodomésticos, e mobiliário para a Secretaria;
9.1.4	Aquisição de materiais de expediente e materiais permanentes;
9.1.5	Aquisição de veículos para Secretaria;
9.1.6	Reforma, ampliação, organização e informatização do Arquivo Geral do Município;
9.1.7	Reforma e adequação das instalações físicas do Centro Administrativo e das Secretarias;
9.1.8	Construção, restauração, reforma, instalação e manutenção de prédios públicos e sede da Prefeitura;
9.1.9	Manutenção, restauração, adequação e reforma de prédios cedidos e alugados;
9.1.10	Aquisição de buffet para eventos oficiais;
9.1.11	Aquisição de fardamento e EPI's EXCLUIR ESTE ITEM

MUNICÍPIO DE CAICÓ	
CNPJ: 08.096.570/0001-39	
AV. CEL. MARTINIANO, 993	
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
9.1.12	Desenvolvimento de uma política documental.
9.2	PESSOAL:
9.2.1	Realização de Concurso Público;
9.2.2	Realização de Processo Seletivo para contratação temporária de servidores;
9.2.3	Treinamento, capacitação e qualificação de servidores;
9.2.4	Terceirização de serviços;
9.2.5	Remuneração de servidores;
9.3	GESTÃO E PARCERIAS:
9.3.1	Realização de reforma administrativa;
9.3.2	Contribuição à Associação dos Municípios do Seridó;
9.3.3	Funcionamento da Junta Militar;
9.3.4	Manter e fortalecer as atividades dos Conselhos Municipais;
9.3.5	Manter, custear e fortalecer as atividades das Comissões Municipais;
9.3.6	Constituir Reserva de Contingência;
9.3.7	Realização de Conferências, Seminários, Campanhas e Congressos;
9.3.8	Realização de Convênios com Entidades Filantrópicas e Privadas;
9.3.9	Realização de Convênios com Entes Federados, Entidades e Órgãos Públicos;
10. PLANEJAMENTO:	
10.1	GESTÃO:
10.1.1	Implementar o planejamento estratégico em toda administração, incentivando o uso do planejamento nas unidades como prática de gestão;
10.1.2	Estruturação do departamento de convênios por meio da aquisição de equipamentos e de qualificação de servidores públicos, buscando a efetividade do planejamento de políticas públicas.
10.1.3	Manutenção e funcionamento da Secretaria de Planejamento e Segurança Pública;
11. TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS:	
11.1	GESTÃO:
11.1.1	Modernizar administrativa e operacionalmente a Secretaria Municipal de Tributação e Finanças;
11.1.2	Implementação de Programa de Educação Fiscal em parceria com as demais Secretarias;
11.1.3	Implantação de Programa de Geoprocessamento da Área Terrestre dos Imóveis Urbanos;
11.1.4	Atualização da Base Cadastral Imobiliária do Município com Implantação de Base Cartográfica Digital;
11.1.5	Revisão da Planta de Valores Genéricos;
11.1.6	Reformulação e revisão do Plano Diretor da Cidade;
11.1.7	Implantação de Cadastro Técnico Multifinalitário;
11.1.8	Programa de Incentivo Fiscal às Pessoas Jurídicas;
11.1.9	Programa de Recuperação Fiscal dos Tributos Municipais;
11.1.10	Implementação e aperfeiçoamento do Módulo de Fiscalização de Tributos;
11.1.11	Reformulação e Revisão do Código Tributário Municipal;
11.1.12	Capacitação do grupo operacional da Tributação e de Finanças.
12. PROCURADORIA JURÍDICA:	
12.1.1	Manutenção e funcionamento da Procuradoria Jurídica;
12.1.2	Modernização administrativa e operacional da Procuradoria Jurídica;
12.1.3	Oferecer assistência jurídica a todas as Secretarias Municipais;
12.1.4	Implantar conjuntamente com a Secretaria de Tributação e Finanças o núcleo de cobrança Extrajudicial;
13. CONTROLADORIA GERAL:	
13.1.1	Manutenção e funcionamento da Controladoria Geral;
13.1.2	Modernização administrativa e operacional da Controladoria Geral;
13.1.3	Implementação de sistemática organizacional de processos internos em conformidade com as Leis, Resoluções, Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;
13.1.4	Fortalecimento e aperfeiçoamento do Controle Social.
14. GABINETE DO PREFEITO:	
14.1	GESTÃO:
14.1.1	Manutenção e funcionamento do Gabinete;
14.1.2	Modernização administrativa e operacional do Gabinete do Prefeito;
14.1.3	Desenvolvimento das atividades de cerimonial esolenidades;
14.1.4	Manutenção e funcionamento das subprefeituras de Laginhas, Palma e do Perímetro Irrigado do Sabugá;
14.1.5	Articular convênios e programas nas várias instâncias de órgãos governamentais;
14.1.6	Funcionamento da Ouvidoria do Município;
14.1.7	Implementação e gestão de ações de enfrentamento à seca;
14.1.8	Desenvolvimento das atividades do projeto Prefeitura nos Bairros;
14.1.9	Promover a publicação, a preservação e a divulgação dos atos oficiais, viabilizando a aproximação entre a população e o Poder Executivo;
14.1.10	Exercer as atividades de representação política, civil e social do Prefeito;
14.1.11	Agendar as audiências e os compromissos do Chefe do Poder Executivo;
14.1.12	Avaliar e monitorar a ação governamental e a gestão dos órgãos e entidades da administração municipal, direta e indiretamente.
14.1.13	Conceder Subvenções Sociais;
14.1.14	Manutenção e funcionamento da coordenadoria da Defesa Civil do Município.
14.2	DEFESA CIVIL:
14.2.1	Manutenção e funcionamento da Defesa Civil;
14.2.2	Construção da sede da defesa civil;
14.2.3	Aquisição de material permanente para o funcionamento da defesa civil;
14.2.4	Aquisição de veículo com tração 4x4;

14.2.5	Aquisição de carro pipa;
14.2.6	Capacitação dos membros da COMDEC.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Caico												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
2021												
AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)												RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) X 100	% RCL (a/RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) X 100	% RCL (b/RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) X 100	% RCL (c/RCL) X 100
Receita Total	190.199.449,00	184.659.659,24	17.913,5	106,230	194.764.235,78	190.199.449,00	18.343,4	106,810	199.633.341,68	194.764.235,80	18.802,02	106,230
Receitas Primárias (I)	189.719.312,70	184.193.507,49	17.868,2	105,960	194.272.576,21	189.719.312,70	18.297,1	106,540	199.129.390,62	194.272.576,23	18.754,56	105,960
Receitas Primárias Correntes	178.677.912,70	173.473.701,66	16.828,3	99,790	182.966.182,61	178.677.912,70	17.232,2	100,340	187.540.337,18	182.966.182,63	17.663,07	99,790
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.612.245,36	31.662.374,14	3.071,51	18,210	33.394.939,25	32.612.245,36	3.145,23	18,310	34.229.812,73	33.394.939,25	3.223,860	18,210
Contribuições	5.214.994,79	5.063.101,74	491,160	2,910	5.340.154,67	5.214.994,79	502,950	2,930	5.473.658,54	5.340.154,67	515,520	2,910
Transferências Correntes	135.097.640,38	131.162.757,65	12.723,8	75,450	138.339.983,75	135.097.640,38	13.029,2	75,860	141.798.483,34	138.339.983,77	13.354,98	75,450
Demais Receitas Primárias Correntes	5.753.032,17	5.585.468,13	541,840	3,210	5.891.104,94	5.753.032,17	554,840	3,230	6.038.382,57	5.891.104,94	568,710	3,210
Receitas Primárias de Capital	11.041.400,00	10.719.805,83	1.039,91	6,170	11.306.393,60	11.041.400,00	1.064,87	6,200	11.589.053,44	11.306.393,60	1.091,490	6,170
Despesa Total	190.199.449,00	184.659.659,22	17.913,5	106,230	194.764.235,78	190.199.449,00	18.343,4	106,810	199.633.341,68	194.764.235,78	18.802,02	106,230
Despesas Primárias (II)	184.913.449,00	179.527.620,39	17.415,6	103,270	189.351.371,78	184.913.449,00	17.833,6	103,840	194.085.156,08	189.351.371,78	18.279,48	103,270
Despesas Primárias Correntes	165.132.726,83	160.323.035,75	15.552,6	92,230	169.095.912,28	165.132.726,84	15.925,9	92,730	173.323.310,09	169.095.912,28	16.324,07	92,230
Pessoal e Encargos Sociais	108.049.609,24	104.902.533,24	10.176,4	60,340	110.642.799,86	108.049.609,24	10.420,6	60,680	113.408.869,86	110.642.799,86	10.681,16	60,340
Outras Despesas Correntes	57.083.117,59	55.420.502,51	5.376,25	31,880	58.453.112,42	57.083.117,60	5.505,28	32,060	59.914.440,23	58.453.112,42	5.642,910	31,880
Despesas Primárias de Capital	19.780.722,17	19.204.584,64	1.863,00	11,050	20.255.459,50	19.780.722,17	1.907,72	11,110	20.761.845,99	20.255.459,50	1.955,410	11,050
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.805.863,70	4.665.887,10	452,630	2,680	4.921.204,43	4.805.863,69	463,490	2,700	5.044.234,54	4.921.204,45	475,080	2,680
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	4.805.863,70	4.665.887,10	452,630	2,680	115.340,73	139.976,59	10,860	0,060	123.030,11	115.340,76	11,590	0,070
Dívida Pública Consolidada	22.689.248,02	22.028.396,14	2.136,94	12,670	22.233.789,98	21.712.685,53	2.094,04	12,190	23.814.634,73	23.233.789,98	2.242,930	12,670
Dívida Consolidada Líquida	22.689.248,02	22.028.396,14	2.136,94	12,670	22.233.789,98	21.712.685,53	2.094,04	12,190	23.814.634,73	23.233.789,98	2.242,930	12,670
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema e-Pública (2262-6669-572). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 01/10/2020 e hora de emissão: 12:54.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

CPF: 837.946.624-15

NECESIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal

CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

PEDRO JORGE HENRIQUE DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Tributação e Finanças

CPF: 937.333.304-63

Prefeitura Municipal de Caico												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR												
2021												
AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)												RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação					
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100				
Receita Total	188.070.594,00	17.713,01	106,88	141.485.744,28	13.325,52	0,00	(46.584.849,72)	(24,77)				
Receitas Primárias (I)	187.526.284,00	17.661,75	106,57	141.229.992,01	13.301,43	0,00	(46.296.291,99)	(24,69)				
Despesa Total	176.030.927,36	16.579,08	100,03	144.174.720,70	13.578,78	0,00	(31.856.206,66)	(18,10)				
Despesas Primárias (II)	171.444.927,36	16.147,16	97,43	139.815.301,01	13.168,19	0,00	(31.629.626,35)	(18,45)				
Resultado Primário (III) = (I - II)	16.081.356,64	1.514,59	9,14	1.414.691,00	133,24	0,00	(14.666.665,64)	(91,20)				
Resultado Nominal	(2.965.976,27)	(279,34)	(1,69)	(1.384.188,36)	(130,37)	0,00	1.581.787,91	(53,33)				
Dívida Pública Consolidada	21.160.803,21	1.992,98	12,03	3.510.439,21	330,62	0,00	(17.650.364,00)	(83,41)				
Dívida Consolidada Líquida	21.160.803,21	1.992,98	12,03	3.510.439,21	330,62	0,00	(17.650.364,00)	(83,41)				

FONTE: Sistema e-Pública (1122-9380-611). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 01/10/2020 e hora de emissão: 13:27.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

CPF: 837.946.624-15

NECESIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal

CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

PEDRO JORGE HENRIQUE DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Tributação e Finanças

CPF: 937.333.304-63

Prefeitura Municipal de Caicó											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2021											
AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)											RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	169.237.781,00	188.070.594,00	11,13	197.863.488,36	5,21	190.199.449,00	(3,87)	194.764.235,78	2,40	199.633.341,68	2,50
Receitas Primárias (I)	167.975.541,00	187.526.284,00	11,64	197.296.861,65	5,21	189.719.312,70	(3,84)	194.272.576,21	2,40	199.129.390,62	2,50
Despesa Total	169.506.169,73	176.030.927,36	3,85	183.248.195,38	4,10	190.199.449,00	3,79	194.764.235,78	2,40	199.633.341,68	2,50
Despesas Primárias (II)	165.858.694,73	171.444.927,36	3,37	178.474.169,38	4,10	184.913.449,00	3,61	189.351.371,78	2,40	194.085.156,08	2,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.116.846,27	16.081.356,64	659,68	18.822.692,27	17,05	4.805.863,70	(74,47)	4.921.204,43	2,40	5.044.234,54	2,50
Resultado Nominal	13.559.485,22	(2.965.976,27)	(121,87)	867.592,93	(129,25)	660.851,88	(23,83)	(455.458,04)	(168,92)	1.580.844,75	(447,09)
Dívida Pública Consolidada	24.126.779,48	21.160.803,21	(12,29)	22.028.396,14	4,10	22.689.248,02	3,00	22.233.789,98	(2,01)	23.814.634,73	7,11
Dívida Consolidada Líquida	24.126.779,48	21.160.803,21	(12,29)	22.028.396,14	4,10	22.689.248,02	3,00	22.233.789,98	(2,01)	23.814.634,73	7,11
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	164.308.525,24	180.837.109,62	10,06	190.253.354,19	5,21	184.659.659,24	(2,94)	190.199.449,00	3,00	194.764.235,80	2,40
Receitas Primárias (I)	163.083.049,51	180.313.734,62	10,57	189.708.520,82	5,21	184.193.507,49	(2,91)	189.719.312,70	3,00	194.272.576,23	2,40
Despesa Total	164.569.096,82	169.260.507,08	2,85	176.200.187,86	4,10	184.659.659,22	4,80	190.199.449,01	3,00	194.764.235,78	2,40
Despesas Primárias (II)	161.027.858,96	164.850.891,69	2,37	171.609.778,25	4,10	179.527.620,39	4,61	184.913.449,01	3,00	189.351.371,78	2,40
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.055.190,55	15.462.842,93	652,38	18.098.742,57	17,05	4.665.887,10	(74,22)	4.805.863,69	3,00	4.921.204,45	2,40
Resultado Nominal	13.063.965,34	(3.077.131,59)	(123,55)	834.223,97	(127,11)	847.246,01	1,56	(315.710,61)	(137,26)	1.521.104,45	(581,80)
Dívida Pública Consolidada	23.424.057,75	20.346.926,16	(13,14)	21.181.150,13	4,10	22.028.396,14	4,00	21.712.685,53	(1,43)	23.233.789,98	7,01
Dívida Consolidada Líquida	23.424.057,75	20.346.926,16	(13,14)	21.181.150,13	4,10	22.028.396,14	4,00	21.712.685,53	(1,43)	23.233.789,98	7,01

FONTE: Sistema e-Pública (1816-5198-199). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caicó. Data da emissão: 01/10/2020 e hora de emissão: 13:15.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

CPF: 837.946.624-15

NECESIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal

CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

PEDRO JORGE HENRIQUE DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Tributação e Finanças

CPF: 937.333.304-63

Prefeitura Municipal de Caicó						
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN						Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br						Chave de autenticação: 1222-2303-076
Metas da Dívida Pública						
LDO 2021 - Valores em R\$						
Descrição	2017			2018		
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado
Índice de deflação	1,02000			1,03000		
Dívida consolidada	10.567.294,26	10.360.092,41	1.456.961,02	24.126.779,48	23.424.057,75	4.894.627,57
Dívida mobiliária						
Outras dívidas	10.567.294,26	10.360.092,41	1.456.961,02	24.126.779,48	23.424.057,75	4.894.627,57
Deduções						
Ativo disponível						
Haveres financeiros						
(-) Restos a pagar processados						
Receita de privatizações						
Passivos reconhecidos						

Prefeitura Municipal de Caicó						
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN						Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br						Chave de autenticação: 1222-2303-076
Metas da Dívida Pública						
LDO 2021 - Valores em R\$						
Descrição	2019			2020		
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado
Índice de deflação	1,04000			1,04000		
Dívida consolidada	21.160.803,21	20.346.926,16	3.510.439,21	22.028.396,14	21.181.150,13	
Dívida mobiliária						
Outras dívidas	21.160.803,21	20.346.926,16	3.510.439,21	22.028.396,14	21.181.150,13	
Deduções						
Ativo disponível						
Haveres financeiros						
(-) Restos a pagar processados						
Receita de privatizações						
Passivos reconhecidos						

Prefeitura Municipal de Caicó						
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN						Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br						Chave de autenticação: 1222-2303-076
Metas da Dívida Pública						

Descrição	2021		2022		2023	
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante
Índice de deflação	1,03000		1,02400		1,02500	
Dívida consolidada	22.689.248,02	22.028.396,14	22.233.789,98	21.712.685,53	23.814.634,73	23.233.789,98
Dívida mobiliária						
Outras dívidas	22.689.248,02	22.028.396,14	22.233.789,98	21.712.685,53	23.814.634,73	23.233.789,98
Deduções						
Ativo disponível						
Haveres financeiros						
(-) Restos a pagar processados						
Receita de privatizações						
Passivos reconhecidos						

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal
CPF: 837.946.624-15

NECESIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

PEDRO JORGE HENRIQUE DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Tributação e Finanças
CPF: 937.333.304-63

Prefeitura Municipal de Caico							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO DE METAS FISCAIS							
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
2021							
AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)	RS 1,00						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital		14.881.347,87	100,00	51.057.869,08	100,00	30.469.817,18	100,00
Reservas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		14.881.347,87	100,00	51.057.869,08	100,00	30.469.817,18	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1324-1132-143). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 01/10/2020 e hora de emissão: 13:42.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal
CPF: 837.946.624-15

NECESIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

PEDRO JORGE HENRIQUE DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Tributação e Finanças
CPF: 937.333.304-63

Prefeitura Municipal de Caico				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
2021				
AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)	RS 1,00			
RECEITAS REALIZADAS		2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis		0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras		0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS		2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social		0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO		2019 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2018 (h) = ((Ib - IId) + IIIi)	2017 (i) = (Ic - IIj)
VALOR (III)		0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2188-6598-050). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 01/10/2020 e hora de emissão: 13:51.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal
CPF: 837.946.624-15

NECESIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

PEDRO JORGE HENRIQUE DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Tributação e Finanças
CPF: 937.333.304-63

Prefeitura Municipal de Caico			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2021			
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			RS 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1373-1412-982). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 01/10/2020 e hora de emissão: 14:02.			
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.			
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).			

Prefeitura Municipal de Caico	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2021	
AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	RS 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1894-8601-745). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 01/10/2020 e hora de emissão: 14:08.	

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal
CPF: 837.946.624-15

NECESIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

PEDRO JORGE HENRIQUE DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Tributação e Finanças
CPF: 937.333.304-63

Prefeitura Municipal de Caicó						
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN				Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br				Chave de autenticação: 1805-2213-611		
Metas da Receita						
LDO 2021 - Valores em R\$						
Descrição	2017			2018		
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado
Índice de deflação	1,02000			1,03000		
Receita Corrente Líquida (RCL)	166.982.650,00	163.708.480,39	117.389.500,39	162.546.027,00	157.811.676,70	137.145.040,45
Receitas correntes	166.982.650,00	163.708.480,37	117.389.500,39	162.546.027,00	157.811.676,69	137.145.040,45
Receita tributária	17.726.800,00	17.379.215,69	13.343.653,89	25.567.613,50	24.822.925,73	16.178.722,40
Impostos	11.258.000,00	11.037.254,90	10.691.544,21	18.577.875,90	18.036.772,72	13.499.795,60
Taxas	6.461.000,00	6.334.313,73	2.652.109,68	6.981.587,60	6.778.240,39	2.621.628,48
Contribuição de melhorias	7.800,00	7.647,06		8.150,00	7.912,62	57.298,32
Receita de contribuições	3.756.000,00	3.682.352,94	3.727.209,89	3.857.000,00	3.744.660,20	4.029.609,41
Contribuições Sociais	56.000,00	54.901,96		58.500,00	56.796,12	
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação p	3.700.000,00	3.627.450,98	3.727.209,89	3.798.500,00	3.687.864,08	4.029.609,41

Receita patrimonial	2.333.400,00	2.287.647,05	711.059,70	2.353.180,00	2.284.640,78	2.963.282,30
Receitas imobiliárias	243.000,00	238.235,29	112.566,60	253.940,00	246.543,69	126.807,77
Receitas de valores mobiliários	1.448.400,00	1.420.000,00	573.698,65	1.162.240,00	1.128.388,35	310.945,32
Aplicações financeiras	1.448.400,00	1.420.000,00	573.698,65	1.162.240,00	1.128.388,35	310.945,32
Outras receitas de valores mobiliários						
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais	642.000,00	629.411,76	24.794,45	937.000,00	909.708,74	2.525.529,21
Receitas agropecuárias						
Receita industrial						
Receita de serviços	528.400,00	518.039,22	202.224,28	1.052.000,00	1.021.359,22	213.040,00
Transferências correntes	140.654.695,00	137.896.759,79	97.606.484,03	129.716.233,50	125.938.090,76	113.760.386,34
Transferências intergovernamentais	139.688.695,00	136.949.700,97	95.892.288,39	129.106.939,50	125.346.543,19	97.086.526,32
Transferências da União	86.058.131,00	84.370.716,66	58.547.554,79	75.966.042,50	73.753.439,32	58.707.576,60
Cota parte do FPM	46.760.000,00	45.843.137,25	31.865.662,40	38.919.860,00	37.786.271,84	28.586.981,15
Complementação cota-parte do FPM						
Cota-parte do ITR	14.700,00	14.411,76	11.938,44	12.447,70	12.085,15	12.056,68
Cota-parte da compensação financeira de rec				67.100,00	65.145,63	
Cota-parte compensação financeira recursos	362.300,00	355.196,08	205.525,56	378.270,00	367.252,43	14.440,24
Cota-parte do FEP	262.000,00	256.862,75	350.400,55	193.846,00	188.200,00	527.594,40
Transferências de recursos do SUS	26.062.150,00	25.551.127,45	23.132.295,81	26.967.480,00	26.182.019,42	26.460.033,88
Transferências de recursos FNAS	2.840.455,00	2.784.759,80	1.479.196,98	2.625.529,00	2.549.057,28	1.321.953,67
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87/	118.200,00	115.882,35	50.270,76	45.314,00	43.994,17	16.667,04
Transferências de recursos do FNDE	9.638.326,00	9.449.339,22	1.452.264,29	6.756.195,80	6.559.413,40	1.767.849,54
Transferências do salário educação	1.030.000,00	1.009.803,92	653.938,17	1.069.150,00	1.038.009,71	696.681,67
Demais transferências de recursos do FN	1.209.100,00	1.185.392,16	798.326,12	1.268.045,80	1.231.112,43	1.071.167,87
Demais transferências da União	7.399.226,00	7.254.143,14		4.419.000,00	4.290.291,26	
Transferências do Estado	30.870.564,00	30.265.258,82	20.812.844,18	28.946.337,00	28.103.239,80	18.773.698,34
Cota-parte do ICMS	18.035.000,00	17.681.372,55	15.623.752,96	15.686.545,00	15.229.655,34	13.254.510,48
Cota-parte do IPVA	5.500.000,00	5.392.156,86	4.906.474,33	4.935.800,00	4.792.038,83	4.153.665,48
Cota-parte do IPI	32.000,00	31.372,55	18.042,77	46.892,00	45.526,21	12.253,23
Cota-parte da CIDE	1.160.000,00	1.137.254,90	132.218,20	1.215.000,00	1.179.611,65	105.493,68
Demais transferências dos Estados	6.143.564,00	6.023.101,96	132.355,92	7.062.100,00	6.856.407,77	1.247.775,47
Transferências dos Municípios						
Transferências de recursos do SUS						

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br

Chave de autenticação:1805-2213-611

Metas da Receita**LDO 2021 - Valores em R\$**

Transferências a consórcios públicos						
Outras transferências dos Municípios						
Transferências dos Multigovernamentais	22.760.000,00	22.313.725,49	16.531.889,42	24.194.560,00	23.489.864,07	19.605.251,38
Transferências de recursos do FUNDEB	20.000.000,00	19.607.843,14	16.531.889,42	21.310.360,00	20.689.669,90	19.605.251,38
Demais transferências multigovernamentais	2.760.000,00	2.705.882,35		2.884.200,00	2.800.194,17	
Transferências de instituições privadas	140.000,00	137.254,90	155.181,04			
Transferências de pessoas	20.000,00	19.607,84	463.774,60			
Transferências de convênios	806.000,00	790.196,08	1.095.240,00			
Demais transferências correntes				609.294,00	591.547,57	16.673.860,02
Outras receitas correntes	1.983.355,00	1.944.465,68	1.798.868,60			
Multa e juros de mora	234.600,00	230.000,00	301.938,05			
Receita de dívida ativa	1.264.200,00	1.239.411,76	1.177.435,24			
Dívida ativa tributária	1.264.200,00	1.239.411,76	1.177.435,24			
Dívida ativa não tributária						
Demais receitas correntes	484.555,00	475.053,92	319.495,31			
Receita de capital	7.208.024,00	7.066.690,20	1.947.188,98	6.691.754,00	6.496.848,55	2.764.955,44
Operações de crédito						
Amortização de empréstimos						
Alienação de bens, direitos e ativos	100.000,00	98.039,22		100.000,00	97.087,38	
Alienação de bens móveis	100.000,00	98.039,22		100.000,00	97.087,38	
Alienação de Bens Intangíveis						
Rendimentos de Aplicações Financeiras						
Transferência de capital	7.108.024,00	6.968.650,98	1.947.188,98	6.591.754,00	6.399.761,17	2.764.955,44
Transferências intergovernamentais	1.050.000,00	1.029.411,76	340.217,82	6.591.754,00	6.399.761,17	2.764.955,44
Transferências de convênios	6.058.024,00	5.939.239,22	1.606.971,16			
Demais transferências de capital						
Outras receitas de capital						
Receitas primárias advindas de PPP						
Receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas tributárias intra orçamentárias						
Receita de contribuições intra orçamentárias						
Receita patrimonial intra orçamentárias						
Receitas agropecuárias intra orçamentárias						
Receita industrial intra orçamentárias						
Receita de serviços intra orçamentárias						
Transferências correntes intra orçamentárias						
Outras receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas de capital intra orçamentárias						
Operações de crédito intra orçamentárias						
Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias						
Amortização de empréstimos intra orçamentárias						
Transferência de capital intra orçamentárias						
Outras receitas de capital intra orçamentárias						

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br

Chave de autenticação:1805-2213-611

Metas da Receita**LDO 2021 - Valores em R\$**

Descrição	2019	2020
-----------	------	------

	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado
Índice de deflação	1,04000			1,04000		
Receita Corrente Líquida (RCL)	175.971.494,00	169.203.359,62		185.268.325,26	178.142.620,44	
Receitas correntes	175.971.494,00	169.203.359,62	139.524.112,21	185.268.325,26	178.142.620,44	
Receita tributária	32.330.099,00	31.086.633,65	16.894.810,28	33.655.633,06	32.361.185,64	
Impostos	25.636.099,00	24.650.095,19	14.029.374,18	26.687.179,06	25.660.749,10	
Taxas	6.694.000,00	6.436.538,46	2.865.436,10	6.968.454,00	6.700.436,54	
Contribuição de melhorias						
Receita de contribuições	5.000.100,00	4.807.788,46	4.323.564,62	5.205.104,10	5.004.907,79	
Contribuições Sociais	12.500,00	12.019,23		13.012,50	12.512,02	
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação p	4.987.600,00	4.795.769,23	4.323.564,62	5.192.091,60	4.992.395,77	
Receita patrimonial	4.617.900,00	4.440.288,46	4.22.060,16	4.807.233,90	4.622.340,28	
Receitas imobiliárias	173.590,00	166.913,46	132.152,64	180.707,19	173.756,91	
Receitas de valores mobiliários	444.310,00	427.221,15	267.587,04	462.526,71	444.737,22	
Aplicações financeiras	444.310,00	427.221,15	255.752,27	462.526,71	444.737,22	
Outras receitas de valores mobiliários			11.834,77			
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais	4.000.000,00	3.846.153,85	22.320,48	4.164.000,00	4.003.846,15	
Receitas agropecuárias						
Receita industrial						
Receita de serviços	335.000,00	322.115,38	320.144,52	348.735,00	335.322,12	
Transferências correntes	132.531.001,00	127.433.654,82	108.345.951,02	140.046.772,05	134.660.357,73	
Transferências intergovernamentais	132.463.001,00	127.368.270,20	106.833.577,39	139.975.984,05	134.592.292,35	
Transferências da união	81.750.230,00	78.605.990,39	67.610.849,00	87.183.989,43	83.830.759,06	
Cota parte do FPM	36.868.850,00	35.450.817,31	28.232.921,18	40.462.472,85	38.906.223,89	
Complementação cota-parte do FPM	3.000.000,00	2.884.615,38	3.043.664,56	3.123.000,00	3.002.884,62	
Cota-parte do ITR	18.400,00	17.692,31	8.525,15	19.154,40	18.417,69	
Cota-parte da compensação financeira de rec						
Cota-parte compensação financeira recursos	134.000,00	128.846,15	15.609,23	139.494,00	134.128,85	
Cota-parte do FEP	100.000,00	96.153,85	553.066,28	104.100,00	100.096,15	
Transferências de recursos do SUS	29.172.500,00	28.050.480,77	30.771.766,21	30.368.572,50	29.200.550,48	
Transferências de recursos FNAS	2.044.000,00	1.965.384,62	1.359.723,16	2.127.804,00	2.045.965,38	
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87/	23.200,00	22.307,69		24.151,20	23.222,31	
Transferências de recursos do FNDE	10.389.280,00	9.989.692,31	3.625.573,23	10.815.240,48	10.399.269,69	
Transferências do salário educação	923.000,00	887.500,00	765.872,26	960.843,00	923.887,50	
Demais transferências de recursos do FN	8.866.280,00	8.525.269,23	1.027.760,44	9.229.797,48	8.874.805,27	
Demais transferências da União	600.000,00	576.923,08	1.831.940,53	624.600,00	600.576,92	
Transferências do Estado	26.980.131,00	25.942.433,65	19.657.619,90	28.086.316,38	27.006.073,45	
Cota-parte do ICMS	17.131.500,00	16.472.596,15	12.974.438,71	17.833.891,50	17.147.972,60	
Cota-parte do IPVA	7.913.500,00	7.609.134,62	5.086.981,97	8.237.953,50	7.921.109,13	
Cota-parte do IPI	43.165,00	41.504,81	11.819,47	44.934,77	43.206,51	
Cota-parte da CIDE	134.000,00	128.846,15	63.803,01	139.494,00	134.128,85	
Demais transferências dos Estados	1.757.966,00	1.690.351,92	1.520.576,74	1.830.042,61	1.759.656,36	
Transferências dos Municípios						
Transferências de recursos do SUS						
Prefeitura Municipal de Caicó				Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN				CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br		
Metas da Receita				Chave de autenticação:1805-2213-611		
LDO 2021 - Valores em R\$						
Transferências a consórcios públicos						
Outras transferências dos Municípios						
Transferências dos Multigovernamentais	23.732.640,00	22.819.846,16	19.565.108,49	24.705.678,24	23.755.459,84	
Transferências de recursos do FUNDEB	23.132.640,00	22.242.923,08	19.565.108,49	24.081.078,24	23.154.882,92	
Demais transferências multigovernamentais	600.000,00	576.923,08		624.600,00	600.576,92	
Transferências de instituições privadas						
Transferências de pessoas	68.000,00	65.384,62	82.802,43	70.788,00	68.065,38	
Transferências de convênios			958.003,20			
Demais transferências correntes			471.568,00			
Outras receitas correntes	1.157.394,00	1.112.878,85	9.217.581,61	1.204.847,15	1.158.506,88	
Multa e juros de mora						
Receita de dívida ativa						
Dívida ativa tributária						
Dívida ativa não tributária						
Demais receitas correntes	1.157.394,00	1.112.878,85	9.217.581,61	1.204.847,15	1.158.506,88	
Receita de capital	12.099.100,00	11.633.750,00	1.961.632,07	12.595.163,10	12.110.733,75	
Operações de crédito						
Amortização de empréstimos						
Alienação de bens, direitos e ativos	100.000,00	96.153,85		104.100,00	100.096,15	
Alienação de bens móveis	100.000,00	96.153,85		104.100,00	100.096,15	
Alienação de bens imóveis						
Alienação de Bens Intangíveis						
Rendimentos de Aplicações Financeiras						
Transferência de capital	11.999.100,00	11.537.596,15	1.961.632,07	12.491.063,10	12.010.637,60	
Transferências intergovernamentais	11.999.100,00	11.537.596,15	108.000,00	12.491.063,10	12.010.637,60	
Transferências de convênios						
Demais transferências de capital			1.853.632,07			
Outras receitas de capital						
Receitas primárias advindas de PPP						
Receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas tributárias intra orçamentárias						
Receita de contribuições intra orçamentárias						
Receita patrimonial intra orçamentárias						
Receitas agropecuárias intra orçamentárias						
Receita industrial intra orçamentárias						
Receita de serviços intra orçamentárias						
Transferências correntes intra orçamentárias						
Outras receitas correntes intra orçamentárias						

Receitas de capital intra orçamentárias						
Operações de crédito intra orçamentárias						
Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias						
Amortização de empréstimos intra orçamentárias						
Transferência de capital intra orçamentárias						
Outras receitas de capital intra orçamentárias						
Prefeitura Municipal de Caicó						
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira	
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br					Chave de autenticação: 1805-2213-611	
Metas da Receita						
LDO 2021 - Valores em R\$						
Descrição	2021		2022		2023	
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante
Índice de deflação	1,03000		1,02400		1,02500	
Receita Corrente Líquida (RCL)	179.053.324,40	173.838.179,03	182.350.604,19	178.076.761,90	187.934.369,30	183.350.604,20
Receitas correntes	179.053.324,40	173.838.179,04	183.350.604,19	179.053.324,40	187.934.369,30	183.350.604,21
Receita tributária	32.612.245,36	31.662.374,14	33.394.939,25	32.612.245,36	34.229.812,73	33.394.939,25
Impostos	26.685.184,70	25.907.946,31	27.325.629,13	26.685.184,70	28.008.769,86	27.325.629,13
Taxas	5.927.060,66	5.754.427,83	6.069.310,12	5.927.060,66	6.221.042,87	6.069.310,12
Contribuição de melhorias						
Receita de contribuições	5.214.994,79	5.063.101,74	5.340.154,67	5.214.994,79	5.473.658,54	5.340.154,67
Contribuições Sociais	13.038,22	12.658,47	13.351,14	13.038,22	13.684,92	13.351,14
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação p	5.201.956,57	5.050.443,27	5.326.803,53	5.201.956,57	5.459.973,62	5.326.803,53
Receita patrimonial	4.816.367,64	4.676.085,09	4.931.960,46	4.816.367,64	5.055.259,48	4.931.960,46
Receitas imobiliárias	269.044,34	261.208,10	275.501,40	269.044,34	282.388,94	275.501,40
Receitas de valores mobiliários	375.411,70	364.477,38	384.421,58	375.411,70	394.032,12	384.421,58
Aplicações financeiras	375.411,70	364.477,38	384.421,58	375.411,70	394.032,12	384.421,58
Outras receitas de valores mobiliários						
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais	4.171.911,60	4.050.399,61	4.272.037,48	4.171.911,60	4.378.838,42	4.272.037,48
Receitas agropecuárias						
Receita industrial						
Receita de serviços	100.000,00	97.087,38	102.400,00	100.000,00	104.960,00	102.400,00
Transferências correntes	135.097.640,38	131.162.757,65	138.339.983,75	135.097.640,38	141.798.483,34	138.339.983,77
Transferências intergovernamentais	134.899.060,38	130.969.961,53	138.136.637,83	134.899.060,38	141.590.053,77	138.136.637,85
Transferências da união	84.073.486,87	81.624.744,53	86.091.250,55	84.073.486,87	88.243.531,81	86.091.250,57
Cota parte do FPM	41.012.697,85	39.818.153,25	41.997.002,60	41.012.697,85	43.046.927,66	41.997.002,60
Complementação cota-parte do FPM	3.263.500,00	3.168.446,60	3.341.824,00	3.263.500,00	3.425.369,60	3.341.824,00
Cota-parte do ITR	2.400,00	2.330,10	2.457,60	2.400,00	2.519,04	2.457,60
Cota-parte da compensação financeira de rec						
Cota-parte compensação financeira recursos	140.330,96	136.243,65	143.698,90	140.330,96	147.291,38	143.698,91
Cota-parte do FEP	125.544,60	121.887,96	128.557,67	125.544,60	131.771,61	128.557,67
Transferências de recursos do SUS	31.516.323,94	30.598.372,76	32.272.715,71	31.516.323,94	33.079.533,61	32.272.715,72
Transferências de recursos FNAS	2.140.570,82	2.078.224,10	2.191.944,52	2.140.570,82	2.246.743,13	2.191.944,52
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87/	18.661,50	18.117,96	19.109,38	18.661,50	19.587,11	19.109,38
Transferências de recursos do FNDE	5.853.457,20	5.682.968,15	5.993.940,17	5.853.457,20	6.143.788,67	5.993.940,17
Transferências do salário educação	1.096.790,00	1.064.844,66	1.123.112,96	1.096.790,00	1.151.190,78	1.123.112,96
Demais transferências de recursos do FN	4.128.319,60	4.008.077,28	4.227.399,27	4.128.319,60	4.333.084,25	4.227.399,27
Demais transferências da União	628.347,60	610.046,21	643.427,94	628.347,60	659.513,64	643.427,94
Transferências do Estado	24.845.905,79	24.122.238,63	25.442.207,53	24.845.905,79	26.078.262,72	25.442.207,53
Cota-parte do ICMS	15.223.000,00	14.779.611,65	15.588.352,00	15.223.000,00	15.978.060,80	15.588.352,00
Cota-parte do IPVA	7.210.000,00	7.000.000,00	7.383.040,00	7.210.000,00	7.567.616,00	7.383.040,00
Cota-parte do IPI	257.620,63	250.117,12	263.803,53	257.620,63	270.398,61	263.803,52
Cota-parte da CIDE	140.330,96	136.243,65	143.698,90	140.330,96	147.291,38	143.698,91
Demais transferências dos Estados	2.014.954,20	1.956.266,21	2.063.313,10	2.014.954,20	2.114.895,93	2.063.313,10
Transferências dos Municípios						
Transferências de recursos do SUS						
Prefeitura Municipal de Caicó						
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira	
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br					Chave de autenticação: 1805-2213-611	
Metas da Receita						
LDO 2021 - Valores em R\$						
Transferências a consórcios públicos						
Outras transferências dos Municípios						
Transferências dos Multigovernamentais	25.979.667,72	25.222.978,37	26.603.179,75	25.979.667,72	27.268.259,24	26.603.179,75
Transferências de recursos do FUNDEB	25.224.247,72	24.489.560,89	25.829.629,67	25.224.247,72	26.475.370,41	25.829.629,67
Demais transferências multigovernamentais	755.420,00	733.417,48	773.550,08	755.420,00	792.888,83	773.550,08
Transferências de instituições privadas						
Transferências de pessoas	198.580,00	192.796,12	203.345,92	198.580,00	208.429,57	203.345,92
Transferências de convênios						
Demais transferências correntes						
Outras receitas correntes	1.212.076,23	1.176.773,04	1.241.166,06	1.212.076,23	1.272.195,21	1.241.166,06
Multa e juros de mora						
Receita de dívida ativa						
Dívida ativa tributária						
Dívida ativa não tributária						
Demais receitas correntes	1.212.076,23	1.176.773,04	1.241.166,06	1.212.076,23	1.272.195,21	1.241.166,06
Receita de capital	11.146.124,60	10.821.480,20	11.413.631,59	11.146.124,60	11.698.972,38	11.413.631,59
Operações de crédito						
Amortização de empréstimos						
Alienação de bens, direitos e ativos	104.724,60	101.674,37	107.237,99	104.724,60	109.918,94	107.237,99
Alienação de bens móveis	104.724,60	101.674,37	107.237,99	104.724,60	109.918,94	107.237,99
Alienação de bens imóveis						
Alienação de Bens Intangíveis						
Rendimentos de Aplicações Financeiras						
Transferência de capital	11.041.400,00	10.719.805,83	11.306.393,60	11.041.400,00	11.589.053,44	11.306.393,60
Transferências intergovernamentais	11.041.400,00	10.719.805,83	11.306.393,60	11.041.400,00	11.589.053,44	11.306.393,60
Transferências de convênios						

Demais transferências de capital						
Outras receitas de capital						
Receitas primárias advindas de PPP						
Receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas tributárias intra orçamentárias						
Receita de contribuições intra orçamentárias						
Receita patrimonial intra orçamentárias						
Receitas agropecuárias intra orçamentárias						
Receita industrial intra orçamentárias						
Receita de serviços intra orçamentárias						
Transferências correntes intra orçamentárias						
Outras receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas de capital intra orçamentárias						
Operações de crédito intra orçamentárias						
Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias						
Amortização de empréstimos intra orçamentárias						
Transferência de capital intra orçamentárias						
Outras receitas de capital intra orçamentárias						

Prefeitura Municipal de Caicó	
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN	Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br	Chave de autenticação:1805-2213-611
Metas da Receita	

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal
CPF: 837.946.624-15

NECESIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

PEDRO JORGE HENRIQUE DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Tributação e Finanças
CPF: 937.333.304-63

Prefeitura Municipal de Caicó	
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN	Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira Página
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br	Chave de autenticação:9624-2192-01 1/3

Metas da Despesa						
LDO 2021 - Valores em R\$						
Descrição	2017			2018		
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado
Índice de deflação	1,02000			1,03000		
Despesas correntes	141.866.837,50	139.085.134,80	117.304.663,40	152.717.657,97	148.269.570,84	131.128.110,22
Pessoal e encargos sociais	79.753.981,31	78.190.177,75	74.889.139,56	88.560.555,94	85.981.122,27	80.482.424,35
Juros e encargos da dívida	705.000,00	691.176,47	698.181,50	401.300,00	389.611,65	112.756,73
Outras despesas correntes	61.407.856,19	60.203.780,58	41.717.342,34	63.755.802,03	61.898.836,92	50.532.929,14
Despesas de capital	19.594.072,54	19.209.875,04	5.728.753,87	16.788.511,76	16.299.525,98	7.065.443,34
Investimentos	15.604.312,10	15.298.345,20	3.292.147,77	13.485.136,76	13.092.365,79	4.398.533,09
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	15.604.312,10	15.298.345,20	3.292.147,77	13.485.136,76	13.092.365,79	4.398.533,09
Inversões financeiras	382.760,44	375.255,33		57.200,00	55.533,98	
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Demais inversões financeiras	382.760,44	375.255,33		57.200,00	55.533,98	
Amortização da dívida	3.607.000,00	3.536.274,51	2.436.606,10	3.246.175,00	3.151.626,21	2.666.910,25
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	3.607.000,00	3.536.274,51	2.436.606,10	3.246.175,00	3.151.626,21	2.666.910,25
Reserva de contingência	240.260,00	235.549,02				
Despesas correntes do regime geral de previdência						
Despesas correntes do RPPS						
Despesas primárias advindas de PPP						
Despesas Correntes Intraorçamentárias						
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários						
Juros e encargos da dívida intra orçamentários						
Outras despesas correntes intra orçamentárias						
Despesas de Capital Intraorçamentárias						
Investimentos intra orçamentários						
Inversões financeiras intra orçamentárias						
Amortização da dívida intra orçamentárias						

Prefeitura Municipal de Caicó	
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN	Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira Página
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br	Chave de autenticação:9624-2192-01 2/3

Metas da Despesa						
LDO 2021 - Valores em R\$						
Descrição	2019			2020		
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado
Índice de deflação	1,04000			1,04000		
Despesas correntes	145.689.691,74	140.086.242,06	137.211.265,32	151.662.969,10	145.829.777,97	
Pessoal e encargos sociais	91.008.484,51	87.508.158,18	90.645.826,69	94.739.832,37	91.095.992,66	
Juros e encargos da dívida	580.000,00	557.692,31	463.509,43	603.780,00	580.557,69	
Outras despesas correntes	54.101.207,23	52.020.391,57	46.101.929,20	56.319.356,73	54.153.227,62	

Despesas de capital	30.165.769,04	29.005.547,15	6.963.455,38	31.402.565,57	30.194.774,59
Investimentos	26.109.769,04	25.105.547,15	3.067.545,12	27.180.269,57	26.134.874,59
Custeados com recursos de alienação de ativos					
Outros recursos	26.109.769,04	25.105.547,15	3.067.545,12	27.180.269,57	26.134.874,59
Inversões financeiras	50.000,00	48.076,92		52.050,00	50.048,08
Concessão de empréstimos					
Aquisição de títulos de capital já integralizados					
Custeados com recursos de alienação de ativos					
Demais inversões financeiras	50.000,00	48.076,92		52.050,00	50.048,08
Amortização da dívida	4.006.000,00	3.851.923,08	3.895.910,26	4.170.246,00	4.009.851,92
Custeados com recursos de alienação de ativos					
Outros recursos	4.006.000,00	3.851.923,08	3.895.910,26	4.170.246,00	4.009.851,92
Reserva de contingência	175.466,58	168.717,87		182.660,71	175.635,30
Despesas correntes do regime geral de previdência					
Despesas correntes do RPPS					
Despesas primárias advindas de PPP					
Despesas Correntes Intraorçamentárias					
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários					
Juros e encargos da dívida intra orçamentários					
Outras despesas correntes intra orçamentárias					
Despesas de Capital Intraorçamentárias					
Inventimentos intra orçamentários					
Inversões financeiras intra orçamentárias					
Amortização da dívida intra orçamentárias					

Prefeitura Municipal de Caicó						
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira Página	
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br					Chave de autenticação: 9624-2192-01 3/3	
Metas da Despesa						
LDO 2021 - Valores em R\$						
Descrição	2021		2022		2023	
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante
Índice de deflação	1,03000		1,02400		1,02500	
Despesas correntes	166.112.726,83	161.274.492,06	170.099.432,28	166.112.726,84	174.351.918,09	170.099.432,28
Pessoal e encargos sociais	108.049.609,24	104.902.533,24	110.642.799,86	108.049.609,24	113.408.869,86	110.642.799,86
Juros e encargos da dívida	980.000,00	951.456,31	1.003.520,00	980.000,00	1.028.608,00	1.003.520,00
Outras despesas correntes	57.083.117,59	55.420.502,51	58.453.112,42	57.083.117,60	59.914.440,23	58.453.112,42
Despesas de capital	23.286.722,17	22.608.468,13	23.845.603,50	23.286.722,17	24.441.743,59	23.845.603,50
Investimentos	18.960.722,17	18.408.468,13	19.415.779,50	18.960.722,17	19.901.173,99	19.415.779,50
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	18.960.722,17	18.408.468,13	19.415.779,50	18.960.722,17	19.901.173,99	19.415.779,50
Inversões financeiras	20.000,00	19.417,48	20.480,00	20.000,00	20.992,00	20.480,00
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Demais inversões financeiras	20.000,00	19.417,48	20.480,00	20.000,00	20.992,00	20.480,00
Amortização da dívida	4.306.000,00	4.180.582,52	4.409.344,00	4.306.000,00	4.519.577,60	4.409.344,00
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	4.306.000,00	4.180.582,52	4.409.344,00	4.306.000,00	4.519.577,60	4.409.344,00
Reserva de contingência	800.000,00	776.699,03	819.200,00	800.000,00	839.680,00	819.200,00
Despesas correntes do regime geral de previdência						
Despesas correntes do RPPS						
Despesas primárias advindas de PPP						
Despesas Correntes Intraorçamentárias						
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários						
Juros e encargos da dívida intra orçamentários						
Outras despesas correntes intra orçamentárias						
Despesas de Capital Intraorçamentárias						
Inventimentos intra orçamentários						
Inversões financeiras intra orçamentárias						
Amortização da dívida intra orçamentárias						

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal
CPF: 837.946.624-15

NECESIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

PEDRO JORGE HENRIQUE DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Tributação e Finanças
CPF: 937.333.304-63

Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br		Chave de autenticação: 1001-9674-469
Valores Previstos na Receita LDO		
RECEITAS		
Natureza	Especificação	LDO 2021
1	Receitas Correntes	R\$ 179.053.324,40
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 32.612.245,36
1.1.1	Impostos	R\$ 26.685.184,70
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	R\$ 7.377.655,51
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	R\$ 7.377.655,51

1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	RS 7.377.655,51
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	RS 7.377.655,51
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	RS 19.307.529,19
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	RS 10.635.147,64
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	RS 9.322.658,89
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	RS 7.619.122,39
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	RS 107.390,00
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	RS 1.537.778,00
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	RS 58.368,50
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	RS 1.312.488,75
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	RS 1.310.750,00
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	RS 1.738,75
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	RS 8.672.381,55
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	RS 8.672.381,55
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	RS 8.670.036,86
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	RS 1.007,19
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	RS 1.337,50
1.1.2	Taxas	RS 5.927.060,66
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	RS 2.610.750,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	RS 2.610.750,00
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	RS 2.610.750,00
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	RS 2.610.750,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	RS 3.316.310,66
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	RS 3.316.310,66
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços	RS 3.316.310,66
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	RS 3.316.310,66
1.2	Contribuições	RS 5.214.994,79
1.2.1	Contribuições Sociais	RS 13.038,22
1.2.1.9	Outras Contribuições Sociais	RS 13.038,22
1.2.1.9.99	Demais Contribuições Sociais	RS 13.038,22
1.2.1.9.99.1	Demais Contribuições Sociais	RS 13.038,22
1.2.1.9.99.1.1	Outras Contribuições Sociais - Principal	RS 13.038,22
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	RS 5.201.956,57
1.2.4.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	RS 5.201.956,57
1.2.4.0.0.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	RS 5.201.956,57
1.3	Receita Patrimonial	RS 4.816.367,64
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	RS 269.044,34
1.3.1.0.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	RS 87.993,81
1.3.1.0.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	RS 87.993,81
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	RS 87.993,81
1.3.1.0.99	Outras Receitas Imobiliárias	RS 181.050,53
1.3.1.0.99.1	Outras Receitas Imobiliárias	RS 181.050,53
1.3.1.0.99.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	RS 181.050,53
1.3.2	Valores Mobiliários	RS 375.411,70
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	RS 375.411,70
1.3.2.1.0.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários	RS 311.211,70
1.3.2.1.0.0.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	RS 311.211,70
1.3.2.1.0.0.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Royalties	RS 2.182,80
1.3.2.1.0.0.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FUNDEB	RS 8.667,00
1.3.2.1.0.0.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Saúde 15%	RS 85.600,00
1.3.2.1.0.0.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Educação 25%	RS 160,50
1.3.2.1.0.0.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - SUS	RS 81.900,00
1.3.2.1.0.0.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal FNDE	RS 3.145,80
1.3.2.1.0.0.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FNAS	RS 44.940,00
1.3.2.1.0.0.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - CONVÊNIO	RS 8.217,60
1.3.2.1.0.0.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	RS 3.210,00
1.3.2.1.0.0.2	Remuneração de Depósitos Especiais	RS 53.500,00
1.3.2.1.0.0.2.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	RS 53.500,00
1.3.2.1.0.0.3	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados	RS 10.700,00
1.3.2.1.0.0.3.1	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	RS 10.700,00
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais	RS 4.171.911,60
1.3.9.0.0.1	Demais Receitas Patrimoniais	RS 4.171.911,60
1.3.9.0.0.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	RS 4.171.911,60
1.6	Receita de Serviços	RS 100.000,00

Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		Usuário: Nécésio Medeiros de Oliveira
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br		Chave de autenticação: 1001-9674-469
Valores Previstos na Receita LDO		
RECEITAS		
Natureza	Especificação	LDO 2021
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	RS 48.150,00
1.6.1.0.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	RS 48.150,00
1.6.1.0.02.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	RS 48.150,00
1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	RS 48.150,00
1.6.3	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	RS 15.000,00
1.6.3.8	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	RS 15.000,00
1.6.3.8.01	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	RS 15.000,00
1.6.3.8.01.1	Serviços Hospitalares	RS 15.000,00
1.6.3.8.01.1.1	Serviços Hospitalares - Principal	RS 15.000,00
1.6.9	Outros Serviços	RS 36.850,00
1.6.9.0.99	Outros Serviços	RS 36.850,00
1.6.9.0.99.1	Outros Serviços - Principal	RS 36.850,00
1.7	Transferências Correntes	RS 135.097.640,38
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	RS 84.715.486,87
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	RS 84.715.486,87

1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	RS 44.278.597,85
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	RS 41.012.697,85
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	RS 41.012.697,85
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	RS 1.605.000,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	RS 1.605.000,00
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	RS 1.658.500,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	RS 1.658.500,00
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	RS 2.400,00
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	RS 2.400,00
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	RS 265.875,56
1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	RS 140.330,96
1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	RS 140.330,96
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	RS 20.820,00
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	RS 20.820,00
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	RS 104.724,60
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	RS 104.724,60
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	RS 31.516.323,94
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	RS 9.248.010,00
1.7.1.8.03.1.1	Transferências de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	RS 9.248.010,00
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	RS 20.637.633,94
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	RS 20.637.633,94
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	RS 1.099.425,00
1.7.1.8.03.3.1	Transferências de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	RS 1.099.425,00
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	RS 531.255,00
1.7.1.8.03.4.1	Transferências de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	RS 531.255,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	RS 5.225.109,60
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	RS 1.096.790,00
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	RS 1.096.790,00
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	RS 32.977,40
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	RS 32.977,40
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	RS 1.035.225,00
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	RS 1.035.225,00
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	RS 160.000,00
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	RS 160.000,00
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	RS 2.900.117,20
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	RS 2.900.117,20
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	RS 18.661,50
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	RS 18.661,50
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	RS 18.661,50
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	RS 628.347,60
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	RS 628.347,60
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	RS 628.347,60
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	RS 2.140.570,82
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	RS 2.140.570,82
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	RS 2.140.570,82
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	RS 642.000,00
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	RS 642.000,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	RS 642.000,00

Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br		Chave de autenticação: 1001-9674-469
Valores Previstos na Receita LDO		
RECEITAS		
Natureza	Especificação	LD0 2021
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	RS 24.845.905,79
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	RS 24.845.905,79
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	RS 22.830.951,59
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	RS 15.223.000,00
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	RS 15.223.000,00
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	RS 7.210.000,00
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	RS 7.210.000,00
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	RS 257.620,63
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	RS 257.620,63
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	RS 140.330,96
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	RS 140.330,96
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	RS 185.174,20
1.7.2.8.02.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	RS 12.947,00
1.7.2.8.02.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	RS 12.947,00
1.7.2.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	RS 13.910,00
1.7.2.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	RS 13.910,00
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	RS 158.317,20
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	RS 158.317,20
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	RS 421.045,00
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	RS 421.045,00
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	RS 421.045,00
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	RS 417.835,00
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	RS 107.000,00
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	RS 107.000,00
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	RS 310.835,00
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	RS 310.835,00
1.7.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	RS 990.900,00
1.7.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	RS 990.900,00
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	RS 990.900,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	RS 25.337.667,72
1.7.5.0.0.1	Transferências de Outras Instituições Públicas	RS 113.420,00

1.7.5.0.00.1.1	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	RS 113.420,00
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	RS 25.224.247,72
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	RS 25.224.247,72
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	RS 25.224.247,72
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	RS 25.224.247,72
1.7.7	Transferências de Pessoas Físicas	RS 198.580,00
1.7.7.0.00.1	Transferências de Pessoas Físicas	RS 198.580,00
1.7.7.0.00.1.1	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	RS 198.580,00
1.9	Outras Receitas Correntes	RS 1.212.076,23
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	RS 482.606,38
1.9.2.1	Indenizações	RS 74.793,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	RS 74.793,00
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	RS 74.793,00
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	RS 74.793,00
1.9.2.2	Restituições	RS 236.741,78
1.9.2.2.01	Restituição de Convênios	RS 1.341,78
1.9.2.2.01.1	Restituição de Convênios - Primárias	RS 1.341,78
1.9.2.2.01.1.1	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	RS 1.341,78
1.9.2.2.99	Outras Restituições	RS 235.400,00
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	RS 235.400,00
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	RS 235.400,00
1.9.2.3	Ressarcimentos	RS 171.071,60
1.9.2.3.99	Outros Ressarcimentos	RS 171.071,60
1.9.2.3.99.1	Outros Ressarcimentos	RS 171.071,60
1.9.2.3.99.1.1	Outros Ressarcimentos - Principal	RS 107.000,00
1.9.2.3.99.1.3	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	RS 64.071,60
1.9.9	Demais Receitas Correntes	RS 729.469,85
1.9.9.0.99	Outras Receitas	RS 729.469,85
1.9.9.0.99.1	Outras Receitas - Primárias	RS 729.469,85
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	RS 729.469,85
2	Receitas de Capital	RS 11.146.124,60
2.2	Alienação de Bens	RS 104.724,60
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	RS 104.724,60
2.2.1.1	Alienação de Títulos Mobiliários	RS 104.724,60
2.2.1.1.00.1	Alienação de Títulos Mobiliários	RS 104.724,60

Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br		Chave de autenticação: 1001-9674-469
Valores Previstos na Receita LDO		
RECEITAS		
Natureza	Especificação	LDO 2021
2.2.1.1.00.1.1	Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	RS 104.724,60
2.4	Transferências de Capital	RS 11.041.400,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	RS 10.907.650,00
2.4.1.0.00.1	Transferências da União e de suas Entidades	RS 570.000,00
2.4.1.0.00.1.1	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	RS 570.000,00
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	RS 10.337.650,00
2.4.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	RS 1.785.830,00
2.4.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	RS 896.660,00
2.4.1.8.03.1.1	Transferências de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	RS 896.660,00
2.4.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	RS 872.050,00
2.4.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	RS 872.050,00
2.4.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	RS 11.770,00
2.4.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	RS 11.770,00
2.4.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	RS 5.350,00
2.4.1.8.03.4.1	Transferencia de Recursos do SUS - Assistência Farmaceutica - Principal	RS 5.350,00
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	RS 1.410.003,00
2.4.1.8.04.9	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	RS 1.410.003,00
2.4.1.8.04.9.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, Não detalhadas anteriormente	RS 1.410.003,00
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	RS 7.141.817,00
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	RS 7.141.817,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	RS 7.141.817,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	RS 133.750,00
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	RS 133.750,00
2.4.2.8.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	RS 133.750,00
2.4.2.8.03.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	RS 133.750,00
2.4.2.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	RS 133.750,00
Total Geral		RS 190.199.449,00

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal
CPF: 837.946.624-15

NECESIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

PEDRO JORGE HENRIQUE DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Tributação e Finanças
CPF: 937.333.304-63

Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br		Chave de autenticação: 1903-0165-233

Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Ações		
Projetos	LDO 2021	
1.1	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NOS BAIRROS	RS 55.000,00
1.2	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS E DRENAGEM DE ÁGUAS SERVIDAS E PLUVIAS	RS 2.181.000,00
1.4	CONCLUSÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DA NOVA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	RS 273.000,00
1.5	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM MERCADO POPULAR E CAMELODROMO	RS 30.000,00
1.6	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS E CARROS-PIPAS	RS 300.000,00
1.7	AMPLIAÇÃO DO VIVEIRO FLORESTAL DO MUNICÍPIO	RS 20.000,00
1.8	REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA O AÇOUGUE PÚBLICO	RS 215.000,00
1.9	REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O MATADOURO PÚBLICO	RS 265.650,00
1.10	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	RS 50.000,00
1.11	CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	RS 30.000,00
1.15	IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE CAICÓ	RS 75.000,00
1.20	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLOS ACADEMIA DA SAÚDE	RS 209.000,00
1.23	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE TRAVAS ESPAÇADAS PARA IMPEDIR O TRANSITO DE ANIMAIS	RS 180.000,00
1.24	CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA OS CONSELHEIROS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RS 6.000,00
1.26	REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA PREFEITURA	RS 103.900,00
1.27	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE	RS 325.000,00
1.28	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	RS 115.000,00
1.30	IMPLANTAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS EM PRÉDIOS PÚBLICOS	RS 504.524,57
1.31	AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	RS 120.000,00
1.32	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRACAS E JARDINS NO MUNICÍPIO	RS 624.000,00
1.35	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	RS 90.000,00
1.36	PROGRAMAS DE ENFRENTAMENTO AOS EFEITOS DA SECA	RS 35.000,00
1.39	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA	RS 350.000,00
1.43	EQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	RS 111.000,00
1.44	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS	RS 167.000,00
1.45	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO	RS 191.000,00
1.46	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA	RS 964.724,60
1.48	REFORMA E AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	RS 125.000,00
1.49	EQUIPAMENTO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RS 152.000,00
1.52	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSAS AO LONGO DOS RIOS	RS 155.000,00
1.53	REVITALIZAÇÃO DOS RIOS SERIDO E BARRA NOVA	RS 34.000,00
1.54	CONSTRUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO GERAL DA PREFEITURA	RS 95.000,00
1.55	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	RS 50.000,00
1.57	REFORMULAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR DA CIDADE E REVISÃO DE CÓDIGOS DE OBRAS	RS 12.000,00
1.58	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. BÁSICAS DE SAÚDE	RS 375.000,00
1.59	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	RS 50.000,00
1.60	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS	RS 20.000,00
1.61	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DE INFORMÁTICA	RS 35.000,00
1.63	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, PONTILHÕES E PONTES NA ZONA URBANA	RS 85.000,00
1.64	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CISTERNAS NA ZONA RURAL	RS 315.000,00
1.65	CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES E AMAZONAS NA ZONA RURAL	RS 130.000,00
1.67	AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS	RS 55.000,00
1.69	CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE TRECHOS DAS ESTRADAS	RS 40.000,00
1.72	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL OLEGÁRIO VALE	RS 30.000,00
1.73	FUNCIONAMENTO DA BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO	RS 63.000,00
1.76	INCENTIVO AO CULTIVO E PLANTAÇÃO DE ÁRVORES E ARBORIZAÇÃO	RS 35.000,00
1.78	CORTES DE TERRAS PARA A PRODUÇÃO AGRÍCOLA	RS 30.000,00
1.79	REVITALIZAÇÃO DO AÇUDE RECREIO	RS 66.000,00
1.81	CONSTRUÇÃO DE ÁREA VERDE	RS 17.000,00
1.82	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	RS 20.000,00
1.86	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS - FUNDAMENTAL	RS 38.000,00
1.88	MANUTENÇÃO E APOIO NA PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS	RS 27.000,00
1.89	INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DESSALINIZADORES	RS 65.000,00
1.94	REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	RS 1.200.000,00
1.95	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	RS 105.000,00
1.97	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	RS 15.000,00
1.102	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	RS 300.000,00
1.103	CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO DISTRITO DA PALMA	RS 165.000,00
1.104	CONCLUSÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO DISTRITO DE LAGINHAS	RS 25.000,00
1.105	REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA FEIRA LIVRE DE CAICÓ	RS 210.000,00
1.106	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	RS 40.000,00
1.110	APOIO AS FEIRAS DE ARTESANATO REALIZADAS NA CIDADE	RS 15.000,00
1.112	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE POÇOS TUBULARES E CISTERNAS NA ZONA URBANA	RS 105.000,00

Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN	Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira	
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br	Chave de autenticação: 1903-0165-233	
Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Ações		
1.122	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS LAVANDERIAS PÚBLICAS	RS 60.000,00
Total		RS 11.949.799,17
Atividades		
2.1	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA	RS 7.644.910,00
2.2	FUNCIONAMENTO DO GABINETE	RS 904.500,00
2.3	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICA DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO	RS 46.000,80
2.4	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	RS 125.090,00
2.5	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	RS 3.962.330,96
2.6	FUNCIONAMENTO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	RS 190.600,00
2.9	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO	RS 481.900,00
2.10	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	RS 759.000,00
2.11	ADMINISTRAÇÃO DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	RS 857.000,00
2.12	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO	RS 3.704.000,00
2.13	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	RS 977.000,00
2.14	FUNC. DAS ATIV. EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	RS 13.607.000,00
2.15	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	RS 8.586.000,00
2.16	FUNC. DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL	RS 122.000,00
2.17	FUNC. DAS ATIV. EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	RS 6.862.762,32

2.18	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	RS 17.500,00
2.19	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	RS 436.000,00
2.20	ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DO TURISMO	RS 15.000,00
2.22	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	RS 245.000,00
2.23	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	RS 882.000,00
2.24	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO	RS 580.000,00
2.25	FUNCIONAMENTO DO SETOR DE CULTURA	RS 467.000,00
2.26	APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS, UNIVERSITÁRIOS E DE NEGÓCIOS	RS 711.000,00
2.27	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	RS 12.601.499,03
2.28	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL	RS 12.610.820,00
2.29	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE	RS 2.018.500,00
2.30	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	RS 3.108.000,00
2.31	FUNCIONAMENTO E MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RS 1.562.000,00
2.32	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	RS 1.294.980,02
2.33	criação e manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento, Pesquisa e Inovação	RS 4.000,00
2.34	CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RS 365.000,00
2.35	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE PROFISSIONAL E AMADOR	RS 150.177,38
2.36	GESTÃO E MANUT. SEC. MUN. DE DESENVOLV. ECON. E TURISMO	RS 317.000,00
2.39	FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DE LAGINHA	RS 388.200,00
2.40	FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DA PALMA	RS 242.900,00
2.41	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	RS 1.267.133,35
2.42	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FORUNS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL	RS 5.000,00
2.44	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	RS 517.000,00
2.45	FUNCIONAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	RS 1.643.000,00
2.46	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	RS 256.000,00
2.47	MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST	RS 685.200,00
2.48	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	RS 2.784.000,00
2.49	ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	RS 320.000,00
2.50	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	RS 8.000,00
2.51	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO SERIDÓ	RS 5.487.003,00
2.52	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS COM RECURSOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	RS 33.170,00
2.53	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E QUALIFAR -SUS	RS 871.500,00
2.54	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	RS 5.259.921,46
2.55	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RS 5.182.000,00
2.56	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	RS 2.098.000,00
2.57	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	RS 111.640,00
2.58	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	RS 2.477.000,00
2.59	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS	RS 42.900,00
2.61	FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	RS 282.000,00
2.63	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RS 12.000,00
2.64	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE CONTROLE DA AÍDAS E HEPATITES	RS 188.600,00
2.65	APOIO A GESTÃO DE DESCENTRALIZADA DO SUAS	RS 69.000,00
2.66	IMPLEMENTAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA	RS 64.000,00
2.67	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC - NA ESCOLA	RS 6.000,00
2.68	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	RS 9.000,00
2.70	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - NOVO MAIS EDUCAÇÃO	RS 230.000,00
2.72	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	RS 23.000,00

Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br		Chave de autenticação: 1903-0165-233
Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Ações		
2.73	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	RS 2.043.500,00
2.75	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHAS	RS 59.000,00
2.76	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PREVINE BRASIL	RS 322.000,00
2.77	CONCESSÃO DE BOLSAS PARA OS MÉDICOS RESIDENTES	RS 200.000,00
2.78	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL	RS 31.800,00
2.80	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA	RS 44.200,00
2.81	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	RS 30.300,00
2.82	FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO	RS 29.800,00
2.83	DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DO CERIMONIAL E SOLENIDADES	RS 13.000,00
2.84	APOIO A GESTÃO DE DESCENTRALIZADA DO PROG. BOLSA FAMÍLIA	RS 422.000,00
2.85	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL EM PARCERIA COM AS DEMAIS SECRETARIAS	RS 82.000,00
2.86	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	RS 525.000,00
2.87	FUNC. ATIV. EDUC. BÁSICA INFANTIL DO FUNDEB 60%	RS 8.653.000,00
2.88	FUNC. ATIV. EDUC. BÁSICA INFANTIL DO FUNDEB 40%	RS 2.621.500,00
2.90	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	RS 7.000,00
2.91	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLAR	RS 130.000,00
2.93	EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	RS 24.000,00
2.94	IMPLANTAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MUTIFINALITÁRIO	RS 60.000,00
2.95	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	RS 65.000,00
2.96	FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	RS 17.000,00
2.99	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	RS 270.000,00
2.100	MANUTENÇÃO DO PROJETO VIRADA ESPORTIVA	RS 30.000,00
2.101	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	RS 1.426.000,00
2.102	FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DO PERÍMETRO IRRIGADO SABUGI	RS 49.600,00
2.103	MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DO SETOR DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS	RS 83.000,00
2.105	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAL	RS 15.552.513,94
2.108	MANUT. DO APOIO A CRECHES-TD-FNDE-BRASIL CARINHOSO	RS 56.000,00
2.110	APOIO A CORRIDA DE SANTANA	RS 80.000,00
2.111	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E PROFILÁTICA	RS 467.000,00
2.112	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO SANTA COSTA - ILHA DE SANTANA	RS 115.000,00
2.113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	RS 71.000,00
2.115	MANUT. DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	RS 476.900,00
2.117	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PUB REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ	RS 100.000,00
2.118	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL	RS 311.000,00
2.121	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	RS 191.000,00
2.122	EXPANSÃO DA REDE E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA, RURAL E PRÉDIOS MUNICIPAIS	RS 4.700.000,00

2.125	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS	RS 42.000,00
2.130	CASTRACÃO DE ANIMAIS -LEI Nº 4.890/2016	RS 183.000,00
2.131	CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS PÚBLICAS	RS 305.000,00
2.132	IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À SECA	RS 81.000,00
2.135	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO	RS 20.000,00
2.136	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA	RS 150.000,00
2.138	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	RS 55.000,00
2.139	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS E TRANSPORTES ALTERNATIVOS EM DIVERSOS BAIRROS	RS 65.000,00
2.140	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E DESASSOREAMENTO DE RESERVATÓRIOS, AÇUDES E BARRAGENS	RS 60.000,00
2.141	APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIAL NO TERRITÓRIO NO ÂMBITO DO SUAS	RS 50.000,00
2.142	ESTRUTURA DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	RS 137.000,00
2.143	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	RS 120.000,00
2.146	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	RS 7.000,00
2.147	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE HABIT. DE INTERESSE SOCI	RS 745.400,00
2.148	FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB. EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO	RS 32.000,00
2.149	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DE CAICÓ	RS 130.000,00
2.150	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PREFEITURA NOS BAIRROS	RS 40.000,00
2.157	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	RS 107.700,00
2.160	FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PROFISSIONAL JÚLIA MEDEIROS	RS 63.500,00
2.161	PAGAMENTO DE ADICIONAIS DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE SERVIDORES MUNICIPAIS	RS 214.000,00
2.168	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL	RS 30.000,00
2.183	MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR	RS 9.000,00
2.184	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL ATRAVÉS DA OFERTA DE CURSOS E TREINAMENTOS	RS 25.000,00
2.185	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS	RS 150.000,00
2.186	REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS NO MUNICÍPIO	RS 18.000,00
2.187	IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	RS 90.000,00
2.188	CONSTRUÇÃO DE SILAGENS	RS 20.000,00
2.189	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS DE ENTRADA DO MUNICÍPIO	RS 100.000,00

Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br		Chave de autenticação: 1903-0165-233
Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Ações		
2.190	CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA	RS 160.000,00
2.191	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	RS 65.000,00
2.192	RESTAURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ANTIGA PREFEITURA	RS 60.000,00
2.193	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES INFANTIS, ÁREAS DE LAZER E ACADEMIAS NOS BAIRROS	RS 100.000,00
2.194	CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DESTA SECRETARIA	RS 20.000,00
2.195	criação do plano de mobilidade urbana	RS 20.000,00
2.196	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA MANOEL DE NENEM	RS 55.000,00
2.197	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE	RS 5.000,00
2.198	IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	RS 142.500,00
2.199	PACT. DE PARC P/ OFERTA DE SERVIÇOS DE PROT SOC ESP DE MED E ALTA COMPLEX	RS 560.000,00
2.200	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	RS 334.000,00
2.201	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS IDOSOS	RS 193.000,00
2.202	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	RS 1.247.000,00
2.203	PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN DA SOC. CIVIL - MROSC	RS 45.000,00
2.204	PACTUAÇÃO DE PARC SOCIOASSISTENCIAL P/ CATADORES DE MAT. RECICLAVEIS - GRUPO PRIORITARIO	RS 85.000,00
2.205	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	RS 4.000,00
2.206	MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO - CER III	RS 2.630.000,00
2.207	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR- AEE	RS 56.000,00
2.208	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO	RS 285.000,00
2.209	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIO E UTENSILIOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - PAR	RS 83.000,00
2.210	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PAR	RS 21.000,00
2.211	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PAR	RS 1.000.000,00
2.212	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PAR	RS 910.000,00
2.213	IMPLANT. DE SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO NOS DIST. PALMA, LAGINHAS, PER. IRRIGADO, SABUGI E OUTRAS COMUNIDADES	RS 130.000,00
2.214	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES	RS 10.000,00
2.216	AQUISIÇÃO DE BICICLETAS - PAR	RS 55.000,00
2.217	AQUISIÇÃO DE ONIBUS E MICRO-ONIBUS ESCOLAR - PAR	RS 617.000,00
2.226	APOIO A OLIMPIADA CAICOENSE DE MATEMÁTICA	RS 14.000,00
2.227	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA POLÍTICA PÚBLICA PRO-MULHER LEI MUNICIPAL Nº 5.024/2017	RS 10.000,00
2.229	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA	RS 2.499.995,00
2.230	IMPLANTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	RS 4.000,00
2.232	APOIO A CORRIDA DO ROSÁRIO	RS 43.000,00
2.234	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19	RS 100.000,00
2.236	EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS - COVID-19	RS 119.500,00
2.237	PARCELAMENTO E CONTRIB. AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIM. D-SERVIDOR PUBLICO-PASEP	RS 1.580.000,00
2.238	PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANS EM JULGAMENTO DEVIDAS PELO MUNICÍPIO	RS 2.056.750,00
2.239	PARCELAMENTO DE DEBITOS COM INST.NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RS 2.500.000,00
2.240	PAGAMENTO DE ENCARGOS DE DIVIDAS COM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES. COSERN E CAERN	RS 316.000,00
2.241	PACTUAÇÃO DE CONV.PARA OFERTA DE SERV. DE PSEMC -APAE	RS 9.952,57
2.245	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	RS 6.000,00
2.250	MANUT.DO CONS.MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	RS 12.000,00
2.254	APOIO A ENTIDADES ORGANIZADORA DA AMOSTRA DE CAICÓ	RS 5.000,00
2.257	APOIO AO ESPORTE E ESPORTISTAS NAS DIVERSAS MODALIDADES	RS 58.500,00
2.259	RECONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CASTELO DO ENGADY	RS 35.000,00
2.263	RESERVA DE CONTIGENCIA	RS 800.000,00
Total RS		178.249.649,83
Total Geral RS		190.199.449,00

ROBSON DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal
 CPF: 837.946.624-15

NECESIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

PEDRO JORGE HENRIQUE DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Tributação e Finanças
CPF: 937.333.304-63

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:ACDBDD8

CONTABILIDADE
LEI 5.308 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

CNPJ: 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO, 993
Lei nº 5.308 de 12 de janeiro de 2021

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Caicó/RN, para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
SEÇÃO ÚNICA
DO VALOR DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do município para o exercício financeiro de 2021 em R\$ 190.199.449,00 (Cento e Noventa Milhões, Cento e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos responsáveis pela saúde e assistência social.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEÇÃO I
DA ESTIMATIVA DE RECEITAS

Art. 2º. A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 190.199.449,00 (Cento e Noventa Milhões, Cento e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais), assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal dos Poderes do Município: R\$ 114.515.095,77 (Cento e Quatorze Milhões, Quinhentos e Quinze Mil, Noventa e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos);

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 75.684.353,23 (Setenta e Cinco Milhões, Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Três Centavos), onde:

R\$ 67.025.019,84 (Sessenta e Sete Milhões, Vinte e Cinco Mil, Dezenove Reais e Oitenta e Quatro Centavos) compreende receitas da saúde;

R\$ 8.659.333,39 (Oito Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Nove Centavos) compreende receitas da assistência social.

Art. 3º. A receita orçada será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação em vigor, discriminada nos anexos que compõem esta Lei, distribuídas por categoria econômica e origem da seguinte forma:

I – RECEITAS CORRENTES	R\$ 191.667.744,40
a) Receita Tributária	32.612.245,36
b) Receita de Contribuição	5.214.994,79
c) Receita Patrimonial	4.816.367,64
d) Receita de Serviços	100.000,00
e) Transferências Correntes	147.712.060,38
f) Outras Receitas Correntes	1.212.076,23
II – RECEITA DE CAPITAL	R\$ 11.146.124,60
a) Alienação de Bens	104.724,60
b) Transferências de Capital	11.041.400,00
III – TOTAL DA RECEITA BRUTA	R\$ 202.813.869,00
IV - Dedução Legal para formação do FUNDEB	12.614.420,00
V – TOTAL DA RECEITA (III-IV)	R\$ 190.199.449,00

§ 1º. As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo estão detalhadas no Anexo 2, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 1964.

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da receita, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, em R\$ 190.199.449,00 (Cento e Noventa Milhões, Cento e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais), sendo:

I – Orçamento Fiscal, em R\$ 114.515.095,77 (Cento e Quatorze Milhões, Quinhentos e Quinze Mil, Noventa e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos); e

II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 75.684.353,23 (Setenta e Cinco Milhões, Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Três Centavos);

SEÇÃO III

DA DISTRIBUIÇÃO DE DESPESAS POR ÓRGÃOS

Art. 5º. As despesas são fixadas por conta de recursos previstos neste Título, e são apresentadas por órgãos, nos seguintes desdobramentos:

R\$ 1,00	
DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃO	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL	9.270.000,00
GABINETE DO PREFEITO	2.128.300,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	882.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	282.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11.168.580,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	5.680.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	589.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	52.250.215,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	23.539.601,08
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	67.025.019,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	5.588.302,88
FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.132.333,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	1.187.426,45
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	334.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.754.612,68
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAICO	193.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	194.456,26
TOTAL	190.199.449,00

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.

CAPÍTULO III

DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

SEÇÃO ÚNICA

Dos Créditos Adicionais Suplementares

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir crédito adicional suplementar no limite máximo de 30% (trinta por cento), do valor fixado nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964 e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

II – A proceder a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite estabelecido no inciso I deste artigo.

III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.

Entende-se por:

a) remanejamento: a realocação de recursos entre mesma Unidade Gestora, Ação, Categoria Econômica, Grupo de natureza da despesa dentro da mesma fonte de recursos;

b) transposição: a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

c) transferência: a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

Art. 7º. Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares, conforme o Art. 26 § 1º, Inciso I, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, quando o crédito se destinar a:

I – As despesas que forem financiadas com recursos de convênios, contratos de repasses, programas, auxílios, contribuições e outras formas de captação, oriundos de esferas de governo ou entidade, não serão computadas no limite de que trata o item I do Art. 6º, podendo serem abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe derem causa;

II- Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos sociais, mediante a utilização de recursos da anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;

III – Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

IV – Incorporar aos saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2020 ou repasses efetuados em atraso e o excesso de arrecadação de recursos vinculados aos Fundos Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, do FUNDEB e Convênios, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas, fixadas na Lei Orçamentária;

Art. 8º. O Poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal 7% (sete por cento) da Receita resultante de Impostos e Transferências efetivamente arrecadadas no exercício imediatamente anterior ao do repasse.

Art. 9º. O Poder Executivo é obrigado a executar orçamentariamente e financeiramente, em um montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior, perfazendo um total de R\$ 1.662.793,31 conforme os critérios para execução equitativa da programação definidos na Lei Complementar de que trata o parágrafo 9º do art. 165 da Constituição Federal e parágrafos 3º e 9º do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único - Dos valores apresentados no caput deste artigo, o montante de R\$ 831.396,66, ou seja, 50% (cinquenta por cento) serão destinados às emendas voltadas para ações na Saúde e os valores para constituição dessas emendas serão remanejados dentro das rubricas da unidade orçamentária da saúde. Os valores das demais emendas, que totalizam R\$ 831.396,65, serão remanejados da reserva de contingência e da Ação 2.26 Apoio a eventos turísticos, culturais, universitários e de negócios, elemento de despesa: 335041000 Contribuições, despesa com o código 704.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE									
MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39									
AV. CEL. MARTINIANO, 993, CENTRO, CEP: 59.300-000									
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			EXERCÍCIO				EVOLUÇÃO DA RECEITA		
MUNICÍPIO DE CAICÓ			2021				(LEI 4.320/1964, Art. 22, Inciso 3º, Letras a, b, c)		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	RECEITA ARRECADADA 2017	PARTICIPAÇÃO RELATIVA %	RECEITA ARRECADADA 2018	PARTICIPAÇÃO RELATIVA %	RECEITA ARRECADADA 2019	PARTICIPAÇÃO RELATIVA %	ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2020	PARTICIPAÇÃO RELATIVA %	
RECEITAS CORRENTES									
Receita Tributária	R\$ 13.343.653,89	0,12%	R\$ 16.178.722,40	11,51%	R\$ 16.894.810,28	12,02%	R\$ 37.783.124,31	20,62%	
Receita de Contribuição	R\$ 3.727.209,89	3,41%	R\$ 4.029.609,41	2,87%	R\$ 4.323.564,62	3,08%	R\$ 5.310.097,60	2,90%	
Receita Patrimonial	R\$ 711.059,70	0,18%	R\$ 2.963.282,30	2,11%	R\$ 422.060,16	0,30%	R\$ 4.627.039,42	2,53%	
Receita de Serviços	R\$ 202.224,28	0,18%	R\$ 213.040,00	0,15%	R\$ 320.144,52	0,23%	R\$ 335.000,00	0,18%	
Transferências Correntes	R\$ 97.606.484,03	89,23%	R\$ 108.510.797,15	77,19%	R\$ 118.966.618,83	84,66%	R\$ 135.672.960,89	74,04%	
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.690.074,70	1,64%	R\$ 16.673.860,02	11,86%	R\$ 9.217.581,61	6,56%	R\$ 1.108.439,45	0,60%	
Receitas de Dedução	R\$ (9.944.797,21)	(9,09%)	R\$ (10.761.704,80)	(7,66%)	R\$ (11.578.671,01)	(8,24%)	R\$ (13.118.788,69)	(7,16%)	
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 107.444.703,18	98,22%	R\$ 137.807.606,48	98,03%	R\$ 138.566.109,01	98,60%	R\$ 171.717.872,98	93,71%	
RECEITAS DE CAPITAL									
Operações de Créditos									
Alienação de Bens							R\$ 100.000,00	0,05%	
Transferências de Capital	R\$ 1.947.188,98	1,78%	R\$ 2.764.955,44	1,07%	R\$ 1.961.632,07	1,40%	R\$ 11.430.322,40	6,24%	
Outras Receitas de Capital									
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.947.188,98	1,78%	R\$ 2.764.955,44	1,07%	R\$ 1.961.632,07	1,40%	R\$ 11.530.322,40	6,29%	
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$ 109.391.892,16	100,00%	R\$ 140.572.561,92	100,00%	R\$ 140.527.741,08	100,00%	R\$ 183.248.195,38	100,00%	

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39

AV. CEL. MARTINIANO, 993, CENTRO, CEP: 59.300-000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE									
MUNICÍPIO DE CAICÓ									
AV. CEL. MARTINIANO, 993, CENTRO, CEP: 59.300-000									
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			EXERCÍCIO				EVOLUÇÃO DA DESPESA		
MUNICÍPIO DE CAICÓ			2021				(LEI 4.320/1964, Art. 22, Inciso 3º, Letras d, e, f e Art. 28, 1)		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	DESPESA REALIZADA 2017	PARTICIPAÇÃO RELATIVA %	DESPESA REALIZADA 2018	PARTICIPAÇÃO RELATIVA %	DESPESA REALIZADA 2019	PARTICIPAÇÃO RELATIVA %	DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2020	PARTICIPAÇÃO RELATIVA %	
DESPESAS CORRENTES	R\$ 117.304.663,40	95,34%	R\$ 131.128.110,22	94,89%	R\$ 139.834.804,14	94,96%	R\$ 156.946.213,18	85,65%	
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 74.889.139,56	60,87%	R\$ 80.482.424,35	58,24%	R\$ 90.675.236,89	61,58%	R\$ 98.164.054,68	53,57%	
Juros e Encargos	R\$ 698.181,50	0,57%	R\$ 112.756,73	0,08%	R\$ 463.509,43	0,31%	R\$ 760.000,00	0,41%	
Outras Despesas Correntes	R\$ 41.717.342,34	33,91%	R\$ 50.532.929,14	36,57%	R\$ 48.696.057,82	33,07%	R\$ 58.022.158,50	31,66%	
Amortização da Dívida Interna									
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 5.728.753,87	4,66%	R\$ 7.065.443,34	5,11%	R\$ 7.416.449,09	5,04%	R\$ 26.301.982,20	14,35%	
Investimentos	R\$ 3.292.147,77	2,98%	R\$ 4.398.533,09	3,18%	R\$ 3.520.538,83	2,39%	R\$ 22.231.011,20	12,13%	
Inversões Financeiras							R\$ 30.000,00	0,02%	
Amortização da Dívida Interna	R\$ 2.436.606,10	1,98%	R\$ 2.666.910,25	1,93%	R\$ 3.895.910,26	2,65%	R\$ 3.846.000,00	2,10%	
Outras Despesas de Capital									
RESERVA DE CONTINGENCIA							R\$ 194.971,00	0,11%	
SOMA DAS DESPESAS	R\$ 123.033.417,27	100,00%	R\$ 138.193.553,56	100,00%	R\$ 147.251.253,23	100,00%	R\$ 183.248.195,38	100,00%	

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

http://www.caico.rn.gov.br

Usuário: Necésio Medeiros

Chave de Autenticação Digital

1785-1235-091

Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	32.612.245,36	Pessoal e Encargos Sociais	108.099.609,24
Receita de Contribuições	5.214.994,79	Juros e Encargos da Dívida	980.000,00
Receita Patrimonial	4.816.367,64	Outras Despesas Correntes	57.384.676,69
Receita de Serviços	100.000,00		
Transferências Correntes	147.712.060,38		
Outras Receitas Correntes	1.212.076,23		
Total das Receitas Correntes	191.667.744,40	Total de Despesas Correntes	166.464.285,93
Dedução	-12.614.420,00		
Déficit		Superávit	12.589.038,47
Total	179.053.324,40	Total	179.053.324,40
Superávit do Orçamento	12.589.038,47	Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
Alienação de Bens	104.724,60	Investimentos	19.214.706,81
Transferência de Capital	11.041.400,00	Inversões Financeiras	20.000,00
		Amortização da Dívida	4.306.000,00
Total das Receitas de Capital	11.146.124,60	Total de Despesas de Capital	23.540.706,81
		Reserva de Contingência	194.456,26
Déficit		Superávit	
Total	23.735.163,07	Total	23.735.163,07
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	

Déficit		Superávit	
Total		Total	
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Déficit		Superávit	
Total		Total	
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
Total		Total	
TOTAL GERAL	190.199.449,00	TOTAL GERAL	190.199.449,00
Resumo			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	179.053.324,40	Despesas Correntes	166.464.285,93
Receitas de Capital	11.146.124,60	Despesas de Capital	23.540.706,81
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores		Reserva de Contingência	194.456,26
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
TOTAL GERAL	190.199.449,00	TOTAL GERAL	190.199.449,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Caicó, Prefeitura Municipal de Caicó, Fundo Municipal de Saúde de Caicó, Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó			

Prefeitura Municipal de Caicó				
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN				
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280				
http://www.caico.rn.gov.br				
			Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
				1598-9600-478
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas				
RECEITAS				Valores em RS - Período:
				Orçamento/2021
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1	Receitas Correntes			179.053.324,40
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		32.612.245,36	
1.1.1	Impostos	26.685.184,70		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	7.377.655,51		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	7.377.655,51		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	7.377.655,51		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	7.377.655,51		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	19.307.529,19		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	10.635.147,64		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	9.322.658,89		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	7.619.122,39		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	107.390,00		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.537.778,00		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	58.368,50		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.312.488,75		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.310.750,00		
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.738,75		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	8.672.381,55		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	8.672.381,55		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	8.670.036,86		
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.007,19		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.337,50		
1.1.2	Taxas	5.927.060,66		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.610.750,00		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.610.750,00		
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.610.750,00		
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.610.750,00		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	3.316.310,66		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	3.316.310,66		
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços	3.316.310,66		
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	3.316.310,66		
1.2	Contribuições		5.214.994,79	
1.2.1	Contribuições Sociais	13.038,22		
1.2.1.9	Outras Contribuições Sociais	13.038,22		
1.2.1.9.99	Demais Contribuições Sociais	13.038,22		
1.2.1.9.99.1	Demais Contribuições Sociais	13.038,22		
1.2.1.9.99.1.1	Outras Contribuições Sociais - Principal	13.038,22		
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.201.956,57		
1.2.4.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.201.956,57		
1.2.4.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	5.201.956,57		
1.3	Receita Patrimonial		4.816.367,64	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	269.044,34		
1.3.1.0.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudémios, Tarifas de Ocupação	87.993,81		
1.3.1.0.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	87.993,81		
Prefeitura Municipal de Caicó				
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN				
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280				
http://www.caico.rn.gov.br				
			Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
				1598-9600-478
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas				
RECEITAS				Valores em RS - Período:
				Orçamento/2021
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	87.993,81		
1.3.1.0.99	Outras Receitas Imobiliárias	181.050,53		
1.3.1.0.99.1	Outras Receitas Imobiliárias	181.050,53		
1.3.1.0.99.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	181.050,53		
1.3.2	Valores Mobiliários	375.411,70		

1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	375.411,70		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	311.211,70		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	311.211,70		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	73.188,00		
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Royalties	2.182,80		
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FUNDEB	8.667,00		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Saúde 15%	85.600,00		
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Educação 25%	160,50		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - SUS	81.900,00		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal FNDE	3.145,80		
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FNAS	44.940,00		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - CONVÊNIO	8.217,60		
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	3.210,00		
1.3.2.1.00.2	Remuneração de Depósitos Especiais	53.500,00		
1.3.2.1.00.2.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	53.500,00		
1.3.2.1.00.3	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados	10.700,00		
1.3.2.1.00.3.1	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	10.700,00		
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais	4.171.911,60		
1.3.9.0.00.1	Demais Receitas Patrimoniais	4.171.911,60		
1.3.9.0.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	4.171.911,60		
1.6	Receita de Serviços		100.000,00	
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	48.150,00		
1.6.1.0.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	48.150,00		
1.6.1.0.02.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	48.150,00		
1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	48.150,00		
1.6.3	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	15.000,00		
1.6.3.8	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	15.000,00		
1.6.3.8.01	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	15.000,00		
1.6.3.8.01.1	Serviços Hospitalares	15.000,00		
1.6.3.8.01.1.1	Serviços Hospitalares - Principal	15.000,00		
1.6.9	Outros Serviços	36.850,00		
1.6.9.0.99	Outros Serviços	36.850,00		
1.6.9.0.99.1	Outros Serviços - Principal	36.850,00		
1.7	Transferências Correntes		135.097.640,38	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	84.715.486,87		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	84.715.486,87		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	44.278.597,85		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	41.012.697,85		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	41.012.697,85		
Prefeitura Municipal de Caico				
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN				
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280				
http://www.caico.rn.gov.br				
		Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação	
			1598-9600-478	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas				
RECEITAS			Valores em RS - Período:	Orçamento/2021
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	48.612.697,85		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-7.600.000,00		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.605.000,00		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.605.000,00		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.658.500,00		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.658.500,00		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.400,00		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	7.000,00		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-4.600,00		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	265.875,56		
1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	140.330,96		
1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	140.330,96		
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	20.820,00		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	20.820,00		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	104.724,60		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	104.724,60		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.516.323,94		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	9.248.010,00		
1.7.1.8.03.1.1	Transferências de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	9.248.010,00		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	20.637.633,94		
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	20.637.633,94		
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	1.099.425,00		
1.7.1.8.03.3.1	Transferências de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	1.099.425,00		
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	531.255,00		
1.7.1.8.03.4.1	Transferências de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	531.255,00		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	5.225.109,60		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	1.096.790,00		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.096.790,00		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	32.977,40		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	32.977,40		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.035.225,00		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	1.035.225,00		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	160.000,00		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	160.000,00		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.900.117,20		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	2.900.117,20		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	18.661,50		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	18.661,50		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	18.661,50		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	24.461,50		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	-5.800,00		

1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	628.347,60		
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	628.347,60		
Prefeitura Municipal de Caico				
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN				
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação	
http://www.caico.rn.gov.br		1598-9600-478		
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas				
RECEITAS			Valores em RS - Período:	
			Orçamento/2021	
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB				
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	628.347,60		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.140.570,82		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.140.570,82		
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	2.140.570,82		
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	642.000,00		
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	642.000,00		
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	642.000,00		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.845.905,79		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	24.845.905,79		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	22.830.951,59		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	15.223.000,00		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	15.223.000,00		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	18.823.000,00		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	-3.600.000,00		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	7.210.000,00		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	7.210.000,00		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	8.610.000,00		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.400.000,00		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	257.620,63		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	257.620,63		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	261.640,63		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-4.020,00		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	140.330,96		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	140.330,96		
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	185.174,20		
1.7.2.8.02.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	12.947,00		
1.7.2.8.02.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	12.947,00		
1.7.2.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	13.910,00		
1.7.2.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	13.910,00		
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	158.317,20		
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	158.317,20		
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	421.045,00		
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	421.045,00		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	417.835,00		
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	107.000,00		
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	107.000,00		
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	310.835,00		
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	310.835,00		
1.7.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	990.900,00		
1.7.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	990.900,00		
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	990.900,00		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	25.337.667,72		
1.7.5.0.00.1	Transferências de Outras Instituições Públicas	113.420,00		
Prefeitura Municipal de Caico				
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN				
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação	
http://www.caico.rn.gov.br		1598-9600-478		
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas				
RECEITAS			Valores em RS - Período:	
			Orçamento/2021	
1.7.5.0.00.1.1	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	113.420,00		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	25.224.247,72		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	25.224.247,72		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	25.224.247,72		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	25.224.247,72		
1.7.7	Transferências de Pessoas Físicas	198.580,00		
1.7.7.0.00.1	Transferências de Pessoas Físicas	198.580,00		
1.7.7.0.00.1.1	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	198.580,00		
1.9	Outras Receitas Correntes		1.212.076,23	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	482.606,38		
1.9.2.1	Indenizações	74.793,00		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	74.793,00		
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	74.793,00		
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	74.793,00		
1.9.2.2	Restituições	236.741,78		
1.9.2.2.01	Restituição de Convênios	1.341,78		
1.9.2.2.01.1	Restituição de Convênios - Primárias	1.341,78		
1.9.2.2.01.1.1	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.341,78		
1.9.2.2.99	Outras Restituições	235.400,00		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	235.400,00		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	235.400,00		
1.9.2.3	Ressarcimentos	171.071,60		
1.9.2.3.99	Outros Ressarcimentos	171.071,60		
1.9.2.3.99.1	Outros Ressarcimentos	171.071,60		

1.9.2.3.99.1.1	Outros Ressarcimentos - Principal	107.000,00		
1.9.2.3.99.1.3	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	64.071,60		
1.9.9	Demais Receitas Correntes	729.469,85		
1.9.9.0.99	Outras Receitas	729.469,85		
1.9.9.0.99.1	Outras Receitas - Primárias	729.469,85		
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	729.469,85		
2	Receitas de Capital			11.146.124,60
2.2	Alienação de Bens		104.724,60	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	104.724,60		
2.2.1.1	Alienação de Títulos Mobiliários	104.724,60		
2.2.1.1.00.1	Alienação de Títulos Mobiliários	104.724,60		
2.2.1.1.00.1.1	Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	104.724,60		
2.4	Transferências de Capital		11.041.400,00	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	10.907.650,00		
2.4.1.0.00.1	Transferências da União e de suas Entidades	570.000,00		
2.4.1.0.00.1.1	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	570.000,00		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.337.650,00		
2.4.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.785.830,00		

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

http://www.caico.rn.gov.br

Usuário: Necésio Medeiros de

Chave de Autenticação

1598-9600-478

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS			Valores em RS - Período: Orçamento/2021	
2.4.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	896.660,00		
2.4.1.8.03.1.1	Transferências de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	896.660,00		
2.4.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	872.050,00		
2.4.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	872.050,00		
2.4.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	11.770,00		
2.4.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	11.770,00		
2.4.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	5.350,00		
2.4.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	5.350,00		
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.410.003,00		
2.4.1.8.04.9	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	1.410.003,00		
2.4.1.8.04.9.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS , Não detalhadas anteriormente	1.410.003,00		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	7.141.817,00		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	7.141.817,00		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	7.141.817,00		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	133.750,00		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	133.750,00		
2.4.2.8.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	133.750,00		
2.4.2.8.03.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	133.750,00		
2.4.2.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	133.750,00		
TOTAL GERAL				190.199.449,00

Resumo

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.612.245,36
Contribuições	5.214.994,79
Receita Patrimonial	4.816.367,64
Receita de Serviços	100.000,00
Transferências Correntes	135.097.640,38
Outras Receitas Correntes	1.212.076,23
Total das Receitas Correntes	179.053.324,40
Alienação de Bens	104.724,60
Transferências de Capital	11.041.400,00
Total das Receitas de Capital	11.146.124,60
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
TOTAL GERAL	190.199.449,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Caicó, Prefeitura Municipal de Caicó, Fundo Municipal de Saúde de Caicó, Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

http://www.caico.rn.gov.br

Usuário: Necésio Medeiros de

Chave de Autenticação

2094-7792-429

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS			Valores em RS - Período: Orçamento/2021	
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal de Caicó				
Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			7.770.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		5.101.395,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	5.101.395,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.668.605,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	62.545,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	2.606.060,00		
4	Despesas de Capital			1.500.000,00
4.4	Investimentos		1.500.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.500.000,00		
3.1.90.01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	20.848,00		
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do militar	104.242,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.875.911,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	975.303,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	125.091,00		
3.3.50.41	Contribuições	62.545,00		

3.3.90.14	Diárias – Civil	333.576,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	364.848,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	187.636,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	625.455,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	990.303,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	104.242,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.200.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				9.270.000,00
Total da Unidade Gestora:				9.270.000,00

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó**Unidade Orçamentária: 11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			3.477.226,44
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.812.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.812.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.665.226,44	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	71.226,44		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.594.000,00		
4	Despesas de Capital			2.111.076,44
4.4	Investimentos		2.111.076,44	
4.4.90	Aplicações Diretas	2.111.076,44		
Total da Unidade Orçamentária:				5.588.302,88

Unidade Orçamentária: 13013 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.022.426,45

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: Necésio Medeiros de

Chave de Autenticação

2094-7792-429

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS				Valores em RS - Período:
				Orçamento/2021
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			177.500,00
3.1.90	Aplicações Diretas	177.500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		844.926,45	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	270.852,44		
3.3.90	Aplicações Diretas	574.074,01		
4	Despesas de Capital			165.000,00
4.4	Investimentos		165.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	165.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				1.187.426,45

Unidade Orçamentária: 15015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.627.012,68
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.043.533,35	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.043.533,35		
3.3	Outras Despesas Correntes		583.479,33	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	97.979,33		
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	50.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	435.500,00		
4	Despesas de Capital			127.600,00
4.4	Investimentos		127.600,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	127.600,00		
Total da Unidade Orçamentária:				1.754.612,68

Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.885.300,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.399.700,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.399.700,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		485.600,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	484.600,00		
4	Despesas de Capital			243.000,00
4.4	Investimentos		243.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	243.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				2.128.300,00

Unidade Orçamentária: 3003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			877.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		793.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	793.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		84.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	84.000,00		
4	Despesas de Capital			5.000,00
4.4	Investimentos		5.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				882.000,00

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: Necésio Medeiros de

Chave de Autenticação

2094-7792-429

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS				Valores em RS - Período:
				Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: 4004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			262.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		218.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	218.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		44.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	44.000,00		
4	Despesas de Capital			20.000,00
4.4	Investimentos		20.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	20.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				282.000,00
Unidade Orçamentária: 5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			6.539.580,96
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		2.776.350,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.776.350,00		
3.2	Juros e Encargos da Dívida		980.000,00	
3.2.90	Aplicações Diretas	980.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.783.230,96	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	160.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	2.623.230,96		
4	Despesas de Capital			4.629.000,00
4.4	Investimentos		323.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	323.000,00		
4.6	Amortização da Dívida		4.306.000,00	
4.6.90	Aplicações Diretas	4.306.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				11.168.580,96
Unidade Orçamentária: 6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			5.455.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		4.429.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	4.429.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.026.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.026.000,00		
4	Despesas de Capital			225.000,00
4.4	Investimentos		225.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	225.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				5.680.000,00
Unidade Orçamentária: 7007 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			551.600,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		404.400,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	404.400,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		147.200,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	147.200,00		
Total da Unidade Orçamentária:				551.600,00
Prefeitura Municipal de Caico				
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN				
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280				
http://www.caico.rn.gov.br			Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
				2094-7792-429
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS				Valores em R\$ - Período:
				Orçamento/2021
4	Despesas de Capital			38.000,00
4.4	Investimentos		38.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	38.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				589.600,00
Unidade Orçamentária: 8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			48.117.715,46
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		41.789.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	41.789.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		6.328.715,46	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	289.852,87		
3.3.90	Aplicações Diretas	6.038.862,59		
4	Despesas de Capital			4.132.500,00
4.4	Investimentos		4.132.500,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	4.132.500,00		
Total da Unidade Orçamentária:				52.250.215,46
Unidade Orçamentária: 9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			17.900.925,47
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		9.036.774,43	
3.1.90	Aplicações Diretas	9.036.774,43		
3.3	Outras Despesas Correntes		8.864.151,04	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	8.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	8.856.151,04		
4	Despesas de Capital			5.638.675,61
4.4	Investimentos		5.618.675,61	
4.4.90	Aplicações Diretas	5.618.675,61		
4.5	Inversões Financeiras		20.000,00	
4.5.90	Aplicações Diretas	20.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				23.539.601,08
Unidade Orçamentária: 99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria

9	Reserva de Contingência			econômica
9.9	Reserva de Contingência		194.456,26	
9.9.99	A Definir	194.456,26		
Total da Unidade Orçamentária:				194.456,26
Unidade Orçamentária: 11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	17.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	280.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	71.226,44		
3.3.90.14	Diárias – Civil	15.000,00		
Prefeitura Municipal de Caico				
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN				
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280				
http://www.caico.rn.gov.br			Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas			2094-7792-429	
DESPESAS				Valores em RS - Período: Orçamento/2021
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	721.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	13.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	44.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	769.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	11.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	10.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.348.650,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	687.426,44		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	75.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				
Unidade Orçamentária: 13013 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	140.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	32.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.500,00		
3.3.50.41	Contribuições	270.852,44		
3.3.90.14	Diárias – Civil	8.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	99.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	30.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	398.574,01		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	7.500,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	95.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				
Unidade Orçamentária: 15015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	85.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	760.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	192.533,35		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	97.979,33		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	50.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	19.500,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	25.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00		
Prefeitura Municipal de Caico				
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN				
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280				
http://www.caico.rn.gov.br			Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas			2094-7792-429	
DESPESAS				Valores em RS - Período: Orçamento/2021
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	83.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	126.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	51.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	15.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	72.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	55.600,00		
Total da Unidade Orçamentária:				
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.133.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	247.700,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.500,00		

3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.500,00		
3.3.50.41	Contribuições	1.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	68.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	140.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.400,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	27.500,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	33.500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	49.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	149.800,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.500,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	8.900,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	110.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	133.000,00		

Total da Unidade Orçamentária:**Unidade Orçamentária: 3003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	650.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	143.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	6.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	6.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		

Total da Unidade Orçamentária:**Unidade Orçamentária: 4004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	175.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	39.000,00		

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: Necésio Medeiros de

Chave de Autenticação

2094-7792-429

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	6.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		

Total da Unidade Orçamentária:**Unidade Orçamentária: 5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	35.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.144.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	428.600,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	156.750,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	980.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	160.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	26.000,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	110.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	538.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	20.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	839.230,96		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	10.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	75.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	248.000,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.406.000,00		
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	1.900.000,00		

Total da Unidade Orçamentária:**Unidade Orçamentária: 6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.620.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	805.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	18.000,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	20.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	56.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00		

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: Necésio Medeiros de

Chave de Autenticação

2094-7792-429

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	15.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	152.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	715.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	25.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	125.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				
Unidade Orçamentária: 7007 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	290.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	68.400,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	12.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	47.200,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	18.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	7.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	38.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				
Unidade Orçamentária: 8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.145.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.647.500,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	6.933.500,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	24.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	39.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	289.852,87		
3.3.90.14	Diárias – Civil	19.500,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	600.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.007.922,89		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	95.177,38		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	125.500,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	236.522,32		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.825.500,00		
3.3.90.41	Contribuições	10.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	27.500,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	21.240,00		
Prefeitura Municipal de Caicó				
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN				
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação	
http://www.caico.rn.gov.br			2094-7792-429	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021	
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.529.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.501.500,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	102.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				
Unidade Orçamentária: 9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	300.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.106.774,43		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.600.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	8.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	15.000,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	10.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	3.098.426,44		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	150.000,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	10.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.471.724,60		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	61.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	30.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	3.621.426,44		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.877.249,17		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	120.000,00		
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	20.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				
Unidade Orçamentária: 99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
9.9.99.99	A Classificar	194.456,26		
Total da Unidade Orçamentária:				
Total da Unidade Gestora:				
105.245.095,77				
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Caicó				
Unidade Orçamentária: 10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			63.534.565,08
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		35.356.456,46	

3.1.90	Aplicações Diretas	35.356.456,46		
3.3	Outras Despesas Correntes		28.178.108,62	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	162.279,32		
3.3.90	Aplicações Diretas	28.015.829,30		
4	Despesas de Capital			3.490.454,76
4.4	Investimentos		3.490.454,76	
4.4.90	Aplicações Diretas	3.490.454,76		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	8.037.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.865.716,46		

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

http://www.caico.rn.gov.br

Usuário: Necésio Medeiros de

Chave de Autenticação

2094-7792-429

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	6.189.740,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	150.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	65.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	49.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	162.279,32		
3.3.90.14	Diárias – Civil	333.500,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	20.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	5.675.426,44		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	456.867,80		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	81.500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.641.800,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.138.235,06		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	271.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	372.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	25.500,00		
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	55.000,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	763.208,32		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.597.246,44		
Total da Unidade Orçamentária:				67.025.019,84
Total da Unidade Gestora:				67.025.019,84

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó**Unidade Orçamentária: 12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			6.924.933,39
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		3.762.500,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	3.762.500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		3.162.433,39	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	901.452,57		
3.3.90	Aplicações Diretas	2.260.980,82		
4	Despesas de Capital			1.207.400,00
4.4	Investimentos		1.207.400,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.207.400,00		
Total da Unidade Orçamentária:				8.132.333,39

Unidade Orçamentária: 14014 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			330.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes		330.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	312.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	18.000,00		
4	Despesas de Capital			4.000,00
4.4	Investimentos		4.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	4.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				334.000,00

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

http://www.caico.rn.gov.br

Usuário: Necésio Medeiros de

Chave de Autenticação

2094-7792-429

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021		
Unidade Orçamentária: 17017 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAICO				
3	Despesas Correntes			189.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes		189.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	174.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	15.000,00		
4	Despesas de Capital			4.000,00
4.4	Investimentos		4.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	4.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				193.000,00

Unidade Orçamentária: 12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	714.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.455.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	564.500,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	310.452,57		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	591.000,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	2.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	88.000,80		
3.3.90.30	Material de Consumo	993.980,02		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	6.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	283.000,00		

3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	67.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	143.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	512.000,00		
3.3.90.41	Contribuições	11.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	109.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	14.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	32.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.035.400,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00		

Total da Unidade Orçamentária:**Unidade Orçamentária: 14014 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3.3.50.41	Contribuições	112.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	200.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00		

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: Necésio Medeiros de

Chave de Autenticação

2094-7792-429

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.41	Contribuições	1.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00

Total da Unidade Orçamentária:**Unidade Orçamentária: 17017 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAICO**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3.3.50.41	Contribuições	112.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	62.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00		
3.3.90.41	Contribuições	1.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00		

Total da Unidade Orçamentária:**Total da Unidade Gestora:**

8.659.333,39

Total Geral:

190.199.449,00

Resumo

Pessoal e Encargos Sociais	108.099.609,24
Juros e Encargos da Dívida	980.000,00
Outras Despesas Correntes	57.384.676,69
Total das Despesas Correntes	166.464.285,93
Investimentos	19.214.706,81
Inversões Financeiras	20.000,00
Amortização da Dívida	4.306.000,00
Total das Despesas de Capital	23.540.706,81
Reserva de Contingência	194.456,26
Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
TOTAL GERAL	190.199.449,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Caicó, Prefeitura Municipal de Caicó, Fundo Municipal de Saúde de Caicó, Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39

Fone: (84) 3421-

2280

Usuário: Necésio Medeiros

Chave de Autenticação Digital

<http://www.caico.rn.gov.br>

2306-4278-279

Valores Previstos da Receita Consolidada**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021**

Natureza	Denominação	Previsto
Fonte de Recursos - Id-Usó		
Prefeitura Municipal de Caicó		
1	Receitas Correntes	179.053.324,40
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.612.245,36
1.1.1	Impostos	26.685.184,70
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	7.377.655,51
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	7.377.655,51
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	7.377.655,51
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	7.377.655,51
	10010000 Recursos Ordinários	
	11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	19.307.529,19
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	10.635.147,64

1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		9.322.658,89
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		7.619.122,39
	10010000	Recursos Ordinarios	
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros		107.390,00
	10010000	Recursos Ordinarios	
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		1.537.778,00
	10010000	Recursos Ordinarios	
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros		58.368,50
	10010000	Recursos Ordinarios	
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		1.312.488,75
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		1.310.750,00
	10010000	Recursos Ordinarios	
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa		1.738,75
	10010000	Recursos Ordinarios	
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		8.672.381,55
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		8.672.381,55
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		8.670.036,86
	10010000	Recursos Ordinarios	
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros		1.007,19
	10010000	Recursos Ordinarios	
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa		1.337,50
	10010000	Recursos Ordinarios	
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
1.1.2	Taxas		5.927.060,66
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		2.610.750,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		2.610.750,00
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		2.610.750,00
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		2.610.750,00
	10010000	Recursos Ordinarios	
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
Prefeitura Municipal de Caico			
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN			
CNPJ: 08.096.570/0001-39	Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros	Chave de Autenticação Digital
http://www.caico.rn.gov.br			2306-4278-279
Valores Previstos da Receita Consolidado			
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021			
Natureza	Denominação		Previsto
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		3.316.310,66
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços		3.316.310,66
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços		3.316.310,66
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		3.316.310,66
	10010000	Recursos Ordinarios	
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	16300000	Recursos Vinculados ao Transito	
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
1.2	Contribuições		5.214.994,79
1.2.1	Contribuições Sociais		13.038,22
1.2.1.9	Outras Contribuições Sociais		13.038,22
1.2.1.9.99	Demais Contribuições Sociais		13.038,22
1.2.1.9.99.1	Demais Contribuições Sociais		13.038,22
1.2.1.9.99.1.1	Outras Contribuições Sociais - Principal		13.038,22
	10010000	Recursos Ordinarios	
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		5.201.956,57
1.2.4.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		5.201.956,57
1.2.4.0.0.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		5.201.956,57
	16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação - COSIP	
1.3	Receita Patrimonial		4.816.367,64
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		269.044,34
1.3.1.0.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		87.993,81
1.3.1.0.01.1	Aluguéis e Arrendamentos		87.993,81
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		87.993,81
	10010000	Recursos Ordinarios	
1.3.1.0.99	Outras Receitas Imobiliárias		181.050,53
1.3.1.0.99.1	Outras Receitas Imobiliárias		181.050,53
1.3.1.0.99.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal		181.050,53
	10010000	Recursos Ordinarios	
1.3.2	Valores Mobiliários		375.411,70
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		375.411,70
1.3.2.1.0.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários		311.211,70
1.3.2.1.0.0.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		311.211,70

	10010000	Recursos Ordinarios	
	16200000	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao - COSIP	
1.3.2.1.00.1.1.01		Remuneração de Depósitos Bancarios - Principal - Royalties	2.182,80
	15300000	Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo	
1.3.2.1.00.1.1.02		Remuneração de Depósitos Bancarios - Principal - FUNDEB	8.667,00
	11120000	Transferencias do FUNDEB 60%	
	11130000	Transferencias do FUNDEB 40%	
1.3.2.1.00.1.1.03		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Saúde 15%	85.600,00
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
1.3.2.1.00.1.1.04		Remuneração de Depositos Bancarios - Principal - Educação 25%	160,50
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
1.3.2.1.00.1.1.05		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - SUS	81.900,00
	12140000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	12150000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento	
1.3.2.1.00.1.1.06		Remuneração de Depósitos Bancarios - Principal FNDE	3.145,80
	11240000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
	11250000	Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação	
1.3.2.1.00.1.1.08		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FNAS	44.940,00
	13110000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	13120000	Transferencias de Convenios - Assistencia Social	
	13900000	Outros Recursos Vinculados a Assistencia Social	
1.3.2.1.00.1.1.09		Remuneração de Depósitos Bancarios - Principal - CONVÊNIO	8.217,60
	11210000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Pograma Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
	11220000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Pograma Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	
	11250000	Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação	
1.3.2.1.00.1.1.99		Remuneração de Depósitos Bancarios - Principal - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	3.210,00
Prefeitura Municipal de Caico			
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN			
CNPJ: 08.096.570/0001-39	Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros	Chave de Autenticação Digital Página
http://www.caico.rn.gov.br			2306-4278-279
Valores Previstos da Receita Consolidado			
Valores em R\$ - Período: Orçamento 2021			
Natureza	Denominação		Previsto
Fonte de Recursos - Id-Use			
	11200000	Transferencia do Salario-Educacao	
1.3.2.1.00.2		Remuneração de Depósitos Especiais	53.500,00
1.3.2.1.00.2.1		Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	53.500,00
	12900000	Outros Recursos Vinculados a Saude	
1.3.2.1.00.3		Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados	10.700,00
1.3.2.1.00.3.1		Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	10.700,00
	11240000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
1.3.9		Demais Receitas Patrimoniais	4.171.911,60
1.3.9.0.00.1		Demais Receitas Patrimoniais	4.171.911,60
1.3.9.0.00.1.1		Demais Receitas Patrimoniais - Principal	4.171.911,60
	10010000	Recursos Ordinarios	
1.6		Receita de Serviços	100.000,00
1.6.1		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	48.150,00
1.6.1.0.02		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	48.150,00
1.6.1.0.02.1		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	48.150,00
1.6.1.0.02.1.1		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	48.150,00
	10010000	Recursos Ordinarios	
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
1.6.3		Serviços e Atividades Referentes à Saúde	15.000,00
1.6.3.8		Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Especifico para Estados/DF/Municípios	15.000,00
1.6.3.8.01		Serviços de Saúde - Especifico para Estados/DF/Municípios	15.000,00
1.6.3.8.01.1		Serviços Hospitalares	15.000,00
1.6.3.8.01.1.1		Serviços Hospitalares - Principal	15.000,00
	12900000	Outros Recursos Vinculados a Saude	
1.6.9		Outros Serviços	36.850,00
1.6.9.0.99		Outros Serviços	36.850,00
1.6.9.0.99.1		Outros Serviços	36.850,00
1.6.9.0.99.1.1		Outros Serviços - Principal	36.850,00
	10010000	Recursos Ordinarios	
1.7		Transferências Correntes	135.097.640,38
1.7.1		Transferências da União e de suas Entidades	84.715.486,87
1.7.1.8		Transferências da União - Especificas de Estados, DF e Municípios	84.715.486,87
1.7.1.8.01		Participação na Receita da União	44.278.597,85
1.7.1.8.01.2		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	41.012.697,85
1.7.1.8.01.2.1		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	41.012.697,85
	10010000	Recursos Ordinarios	
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
1.7.1.8.01.3		Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.605.000,00
1.7.1.8.01.3.1		Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.605.000,00
	10010000	Recursos Ordinarios	
1.7.1.8.01.4		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.658.500,00
1.7.1.8.01.4.1		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.658.500,00
	10010000	Recursos Ordinarios	
1.7.1.8.01.5		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00
1.7.1.8.01.5.1		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.400,00
	10010000	Recursos Ordinarios	
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
1.7.1.8.02		Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	265.875,56
1.7.1.8.02.2		Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	140.330,96
1.7.1.8.02.2.1		Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	140.330,96
	10010000	Recursos Ordinarios	
1.7.1.8.02.3		Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	20.820,00

1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	20.820,00
	12400000 Royalties do Petróleo vinculados a Saúde	
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	104.724,60
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	104.724,60
	11400000 Royalties do Petróleo Vinculados a Educação	
	15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39	Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros
http://www.caico.rn.gov.br		Chave de Autenticação Digital
		2306-4278-279
Valores Previstos da Receita Consolidado		
Valores em RS - Período: Orçamento/2021		
Natureza	Denominação	Previsto
Fonte de Recursos - Id-Use		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	31.516.323,94
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	9.248.010,00
1.7.1.8.03.1.1	Transferências de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	9.248.010,00
	12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	20.637.633,94
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Pri	20.637.633,94
	12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	1.099.425,00
1.7.1.8.03.3.1	Transferências de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	1.099.425,00
	12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	531.255,00
1.7.1.8.03.4.1	Transferências de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	531.255,00
	12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	5.225.109,60
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	1.096.790,00
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.096.790,00
	11200000 Transferência do Salario-Educacao	
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	32.977,40
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	32.977,40
	11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1.035.225,00
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princip	1.035.225,00
	11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PN	160.000,00
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PN	160.000,00
	11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	2.900.117,20
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	2.900.117,20
	11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	18.661,50
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	18.661,50
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	18.661,50
	12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	10010000 Recursos Ordinarios	
	11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	628.347,60
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	628.347,60
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	628.347,60
	11120000 Transferências do FUNDEB 60%	
	11130000 Transferências do FUNDEB 40%	
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.140.570,82
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.140.570,82
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	2.140.570,82
	13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	642.000,00
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	642.000,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	642.000,00
	10010000 Recursos Ordinarios	
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.845.905,79
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	24.845.905,79
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	22.830.951,59
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	15.223.000,00
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	15.223.000,00
	10010000 Recursos Ordinarios	
	11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	7.210.000,00
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	7.210.000,00
	10010000 Recursos Ordinarios	
	11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
Prefeitura Municipal de Caico		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39	Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros
http://www.caico.rn.gov.br		Chave de Autenticação Digital
		2306-4278-279
Valores Previstos da Receita Consolidado		
Valores em RS - Período: Orçamento/2021		
Natureza	Denominação	Previsto
Fonte de Recursos - Id-Use		
	12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	257.620,63
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	257.620,63
	10010000 Recursos Ordinarios	
	11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	

1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		140.330,96
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		140.330,96
	16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)		185.174,20
1.7.2.8.02.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos		12.947,00
1.7.2.8.02.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal		12.947,00
	10010000	Recursos Ordinários	
1.7.2.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		13.910,00
1.7.2.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal		13.910,00
	10010000	Recursos Ordinários	
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º		158.317,20
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - P		158.317,20
	11400000	Royalties do Petróleo Vinculados a Educação	
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo		421.045,00
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo		421.045,00
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal		421.045,00
	12130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Estadual	
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		417.835,00
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		107.000,00
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal		107.000,00
	11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação	
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados		310.835,00
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		310.835,00
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
1.7.2.8.99	Outras Transferências dos Estados		990.900,00
1.7.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados		990.900,00
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal		990.900,00
	10010000	Recursos Ordinários	
	13900000	Outros Recursos Vinculados a Assistência Social	
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		25.337.667,72
1.7.5.0.00.1	Transferências de Outras Instituições Públicas		113.420,00
1.7.5.0.00.1.1	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal		113.420,00
	10900000	Outros Recursos Não Vinculados	
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios		25.224.247,72
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriz		25.224.247,72
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriz		25.224.247,72
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriz		25.224.247,72
	11120000	Transferências do FUNDEB 60%	
	11130000	Transferências do FUNDEB 40%	
1.7.7	Transferências de Pessoas Físicas		198.580,00
1.7.7.0.00.1	Transferências de Pessoas Físicas		198.580,00
1.7.7.0.00.1.1	Transferências de Pessoas Físicas - Principal		198.580,00
	10900000	Outros Recursos Não Vinculados	
1.9	Outras Receitas Correntes		1.212.076,23
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		482.606,38
1.9.2.1	Indenizações		74.793,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações		74.793,00
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações		74.793,00
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal		74.793,00
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	10010000	Recursos Ordinários	
1.9.2.2	Restituições		236.741,78
Prefeitura Municipal de Caico			
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN			
CNPJ: 08.096.570/0001-39	Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros	Chave de Autenticação Digital
http://www.caico.rn.gov.br			2306-4278-279
Valores Previstos da Receita Consolidado			
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021			
Natureza	Denominação		Previsto
	Fonte de Recursos - Id-Uso		
1.9.2.2.01	Restituição de Convênios		1.341,78
1.9.2.2.01.1	Restituição de Convênios - Primárias		1.341,78
1.9.2.2.01.1.1	Restituição de Convênios - Primárias - Principal		1.341,78
	10010000	Recursos Ordinários	
1.9.2.2.99	Outras Restituições		235.400,00
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições		235.400,00
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal		235.400,00
	10010000	Recursos Ordinários	
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
1.9.2.3	Ressarcimentos		171.071,60
1.9.2.3.99	Outros Ressarcimentos		171.071,60
1.9.2.3.99.1	Outros Ressarcimentos		171.071,60
1.9.2.3.99.1.1	Outros Ressarcimentos - Principal		107.000,00
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	10010000	Recursos Ordinários	
1.9.9	Demais Receitas Correntes		729.469,85
1.9.9.0.99	Outras Receitas		729.469,85
1.9.9.0.99.1	Outras Receitas - Primárias		729.469,85
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal		729.469,85
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	10010000	Recursos Ordinários	
2	Receitas de Capital		11.146.124,60
2.2	Alienação de Bens		104.724,60
2.2.1	Alienação de Bens Móveis		104.724,60
2.2.1.1	Alienação de Títulos Mobiliários		104.724,60

2.2.1.1.00.1	Alienação	de Títulos Mobiliários	104.724,60
2.2.1.1.00.1.1	Alienação	de Títulos Mobiliários - Principal	104.724,60
	19300000	Recursos de Alienacao de Bens/Ativos	
2.4	Transferências de Capital		11.041.400,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		10.907.650,00
2.4.1.000.1	Transferências da União e de suas Entidades		570.000,00
2.4.1.000.1.1	Transferências da União e de suas Entidades - Principal		570.000,00
	12200000	Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde	
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		10.337.650,00
2.4.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das		1.785.830,00
2.4.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária		896.660,00
2.4.1.8.03.1.1	Transferências de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal		896.660,00
	12140000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
2.4.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada		872.050,00
2.4.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Pri		872.050,00
	12140000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
2.4.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde		11.770,00
2.4.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal		11.770,00
	12140000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
2.4.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica		5.350,00
2.4.1.8.03.4.1	Transferencia de Recursos do SUS - Assistência Farmaceutica - Principal		5.350,00
	12140000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da		1.410.003,00
2.4.1.8.04.9	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente		1.410.003,00
2.4.1.8.04.9.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, Não detalhadas anteriormente		1.410.003,00
	12150000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento	
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		7.141.817,00
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		7.141.817,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal		7.141.817,00
	13120000	Transferencias de Convenios - Assistencia Social	
	11250000	Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação	
	15100000	Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		133.750,00
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		133.750,00

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39	Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros	Chave de Autenticação Digital
http://www.caico.rn.gov.br			2306-4278-279

Valores Previstos da Receita Consolidado**Valores em RS - Período: Orçamento/2021**

Natureza	Denominação	Previsto	
Fonte de Recursos - Id-Use			
2.4.2.8.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	133.750,00	
2.4.2.8.03.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	133.750,00	
2.4.2.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	133.750,00	
	12130000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Estadual	
Total Geral		190.199.449,00	

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39	Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros	Chave de Autenticação Digital
http://www.caico.rn.gov.br			1072-6368-167

Balancete Orçamentário da Receita**Valores em RS - Período: Orçamento/2021**

Títulos		Orçada
1	Receitas Correntes	179.053.324,40
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.612.245,36
1.1.1	Impostos	26.685.184,70
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	7.377.655,51
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	7.377.655,51
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	7.377.655,51
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	7.377.655,51
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	19.307.529,19
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	10.635.147,64
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	9.322.658,89
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	7.619.122,39
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	107.390,00
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.537.778,00
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	58.368,50
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.312.488,75
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	1.310.750,00
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	1.738,75
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	8.672.381,55
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	8.672.381,55
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	8.670.036,86
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.007,19
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.337,50
1.1.2	Taxas	5.927.060,66
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.610.750,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.610.750,00
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.610.750,00
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.610.750,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	3.316.310,66
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	3.316.310,66
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços	3.316.310,66
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	3.316.310,66

1.2	Contribuições	5.214.994,79
1.2.1	Contribuições Sociais	13.038,22
1.2.1.9	Outras Contribuições Sociais	13.038,22
1.2.1.9.99	Demais Contribuições Sociais	13.038,22
1.2.1.9.99.1	Demais Contribuições Sociais	13.038,22
1.2.1.9.99.1.1	Outras Contribuições Sociais - Principal	13.038,22
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.201.956,57
1.2.4.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.201.956,57
1.2.4.0.0.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	5.201.956,57
1.3	Receita Patrimonial	4.816.367,64
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	269.044,34
1.3.1.0.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	87.993,81
1.3.1.0.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	87.993,81
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	87.993,81
1.3.1.0.99	Outras Receitas Imobiliárias	181.050,53
1.3.1.0.99.1	Outras Receitas Imobiliárias	181.050,53
1.3.1.0.99.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	181.050,53
1.3.2	Valores Mobiliários	375.411,70
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	375.411,70
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	311.211,70
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	311.211,70
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Royalties	2.182,80
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FUNDEB	8.667,00
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Saúde 15%	85.600,00
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Educação 25%	160,50

Prefeitura Municipal de Caicó			
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN			
CNPJ: 08.096.570/0001-39	Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros	Chave de Autenticação Digital 1072-6368-167
http://www.caico.rn.gov.br			
Balancete Orçamentário da Receita			
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021			
Títulos			Orçada
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - SUS		81.900,00
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal FNDE		3.145,80
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FNAS		44.940,00
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - CONVÊNIO		8.217,60
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - OUTROS RECURSOS VINCULADOS		3.210,00
1.3.2.1.00.2	Remuneração de Depósitos Especiais		53.500,00
1.3.2.1.00.2.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal		53.500,00
1.3.2.1.00.3	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados		10.700,00
1.3.2.1.00.3.1	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal		10.700,00
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais		4.171.911,60
1.3.9.0.00.1	Demais Receitas Patrimoniais		4.171.911,60
1.3.9.0.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal		4.171.911,60
1.6	Receita de Serviços		100.000,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		48.150,00
1.6.1.0.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		48.150,00
1.6.1.0.02.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		48.150,00
1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal		48.150,00
1.6.3	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		15.000,00
1.6.3.8	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios		15.000,00
1.6.3.8.01	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios		15.000,00
1.6.3.8.01.1	Serviços Hospitalares		15.000,00
1.6.3.8.01.1.1	Serviços Hospitalares - Principal		15.000,00
1.6.9	Outros Serviços		36.850,00
1.6.9.0.99	Outros Serviços		36.850,00
1.6.9.0.99.1	Outros Serviços - Principal		36.850,00
1.7	Transferências Correntes		135.097.640,38
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		84.715.486,87
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		84.715.486,87
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União		44.278.597,85
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		41.012.697,85
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		41.012.697,85
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		1.605.000,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Princi		1.605.000,00
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		1.658.500,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal		1.658.500,00
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		2.400,00
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		2.400,00
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		265.875,56
1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		140.330,96
1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal		140.330,96
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		20.820,00
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Princi		20.820,00
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		104.724,60
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		104.724,60
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de		31.516.323,94
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		9.248.010,00
1.7.1.8.03.1.1	Transferências de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal		9.248.010,00
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		20.637.633,94
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		20.637.633,94
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		1.099.425,00
1.7.1.8.03.3.1	Transferências de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal		1.099.425,00
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		531.255,00
1.7.1.8.03.4.1	Transferências de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal		531.255,00

1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	5.225.109,60
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	1.096.790,00

Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39	Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros
http://www.caico.rn.gov.br		
Balancete Orçamentário da Receita		Chave de Autenticação Digital 1072-6368-167
Valores em RS - Período: Orçamento/2021		
Títulos		Orçada
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.096.790,00
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	32.977,40
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	32.977,40
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1.035.225,00
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Pr	1.035.225,00
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	160.000,00
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	160.000,00
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	2.900.117,20
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principa	2.900.117,20
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	18.661,50
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	18.661,50
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	18.661,50
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvi	628.347,60
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvi	628.347,60
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvi	628.347,60
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.140.570,82
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.140.570,82
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	2.140.570,82
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	642.000,00
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	642.000,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	642.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.845.905,79
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	24.845.905,79
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	22.830.951,59
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	15.223.000,00
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	15.223.000,00
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	7.210.000,00
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	7.210.000,00
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	257.620,63
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	257.620,63
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	140.330,96
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	140.330,96
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	185.174,20
1.7.2.8.02.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	12.947,00
1.7.2.8.02.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	12.947,00
1.7.2.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	13.910,00
1.7.2.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	13.910,00
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo	158.317,20
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo	158.317,20
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	421.045,00
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	421.045,00
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	421.045,00
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	417.835,00
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	107.000,00
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	107.000,00
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	310.835,00
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	310.835,00
1.7.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	990.900,00
1.7.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	990.900,00
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	990.900,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	25.337.667,72
1.7.5.0.0.1	Transferências de Outras Instituições Públicas	113.420,00
1.7.5.0.0.1.1	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	113.420,00
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	25.224.247,72
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	25.224.247,72
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	25.224.247,72

Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39	Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros
http://www.caico.rn.gov.br		
Balancete Orçamentário da Receita		Chave de Autenticação Digital 1072-6368-167 4/5
Valores em RS - Período: Orçamento/2021		
Títulos		Orçada
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	25.224.247,72
1.7.7	Transferências de Pessoas Físicas	198.580,00
1.7.7.0.0.1	Transferências de Pessoas Físicas	198.580,00
1.7.7.0.0.1.1	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	198.580,00
1.9	Outras Receitas Correntes	1.212.076,23
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	482.606,38
1.9.2.1	Indenizações	74.793,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	74.793,00
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	74.793,00
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	74.793,00
1.9.2.2	Restituições	236.741,78
1.9.2.2.01	Restituição de Convênios	1.341,78

1.9.2.2.01.1	Restituição de Convênios - Primárias	1.341,78
1.9.2.2.01.1.1	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.341,78
1.9.2.2.99	Outras Restituições	235.400,00
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	235.400,00
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	235.400,00
1.9.2.3	Ressarcimentos	171.071,60
1.9.2.3.99	Outros Ressarcimentos	171.071,60
1.9.2.3.99.1	Outros Ressarcimentos	171.071,60
1.9.2.3.99.1.1	Outros Ressarcimentos - Principal	107.000,00
1.9.2.3.99.1.3	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	64.071,60
1.9.9	Demais Receitas Correntes	729.469,85
1.9.9.099	Outras Receitas	729.469,85
1.9.9.099.1	Outras Receitas - Primárias	729.469,85
1.9.9.099.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	729.469,85
2	Receitas de Capital	11.146.124,60
2.2	Alienação de Bens	104.724,60
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	104.724,60
2.2.1.1	Alienação de Títulos Mobiliários	104.724,60
2.2.1.1.00.1	Alienação de Títulos Mobiliários	104.724,60
2.2.1.1.00.1.1	Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	104.724,60
2.4	Transferências de Capital	11.041.400,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	10.907.650,00
2.4.1.00.1	Transferências da União e de suas Entidades	570.000,00
2.4.1.00.1.1	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	570.000,00
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.337.650,00
2.4.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutençã	1.785.830,00
2.4.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	896.660,00
2.4.1.8.03.1.1	Transferências de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	896.660,00
2.4.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	872.050,00
2.4.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitala	872.050,00
2.4.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	11.770,00
2.4.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	11.770,00
2.4.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	5.350,00
2.4.1.8.03.4.1	Transferencia de Recursos do SUS - Assistência Farmaceutica - Principal	5.350,00
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturaçã	1.410.003,00
2.4.1.8.04.9	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	1.410.003,00
2.4.1.8.04.9.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, Não detalhadas anteriorm	1.410.003,00
2.4.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	7.141.817,00
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	7.141.817,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	7.141.817,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	133.750,00
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	133.750,00
2.4.2.8.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	133.750,00
2.4.2.8.03.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	133.750,00

Prefeitura Municipal de Caicó			
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN			
CNPJ: 08.096.570/0001-39	Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros	Chave de Autenticação Digital
http://www.caico.rn.gov.br			1072-6368-167
Balancete Orçamentário da Receita			
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021			
Títulos			Orçada
2.4.2.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		133.750,00
Total Geral:			190.199.449,00

Prefeitura Municipal de Caicó						
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN						
CNPJ: 08.096.570/0001-39	Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação			
http://www.caico.rn.gov.br			1856-6866-830 1 / 44			
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021						
Unidade Gestora: 1-Câmara Municipal de Caicó						
Unidade Orçamentária: 1001-CÂMARA MUNICIPAL						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa			1.500.000,00	7.770.000,00	9.270.000,00
1 31	Ação Legislativa			1.500.000,00	7.770.000,00	9.270.000,00
1 31 1	MELHORIA ORGANIZACIONAL DA CAMARA MUNICIPAL			1.500.000,00	7.770.000,00	9.270.000,00
1 31 1 1.94	REFORMA E MANUTENÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL			1.200.000,00		1.200.000,00
	4.4.90.51 Obras e Instalações			1.200.000,00		1.200.000,00
1 31 1 1.102	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			300.000,00		300.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			300.000,00		300.000,00
1 31 1 2.1	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA				7.644.910,00	7.644.910,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				3.875.911,00	3.875.911,00
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				975.303,00	975.303,00
	3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				125.091,00	125.091,00
	3.3.50.41 Contribuições				62.545,00	62.545,00
	3.3.90.14 Diárias - Civil				333.576,00	333.576,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				364.848,00	364.848,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				187.636,00	187.636,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				625.455,00	625.455,00
	3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				990.303,00	990.303,00
	3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				104.242,00	104.242,00
1 31 1 2.4	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES				125.090,00	125.090,00
	3.1.90.01 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares				20.848,00	20.848,00
	3.1.90.03 Pensões do RPPS e do militar				104.242,00	104.242,00
Total da Unidade Orçamentária				1.500.000,00	7.770.000,00	9.270.000,00
Total da Unidade Gestora				1.500.000,00	7.770.000,00	9.270.000,00

Unidade Gestora: 2-Prefeitura Municipal de Caicó						
Unidade Orçamentária: 2002-GABINETE DO PREFEITO						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				2.128.300,00	2.128.300,00
4 122	Administração Geral				2.128.300,00	2.128.300,00
4 122 24	MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL				2.128.300,00	2.128.300,00
4 122 24 2.2	FUNCIONAMENTO DO GABINETE				904.500,00	904.500,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL				600.000,00	600.000,00
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				130.000,00	130.000,00
	3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
	3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.000,00	1.000,00
	3.3.50.41 Contribuições				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.14 Diárias – Civil				55.000,00	55.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
	3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção				25.000,00	25.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.000,00	4.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
Prefeitura Municipal de Caicó						
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN						
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280			Usuário: Necésio Medeiros de		Chave de Autenticação	
http://www.caico.rn.gov.br					1856-6866-830	
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho						
Valores em RS - Período: Orçamento/2021						
Unidade Orçamentária: 2002-GABINETE DO PREFEITO						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.500,00	1.500,00
	3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.93 Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				9.000,00	9.000,00
4 122 24 2.39	FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DE LAGINHA				453.200,00	453.200,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL				265.000,00	265.000,00
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				58.300,00	58.300,00
	3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				4.000,00	4.000,00
	3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.14 Diárias – Civil				3.000,00	3.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.400,00	2.400,00
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.500,00	1.500,00
	3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.000,00	4.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
	4.4.90.51 Obras e Instalações				55.000,00	55.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				25.000,00	25.000,00
4 122 24 2.40	FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DA PALMA				242.900,00	242.900,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL				163.000,00	163.000,00
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				36.000,00	36.000,00
	3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
	3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.14 Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.000,00	4.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.000,00	8.000,00
	3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				1.900,00	1.900,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				7.000,00	7.000,00
4 122 24 2.78	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL				31.800,00	31.800,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL				17.000,00	17.000,00
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				3.800,00	3.800,00
	3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
	3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				1.500,00	1.500,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.000,00	4.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
4 122 24 2.80	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA				44.200,00	44.200,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL				30.000,00	30.000,00
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				6.700,00	6.700,00

Unidade Gestora: 2-Prefeitura Municipal de Caicó						
Unidade Orçamentária: 2002-GABINETE DO PREFEITO						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
	3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.14 Diárias – Civil				500,00	500,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção				500,00	500,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.500,00	1.500,00

	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4 122 24 2.81		DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA				30.300,00	30.300,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				17.000,00	17.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				3.800,00	3.800,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
4 122 24 2.82		FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO				29.800,00	29.800,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				18.000,00	18.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				4.000,00	4.000,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				500,00	500,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				800,00	800,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
4 122 24 2.83		DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DO CERIMONIAL E SOLENIDADES				13.000,00	13.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				3.500,00	3.500,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.500,00	3.500,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
4 122 24 2.102		FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DO PERÍMETRO IRRIGADO SABUGI				49.600,00	49.600,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				23.000,00	23.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.100,00	5.100,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				500,00	500,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
Prefeitura Municipal de Caico							
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN							
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280							
http://www.caico.rn.gov.br							
				Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação 1856-6866-830		
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho							
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021							
Unidade Orçamentária: 2002-GABINETE DO PREFEITO							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
	3.3.90.30	Material de Consumo			12.000,00	12.000,00	
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			500,00	500,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.500,00	1.500,00	
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			500,00	500,00	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			4.000,00	4.000,00	
4 122 24 2.113		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL			71.000,00	71.000,00	
	3.3.90.14	Diárias – Civil			1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo			5.000,00	5.000,00	
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			4.000,00	4.000,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			50.000,00	50.000,00	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00	10.000,00	
4 122 24 2.132		IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À SECA			88.000,00	88.000,00	
	3.3.90.14	Diárias – Civil			3.000,00	3.000,00	
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			3.000,00	3.000,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			12.000,00	12.000,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00	10.000,00	
	4.4.90.51	Obras e Instalações			50.000,00	50.000,00	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00	10.000,00	
4 122 24 2.149		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DE CAICÓ			130.000,00	130.000,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo			20.000,00	20.000,00	
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para			20.000,00	20.000,00	

		Distribuição Gratuita					
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				60.000,00	60.000,00
4 122 24 2.150		DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PREFEITURA NOS BAIRROS				40.000,00	40.000,00
	3.3.90.14	Diárias - Civil				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.000,00	4.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				5.000,00	5.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.000,00	4.000,00
Total da Unidade Orçamentária						2.128.300,00	2.128.300,00

Unidade Orçamentária: 3003-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3	Essencial à Justiça				882.000,00	882.000,00
3 122	Administração Geral				882.000,00	882.000,00
3 122 31	MELHORIA GERAL DO MUNICÍPIO				882.000,00	882.000,00
3 122 31 2.23	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA				882.000,00	882.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			650.000,00	650.000,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: Necécio Medeiros de

Chave de Autenticação
1856-6866-830**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021****Unidade Orçamentária: 3003-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			143.000,00	143.000,00	
	3.3.90.14	Diárias - Civil			6.000,00	6.000,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo			6.000,00	6.000,00	
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			10.000,00	10.000,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.000,00	5.000,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			50.000,00	50.000,00	
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			4.000,00	4.000,00	
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições			3.000,00	3.000,00	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.000,00	5.000,00	
Total da Unidade Orçamentária						882.000,00	882.000,00

Unidade Orçamentária: 4004-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
4	Administração				282.000,00	282.000,00	
4 124	Controle Interno				282.000,00	282.000,00	
4 124 28	APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				282.000,00	282.000,00	
4 124 28 2.61	FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				282.000,00	282.000,00	
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			175.000,00	175.000,00	
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			39.000,00	39.000,00	
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			2.000,00	2.000,00	
	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			2.000,00	2.000,00	
	3.3.90.14	Diárias - Civil			6.000,00	6.000,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo			10.000,00	10.000,00	
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			5.000,00	5.000,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			2.000,00	2.000,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			15.000,00	15.000,00	
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições			5.000,00	5.000,00	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			20.000,00	20.000,00	
Total da Unidade Orçamentária						282.000,00	282.000,00

Unidade Orçamentária: 5005-SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			283.900,00	4.431.930,96	4.715.830,96
4 122	Administração Geral			248.900,00	4.366.930,96	4.615.830,96
4 122 23	ADMINISTRAÇÃO GERAL			248.900,00	4.366.930,96	4.615.830,96
4 122 23 1.26	REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA PREFEITURA			103.900,00		103.900,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		10.000,00		10.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		43.900,00		43.900,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		25.000,00		25.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		25.000,00		25.000,00
4 122 23 1.54	CONSTRUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO GERAL DA PREFEITURA			95.000,00		95.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		10.000,00		10.000,00

	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			15.000,00		15.000,00
Prefeitura Municipal de Caico							
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN							
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280				Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação		
http://www.caico.rn.gov.br					1856-6866-830		
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho							
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021							
Unidade Orçamentária: 5005-SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO							
Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	4.4.90.51	Obras e Instalações			50.000,00		50.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			20.000,00		20.000,00
4 122 23 1.55		AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			50.000,00		50.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			50.000,00		50.000,00
4 122 23 2.5		ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				3.942.330,96	3.942.330,96
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				35.000,00	35.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.800.000,00	1.800.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				400.000,00	400.000,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.000,00	2.000,00
	3.3.50.41	Contribuições				160.000,00	160.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				110.000,00	110.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				500.000,00	500.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				740.330,96	740.330,96
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				30.000,00	30.000,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				10.000,00	10.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				100.000,00	100.000,00
4 122 23 2.6		FUNCIONAMENTO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR				210.600,00	210.600,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				130.000,00	130.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				28.600,00	28.600,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				3.000,00	3.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				28.000,00	28.000,00
4 122 23 2.161		PAGAMENTO DE ADICIONAIS DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE SERVIDORES MUNICIPAIS				214.000,00	214.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				214.000,00	214.000,00
4 126		Tecnologia da Informação			35.000,00		35.000,00
4 126 23		ADMINISTRAÇÃO GERAL			35.000,00		35.000,00
4 126 23 1.61		MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DE INFORMÁTICA			35.000,00		35.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			10.000,00		10.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			25.000,00		25.000,00
4 128		Formação de Recursos Humanos				65.000,00	65.000,00
4 128 20		DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				65.000,00	65.000,00
4 128 20 2.95		TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS				65.000,00	65.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
Prefeitura Municipal de Caico							
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN							
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280				Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação		
http://www.caico.rn.gov.br					1856-6866-830		
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho							
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021							
Unidade Orçamentária: 5005-SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO							
Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
28		Encargos Especiais				6.452.750,00	6.452.750,00
28 846		Outros Encargos Especiais				6.452.750,00	6.452.750,00
28 846 23		ADMINISTRAÇÃO GERAL				6.452.750,00	6.452.750,00
28 846 23 2.237		PARCELAMENTO E CONTRIB. AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIM. D- SERVIDOR PUBLICO-PASEP				1.580.000,00	1.580.000,00
	3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato				270.000,00	270.000,00
	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.000.000,00	1.000.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado				300.000,00	300.000,00
28 846 23 2.238		PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANS EM JULGAMENTO DEVIDAS PELO MUNICÍPIO				2.056.750,00	2.056.750,00
	3.1.90.91	Sentenças Judiciais				156.750,00	156.750,00
	4.6.90.91	Sentenças Judiciais				1.900.000,00	1.900.000,00

28 846 23 2.239		PARCELAMENTO DE DEBITOS COM INST.NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS			2.500.000,00	2.500.000,00
	3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato			700.000,00	700.000,00
	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado			1.800.000,00	1.800.000,00
28 846 23 2.240		PAGAMENTO DE ENCARGOS DE DÍVIDAS COM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES. COSERN DE CAERN			316.000,00	316.000,00
	3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato			10.000,00	10.000,00
	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado			306.000,00	306.000,00
Total da Unidade Orçamentária					283.900,00	10.884.680,96

Unidade Orçamentária: 6006-SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				5.680.000,00	5.680.000,00
4 123	Administração Financeira				5.680.000,00	5.680.000,00
4 123 25	MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA				5.538.000,00	5.538.000,00
4 123 25 2.11	ADMINISTRAÇÃO DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				857.000,00	857.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			520.000,00	520.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			115.000,00	115.000,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			2.000,00	2.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil			10.000,00	10.000,00
	3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes			20.000,00	20.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			3.000,00	3.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			10.000,00	10.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			140.000,00	140.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			2.000,00	2.000,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições			5.000,00	5.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			30.000,00	30.000,00
4 123 25 2.12	FUNIONAMENTO DO DEPARTAMENTO TRIBUTARIO				3.704.000,00	3.704.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			2.600.000,00	2.600.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			580.000,00	580.000,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.000,00	1.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil			4.000,00	4.000,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: Necésio

Medeiros de

Chave de Autenticação

1856-6866-830

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: 6006-SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.30	Material de Consumo			30.000,00	30.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			2.000,00	2.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			85.000,00	85.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			250.000,00	250.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			2.000,00	2.000,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições			20.000,00	20.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			100.000,00	100.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			30.000,00	30.000,00
4 123 25 2.13	FUNIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE				977.000,00	977.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			500.000,00	500.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			110.000,00	110.000,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.000,00	1.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil			4.000,00	4.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			8.000,00	8.000,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria			5.000,00	5.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			20.000,00	20.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			300.000,00	300.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			4.000,00	4.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			25.000,00	25.000,00
4 123 26	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE GEOPROCESSAMENTO DA ÁREA TERRESTRE DOS IMÓVEIS URBANOS				60.000,00	60.000,00
4 123 26 2.94	IMPLANTAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MUTIFINALITÁRIO				60.000,00	60.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			5.000,00	5.000,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria			10.000,00	10.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			10.000,00	10.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			15.000,00	15.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			20.000,00	20.000,00
4 123 27	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL				82.000,00	82.000,00
4 123 27 2.85	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL EM				82.000,00	82.000,00

		PARCERIA COM AS DEMAIS SECRETARIAS					
	3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				27.000,00	27.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária						5.680.000,00	5.680.000,00

Unidade Orçamentária: 7007-SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				481.900,00	481.900,00
4 121	Planejamento e Orçamento				481.900,00	481.900,00
4 121 29	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				481.900,00	481.900,00
4 121 29 2.9	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO				481.900,00	481.900,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			25.000,00	25.000,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

http://www.caico.rn.gov.br

Usuário: Necésio

Medeiros de

Chave de Autenticação

1856-6866-830

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: 7007-SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			270.000,00	270.000,00	
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			59.400,00	59.400,00	
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			3.000,00	3.000,00	
	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			3.000,00	3.000,00	
	3.3.90.14	Diárias – Civil			11.000,00	11.000,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo			21.500,00	21.500,00	
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			16.000,00	16.000,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			5.000,00	5.000,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			40.000,00	40.000,00	
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			3.000,00	3.000,00	
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições			7.000,00	7.000,00	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			18.000,00	18.000,00	
6	Segurança Pública				107.700,00	107.700,00	
6 181	Policiamento				107.700,00	107.700,00	
6 181 34	DEFESA SOCIAL, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA				107.700,00	107.700,00	
6 181 34 2.157	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL				107.700,00	107.700,00	
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			15.000,00	15.000,00	
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			20.000,00	20.000,00	
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			9.000,00	9.000,00	
	3.3.90.14	Diárias – Civil			1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo			25.700,00	25.700,00	
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			2.000,00	2.000,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			5.000,00	5.000,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00	10.000,00	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			20.000,00	20.000,00	
Total da Unidade Orçamentária						589.600,00	589.600,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

http://www.caico.rn.gov.br

Usuário: Necésio

Medeiros de

Chave de Autenticação

1856-6866-830

Unidade Orçamentária: 8008-SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			1.324.426,44	49.652.258,77	50.976.685,21
12 122	Administração Geral			30.000,00		30.000,00
12 122 13	DESENVOLVIMENTO CULTURA			30.000,00		30.000,00
12 122 13 1.72	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL OLEGÁRIO VALE			30.000,00		30.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		5.000,00		5.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		5.000,00		5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00		10.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		10.000,00
12 361	Ensino Fundamental			672.426,44	33.931.358,77	34.603.785,21
12 361 11	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				13.607.000,00	13.607.000,00
12 361 11 2.14	FUNC. DAS ATIV. EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%				13.607.000,00	13.607.000,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			790.000,00	790.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			10.600.000,00	10.600.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			2.193.000,00	2.193.000,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			10.000,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

http://www.caico.rn.gov.br

Usuário: Necésio

Medeiros de

Chave de Autenticação

1856-6866-830

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021						
Unidade Orçamentária: 8008-SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			14.000,00	14.000,00
12 361 12		ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS		505.426,44	20.324.358,77	20.829.785,21
12 361 12 1.43		EQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		111.000,00		111.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		110.000,00		110.000,00
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições		1.000,00		1.000,00
12 361 12 1.45		CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO		211.426,44		211.426,44
	3.3.90.30	Material de Consumo		86.426,44		86.426,44
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15.000,00		15.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00		40.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		70.000,00		70.000,00
12 361 12 1.86		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS - FUNDAMENTAL		38.000,00		38.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		38.000,00		38.000,00
12 361 12 1.95		AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS		105.000,00		105.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		100.000,00		100.000,00
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições		5.000,00		5.000,00
12 361 12 1.106		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		40.000,00		40.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		40.000,00		40.000,00
12 361 12 2.15		FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA			8.448.426,45	8.448.426,45
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			90.000,00	90.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			6.000.000,00	6.000.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			1.250.000,00	1.250.000,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			10.000,00	10.000,00
	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			5.000,00	5.000,00
	3.3.90.14	Diárias - Civil			12.000,00	12.000,00
	3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes			600.000,00	600.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			132.426,45	132.426,45
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			10.000,00	10.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			78.000,00	78.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			180.000,00	180.000,00
	3.3.90.41	Contribuições			10.000,00	10.000,00
	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			30.000,00	30.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			10.000,00	10.000,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições			15.000,00	15.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			16.000,00	16.000,00
12 361 12 2.17		FUNC. DAS ATIV. EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%			6.862.762,32	6.862.762,32
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			345.000,00	345.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			5.390.000,00	5.390.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			1.100.000,00	1.100.000,00
	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			3.000,00	3.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			5.000,00	5.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			4.522,32	4.522,32
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.000,00	5.000,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIÃO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: Necésio Medeiros de

Chave de Autenticação
1856-6866-830

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: 8008-SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições			240,00	240,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00	10.000,00
12 361 12 2.18		FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			17.500,00	17.500,00
	3.3.90.14	Diárias - Civil			500,00	500,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			2.000,00	2.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			500,00	500,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			500,00	500,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.000,00	5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.000,00	5.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.000,00	1.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			3.000,00	3.000,00
12 361 12 2.19		FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL			436.000,00	436.000,00

	3.3.90.30	Material de Consumo				435.000,00	435.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
12 361 12 2.24		FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM REC. SALARIO EDUCAÇÃO				580.000,00	580.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				250.000,00	250.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				250.000,00	250.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				1.000,00	1.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				57.000,00	57.000,00
12 361 12 2.52		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS COM RECURSOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA				33.170,00	33.170,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				27.170,00	27.170,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				6.000,00	6.000,00
12 361 12 2.70		FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - NOVO MAIS EDUCAÇÃO				230.000,00	230.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				230.000,00	230.000,00
12 361 12 2.73		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR				2.043.500,00	2.043.500,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.023.500,00	2.023.500,00
12 361 12 2.207		FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR- AEE				56.000,00	56.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				56.000,00	56.000,00
12 361 12 2.210		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PAR				21.000,00	21.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				18.000,00	18.000,00
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições				3.000,00	3.000,00
12 361 12 2.212		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PAR				910.000,00	910.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				900.000,00	900.000,00
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições				10.000,00	10.000,00
12 361 12 2.216		AQUISIÇÃO DE BICICLETAS - PAR				55.000,00	55.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				50.000,00	50.000,00
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições				5.000,00	5.000,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: Necésio Medeiros de

Chave de Autenticação
1856-6866-830**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021****Unidade Orçamentária: 8008-SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 361 12 2.217	AQUISIÇÃO DE ONIBUS E MICRO-ONIBUS ESCOLAR - PAR				617.000,00	617.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				607.000,00	607.000,00
	4.4.90.93 Indenizações e Restituições				10.000,00	10.000,00
12 361 12 2.226	APOIO A OLIMPIADA CAICOENSE DE MATEMÁTICA				14.000,00	14.000,00
	3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				14.000,00	14.000,00
12 361 14	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER			167.000,00		167.000,00
12 361 14 1.44	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS			167.000,00		167.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo			5.000,00		5.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			5.000,00		5.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00		10.000,00
	4.4.90.51 Obras e Instalações			145.000,00		145.000,00
	4.4.90.93 Indenizações e Restituições			2.000,00		2.000,00
12 363	Ensino Profissional				63.500,00	63.500,00
12 363 12	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS				63.500,00	63.500,00
12 363 12 2.160	FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PROFISSIONAL JÚLIA MEDEIROS				63.500,00	63.500,00
	3.3.90.14 Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				8.000,00	8.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				24.500,00	24.500,00
12 365	Educação Infantil			332.000,00	13.195.500,00	13.527.500,00
12 365 11	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				8.653.000,00	8.653.000,00
12 365 11 2.87	FUNC. ATIV. EDUC. BÁSICA INFANTIL DO FUNDEB 60%				8.653.000,00	8.653.000,00
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado				500.000,00	500.000,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil				6.600.000,00	6.600.000,00
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				1.540.000,00	1.540.000,00

	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				13.000,00	13.000,00
12 365 12		ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS			332.000,00	4.542.500,00	4.874.500,00
12 365 12 1.48		REFORMA E AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			125.000,00		125.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			10.000,00		10.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			5.000,00		5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00		10.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			100.000,00		100.000,00
12 365 12 1.49		EQUIPAMENTO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL			152.000,00		152.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			147.000,00		147.000,00
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições			5.000,00		5.000,00
12 365 12 1.67		AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS			55.000,00		55.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			55.000,00		55.000,00
12 365 12 2.16		FUNC. DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL				122.000,00	122.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				100.000,00	100.000,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>Usuário: Necésio
Medeiros deChave de Autenticação
1856-6866-830**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho****Valores em RS - Período: Orçamento/2021****Unidade Orçamentária: 8008-SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			5.000,00	5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.000,00	5.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.000,00	1.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.000,00	5.000,00
12 365 12 2.22		FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			245.000,00	245.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			245.000,00	245.000,00
12 365 12 2.88		FUNC. ATIV. EDUC. BASICA INFANTIL DO FUNDEB 40%			2.621.500,00	2.621.500,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			40.000,00	40.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil			2.179.500,00	2.179.500,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			400.000,00	400.000,00
	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			2.000,00	2.000,00
12 365 12 2.91		FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLAR			130.000,00	130.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			130.000,00	130.000,00
12 365 12 2.108		MANUT. DO APOIO A CRECHES-TD-FNDE-BRASIL CARINHOSO			56.000,00	56.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			20.000,00	20.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			5.000,00	5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			14.000,00	14.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			16.000,00	16.000,00
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições			1.000,00	1.000,00
12 365 12 2.208		FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO			285.000,00	285.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			117.000,00	117.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			10.000,00	10.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			105.000,00	105.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			3.000,00	3.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			50.000,00	50.000,00
12 365 12 2.209		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - PAR			83.000,00	83.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			3.000,00	3.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			75.000,00	75.000,00
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições			5.000,00	5.000,00
12 365 12 2.211		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PAR			1.000.000,00	1.000.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			900.000,00	900.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			50.000,00	50.000,00
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições			50.000,00	50.000,00
12 366		Educação de Jovens e Adultos			801.900,00	801.900,00
12 366 12		ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS			801.900,00	801.900,00
12 366 12 2.10		FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			759.000,00	759.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil			560.000,00	560.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			167.500,00	167.500,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			3.000,00	3.000,00

	3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
Prefeitura Municipal de Caico							
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN							
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280							
http://www.caico.rn.gov.br					Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação 1856-6866-830	
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho							
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021							
Unidade Orçamentária: 8008-SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES							
Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.000,00	3.000,00
12 366 12 2.59		FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS				42.900,00	42.900,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				42.900,00	42.900,00
12 367		Educação Especial				1.643.000,00	1.643.000,00
12 367 12		ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS				1.643.000,00	1.643.000,00
12 367 12 2.45		FUNCIONAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL				1.643.000,00	1.643.000,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				20.000,00	20.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.300.000,00	1.300.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				280.000,00	280.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				8.000,00	8.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.000,00	3.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				8.000,00	8.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.000,00	8.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.000,00	15.000,00
12 368		Educação Básica				17.000,00	17.000,00
12 368 11		CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				17.000,00	17.000,00
12 368 11 2.96		FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				17.000,00	17.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
12 812		Desporto Comunitário			290.000,00		290.000,00
12 812 14		DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER			290.000,00		290.000,00
12 812 14 1.103		CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO DISTRITO DA PALMA			165.000,00		165.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			165.000,00		165.000,00
12 812 14 1.104		CONCLUSÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO DISTRITO DE LAGINHAS			125.000,00		125.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			125.000,00		125.000,00
13		Cultura			111.426,44	506.999,99	618.426,43
13 122		Administração Geral				467.000,00	467.000,00
13 122 13		DESENVOLVIMENTO CULTURA				467.000,00	467.000,00
13 122 13 2.25		FUNCIONAMENTO DO SETOR DE CULTURA				467.000,00	467.000,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				360.000,00	360.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				18.000,00	18.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				3.000,00	3.000,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.000,00	2.000,00
	3.3.50.41	Contribuições				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
Prefeitura Municipal de Caico							
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN							
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280							
http://www.caico.rn.gov.br					Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação 1856-6866-830	
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho							
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021							
Unidade Orçamentária: 8008-SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES							
Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				12.000,00	12.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.000,00	3.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
13 391		Patrimônio Histórico, Artístico e				39.999,99	39.999,99

		Arqueológico					
13 391 13		DESENVOLVIMENTO CULTURA				39.999,99	39.999,99
13 391 13 2.261		ASSOC. COMUN. CULTURAL AMIGOS DA CASA DA CULTURA SOBRADO DO PADRE GUERRA				39.999,99	39.999,99
	3.3.50.41	Contribuições				39.999,99	39.999,99
13 392		Difusão Cultural			111.426,44		111.426,44
13 392 13		DESENVOLVIMENTO CULTURA			111.426,44		111.426,44
13 392 13 1.73		FUNCIONAMENTO DA BANDA DE MUSICA DO MUNICIPIO			63.000,00		63.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			25.000,00		25.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.000,00		3.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.000,00		5.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			10.000,00		10.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			20.000,00		20.000,00
13 392 13 1.88		MANUTENÇÃO E APOIO NA PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS			27.000,00		27.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			10.000,00		10.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			2.000,00		2.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.000,00		5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00		10.000,00
13 392 13 1.126		Contribuição a Associação Cultural Junina Caiacos - ACJC			19.426,44		19.426,44
	3.3.50.41	Contribuições			19.426,44		19.426,44
13 392 13 1.127		Contribuição à Associação Cultural Trapá			2.000,00		2.000,00
	3.3.50.41	Contribuições			2.000,00		2.000,00
24		Comunicações				13.426,44	13.426,44
24 812		Desporto Comunitário				13.426,44	13.426,44
24 812 14		DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER				13.426,44	13.426,44
24 812 14 2.251		CONTRIB. A ASSOC. DESPORTIVA CULT. DOS CAPOERISTA DE CAICÓ				13.426,44	13.426,44
	3.3.50.41	Contribuições				13.426,44	13.426,44
27		Desporto e Lazer			235.000,00	406.677,38	641.677,38
27 811		Desporto de Rendimento				150.177,38	150.177,38
27 811 14		DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER				150.177,38	150.177,38
27 811 14 2.35		DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE PROFISSIONAL E AMADOR				150.177,38	150.177,38
	3.3.50.41	Contribuições				30.000,00	30.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				24.177,38	24.177,38
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.000,00	3.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				3.000,00	3.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: Necésio Medeiros de

Chave de Autenticação
1856-6866-830**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho****Valores em RS - Período: Orçamento/2021****Unidade Orçamentária: 8008-SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			10.000,00	10.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			10.000,00	10.000,00
27 812		Desporto Comunitário		235.000,00	226.500,00	461.500,00
27 812 14		DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		235.000,00	226.500,00	461.500,00
27 812 14 1.28		CONSTRUÇÃO DE GINASIOS POLIESPORTIVOS		115.000,00		115.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		110.000,00		110.000,00
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições		5.000,00		5.000,00
27 812 14 1.134		CONTRIBUIÇÃO AO ATLETICO CLUBE CORINTHIANS		60.000,00		60.000,00
	3.3.50.41	Contribuições		60.000,00		60.000,00
27 812 14 1.135		CONTRIBUIÇÃO CAICÓ ESPORTE CLUBE		50.000,00		50.000,00
	3.3.50.41	Contribuições		50.000,00		50.000,00
27 812 14 1.145		CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FENIX-ADESF		10.000,00		10.000,00
	3.3.50.41	Contribuições		10.000,00		10.000,00
27 812 14 2.110		APOIO A CORRIDA DE SANTANA			80.000,00	80.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			15.000,00	15.000,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			25.000,00	25.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			5.000,00	5.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.000,00	5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			30.000,00	30.000,00
27 812 14 2.232		APOIO A CORRIDA DO ROSÁRIO			43.000,00	43.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			8.000,00	8.000,00

	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
27 812 14 2.248		APOIO AS ATIVIDADES DA LIGA COICOENSE DE FUTSAL - LCF				40.000,00	40.000,00
	3.3.50.41	Contribuições				40.000,00	40.000,00
27 812 14 2.254		APOIO A ENTIDADES ORGANIZADORA DA AMOSTRA DE CAICÓ				5.000,00	5.000,00
	3.3.50.41	Contribuições				5.000,00	5.000,00
27 812 14 2.257		APOIO AO ESPORTE E ESPORTISTAS NAS DIVERSAS MODALIDADES				58.500,00	58.500,00
	3.3.50.41	Contribuições				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.500,00	3.500,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				8.000,00	8.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				10.000,00	10.000,00
27 813		Lazer				30.000,00	30.000,00
27 813 14		DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER				30.000,00	30.000,00
27 813 14 2.100		MANUTENÇÃO DO PROJETO VIRADA ESPORTIVA				30.000,00	30.000,00
	3.3.90.14	Diárias - Civil				3.000,00	3.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				5.000,00	5.000,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caico/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

http://www.caico.rn.gov.br

Usuário: Necésio Medeiros de
Chave de Autenticação: 1856-6866-830**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: 8008-SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			5.000,00	5.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			7.000,00	7.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.000,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária				1.670.852,88	50.579.362,58	52.250.215,46

Unidade Orçamentária: 9009-SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			27.426,44	115.000,00	142.426,44
4 122	Administração Geral			27.426,44		27.426,44
4 122 2	EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			27.426,44		27.426,44
4 122 2 1.97	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO			15.000,00		15.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		10.000,00		10.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		5.000,00		5.000,00
4 122 2 1.123	CONSTRUÇÃO, REFORMA, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO SEXTO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR (6º BPM)			12.426,44		12.426,44
	3.3.90.30	Material de Consumo		12.426,44		12.426,44
4 813	Lazer				115.000,00	115.000,00
4 813 22	DESENVOLVIMENTO URBANO				115.000,00	115.000,00
4 813 22 2.112	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO SANTA COSTA - ILHA DE SANTANA				115.000,00	115.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			30.000,00	30.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			20.000,00	20.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			60.000,00	60.000,00
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições			5.000,00	5.000,00
15	Urbanismo			4.186.151,04	13.541.499,03	17.727.650,07
15 451	Infra-Estrutura Urbana			3.321.426,44	13.541.499,03	16.862.925,47
15 451 2	EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			3.309.426,44	13.441.499,03	16.750.925,47
15 451 2 1.1	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NOS BAIRROS			55.000,00		55.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		25.000,00		25.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		25.000,00		25.000,00
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições		5.000,00		5.000,00
15 451 2 1.2	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS E DRENAGEM DE ÁGUAS SERVIDAS E PLUVIAS			2.119.426,44		2.119.426,44
	3.3.90.30	Material de Consumo		215.000,00		215.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00		50.000,00

	4.4.90.51	Obras e Instalações			1.814.426,44		1.814.426,44
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições			40.000,00		40.000,00
15 451 2 1.4		CONCLUSÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DA NOVA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA			273.000,00		273.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			15.000,00		15.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00		10.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			200.000,00		200.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			38.000,00		38.000,00
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições			10.000,00		10.000,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>Usuário: Necésio
Medeiros deChave de Autenticação
1856-6866-830**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em RS - Período: Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: 9009-SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15 451 2 1.5	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM MERCADO POPULAR E CAMELODROMO			30.000,00		30.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		10.000,00		10.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00		10.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		10.000,00		10.000,00
15 451 2 1.10	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS			50.000,00		50.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		20.000,00		20.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00		10.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00		10.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		10.000,00		10.000,00
15 451 2 1.32	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRACAS E JARDINS NO MUNICÍPIO			624.000,00		624.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		46.000,00		46.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00		10.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		1.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		557.000,00		557.000,00
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições		10.000,00		10.000,00
15 451 2 1.59	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E REFORMA DOS PREDIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS			50.000,00		50.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		15.000,00		15.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		30.000,00		30.000,00
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições		5.000,00		5.000,00
15 451 2 1.60	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS			20.000,00		20.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		10.000,00		10.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00		10.000,00
15 451 2 1.82	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS			20.000,00		20.000,00
	4.5.90.61	Aquisição de Imóveis		20.000,00		20.000,00
15 451 2 1.122	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS LAVANDERIAS PÚBLICAS			60.000,00		60.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		25.000,00		25.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00		20.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		15.000,00		15.000,00
15 451 2 1.147	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MAYNARD			8.000,00		8.000,00
	3.3.50.41	Contribuições		8.000,00		8.000,00
15 451 2 2.27	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA				12.601.499,03	12.601.499,03
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			300.000,00	300.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			7.106.774,43	7.106.774,43
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			1.600.000,00	1.600.000,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			20.000,00	20.000,00
	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			10.000,00	10.000,00
	3.3.90.14	Diárias - Civil			15.000,00	15.000,00
	3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes			10.000,00	10.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			1.605.000,00	1.605.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			10.000,00	10.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			100.000,00	100.000,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>Usuário: Necésio
Medeiros deChave de Autenticação
1856-6866-830**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em RS - Período: Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: 9009-SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra			10.000,00	10.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.724.724,60	1.724.724,60

	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				30.000,00	30.000,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				30.000,00	30.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				30.000,00	30.000,00
15 451 2 2.131		CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS PÚBLICAS				305.000,00	305.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				25.000,00	25.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				25.000,00	25.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				250.000,00	250.000,00
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições				5.000,00	5.000,00
15 451 2 2.136		AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA				150.000,00	150.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				150.000,00	150.000,00
15 451 2 2.139		CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS E TRANSPORTES ALTERNATIVOS EM DIVERSOS BAIRROS				65.000,00	65.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				35.000,00	35.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				10.000,00	10.000,00
15 451 2 2.189		CONSTRUÇÃO DE PORTICOS DE ENTRADA DO MUNICIPIO				100.000,00	100.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				70.000,00	70.000,00
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições				10.000,00	10.000,00
15 451 2 2.191		RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO				65.000,00	65.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				25.000,00	25.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				20.000,00	20.000,00
15 451 2 2.192		RESTAURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ANTIGA PREFEITURA				60.000,00	60.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				25.000,00	25.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				25.000,00	25.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				10.000,00	10.000,00
15 451 2 2.194		CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DESTA SECRETARIA				20.000,00	20.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				20.000,00	20.000,00
15 451 2 2.195		criação do plano de mobilidade urbana				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
15 451 2 2.196		RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA MANOEL DE NENEM				55.000,00	55.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				20.000,00	20.000,00
15 451 22		DESENVOLVIMENTO URBANO		12.000,00		100.000,00	112.000,00
15 451 22 1.57		REFORMULAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR DA CIDADE E REVISÃO DE CÓDIGOS DE OBRAS		12.000,00			12.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		12.000,00			12.000,00
15 451 22 2.193		CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES INFANTIS, ÁREAS DE LAZER E ACADEMIAS NOS BAIRROS				100.000,00	100.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>Usuário: Necessário
Medeiros deChave de Autenticação
1856-6866-830**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021****Unidade Orçamentária: 9009-SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			50.000,00	50.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			30.000,00	30.000,00
15 452		Serviços Urbanos		864.724,60		864.724,60
15 452 2		EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		864.724,60		864.724,60
15 452 2 1.46		AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA		864.724,60		864.724,60
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		854.724,60		854.724,60
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições		10.000,00		10.000,00
16		Habitação			55.000,00	55.000,00
16 482		Habitação Urbana			55.000,00	55.000,00
16 482 22		DESENVOLVIMENTO URBANO			55.000,00	55.000,00
16 482 22 2.138		REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA			55.000,00	55.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			10.000,00	10.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			35.000,00	35.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			10.000,00	10.000,00
17		Saneamento			180.000,00	180.000,00
17 512		Saneamento Básico Urbano			180.000,00	180.000,00
17 512 6		ABASTECIMENTO D'ÁGUA E			180.000,00	180.000,00

SANEAMENTO						
17 512 6 2.135		IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO			20.000,00	20.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			10.000,00	10.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00	10.000,00
17 512 6 2.190		CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA			160.000,00	160.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			25.000,00	25.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			125.000,00	125.000,00
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições			10.000,00	10.000,00
18		Gestão Ambiental		105.000,00		105.000,00
18 544		Recursos Hídricos		105.000,00		105.000,00
18 544 22		DESENVOLVIMENTO URBANO		105.000,00		105.000,00
18 544 22 1.112		CONSTRUÇÃO E REFORMA DE POÇOS TUBULARES E CISTERNAS NA ZONA URBANA		105.000,00		105.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		25.000,00		25.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00		10.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		65.000,00		65.000,00
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições		5.000,00		5.000,00
25		Energia		504.524,57	4.700.000,00	5.204.524,57
25 752		Energia Elétrica		504.524,57	4.700.000,00	5.204.524,57
25 752 5		EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA		504.524,57	4.700.000,00	5.204.524,57
25 752 5 1.30		IMPLANTAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS EM PRÉDIOS PÚBLICOS		504.524,57		504.524,57
	3.3.90.30	Material de Consumo		50.000,00		50.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		200.000,00		200.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		100.000,00		100.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		154.524,57		154.524,57
25 752 5 2.122		EXPANSÃO DA REDE E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA, RURAL E PRÉDIOS MUNICIPAIS			4.700.000,00	4.700.000,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: Necésio Medeiros de

Chave de Autenticação
1856-6866-830**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021****Unidade Orçamentária: 9009-SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.30	Material de Consumo			600.000,00	600.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			20.000,00	20.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.150.000,00	3.150.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			30.000,00	30.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			100.000,00	100.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			800.000,00	800.000,00
26		Transporte		125.000,00		125.000,00
26 782		Transporte Rodoviário		125.000,00		125.000,00
26 782 3		MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA		125.000,00		125.000,00
26 782 3 1.63		CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, PONTILHÕES E PONTES NA ZONA URBANA		85.000,00		85.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		20.000,00		20.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		60.000,00		60.000,00
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições		5.000,00		5.000,00
26 782 3 1.69		CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE TRECHOS DAS ESTRADAS		40.000,00		40.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		15.000,00		15.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00		10.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00		10.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		5.000,00		5.000,00
Total da Unidade Orçamentária				4.948.102,05	18.591.499,03	23.539.601,08

Unidade Orçamentária: 11011-SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20		Agricultura		1.706.876,44	3.666.426,44	5.373.302,88
20 122		Administração Geral			3.133.426,44	3.133.426,44
20 122 7		SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO			3.133.426,44	3.133.426,44
20 122 7 2.30		FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA			3.133.426,44	3.133.426,44
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			17.000,00	17.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.500.000,00	1.500.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			280.000,00	280.000,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			5.000,00	5.000,00
	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			10.000,00	10.000,00
	3.3.50.41	Contribuições			50.000,00	50.000,00
	3.3.90.14	Diárias - Civil			10.000,00	10.000,00
	3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes			5.000,00	5.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			645.000,00	645.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.000,00	3.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			2.000,00	2.000,00

	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			20.000,00	20.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			520.000,00	520.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			11.000,00	11.000,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições			10.000,00	10.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			45.426,44	45.426,44
20 451		Infra-Estrutura Urbana		265.650,00		265.650,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

http://www.caico.rn.gov.br

Usuário: Necésio

Medeiros de

Chave de Autenticação

1856-6866-830

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em RS - Período: Orçamento/2021****Unidade Orçamentária: 11011-SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20 451 7	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO			265.650,00		265.650,00
20 451 7 1.9	REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O MATADOURO PÚBLICO			265.650,00		265.650,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		5.000,00		5.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		135.650,00		135.650,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		105.000,00		105.000,00
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições		20.000,00		20.000,00
20 511	Saneamento Básico Rural				130.000,00	130.000,00
20 511 7	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO				130.000,00	130.000,00
20 511 7 2.213	IMPLANT. DE SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO NOS DIST. PALMA, LAGINHAS, PER. IRRIGADO, SABUGI E OUTRAS COMUNIDADES				130.000,00	130.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			120.000,00	120.000,00
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições			10.000,00	10.000,00
20 544	Recursos Hídricos			545.000,00	60.000,00	605.000,00
20 544 7	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO			545.000,00	60.000,00	605.000,00
20 544 7 1.36	PROGRAMAS DE ENFRENTAMENTO AOS EFEITOS DA SECA			35.000,00		35.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		8.000,00		8.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		5.000,00		5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		12.000,00		12.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		10.000,00		10.000,00
20 544 7 1.64	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CISTERNAS NA ZONA RURAL			315.000,00		315.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		310.000,00		310.000,00
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições		5.000,00		5.000,00
20 544 7 1.65	CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES E AMAZONAS NA ZONA RURAL			130.000,00		130.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		125.000,00		125.000,00
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições		5.000,00		5.000,00
20 544 7 1.89	INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DESSALINIZADORES			65.000,00		65.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		5.000,00		5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		25.000,00		25.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		27.000,00		27.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		8.000,00		8.000,00
20 544 7 2.140	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E DESASSOREAMENTO DE RESERVATÓRIOS, AÇUDES E BARRAGENS				60.000,00	60.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			40.000,00	40.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			20.000,00	20.000,00
20 606	Extensão Rural			17.226,44		17.226,44
20 606 7	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO			17.226,44		17.226,44
20 606 7 1.131	Contribuição para a Associação Comunitária do perímetro Irrigado Sabugi (ACOPS)			7.426,44		7.426,44
	3.3.50.41	Contribuições		7.426,44		7.426,44
20 606 7 1.143	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO SÍTIO AÇUDINHO			5.000,00		5.000,00
	3.3.50.41	Contribuições		5.000,00		5.000,00
20 606 7 1.144	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DA BARRA DA ESPINGARDA			4.800,00		4.800,00
	3.3.50.41	Contribuições		4.800,00		4.800,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

http://www.caico.rn.gov.br

Usuário: Necésio Medeiros de

Chave de Autenticação

1856-6866-830

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em RS - Período: Orçamento/2021****Unidade Orçamentária: 11011-SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20 607	Irrigação			155.000,00		155.000,00
20 607 7	SERVIÇOS			155.000,00		155.000,00

		INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO					
20 607 7 1.52		CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSAS AO LONGO DOS RIOS			155.000,00		155.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			150.000,00		150.000,00
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições			5.000,00		5.000,00
20 608		Promoção da Produção Agropecuária			544.000,00	163.000,00	707.000,00
20 608 7		SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO			544.000,00	163.000,00	707.000,00
20 608 7 1.6		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS E CARROS-PIPAS			300.000,00		300.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			295.000,00		295.000,00
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições			5.000,00		5.000,00
20 608 7 1.78		CORTES DE TERRAS PARA A PRODUÇÃO AGRÍCOLA			30.000,00		30.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			5.000,00		5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			25.000,00		25.000,00
20 608 7 1.105		REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA FEIRA LIVRE DE CAICÓ			210.000,00		210.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			103.000,00		103.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			102.000,00		102.000,00
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições			5.000,00		5.000,00
20 608 7 1.129		Contribuição a Associação de Mulheres da Feira da Diversidade Rural do Seridó			4.000,00		4.000,00
	3.3.50.41	Contribuições			4.000,00		4.000,00
20 608 7 2.184		APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL ATRAVÉS DA OFERTA DE CURSOS E TREINAMENTOS				25.000,00	25.000,00
	3.3.90.14	Diárias - Civil				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				4.000,00	4.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				7.000,00	7.000,00
20 608 7 2.186		REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS NO MUNICÍPIO				18.000,00	18.000,00
	3.3.90.14	Diárias - Civil				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
20 608 7 2.187		IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL				90.000,00	90.000,00
	3.3.90.14	Diárias - Civil				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				29.000,00	29.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				25.000,00	25.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				30.000,00	30.000,00
20 608 7 2.188		CONSTRUÇÃO DE SILAGENS				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
20 608 7 2.214		AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES				10.000,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: Necésio Medeiros de

Chave de Autenticação

1856-6866-830

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: 11011-SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.32				10.000,00	10.000,00
20 782	Transporte Rodoviário			180.000,00	180.000,00	360.000,00
20 782 7	SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO			180.000,00	180.000,00	360.000,00
20 782 7 1.23	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE			180.000,00		180.000,00

		TRAVAS ESPAÇADAS PARA IMPEDIR O TRANSITO DE ANIMAIS					
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			20.000,00		20.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			155.000,00		155.000,00
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições			5.000,00		5.000,00
20 782 7 2.168		CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL				30.000,00	30.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				30.000,00	30.000,00
20 782 7 2.185		CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS				150.000,00	150.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				75.000,00	75.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				60.000,00	60.000,00
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições				5.000,00	5.000,00
23		Comércio e Serviços			215.000,00		215.000,00
23 691		Promoção Comercial			215.000,00		215.000,00
23 691 7		SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO			215.000,00		215.000,00
23 691 7 1.8		REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA O AÇOUGUE PÚBLICO			215.000,00		215.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			103.000,00		103.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			102.000,00		102.000,00
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições			10.000,00		10.000,00
Total da Unidade Orçamentária					1.921.876,44	3.666.426,44	5.588.302,88

Unidade Orçamentária: 13013-SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			10.000,00	334.000,00	344.000,00
4 122	Administração Geral				326.000,00	326.000,00
4 122 21	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				326.000,00	326.000,00
4 122 21 2.36	GESTÃO E MANUT. SEC. MUN. DE DESENVOLV. ECON. E TURISMO				317.000,00	317.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			140.000,00	140.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			32.000,00	32.000,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			3.000,00	3.000,00
	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			2.500,00	2.500,00
	3.3.50.41	Contribuições			20.000,00	20.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil			7.000,00	7.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			40.000,00	40.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			4.000,00	4.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			5.000,00	5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			30.000,00	30.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.500,00	1.500,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições			2.000,00	2.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			30.000,00	30.000,00
4 122 21 2.183	MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR				9.000,00	9.000,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: Necésio Medeiros de

Chave de Autenticação

1856-6866-830

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: 13013-SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.30	Material de Consumo			1.000,00	1.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.000,00	3.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.000,00	5.000,00
4 125		Normatização e Fiscalização			8.000,00	8.000,00
4 125 21		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			8.000,00	8.000,00
4 125 21 2.33		CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E INOVAÇÃO			4.000,00	4.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil			500,00	500,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			1.500,00	1.500,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.000,00	2.000,00
4 125 21 2.205		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO			4.000,00	4.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil			500,00	500,00

	3.3.90.30	Material de Consumo				1.500,00	1.500,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
4 392		Difusão Cultural			10.000,00		10.000,00
4 392 21		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			10.000,00		10.000,00
4 392 21 1.110		APOIO AS FEIRAS DE ARTESANATO REALIZADAS NA CIDADE			10.000,00		10.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00		10.000,00
13		Cultura			32.426,00	626.000,45	658.426,45
13 391		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico				35.000,00	35.000,00
13 391 21		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				35.000,00	35.000,00
13 391 21 2.259		RECONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CASTELO DO ENGADY				35.000,00	35.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				25.000,00	25.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				10.000,00	10.000,00
13 392		Difusão Cultural			32.426,00	591.000,45	623.426,45
13 392 21		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			32.426,00	591.000,45	623.426,45
13 392 21 1.110		APOIO AS FEIRAS DE ARTESANATO REALIZADAS NA CIDADE			5.000,00		5.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			5.000,00		5.000,00
13 392 21 1.130		Contribuição a Associação Moto Clube Realezas do Asfalto			5.426,00		5.426,00
	3.3.50.41	Contribuições			5.426,00		5.426,00
13 392 21 1.142		CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DE CAICÓ-AMO			15.000,00		15.000,00
	3.3.50.41	Contribuições			15.000,00		15.000,00
13 392 21 1.146		CONTRIBUIÇÃO AO COMITÊ REGIONAL DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS ARTESANAIS DO SERIDÓ-CRACAS			7.000,00		7.000,00
	3.3.50.41	Contribuições			7.000,00		7.000,00
13 392 21 2.26		APOIO A EVENTOS TURISTICOS, CULTURAIS, UNIVERSITÁRIOS E DE NEGÓCIOS				382.574,01	382.574,01
	3.3.50.41	Contribuições				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				30.000,00	30.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.000,00	6.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				6.000,00	6.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				261.574,01	261.574,01
	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				3.000,00	3.000,00

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: Necésio Medeiros de

Chave de Autenticação Página

1856-6866-830

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: 13013-SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			6.000,00	6.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00	10.000,00
13 392 21 2.219		CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. CULTURAL AMIGOS DA FURIOSA - ACAF			112.000,00	112.000,00
	3.3.50.41	Contribuições			112.000,00	112.000,00
13 392 21 2.222		CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO CANGURU - ACCBC			42.426,44	42.426,44
	3.3.50.41	Contribuições			42.426,44	42.426,44
13 392 21 2.246		CONTRIBUIÇÃO AO ALA URSULA DO POÇO DE SANTANA - BLOCO DO MAGÃO			24.000,00	24.000,00
	3.3.50.41	Contribuições			24.000,00	24.000,00
13 392 21 2.247		CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. RECREATIVA E CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO TREME			30.000,00	30.000,00
	3.3.50.41	Contribuições			30.000,00	30.000,00
23		Comércio e Serviços			170.000,00	185.000,00
23 392		Difusão Cultural			5.000,00	5.000,00

23 392 21		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			5.000,00		5.000,00
23 392 21 1.138		CONTRIBUIÇÃO AO ASSOCIAÇÃO ARTESANAL E CULTURAL CAICÓ MOSTRA CAICÓ - APMC			5.000,00		5.000,00
	3.3.50.41	Contribuições			5.000,00		5.000,00
23 695		Turismo			165.000,00	15.000,00	180.000,00
23 695 21		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			165.000,00	15.000,00	180.000,00
23 695 21 1.15		IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE CAICÓ			75.000,00		75.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			75.000,00		75.000,00
23 695 21 1.35		INFRAESTRUTURA TURÍSTICA			90.000,00		90.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.000,00		5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			65.000,00		65.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			10.000,00		10.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00		10.000,00
23 695 21 2.20		ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DO TURISMO				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária					212.426,00	975.000,45	1.187.426,45

Unidade Orçamentária: 15015-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
18	Gestão Ambiental			205.000,00	1.549.612,68	1.754.612,68	
18 122	Administração Geral				1.414.633,35	1.414.633,35	
18 122 9	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL				1.414.633,35	1.414.633,35	
18 122 9 2.41	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA				1.267.133,35	1.267.133,35	
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			30.000,00	30.000,00	
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			760.000,00	760.000,00	
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			177.133,35	177.133,35	
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			4.000,00	4.000,00	
	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			2.000,00	2.000,00	
	3.3.50.41	Contribuições			40.000,00	40.000,00	
	3.3.90.14	Diárias - Civil			10.000,00	10.000,00	

Prefeitura Municipal de Caicó							
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN							
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280				Chave de Autenticação Página			
http://www.caico.rn.gov.br				1856-6866-830			
Usuário: Necésio Medeiros de							

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho							
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021							

Unidade Orçamentária: 15015-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
	3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes			25.000,00	25.000,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo			60.000,00	60.000,00	
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			5.000,00	5.000,00	
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			6.000,00	6.000,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			60.000,00	60.000,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			47.000,00	47.000,00	
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições			15.000,00	15.000,00	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			25.000,00	25.000,00	
18 122 9 2.197		MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE			5.000,00	5.000,00	
	3.3.90.14	Diárias - Civil			1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo			1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.000,00	2.000,00	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			1.000,00	1.000,00	
18 122 9 2.198		IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL			142.500,00	142.500,00	
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			55.000,00	55.000,00	
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			15.400,00	15.400,00	
	3.3.50.41	Contribuições			5.000,00	5.000,00	
	3.3.90.14	Diárias - Civil			8.500,00	8.500,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo			9.000,00	9.000,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros -			10.000,00	10.000,00	

		Pessoa Física				
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00	10.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			29.600,00	29.600,00
18 452		Serviços Urbanos		30.000,00		30.000,00
18 452 9		FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL		30.000,00		30.000,00
18 452 9 1.11		CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO		30.000,00		30.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		30.000,00		30.000,00
18 541		Preservação e Conservação Ambiental		58.000,00	134.979,33	192.979,33
18 541 9		FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL		3.000,00	134.979,33	137.979,33
18 541 9 1.139		CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. MANTENEDORA DE PROTEÇÃO ASSISTENCIAL E RESGATE DE ANIMAIS ABANDONADOS-AMPARAA		3.000,00		3.000,00
	3.3.50.41	Contribuições		3.000,00		3.000,00
18 541 9 2.117		MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PUB REGIONAL DE RESIDUAS SOLIDOS DO SERIDO			100.000,00	100.000,00
	3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público			50.000,00	50.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			50.000,00	50.000,00
18 541 9 2.253		CONTRIB. ASSOC. CAICOENSE DE PROT. AOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE - ACAPAM			34.979,33	34.979,33
	3.3.50.41	Contribuições			34.979,33	34.979,33
18 541 10		EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO AMBIENTE		55.000,00		55.000,00
18 541 10 1.7		AMPLIAÇÃO DO VIVEIRO FLORESTAL DO MUNICÍPIO		20.000,00		20.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		5.000,00		5.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00		3.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00		5.000,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

Usuário: Necésio Medeiros de

Chave de Autenticação Página

<http://www.caico.rn.gov.br>

1856-6866-830

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021****Unidade Orçamentária: 15015-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	4.4.90.51	Obras e Instalações		7.000,00		7.000,00
18 541 10 1.76		INCENTIVO AO CULTIVO E PLANTACÃO DE ÁRVORES E ARBORIZAÇÃO		35.000,00		35.000,00
	3.3.50.41	Contribuições		5.000,00		5.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		15.000,00		15.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		5.000,00		5.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00		5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00		5.000,00
18 543		Recuperação de Áreas Degradadas		117.000,00		117.000,00
18 543 9		FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL		100.000,00		100.000,00
18 543 9 1.53		REVITALIZAÇÃO DOS RIOS SERIDO E BARRA NOVA		34.000,00		34.000,00
	3.3.50.41	Contribuições		5.000,00		5.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		10.000,00		10.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00		4.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		15.000,00		15.000,00
18 543 9 1.79		REVITALIZAÇÃO DO AÇUDE RECREIO		66.000,00		66.000,00
	3.3.50.41	Contribuições		5.000,00		5.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00		5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		46.000,00		46.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		10.000,00		10.000,00
18 543 10		EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO AMBIENTE		17.000,00		17.000,00
18 543 10 1.81		CONSTRUÇÃO DE ÁREA VERDE		17.000,00		17.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.000,00		7.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		10.000,00		10.000,00
Total da Unidade Orçamentária				205.000,00	1.549.612,68	1.754.612,68

Unidade Orçamentária: 99099-RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				194.456,26	194.456,26
4 122	Administração Geral				194.456,26	194.456,26
4 122 99	RESERVA DE CONTINGENCIA DE				194.456,26	194.456,26
4 122 99 2.263	RESERVA DE CONTINGENCIA DE				194.456,26	194.456,26
	9.9.99.99 A Classificar				194.456,26	194.456,26
Total da Unidade Orçamentária					194.456,26	194.456,26

Total da Unidade Gestora

9.242.157,37

96.002.938,40

105.245.095,77

Unidade Gestora: 3-Fundo Municipal de Saúde de Caicó

Unidade Orçamentária: 10010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			1.686.411,08	65.338.608,76	67.025.019,84
10 122	Administração Geral				425.426,44	425.426,44
10 122 17	PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS DE				425.426,44	425.426,44
10 122 17 2.234	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19				425.426,44	425.426,44
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				50.000,00	50.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				300.426,44	300.426,44

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84)

3421-2280

http://www.caico.rn.gov.br

Usuário: Necésio Medeiros de

Chave de Autenticação Página

1856-6866-830

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em RS - Período: Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: 10010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				25.000,00	25.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				25.000,00	25.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				25.000,00	25.000,00
10 125	Normatização e Fiscalização				23.000,00	23.000,00
10 125 15	PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE				23.000,00	23.000,00
10 125 15 2.72	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				23.000,00	23.000,00
	3.3.90.14 Diárias - Civil				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção				2.500,00	2.500,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				3.000,00	3.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
10 128	Formação de Recursos Humanos				294.000,00	294.000,00
10 128 15	PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE				270.000,00	270.000,00
10 128 15 2.99	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MEDICOS				270.000,00	270.000,00
	3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				270.000,00	270.000,00
10 128 16	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE				24.000,00	24.000,00
10 128 16 2.93	EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE				24.000,00	24.000,00
	3.3.90.14 Diárias - Civil				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				6.000,00	6.000,00
	3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				4.000,00	4.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
10 301	Atenção Básica			1.079.131,76	28.536.455,02	29.615.586,78
10 301 15	PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE			1.079.131,76	28.536.455,02	29.615.586,78
10 301 15 1.20	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLOS ACADEMIA DA SAÚDE			209.000,00		209.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo			9.000,00		9.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			15.000,00		15.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00		10.000,00
	4.4.90.51 Obras e Instalações			160.000,00		160.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material			15.000,00		15.000,00

		Permanente					
10 301 15 1.39		AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BASICA			295.000,00		295.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			295.000,00		295.000,00
10 301 15 1.58		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. BASICAS DE SAÚDE			575.131,76		575.131,76
	4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			55.000,00		55.000,00
	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			75.000,00		75.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			294.705,32		294.705,32
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			150.426,44		150.426,44
10 301 15 2.28		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL				12.590.393,56	12.590.393,56
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.200.000,00	1.200.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				6.000.000,00	6.000.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.600.000,00	1.600.000,00
Prefeitura Municipal de Caico							
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN							
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Usuário: Necésio Medeiros de			Chave de Autenticação		
http://www.caico.rn.gov.br					1856-6866-830		
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho							
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021							
Unidade Orçamentária: 10010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			10.000,00	10.000,00	
	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			30.000,00	30.000,00	
	3.3.90.14	Diárias - Civil			120.000,00	120.000,00	
	3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes			20.000,00	20.000,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo			810.000,00	810.000,00	
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			20.000,00	20.000,00	
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			30.000,00	30.000,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			255.000,00	255.000,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.382.573,56	2.382.573,56	
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			50.000,00	50.000,00	
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições			10.000,00	10.000,00	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			52.820,00	52.820,00	
10 301 15 2.29		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE			2.018.500,00	2.018.500,00	
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			20.000,00	20.000,00	
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			25.000,00	25.000,00	
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			10.000,00	10.000,00	
	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			2.500,00	2.500,00	
	3.3.90.14	Diárias - Civil			1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo			1.305.000,00	1.305.000,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			103.000,00	103.000,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			310.000,00	310.000,00	
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			17.000,00	17.000,00	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			225.000,00	225.000,00	
10 301 15 2.54		MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA			5.259.921,46	5.259.921,46	
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			1.320.000,00	1.320.000,00	
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			3.019.921,46	3.019.921,46	
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			800.000,00	800.000,00	
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			5.000,00	5.000,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo			50.000,00	50.000,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			20.000,00	20.000,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			20.000,00	20.000,00	
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			10.000,00	10.000,00	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			15.000,00	15.000,00	
10 301 15 2.55		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE			5.182.000,00	5.182.000,00	

	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				4.000.000,00	4.000.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.100.000,00	1.100.000,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: Necésio Medeiros de

Chave de Autenticação Página

1856-6866-830

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: 10010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.000,00	5.000,00
10 301 15 2.57	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE				111.640,00	111.640,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			12.000,00	12.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			2.640,00	2.640,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			10.000,00	10.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			5.000,00	5.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			10.000,00	10.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			10.000,00	10.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			62.000,00	62.000,00
10 301 15 2.58	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL				2.477.000,00	2.477.000,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			600.000,00	600.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			1.400.000,00	1.400.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			429.000,00	429.000,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			5.000,00	5.000,00
	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			2.000,00	2.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil			1.000,00	1.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			5.000,00	5.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			10.000,00	10.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			10.000,00	10.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			5.000,00	5.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00	10.000,00
10 301 15 2.66	IMPLEMENTAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA				64.000,00	64.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			30.000,00	30.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			2.000,00	2.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			30.000,00	30.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			2.000,00	2.000,00
10 301 15 2.76	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PREVINE BRASIL				322.000,00	322.000,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil			150.000,00	150.000,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			7.000,00	7.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil			5.000,00	5.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			50.000,00	50.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			5.000,00	5.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			10.000,00	10.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			15.000,00	15.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			50.000,00	50.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			30.000,00	30.000,00
10 301 15 2.77	CONCESSÃO DE BOLSAS PARA OS MEDICOS RESIDENTES				200.000,00	200.000,00

	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				200.000,00	200.000,00
10 301 15 2.118		IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL				311.000,00	311.000,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				60.000,00	60.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				82.000,00	82.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				35.000,00	35.000,00
Prefeitura Municipal de Caico							
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN							
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Usuário: Necésio Medeiros de			Chave de Autenticação Página		
http://www.caico.rn.gov.br					1856-6866-830		
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho							
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021							
Unidade Orçamentária: 10010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.30	Material de Consumo				69.000,00	69.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				40.000,00	40.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				25.000,00	25.000,00
10 302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial			607.279,32	31.922.759,50	32.530.038,82
10 302 15		PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE			607.279,32	31.922.759,50	32.530.038,82
10 302 15 1.27		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE			325.000,00		325.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			325.000,00		325.000,00
10 302 15 1.31		AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE			120.000,00		120.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			120.000,00		120.000,00
10 302 15 1.124		CONTRIBUIÇÃO AO HOSPITAL DE ONCOLOGIA - LIGA DE COMBATE AO CANCER DE CAICO-RN			147.852,88		147.852,88
	3.3.50.41	Contribuições			147.852,88		147.852,88
10 302 15 1.141		CONTRIBUIÇÃO A CLINICA DO RIM			14.426,44		14.426,44
	3.3.50.41	Contribuições			14.426,44		14.426,44
10 302 15 2.47		MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST				685.200,00	685.200,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				200.000,00	200.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				155.000,00	155.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				79.200,00	79.200,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				3.000,00	3.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				70.000,00	70.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				86.000,00	86.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				25.000,00	25.000,00
10 302 15 2.48		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL				2.784.000,00	2.784.000,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				650.000,00	650.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.100.000,00	1.100.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				400.000,00	400.000,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				405.000,00	405.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				70.000,00	70.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				115.000,00	115.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				6.000,00	6.000,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				30.000,00	30.000,00
10 302 15 2.49		ASSISTÊNCIA AOS				320.000,00	320.000,00

		PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO					
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				300.000,00	300.000,00
Prefeitura Municipal de Caico							
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN							
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Usuário: Necésio Medeiros de			Chave de Autenticação Página		
http://www.caico.rn.gov.br					1856-6866-830		
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho							
Valores em RS - Período: Orçamento/2021							
Unidade Orçamentária: 10010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
10 302 15 2.51		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO SERIDÓ				5.602.429,44	5.602.429,44
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.300.000,00	2.300.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				820.000,00	820.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				700.000,00	700.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				920.426,44	920.426,44
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				183.500,00	183.500,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				335.000,00	335.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				30.000,00	30.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				98.503,00	98.503,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				215.000,00	215.000,00
10 302 15 2.75		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHAS				59.000,00	59.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				21.000,00	21.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.800,00	10.800,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.200,00	11.200,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				16.000,00	16.000,00
10 302 15 2.101		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU				1.426.000,00	1.426.000,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				60.000,00	60.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				1.100.000,00	1.100.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				200.000,00	200.000,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.14	Diárias - Civil				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				10.000,00	10.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
10 302 15 2.103		MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DO SETOR DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS				83.000,00	83.000,00
	3.3.90.14	Diárias - Civil				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
10 302 15 2.105		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAL				15.410.661,50	15.410.661,50
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				80.000,00	80.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				220.000,00	220.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				26.200,00	26.200,00
	3.3.90.14	Diárias - Civil				150.000,00	150.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				201.000,00	201.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				7.802.000,00	7.802.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.468.461,50	6.468.461,50
Prefeitura Municipal de Caico							
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN							

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Usuário: Necésio Medeiros de		Chave de Autenticação Página		
http://www.caico.rn.gov.br				1856-6866-830		
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho						
Valores em RS - Período: Orçamento/2021						
Unidade Orçamentária: 10010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				201.000,00	201.000,00
	3.3.90.93 Indenizações e Restituições				12.000,00	12.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				250.000,00	250.000,00
10 302 15 2.115	MANUT. DA RESIDENCIA TERAPEUTICA				476.900,00	476.900,00
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado				165.000,00	165.000,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL				130.000,00	130.000,00
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				64.900,00	64.900,00
	3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				9.000,00	9.000,00
	3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.500,00	2.500,00
	3.3.90.14 Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				47.000,00	47.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				35.000,00	35.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.93 Indenizações e Restituições				500,00	500,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				7.000,00	7.000,00
10 302 15 2.206	MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO - CER III				2.630.000,00	2.630.000,00
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado				480.000,00	480.000,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL				600.000,00	600.000,00
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				250.000,00	250.000,00
	3.3.90.14 Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				250.000,00	250.000,00
	3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				410.000,00	410.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				310.000,00	310.000,00
	3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				300.000,00	300.000,00
10 302 15 2.229	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA POLICLINICA				2.445.568,56	2.445.568,56
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado				520.000,00	520.000,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL				373.795,00	373.795,00
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				189.200,00	189.200,00
	3.3.90.14 Diárias – Civil				7.000,00	7.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				320.573,56	320.573,56
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				300.000,00	300.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				425.000,00	425.000,00
	4.4.90.51 Obras e Instalações				150.000,00	150.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				160.000,00	160.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico				1.142.367,80	1.142.367,80
10 303 15	PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE				1.142.367,80	1.142.367,80
10 303 15 2.53	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA E				871.500,00	871.500,00
	3.3.90.14 Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				620.000,00	620.000,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

http://www.caico.rn.gov.br

Usuário: Necésio Medeiros de

Chave de Autenticação Página

1856-6866-830

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em RS - Período: Orçamento/2021****Unidade Orçamentária: 10010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				185.000,00	185.000,00

	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				3.500,00	3.500,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				45.000,00	45.000,00
10 303 15 2.111		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E PROFILATICA				270.867,80	270.867,80
	3.3.90.30	Material de Consumo				55.000,00	55.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				213.867,80	213.867,80
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
10 304		Vigilância Sanitária				183.000,00	183.000,00
10 304 17		PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS				183.000,00	183.000,00
10 304 17 2.130		CASTRACÃO DE ANIMAIS -LEI Nº 4.890/2016				183.000,00	183.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				39.000,00	39.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				14.000,00	14.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				110.000,00	110.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
10 305		Vigilância Epidemiológica				2.811.600,00	2.811.600,00
10 305 17		PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS				2.811.600,00	2.811.600,00
10 305 17 2.56		MANUTENÇÃO DAS ACOES DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL				2.098.000,00	2.098.000,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				225.000,00	225.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				1.450.000,00	1.450.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				200.000,00	200.000,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				8.000,00	8.000,00
	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.14	Diárias - Civil				3.000,00	3.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				25.000,00	25.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				110.000,00	110.000,00
10 305 17 2.64		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE CONTROLE DA AIDS E HEPATITES				188.600,00	188.600,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				70.000,00	70.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				60.000,00	60.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				28.600,00	28.600,00
	3.3.90.14	Diárias - Civil				3.000,00	3.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				7.000,00	7.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.000,00	3.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				13.000,00	13.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: Necésio Medeiros de

Chave de Autenticação Página

1856-6866-830

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021****Unidade Orçamentária: 10010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	4.4.90.52				3.000,00	3.000,00
10 305 17 2.86	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITARIA				525.000,00	525.000,00
	3.1.90.04				75.000,00	75.000,00
	3.1.90.11				280.000,00	280.000,00

		Fixas – Pessoal Civil					
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				75.000,00	75.000,00
	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				3.500,00	3.500,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				25.000,00	25.000,00
	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.500,00	2.500,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				41.000,00	41.000,00
Total da Unidade Orçamentária					1.686.411,08	65.338.608,76	67.025.019,84
Total da Unidade Gestora					1.686.411,08	65.338.608,76	67.025.019,84

Unidade Gestora: 4-Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó

Unidade Orçamentária: 12012-FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				1.741.500,00	1.741.500,00
4 122	Administração Geral				1.741.500,00	1.741.500,00
4 122 19	DESENVOLVIMENTO SOCIAL				1.741.500,00	1.741.500,00
4 122 19 2.31	FUNCIONAMENTO E MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.562.000,00	1.562.000,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			100.000,00	100.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			900.000,00	900.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			220.000,00	220.000,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			3.000,00	3.000,00
	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			2.000,00	2.000,00
	3.3.50.41	Contribuições			22.000,00	22.000,00
	3.3.50.43	Subvenções Sociais			28.000,00	28.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil			20.000,00	20.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			80.000,00	80.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			70.000,00	70.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			15.000,00	15.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			10.000,00	10.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			50.000,00	50.000,00
	3.3.90.41	Contribuições			2.000,00	2.000,00
	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			5.000,00	5.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			5.000,00	5.000,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições			10.000,00	10.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			20.000,00	20.000,00
4 122 19 2.44	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE				60.000,00	60.000,00
	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			60.000,00	60.000,00

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: Necésio Medeiros de

Chave de Autenticação

1856-6866-830 37

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: 12012-FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4 122 19 2.236	EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS - COVID-19				119.500,00	119.500,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			20.000,00	20.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			4.500,00	4.500,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			40.000,00	40.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			20.000,00	20.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			10.000,00	10.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			15.000,00	15.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00	10.000,00
8	Assistência Social			56.000,00	5.540.433,39	5.596.433,39
8 122	Administração Geral				5.000,00	5.000,00
8 122 19	DESENVOLVIMENTO SOCIAL				5.000,00	5.000,00
8 122 19 2.42	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FORUNS E DEBATES PARA				5.000,00	5.000,00

		AMPLIAÇÃO DO				
		CONTROLE SOCIAL				
	3.3.90.30	Material de Consumo			2.000,00	2.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.000,00	1.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.000,00	1.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00	1.000,00
8 241		Assistência ao Idoso			9.000,00	9.000,00
8 241 19		DESENVOLVIMENTO SOCIAL			9.000,00	9.000,00
8 241 19 2.68		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO			9.000,00	9.000,00
	3.3.90.14	Diárias - Civil			1.000,00	1.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			2.000,00	2.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.000,00	1.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			1.000,00	1.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.000,00	1.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00	1.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			2.000,00	2.000,00
8 243		Assistência à Criança e ao Adolescente			512.000,80	512.000,80
8 243 19		DESENVOLVIMENTO SOCIAL			512.000,80	512.000,80
8 243 19 2.3		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICA DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO			46.000,80	46.000,80
	3.3.90.14	Diárias - Civil			2.000,80	2.000,80
	3.3.90.30	Material de Consumo			26.000,00	26.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			2.000,00	2.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			16.000,00	16.000,00
8 243 19 2.46		MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			256.000,00	256.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			180.000,00	180.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			30.000,00	30.000,00
	3.3.90.14	Diárias - Civil			5.000,00	5.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			15.000,00	15.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.000,00	1.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			6.000,00	6.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			12.000,00	12.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.000,00	1.000,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: Necésio Medeiros de

Chave de Autenticação Página

1856-6866-830

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em RS - Período: Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: 12012-FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições			2.000,00	2.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			4.000,00	4.000,00
8 243 19 2.50		MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS			1.000,00	1.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.000,00	1.000,00
8 243 19 2.67		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BENEFICIO DE PRSTAÇÃO CONTINUADA - BPC - NA ESCOLA			6.000,00	6.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			4.000,00	4.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.000,00	1.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00	1.000,00
8 243 19 2.121		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ			191.000,00	191.000,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			88.000,00	88.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			15.000,00	15.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			20.000,00	20.000,00
	3.3.90.14	Diárias - Civil			4.000,00	4.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			36.000,00	36.000,00

	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				6.000,00	6.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				18.000,00	18.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.000,00	4.000,00
8 243 19 2.250		MANUT.DO CONS.MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				12.000,00	12.000,00
	3.3.90.14	Diárias - Civil				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
8 244		Assistência Comunitária			56.000,00	5.014.432,59	5.070.432,59
8 244 19		DESENVOLVIMENTO SOCIAL			56.000,00	5.014.432,59	5.070.432,59
8 244 19 1.24		CAPACITAÇÃO PARA OS CONSELHEIROS DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			6.000,00		6.000,00
	3.3.90.14	Diárias - Civil			2.000,00		2.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			1.000,00		1.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.000,00		3.000,00
8 244 19 1.125		Contribuição para Associação de Surdos de Caicó (ASC)			4.000,00		4.000,00
	3.3.50.41	Contribuições			4.000,00		4.000,00
8 244 19 1.136		CONTRIBUIÇÃO AO ROTARY CLUB DE CAICÓ			20.000,00		20.000,00
	3.3.50.41	Contribuições			20.000,00		20.000,00
8 244 19 1.137		CONTRIBUIÇÃO AO ROTARY CLUB DE CAICÓ CENTENÁRIO			16.000,00		16.000,00
	3.3.50.41	Contribuições			16.000,00		16.000,00
8 244 19 1.140		CONTRIBUIÇÃO A CARITAS DIOCESANA DE CAICÓ			10.000,00		10.000,00
	3.3.50.41	Contribuições			10.000,00		10.000,00
8 244 19 2.32		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				1.294.980,02	1.294.980,02
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				320.000,00	320.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				350.000,00	350.000,00

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: Necésio Medeiros de

Chave de Autenticação Página

1856-6866-830

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: 12012-FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			60.000,00	60.000,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			2.000,00	2.000,00
	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			1.000,00	1.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			370.980,02	370.980,02
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			8.000,00	8.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			4.000,00	4.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			34.000,00	34.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			132.000,00	132.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.000,00	1.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			12.000,00	12.000,00
8 244 19 2.34		CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFICIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			365.000,00	365.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			60.000,00	60.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			100.000,00	100.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			12.000,00	12.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			12.000,00	12.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			60.000,00	60.000,00
	3.3.90.41	Contribuições			8.000,00	8.000,00

	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				100.000,00	100.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				12.000,00	12.000,00
8 244 19 2.44		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				457.000,00	457.000,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				50.000,00	50.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				170.000,00	170.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				40.000,00	40.000,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				125.000,00	125.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				7.000,00	7.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				42.000,00	42.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.000,00	11.000,00
8 244 19 2.50		MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS				7.000,00	7.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
8 244 19 2.63		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				12.000,00	12.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: Necésio Medeiros de

Chave de Autenticação Página

1856-6866-830

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021****Unidade Orçamentária: 12012-FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			2.000,00	2.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			1.000,00	1.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00	1.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			4.000,00	4.000,00
8 244 19 2.65		APOIO A GESTÃO DE DESCENTRALIZADA DO SUAS			69.000,00	69.000,00
	3.3.50.41	Contribuições			1.000,00	1.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil			15.000,00	15.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			10.000,00	10.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.000,00	3.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			5.000,00	5.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			5.000,00	5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			15.000,00	15.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			15.000,00	15.000,00
8 244 19 2.84		APOIO A GESTÃO DE DESCENTRALIZADA DO PROG. BOLSA FAMILIA			422.000,00	422.000,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			100.000,00	100.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			36.000,00	36.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			10.000,00	10.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil			20.000,00	20.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			100.000,00	100.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			4.000,00	4.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			15.000,00	15.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros –			12.000,00	12.000,00

		Pessoa Física					
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				40.000,00	40.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				35.000,00	35.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				50.000,00	50.000,00
8 244 19 2.90		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				7.000,00	7.000,00
	3.3.90.14	Diárias - Civil				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
8 244 19 2.125		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS				42.000,00	42.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				25.000,00	25.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				4.000,00	4.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.000,00	4.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				9.000,00	9.000,00
8 244 19 2.141		APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIAL NO TERRITÓRIO NO ÂMBITO DO SUAS				50.000,00	50.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				8.000,00	8.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				32.000,00	32.000,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

Usuário: Necésio Medeiros de

Chave de Autenticação Página

<http://www.caico.rn.gov.br>

1856-6866-830

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em RS - Período: Orçamento/2021****Unidade Orçamentária: 12012-FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8 244 19 2.142	ESTRUTURA DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				137.000,00	137.000,00
	4.4.90.51 Obras e Instalações				135.000,00	135.000,00
	4.4.90.93 Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
8 244 19 2.143	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE				120.000,00	120.000,00
	4.4.90.51 Obras e Instalações				120.000,00	120.000,00
8 244 19 2.199	PACT. DE PARC P/ OFERTA DE SERVIÇOS DE PROT SOC ESP DE MED E ALTA COMPLEX				560.000,00	560.000,00
	3.3.50.41 Contribuições				100.000,00	100.000,00
	3.3.50.43 Subvenções Sociais				460.000,00	460.000,00
8 244 19 2.202	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL				1.247.000,00	1.247.000,00
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado				36.000,00	36.000,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				804.000,00	804.000,00
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				180.000,00	180.000,00
	3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
	3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas				6.000,00	6.000,00
	3.3.50.41 Contribuições				12.000,00	12.000,00
	3.3.50.43 Subvenções Sociais				18.000,00	18.000,00
	3.3.90.08 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.14 Diárias - Civil				8.000,00	8.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				70.000,00	70.000,00
	3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				6.000,00	6.000,00
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.000,00	6.000,00
	3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -				7.000,00	7.000,00

		Pessoa Física					
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				48.000,00	48.000,00
	3.3.90.41	Contribuições				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				4.000,00	4.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				6.000,00	6.000,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				8.000,00	8.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.000,00	15.000,00
8 244 19 2.203		PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN DA SOC. CIVIL - MROSC				45.000,00	45.000,00
	3.3.50.41	Contribuições				30.000,00	30.000,00
	3.3.50.43	Subvenções Sociais				15.000,00	15.000,00
8 244 19 2.204		PACTUAÇÃO DE PARC SOCIOASSISTENCIAL P/ CATADORES DE MAT. RECICLAVEIS - GRUPO PRIORITARIO				85.000,00	85.000,00
	3.3.50.41	Contribuições				15.000,00	15.000,00
	3.3.50.43	Subvenções Sociais				70.000,00	70.000,00
8 244 19 2.221		CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO COMUNITARIO DO BAIRRO JOÃO PAULO II				9.000,00	9.000,00
	3.3.50.41	Contribuições				9.000,00	9.000,00
8 244 19 2.230		IMPLANTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS				4.000,00	4.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84)

3421-2280

http://www.caico.rn.gov.br

Usuário: Necessio Medeiros de

Chave de Autenticação Página

1856-6866-830

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021****Unidade Orçamentária: 12012-FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.000,00	2.000,00
8 244 19 2.241		PACTUAÇÃO DE CONV.PARA OFERTA DE SERV. DE PSEMC -APAE			34.452,57	34.452,57
	3.3.50.41	Contribuições			34.452,57	34.452,57
8 244 19 2.242		CONTRIBUIÇÃO AS ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - CAICÓ			3.000,00	3.000,00
	3.3.50.41	Contribuições			3.000,00	3.000,00
8 244 19 2.244		CONTRIBUIÇÃO AO ABRIGO DISPENSÁRIO PROF. PEDRO GURGEL			11.000,00	11.000,00
	3.3.50.41	Contribuições			11.000,00	11.000,00
8 244 19 2.245		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER			10.000,00	10.000,00
	3.3.90.14	Diárias - Civil			1.000,00	1.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			5.000,00	5.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			1.000,00	1.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.000,00	1.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00	1.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			1.000,00	1.000,00
8 244 19 2.256		CONTRIBUIÇÃO A ASSOC DE DEFICIENTES FISICOS DE CAICÓ - ADEFIC			8.000,00	8.000,00
	3.3.50.41	Contribuições			8.000,00	8.000,00
8 244 19 2.260		CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. MANTENEDORA DA CASA SÃO VICENTE DE PAULA			15.000,00	15.000,00
	3.3.50.41	Contribuições			15.000,00	15.000,00
11		Trabalho			42.000,00	42.000,00
11 334		Fomento ao Trabalho			42.000,00	42.000,00
11 334 19		DESENVOLVIMENTO SOCIAL			42.000,00	42.000,00
11 334 19 2.148		FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB. EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO			32.000,00	32.000,00
	3.3.90.14	Diárias - Civil			3.000,00	3.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			4.000,00	4.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			4.000,00	4.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.000,00	5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros -			10.000,00	10.000,00

		Pessoa Jurídica					
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.000,00	6.000,00
11 334 19 2.227		DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA POLÍTICA PÚBLICA PRO-MULHER LEI MUNICIPAL Nº 5.024/2017				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				3.000,00	3.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
16		Habitação				752.400,00	752.400,00
16 482		Habitação Urbana				752.400,00	752.400,00
16 482 19		DESENVOLVIMENTO SOCIAL				752.400,00	752.400,00
16 482 19 2.146		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				7.000,00	7.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: Necésio Medeiros de

Chave de Autenticação

1856-6866-830

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: 12012-FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
16 482 19 2.147	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE HABIT. DE INTERESSE SOCI				745.400,00	745.400,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				745.400,00	745.400,00
Total da Unidade Orçamentária				56.000,00	8.076.333,39	8.132.333,39

Unidade Orçamentária: 14014-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social				334.000,00	334.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				334.000,00	334.000,00
8 243 30	ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE				334.000,00	334.000,00
8 243 30 2.200	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA				334.000,00	334.000,00
3.3.50.41	Contribuições				112.000,00	112.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais				200.000,00	200.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.000,00	2.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
3.3.90.41	Contribuições				1.000,00	1.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.000,00	4.000,00
Total da Unidade Orçamentária					334.000,00	334.000,00

Unidade Orçamentária: 17017-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAICO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social				193.000,00	193.000,00
8 241	Assistência ao Idoso				193.000,00	193.000,00
8 241 32	ATENDIMENTO AO IDOSO				193.000,00	193.000,00
8 241 32 2.201	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS IDOSOS				193.000,00	193.000,00
3.3.50.41	Contribuições				112.000,00	112.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais				62.000,00	62.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.000,00	2.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: Necésio Medeiros de

Chave de Autenticação

1856-6866-830

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Unidade Orçamentária: 17017-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAICO

Código	Especificação	Não	Operação	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	-----	----------	----------	------------	-------

			Orçamentária	Especial		
	3.3.90.41	Contribuições				1.000,00
	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				2.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.000,00
Total da Unidade Orçamentária						193.000,00
Total da Unidade Gestora					56.000,00	8.603.333,39
TOTAL GERAL					12.484.568,45	177.714.880,55

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Caicó, Prefeitura Municipal de Caicó, Fundo Municipal de Saúde de Caicó, Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó

Prefeitura Municipal de Caicó					
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280					
http://www.caico.rn.gov.br				Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
					2103-5580-935
Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos					
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021					
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total	
1	Legislativa	9.270.000,00		9.270.000,00	
1 31	Ação Legislativa	9.270.000,00		9.270.000,00	
1 31 1	MELHORIA ORGANIZACIONAL DA CAMARA MUNICIPAL	9.270.000,00		9.270.000,00	
3	Essencial à Justiça	882.000,00		882.000,00	
3 122	Administração Geral	882.000,00		882.000,00	
3 122 31	MELHORIA GERAL DO MUNICIPIO	882.000,00		882.000,00	
4	Administração	15.330.582,70	379.830,96	15.710.413,66	
4 121	Planejamento e Orçamento	481.900,00		481.900,00	
4 121 29	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	481.900,00		481.900,00	
4 122	Administração Geral	8.703.682,70	329.830,96	9.033.513,66	
4 122 2	EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	27.426,44		27.426,44	
4 122 19	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.572.000,00	169.500,00	1.741.500,00	
4 122 21	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	326.000,00		326.000,00	
4 122 23	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.475.500,00	140.330,96	4.615.830,96	
4 122 24	MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL	2.108.300,00	20.000,00	2.128.300,00	
4 122 99	RESERVA DE CONTIGENCIA	194.456,26		194.456,26	
4 123	Administração Financeira	5.680.000,00		5.680.000,00	
4 123 25	MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	5.538.000,00		5.538.000,00	
4 123 26	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE GEOPROCESSAMENTO DA ÁREA TERRESTRE DOS IMÓVEIS URBANOS	60.000,00		60.000,00	
4 123 27	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL	82.000,00		82.000,00	
4 124	Controle Interno	282.000,00		282.000,00	
4 124 28	APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	282.000,00		282.000,00	
4 125	Normatização e Fiscalização	8.000,00		8.000,00	
4 125 21	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	8.000,00		8.000,00	
4 126	Tecnologia da Informação	35.000,00		35.000,00	
4 126 23	ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.000,00		35.000,00	
4 128	Formação de Recursos Humanos	65.000,00		65.000,00	
4 128 20	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	65.000,00		65.000,00	
4 392	Difusão Cultural	10.000,00		10.000,00	
4 392 21	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	10.000,00		10.000,00	
4 813	Lazer	65.000,00	50.000,00	115.000,00	
4 813 22	DESENVOLVIMENTO URBANO	65.000,00	50.000,00	115.000,00	
6	Segurança Pública	97.000,00	10.700,00	107.700,00	
6 181	Policiamento	97.000,00	10.700,00	107.700,00	
6 181 34	DEFESA SOCIAL, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA	97.000,00	10.700,00	107.700,00	
8	Assistência Social	3.783.452,57	2.339.980,82	6.123.433,39	
8 122	Administração Geral	5.000,00		5.000,00	
8 122 19	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.000,00		5.000,00	
8 241	Assistência ao Idoso	202.000,00		202.000,00	
8 241 19	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	9.000,00		9.000,00	
8 241 32	ATENDIMENTO AO IDOSO	193.000,00		193.000,00	
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	623.000,00	223.000,80	846.000,80	
8 243 19	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	289.000,00	223.000,80	512.000,80	
8 243 30	ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	334.000,00		334.000,00	
8 244	Assistência Comunitária	2.953.452,57	2.116.980,02	5.070.432,59	
8 244 19	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.953.452,57	2.116.980,02	5.070.432,59	
10	Saúde		67.025.019,84	67.025.019,84	
10 122	Administração Geral		425.426,44	425.426,44	

Prefeitura Municipal de Caicó					
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280					
http://www.caico.rn.gov.br				Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
					2103-5580-935
Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos					
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021					
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total	
10 122 17	PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA A SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS		425.426,44	425.426,44	
10 125	Normatização e Fiscalização		23.000,00	23.000,00	
10 125 15	PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE		23.000,00	23.000,00	
10 128	Formação de Recursos Humanos		294.000,00	294.000,00	
10 128 15	PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE		270.000,00	270.000,00	
10 128 16	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE		24.000,00	24.000,00	
10 301	Atenção Básica		29.615.586,78	29.615.586,78	
10 301 15	PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE		29.615.586,78	29.615.586,78	
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		32.530.038,82	32.530.038,82	
10 302 15	PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE		32.530.038,82	32.530.038,82	
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico		1.142.367,80	1.142.367,80	
10 303 15	PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE		1.142.367,80	1,142.367,80	
10 304	Vigilância Sanitária		183.000,00	183.000,00	
10 304 17	PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA A SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS		183.000,00	183.000,00	
10 305	Vigilância Epidemiológica		2.811.600,00	2,811.600,00	
10 305 17	PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA A SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS		2,811.600,00	2,811.600,00	
11	Trabalho	42.000,00		42.000,00	

11 334	Fomento ao Trabalho	42.000,00		42.000,00
11 334 19	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	42.000,00		42.000,00
12	Educação	45.182.115,21	5.794.570,00	50.976.685,21
12 122	Administração Geral	30.000,00		30.000,00
12 122 13	DESENVOLVIMENTO CULTURA	30.000,00		30.000,00
12 361	Ensino Fundamental	30.563.115,21	4.040.670,00	34.603.785,21
12 361 11	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.607.000,00		13.607.000,00
12 361 12	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	16.911.115,21	3.918.670,00	20.829.785,21
12 361 14	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	45.000,00	122.000,00	167.000,00
12 363	Ensino Profissional	63.500,00		63.500,00
12 363 12	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	63.500,00		63.500,00
12 365	Educação Infantil	11.931.500,00	1.596.000,00	13.527.500,00
12 365 11	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.653.000,00		8.653.000,00
12 365 12	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	3.278.500,00	1.596.000,00	4.874.500,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	764.000,00	37.900,00	801.900,00
12 366 12	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	764.000,00	37.900,00	801.900,00
12 367	Educação Especial	1.643.000,00		1.643.000,00
12 367 12	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	1.643.000,00		1.643.000,00
12 368	Educação Básica	17.000,00		17.000,00
12 368 11	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	17.000,00		17.000,00
12 812	Desporto Comunitário	170.000,00	120.000,00	290.000,00
12 812 14	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	170.000,00	120.000,00	290.000,00
13	Cultura	1.176.852,88	100.000,00	1.276.852,88
13 122	Administração Geral	467.000,00		467.000,00
13 122 13	DESENVOLVIMENTO CULTURA	467.000,00		467.000,00
13 391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	74.999,99		74.999,99
13 391 13	DESENVOLVIMENTO CULTURA	39.999,99		39.999,99
13 391 21	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	35.000,00		35.000,00
13 392	Difusão Cultural	634.852,89	100.000,00	734.852,89
13 392 13	DESENVOLVIMENTO CULTURA	111.426,44		111.426,44
13 392 21	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	523.426,45	100.000,00	623.426,45
Prefeitura Municipal de Caico				
AV. CEL. MARTINIÃO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN				
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280				
http://www.caico.rn.gov.br		Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação	
			2103-5580-935	
Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos				
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15	Urbanismo	14.486.200,87	3.241.449,20	17.727.650,07
15 451	Infra-Estrutura Urbana	13.936.200,87	2.926.724,60	16.862.925,47
15 451 2	EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	13.834.200,87	2.916.724,60	16.750.925,47
15 451 22	DESENVOLVIMENTO URBANO	102.000,00	10.000,00	112.000,00
15 452	Serviços Urbanos	550.000,00	314.724,60	864.724,60
15 452 2	EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	550.000,00	314.724,60	864.724,60
16	Habitação	162.000,00	645.400,00	807.400,00
16 482	Habitação Urbana	162.000,00	645.400,00	807.400,00
16 482 19	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	107.000,00	645.400,00	752.400,00
16 482 22	DESENVOLVIMENTO URBANO	55.000,00		55.000,00
17	Saneamento	70.000,00	110.000,00	180.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	70.000,00	110.000,00	180.000,00
17 512 6	ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO	70.000,00	110.000,00	180.000,00
18	Gestão Ambiental	1.789.612,68	70.000,00	1.859.612,68
18 122	Administração Geral	1.414.633,35		1.414.633,35
18 122 9	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	1.414.633,35		1.414.633,35
18 452	Serviços Urbanos	30.000,00		30.000,00
18 452 9	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00		30.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	187.979,33	5.000,00	192.979,33
18 541 9	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	137.979,33		137.979,33
18 541 10	EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO AMBIENTE	50.000,00	5.000,00	55.000,00
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	107.000,00	10.000,00	117.000,00
18 543 9	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	90.000,00	10.000,00	100.000,00
18 543 10	EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO AMBIENTE	17.000,00		17.000,00
18 544	Recursos Hídricos	50.000,00	55.000,00	105.000,00
18 544 22	DESENVOLVIMENTO URBANO	50.000,00	55.000,00	105.000,00
20	Agricultura	3.742.652,88	1.630.650,00	5.373.302,88
20 122	Administração Geral	3.133.426,44		3.133.426,44
20 122 7	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO	3.133.426,44		3.133.426,44
20 451	Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	255.650,00	265.650,00
20 451 7	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO	10.000,00	255.650,00	265.650,00
20 511	Saneamento Básico Rural	20.000,00	110.000,00	130.000,00
20 511 7	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO	20.000,00	110.000,00	130.000,00
20 544	Recursos Hídricos	195.000,00	410.000,00	605.000,00
20 544 7	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO	195.000,00	410.000,00	605.000,00
20 606	Extensão Rural	17.226,44		17.226,44
20 606 7	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO	17.226,44		17.226,44
20 607	Irrigação	50.000,00	105.000,00	155.000,00
20 607 7	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO	50.000,00	105.000,00	155.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	207.000,00	500.000,00	707.000,00
20 608 7	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO	207.000,00	500.000,00	707.000,00
20 782	Transporte Rodoviário	110.000,00	250.000,00	360.000,00
20 782 7	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO	110.000,00	250.000,00	360.000,00
23	Comércio e Serviços	80.000,00	320.000,00	400.000,00
23 392	Difusão Cultural	5.000,00		5.000,00
23 392 21	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	5.000,00		5.000,00
23 691	Promoção Comercial	5.000,00	210.000,00	215.000,00
23 691 7	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO	5.000,00	210.000,00	215.000,00
Prefeitura Municipal de Caico				
AV. CEL. MARTINIÃO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN				
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280				
		Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação	

http://www.caico.rn.gov.br				2103-5580-935
Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos				
Valores em RS - Período: Orçamento/2021				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
23 695	Turismo	70.000,00	110.000,00	180.000,00
23 695 21	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	70.000,00	110.000,00	180.000,00
24	Comunicações	13.426,44		13.426,44
24 812	Desporto Comunitário	13.426,44		13.426,44
24 812 14	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	13.426,44		13.426,44
25	Energia		5.204.524,57	5.204.524,57
25 752	Energia Elétrica		5.204.524,57	5.204.524,57
25 752 5	EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA		5.204.524,57	5.204.524,57
26	Transporte	80.000,00	45.000,00	125.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	80.000,00	45.000,00	125.000,00
26 782 3	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA	80.000,00	45.000,00	125.000,00
27	Desporto e Lazer	536.677,38	105.000,00	641.677,38
27 811	Desporto de Rendimento	150.177,38		150.177,38
27 811 14	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	150.177,38		150.177,38
27 812	Desporto Comunitário	356.500,00	105.000,00	461.500,00
27 812 14	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	356.500,00	105.000,00	461.500,00
27 813	Lazer	30.000,00		30.000,00
27 813 14	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	30.000,00		30.000,00
28	Encargos Especiais	6.452.750,00		6.452.750,00
28 846	Outros Encargos Especiais	6.452.750,00		6.452.750,00
28 846 23	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.452.750,00		6.452.750,00
Total		103.177.323,61	87.022.125,39	190.199.449,00
TOTAL GERAL		103.177.323,61	87.022.125,39	190.199.449,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Caicó, Prefeitura Municipal de Caicó, Fundo Municipal de Saúde de Caicó, Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó				

Prefeitura Municipal de Caicó						
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN						
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280						
http://www.caico.rn.gov.br			Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação		
				1542-0821-886		
Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções						
Valores em RS - Período: Orçamento/2021						
Órgão	Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial Justiça	Administração	Defesa Nacional
1000 - CAMARA MUNICIPAL		9.270.000,00				
	1001 - CAMARA MUNICIPAL	9.270.000,00				
2000 - GABINETE DO PREFEITO					2.128.300,00	
	2002 - GABINETE DO PREFEITO				2.128.300,00	
3000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				882.000,00		
	3003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			882.000,00		
4000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					282.000,00	
	4004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				282.000,00	
5000 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					4.715.830,96	
	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO				4.715.830,96	
6000 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					5.680.000,00	
	6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				5.680.000,00	
7000 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL					481.900,00	
	7007 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL				481.900,00	
9000 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					142.426,44	
	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				142.426,44	
13000- SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONÔMICO E TURISMO					344.000,00	
	13013 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONÔMICO E TURISMO				344.000,00	
99000- RESERVA DE CONTINGENCIA					194.456,26	
	99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA				194.456,26	
12000- FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					1.741.500,00	
	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL				1.741.500,00	
Total		9.270.000,00		882.000,00	15.710.413,66	

Prefeitura Municipal de Caicó						
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN						
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280						
http://www.caico.rn.gov.br			Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação		
				1542-0821-886		
Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções						
Valores em RS - Período: Orçamento/2021						
Órgão	Unidade Orçamentária	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
7000 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL		107.700,00				
	7007 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	107.700,00				
10000- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						67.025.019,84
	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					67.025.019,84
12000- FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL				5.596.433,39		
	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL			5.596.433,39		
14000- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				334.000,00		
	14014 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO			334.000,00		

17000- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAICO	ADOLESCENTE						193.000,00		
	17017 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAICO						193.000,00		
Total		107.700,00					6.123.433,39		67.025.019,84
Prefeitura Municipal de Caico									
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN									
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280									
http://www.caico.rn.gov.br				Usuário: Necésio Medeiros de			Chave de Autenticação		
							1542-0821-886		
Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções									
Valores em RS - Período: Orçamento/2021									
Órgão	Unidade Orçamentária	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo			
8000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			50.976.685,21	618.426,43					
	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		50.976.685,21	618.426,43					
9000 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									17.727.650,07
	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS								17.727.650,07
13000- SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO				658.426,45					
	13013 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO			658.426,45					
12000- FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL		42.000,00							
	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL	42.000,00							
Total		42.000,00	50.976.685,21	1.276.852,88					17.727.650,07
Prefeitura Municipal de Caico									
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN									
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280									
http://www.caico.rn.gov.br				Usuário: Necésio Medeiros de			Chave de Autenticação		
							1542-0821-886		
Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções									
Valores em RS - Período: Orçamento/2021									
Órgão	Unidade Orçamentária	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura			
9000 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		55.000,00	180.000,00	105.000,00					
	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	55.000,00	180.000,00	105.000,00					
11000- SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO									5.373.302,88
	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO								5.373.302,88
15000- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				1.754.612,68					
	15015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			1.754.612,68					
12000- FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL		752.400,00							
	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL	752.400,00							
Total		807.400,00	180.000,00	1.859.612,68					5.373.302,88
Prefeitura Municipal de Caico									
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN									
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280									
http://www.caico.rn.gov.br				Usuário: Necésio Medeiros de			Chave de Autenticação		
							1542-0821-886		
Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções									
Valores em RS - Período: Orçamento/2021									
Órgão	Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio Serviços	Comunicações	Energia			
8000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					13.426,44				
	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				13.426,44				
9000 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									5.204.524,57
	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS								5.204.524,57
11000- SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO				215.000,00					
	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO			215.000,00					
13000- SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO				185.000,00					
	13013 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO			185.000,00					
Total				400.000,00	13.426,44				5.204.524,57
Prefeitura Municipal de Caico									
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN									
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280									
http://www.caico.rn.gov.br				Usuário: Necésio Medeiros de			Chave de Autenticação		
							1542-0821-886		
Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções									
Valores em RS - Período: Orçamento/2021									
Órgão	Unidade Orçamentária	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total			
1000 - CAMARA MUNICIPAL						9.270.000,00			
	1001 - CAMARA MUNICIPAL					9.270.000,00			
2000 - GABINETE DO PREFEITO						2.128.300,00			
	2002 - GABINETE DO PREFEITO					2.128.300,00			

3000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					882.000,00
	3003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				882.000,00
4000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					282.000,00
	4004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				282.000,00
5000 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO			6.452.750,00		11.168.580,96
	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO		6.452.750,00		11.168.580,96
6000 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					5.680.000,00
	6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				5.680.000,00
7000 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL					589.600,00
	7007 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL				589.600,00
8000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			641.677,38		52.250.215,46
	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		641.677,38		52.250.215,46
9000 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		125.000,00			23.539.601,08
	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	125.000,00			23.539.601,08
11000- SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					5.588.302,88
	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO				5.588.302,88
13000- SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO					1.187.426,45
	13013 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO				1.187.426,45
15000- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					1.754.612,68
	15015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				1.754.612,68
99000- RESERVA DE CONTINGENCIA					194.456,26
	99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA				194.456,26
10000- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					67.025.019,84
	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				67.025.019,84
12000- FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					8.132.333,39
	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL				8.132.333,39
14000- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE					334.000,00
	14014 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE				334.000,00
17000- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAICO					193.000,00
	17017 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAICO				193.000,00
Total		125.000,00	641.677,38	6.452.750,00	190.199.449,00
Resumo					
Total das Funções		190.199.449,00			
TOTAL GERAL		190.199.449,00			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Caicó, Prefeitura Municipal de Caicó, Fundo Municipal de Saúde de Caicó, Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó					

Câmara Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação 1496-8298-096
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal de Caicó		
Órgão Orçamentário: 1000 - CAMARA MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL		
Função: 1 - Legislativa		
Subfunção: 31 - Ação Legislativa		
Programa: 1 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DA CAMARA MUNICIPAL		
Ação: 1.94 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		
Despesa 1	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.200.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 1.102 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
Despesa 2	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.1 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA		
Despesa 3	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.875.911,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 4	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	975.303,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 5	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	125.091,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 6	3.3.50.41.00 Contribuições	62.545,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 7	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	333.576,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	

	Id-Uso:	
Despesa 8	3.3.90.30.00 Material de Consumo	364.848,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 9	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	187.636,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 10	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	625.455,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 11	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	990.303,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 12	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	104.242,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		
Despesa 13	3.1.90.01.00 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	20.848,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 14	3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do militar	104.242,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Câmara Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Chave de Autenticação 1496-8298-096
http://www.caico.rn.gov.br		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2021		
		Fixado
Total da Unidade Orçamentária		9.270.000,00
Total do Órgão Orçamentário		9.270.000,00
Total da Unidade Gestora		9.270.000,00
Total Geral		9.270.000,00
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Chave de Autenticação 1364-3349-079
http://www.caico.rn.gov.br		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2021		
		Fixado
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó		
Órgão Orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 24 - MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL		
Ação: 2.2 - FUNCIONAMENTO DO GABINETE		
Despesa 29	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 22	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	130.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 24	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 17	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 26	3.3.50.41.00 Contribuições	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 19	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	55.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 28	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 21	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 15	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 23	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 16	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 25	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 18	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 27	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	

	Id-Uso:	
Despesa 20	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação 1364-3349-079
http://www.caico.rn.gov.br		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 30	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.39 - FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DE LAGINHA		
Despesa 32	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	265.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 39	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	58.300,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 41	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 35	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 43	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 37	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 31	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.400,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 38	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 33	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 40	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 34	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 42	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 36	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	55.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 44	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.40 - FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DA PALMA		
Despesa 46	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	163.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação 1364-3349-079
http://www.caico.rn.gov.br		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 51	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	36.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 53	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 48	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 54	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 49	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 45	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 50	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	

Despesa 47	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.900,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 52	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Ação: 2.78 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ACESSORIA ESPECIAL		
Despesa 57	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 62	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	3.800,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 58	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 63	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 59	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 55	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 60	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 56	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Chave de Autenticação 1364-3349-079
http://www.caico.rn.gov.br		
Usuário: Necésio Medeiros de		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 61	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Ação: 2.80 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ACESSORIA DE IMPRENSA		
Despesa 67	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 73	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	6.700,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 69	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 64	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 70	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 65	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 71	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 66	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 72	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 68	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Ação: 2.81 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ACESSORIA JURIDICA		
Despesa 84	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 79	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	3.800,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 75	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 81	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 76	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Caicó		

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1364-3349-079
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 82	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 77	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 83	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 78	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 74	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 80	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.82 - FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO		
Despesa 86	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 92	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 88	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 94	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 89	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 95	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 90	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 85	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 91	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 87	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 93	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1364-3349-079
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Ação: 2.83 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DO CERIMONIAL E SOLENIDADES		
Despesa 98	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 96	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 99	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 97	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.102 - FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DO PERIMETRO IRRIGADO SABUGI		
Despesa 102	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 108	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.100,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 104	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 110	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	

	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 105	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 100	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 106	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 101	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 107	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 103	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 109	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Ação: 2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		
Despesa 114	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	

Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1364-3349-079
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 111	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 115	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 112	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 116	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 113	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Ação: 2.132 - IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À SECA		
Despesa 122	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 119	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 123	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 120	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 118	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usó:	
Despesa 117	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	30.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 121	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Ação: 2.149 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DE CAICÓ		
Despesa 124	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 126	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 125	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 127	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Ação: 2.150 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PREFEITURA NOS BAIRROS		
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br			1364-3349-079
Balancete Orçamentário da Despesa			
Valores em R\$ - Orçamento: 2021			
			Fixado
Despesa 132	3.3.90.14.00 Diárias – Civil		1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 128	3.3.90.30.00 Material de Consumo		5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 133	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 129	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 134	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 130	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 135	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 131	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Total da Unidade Orçamentária			2.128.300,00
Total do Órgão Orçamentário			2.128.300,00
Total da Unidade Gestora			2.128.300,00
Total Geral			2.128.300,00
Prefeitura Municipal de Caicó			
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN			
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br			1705-8140-534
Balancete Orçamentário da Despesa			
Valores em R\$ - Orçamento: 2021			
			Fixado
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó			
Órgão Orçamentário: 3000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
Unidade Orçamentária: 3003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
Função: 3 - Essencial à Justiça			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 31 - MELHORIA GERAL DO MUNICIPIO			
Ação: 2.23 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA			
Despesa 136	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		650.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 137	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		143.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 138	3.3.90.14.00 Diárias – Civil		6.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 139	3.3.90.30.00 Material de Consumo		6.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 140	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção		10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 141	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 142	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 143	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 144	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições		3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 145	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Total da Unidade Orçamentária			882.000,00
Total do Órgão Orçamentário			882.000,00
Total da Unidade Gestora			882.000,00
Total Geral			882.000,00
Prefeitura Municipal de Caicó			
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN			
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br			1571-6402-821
Balancete Orçamentário da Despesa			
Valores em R\$ - Orçamento: 2021			
			Fixado
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó			

Órgão Orçamentário: 4000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária: 4004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 124 - Controle Interno		
Programa: 28 - APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA		
Ação: 2.61 - FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Despesa 146	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	175.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 147	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	39.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 148	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 149	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 150	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	6.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 151	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 152	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 153	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 154	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 155	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 156	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 157	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		282.000,00
Total do Órgão Orçamentário		282.000,00
Total da Unidade Gestora		282.000,00
Total Geral		282.000,00
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1501-6053-054
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó		
Órgão Orçamentário: 5000 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação: 1.26 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA PREFEITURA		
Despesa 159	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 160	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.900,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 161	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	25.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 162	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 1.54 - CONSTRUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO GERAL DA PREFEITURA		
Despesa 163	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 164	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 165	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 166	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 1.55 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Despesa 167	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	

Ação: 2.5 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE		
Despesa 170	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	35.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 171	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.800.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 172	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	400.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 173	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 174	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação 1501-6053-054
http://www.caico.rn.gov.br		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 175	3.3.50.41.00 Contribuições	160.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 176	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 177	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	110.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 178	3.3.90.30.00 Material de Consumo	400.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 179	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
	Fonte de recurso: 16100000 - Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - CIDE	
	Id-Uso:	
Despesa 180	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 181	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 183	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.330,96
	Fonte de recurso: 16100000 - Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - CIDE	
	Id-Uso:	
Despesa 182	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 184	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 158	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 185	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.6 - FUNCIONAMENTO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
Despesa 186	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	130.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 187	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	28.600,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 188	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 189	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 190	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação 1501-6053-054
http://www.caico.rn.gov.br		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 191	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	28.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.161 - PAGAMENTO DE ADICIONAIS DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE SERVIDORES MUNICIPAIS		
Despesa 197	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	214.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação		
Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação: 1.61 - MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DE INFORMÁTICA		
Despesa 168	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 169	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos		
Programa: 20 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
Ação: 2.95 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS		
Despesa 192	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 193	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 194	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 195	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 196	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Função: 28 - Encargos Especiais		
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais		
Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação: 2.237 - PARCELAMENTO E CONTRIB. AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIM. D-SERVIDOR PUBLICO-PASEP		
Despesa 1459	3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	270.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1460	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1461	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1462	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	300.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.238 - PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANS EM JULGAMENTO DEVIDAS PELO MUNICÍPIO		
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação 1501-6053-054
http://www.caico.rn.gov.br		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 1463	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	156.750,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1464	4.6.90.91.00 Sentenças Judiciais	1.900.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.239 - PARCELAMENTO DE DEBITOS COM INST.NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS		
Despesa 1465	3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	700.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1466	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.800.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.240 - PAGAMENTO DE ENCARGOS DE DÍVIDAS COM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES. COSERN E CAERN		
Despesa 1467	3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1468	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	306.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		11.168.580,96
Total do Órgão Orçamentário		11.168.580,96
Total da Unidade Gestora		11.168.580,96
Total Geral		11.168.580,96
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação 2065-4756-202
http://www.caico.rn.gov.br		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó		
Órgão Orçamentário: 6000 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 123 - Administração Financeira		
Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		
Ação: 2.11 - ADMINISTRAÇÃO DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		

Despesa 199	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	520.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 200	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	115.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 201	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 202	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 1438	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 203	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 204	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 205	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 206	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 207	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 208	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Ação: 2.12 - FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO TRIBUTARIO		
Despesa 209	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.600.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 210	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	580.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 211	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Chave de Autenticação 2065-4756-202
http://www.caico.rn.gov.br		
Usuário: Necésio Medeiros de		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 212	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 213	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 214	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 215	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	85.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 216	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 217	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 218	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 1439	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 219	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Ação: 2.13 - FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
Despesa 220	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 198	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	110.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 221	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 222	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	

	Id-Usó:	
Despesa 223	3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 224	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 225	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 226	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação 2065-4756-202
http://www.caico.rn.gov.br		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 227	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 228	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Programa: 26 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE GEOPROCESSAMENTO DA ÁREA TERRESTRE DOS IMÓVEIS URBANOS		
Ação: 2.94 - IMPLANTAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MUTIFINALITÁRIO		
Despesa 234	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 235	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 236	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 237	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 238	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Programa: 27 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL		
Ação: 2.85 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL EM PARCERIA COM AS DEMAIS SECRETARIAS		
Despesa 229	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 230	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 231	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	27.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 232	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 233	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Total da Unidade Orçamentária		5.680.000,00
Total do Órgão Orçamentário		5.680.000,00
Total da Unidade Gestora		5.680.000,00
Total Geral		5.680.000,00
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação 1675-6876-958
http://www.caico.rn.gov.br		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2021		
		Fixado
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó		
Órgão Orçamentário: 7000 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL		
Unidade Orçamentária: 7007 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento		
Programa: 29 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
Ação: 2.9 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO		
Despesa 1400	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 240	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	270.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 241	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	59.400,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 239	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	

	Id-Uso:	
Despesa 242	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 243	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	11.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 244	3.3.90.30.00 Material de Consumo	21.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 245	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	16.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 246	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 247	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 248	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 249	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	7.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 250	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Função: 6 - Segurança Pública		
Subfunção: 181 - Policiamento		
Programa: 34 - DEFESA SOCIAL, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA		
Ação: 2.157 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1675-6876-958
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 251	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 252	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 253	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	9.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 254	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 256	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.700,00
	Fonte de recurso: 16300000 - Recursos Vinculados ao Transito	
	Id-Uso:	
Despesa 255	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 257	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 258	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 259	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 260	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		589.600,00
Total do Órgão Orçamentário		589.600,00
Total da Unidade Gestora		589.600,00
Total Geral		589.600,00
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		2007-1664-078
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2021		
		Fixado
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó		
Órgão Orçamentário: 8000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade Orçamentária: 8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 13 - DESENVOLVIMENTO CULTURA		
Ação: 1.72 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL OLEGÁRIO VALE		
Despesa 295	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	

	Id-Us:	
Despesa 293	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Us:	
Despesa 296	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Us:	
Despesa 294	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Us:	
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 11 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		
Ação: 2.14 - FUNC. DAS ATIV. EDUCAÇÃO BASICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%		
Despesa 327	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Us:	
Despesa 328	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	750.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
	Id-Us:	
Despesa 324	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.200.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
	Id-Us:	
Despesa 323	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Us:	
Despesa 329	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.193.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Us:	
Despesa 322	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Us:	
Despesa 326	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
	Id-Us:	
Despesa 325	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Us:	
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS		
Ação: 1.43 - EQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Despesa 265	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Us:	
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Chave de Autenticação 2007-1664-078
http://www.caico.rn.gov.br		
Usuário: Necésio Medeiros de		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 266	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
	Id-Us:	
Despesa 264	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
	Id-Us:	
Ação: 1.45 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO		
Despesa 277	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Us:	
Despesa 278	3.3.90.30.00 Material de Consumo	26.426,44
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Us:	
Despesa 279	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferencia do Salario-Educacao	
	Id-Us:	
Despesa 273	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Us:	
Despesa 274	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferencia do Salario-Educacao	
	Id-Us:	
Despesa 280	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Us:	
Despesa 281	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferencia do Salario-Educacao	
	Id-Us:	
Despesa 275	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Us:	
Despesa 276	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	60.000,00
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferencia do Salario-Educacao	
	Id-Us:	
Ação: 1.86 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS - FUNDAMENTAL		
Despesa 300	3.3.90.30.00 Material de Consumo	38.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
	Id-Us:	
Ação: 1.95 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
Despesa 307	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Usó:	
Despesa 308	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
	Fonte de recurso: 11250000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 306	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Usó:	
Despesa 305	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 11250000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação	
	Id-Usó:	
Ação: 1.106 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		2007-1664-078
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 312	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Usó:	
Ação: 2.15 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA		
Despesa 340	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	90.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Usó:	
Despesa 334	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Usó:	
Despesa 343	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.250.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Usó:	
Despesa 330	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Usó:	
Despesa 337	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Usó:	
Despesa 339	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	12.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Usó:	
Despesa 333	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	600.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Usó:	
Despesa 342	3.3.90.30.00 Material de Consumo	132.426,45
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Usó:	
Despesa 1382	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Usó:	
Despesa 335	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	78.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Usó:	
Despesa 344	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Usó:	
Despesa 336	3.3.90.41.00 Contribuições	10.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Usó:	
Despesa 331	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Usó:	
Despesa 338	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Usó:	
Despesa 332	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	15.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Usó:	
Despesa 341	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Usó:	
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		2007-1664-078
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Ação: 2.17 - FUNC. DAS ATIV. EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		
Despesa 352	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	345.000,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Usó:	
Despesa 358	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Usó:	
Despesa 359	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.300.000,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Usó:	
Despesa 354	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.100.000,00

	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Usó:	
Despesa 355	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%	
	Id-Usó:	
Despesa 356	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%	
	Id-Usó:	
Despesa 351	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.522,32
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%	
	Id-Usó:	
Despesa 357	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%	
	Id-Usó:	
Despesa 353	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	240,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%	
	Id-Usó:	
Despesa 360	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%	
	Id-Usó:	
Ação: 2.18 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Despesa 365	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	500,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Usó:	
Despesa 361	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Usó:	
Despesa 366	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Usó:	
Despesa 362	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Usó:	
Despesa 367	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Usó:	
Despesa 363	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Usó:	
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação 2007-1664-078
http://www.caico.rn.gov.br		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 368	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Usó:	
Despesa 364	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Usó:	
Ação: 2.19 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL		
Despesa 369	3.3.90.30.00 Material de Consumo	35.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Usó:	
Despesa 370	3.3.90.30.00 Material de Consumo	400.000,00
	Fonte de recurso: 11220000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Id-Usó:	
Despesa 371	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Usó:	
Ação: 2.24 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM REC. SALARIO EDUCAÇÃO		
Despesa 377	3.3.90.30.00 Material de Consumo	250.000,00
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferencia do Salario-Educacao	
	Id-Usó:	
Despesa 374	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferencia do Salario-Educacao	
	Id-Usó:	
Despesa 378	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferencia do Salario-Educacao	
	Id-Usó:	
Despesa 375	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferencia do Salario-Educacao	
	Id-Usó:	
Despesa 379	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferencia do Salario-Educacao	
	Id-Usó:	
Despesa 376	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	57.000,00
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferencia do Salario-Educacao	
	Id-Usó:	
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS COM RECURSOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		
Despesa 412	3.3.90.30.00 Material de Consumo	27.170,00
	Fonte de recurso: 11210000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
	Id-Usó:	
Despesa 411	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	6.000,00
	Fonte de recurso: 11210000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na	

	Escola (PDDE)	
	Id-Uso:	
Ação: 2.70 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - NOVO MAIS EDUCAÇÃO		
Despesa 415	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 416	3.3.90.30.00 Material de Consumo	200.000,00
	Fonte de recurso: 11220000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	
	Id-Uso:	
Ação: 2.73 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação 2007-1664-078
http://www.caico.rn.gov.br		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 422	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 11230000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Id-Uso:	
Despesa 423	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 11400000 - Royalties do Petroleo Vinculados a Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 417	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 420	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200.000,00
	Fonte de recurso: 11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 418	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferencia do Salario-Educacao	
	Id-Uso:	
Despesa 421	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.500,00
	Fonte de recurso: 11400000 - Royalties do Petroleo Vinculados a Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 419	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
	Fonte de recurso: 11230000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Id-Uso:	
Ação: 2.207 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - AEE		
Despesa 464	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 465	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 11220000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	
	Id-Uso:	
Ação: 2.210 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PAR		
Despesa 475	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 474	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	3.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Ação: 2.212 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PAR		
Despesa 478	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	900.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 479	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Ação: 2.216 - AQUISIÇÃO DE BICICLETAS - PAR		
Despesa 481	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 480	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Ação: 2.217 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS E MICRO-ONIBUS ESCOLAR - PAR		
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação 2007-1664-078
http://www.caico.rn.gov.br		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 482	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	607.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 483	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Ação: 2.226 - APOIO A OLIMPIADA CAICOENSE DE MATEMÁTICA		
Despesa 484	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	14.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Programa: 14 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		

Ação: 1.44 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS		
Despesa 271	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 268	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 272	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 270	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	120.000,00
	Fonte de recurso: 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 269	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	25.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 267	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.000,00
	Fonte de recurso: 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação	
	Id-Uso:	
Subfunção: 363 - Ensino Profissional		
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS		
Ação: 2.160 - FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PROFISSIONAL JÚLIA MEDEIROS		
Despesa 461	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 463	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 462	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 459	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 460	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	24.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 11 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		
Ação: 2.87 - FUNC. ATIV. EDUC. BASICA INFANTIL DO FUNDEB 60%		

Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação 2007-1664-078
http://www.caico.rn.gov.br		

Balancete Orçamentário da Despesa

Valores em R\$ - Orçamento: 2021

		Fixado
Despesa 424	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	500.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	
	Id-Uso:	
Despesa 428	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 429	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.500.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	
	Id-Uso:	
Despesa 425	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.540.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 427	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	
	Id-Uso:	
Despesa 426	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Uso:	

Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS**Ação: 1.48 - REFORMA E AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

Despesa 284	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 282	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 285	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 283	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Uso:	
Ação: 1.49 - EQUIPAMENTO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Despesa 289	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	65.000,00
	Fonte de recurso: 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 287	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 288	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	12.000,00

	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 286	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 290	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 11250000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação	
	Id-Uso:	
Ação: 1.67 - AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS		
Despesa 292	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação 2007-1664-078
http://www.caico.rn.gov.br		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 291	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Uso:	
Ação: 2.16 - FUNC. DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL		
Despesa 348	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 345	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 1431	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 349	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 346	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 350	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 347	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Uso:	
Ação: 2.22 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
Despesa 373	3.3.90.30.00 Material de Consumo	230.000,00
	Fonte de recurso: 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Id-Uso:	
Despesa 372	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Uso:	
Ação: 2.88 - FUNC. ATIV. EDUC. BASICA INFANTIL DO FUNDEB 40%		
Despesa 433	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 432	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.129.500,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 431	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 434	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	400.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 430	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Ação: 2.91 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLAR		
Despesa 435	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação 2007-1664-078
http://www.caico.rn.gov.br		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 436	3.3.90.30.00 Material de Consumo	120.000,00
	Fonte de recurso: 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Id-Uso:	
Ação: 2.108 - MANUT. DO APOIO A CRECHES-TD-FNDE-BRASIL CARINHOSO		
Despesa 447	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 446	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 451	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00

	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 449	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 448	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 452	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 453	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 450	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Ação: 2.208 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO		
Despesa 467	3.3.90.30.00 Material de Consumo	117.000,00
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 470	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 468	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.000,00
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 466	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	3.000,00
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 469	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação	
	Id-Uso:	
Ação: 2.209 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - PAR		
Despesa 471	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 473	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		2007-1664-078
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 472	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Ação: 2.211 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PAR		
Despesa 1495	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	900.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 477	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 476	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	50.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos		
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS		
Ação: 2.10 - FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
Despesa 317	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 316	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 321	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	167.500,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 318	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 313	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 319	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 314	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 320	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
	Id-Uso:	
Despesa 315	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	

Id-Uso:		
Ação: 2.59 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS		
Despesa 413	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
Id-Uso:		
Despesa 414	3.3.90.30.00 Material de Consumo	37.900,00
	Fonte de recurso: 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
Id-Uso:		
Subfunção: 367 - Educação Especial		
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS		
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		2007-1664-078
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Ação: 2.45 - FUNCIONAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Despesa 407	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
Id-Uso:		
Despesa 403	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.300.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
Id-Uso:		
Despesa 408	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	280.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
Id-Uso:		
Despesa 404	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
Id-Uso:		
Despesa 409	3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
Id-Uso:		
Despesa 405	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
Id-Uso:		
Despesa 410	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
Id-Uso:		
Despesa 406	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
Id-Uso:		
Despesa 402	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
Id-Uso:		
Subfunção: 368 - Educação Básica		
Programa: 11 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		
Ação: 2.96 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
Despesa 437	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
Id-Uso:		
Despesa 439	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
Id-Uso:		
Despesa 438	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
Id-Uso:		
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 14 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
Ação: 1.103 - CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO DISTRITO DA PALMA		
Despesa 309	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	45.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
Id-Uso:		
Despesa 310	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	120.000,00
	Fonte de recurso: 11250000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação	
Id-Uso:		
Ação: 1.104 - CONCLUSÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO DISTRITO DE LAGINHAS		
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		2007-1664-078
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 311	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	125.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
Id-Uso:		
Função: 13 - Cultura		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 13 - DESENVOLVIMENTO CULTURA		
Ação: 2.25 - FUNCIONAMENTO DO SETOR DE CULTURA		
Despesa 380	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	360.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
Id-Uso:		
Despesa 389	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
Id-Uso:		
Despesa 382	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	

	Id-Uso:	
Despesa 384	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 392	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 386	3.3.50.41.00 Contribuições	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 388	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 381	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 390	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	12.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 383	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 391	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 385	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 393	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 387	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
Programa: 13 - DESENVOLVIMENTO CULTURA		
Ação: 2.261 - ASSOC. COMUN. CULTURAL AMIGOS DA CASA DA CULTURA SOBRADO DO PADRE GUERRA		
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Chave de Autenticação 2007-1664-078
http://www.caico.rn.gov.br		
Usuário: Necésio Medeiros de		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 1514	3.3.50.41.00 Contribuições	39.999,99
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Subfunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 13 - DESENVOLVIMENTO CULTURA		
Ação: 1.73 - FUNCIONAMENTO DA BANDA DE MUSICA DO MUNICIPIO		
Despesa 297	3.3.90.30.00 Material de Consumo	25.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1432	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 299	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1433	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 298	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 1.88 - MANUTENÇÃO E APOIO NA PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS		
Despesa 301	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 303	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 302	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 304	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 1.126 - Contribuição a Associação Cultural Junina Caiacos - ACJC		
Despesa 1510	3.3.50.41.00 Contribuições	19.426,44
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 1.127 - Contribuição à Associação Cultural Trapiá		
Despesa 1534	3.3.50.41.00 Contribuições	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Função: 24 - Comunicações		
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 14 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		

Ação: 2.251 - CONTRIB. A ASSOC. DESPORTIVA CULT. DOS CAPOERISTA DE CAICÓ		
Despesa 1524	3.3.50.41.00 Contribuições	13.426,44
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Função: 27 - Desporto e Lazer		
Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento		
Programa: 14 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação 2007-1664-078
http://www.caico.rn.gov.br		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2021		
		Fixado
Ação: 2.35 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE PROFISSIONAL E AMADOR		
Despesa 395	3.3.50.41.00 Contribuições	30.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 399	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 396	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	24.177,38
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 397	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 401	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 398	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 394	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 400	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 14 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
Ação: 1.28 - CONSTRUÇÃO DE GINASIOS POLIESPORTIVOS		
Despesa 262	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
	Fonte de recurso: 11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 261	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 263	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação	
	Id-Uso:	
Ação: 1.134 - CONTRIBUIÇÃO AO ATLETICO CLUBE CORINTHIANS		
Despesa 1503	3.3.50.41.00 Contribuições	60.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 1.135 - CONTRIBUIÇÃO CAICÓ ESPORTE CLUBE		
Despesa 1504	3.3.50.41.00 Contribuições	50.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 1.145 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FENIX-ADEF		
Despesa 1531	3.3.50.41.00 Contribuições	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.110 - APOIO A CORRIDA DE SANTANA		
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação 2007-1664-078
http://www.caico.rn.gov.br		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 458	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 456	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	25.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 454	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 457	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 455	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.232 - APOIO A CORRIDA DO ROSÁRIO		
Despesa 1434	3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	

	Id-Uso:	
Despesa 1437	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1436	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1435	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.248 - APOIO AS ATIVIDADES DA LIGA COICOENSE DE FUTSAL - LCF		
Despesa 1502	3.3.50.41.00 Contribuições	40.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.254 - APOIO A ENTIDADES ORGANIZADORA DA AMOSTRA DE CAICÓ		
Despesa 1482	3.3.50.41.00 Contribuições	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.257 - APOIO AO ESPORTE E ESPORTISTAS NAS DIVERSAS MODALIDADES		
Despesa 1485	3.3.50.41.00 Contribuições	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1489	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1486	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1490	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1487	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	3.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação 2007-1664-078
http://www.caico.rn.gov.br		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 1483	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1488	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1484	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Subfunção: 813 - Lazer		
Programa: 14 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
Ação: 2.100 - MANUTENÇÃO DO PROJETO VIRADA ESPORTIVA		
Despesa 443	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 440	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 444	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 441	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 445	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 442	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		52.250.215,46
Total do Órgão Orçamentário		52.250.215,46
Total da Unidade Gestora		52.250.215,46
Total Geral		52.250.215,46
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação 2032-4150-580
http://www.caico.rn.gov.br		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2021		
		Fixado
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó		
Órgão Orçamentário: 9000 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária: 9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 2 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
Ação: 1.97 - CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO		

Despesa 536	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	10.000,00
Despesa 537	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	5.000,00
Ação: 1.123 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO SEXTO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR (6º BPM)		
Despesa 1536	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	12.426,44
Subfunção: 813 - Lazer		
Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO URBANO		
Ação: 2.112 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO SANTA COSTA - ILHA DE SANTANA		
Despesa 562	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	30.000,00
Despesa 563	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	20.000,00
Despesa 565	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União Id-Uso:	45.000,00
Despesa 564	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	15.000,00
Despesa 566	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União Id-Uso:	5.000,00
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 2 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
Ação: 1.1 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NOS BAIRROS		
Despesa 485	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	25.000,00
Despesa 486	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	5.000,00
Despesa 487	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União Id-Uso:	20.000,00
Despesa 488	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União Id-Uso:	5.000,00
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Chave de Autenticação 2032-4150-580
http://www.caico.rn.gov.br		
Usuário: Necésio Medeiros de		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Ação: 1.2 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS E DRENAGEM DE ÁGUAS SERVIDAS E PLUVIAS		
Despesa 489	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	215.000,00
Despesa 1497	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	50.000,00
Despesa 491	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União Id-Uso:	1.600.000,00
Despesa 490	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	214.426,44
Despesa 492	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União Id-Uso:	40.000,00
Ação: 1.4 - CONCLUSÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DA NOVA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA		
Despesa 493	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	15.000,00
Despesa 494	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	10.000,00
Despesa 495	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União Id-Uso:	200.000,00
Despesa 496	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	8.000,00
Despesa 497	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União Id-Uso:	30.000,00
Despesa 498	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União Id-Uso:	10.000,00
Ação: 1.5 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM MERCADO POPULAR E CAMELODROMO		
Despesa 499	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	10.000,00

	Id-Uso:	
Despesa 500	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 501	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 1.10 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS		
Despesa 502	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 503	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação 2032-4150-580
http://www.caico.rn.gov.br		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 504	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 505	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 1.32 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRACAS E JARDINS NO MUNICÍPIO		
Despesa 510	3.3.90.30.00 Material de Consumo	46.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 511	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 512	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 513	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	57.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 514	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	500.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Despesa 515	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Ação: 1.59 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Despesa 521	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 523	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Despesa 522	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 524	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Ação: 1.60 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS		
Despesa 525	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 526	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 1.82 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
Despesa 535	4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 1.122 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS LAVANDERIAS PÚBLICAS		
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação 2032-4150-580
http://www.caico.rn.gov.br		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 543	3.3.90.30.00 Material de Consumo	25.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 544	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 545	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 1.147 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MAYNARD		
Despesa 1535	3.3.50.41.00 Contribuições	8.000,00

	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.27 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
Despesa 546	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 547	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.106.774,43
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 548	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.600.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 549	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 550	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 551	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1430	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 553	3.3.90.30.00 Material de Consumo	105.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo	
	Id-Uso:	
Despesa 552	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.500.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 554	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 555	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 556	3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Chave de Autenticação 2032-4150-580
http://www.caico.rn.gov.br		
Usuário: Necésio Medeiros de		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 558	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	106.724,60
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo	
	Id-Uso:	
Despesa 557	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.618.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 559	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 560	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	30.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 561	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.131 - CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS PÚBLICAS		
Despesa 573	3.3.90.30.00 Material de Consumo	25.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 574	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 575	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 576	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	200.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Despesa 577	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Ação: 2.136 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA		
Despesa 580	3.3.90.30.00 Material de Consumo	150.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.139 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS E TRANSPORTES ALTERNATIVOS EM DIVERSOS BAIRROS		
Despesa 584	3.3.90.30.00 Material de Consumo	35.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 585	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 586	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00

	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.189 - CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS DE ENTRADA DO MUNICÍPIO		
Despesa 587	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 588	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação 2032-4150-580
http://www.caico.rn.gov.br		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 589	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Despesa 590	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Ação: 2.191 - RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO		
Despesa 595	3.3.90.30.00 Material de Consumo	25.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 596	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 597	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.192 - RESTAURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ANTIGA PREFEITURA		
Despesa 598	3.3.90.30.00 Material de Consumo	25.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 599	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 600	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.194 - CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DESTA SECRETARIA		
Despesa 605	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.195 - CRIAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA		
Despesa 606	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.196 - RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA MANOEL DE NÊNEM		
Despesa 607	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 608	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 609	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO URBANO		
Ação: 1.57 - REFORMULAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR DA CIDADE E REVISÃO DE CÓDIGOS DE OBRAS		
Despesa 520	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.193 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES INFANTIS, ÁREAS DE LAZER E ACADEMIAS NOS BAIRROS		
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação 2032-4150-580
http://www.caico.rn.gov.br		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 601	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 602	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 603	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 604	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos		
Programa: 2 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
Ação: 1.46 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA		
Despesa 518	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	104.724,60

	Fonte de recurso: 19300000 - Recursos de Alienacao de Bens/Ativos	
	Id-Uso:	
Despesa 516	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	550.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 517	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Despesa 519	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Função: 16 - Habitação		
Subfunção: 482 - Habitação Urbana		
Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO URBANO		
Ação: 2.138 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA		
Despesa 581	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 582	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 583	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Função: 17 - Saneamento		
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa: 6 - ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO		
Ação: 2.135 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO		
Despesa 578	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 579	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.190 - CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br		Chave de Autenticação 2032-4150-580
Usuário: Necésio Medeiros de		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 591	3.3.90.30.00 Material de Consumo	25.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 592	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	25.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 593	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Despesa 594	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Função: 18 - Gestão Ambiental		
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos		
Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO URBANO		
Ação: 1.112 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE POÇOS TUBULARES E CISTERNAS NA ZONA URBANA		
Despesa 538	3.3.90.30.00 Material de Consumo	25.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 539	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 541	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Despesa 540	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 542	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Função: 25 - Energia		
Subfunção: 752 - Energia Elétrica		
Programa: 5 - EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA		
Ação: 1.30 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS EM PRÉDIOS PÚBLICOS		
Despesa 506	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao - COSIP	
	Id-Uso:	
Despesa 507	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	Fonte de recurso: 16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao - COSIP	
	Id-Uso:	
Despesa 508	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
	Fonte de recurso: 16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao - COSIP	
	Id-Uso:	
Despesa 509	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	154.524,57
	Fonte de recurso: 16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao - COSIP	
	Id-Uso:	

Ação: 2.122 - EXPANSÃO DA REDE E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA, RURAL E PRÉDIOS MUNICIPAIS		
Despesa 567	3.3.90.30.00 Material de Consumo	600.000,00
	Fonte de recurso: 16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao - COSIP	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação 2032-4150-580
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 568	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao - COSIP	
	Id-Uso:	
Despesa 569	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.150.000,00
	Fonte de recurso: 16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao - COSIP	
	Id-Uso:	
Despesa 570	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
	Fonte de recurso: 16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao - COSIP	
	Id-Uso:	
Despesa 571	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
	Fonte de recurso: 16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao - COSIP	
	Id-Uso:	
Despesa 572	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	800.000,00
	Fonte de recurso: 16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao - COSIP	
	Id-Uso:	
Função: 26 - Transporte		
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário		
Programa: 3 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA		
Ação: 1.63 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, PONTILHÕES E PONTES NA ZONA URBANA		
Despesa 527	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 528	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 529	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	40.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Despesa 530	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Ação: 1.69 - CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE TRECHOS DAS ESTRADAS		
Despesa 531	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 532	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 533	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 534	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		23.539.601,08
Total do Órgão Orçamentário		23.539.601,08
Total da Unidade Gestora		23.539.601,08
Total Geral		23.539.601,08
Fundo Municipal de Saúde de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação 1579-6336-790
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2021		
		Fixado
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Caicó		
Órgão Orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 17 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS		
Ação: 2.234 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19		
Despesa 1537	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1441	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1442	3.3.90.30.00 Material de Consumo	280.426,44
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1458	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1457	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1443	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1444	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1445	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento	
	Id-Uso:	
Despesa 1446	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização		
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE		
Ação: 2.72 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Despesa 996	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 997	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 998	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 999	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1000	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	

Fundo Municipal de Saúde de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1579-6336-790
Balancete Orçamentário da Despesa		
		Valores em RS - Orçamento: 2021
		Fixado
Despesa 1001	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1002	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos		
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE		
Ação: 2.99 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MEDICOS		
Despesa 1049	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	270.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Programa: 16 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE		
Ação: 2.93 - EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE		
Despesa 1041	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1040	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1043	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1042	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1044	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1045	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1046	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1048	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1047	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE		
Ação: 1.20 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLOS ACADEMIA DA SAÚDE		
Despesa 1384	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1385	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	

Fundo Municipal de Saúde de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1579-6336-790
Balancete Orçamentário da Despesa		Valores em RS - Orçamento: 2021
		Fixado
Despesa 1389	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Usó:	5.000,00
Despesa 1390	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Usó:	10.000,00
Despesa 1386	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Usó:	5.000,00
Despesa 1387	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Usó:	5.000,00
Despesa 792	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento Id-Usó:	140.000,00
Despesa 791	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Usó:	20.000,00
Despesa 1388	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Usó:	15.000,00
Ação: 1.39 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA		
Despesa 797	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde Id-Usó:	50.000,00
Despesa 795	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Usó:	20.000,00
Despesa 798	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Usó:	75.000,00
Despesa 796	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento Id-Usó:	150.000,00
Ação: 1.58 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. BÁSICAS DE SAÚDE		
Despesa 800	4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Usó:	25.000,00
Despesa 801	4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde Id-Usó:	25.000,00
Despesa 799	4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Usó:	5.000,00
Despesa 802	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Usó:	5.000,00
Despesa 803	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento Id-Usó:	20.000,00
Fundo Municipal de Saúde de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1579-6336-790
Balancete Orçamentário da Despesa		Valores em RS - Orçamento: 2021
		Fixado
Despesa 804	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde Id-Usó:	50.000,00
Despesa 807	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde Id-Usó:	70.000,00
Despesa 805	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Usó:	164.705,32
Despesa 806	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento Id-Usó:	60.000,00
Despesa 810	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde Id-Usó:	65.000,00
Despesa 808	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Usó:	65.426,44

Despesa 809	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento Id-Uso:	20.000,00
Ação: 2.28 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL		
Despesa 811	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	1.200.000,00
Despesa 812	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	6.000.000,00
Despesa 813	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	1.600.000,00
Despesa 814	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	10.000,00
Despesa 815	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	30.000,00
Despesa 816	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	120.000,00
Despesa 817	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	20.000,00
Despesa 819	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 12400000 - Royalties do Petróleo vinculados a Saúde Id-Uso:	10.000,00
Despesa 818	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	800.000,00
Despesa 820	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	20.000,00
Fundo Municipal de Saúde de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação 1579-6336-790
http://www.caico.rn.gov.br		
Balancete Orçamentário da Despesa		
		Valores em RS - Orçamento: 2021
		Fixado
Despesa 821	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	30.000,00
Despesa 822	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	250.000,00
Despesa 823	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 12400000 - Royalties do Petróleo vinculados a Saúde Id-Uso:	5.000,00
Despesa 824	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	2.379.573,56
Despesa 825	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 12400000 - Royalties do Petróleo vinculados a Saúde Id-Uso:	3.000,00
Despesa 826	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	50.000,00
Despesa 827	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	10.000,00
Despesa 829	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12400000 - Royalties do Petróleo vinculados a Saúde Id-Uso:	2.820,00
Despesa 828	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	50.000,00
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE		
Despesa 830	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	10.000,00
Despesa 831	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	10.000,00
Despesa 832	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	10.000,00
Despesa 833	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	15.000,00
Despesa 834	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	10.000,00
Despesa 1498	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	2.500,00

	Id-Usó:	
Despesa 835	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 837	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.300.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Fundo Municipal de Saúde de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1579-6336-790
Balancete Orçamentário da Despesa		
		Valores em RS - Orçamento: 2021
		Fixado
Despesa 836	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 839	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 838	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 840	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 841	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 842	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	12.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 843	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 846	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 844	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 847	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento	
	Id-Usó:	
Despesa 845	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
Despesa 918	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	120.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 919	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.200.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 920	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.319.921,46
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 921	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	700.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 922	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	800.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 923	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Fundo Municipal de Saúde de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1579-6336-790
Balancete Orçamentário da Despesa		
		Valores em RS - Orçamento: 2021
		Fixado
Despesa 924	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 925	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 926	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 927	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	

Despesa 930	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento	
	Id-Usó:	
Despesa 928	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 929	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Ação: 2.55 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		
Despesa 931	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 932	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 933	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.100.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 934	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 935	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 936	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 938	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 937	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 940	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 939	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Fundo Municipal de Saúde de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação 1579-6336-790
Balancete Orçamentário da Despesa		
		Valores em RS - Orçamento: 2021
		Fixado
Despesa 942	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 941	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 943	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 944	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE		
Despesa 1398	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	12.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 1399	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.640,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 961	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 962	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 963	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 964	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 967	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento	
	Id-Usó:	
Despesa 965	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 966	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
Despesa 968	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	600.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 970	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	350.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 969	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.050.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Fundo Municipal de Saúde de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1579-6336-790
Balancete Orçamentário da Despesa		
		Valores em RS - Orçamento: 2021
		Fixado
Despesa 971	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	429.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 972	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 973	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 974	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 975	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 976	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 977	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 978	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 979	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 980	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento	
	Id-Uso:	
Ação: 2.66 - IMPLEMENTAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA		
Despesa 992	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 993	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 994	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 995	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Ação: 2.76 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PREVINE BRASIL		
Despesa 1012	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	150.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1013	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Fundo Municipal de Saúde de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1579-6336-790
Balancete Orçamentário da Despesa		
		Valores em RS - Orçamento: 2021
		Fixado
Despesa 1014	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1015	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1016	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	

Despesa 1017	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Usó:	
Despesa 1018	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Usó:	
Despesa 1401	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Usó:	
Despesa 1019	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Usó:	
Ação: 2.77 - CONCESSÃO DE BOLSAS PARA OS MEDICOS RESIDENTES		
Despesa 1020	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Usó:	
Ação: 2.118 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL		
Despesa 1108	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Usó:	
Despesa 1109	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Usó:	
Despesa 1110	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	52.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Usó:	
Despesa 1111	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Usó:	
Despesa 1112	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	35.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Usó:	
Despesa 1113	3.3.90.30.00 Material de Consumo	13.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Usó:	
Despesa 1114	3.3.90.30.00 Material de Consumo	56.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Usó:	
Despesa 1115	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Usó:	
Fundo Municipal de Saúde de Caicó		
AV. CEL. MARTINIÃO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1579-6336-790
Balancete Orçamentário da Despesa		
		Valores em RS - Orçamento: 2021
		Fixado
Despesa 1116	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Usó:	
Despesa 1117	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Usó:	
Despesa 1118	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Usó:	
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE		
Ação: 1.27 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE		
Despesa 787	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Estadual Id-Usó:	
Despesa 790	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
	Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde Id-Usó:	
Despesa 788	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Usó:	
Despesa 786	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Usó:	
Despesa 789	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	140.000,00
	Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento Id-Usó:	
Ação: 1.31 - AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE		
Despesa 793	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Usó:	
Despesa 794	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento Id-Usó:	
Ação: 1.124 - CONTRIBUIÇÃO AO HOSPITAL DE ONCOLOGIA - LIGA DE COMBATE AO CANCER DE CAICO-RN		
Despesa 1519	3.3.50.41.00 Contribuições	147.852,88
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	

	Id-Uso:	
Ação: 1.141 - CONTRIBUIÇÃO A CLÍNICA DO RIM		
Despesa 1522	3.3.50.41.00 Contribuições	14.426,44
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST		
Despesa 849	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	180.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 848	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 851	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Fundo Municipal de Saúde de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1579-6336-790
Balancete Orçamentário da Despesa		
		Valores em RS - Orçamento: 2021
		Fixado
Despesa 850	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 852	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	79.200,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 853	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 854	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 855	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	15.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 856	3.3.90.30.00 Material de Consumo	70.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 857	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 859	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	84.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 858	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 860	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 861	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 862	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 864	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 865	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento	
	Id-Uso:	
Despesa 863	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL		
Despesa 866	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 867	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	600.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Fundo Municipal de Saúde de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1579-6336-790
Balancete Orçamentário da Despesa		
		Valores em RS - Orçamento: 2021
		Fixado
Despesa 869	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 868	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,00

	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 870	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	400.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 871	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 872	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 874	3.3.90.30.00 Material de Consumo	400.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 873	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 876	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 875	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 878	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 877	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 879	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 880	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 883	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento	
	Id-Uso:	
Despesa 881	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 882	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Ação: 2.49 - ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO		
Despesa 884	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Fundo Municipal de Saúde de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação 1579-6336-790
http://www.caico.rn.gov.br		
Balancete Orçamentário da Despesa		
		Valores em RS - Orçamento: 2021
		Fixado
Despesa 885	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 886	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 887	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 888	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 889	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Ação: 2.51 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO SERIDÓ		
Despesa 890	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.300.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 891	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	420.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 892	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 893	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	700.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 896	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 12900000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde	
	Id-Uso:	

Despesa 894	3.3.90.30.00 Material de Consumo	405.426,44
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	
Despesa 895	3.3.90.30.00 Material de Consumo	500.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	
Despesa 898	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	
Despesa 899	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	45.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	
Despesa 897	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	38.500,00
	Fonte de recurso: 12900000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde Id-Uso:	
Despesa 901	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	
Despesa 902	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso: 12900000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde Id-Uso:	
Fundo Municipal de Saúde de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação 1579-6336-790
http://www.caico.rn.gov.br		
Balancete Orçamentário da Despesa		
		Valores em RS - Orçamento: 2021
		Fixado
Despesa 900	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	
Despesa 903	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	
Despesa 1392	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	
Despesa 1393	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	78.503,00
	Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento Id-Uso:	
Despesa 906	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
	Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento Id-Uso:	
Despesa 904	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	65.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	
Despesa 905	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	
Ação: 2.75 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHAS		
Despesa 1004	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	
Despesa 1003	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	
Despesa 1006	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	
Despesa 1005	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	800,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	
Despesa 1007	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	
Despesa 1008	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	
Despesa 1011	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento Id-Uso:	
Despesa 1009	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	
Despesa 1010	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	
Ação: 2.101 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU		
Fundo Municipal de Saúde de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação 1579-6336-790
http://www.caico.rn.gov.br		
Balancete Orçamentário da Despesa		
		Valores em RS - Orçamento:

		2021
		Fixado
Despesa 1050	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	
Despesa 1051	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	
Despesa 1052	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	
Despesa 1053	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	200.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	
Despesa 1054	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	
Despesa 1055	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	
Despesa 1056	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	
Despesa 1057	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	
Despesa 1058	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	
Despesa 1394	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	
Despesa 1059	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	
Ação: 2.103 - MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DO SETOR DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS		
Despesa 1060	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	
Despesa 1061	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	
Despesa 1062	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	
Despesa 1063	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	
Despesa 1064	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	
Despesa 1065	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	
Fundo Municipal de Saúde de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1579-6336-790
Balancete Orçamentário da Despesa		
		Valores em RS - Orçamento:
		2021
		Fixado
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAL		
Despesa 1066	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	80.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	
Despesa 1068	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	
Despesa 1067	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	
Despesa 1069	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	26.200,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	
Despesa 1070	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	150.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	
Despesa 1071	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	
Despesa 1072	3.3.90.30.00 Material de Consumo	200.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	
Despesa 1075	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.700.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	
Despesa 1073	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00

	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1074	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
	Fonte de recurso: 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Estadual	
	Id-Uso:	
Despesa 1076	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1077	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.467.461,50
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1078	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Estadual	
	Id-Uso:	
Despesa 1079	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	200.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1080	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1081	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1083	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Investimento	
	Id-Uso:	
Fundo Municipal de Saúde de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1579-6336-790
Balancete Orçamentário da Despesa		
		Valores em RS - Orçamento: 2021
		Fixado
Despesa 1084	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1082	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Estadual	
	Id-Uso:	
Ação: 2.115 - MANUT. DA RESIDÊNCIA TERAPEUTICA		
Despesa 1090	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1089	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	140.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1091	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	130.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1092	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	64.900,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1093	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1094	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1095	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1096	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	500,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1097	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1098	3.3.90.30.00 Material de Consumo	40.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1099	3.3.90.30.00 Material de Consumo	7.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1100	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 1101	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1102	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1103	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Fundo Municipal de Saúde de Caicó		

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1579-6336-790
Balancete Orçamentário da Despesa		
		Valores em RS - Orçamento: 2021
		Fixado
Despesa 1104	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	5.000,00
Despesa 1105	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	500,00
Despesa 1107	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	5.000,00
Despesa 1106	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	2.000,00
Ação: 2.206 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO - CER III		
Despesa 1127	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	450.000,00
Despesa 1126	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	30.000,00
Despesa 1128	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	100.000,00
Despesa 1129	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	500.000,00
Despesa 1130	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	250.000,00
Despesa 1131	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	5.000,00
Despesa 1132	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	50.000,00
Despesa 1133	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	200.000,00
Despesa 1134	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	15.000,00
Despesa 1135	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	10.000,00
Despesa 1136	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	400.000,00
Despesa 1137	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	10.000,00
Despesa 1138	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	300.000,00
Fundo Municipal de Saúde de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1579-6336-790
Balancete Orçamentário da Despesa		
		Valores em RS - Orçamento: 2021
		Fixado
Despesa 1139	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	10.000,00
Despesa 1140	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	150.000,00
Despesa 1141	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento Id-Uso:	150.000,00
Ação: 2.229 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA		
Despesa 1402	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	300.000,00
Despesa 1403	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Estadual Id-Uso:	70.000,00
Despesa 1404	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	150.000,00
Despesa 1407	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00

	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 1405	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1406	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	73.795,00
	Fonte de recurso: 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Estadual	
	Id-Usó:	
Despesa 1408	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	189.200,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1409	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1410	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 1412	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Estadual	
	Id-Usó:	
Despesa 1413	3.3.90.30.00 Material de Consumo	200.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 1411	3.3.90.30.00 Material de Consumo	70.573,56
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1414	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	75.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1415	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
	Fonte de recurso: 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Estadual	
	Id-Usó:	
Fundo Municipal de Saúde de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação 1579-6336-790
http://www.caico.rn.gov.br		
Balancete Orçamentário da Despesa		
		Valores em RS - Orçamento: 2021
		Fixado
Despesa 1416	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	175.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 1419	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 1417	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1418	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Estadual	
	Id-Usó:	
Despesa 1420	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
	Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento	
	Id-Usó:	
Despesa 1421	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1424	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
	Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1422	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 1423	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento	
	Id-Usó:	
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE		
Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E QUALIFAR -SUS		
Despesa 1391	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 908	3.3.90.30.00 Material de Consumo	60.000,00
	Fonte de recurso: 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Estadual	
	Id-Usó:	
Despesa 909	3.3.90.30.00 Material de Consumo	500.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 907	3.3.90.30.00 Material de Consumo	60.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 910	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	150.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 911	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	35.000,00

	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 1395	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	

Fundo Municipal de Saúde de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br	Usuário: Necésio Medeiros de	1579-6336-790
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 912	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.500,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 913	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 914	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 915	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 916	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 917	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento	
	Id-Usó:	
Ação: 2.111 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E PROFILATICA		
Despesa 1085	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1086	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 1088	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 1087	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	203.867,80
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1396	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1397	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária		
Programa: 17 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS		
Ação: 2.130 - CASTRAÇÃO DE ANIMAIS -LEI Nº 4.890/2016		
Despesa 1120	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 1119	3.3.90.30.00 Material de Consumo	19.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1121	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	14.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1122	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Fundo Municipal de Saúde de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br	Usuário: Necésio Medeiros de	1579-6336-790 23 / 26
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 1123	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 1125	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento	
	Id-Usó:	
Despesa 1124	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa: 17 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS		
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DAS ACOES DO PRÓGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL		
Despesa 945	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	220.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 946	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00

	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 947	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	550.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 948	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	900.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 949	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	200.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 950	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 951	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 952	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 953	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 954	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 955	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 956	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 957	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Fundo Municipal de Saúde de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
		Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br	Usuário: Necésio Medeiros de	1579-6336-790 24 / 26
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 960	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento	
	Id-Uso:	
Despesa 958	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 959	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE CONTROLE DA AIDS E HEPATITES		
Despesa 981	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 982	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 983	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 984	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	28.600,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 985	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 986	3.3.90.30.00 Material de Consumo	7.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 987	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 989	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 988	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 990	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 991	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Ação: 2.86 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Despesa 1021	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	65.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	

Despesa 1022	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Fundo Municipal de Saúde de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
1579-6336-790		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 1023	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	280.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1024	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	75.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1025	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1026	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1027	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 1028	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 1029	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1030	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.500,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 1031	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1032	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 1034	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	500,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 1033	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1036	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 1035	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1038	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Usó:	
Despesa 1039	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	Fonte de recurso: 12150000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento	
	Id-Usó:	
Despesa 1037	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Usó:	
Total da Unidade Orçamentária		67.025.019,84
Fundo Municipal de Saúde de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
1579-6336-790		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2021		
		Fixado
Total do Órgão Orçamentário		67.025.019,84
Total da Unidade Gestora		67.025.019,84
Total Geral		67.025.019,84
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
1759-4483-124		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2021		
		Fixado
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó		
Órgão Orçamentário: 11000 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO		
Ação: 2.30 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA		
Despesa 649	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	17.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	

Despesa 650	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 651	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	280.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 652	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 653	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 654	3.3.50.41.00 Contribuições	50.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 655	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1383	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 656	3.3.90.30.00 Material de Consumo	645.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 657	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 658	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 659	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 660	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	520.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 661	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	11.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 662	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
		1759-4483-124
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 663	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	45.426,44
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO		
Ação: 1.9 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O MATADOURO PÚBLICO		
Despesa 617	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 618	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	135.650,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Despesa 619	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Despesa 620	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 621	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	20.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural		
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO		
Ação: 2.213 - IMPLANT. DE SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO NOS DIST. PALMA, LAGINHAS, PER. IRRIGADO, SABUGI E OUTRAS COMUNIDADES		
Despesa 690	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 691	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Despesa 692	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos		
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO		
Ação: 1.36 - PROGRAMAS DE ENFRENTAMENTO AOS EFEITOS DA SECA		
Despesa 626	3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 627	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00

	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 628	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 629	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Ação: 1.64 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CISTERNAS NA ZONA RURAL		
Despesa 634	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	300.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usó:	
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 633	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 635	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usó:	
Ação: 1.65 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES E AMAZONAS NA ZONA RURAL		
Despesa 636	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	25.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 637	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usó:	
Despesa 638	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usó:	
Ação: 1.89 - INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DESSALINIZADORES		
Despesa 641	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 642	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 643	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	27.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 644	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Ação: 2.140 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E DESASSOREAMENTO DE RESERVATÓRIOS, AÇUDES E BARRAGENS		
Despesa 664	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 665	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Subfunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO		
Ação: 1.131 - Contribuição para a Associação Comunitária do perímetro Irrigado Sabugi (ACOPS)		
Despesa 1528	3.3.50.41.00 Contribuições	7.426,44
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Ação: 1.143 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO SÍTIO AÇUDINHO		
Despesa 1529	3.3.50.41.00 Contribuições	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Ação: 1.144 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DA BARRA DA ESPINGARDA		
Despesa 1530	3.3.50.41.00 Contribuições	4.800,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Subfunção: 607 - Irrigação		
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO		
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Ação: 1.52 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSAS AO LONGO DOS RIOS		
Despesa 631	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usó:	
Despesa 630	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 632	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usó:	
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária		

Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO		
Ação: 1.6 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS E CARROS-PIPAS		
Despesa 610	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	295.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usó:	
Despesa 611	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usó:	
Ação: 1.78 - CORTES DE TERRAS PARA A PRODUÇÃO AGRÍCOLA		
Despesa 639	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 640	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Ação: 1.105 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA FEIRA LIVRE DE CAICÓ		
Despesa 646	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 645	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usó:	
Despesa 648	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usó:	
Despesa 647	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 1381	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Ação: 1.129 - Contribuição a Associação de Mulheres da Feira da Diversidade Rural do Seridó		
Despesa 1511	3.3.50.41.00 Contribuições	4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Ação: 2.184 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL ATRAVÉS DA OFERTA DE CURSOS E TREINAMENTOS		
Despesa 667	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
		1759-4483-124
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 668	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 669	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 670	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 671	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Ação: 2.186 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS NO MUNICÍPIO		
Despesa 678	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 679	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 680	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 681	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Ação: 2.187 - IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL		
Despesa 682	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 683	3.3.90.30.00 Material de Consumo	29.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 684	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 685	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 686	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 687	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	

	Id-Usó:	
Ação: 2.188 - CONSTRUÇÃO DE SILAGENS		
Despesa 688	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 689	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Ação: 2.214 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES		
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
1759-4483-124		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 693	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário		
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO		
Ação: 1.23 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE TRAVAS ESPAÇADAS PARA IMPEDIR O TRANSITO DE ANIMAIS		
Despesa 622	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 624	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	145.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usó:	
Despesa 623	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 625	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usó:	
Ação: 2.168 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL		
Despesa 666	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	30.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Ação: 2.185 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS		
Despesa 672	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 673	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 674	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usó:	
Despesa 675	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 676	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usó:	
Despesa 677	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usó:	
Função: 23 - Comércio e Serviços		
Subfunção: 691 - Promoção Comercial		
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO		
Ação: 1.8 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA O AÇOUGUE PÚBLICO		
Despesa 612	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 613	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usó:	
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
1759-4483-124		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 614	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 615	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usó:	
Despesa 616	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usó:	
Total da Unidade Orçamentária		5.588.302,88
Total do Órgão Orçamentário		5.588.302,88
Total da Unidade Gestora		5.588.302,88
Total Geral		5.588.302,88
Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1698-6089-860
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2021		
		Fixado
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó		
Órgão Orçamentário: 12000 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Ação: 2.31 - FUNCIONAMENTO E MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa 1149	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	
Despesa 1150	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	900.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	
Despesa 1151	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	220.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	
Despesa 1152	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	
Despesa 1153	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	
Despesa 1154	3.3.50.41.00 Contribuições	22.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	
Despesa 1155	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	28.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	
Despesa 1156	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	
Despesa 1157	3.3.90.30.00 Material de Consumo	80.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	
Despesa 1158	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	70.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	
Despesa 1159	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	
Despesa 1160	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	
Despesa 1161	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	
Despesa 1162	3.3.90.41.00 Contribuições	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	
Despesa 1163	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	
Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1698-6089-860 2 / 16
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em RS - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 1164	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	
Despesa 1165	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	
Despesa 1166	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Despesa 1447	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	60.000,00
	Fonte de recurso: 13900000 - Outros Recursos Vinculados a Assistencia Social Id-Uso:	
Ação: 2.236 - EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS - COVID-19		
Despesa 1451	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS Id-Uso:	
Despesa 1452	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	4.500,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS Id-Uso:	
Despesa 1450	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 13900000 - Outros Recursos Vinculados a Assistencia Social Id-Uso:	
Despesa 1448	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	

	Id-Uso:	
Despesa 1449	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1456	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1455	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1453	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1454	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Ação: 2.42 - REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FORUNS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL		
Despesa 1196	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1197	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 1198	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1199	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso		
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Ação: 2.68 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO		
Despesa 1251	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1252	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1253	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1254	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1255	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1256	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1257	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICA DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO		
Despesa 1145	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,80
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1146	3.3.90.30.00 Material de Consumo	26.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1147	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1148	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Ação: 2.46 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
Despesa 1216	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	180.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1217	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	30.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
1698-6089-860 4 / 16		

Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 1218	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 1219	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 1220	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 1221	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 1222	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 1223	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 1224	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 1225	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Ação: 2.50 - MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS		
Despesa 1230	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Ação: 2.67 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BENEFICIO DE PRSTAÇÃO CONTINUADA - BPC - NA ESCOLA		
Despesa 1248	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 1249	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 1250	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Ação: 2.121 - MANUTENÇÃO DO ROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
Despesa 1276	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	88.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 1277	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	15.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 1278	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 1279	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	4.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br		Chave de Autenticação
Usuário: Necésio Medeiros de		1698-6089-860
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 1280	3.3.90.30.00 Material de Consumo	36.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 1281	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 1282	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 1283	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Ação: 2.250 - MANUT.DO CONS.MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Despesa 1475	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 1476	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 1477	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 1478	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 1479	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	

Despesa 1480	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 1481	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Ação: 1.24 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA OS CONSELHEIROS DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa 1142	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 1143	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 1144	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Ação: 1.125 - Contribuição para Associação de Surdos de Caicó (ASC)		
Despesa 1525	3.3.50.41.00 Contribuições	4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Ação: 1.136 - CONTRIBUIÇÃO AO ROTARY CLUB DE CAICÓ		
Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br	Usuário: Necésio Medeiros de	1698-6089-860
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 1505	3.3.50.41.00 Contribuições	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Ação: 1.137 - CONTRIBUIÇÃO AO ROTARY CLUB DE CAICÓ CENTENÁRIO		
Despesa 1506	3.3.50.41.00 Contribuições	16.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Ação: 1.140 - CONTRIBUIÇÃO A CARITAS DIOCESANA DE CAICÓ		
Despesa 1520	3.3.50.41.00 Contribuições	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Despesa 1167	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	80.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 1168	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	240.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 1169	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 1170	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 1171	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	60.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 1172	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 1173	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 1174	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 1175	3.3.90.30.00 Material de Consumo	340.980,02
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 1177	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 1176	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 1179	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 1178	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br	Usuário: Necésio Medeiros de	1698-6089-860
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 1180	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00

	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 1181	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 1182	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 1183	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 1184	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 1186	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 1185	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Ação: 2.34 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa 1187	3.3.90.30.00 Material de Consumo	60.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 1188	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 1189	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	12.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 1190	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 1191	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 1192	3.3.90.41.00 Contribuições	8.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 1193	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 1194	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 1195	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	12.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
		Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br	Usuário: Necésio Medeiros de	1698-6089-860
Balancete Orçamentário da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 1496	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 1201	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	50.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 1200	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	120.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 1202	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	40.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 1203	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 1204	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 1206	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 1207	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 13900000 - Outros Recursos Vinculados a Assistencia Social	
	Id-Usó:	
Despesa 1205	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 1208	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 1209	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	

Despesa 1210	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS Id-Uso:	
Despesa 1211	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	
Despesa 1212	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS Id-Uso:	
Despesa 1213	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 13900000 - Outros Recursos Vinculados a Assistencia Social Id-Uso:	
Despesa 1214	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	
Despesa 1215	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS Id-Uso:	
Ação: 2.50 - MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS		

Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1698-6089-860
Balancete Orçamentário da Despesa		
		Valores em R\$ - Orçamento: 2021
		Fixado
Despesa 1226	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	
Despesa 1227	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	
Despesa 1228	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	
Despesa 1494	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	
Despesa 1229	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	
Despesa 1231	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	
Despesa 1232	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	
Ação: 2.63 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa 1233	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS Id-Uso:	
Despesa 1234	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS Id-Uso:	
Despesa 1235	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS Id-Uso:	
Despesa 1236	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS Id-Uso:	
Despesa 1237	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS Id-Uso:	
Despesa 1238	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	
Despesa 1239	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS Id-Uso:	
Ação: 2.65 - APOIO A GESTÃO DE DESCENTRALIZADA DO SUAS		
Despesa 1240	3.3.50.41.00 Contribuições	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS Id-Uso:	
Despesa 1241	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	15.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS Id-Uso:	
Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1698-6089-860
Balancete Orçamentário da Despesa		
		Valores em R\$ - Orçamento: 2021
		Fixado
Despesa 1242	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS Id-Uso:	
Despesa 1243	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00

	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 1244	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	5.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1245	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	5.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1246	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	15.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1247	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	15.000,00
	Id-Usó:	
Ação: 2.84 - APOIO A GESTÃO DE DESCENTRALIZADA DO PROG. BOLSA FAMILIA		
Despesa 1258	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	100.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1259	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	36.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1260	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	10.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1261	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	20.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1262	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	100.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1263	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	4.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1264	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	15.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1265	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	12.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1266	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	40.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1267	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	35.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1268	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	50.000,00
	Id-Usó:	
Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1698-6089-860
Balancete Orçamentário da Despesa		
		Valores em R\$ - Orçamento: 2021
		Fixado
Ação: 2.90 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Despesa 1269	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	1.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1270	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	1.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1271	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	1.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1272	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	1.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1273	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	1.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1274	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	1.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1275	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	1.000,00
	Id-Usó:	
Ação: 2.125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS		
Despesa 1285	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	10.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1286	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 13900000 - Outros Recursos Vinculados a Assistencia Social	10.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1284	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	5.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1287	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	2.000,00

	Id-Usó:	
Despesa 1288	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	2.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1290	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	2.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1289	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	2.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1292	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	3.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1293	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	3.000,00
	Id-Usó:	
Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1698-6089-860 12 / 16
Balancete Orçamentário da Despesa		
		Valores em R\$ - Orçamento: 2021
		Fixado
Despesa 1291	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 13900000 - Outros Recursos Vinculados a Assistencia Social	3.000,00
	Id-Usó:	
Ação: 2.141 - APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIAL NO TERRITÓRIO NO ÂMBITO DO SUAS		
Despesa 1295	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	4.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1294	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	4.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1297	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	6.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1296	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	4.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1298	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	25.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1299	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	7.000,00
	Id-Usó:	
Ação: 2.142 - ESTRUTURA DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Despesa 1300	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 13120000 - Transferencias de Convenios - Assistencia Social	120.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1301	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	15.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1302	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	
	Fonte de recurso: 13120000 - Transferencias de Convenios - Assistencia Social	2.000,00
	Id-Usó:	
Ação: 2.143 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE		
Despesa 1303	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	10.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1304	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 13120000 - Transferencias de Convenios - Assistencia Social	110.000,00
	Id-Usó:	
Ação: 2.199 - PACT. DE PARC P/ OFERTA DE SERVIÇOS DE PROT SOC ESP DE MED E ALTA COMPLEX		
Despesa 1320	3.3.50.41.00 Contribuições	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	50.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1321	3.3.50.41.00 Contribuições	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	50.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1322	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	200.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1323	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	260.000,00
	Id-Usó:	
Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1698-6089-860
Balancete Orçamentário da Despesa		
		Valores em R\$ - Orçamento: 2021
		Fixado
Ação: 2.202 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa 1324	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	36.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1325	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	804.000,00
	Id-Usó:	

Despesa 1326	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	180.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1327	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1328	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1329	3.3.50.41.00 Contribuições	12.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1330	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	18.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1331	3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1332	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	8.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1333	3.3.90.30.00 Material de Consumo	70.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1334	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	6.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1335	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1336	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1337	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1338	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1339	3.3.90.41.00 Contribuições	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1340	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1698-6089-860
Balancete Orçamentário da Despesa		
		Valores em R\$ - Orçamento: 2021
		Fixado
Despesa 1341	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1342	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	8.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1343	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Ação: 2.203 - PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN DA SOC. CIVIL - MROSC		
Despesa 1344	3.3.50.41.00 Contribuições	30.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1345	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Ação: 2.204 - PACTUAÇÃO DE PARC SOCIOASSISTENCIAL P/ CATADORES DE MAT. RECICLAVEIS - GRUPO PRIORITARIO		
Despesa 1346	3.3.50.41.00 Contribuições	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1347	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	70.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Ação: 2.221 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO COMUNITARIO DO BAIRRO JOÃO PAULO II		
Despesa 1518	3.3.50.41.00 Contribuições	9.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Ação: 2.230 - IMPLANTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS		
Despesa 1427	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1428	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1429	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	

Ação: 2.241 - PACTUAÇÃO DE CONV.PARA OFERTA DE SERV. DE PSEMC -APAE		
Despesa 1469	3.3.50.41.00 Contribuições	34.452,57
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.242 - CONTRIBUIÇÃO AS ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - CAICÓ		
Despesa 1532	3.3.50.41.00 Contribuições	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.244 - CONTRIBUIÇÃO AO ABRIGO DISPENSÁRIO PROF. PEDRO GURGEL		
Despesa 1523	3.3.50.41.00 Contribuições	11.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.245 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		
Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação 1698-6089-860
http://www.caico.rn.gov.br		
Balancete Orçamentário da Despesa		
		Valores em RS - Orçamento: 2021
		Fixado
Despesa 1499	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1470	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1471	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1472	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1473	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1474	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.256 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOC DE DEFICIENTES FISICOS DE CAICÓ - ADEFIC		
Despesa 1507	3.3.50.41.00 Contribuições	8.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.260 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. MANTENEDORA DA CASA SÃO VICENTE DE PAULA		
Despesa 1521	3.3.50.41.00 Contribuições	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Função: 11 - Trabalho		
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho		
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Ação: 2.148 - FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB. EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO		
Despesa 1314	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1315	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1316	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1317	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1318	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1319	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.227 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA POLITICA PUBLICA PRO-MULHER LEI MUNICIPAL Nº 5.024/2017		
Despesa 1348	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação 1698-6089-860
http://www.caico.rn.gov.br		
Balancete Orçamentário da Despesa		
		Valores em RS - Orçamento: 2021
		Fixado
Despesa 1349	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1350	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1351	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1352	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	

	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Função: 16 - Habitação		
Subfunção: 482 - Habitação Urbana		
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Ação: 2.146 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
Despesa 1305	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.000,00
Despesa 1306	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.000,00
Despesa 1307	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.000,00
Despesa 1308	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.000,00
Despesa 1309	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.000,00
Despesa 1310	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.000,00
Despesa 1311	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.000,00
Ação: 2.147 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE HABIT. DE INTERESSE SOCI		
Despesa 1312	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	100.000,00
Despesa 1313	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 13120000 - Transferencias de Convenios - Assistencia Social Id-Uso:	645.400,00
Total da Unidade Orçamentária		8.132.333,39
Total do Órgão Orçamentário		8.132.333,39
Total da Unidade Gestora		8.132.333,39
Total Geral		8.132.333,39
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1874-7762-032
Balancete Orçamentário da Despesa		Valores em R\$ - Orçamento: 2021
		Fixado
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó		
Órgão Orçamentário: 13000 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO		
Unidade Orçamentária: 13013 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
Ação: 2.36 - GESTÃO E MANUT. SEC. MUN. DE DESENVOLV. ECON. E TURISMO		
Despesa 717	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	140.000,00
Despesa 718	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	32.000,00
Despesa 719	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	3.000,00
Despesa 720	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	2.500,00
Despesa 721	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	20.000,00
Despesa 722	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	7.000,00
Despesa 723	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	40.000,00
Despesa 724	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	4.000,00
Despesa 725	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	5.000,00
Despesa 726	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	30.000,00
Despesa 727	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.500,00
Despesa 728	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	2.000,00
Despesa 729	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.183 - MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR		
Despesa 730	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1874-7762-032
Balancete Orçamentário da Despesa		
		Valores em R\$ - Orçamento: 2021
		Fixado
Despesa 731	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 732	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização		
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
Ação: 2.33 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E INOVAÇÃO		
Despesa 714	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 715	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 716	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.205 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO		
Despesa 733	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 734	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 735	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Subfunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
Ação: 1.110 - APOIO AS FEIRAS DE ARTESANATO REALIZADAS NA CIDADE		
Despesa 1440	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Função: 13 - Cultura		
Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
Ação: 2.259 - RECONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CASTELO DO ENGADY		
Despesa 1491	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 1492	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Subfunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
Ação: 1.110 - APOIO AS FEIRAS DE ARTESANATO REALIZADAS NA CIDADE		
Despesa 701	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 1.130 - Contribuição a Associação Moto Clube Realezas do Asfalto		
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1874-7762-032
Balancete Orçamentário da Despesa		
		Valores em R\$ - Orçamento: 2021
		Fixado
Despesa 1526	3.3.50.41.00 Contribuições	5.426,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 1.142 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DE CAICÓ-AMO		
Despesa 1527	3.3.50.41.00 Contribuições	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 1.146 - CONTRIBUIÇÃO AO COMITÊ REGIONAL DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS ARTESANAIS DO SERIDÓ-CRACAS		
Despesa 1533	3.3.50.41.00 Contribuições	7.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Ação: 2.26 - APOIO A EVENTOS TURISTICOS, CULTURAIS, UNIVERSITÁRIOS E DE NEGÓCIOS		
Despesa 704	3.3.50.41.00 Contribuições	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
Despesa 705	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	

Despesa 706	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	30.000,00
Despesa 707	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	6.000,00
Despesa 708	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	6.000,00
Despesa 710	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União Id-Uso:	100.000,00
Despesa 709	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	161.574,01
Despesa 711	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	3.000,00
Despesa 712	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	6.000,00
Despesa 713	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	10.000,00
Ação: 2.219 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. CULTURAL AMIGOS DA FURIOSA - ACAF		
Despesa 1512	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	112.000,00
Ação: 2.222 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO CANGURU - ACCBC		
Despesa 1509	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	42.426,44
Ação: 2.246 - CONTRIBUIÇÃO AO ALA URSA DO POÇO DE SANTANA - BLOCO DO MAGÃO		
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1874-7762-032
Balancete Orçamentário da Despesa		
		Valores em R\$ - Orçamento: 2021
		Fixado
Despesa 1513	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	24.000,00
Ação: 2.247 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. RECREATIVA E CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO TREME TREME		
Despesa 1516	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	30.000,00
Função: 23 - Comércio e Serviços		
Subfunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
Ação: 1.138 - CONTRIBUIÇÃO AO ASSOCIAÇÃO ARTESANAL E CULTURAL CAICÓ MOSTRA CAICO - ACMC		
Despesa 1508	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	5.000,00
Subfunção: 695 - Turismo		
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
Ação: 1.15 - IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE CAICÓ		
Despesa 695	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União Id-Uso:	60.000,00
Despesa 694	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	15.000,00
Ação: 1.35 - INFRAESTRUTURA TURISTICA		
Despesa 696	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	5.000,00
Despesa 698	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União Id-Uso:	50.000,00
Despesa 697	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	15.000,00
Despesa 699	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	10.000,00
Despesa 700	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	10.000,00
Ação: 2.20 - ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DO TURISMO		
Despesa 702	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	10.000,00
Despesa 703	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária		1.187.426,45
Total do Órgão Orçamentário		1.187.426,45
Total da Unidade Gestora		1.187.426,45

Total Geral		1.187.426,45
Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1635-1054-378
Balancete Orçamentário da Despesa		
		Valores em R\$ - Orçamento: 2021
		Fixado
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó		
Órgão Orçamentário: 14000 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Unidade Orçamentária: 14014 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 30 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Ação: 2.200 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA		
Despesa 1353	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	100.000,00
Despesa 1354	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 10900000 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Usó:	12.000,00
Despesa 1355	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	50.000,00
Despesa 1356	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais Fonte de recurso: 10900000 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Usó:	150.000,00
Despesa 1357	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	2.000,00
Despesa 1358	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	2.000,00
Despesa 1359	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	2.000,00
Despesa 1360	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	2.000,00
Despesa 1361	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	1.000,00
Despesa 1362	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	1.000,00
Despesa 1363	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	5.000,00
Despesa 1364	3.3.90.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	1.000,00
Despesa 1365	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	2.000,00
Despesa 1366	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	4.000,00
Total da Unidade Orçamentária		334.000,00
Total do Órgão Orçamentário		334.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1635-1054-378
Balancete Orçamentário da Despesa		
		Valores em R\$ - Orçamento: 2021
		Fixado
Total da Unidade Gestora		334.000,00
Total Geral		334.000,00
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1941-6825-896
Balancete Orçamentário da Despesa		
		Valores em R\$ - Orçamento: 2021
		Fixado
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó		
Órgão Orçamentário: 15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 15015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Função: 18 - Gestão Ambiental		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL		
Ação: 2.41 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA		
Despesa 758	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	30.000,00
Despesa 759	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	760.000,00
Despesa 760	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	177.133,35

	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 761	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	4.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 762	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	2.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 763	3.3.50.41.00 Contribuições	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	40.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 764	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	10.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 765	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	25.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 766	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	60.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 767	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	5.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 768	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	6.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 769	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	60.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 770	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	47.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 771	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	1.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 772	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	15.000,00
	Id-Usó:	
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1941-6825-896
Usuário: Necésio Medeiros de		
Balancete Orçamentário da Despesa		
		Valores em R\$ - Orçamento: 2021
		Fixado
Despesa 773	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	25.000,00
	Id-Usó:	
Ação: 2.197 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE		
Despesa 776	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	1.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 777	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	1.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 778	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	2.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 779	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	1.000,00
	Id-Usó:	
Ação: 2.198 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
Despesa 1425	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	55.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1426	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	15.400,00
	Id-Usó:	
Despesa 780	3.3.50.41.00 Contribuições	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	5.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 781	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	8.500,00
	Id-Usó:	
Despesa 782	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	9.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 783	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	10.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 784	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	10.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 785	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	29.600,00
	Id-Usó:	
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos		
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL		
Ação: 1.11 - CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO		

Despesa 740	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	30.000,00
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental		
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL		
Ação: 1.139 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. MANTENEDORA DE PROTEÇÃO ASSISTENCIA E RESGATE DE ANIMAIS ABANDONADOS-AMPARAA		
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação 1941-6825-896
Balancete Orçamentário da Despesa		Valores em R\$ - Orçamento: 2021
		Fixado
Despesa 1517	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	3.000,00
Ação: 2.117 - MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PUB REGIONAL DE RESIDUAS SOLIDOS DO SERIDO		
Despesa 774	3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	50.000,00
Despesa 775	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	50.000,00
Ação: 2.253 - CONTRIB. ASSOC. CAICOENSE DE PROT. AOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE - ACAPAM		
Despesa 1515	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	34.979,33
Programa: 10 - EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO AMBIENTE		
Ação: 1.7 - AMPLIAÇÃO DO VIVEIRO FLORESTAL DO MUNICÍPIO		
Despesa 736	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	5.000,00
Despesa 737	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	3.000,00
Despesa 738	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	5.000,00
Despesa 739	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	7.000,00
Ação: 1.76 - INCENTIVO AO CULTIVO E PLANTANDO DE ARVORES E ARBORIZAÇÃO		
Despesa 745	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	5.000,00
Despesa 746	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	10.000,00
Despesa 747	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União Id-Uso:	5.000,00
Despesa 748	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	5.000,00
Despesa 749	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	5.000,00
Despesa 750	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	5.000,00
Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas		
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL		
Ação: 1.53 - REVITALIZAÇÃO DOS RIOS SERIDO E BARRA NOVA		
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação Página 1941-6825-896
Balancete Orçamentário da Despesa		Valores em R\$ - Orçamento: 2021
		Fixado
Despesa 741	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	5.000,00
Despesa 742	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	10.000,00
Despesa 743	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	4.000,00
Despesa 744	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	15.000,00
Ação: 1.79 - REVITALIZAÇÃO DO AÇUDE RECREIO		
Despesa 751	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	5.000,00
Despesa 752	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	5.000,00

Despesa 753	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 754	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usó:	
Despesa 755	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Programa: 10 - EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO AMBIENTE		
Ação: 1.81 - CONSTRUÇÃO DE AREA VERDE		
Despesa 756	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 757	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Total da Unidade Orçamentária		1.754.612,68
Total do Órgão Orçamentário		1.754.612,68
Total da Unidade Gestora		1.754.612,68
Total Geral		1.754.612,68
Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1579-7505-276
Balancete Orçamentário da Despesa		Valores em R\$ - Orçamento: 2021
		Fixado
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó		
Órgão Orçamentário: 17000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAICO		
Unidade Orçamentária: 17017 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAICO		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso		
Programa: 32 - ATENDIMENTO AO IDOSO		
Ação: 2.201 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS IDOSOS		
Despesa 1367	3.3.50.41.00 Contribuições	12.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 1368	3.3.50.41.00 Contribuições	100.000,00
	Fonte de recurso: 10900000 - Outros Recursos Nao Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 1370	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	50.000,00
	Fonte de recurso: 10900000 - Outros Recursos Nao Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 1369	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	12.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 1371	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 1372	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 1373	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 1374	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 1375	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 1376	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 1377	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 1378	3.3.90.41.00 Contribuições	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 1379	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Despesa 1380	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
Total da Unidade Orçamentária		193.000,00
Total do Órgão Orçamentário		193.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1579-7505-276
Balancete Orçamentário da Despesa		Valores em R\$ - Orçamento: 2021
		Fixado
Total da Unidade Gestora		193.000,00
Total Geral		193.000,00
Prefeitura Municipal de Caicó		

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1346-6574-503
Balancete Orçamentário da Despesa		
		Valores em R\$ - Orçamento: 2021
		Fixado
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó		
Órgão Orçamentário: 99000 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Unidade Orçamentária: 99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Ação: 2.263 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Despesa 1493	9.9.99.99.00 A Classificar	194.456,26
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Úso:	
Total da Unidade Orçamentária		194.456,26
Total do Órgão Orçamentário		194.456,26
Total da Unidade Gestora		194.456,26
Total Geral		194.456,26

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:4285CE55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1214029/2020

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Gabinete do Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1214029/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL E GELO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal Nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 036/2020 – Processo Administrativo nº 1214029/2020, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epígrafa.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

Item: 1			
Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL			
Descrição Complementar: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNAVEL			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8.100	Unidade de fornecimento: Garrafão 20,00 L		
Valor Estimado: R\$ 7,4900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA, pelo melhor lance de R\$ 4,4900 e a quantidade de 8.100 Garrafão 20,00 L.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/01/2021 14:14:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ/CPF: 21.588.655/0001-00, Melhor lance: R\$ 4,4900
Homologado	11/01/2021 14:18:59	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 2			
Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL			
Descrição Complementar: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNAVEL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2.700	Unidade de fornecimento: Garrafão 20,00 L		
Valor Estimado: R\$ 7,4900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA, pelo melhor lance de R\$ 4,2000 e a quantidade de 2.700 Garrafão 20,00 L.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/01/2021 14:14:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ/CPF: 21.588.655/0001-00, Melhor lance: R\$ 4,2000
Homologado	11/01/2021 14:19:06	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 3			
Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL			
Descrição Complementar: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8.100		Unidade de fornecimento: Garrafa 500,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 3,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: C H COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,7200 e a quantidade de 8.100 Garrafa 500,00 ML .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/01/2021 14:14:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C H COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.495.405/0001-15, Melhor lance: R\$ 0,7200
Homologado	11/01/2021 14:19:12	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 4			
Descrição: GELO			
Descrição Complementar: GELO, MATERIAL ÁGUA FILTRADA, APRESENTAÇÃO CUBOS			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6.500		Unidade de fornecimento: Pacote 3,00 KG	
Valor Estimado: R\$ 6,1100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: C H COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,9500 e a quantidade de 6.500 Pacote 3,00 KG .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/01/2021 14:14:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C H COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.495.405/0001-15, Melhor lance: R\$ 4,9500
Homologado	11/01/2021 14:19:21	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 11 de janeiro de 2021.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:22F77F1F

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1211007/2020

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Gabinete do Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1211007/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal Nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 035/2020 – Processo Administrativo nº 1211007/2020, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epígrafa.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

Item: 1			
Descrição: GÁS REFINO DE PETRÓLEO			
Descrição Complementar: GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, USO DOMÉSTICO			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 11.310		Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 6,6400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AUTO POSTO CARAUBENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,3800 , com valor negociado a R\$ 6,3000 e a quantidade de 11.310 Quilograma .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/01/2021 14:15:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AUTO POSTO CARAUBENSE LTDA, CNPJ/CPF: 03.152.420/0001-81, Melhor lance: R\$ 6,3800, Valor Negociado: R\$ 6,3000
Homologado	11/01/2021 14:17:50	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 2			
Descrição: GÁS REFINO DE PETRÓLEO			
Descrição Complementar: GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, USO DOMÉSTICO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3.770		Unidade de fornecimento: Quilograma	

Valor Estimado: R\$ 6,6400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	06/01/2021 09:00:58	-	Cancelamento Automático
Homologado	11/01/2021 14:17:51	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 11 de janeiro de 2021.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:8DF57F25

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1210026/2020*

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ORNAMENTAÇÃO CADAVERICA E TRANSLADO FÚNEBRE. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 035/2020 – Processo Administrativo nº 1210026/2020, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epígrafo.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

Vencedor(es): LAM- INDÚSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA					
CNPJ: 07.333.596/0001-90					
Endereço: Rua Vicente Serafim, 132, Alto de São Manoel, Mossoró/RN, CEP: 59628-275					
Representante: MARCIO CANDIDO DE MEDEIROS					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (RS)	TOTAL (RS)
1	75,00	UND	URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58 cm, largura parte superior ombro 64 cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 22 cm; padrão popular; modelo: sextavado; fornecida em Caraúbas/RN com vestimenta masculina ou feminina.	1.070,00	80.250,00
2	25,00	UND	URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58 cm, largura parte superior ombro 64 cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 22 cm; padrão popular; modelo: sextavado; fornecida em Caraúbas/RN com vestimenta masculina ou feminina.	1.070,00	26.750,00
3	10,00	UND	URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Confeccionada em madeira de pinus com 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 43 cm, largura parte superior ombro 46cm, comprimento parte inferior 1,40m, na parte superior 1,46m, altura 20cm, padrão popular; modelo sextavado; fornecida em Caraúbas/RN com vestimenta masculina ou feminina.	830,00	8.300,00
4	10,00	UND	URNA FUNERÁRIA ADULTO SOB-MEDIDA: Confeccionada em madeira de pinus com 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 78 cm, largura parte superior ombro 64cm, comprimento parte inferior 2,29m, na parte superior 2,32m, altura 0,46cm; padrão popular; especial para cadáver acima de 100kg; modelo: sextavado; fornecida em Caraúbas/RN com vestimenta masculina ou feminina.	2.300,00	23.000,00
5	150,00	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E PARAMENTOS FUNERÁRIOS: serviço de ornamentação acompanhado com kit composto de flores naturais suficientes para urna fúnebre, 02 velas de parafina na cor branca e tamanho mínimo de 30cm de altura 07cm de diâmetro e 02 castiçais apropriados para velório com altura mínima de 90cm.	430,00	64.500,00
6	12000,00	Quilômet	TRANSLADO FÚNEBRE: com uma funerária fornecida pelo município de Caraúbas; com preparação de cadáver, com trajeto a ser definido no momento do serviço.	5,00	60.000,00
Total:					262.800,00

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 11 de janeiro de 2021.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:4D7C49AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1214029/2020

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Gabinete do Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1214029/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL E GELO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal Nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo:

Item: 1		
Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL		
Descrição Complementar: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 8.100	Unidade de fornecimento: Garrafão 20,00 L	
Valor Estimado: R\$ 7.4900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA, pelo melhor lance de R\$ 4,4900 e a quantidade de 8.100 Garrafão 20,00 L.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/01/2021 14:14:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ/CPF: 21.588.655/0001-00, Melhor lance: R\$ 4,4900
Item: 2		
Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL		
Descrição Complementar: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2.700	Unidade de fornecimento: Garrafão 20,00 L	
Valor Estimado: R\$ 7.4900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA, pelo melhor lance de R\$ 4,2000 e a quantidade de 2.700 Garrafão 20,00 L.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/01/2021 14:14:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ/CPF: 21.588.655/0001-00, Melhor lance: R\$ 4,2000
Item: 3		
Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL		
Descrição Complementar: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 8.100	Unidade de fornecimento: Garrafa 500,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 3.0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: C H COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,7200 e a quantidade de 8.100 Garrafa 500,00 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/01/2021 14:14:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C H COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.495.405/0001-15, Melhor lance: R\$ 0,7200
Item: 4		
Descrição: GELO		
Descrição Complementar: GELO, MATERIAL ÁGUA FILTRADA, APRESENTAÇÃO CUBOS		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 6.500	Unidade de fornecimento: Pacote 3,00 KG	
Valor Estimado: R\$ 6.1100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: C H COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,9500 e a quantidade de 6.500 Pacote 3,00 KG.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/01/2021 14:14:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C H COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.495.405/0001-15, Melhor lance: R\$ 4,9500

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Caraúbas, 11 de janeiro de 2021.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:B00A1D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1125039/2020.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 10.515.403/0001-27, com sede na Av. Piraiba, 296 – SALA 4 ESPAÇOS DE ARMAZENAMENTO, Centro Comercial Jubran, CEP: 06.460-121, Barueri/SP, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CURSINO FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade de nº 18.296.311-1-SSP/SP e inscrito no CPF nº 131.586.928-48, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2020**, com integral observância da na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e suas alterações, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **aquisição de testes rápidos para o enfrentamento à pandemia do Coronavírus (COVID-19) em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15(quinze) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por até 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s). A Ata de Registro de Preços será automaticamente cancelada caso advenha a causa de cessação de vigência conforme casos previstos em Lei.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	Marca/Modelo	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Teste Rápido Covid-19: teste rápido para detecção do Coronavírus, com precisão nos resultados, chegando a 99% de eficácia. A técnica usada no exame deve ser a imunocromatografia, a mesma usada em testes de gravidez ou HIV, a qual detecta a presença de anticorpos totais (imunoglobulina tipo IGM e IGG) produzidos pelo organismo em resposta ao vírus.	Unid	3.850	JD BIOTECH NEW CORONA VIRUS	R\$7,00	R\$26.950,00
TOTAL						R\$ 26.950,00

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$ 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	----------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdue pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 08 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Brazil 3 Business Participações LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	JOSÉ CURSINO FERREIRA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:35860505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2020 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1125039/2020.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 10.515.403/0001-27, com sede na Av. Piraíba, 296 – SALA 4 ESPAÇOS DE ARMAZENAMENTO, Centro Comercial Jubran, CEP: 06.460-121, Barueri/SP, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CURSINO FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade de nº 18.296.311-1-SSP/SP e inscrito no CPF nº 131.586.928-48, doravante denominada **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **aquisição de testes rápidos para o enfrentamento à pandemia do Coronavírus (COVID-19) em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	Marca/Modelo	PREÇO UNIT RS	PREÇO TOTAL RS
01	Teste Rápido Covid-19: teste rápido para detecção do Coronavírus, com precisão nos resultados, chegando a 99% de eficácia. A técnica usada no exame deve ser a imunocromatografia, a mesma usada em testes de gravidez ou HIV, a qual detecta a presença de anticorpos totais (imunoglobulina tipo IGM e IGG) produzidos pelo organismo em resposta ao vírus.	Unid	3.850	JD BIOTECH NEW CORONA VIRUS	RS7,00	RS26.950,00
TOTAL						RS 26.950,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 26.950,00 (VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) equipamento(s) objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) equipamento(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) equipamento(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) equipamento(s) objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) equipamento(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) equipamento(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. Proceder a entrega do(s) equipamento(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020**;

6.2.9. O(s) equipamento(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo da entrega do(s) equipamento(s) será de até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) equipamento(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) equipamento(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) equipamento(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

AÇÃO: 2146 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS SAÚDE.

AÇÃO: 2166 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF.**DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**FONTE DE RECURSO:** 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS SAÚDE.**AÇÃO: 2173 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.****DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**FONTE DE RECURSO:** 12142100 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – COVID-19.**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$	$I = 0,00016438$
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

15.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.12. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.14. Não correrão os prazos processuais em desfavor da CONTRATADA em processo administrativo para aplicação das sanções deste item enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, nos termos do art. 6º-C da Lei nº 13.979/20.

15.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.16. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.17. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.18. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.19. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.20. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.21. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.22. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.23. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.23.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.23.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.23.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.23.4. Fizer declaração falsa;

15.23.5. Cometer fraude fiscal;

15.23.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.23.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.23.8. Apresentar documentação falsa.

15.24. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.25. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.23. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.26. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a disponibilização desta contratação disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação, nos termos do art. 4º, §2º da Lei nº 13.979/20.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 08 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Brazil 3 Business Participações LTDA
<i>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</i>	<i>JOSÉ CURSINO FERREIRA</i>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
CONTRATANTE	CONTRATADA

JOSÉ PAULINO DE MACEDO NETO

CPF: 076.409.114-00

Portaria Seg. Nº 085/2021-GP

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E866EAE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO SOLICITAÇÃO DE PREÇOS PARA ORÇAMENTO

PROPOSTA COMERCIAL

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura, eventual e parcelada de material de construção e ferramentaria.

Dados da empresa/Profissional:

Razão Social:

CNPJ/CPF:

Telefone e E-mail

Endereço:

Prazo de validade: 60 dias.

Identificação do representante legal:

Assinatura do representante legal:

Data da proposta: ___/___/____.

Descrição dos serviços:

item	Discriminação	Unidade	Valor Unitário
*	ABRAÇADEIRA NYLON 280X4,8MM	UN	
*	ABRAÇADEIRA NYLON 400MMX4,8MM	UN	
*	ABRAÇADEIRA P/ CABO DE AÇO 1/8"-3.2	UN	
*	ABRAÇADEIRA ZINCADA 09X09X13MM	UN	
*	ABRAÇADEIRA ZINCADA 09X14X22MM	UN	
*	ABRAÇADEIRA ZINCADA 09X22X32MM	UN	
*	ABRAÇADEIRA ZINCADA 5/8X3/4	UN	
*	ADAPTADOR C/ FLANGE 25X3/4	UN	
*	ADAPTADOR COM FALANGE 32MM	UN	
*	ADAPTADOR C/ FLANGE 40X1.1/4	UN	
*	ADAPTADOR PVC 20MMX 1/2"	UN	
*	ADAPTADOR SOLD. LR 25X3/4	UN	
*	ADAPTADOR SOLD. LR 40X1.1/4	UN	
*	ADAPTADOR SOLD. CT 32MMX1"	UN	
*	ADAPTADOR SOLD. CT 50MMX1.1/2	UN	
*	ADESIVO PARA TUBO PVC 17G	UN	
*	ADESIVO PRA TUBO PVC 75G	UN	
*	ALICATE 8" 1ª LINHA	UN	
*	ANCINHO CURVO CISCADOR 16 DENTES SEM CABO IGUAL OU SUPERIOR TRAMONTINA	UN	
*	ANTI FERRUGEM 300ML	UN	
*	ARCO PARA LÂMINA DE SERRA	UN	
*	ARAME GALVANIZADO 14	KG	
*	ARAME GALVANIZADO 16	KG	
*	ARAME PRETO RECOZIDO Nº 18	KG	
*	ARAME FARPADO, ROLO C/ 150M	RL	

•	ARAME FARPADO, ROLO C/ 400M	RL	
•	ARGAMASSA ACIII 15KG	UN	
•	ARMAÇÃO VERTICAL DE 1 POLO C/ ROLDANA	UN	
•	ARRUELA DE PRESSÃO 3/8	UN	
•	ARRUELA LISA 3/8	UN	
•	ARRUELA LISA 5/16	UN	
•	ARRUELA LISA 7/16	UN	
•	ARRUELA LISA 1/4	UN	
•	ARRUELA LISA 1/2	UN	
•	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO	UN	
•	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL	UN	
•	ASPIRADOR NY-30 ER 5.00X4. 60 VERDE	UN	
•	ASPIRADOR DE PÓ PORTÁTIL DE 1200W DE POTÊNCIA	UN	
•	ALICATE PARA SOLDA ELETRICA	UN	
•	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL BRANCA	UN	
•	BACIA SANITÁRIA INFANTIL	UN	
•	BACIA SANITÁRIA C/ CAIXA ACOPLADA BRANCA	UN	
•	BARRA CHATA	UN	
•	BARROTE DE MADEIRA 3X2	MT	
•	BARROTE DE MADEIRA 3X3	MT	
•	BETONEIRA 1 TRAÇO 400L C/ MOTOR MONOFÁSICO, CAPACIDADE DO TAMBOR: 400 LITROS; CAPACIDADE DE MISTURA: 280 LITROS; POÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 2CV IV PÓLOS; TENSÃO MONOFÁSICA 220 V; FREQUENCIA MÍNIMA DE 60 HZ; CORREIA TIPO "V"	UN	
•	BOMBINA DE ALUMINIO PARA CALHA LARGURA 80 CM	MT	
•	BOMBINA DE ZINCO 50CM PARA CALHA	KG	
•	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2 E 3/4	UN	
•	BÓIA P/ CAIXA DESCARGA ACOPLADA	UN	
•	BOTA BRANCA DE BORRACHA CANO LONGO – VÁRIOS TAMANHOS	PAR	
•	BOTA EM COURO VULC. E REFORÇADA S/CADARÇO Nº 37A44	PAR	
•	BARRA chata 1.1/4 x 3/16 GALVANIZADO	UN	
•	BARRA CHATA 1 X 3/16	UM	
•	BARRA CHATA 1. 1/4	UN	
•	BRITA LATA C/ 20KG	UN	
•	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8"	UN	
•	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"	UN	
•	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2"	UN	
•	BROCA P/ CONCRETO 6MM 15/64	UN	
•	BROCA P/ CONCRETO 8MM 5/16	UN	
•	BROXA P/ PINTURA PLÁSTICA 800/2	UN	
•	BUCHA P/ FIXAÇÃO NYLON Nº 08	UN	
•	BUCHA P/ FIXAÇÃO NYLON Nº 10	UN	
•	CABO AUTO FLEXÍVEL 1,50MM	M	
•	CABO AUTO FLEXÍVEL A FIRE 10.0MM	M	
•	CABO AUTO FLEXÍVEL A FIRE 2.5MM	M	
•	CABO AUTO FLEXÍVEL A FIRE 4.0MM	M	
•	CABO AUTO FLEXÍVEL A FIRE 6.0MM	M	
•	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 16MM	M	
•	CABO FLEXÍVEL PP 2X1. 5MM	M	
•	CABO FLEXÍVEL PP 2X2. 5MM	M	
•	CABO DE MADEIRA P/ CISCADOR	UN	
•	CABO DE MADEIRA P/ ENXADA	UN	
•	CABO DE MADEIRA P/ MACHADO	UN	
•	CABO DE MADEIRA P/ PA	UN	
•	CABO DE MADEIRA P/ PICARETA	UN	
•	CADEADO 30MM	UN	
•	CADEADO 40 MM	UN	
•	CADEADO 50MM	UN	
•	CARRETEL PARA ROÇADEIRA STHIL 220 E 380	UN	
•	FILTRO DE AR DA ROÇADEIRA 380 STIHL	UN	
•	CAIBRO DE MADEIRA	MT	
•	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 1500L	UN	
•	CAIXA DE INSPEÇÃO FUNIL	UN	
•	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1000L	UN	
•	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 2000L	UN	
•	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 5000L	UN	
•	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 500L	UN	
•	CAIXA DE PORTA 90 X 2,10 COM 13 CM	UN	
•	CAIXA DE PORTA 70X 2,10 COM 13CM	UN	
•	CAIXA DE PORTA 80X2,10 COM 13CM	UN	
•	CAIXA DESCARGA COMPLETA	UN	
•	CAIXA DESCARGA SIMPLES	UN	
•	CAIXA ENERGIA MONOFÁSICA PADRÃO COSERN COM TODOS OS ITENS PRONTO PARA ESTALAÇÃO	UN	
•	CAIXA DE ENERGIA TRIFÁSICA PADRAO COSERN COM TODOS OS INTENS PRONTOS PARA ESTALAÇÃO	UN	
•	CAIXA LUZ ELETRODUTO PVC 4X2"	UN	
•	CAIXA LUZ ELETRODUTO PVC 4X4"	UN	
•	CAIXA OCTOGONAL PVC 4X4"	UN	
•	CAIXA PARA MEDIDOR CAERN	UN	
•	CAL HIDRATADO P/ PINTURA 5KG	PCT	
•	CÂMARA DE AR 3.50X8 E 4.0X8	UN	
•	CANALETA 2M SEM DIVISÓRIA C/ FITA ADESIVA	UN	
•	CANTONEIRA 1X3/16 6MM	UN	
•	CANTONEIRA 2X1/8 6MM	UN	
•	CAP PVC SOLDÁVEL 100 MM	UN	
•	CAP PVC SOLDÁVEL 20 MM	UN	
•	CAP PVC SOLDÁVEL 25 MM	UN	
•	CAP PVC SOLDÁVEL 32 MM	UN	
•	CAP PVC SOLDÁVEL 40 MM	UN	
•	CAP PVC SOLDÁVEL 50 MM	UN	
•	CAP PVC SOLDÁVEL 60 MM	UN	

•	CAP PVC SOLDÁVEL 75 MM	UN	
•	CAP PVC SOLDÁVEL 85 MM	UN	
•	CAPACETE	UN	
•	CARRO DE MÃO EM AÇO GALVANIZADO COM CAÇAMBA EXTRA FORTE	UN	
•	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 DISJUNTORES	UN	
•	CERÂMICA 40X40	M2	
•	CHAPA PRETA 16	UN	
•	CHAPA PRETA 22	UN	
•	CHAPA PRETA 18	UN	
•	CHAPA LAMBRI	UN	
•	CHAVE ALLEN Nº 10	UN	
•	CHAVE ALLEN Nº 12	UN	
•	CHAVE ALLEN Nº 8	UN	
•	CHAVE DE BOCA 32X33	UN	
•	CHAVE DE BOCA 12X13	UN	
•	CHAVE DE BOCA 14X15	UN	
•	CHAVE DE BOCA 16X17	UN	
•	CHAVE DE BOCA 18X19	UN	
•	CHAVE DE BOCA 20X22	UN	
•	CHAVE DE BOCA 23X24	UN	
•	CHAVE DE BOCA 25X28	UN	
•	CHAVE DE GRIFO 18" P/ CANO	UN	
•	CHAVE DE GRIFO 24" P/ CANO	UN	
•	CHUVEIRO PLÁSTICO SIMPLES BRANCO	UN	
•	CHUVEIRO ELÉTRICO TURBO	UN	
•	CILINDRO P/ FECHADURA SOPRANO	UN	
•	CIMENTO COMUM 50 KG	SC	
•	CISCADOR DE	UN	
•	COLA BRANCA 1KG	UN	
•	COLA BRANCA EXTRA 1KG	UN	
•	COLA DE CONTATO	UN	
•	COLA PVA - EMBALAGEM DE 5 KG	EM	
•	COLHER P/ PEDREIRO	UN	
•	COMBOGO CIMENTO 40X40 CM	UN	
•	COMPENSADO 2,20X1,60 10MM	UN	
•	COMPENSADO 2,20X1,60 15MM	UN	
•	COMPRESSOR - 120L	UN	
•	COMPRESSOR 25 LITROS	UN	
•	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO	UN	
•	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR + TOMADA INTERNO	UN	
•	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES + TOMADA INTERNO	UN	
•	CONE DE SINALIZAÇÃO - 75 CM	UN	
•	CORDA DE SEDA 6 MM	KG	
•	CORDA DE SEDA 8 MM	KG	
•	CORDA DE SEDA 12MM	KG	
•	CORRENTE GALVANIZADA 4MM	KG	
•	CORRENTE GALVANIZADA 8MM	KG	
•	CORTA GALHO SEM CABO	UN	
•	CORTA GALHO COM CABO	UN	
•	CURVA 90° 100MM PN 80 ENG PBL	PCT	
•	CURVA 90° 50MM PN 80 ENG PBL	UN	
•	CURVA 90° PN 80 PB 50 MM IRRIGAÇÃO	UN	
•	CORRUGADO 20MM	M	
•	CORRUGADO 25MM	M	
•	CORRUGADO 32MM	M	
•	CURVA ELETRODUTO ROSC. 180° 1.1/2	UN	
•	CURVA ELETRODUTO SOLD. 90° 25MM	UN	
•	CURVA ELETRODUTO SOLD. 90° 50MM	UN	
•	CURVA ESGOTO 90° LONGA 100MM	UN	
•	CURVA ESGOTO 90° LONGA 150MM	UN	
•	CURVA ESGOTO 90° LONGA 50MM	UN	
•	CURVA SOLD. 20MM	UN	
•	CURVA SOLD. 25MM	UN	
•	CURVA SOLD. 32MM	UN	
•	CURVA SOLD. 40MM	UN	
•	CURVA SOLD. 50MM	UN	
•	CURVA SOLD. 60MM	UN	
•	DESEMPENADEIRA PVC 15X24CM	UN	
•	DILUENTE 0,9L	UN	
•	DISCO DE CORTE MOLHADO DIAM. 110 MM PARA CONCRETO	UN	
•	DISCO DE DESBASTE 7 POLEGADAS	UN	
•	DISCO DESBASTE 4 ½	UN	
•	DISCO DE CORTE SECO DIAMANTADO 110 MM PARA CONCRETO	UN	
•	DISCO CORTE P/ AÇO INOX 4.1/2"	UN	
•	DISCO CORTE P/ AÇO INOX 7"	UN	
•	DISJUNTOR UNIPOLAR 15°	UN	
•	DISCO PARA POLICORE 14'	UN	
•	DISJUNTOR UNIPOLAR 20°	UN	
•	DISJUNTOR UNIPOLAR 25°	UN	
•	DISJUNTOR UNIPOLAR 30°	UN	
•	DISJUNTOR UNIPOLAR 40°	UN	
•	DISJUNTOR TRIPOLAR 100°	UN	
•	DISJUNTOR TRIPOLAR 50°	UN	
•	DISJUNTOR TRIPOLAR 40°	UN	
•	DISJUNTOR TRIPOLAR 30°	UN	
•	DISJUNTOR TRIPOLAR 25°	UN	
•	DOBRADIÇA CANTO ZINCADA 850X3.1/2"	UN	
•	DOBRADIÇA CANTO ZINCADA 850X3"	UN	
•	"DOBRADIÇA 3 1/2X3 1/2"" EM AÇO CROMADO"	UN	

•	ELETRODO SERRALHEIRO 2,5MM	KG	
•	ELETRODO SERRALHEIRO 1,5MM	KG	
•	ELETRODO SERRALHEIRO 4,0MM	KG	
•	ELETRODO SERRALHEIRO 6,0MM	KG	
•	ELETRODUTO PVC SOLDÁVEL 20MM VARA DE 3M	UN	
•	ELETRODUTO PVC SOLDÁVEL 25MM VARA DE 3M	UN	
•	ELETRODUTO PVC SOLDÁVEL 32MM VARA DE 3M	UN	
•	ENGATE PLÁSTICO FLEXÍVEL 50CM	UN	
•	ENXADA 2,5 C/ CABO	UN	
•	ESMERILHADEIRA ANGULAR PEQUENA IGUAL OU SUPERIOR A BOCH	UN	
•	ESMERILHADEIRA ANGULAR IGUAL OU SUPERIOR A BOCH DE 7"	UN	
•	ESMERIL DE BANCADA 300W	UN	
•	ESCADA DE AÇO C/ 12 DEGRAUS	UN	
•	ESPÁTULA DE AÇO 12CM COM CABO PVC	UN	
•	ESPÁTULA DE AÇO 6CM COM CABO PVC	UN	
•	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MASSA CORRIDA	UN	
•	EXTENSÃO ELÉTRICA 10M	UN	
•	EXTENSÃO ELÉTRICA 5M	UN	
•	ENGATE RÁPIDO E PINOS 1/4	UN	
•	FECHADURA BWC AÇO CROMADO TIPO ALAVANCA	UN	
•	FECHADURA EXTERNA AÇO CROMADO TIPO ALAVANCA	UN	
•	FECHADURA INTERNA AÇO CROMADO TIPO ALAVANCA	UN	
•	FURADEIRA DE COLUNA 5/8 600W 3HP	UN	
•	FECHADURA SOBREPOR P/ PORTÃO 701/100	UN	
•	FERRO CA-60 4.2MM, VARA COM 12M	KG	
•	FERRO CA-60 5.0MM	KG	
•	FERRO LISO 3/8 C/ 6M	UN	
•	FERRO CA-25 10MM	KG	
•	FERRO LISO 5/16 C/ 6M	KG	
•	FERRILHO CHATO 600x5"	UN	
•	FERRILHO REDONDO 500x5"	UN	
•	FIO FLEXÍVEL PARALELO 2X1,0	M	
•	FIO FLEXÍVEL PARALELO 2X1,5	M	
•	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MMX20M	UN	
•	FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 2MX19MM	UN	
•	FITA VEDA ROSCA 25MX18MM	UN	
•	FITA VEDA ROSCA 50MX18MM	UN	
•	FITAS CREPE 20MM ROLO 50M	ROLOS	
•	FITAS CREPE 50MM ROLO 50M	ROLOS	
•	FIXA FIO PCT 15UND	UN	
•	FURADEIRA ELÉTRICA 650W	UN	
•	PAR FEIXE DE MOLA PARA REBOQUE OU CARRETINHA COM 06 LAMINAS CAPACIDADE DE 800KG	PAR	
•	PAR FEIXE DE MOLA PARA REBOQUE OU CARRETINHA COM 04 LAMINAS CAPACIDADE DE 500KG	PAR	
•	GESSO EM PÓ 40KG	PCT	
•	HASTE P/ ATERRAMENTO 1/2X1M	UN	
•	INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO C/ TOMADA ACOPLADA	UN	
•	INTERRUPTOR DUPLO INTERNO	UN	
•	INTERRUPTOR TRIPLO INTERNO	UN	
•	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 20 MM	UN	
•	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 25 MM	UN	
•	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 32 MM	UN	
•	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 40 MM	UN	
•	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 50 MM	UN	
•	JOELHO ESGOTO PVC 90°X 40MM	UN	
•	JOELHO ESGOTO PVC 90°X 50MM	UN	
•	JOELHO ESGOTO PVC 90°X 75MM	UN	
•	JOELHO 150MM	UN	
•	JOELHO 200MM	UN	
•	JOELHO DE 100 MM	UN	
•	KIT REPARO PARA TORNEIRA PLÁSTICA 1/2E1/4	UN	
•	LÂMINA DE CORTE DE 2 PONTAS PARA ROÇADEIRA	UN	
•	LÂMINA DE SERRA P/ FERRO	UN	
•	LÂMPADA ECONÔMICA TIPO PL 15W	UN	
•	LÂMPADA ELETRÔNICA 20W	UN	
•	LÂMPADA ELETRÔNICA 30W	UN	
•	LÂMPADA ELETRÔNICA 36W	UN	
•	LÂMPADA ELETRÔNICA 40W	UN	
•	LÂMPADA ELETRÔNICA 85W	UN	
•	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	UN	
•	LÂMPADA HALOGENICA PALITO 300 W EM 220 V	UN	
•	LAVADORA DE CARRO DE ALTA PRESSÃO - PRESSÃO DE 1850 LIBRAS; VAZÃO DE ÁGUA DE 400 LITROS POR HORA.	UN	
•	LAVATÓRIO PLÁSTICO	UN	
•	LIMA P/ ENXADA 8" C/CABO PLÁSTICO	UN	
•	LINHA DE MADEIRA 3 X 4	MT	
•	LINHA DE MADEIRA 3 X 5	MT	
•	LINHA DE MADEIRA 3 X 6	MT	
•	LINHA DE MADEIRA 3 X 8	MT	
•	LIXA D'ÁGUA Nº200	UN	
•	LIXA FERRO 220	UN	
•	LIXA P/AÇO Nº 40	UN	
•	LIXA P/AÇO Nº 60	UN	
•	LIXA P/ MADEIRA E PAREDE Nº 100	UN	
•	LONA PLÁSTICA PRETA LARGURA 6M	MT	
•	LONA PLÁSTICA REFORÇADA 8X4M	UN	
•	LUVA DE EMENDA 100MM PN 80 ENG PBL	UN	
•	LUVA DE EMENDA 50MM PN 80 ENG PBL	UN	
•	LUVA GALVANIZADA 2" ROSCAVEL	UN	
•	LUVA PVC 26CM ALTA RESISTENCIA	PAR	
•	"LIMA TIPO TRIÂNGULO (PARA SERROTE) 5""	UN	

•	LIXA P/MADEIRA E PAREDE Nº 80	UN	
•	LUKMA TERMINAL COMPRESSÃO 10MM	UN	
•	LUMINÁRIA TUBULAR FLUORESCENTE 2 X 20 W COMPLETA	UN	
•	LUMINÁRIA TUBULAR FLUORESCENTE 2 X 40 W COMPLETA	UN	
•	LUVA BORRACHA PRETA CANO LONGO	PAR	
•	LUVA DE COURO CA 21063	PAR	
•	LUVA ELETRODUTO ROSC. 1.1/2	UN	
•	LUVA MALHA C/ PALMA DE SILICONE	PAR	
•	LUVA MALHA PIGMENTADA	PAR	
•	LUVA PVC 30CM CANO LONGO REFORÇADA	PAR	
•	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UN	
•	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UN	
•	LUVA SOLDÁVEL 32MM	UN	
•	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UN	
•	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UN	
•	LUVA SOLDÁVEL 60MM	UN	
•	LUVA SOLDÁVEL LR 50X1.1/2 PLÁSTICA	UN	
•	MACHADO PARA CORTE DE MADEIRA	UN	
•	MANGOTE FLEXÍVEL 1.1/4"	MT	
•	MANGOTE FLEXÍVEL "2"	MT	
•	MANGOTE FLEXÍVEL "3"	MT	
•	MANGUEIRA PRETA 1.1/4X3MM	MT	
•	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2MM	MT	
•	MANGUEIRA P/ GÁS 125MM	UN	
•	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 10MM	MT	
•	MAQUINA DE SOLDA PROFISSIONAL 250A 220V	UN	
•	MAQUINA DE SOLDA PROFISSIONAL 400A TRIFASICA	UN	
•	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA	UN	
•	MÁSCARA DESCARTÁVEL FACIAL	UN	
•	MADEIRITO 2,20X1,60 10MM	UN	
•	MASSA DUREPOXI 100G	UN	
•	MASSA DUREPOXI 50G	UN	
•	MASSA PLÁSTICA BRANCA 1KG	UN	
•	MECANISMO DE ENTRADA UNIV.P/CAIXA ACOPLADA UND 9	UN	
•	"MADEIRA MASSARANDUBA OU ANGELIM P/ LINHA 3X5""	MT	
•	"MADEIRA MASSARANDUBA OU ANGELIM P/ LINHA 3X6""	MT	
•	"MADEIRA MASSARANDUBA OU ANGELIM P/ LINHA 3X8""	MT	
•	MASSA CORRIDA PVA 18L	LT	
•	METALON 20X20MM	UN	
•	METALON 30X20MM	UN	
•	MOTOBOMBA MONOFÁSICO 0,75CV (EXTERNO)	UN	
•	MOTOBOMBA MONOFÁSICO SUBMERSO 1CV	UN	
•	MOTOBOMBA TRIFÁSICO PARA POÇO TUBULAR DE 01 CV	UND	
•	MOTOBOMBA TRIFÁSICO PARA POÇO TUBULAR DE 0,75 CV	UND	
•	MOTOBOMBA MONOFÁSICO PARA POÇO TUBULAR 0,75CV	UN	
•	MOTO SERRA 170 STHIL	UN	
•	MARTELETE ROMPEDOR DEMOLIDOR 1400W	UN	
•	MÁSCARA PARA ELÉTRICA SOLDA DIGITAL	UN	
•	MARTELETE ROMPEDOR FURADEIRA REVERSÍVEL	UN	
•	MORÇA Nº 5	UN	
•	NÍPEL GALVANIZADO 1.1/2	UN	
•	ÓCULOS ESCUROS DE PROTEÇÃO	UN	
•	PA DE BICO COM CABO	UN	
•	PÁ QUADRADA COM CABO MÉDIA	UN	
•	PARAFUSO FENDA CABEÇA CHATA 5.5X55MM	UN	
•	PARAFUSO AÇO SEXTAVADO 10X100X1,5	UN	
•	PARAFUSO AÇO SEXTAVADO 10X90X1,5MM	UN	
•	PARAFUSO AÇO SEXTAVADO 12X80X1,75MM	UN	
•	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X2.1/2	UN	
•	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X4	UN	
•	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X6.1/2	UN	
•	SERRA POLICORTE 14"2200W DE POTENCIA	UN	
•	PARAFUSO MDF 3,5X20MM	UN	
•	PEDRA DE GRANITO PARA BANCADA NA COR CINZA COM ESPESSURA DE 2CM	M3	
•	PEDRA DE GRANITO PARA BANCADA NA COR PRETA COM ESPESSURA DE 2CM	M3	
•	PEDRA TIPO BRITA Nº 19	M3	
•	PEDRA TIPO MARROADA	M3	
•	PENEIRA PARA PEDREIRO GALVANIZADA	UN	
•	PICARETA	UN	
•	PICARETA CHIBANCA	UN	
•	PINCEL SIMPLES P/ PAREDE 1"	UN	
•	PINO GONZO 1" P/ PORTÃO	UN	
•	PINO GONZO 5/8 P/ PORTÃO	UN	
•	PINO MACHO 20" 2P + T	UN	
•	PINO FÊMEA	UN	
•	PISO BORRACHA, ANTIDERRAPANTE, TIPO MOEDA, EM PLACAS DE 50X50CM	M2	
•	PISO CERÂMICO 33X33 TIPO A	M2	
•	PISO CERÂMICO 45X45 TIPO A	M2	
•	PLACA VIBRATORIA A GASOLINA COM MOTOR 6,5 HP	UN	
•	POSTE DE CONCRETO 07 METROS CONICO	UM	
•	POSTE DE CONCRETO DUPLO 07 METROS	UN	
•	PISTOLA PARA PINTURA A AR DE ALUMINIO	UN	
•	PLACA DE GESSO COM MONTAGE	M2	
•	PLACAS PARA DIVISORIA EM GESSO COM ESTAÇÃO	M2	
•	PISO CERÂMICO 60X60 TIPO A	M2	
•	PLUG ROSC. 1" RR	UN	
•	PORTA DE MADEIRA LAMINADA DE 60X2,10M	UN	
•	PORTA DE MADEIRA LAMINADA DE 70X2,10M	UN	
•	PORTA DE MADEIRA LAMINADA DE 80X2,10M	UN	

•	PORTA DE MADEIRA LAMINADA DE 90X2,10M	UN	
•	PORTA DE MADEIRA JATOBÁ DE 60X2,10M	UN	
•	PORTA DE MADEIRA JATOBÁ DE 70X2,10M	UN	
•	PORTA DE MADEIRA JATOBÁ DE 80X2,10M	UN	
•	PORTA DE MADEIRA JATOBÁ DE 90X2,10M	UN	
•	PREGO 1.1/4X14	KG	
•	PREGO 2.1/2X10	KG	
•	PREGO 3.1/2X8	KG	
•	PNEU RODA MACIÇA PARA CARRO DE MAO	UN	
•	PERFIL U DE 3"	UN	
•	PERFIL U DE 2"	UN	
•	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO	UN	
•	REATOR CONVENCIONAL AC 36X40W	UN	
•	REATOR ELETRÔNICO 1 X 20	UN	
•	REATOR ELETRÔNICO 1X40	UN	
•	REDUÇÃO BUCHA 25X20MM LL	UN	
•	REDUÇÃO BUCHA 32X25MM LL	UN	
•	REDUÇÃO BUCHA 40X32MM LL	UN	
•	REDUÇÃO ESGOTO LONGA 50X40MM	UN	
•	REDUÇÃO GALVANIZADA 2 X 1.1/2	UN	
•	REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32X20MM	UN	
•	REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50X32MM	UN	
•	REGISTRO ESFÉRICO EM PVC COM BORBOLETA 25MM	UN	
•	REGISTRO ESFÉRICO EM PVC COM BORBOLETA 20MM	UN	
•	REGISTRO ESFÉRICO EM PVC COM BORBOLETA 32MM	UN	
•	REGISTRO ESFÉRICO EM PVC COM BORBOLETA 40MM	UN	
•	REGISTRO ESFÉRICO EM PVC COM BORBOLETA 50MM	UN	
•	REGISTRO ESFÉRICO EM PVC COM BORBOLETA 60MM	UN	
•	REGULADOR P/ BOTTÃO DE GAS	UN	
•	REGUA DE PEDREIRO	UN	
•	RIPA DE MADEIRA	MT	
•	ROLO EM LÃ DE CARNEIRO 23 CM COM CABO	UN	
•	ROLO ESPUMA 15CM C/ CABO	UN	
•	ROLO ESPUMA 23CM C/ CABO	UN	
•	ROLO ESPUMA 5CM C/ CABO	UN	
•	ROLO ESPUMA 9CM C/ CABO	UN	
•	REGISTRO DE ESFERA 3 POLEGADAS	UN	
•	REBELO RETO PEDRA 6X4/3.1.1/4	UN	
•	SELADOR ACRÍLICO 18L	UN	
•	SERRA MANUAL RED STRIP RS1218	UN	
•	SERRA DE FERRO	UN	
•	SIFÃO SANFONADO 1.1/2	UN	
•	SILICONE TRANSPARENTE 50G	UN	
•	SOLVENTE PARA TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML	UN	
•	SOQUETE C/ RABICHO	UN	
•	SOQUETE DECORATIVO	UN	
•	STARTER P/ FLUORESCENTE 40W	UN	
•	SUPERCAL SB 5 KG	PCT	
•	SUPORTE P/ CALHA FLUORESCENTE	UN	
•	SERRA MARMORE 4.3/8 1300W 4100NH 3Z	UN	
•	TAMPÃO FINAL MACHO 50MM ENG	UN	
•	TÊ 90° PVC ESGOTO SEC. 100 MM	UN	
•	TÊ 90° PVC ESGOTO SEC. 40 MM	UN	
•	TÊ 90° PVC ESGOTO SEC. 50 MM	UN	
•	TÊ 90° PVC ESGOTO SEC. 75 MM	UN	
•	TÊ 90° PVC SOLDÁVEL 20 MM	UN	
•	TÊ 90° PVC SOLDÁVEL 25 MM	UN	
•	TÊ 90° PVC SOLDÁVEL 32 MM	UN	
•	TÊ 90° PVC SOLDÁVEL 40 MM	UN	
•	TÊ 90° PVC SOLDÁVEL 50 MM	UN	
•	TELA GALVANIZADA 1,5M FIO 22	MT	
•	TELA GALVANIZADA 1,8M FIO 22	MT	
•	TELA TIPO TAPUME DE CONSTRUÇÃO	MT	
•	TELHA DE FIBRA 2,13X0,50M	UN	
•	TELHA DE FIBRA 2,44X0,50M	UN	
•	TELHA DE FIBRA 2,44X1,10M	UN	
•	TELHA CERAMICA DE 1ª	MLHEIRO	
•	TIJOLO CERAMICO 08 FUROS	MILHEIRO	
•	TELHA PVC MINIONDA 2,40X0,90M	UN	
•	TESOURA PARA PODA DE ARVORE	UN	
•	THINNER 1L	UN	
•	THINNER 5L	UN	
•	TINTA ACRILICA 18L – CORES VARIADAS	UN	
•	TINTA ACRILICA 3,6L – CORES VARIADAS	UN	
•	TINTA ACRILICA 18L – CORES VARIADAS	UN	
•	TINTA EM PO PCT. 2KG – CORES VARIADAS	UN	
•	TINTA ESMALTE SINTETICO 0,9L – CORES VARIADAS	UN	
•	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6L – CORES VARIADAS	UN	
•	TINTA LATEX 18L – CORES VARIADAS	UN	
•	TINTA LATEX 3,6L – CORES VARIADAS	UN	
•	TINTA PARA PISO 18L – CORES VARIADAS	UN	
•	TINTA EM PO PCT. 2KG – CORES VARIADAS	PCT	
•	TINTA TEXTURA ACRILICA RUSTICA 3,6 L – CORES VARIADAS	LT	
•	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA 18 L	UN	
•	TOMADA PARA TELEFONE PADRÃO TELEBRÁS	UN	
•	TOMADA PARA AR CONDICIONADO ARSTOP	UN	
•	TOMADA TRIPLA INTERNA	UN	
•	TORNEIRA LAVATORIO EM PVC DE 1/2	UN	
•	TORNEIRA LAVATORIO FERRO CROMADO DE 1/2	UN	

•	TORNEIRA BOIA 1/2 HASTE METAL TB9	UN	
•	TORNEIRA JARDIM PLASTICA DE 1/2	UN	
•	TORNEIRA PIA DE COZ. FERRO CROMADO DE 1/2 DE BANCADA	UN	
•	TORNEIRA P/GELAGUA REFRIGERADOR	UN	
•	TORNEIRA PIA DE COZ. FERRO CROMADO DE 1/2 DE PAREDE	UN	
•	TORNEIRA USO HOSPITALAR EM LATAO CROMADO DE 1/2	UN	
•	TRELIÇA PARA CONSTRUÇÃO COM 6 METROS	UN	
•	TRENA 5 MT	UN	
•	TRINCHA SINTÉTICA 1" 1/2	UN	
•	TRINCHA SINTÉTICA 2" 1/2	UN	
•	TRINCHA SINTÉTICA 3/4	UN	
•	TUBO ESGOTO 40 MM(NÃO RECILADO)	MT	
•	TUBO ESGOTO 50 MM(NÃO RECILADO)	MT	
•	TUBO ESGOTO 75 MM(NÃO RECILADO)	MT	
•	TUBO 50MMX6MT PN 80 AZUL ENG E ROSCA(NÃO RECILADO)	UN	
•	TUBO ESGOTO 150MM(NÃO RECILADO)	MT	
•	TUBO ESGOTO 200MM(NÃO RECILADO)	MT	
•	TUBO ESGOTO DE 100MM (NÃO RECILADO)	MT	
•	TUBO PATENTE 1" 2MM	MT	
•	TUBO PATENTE 3/4" 2 MM	MT	
•	TUBO PATENTE 1"	MT	
•	TUBO PATENTE GALVANIZADO 3/4 2MM	MT	
•	TUBO PATENTE GALVANIZADO 1/2 2MM	MT	
•	TUBO PATENTE GALVANIZADO 1" 2MM	MT	
•	TUBO SOLDÁVEL 25 MM	MT	
•	TUBO PATENTE GALVANIZADO 100MM	MT	
•	TUBO PATENTE GALVANIZADO 85MM	MT	
•	TUBO PATENTE GALVANIZADO 60MM	MT	
•	TUBO SOLDÁVEL 50MM	MT	
•	TUBO SOLDÁVEL 32MM	MT	
•	TUBO SOLDÁVEL 40 MM	MT	
•	TUBO SOLDÁVEL 50 MM	MT	
•	TUBO SOLDÁVEL 60MM	MT	
•	TESOURA CORTA CHAPA DE BANCADA COM CABO METALICO	UN	
•	UNIÃO ROSC. 3/4 RR	UN	
•	UNIÃO SOLD. 20MM	UN	
•	UNIÃO SOLD. 25MM	UN	
•	UNIÃO SOLD. 32MM	UN	
•	UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	UN	
•	VALVULA DE SUÇÃO 1.1/4	UN	
•	VALVULA DE SUÇÃO 1"	UN	
•	VASSOURÃO TIPO GARI DE NYLON CABO E BASE PLASTICA	UN	
•	VASSOURÃO TIPO GARI	UND	
•	VERGALHAO DE FERRO 1/2	UN	
•	VERGALHAO DE FERRO 5/16	UN	
•	VERGALHAO DE FERRO 3/4	UN	
•	VENENO GRANULADO FORMICIDA	KG	
•	TUBO PATENTE 1.1/4 2,65MM	MT	
•	TUBO PATENTE 1-2, 65MM	MT	
•	TUBO PATENTE GALVANIZADO 1 1.55MM	MT	
•	TUBO PATENTE GALVANIZADO 1.1/41,55MM	MT	
•	TAMBOR METALICO COM CAPACIDADE PARA 200LITROS	UN	
•	TAMBOR BOMBONA PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS	UN	
•	TABUA DE PINHO COM 20CM DE LARGURA E 04 METROS DE COMPRIMENTO	UN	
•	TABUA DE PINHO COM 30 CM DE LARGURA E 04 METROS DE COMPRIMENTO	UM	
•	TABUA DE PINHO COM 30CM DE LARGURA E 05 METROS DE COMPRIMENTO	UN	
•	METALON PRETO 20X20MM	MT	
•	METALON PRETO 30X20MM	MT	
•	PARAFUSO SEXT ROSCA FINA 3/8X2	UN	
•	PERFIL DE 1"	UN	
•	PARAFUSO SEXT ROSCA FINA 7/16X2	UN	
•	PORCA SEXTAVADA 3/8 UNC ZB CHAVE 5/8	UN	
•	PORCA SEXTAVADA 7/16 UNC ZB CHAVE 5/8	UN	
•	BARRA CHATA PPRETA 1.1/4X3/16	UN	
•	BARRA CHATA 1.1/4/1/4	UN	
•	CHAPA LAMBRI PRETA 22MM	UN	
•	CHAPA LAMBRI GALVANIZADO 22MM	UN	
•	ESCADA ARTICULADA PARA USO DOMESTICO E PROFISSIONAL		
•	ALICATE DE PRESSÃO	UN	
•	ALICATE PARA JARDINAGEM	UN	
•	CHAVE DE BOCA 26	UN	
•	CHAVE COMBINADA 10MM	UN	
•	CHAVE COMBINADA 11MM	UN	
•	CHAVE COMBINADA 12MM	UN	
•	CHAVE COMBINADA 17MM	UN	
•	CHAVE COMBINADA 19MM	UN	
•	CHAVE COMBINADA 22MM	UN	
•	CHAVE COMBINADA 24MM	UN	
•	CHAVE DE FENDA 3/16X6	UN	
•	CHAVE DE FENDA 1/4X4	UN	
•	CHAVE DE FENDA 3/8X6	UN	
•	CHAVE DE FENDA 3/8X10	UN	
•	FERRO LISO 1/2 C/ 6MT 12,5MM	UN	
•	FOICE PARA CORTE DE MADEIRA	UN	
•	GAXETA 1/2 QUEBRADA GRAFITADA	UN	
•	LUVA ROSCAVEL 1,1/4	UN	
•	LUVA GALVANIZADO 1.1/4 ROSCAVEL	UN	
•	MANGUEIRA P/ JARDIM 25M	UN	
•	PA DE GARFO C/ CABO	UN	

•	PÁ QUADRADA COM CABO MÉDIA	UN	
•	REGADOR DE PLÁSTICO 10L	UN	
•	TÊ GALVANIZADO 1.1/4 ROSCAVEL	UN	
•	JOELHO IRRIGAÇÃO 2 POLEGADAS	UN	
•	TUBO IRRIGAÇÃO ROSCAVEL C/ 6M E 2 POLEGADAS	UN	
•	ASPELADOR IRRIGAÇÃO NY ECO	UN	
•	ADAPTADOR SOLD LR 32X1	UN	
•	ADESIVO PARA TUBO PVC 75G	UN	
•	VIDRO DE SOLDA Nº 10	UNI	
•	VERGALHAO 3/8 COM 6METROS	UN	
•	VERGALHAO 5/16	UN	
•	MANILHA DE CONCRETO COM ARMAÇÃO DE FERRO INTERNA COM 80 CENTIMETRO DE DIAMETRO INTERNO	UN	
•	MARRETA 5KG COM CABO DE MADEIRO LONGO	UN	
•	MAGUEIRA 10MM PARA COMPRESSOR	MT	
•	MANILHA DE CONCRETO COM ARMAÇÃO DE FERRO INTERNA COM 1 METRO DE DIAMETRO INTERNO	UN	
•	PEDRA TIPO PARALELEPIPEDO	MI	
•	PEDRA TIPO MEIO FIO	MT	
•	DISCO DE ACABAMENTO FLAP 4 ½	UN	
•	DISCO DE ACABAMENTO FLAP 7 °	UN	
•	ROÇADEIRA STIHL 220 2 TEMPOS COM CARRITEL PARA FIO NYLON	UN	
•	ROÇADEIRA STIHL 320 2 TEMPOS PARA FIO NYLON	UNIDADE	
•	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA ROLO	UN	
•	FACA 18 POLEGADAS	UN	
•	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA IMBURANA	UN	
•	PODADOR DE GALHOS 2 TEMPOS	UN	

Declaro que os preços acima cotados refletem os valores praticados no mercado na data de elaboração desta proposta.

DATA E LOCAL
ASSINATURA

enviar para o email: licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br
prazo máximo para envio da cotação de preços dois dias úteis, a contar da publicação

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:53435931

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.962, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.962, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 278.270,66 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 278.270,66 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta reais e sessenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de janeiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					278.270,66
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					278.270,66
	2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - INFANTIL				278.270,66
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	278.270,66
Anexo II (Redução)					278.270,66
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					278.270,66
	2010 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE CULTURA E LAZER				278.270,66

NOTA: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*Publicado por:**
Marcelio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:21AC0D31**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 224/2020 - PROCESSO Nº 148/2020 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020 – PE – SRP**

Aos 16/12/2020, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.550-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº027/2020, com endereço na RUA CAPITÃO JOÃO ZALESKI, 0 CASA, LINDÓIA, CURITIBA/PR, inscrito no CNPJ nº 36.181.473/0001-80, neste ato representado por Mabel Andrusievicz, inscrito no CPF nº 727.028.189-00, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: BIDDEN COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 36.181.473/0001-80	TELEFONE: (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036	EMAIL: contato@biddencomercial.com.br
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO JOÃO ZALESKI, 0 CASA, LINDÓIA, CURITIBA/PR, CEP: 81.010-080		
REPRESENTANTE: MABEL ANDRUSIEVICZ - CPF: 727.028.189-00		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(RS)	VLR. TOTAL(RS)
15	0042524 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE - EM SPRAY, ESSENCIAS DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	ULTRA FRESH BASTON	UNIDADE	1000,00	6,66	6.660,00

Valor total: R\$ 6.660,00, (seis mil, seiscentos e sessenta reais).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN,

Prefeitura Municipal De Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

CPF: 028.976.474-26

Bidden Comercial LTDA

CNPJ: 36.181.473/0001-80

MABEL ANDRUSIEVICZ

CPF: 727.028.189-00

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:C914CCD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 225/2020 - PROCESSO Nº 148/2020 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020 – PE – SRP

Aos 16/12/2020, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **F. DAS CHAGAS SILVA NETO - ME**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº027/2020, com endereço na RUA HIGINO FONSECA, 109, CENTRO, CARNAUBAS/RN, inscrito no CNPJ nº 19.518.098/0001-00, neste ato representado por FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA NETO, inscrito no CPF nº 097.319.694-70, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: F. DAS CHAGAS SILVA NETO - ME		
CNPJ: 19.518.098/0001-00	TELEFONE: (84) 99625-5029	EMAIL: cn_financeiro02@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA HIGINO FONSECA, 109, CENTRO, CARNAUBAS/RN, CEP: 59550-000		
REPRESENTANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA NETO - CPF: 097.319.694-70		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
1	0036333 - AGUA SANITÁRIA - PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,00% P/P E 2,5% P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCÍPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO E DE ACORDO COM ABNT/NBR 13390: 05/1995), DE MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO	CLORITO	CAIXA	2000,00	5,00	10.000,00
2	0042499 - ALCÓOL ETÍLICO - PRODUTO HIDRATADO PARA USO DOMÉSTICO COM PRAZO DE VALIDADE, A 96 ° E EMBALAGEM DE 1 LITRO.	SANTA CRUZ	UNIDADE	6000,00	1,60	9.600,00
5	0042503 - BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE 10 LITROS	IPC	UNIDADE	1800,00	1,10	1.980,00
8	0042506 - CESTO GRANDE PARA LIXO DE CORREDOR DE PLÁSTICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE	FORTE PLASTICO	UNIDADE	1200,00	9,90	11.880,00
11	0042515 - "COPO DESCARTÁVEL 300ML MATERIAL DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE CRISTAL, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TÓXICO, PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 2,20 GRAMAS POR COPO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO SÍMBOLO DO FABRICANTE,	ULTRA	PACOTE	15000,00	2,50	37.500,00

	SÍMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À NORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 – COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. PACOTE COM 100 UNIDADES. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR A CAPACIDADE DE CADA COPO E A QUANTIDADE DE COPOS. "						
17	0043439 - "DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA - FORMATO DE FENDA EXCLUSIVO, FECHADURA PARA SER ABERTA PELO RESPONSÁVEL, PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, SUPER RESISTENTE, DIMENSÕES 118 MM DE COMPRIMENTO 277 MM DE LARGURA E 364 MM DE ALTURA. "	NOBRE	UNIDADE	200,00	19,10	3.820,00	
20	0042530 - "ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO EM FIO NYLON COM CABO E SUPORTE. "	POTIGUAR	UNIDADE	1600,00	4,40	7.040,00	
30	0042525 - INSETICIDA AEROSOL - INODORO, A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, FRASCO 300ML.	MORTEIN	FRASCO	2000,00	2,50	5.000,00	
31	0042537 - LIMPA ALUMÍNIO - A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	TIJU	UNIDADE	7000,00	0,60	4.200,00	
34	0042507 - "LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO- COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 100 LITROS, NA COR PRETA. "	FORTE PLASTICO	UNIDADE	1200,00	27,80	33.360,00	
35	0042508 - LIXEIRA PARA BANHEIRO - LIXEIRA PARA BANHEIRO, EM PLÁSTICO RESISTENTE	MERCOMPLAS	UNIDADE	2000,00	2,90	5.800,00	
36	0042509 - PÁ PARA COLETA DE LIXO – PRODUTO COM BASE GALVANIZADA E CONCAVA, MEDINDO 21CM X 20CM COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 50CM.	POTIGUAR	UNIDADE	4200,00	2,30	9.660,00	
39	0042543 - PAPEL ALUMÍNIO – ROLO COM 7,5 X 30 CM	WYDA	ROLO	2000,00	2,00	4.000,00	
40	0042544 - PAPEL HIGIÊNICO - COR BRANCA, NÃO RECICLADO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PACOTE COM 4 ROLOS.	PUFF	PACOTE	16400,00	1,20	19.680,00	
41	0042545 - "PAPEL HIGIÊNICO - TIPO ROLÃO COM 200 METROS, LARGURA DE 10CM, COM PESO MÍNIMO DE 600 GR, BRANCO, COM 100% DE CELULOSE VIRGEM, GORFRADO E NEUTRO. (FARDO C/ 8 UNIDADES) "	RESERVA PAPEIS	FARDO	3300,00	16,40	54.120,00	
42	0042546 - PAPEL TOALHA – COM 100% DE CELULOSE VIRGEM. FARDO CONTENDO 6 ROLOS DE 20CM X 200M.	RESERVA PAPEIS	FARDO	1600,00	29,20	46.720,00	
48	0042548 - "RODO BORRACHA 60 CM - BASE DE ALUMÍNIO, COM DUAS BORRACHAS; COM A BASE MEDINDO 60 CENTÍMETROS; COM CABO DE ALUMÍNIO, DE 120 (CENTO E VINTE) CENTÍMETROS "	POTIGUAR	UNIDADE	2000,00	3,70	7.400,00	
49	0043447 - RODO PEQUENO (20 CM) - MULTIUSO IDEAL PARA COZINHA E BANHEIRO, EFICIENTE EM SUPERFÍCIES LISAS E SEMI-RUGOSAS, COM CABO DE MADEIRA	POTIGUAR	UNIDADE	1000,00	3,40	3.400,00	
50	0042550 - RODO PLÁSTICO – PRODUTO COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CM X 6CM DE LARGURA MÍNIMA. BORRACHA DUPLA POROSA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1CM E CABO INCLINADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM.	POTIGUAR	UNIDADE	1800,00	3,50	6.300,00	
60	0042560 - SACOS PP 24X35 - PACOTE COM 1000 UNIDADES	PB	PACOTE	2400,00	25,50	61.200,00	
64	0043452 - SACO PLÁSTICO 15X25 CM C/1000UNID	PB	PACOTE	2400,00	17,90	42.960,00	
65	0042565 - SACO PLÁSTICO 20X30 PACOTE COM 1000 UNID	PB	PACOTE	2000,00	29,90	59.800,00	
66	0043453 - SACO PLÁSTICO 25X35 CM C/ 1000 UNID	PB	PACOTE	2000,00	37,60	75.200,00	
67	0043454 - SACO PLÁSTICO 35X45 CM C/ 1000 UNID	PB	PACOTE	2000,00	44,70	89.400,00	
69	0043456 - SACO PLÁSTICO-TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO, CAPACIDADE 3 KG - BOBINA	ALTAPLAST	PACOTE	2000,00	12,80	25.600,00	
71	0042511 - SHAMPOO INFANTIL - NEUTRO BABY 200ML COMPOSIÇÃO. LAURILÉTER SULFATO DE SÓDIO, LAURILÉTER SULFOSUCCINATO DISSÓDICO, 1,2-DIBROMO-2, 4- DICLANOBUTANO, 2-FENOXIETANOL, EDTA DISSÓDICO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, COCOANFODIACETATO DISSÓDICO, LAURILPOLIGLICOLISE, POLISORBATO-80, DIOLEATO DE METILGLICOLISE, ÁLCOOL LAURÍLICO ETOXILADO, FRAGRÂNCIA, CI 19140, ÁGUA DESMINERALIZADA.	FLORA	FRASCO	1000,00	5,60	5.600,00	
74	0042573 - "SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO - DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DE 300 MTS; PRODUZIDO EM POLIETILENO, SUPER RESISTENTE COM FRENTES TRANSPARENTES PARA VISUALIZAÇÃO RÁPIDA DO NÍVEL DE PAPEL NA COR VERDE ACRÍLICO TRANSLUCIDO E FUNDO CINZA "	NOBRE	UNIDADE	600,00	29,10	17.460,00	
75	0042574 - "SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL GEL - DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO UTILIZA REFIL COM 800 ML OU RESERVATÓRIO. CORES: FRENTES VERDES ACRÍLICO TRANSLUCIDO E FUNDO CINZA. COM AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS (VARIÁVEL ATÉ 10%): 12 CM DE PROFUNDIDADE, 11 CM DE LARGURA E 26 CM ALTURA. "	PREMISSE	UNIDADE	400,00	28,60	11.440,00	
76	0042575 - TALCO - COM 200 G INFANTIL ANTIALÉRGICO, DESCONTAMINADO. DEIXA A PELE SUAVE, MACIA E PERFUMADA, PROTEGENDO-A CONTRA O ATRITO E UMIDADE QUE PODEM CAUSAR ASSADURAS E IRRITAÇÕES. NÃO IRRITA A PELE	FLORA	UNIDADE	1200,00	6,10	7.320,00	
77	0042576 - "VASSOURA DE NYLON – PRODUTO COM BASE PLÁSTICA, DIMENSÃO MÍNIMA DE 27CM X 5 CM, COM CERDAS DE NYLON MEDINDO 9CM, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 100 TUFOS. O CABO DEVERÁ SER REVESTIDO DE PLÁSTICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 CM. "	POTIGUAR	UNIDADE	4000,00	2,20	8.800,00	
78	0042577 - VASSOURA DE PELO – PRODUTO COM BASE EM PLÁSTICO/MADEIRA (TRATADA, POLIDA E PINTADA) RESISTENTE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 27CM X5CM, CERDAS DE PELO SINTÉTICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 5CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 120CM.	POTIGUAR	UNIDADE	5000,00	4,70	23.500,00	
91	0043464 - OLEO PARA LUSTRA MOVEIS	BRY	UNIDADE	400,00	4,87	1.948,00	
92	0042521 - TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO PCT. COM 50 UNIDADES	GOEDERT	PACOTE	100,00	6,60	660,00	
94	0043465 - ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO. COM PRAZO DE VALIDADE, A 70 ° INPM. CAIXA COM 12 UNIDADES. UNIDADES DE 1L.	JALLES MACHADO	CAIXA	100,00	43,80	4.380,00	

Valor total: R\$ 716.728,00, (setecentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e oito reais).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 365 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN,

Prefeitura Municipal de Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

CPF: 028.976.474-26

F. Das Chagas Silva Neto - ME

CNPJ: 19.518.098/0001-00

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA NETO

CPF: 097.319.694-70

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:8580AFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 226/2020 - PROCESSO Nº 148/2020 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020 – PE – SRP

Aos 16/12/2020, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MAT**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº027/2020, com endereço na RUA CRUZEIRO DO SUL, 1399, LOJA 10, SANTOS REIS, PARNAMIRIM/RN, inscrito no CNPJ nº 20.783.846/0001-52, neste ato representado por KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 034.491.114-42, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MAT		
CNPJ: 20.783.846/0001-52	TELEFONE: (84) 8813-0291 / (84) 9193-6468	EMAIL: AGUASCLARAS2014@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA CRUZEIRO DO SUL, 1399 LOJA 10, SANTOS REIS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59141-090		
REPRESENTANTE: KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - CPF: 034.491.114-42		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(RS)	VLR. TOTAL(RS)
14	0043437 - "DESINFETANTE PARA USO GERAL - DESINFETANTE, DESINFETA, DESODORIZA, LIMPA E PERFUMA, INIBE PROLIFERAÇÃO DE MICRORGANISMOS CAUSADORES DE MAUS ODORES, DEIXA UM AGRADÁVEL PERFUME QUE PERMANECE APÓS A APLICAÇÃO DO PRODUTO. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. IDEAL PARA DESINFECÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS, PIAS, LATAS DE LIXO E LADRILHOS DE SANITÁRIOS. CAIXA COM EMBALAGEM DE 2 LITROS."	TROIA	CAIXA	4000,00	1,90	7.600,00
16	0043438 - "DETERGENTE LAVA-LOUÇA – PRODUTO SUPERCONCENTRADO COM SOLUBILIDADE RÁPIDA E COMPLETA EM ÁGUA COM TENSOATIVO E BIODEGRADÁVEL. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM INDICAÇÃO NO RÓTULO E PH APROXIMADO DE 7,5 EMBALAGEM COM 500 ML. "	GUARANI	UNIDADE	8000,00	0,80	6.400,00
19	0042529 - ESCOVA DE LIMPEZA – PRODUTO COM BASE DE MADEIRA E CERDAS DE PLÁSTICO RESISTENTE, MONOFACE, TAMANHO APROXIMADO DE 10 CM EM FORMATO OVAL.	AUGUSTO	UNIDADE	2200,00	2,99	6.578,00
44	0043444 - PRATO DESCARTÁVEL 100X1 Nº 5	ULTRACOPOS	PACOTE	1000,00	1,30	1.300,00
61	0042561 - SACOS PP 30X40 - PACOTE COM 1000 UNIDADES	IMPLASVERDE	PACOTE	2200,00	38,00	83.600,00
63	0042568 - SACOLA PLÁSTICA 42X60X03 - PACOTE COM 1000 UNIDADES	ALTAPLAST	PACOTE	2000,00	66,34	132.680,00
68	0043455 - SACO PLÁSTICO 8X23 CM C/1000UNID	IMPLASVERDE	PACOTE	2400,00	13,00	31.200,00
72	0042582 - SODA CAUSTICA - COM 98 A 99%, ESCAMA, EMBALAGEM DE 1000G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	LIMPA FACIL	UNIDADE	700,00	5,50	3.850,00
73	0042572 - "SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL - DE 200 ML FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 100 COPOS. COR BRANCA. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE "	PREMISSE	UNIDADE	600,00	18,00	10.800,00
81	0037294 - ACIDO MURIÁTICO 1 LITRO CAIXA COM 12	LIMPA FACIL	CAIXA	300,00	40,00	12.000,00
84	0043459 - CUMBUCA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 15CM PACOTE COM 10 UNIDADES	ULTRACOPOS	PACOTE	600,00	0,90	540,00
85	0043460 - COMBUCA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 12CM PACOTE COM 10 UNIDADES	ULTRACOPOS	PACOTE	2000,00	1,00	2.000,00
86	0043461 - SACO PLÁSTICO HOT DOG CACHORRO QUENTE 25X14 CM PACOTE COM 100 UNIDADES	CARDOPLASTIC	PACOTE	200,00	1,20	240,00
87	0043462 - HAMBURGUEIRA DE ISOPOR H02 BANDEJA PARA HAMBURGUER - PACOTE COM 100 UNIDADES.	COPOBRAS	PACOTE	20,00	30,00	600,00
88	0043463 - COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, BCA, CX COM 20 PCT DE 50 UNIDADES	STRAW	CAIXA	240,00	38,00	9.120,00
89	0037302 - GARRAFINHA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA SUCO 200ML	BR PLÁSTICOS	UNIDADE	3600,00	0,55	1.980,00

Valor total: R\$ 310.488,00, (trezentos e dez mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN,

Prefeitura Municipal De Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

CPF: 028.976.474-26

FG Comercio Varejista De Generos Alimenticios, MAT

CNPJ: 20.783.846/0001-52

KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 034.491.114-42

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:9FA5C898

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 227/2020 - PROCESSO Nº 148/2020 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020 – PE – SRP**

Aos 16/12/2020, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº027/2020, com endereço na RUA JOSÉ PEIXOTO, Nº 2000, EMAÚS, PARNAMIRIM/RN, inscrito no CNPJ nº 22.486.978/0001-48, neste ato representado por JOSÉ REINALDO COELHO PEIXOTO, inscrito no CPF nº 466.698.684-72, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI		
CNPJ: 22.486.978/0001-48	TELEFONE: (84) 3643-3823	EMAIL: JRCP1990@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEIXOTO, 2000, EMAÚS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59148-220		
REPRESENTANTE: JOSÉ REINALDO COELHO PEIXOTO - CPF: 466.698.684-72		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
12	0042513 - COTONETE - HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODÃO HIGIENICO ANTIGERMES. CAIXA C/75 UND	COTTON LINE/ COTTON LINE	CAIXA	600,00	1,00	600,00

Valor total: R\$ 600,00, (seiscentos reais).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 10 (dez) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN,

Prefeitura Municipal De Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

CPF: 028.976.474-26

J. R. Comercio E Locacao De Veiculos EIRELI

CNPJ: 22.486.978/0001-48

JOSÉ REINALDO COELHO PEIXOTO

CPF: 466.698.684-72

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:5FC20A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 228/2020 - PROCESSO Nº 148/2020 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020 – PE – SRP

Aos 16/12/2020, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **LC COMERCIAL EIRELI**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº027/2020, com endereço na RUA PROFESSOR JOÃO DINIZ, 117, JARDINS, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ nº 32.281.300/0001-82, neste ato representado por RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO, inscrito no CPF nº 117.569.144-51, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: LC COMERCIAL EIRELI		
CNPJ: 32.281.300/0001-82	TELEFONE: (84) 99919-3048	EMAIL: VENDAS_LCCOMERCIAL@GMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOÃO DINIZ, 117, JARDINS, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59293-864		
REPRESENTANTE: RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO - CPF: 117.569.144-51		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
13	0042512 - CREME DENTAL INFANTIL - CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR, AÇÃO BACTERICIDA, EMBALAGEM PESO LÍQUIDO 50G.	DENTFRESH	UNIDADE	1000,00	1,64	1.640,00
82	0043458 - FOSFORO PACOTE COM 20 MAÇOS	BILA	PACOTE	200,00	2,29	458,00

Valor total: R\$ 2.098,00, (dois mil e noventa e oito reais).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM=I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN,

Prefeitura Municipal de Joao Camara
 CNPJ: 08.309.536/0001-03
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
 CPF: 028.976.474-26

LC Comercial EIRELI
 CNPJ: 32.281.300/0001-82
RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO
 CPF: 117.569.144-51

Publicado por:
 Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:9D14C55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 229/2020 - PROCESSO Nº 148/2020 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020 – PE – SRP

Aos 16/12/2020, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **RADIANY F MALHEIROS - ME**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº027/2020, com endereço na RUA PROFESSOR CLEMENTINO CÂMARA, 216, PARNAMIRIM/RN, inscrito no CNPJ nº 21.565.342/0001-29, neste ato representado por RAMON COELHO MIRANDA, inscrito no CPF nº 065.160.014-64, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: RADIANY F MALHEIROS - ME		
CNPJ: 21.565.342/0001-29	TELEFONE: (84)98836-3757	EMAIL: RMCOMERCIOESERVICOS2014@OUTLOOK.COM
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR CLEMENTINO CÂMARA, 216, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.140-340		
REPRESENTANTE: RAMON COELHO MIRANDA - CPF: 065.160.014-64		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(RS)	VLR. TOTAL(RS)
18	0042528 - "DISPENSER POUPA COPOS DE ÁGUA - 150 A 200M TEM DISPOSITIVO SEMI-AUTOMÁTICO DE FÁCIL MANUSEIO QUE LIBERA APENAS UM COPO DE CADA VEZ, REDUZ EM ATÉ 70% O DESPERDÍCIO DE COPOS, GARANTE HIGIENE E PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÕES, POR APRESENTAR UMA ESTRUTURA FECHADA E EVITA O CONTATO MANUAL COM OS COPOS. DIMENSÕES: ALTURA: 27,50 CM, COPOS: 150 A 200 ML, LARGURA: 17,50 CM, COMPRIMENTO: 69,00 CM, PESO: 0,750 KG. "	PREMISSE	UNIDADE	400,00	34,50	13.800,00
26	0043441 - "FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M, DE 06 A 11 KG, PACOTE COM 30 UNIDADES, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA. CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA."	CONFORT BABY	PACOTE	1000,00	13,00	13.000,00
62	0042562 - SACOS BD 50X80 - PACOTE COM 1000 UNIDADES	IMPLASVERDE	PACOTE	2200,00	64,50	141.900,00
70	0043457 - SACOLA PLÁSTICA 10 LITROS C/1000 UNID	IMPLASVERDE	PACOTE	1400,00	39,00	54.600,00
83	0037296 - SACO PLÁSTICO PARA SACOLÃO 60X43 CM	IMPLASVERDE	UNIDADE	2000,00	0,30	600,00

Valor total: R\$ 223.900,00, (duzentos e vinte e três mil e novecentos reais).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota

Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM=I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN,

Prefeitura Municipal de Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

CPF: 028.976.474-26

RADIANY F MALHEIROS - ME

CNPJ: 21.565.342/0001-29

RAMON COELHO MIRANDA

CPF: 065.160.014-64

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:14E4B21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 230/2020 - PROCESSO Nº 148/2020 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020 – PE – SRP

Aos 16/12/2020, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **W. DANTAS BEZERRA ME**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº027/2020, com endereço na RUA MARACANÃ, 8083 – PITIMBU – NATAL/RN, inscrito no CNPJ nº 18.602.368/0001-95, neste ato representado por WAGNER DANTAS BEZERRA, inscrito no CPF nº 044.944.294-22, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: W. DANTAS BEZERRA ME		
CNPJ: 18.602.368/0001-95	TELEFONE: (84) 98726-2021	EMAIL: WDANTASBEZERRA@GMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA MARACANÃ, 8083, PITIMBU, NATAL/RN, CEP: 59.067-280		
REPRESENTANTE: WAGNER DANTAS BEZERRA - CPF: 044.944.294-22		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(RS)	VLR. TOTAL(RS)
3	0042501 - ALGODÃO BOLA - 100G 100% ALGODÃO	NEVOA	PACOTE	4000,00	1,80	7.200,00
4	0042502 - "AVENTAL PLÁSTICO RESISTENTE - NAPA: AVENTAL COM UMA DAS FACES FORRADA EM POLIÉSTER E UMA DAS FACES COM PVC COM AS TIRAS SOLDADAS OU COSTURADAS E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO). AVENTAL EM NAPA REFORÇADO; MEDIDA: 1,20 X 0,70M; NA COR BRANCA, CONFECCIONADO COM ISOLANTE TÉRMICO ESPECIAL, DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAIS, COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL; EFICIENTE PROTEÇÃO CONTRA O CALOR IRRADIADO E PROJEÇÕES DE LÍQUIDOS QUENTES OU VAPORES. PERMITE O CONTATO COM ALIMENTOS, SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO. TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E DE LONGA VIDA ÚTIL. "	MENO	UNIDADE	600,00	3,10	1.860,00
6	0042504 - BALDE PLÁSTICO PRETO- COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM ALÇA EM ARAME ZINCADO E BORDA REFORÇADA	POLYUTIL	UNIDADE	2000,00	2,70	5.400,00
7	0042505 - BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA PARA FACILITAR AO MANUSEAR 13,6 LITROS	POLYUTIL	UNIDADE	800,00	3,00	2.400,00
9	0042510 - "CONDICIONADOR - PARA CABELOS INFANTIL, NEUTRO, FRASCO DE 200 ML COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CLORETO DE DIESTEARILDIMETILAMÔNIO, ÁLCOOL ESTEARILICO, HIDROXIETIL CELULOSE, EXTRATO DE CAMOMILA, ÁLCOOL BENZÍLICO, QUATÉRNIO-18, PEG-80 LAURATO DE SORBITATO, FRAGRÂNCIA, EDTA TETRASSÓDICO, ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE AMARELO D& C Nº 10 (CI 47005). "	XUXINHA	UNIDADE	1000,00	4,90	4.900,00
10	0042514 - "COPO DESCARTÁVEL 200ML MATERIAL DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE CRISTAL, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TÓXICO, PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 2,20 GRAMAS POR COPO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO SÍMBOLO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À NORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 - COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. PACOTE COM 100 UNIDADES. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR A CAPACIDADE DE CADA COPO E A QUANTIDADE DE COPOS. "	COPOBRAS	PACOTE	18000,00	1,00	18.000,00
21	0042531 - ESPONJA DE AÇO - PRODUTO CONFECCIONADO COM FIOS FINÍSSIMOS DE AÇO, EMARANHADOS, PESANDO, NO MÍNIMO, 60G. (PACOTE COM 08 UNID).	ASSOLAN	PACOTE	10000,00	0,40	4.000,00
22	0042532 - "ESPONJA DUPLA FACE - ESPONJA PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL DUPLA FACE, SINTÉTICA PARA LIMPEZA - ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE, ANTIBACTÉRIAS; FORMATO QUADRADO. MEDIDAS APROXIMADAS (VARIÁVEL 10%): 12 CM X 8 CM X 2 CM DE ESPESSURA. "	UTILISSIMA	UNIDADE	4000,00	0,20	800,00
23	0042533 - FILME EM POLIETILENO - ENCOLHIVEL DE BAIXA DENSIDADE, LISO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM, ATÓXICO E INODORO, 550MM DE LARGURA E 012MM DE ESPESSURA ROLO COM 5KG	ALPFILM	ROLO	200,00	9,41	1.882,00
24	0042540 - FLANELA - PRODUTO CONFECCIONADO COM 100% DE ALGODÃO, MEDINDO 60 CM X 40CM.	ESPERANÇA	UNIDADE	4000,00	0,50	2.000,00
25	0043440 - "FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G, DE 11 A 16 KG, PACOTE COM 26 UNIDADES, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. "	BABY ROGER	PACOTE	2000,00	5,80	11.600,00
27	0042536 - "FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P, ATÉ 07 KG, PACOTE COM 34 UNIDADES, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICO AJUSTÁVEL NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. "	BABY ROGER	PACOTE	1000,00	5,84	5.840,00
28	0043442 - GARFO PARA REFEIÇÃO - EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO MÍNIMA 16 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 0,5 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES	PACKFEST	PACOTE	1000,00	0,70	700,00
29	0043443 - GUARDANAPO DE PAPEL - GUARDANAPO DE PAPEL NO TAMANHO 30 X 31 CM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	SOLLIS	PACOTE	11000,00	0,50	5.500,00
32	0042538 - "LIMPA VIDRO - LIMPADOR DE VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO QUE CONTENHA EM SUA FORMULAÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TUBO COM 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. "	ZAP CLEAN	UNIDADE	4200,00	0,80	3.360,00
33	0042539 - LIMPADOR MULTIUSO - LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA, IDEAL PARA LIMPEZA DE GRANDES SUPERFÍCIES (LAVÁVEIS) COMO PISOS E AZULEJOS DE COZINHAS E BANHEIROS EMBALAGEM COM 500 ML.	MARILUX	UNIDADE	3000,00	0,80	2.400,00
37	0042541 - PANO DE PRATO - PANO DE COPA EM TECIDO 100% ALGODÃO. TAM 65X40CM	MULAMBO NOVO	UNIDADE	2000,00	0,65	1.300,00
38	0042542 - PANO PARA LIMPEZA (PANO PARA CHÃO) - PRODUTO CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, BRANCO ALVEJADO E FLANELADO NO TAMANHO 58CM X 80CM	MULAMBO NOVO	UNIDADE	4000,00	1,50	6.000,00
43	0036383 - PAPEL TOALHA PARA COZINHA - BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO - PACOTE COM 2 ROLOS DE 60 TOALHAS DE 22 X 20 CM CADA UMA.	PROSPACK	PACOTE	600,00	1,40	840,00
45	0043445 - PRATO DESCARTÁVEL 10X1 21 CM	COPOBRAS	PACOTE	7700,00	0,70	5.390,00
46	0043446 - "PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO PACOTE COM 10 UNIDADES "	PROSPACK	PACOTE	1000,00	0,60	600,00
47	0042547 - PRENDEDOR DE ROUPA - MATERIAL PLÁSTICO, NO MÍNIMO 10 CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 12 UNIDADES.	CRISTAL	PACOTE	200,00	0,90	180,00
51	0042551 - SABÃO EM BARRA NEUTRO - SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA.	MARILUX	PACOTE	1000,00	3,90	3.900,00
52	0042552 - SABÃO EM PÓ - COM MULTIAÇÃO PARA LIMPEZA EM GERAL (PACOTE COM 250 GRAMAS).	ABSOLUTO	UNIDADE	18000,00	0,35	6.300,00
53	0042553 - SABONETE EM BARRA - BARRA COM 90 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ INDICAR NO RÓTULO O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL.	EVEN	UNIDADE	3600,00	0,40	1.440,00
54	0042554 - SABONETE LÍQUIDO - PRODUTO VISCOSO, COM AROMA DE ERVA DOCE E À BASE DE LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, METILISOTIAZOLINONA, EDTA, ÁCIDO CÍTRICO, CLORETO DE SÓDIO, COCAMIDA, CORANTE, FRAGRÂNCIA, ÁGUA DEIONIZADA COM REGISTRO NA ANVISA. (EMBALAGEM DE 1 LITRO).	BECKER	FRASCO	3000,00	1,40	4.200,00
55	0042555 - SACO LIXO 15 L - SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056.	QUALINE	PACOTE	12400,00	0,50	6.200,00
56	0043448 - "SACO PARA LIXO LEITOSO 100 LTS EMBALAGEM C/ 10 UNID. "	ECON	PACOTE	2000,00	0,80	1.600,00
57	0043449 - "SACO PLÁSTICO - PARA LIXO NA COR AZUL COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MEDINDO 63CM X 80CM, 8 MICRAS DE ESPESSURA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. (PACOTE COM 10 UNID). "	IMPLASVERDE	PACOTE	2000,00	0,40	800,00
58	0043450 - SACO PLÁSTICO - PARA LIXO NA COR PRETA COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MEDINDO 80CM X 120CM X 10 MICRAS DE ESPESSURA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. (PACOTE COM 10 UNID).	IMPLASVERDE	PACOTE	4000,00	0,80	3.200,00
59	0043451 - SACO PLÁSTICO - PRODUTO PARA ACONDICIONAR LIXO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS MEDINDO 59 CM X 62 CM E 0,4 MICRAS DE ESPESSURA. (PACOTE COM 10 UNIDADES).	ECON	PACOTE	2000,00	0,25	500,00
79	0042578 - VASSOURA DE PIAÇA - COM CABO EM MADEIRA Nº10	POTYGUAR	UNIDADE	200,00	1,70	340,00
80	0042579 - PEDRA/PASTILA SANITÁRIA 25G. UNIDADE.	ESTRELA	UNIDADE	2000,00	0,50	1.000,00
90	0037303 - LUSTRA MOVEIS AROMATIZADO	YPE	UNIDADE	200,00	2,70	540,00
93	0042522 - LUYA DESCARTÁVEL PARA COZINHA, PCT/100 UNIDADES	SANDRO SOFT	PACOTE	200,00	3,30	660,00

Valor total: R\$ 122.832,00, (cento e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais) .

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = \text{I} \times \text{N} \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (\text{TX}/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 \text{ } 365 \text{ } 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente Ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN,

Prefeitura Municipal De Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

CPF: 028.976.474-26

W. Dantas Bezerra ME

CNPJ: 18.602.368/0001-95

WAGNER DANTAS BEZERRA

CPF: 044.944.294-22

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:8BFA04DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N 027/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 148/2020

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura municipal de João Câmara

prefeitura municipal de joao camara

Setor de Licitação

Registro de Preços Eletrônico 027/2020

biden comercial ltda - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 36.181.473/0001-80						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0015	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - EM SPRAY, ESSENCIAS DIVERSAS, FORMATO CILINDRICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400ML	Ultra Fresh Baston	Ultra Fresh Baston	1.000 UN	RS 6,66	RS 6.660,00
TOTAL DO VENCEDOR						RS 6.660,00
F. DAS CHAGAS SILVA NETO - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 19.518.098/0001-00						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	AGUA SANITÁRIA - PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,00% P/P E 2,5% P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA.	CLORITO	CLORITO	2.000 CX	RS 5,00	RS 10.000,00
0002	ALCOOL ETÍLICO - PRODUTO HIDRATADO PARA USO DOMÉSTICO COM PRAZO DE VALIDADE, A 96° E EMBALAGEM DE 1 LITRO.	SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	6.000 UN	RS 1,60	RS 9.600,00
0005	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE 10 LITROS	IPC	IPC	1.800 UN	RS 1,10	RS 1.980,00
0008	CESTO GRANDE PARA LIXO DE CORREDOR DE PLÁSTICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE	FORTE PLASTICO	FORTE PLASTICO	1.200 UN	RS 9,90	RS 11.880,00
0011	COPO DESCARTÁVEL 300ML MATERIAL DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE CRISTAL, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS	ULTRA	ULTRA	15.000 PC	RS 2,50	RS 37.500,00
0017	DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA - FORMATO DE FENDA EXCLUSIVO, FECHADURA PARA SER ABERTA PELO RESPONSÁVEL, PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO	NOBRE	NOBRE	200 UN	RS 19,10	RS 3.820,00
0020	"ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - ESCOVA PARA VASO SANITARIO EM FIO NYLON COM CABO E SUPORTE."	POTIGUAR	POTIGUAR	1.600 UN	RS 4,40	RS 7.040,00
0030	"INSETICIDA AEROSOL - INODORO, A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, FRASCO 300ML."	MORTEIN	MORTEIN	2.000 FR	RS 2,50	RS 5.000,00
0031	LIMPA ALUMÍNIO - A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	TIJU	TIJU	7.000 UN	RS 0,60	RS 4.200,00
0034	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO- COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 100 LITROS, NA COR PRETA.	FORTE PLASTICO	FORTE PLASTICO	1.200 UN	RS 27,80	RS 33.360,00
0035	LIXEIRA PARA BANHEIRO - LIXEIRA PARA BANHEIRO, EM PLÁSTICO RESISTENTE	MERCOMPLAS	MERCOMPLAS	2.000 UN	RS 2,90	RS 5.800,00
0036	PÁ PARA COLETA DE LIXO - PRODUTO COM BASE GALVANIZADA E CÔNCAVA, MEDINDO 21CM X 20CM COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 50CM.	POTIGUAR	POTIGUAR	4.200 UN	RS 2,30	RS 9.660,00
0039	PAPEL ALUMÍNIO - ROLO COM 7,5 X 30 CM	WYDA	WYDA	2.000 RL	RS 2,00	RS 4.000,00
0040	PAPEL HIGIÊNICO - COR BRANCA, NÃO REICLADO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PACOTE COM 4 ROLOS.	PUFF	PUFF	16.400 PC	RS 1,20	RS 19.680,00
0041	"PAPEL HIGIÊNICO - TIPO ROLÃO COM 200 METROS, LARGURA DE 10CM, COM PESO MÍNIMO DE 600 GR, BRANCO, COM 100% DE CELULOSE VIRGEM, GORFRADO E NEUTRO. (FARDO C/ 8 UNIDADES) "	RESERVA PAPEIS	RESERVA PAPEIS	3.300 FD	RS 16,40	RS 54.120,00
0042	PAPEL TOALHA - COM 100% DE CELULOSE VIRGEM. FARDO CONTENDO 6 ROLOS DE 20CM X 200M.	RESERVA PAPEIS	RESERVA PAPEIS	1.600 FD	RS 29,20	RS 46.720,00
0048	RODO BORRACHA 60 CM - BASE DE ALUMÍNIO, COM DUAS BORRACHAS; COM A BASE MEDINDO 60 CENTÍMETROS; COM CABO DE ALUMÍNIO, DE 120 (CENTO E VINTE)	POTIGUAR	POTIGUAR	2.000 UND	RS 3,70	RS 7.400,00
0049	RODO PEQUENO (20 CM) - MULTIUSO IDEAL PARA COZINHA E BANHEIRO, EFICIENTE EM SUPERFÍCIES LISAS E SEMI-RUGOSAS, COM CABO DE MADEIRA	POTIGUAR	POTIGUAR	1.000 UN	RS 3,40	RS 3.400,00
0050	RODO PLÁSTICO - PRODUTO COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CM X 6CM DE LARGURA MÍNIMA. BORRACHA DUPLA POROSA COM ESPESURA MÍNIMA DE 1CM E CABO INCLINADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM.	POTIGUAR	POTIGUAR	1.800 UN	RS 3,50	RS 6.300,00
0060	SACOS PP 24X35 - PACOTE COM 1000 UNIDADES	PB	PB	2.400 PC	RS 25,50	RS 61.200,00
0064	SACO PLÁSTICO 15X25 CM C/1000UNID	PB	PB	2.400 PC	RS 17,90	RS 42.960,00
0065	SACO PLÁSTICO 20X30 PACOTE COM 1000 UNID	PB	PB	2.000 PC	RS 29,90	RS 59.800,00
0066	SACO PLÁSTICO 25X35 CM C/ 1000 UNID	PB	PB	2.000 PC	RS 37,60	RS 75.200,00
0067	SACO PLÁSTICO 35X45 CM C/ 1000 UNID	PB	PB	2.000 PC	RS 44,70	RS 89.400,00
0069	SACO PLÁSTICO-TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO, CAPACIDADE 3 KG - BOBINA	ALTAPLAST	ALTAPLAST	2.000 PC	RS 12,80	RS 25.600,00
0071	SHAMPOO INFANTIL - NEUTRO BABY 200ML COMPOSIÇÃO. LAURILÉTER SULFATO DE SÓDIO, LAURILÉTER SULFOSUCCINATO DISSÓDICO, 1,2-DIBROMO-2, 4- DICIANOBTANO, 2-FENOXIETANOL	FLORA	FLORA	1.000 FR	RS 5,60	RS 5.600,00
0074	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO - DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DE 300 MTS	NOBRE	NOBRE	600 UN	RS 29,10	RS 17.460,00
0075	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO/ALCOOL GEL - DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO UTILIZA REFIL COM 800 ML OU RESERVATÓRIO	PREMISSE	PREMISSE	400 UN	RS 28,60	RS 11.440,00
0076	TALCO - COM 200 G INFANTIL ANTIALÉRGICO, DESCONTAMINADO, DEIXA A PELE SUAVE, MACIA E PERFUMADA, PROTEGENDO-A CONTRA O ATRITO E UMIDADE QUE PODEM CAUSAR ASSADURAS E IRRITAÇÕES. NÃO IRRITA A PELE	FLORA	FLORA	1.200 UN	RS 6,10	RS 7.320,00
0077	VASSOURA DE NYLON - PRODUTO COM BASE PLÁSTICA, DIMENSÃO MÍNIMA DE 27CM X 5 CM, COM CERDAS DE NYLON MEDINDO 9CM, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 100 TUFO. O CABO DEVERÁ SER REVESTIDO DE PLÁSTICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 CM.	POTIGUAR	POTIGUAR	4.000 UN	RS 2,20	RS 8.800,00
0078	VASSOURA DE PELO - PRODUTO COM BASE EM PLÁSTICO/MADEIRA (TRATADA, POLIDA E PINTADA) RESISTENTE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 27CM X5CM, CERDAS DE PELO SINTÉTICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 5CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 120CM.	POTIGUAR	POTIGUAR	5.000 UN	RS 4,70	RS 23.500,00
0091	OLEO PARA LUSTRA MOVEIS	BRY	BRY	400 UN	RS 4,87	RS 1.948,00
0092	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PCT. COM 50 UNIDADES	GOEDERT	GOEDERT	100 PC	RS 6,60	RS 660,00
0094	ALCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO. COM PRAZO DE VALIDADE, A 70° INPM. CAIXA COM 12 UNIDADES, UNIDADES DE 1L.	JALLES MACHADO	JALLES MACHADO	100 CX	RS 43,80	RS 4.380,00
TOTAL DO VENCEDOR RS						716.728,00
FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 20.783.846/0001-52						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0014	DESINFETANTE PARA USO GERAL - DESINFETANTE, DESINFETA, DESODORIZA, LIMPA E PERFUMA, INIBE PROLIFERAÇÃO DE MICROORGANISMOS CAUSADORES DE MAUS ODORES	TROIA	TROIA	4.000 CX	RS 1,90	RS 7.600,00
0016	DETERGENTE LAVA-LOUÇA - PRODUTO SUPERCONCENTRADO COM SOLUBILIDADE RÁPIDA E COMPLETA EM ÁGUA COM TENSOATIVO E BIODEGRADÁVEL.	GUARANI	GUARANI	8.000 UN	RS 0,80	RS 6.400,00
0019	ESCOVA DE LIMPEZA - PRODUTO COM BASE DE MADEIRA E CERDAS DE PLÁSTICO RESISTENTE, MONOFACE, TAMANHO APROXIMADO DE 10 CM EM FORMATO OVAL.	AUGUSTO	AUGUSTO	2.200 UN	RS 2,99	RS 6.578,00
0044	PRATO DESCARTÁVEL 100X1 Nº 5	ULTRACOPOS	ULTRACOPOS	1.000 PC	RS 1,30	RS 1.300,00
0061	SACOS PP 30X40 - PACOTE COM 1000 UNIDADES	IMPLASVERDE	IMPLASVERDE	2.200 PC	RS 38,00	RS 83.600,00

0063	SACOLA PLASTICA 42X60X03 - PACOTE COM 1000 UNIDADES	ALTAPLAST	ALTAPLAST	2.000 PC	RS 66,34	RS 132.680,00
0068	SACO PLÁSTICO 8X23 CM C/1000UNID	IMPLASVERDE	IMPLASVERDE	2.400 PC	RS 13,00	RS 31.200,00
0072	SODA CAUSTICA - COM 98 A 99%, ESCAMA, EMBALAGEM DE 1000G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	LIMPA FACIL	LIMPA FACIL	700 UN	RS 5,50	RS 3.850,00
0073	SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL - DE 200 ML FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 100 COPOS. COR BRANCA. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE	PREMISSE	PREMISSE	600 UN	RS 18,00	RS 10.800,00
0081	ACIDO MURIATICO 1 LITRO CAIXA COM 12	LIMPA FACIL	LIMPA FACIL	300 CX	RS 40,00	RS 12.000,00
0084	CUMBUCA PLASTICA DESCARTAVEL 15CM PACOTE COM 10 UNIDADES	ULTRACOPOS	ULTRACOPOS	600 PC	RS 0,90	RS 540,00
0085	COMBUCA PLASTICA DESCARTAVEL 12CM PACOTE COM 10 UNIDADES	ULTRACOPOS	ULTRACOPOS	2.000 PC	RS 1,00	RS 2.000,00
0086	SACO PLASTICO HOT DOG CACHORRO QUENTE 25X14 CM PACOTE COM 100 UNIDADES	CARDOPLASTIC	CARDOPLASTIC	200 PC	RS 1,20	RS 240,00
0087	HAMBURGUEIRA DE ISOPOR H02 BANDEJA PARA HAMBURGUER - PACOTE COM 100 UNIDADES.	COPOBRAS	COPOBRAS	20 PC	RS 30,00	RS 600,00
0088	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO, BCA, CX COM 20 PCT DE 50 UNIDADES	STRAW	STRAW	240 CX	RS 38,00	RS 9.120,00
0089	GARRAFINHA PLASTICA DESCARTAVEL PARA SUCO 200ML	BR PLASTICOS	BR PLASTICOS	3.600 UN	RS 0,55	RS 1.980,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$						310.488,00
J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI - Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 22.486.978/0001-48						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0012	COTONETE - HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODÃO HIGIENICO ANTIGERMES. CAIXA C /75 UN	COTONETE - HASTE COTTON LINE/ FLEXIVEL	COTTON LINE	600 CX	RS 1,00	RS 600,00
TOTAL DO VENCEDOR						RS 600,00
LC COMERCIAL EIRELI - Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 32.281.300/0001-82						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0013	CREME DENTAL INFANTIL - CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR, AÇÃO BACTERICIDA, EMBALAGEM PESO LÍQUIDO 50G.	UND	DENTFRESH	1.000 UN	RS 1,64	RS 1.640,00
0082	FOSFORO PACOTE COM 20 MAÇOS	CX	BILA	200 PC	RS 2,29	RS 458,00
TOTAL DO VENCEDOR						RS 2.098,00
RADIANY F MALHEIRO ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 21.565.342/0001-29						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0018	DISPENSER POUÇA COPOS DE ÁGUA - 150 A 200M TEM DISPOSITIVO SEMI-AUTOMÁTICO DE FACIL MANUSEIO QUE LIBERA APENAS UM COPO DE CADA VEZ	PREMISSE	PREMISSE	400 UN	RS 34,50	RS 13.800,00
0026	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M, DE 06 A 11 KG, PACOTE COM 30 UNIDADES	CONFORT BABY	CONFORT BABY	1.000 PC	RS 13,00	RS 13.000,00
0062	SACOS BD 50X80 - PACOTE COM 1000 UNIDADES	IMPLASVERDE	IMPLASVERDE	2.200 PC	RS 64,50	RS 141.900,00
0070	SACOLA PLÁSTICA 10 LITROS C/1000 UNID	IMPLASVERDE	IMPLASVERDE	1.400 PC	RS 39,00	RS 54.600,00
0083	SACO PLASTICO PARA SACOLÃO 60X43 CM	IMPLASVERDE	IMPLASVERDE	2.000 UN	RS 0,30	RS 600,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$						223.900,00
W DANTAS BEZERRA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 18.602.368/0001-95						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	ALGODÃO BOLA - 100G 100% ALGODÃO	ALGODÃO	NEVOA	4.000 PC	RS 1,80	RS 7.200,00
0004	AVENTAL PLÁSTICO RESISTENTE - NAPA: AVENTAL COM UMA DAS FACES FORRADA EM POLIÉSTER E UMA DAS FACES COM PVC COM AS TIRAS SOLDADAS OU COSTURADAS E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO)	AVENTAL PLÁSTICO	MENO	600 UN	RS 3,10	RS 1.860,00
0006	BALDE PLÁSTICO PRETO- COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM ALÇA EM ARAME ZINCADO E BORDA REFORÇADA	BALDE PLÁSTICO	POLYUTIL	2.000 UN	RS 2,70	RS 5.400,00
0007	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA PARA FACILITAR AO MANUSEAR 13,6 LITROS	BALDE PLÁSTICO	POLYUTIL	800 UN	RS 3,00	RS 2.400,00
0009	CONDICIONADOR - PARA CABELOS INFANTIL, NEUTRO, FRASCO DE 200 ML	CONDICIONADOR INFANTIL CABELOS PARA	XUXINHA	1.000 UN	RS 4,90	RS 4.900,00
0010	COPO DESCARTÁVEL 200ML MATERIAL DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE CRISTAL, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS	CORPO DESCARTÁVEL	COPOBRAS	18.000 PC	RS 1,00	RS 18.000,00
0021	ESPONJA DE AÇO - PRODUTO CONFECCIONADO COM FIOS FINÍSSIMOS DE AÇO, EMARANHADOS, PESANDO, NO MÍNIMO, 60G. (PACOTE COM 08 UNID).	ESPONJA DE AÇO	ASSOLAN	10.000 PC	RS 0,40	RS 4.000,00
0022	ESPONJA DUPLA FACE - ESPONJA PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL DUPLA FACE, SINTÉTICA PARA LIMPEZA	ESPONJA DUPLA FACE	UTILÍSSIMA	4.000 UN	RS 0,20	RS 800,00
0023	FILME EM POLIETILENO - ENCOLHÍVEL DE BAIXA DENSIDADE, LISO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM, ATÓXICO E INODORO, 550MM DE LARGURA E 012MM DE ESPESURA ROLO COM 5KG	FILME EM POLIETILENO	ALPFILM	200 RL	RS 9,41	RS 1.882,00
0024	FLANELA - PRODUTO CONFECCIONADO COM 100% DE ALGODÃO, MEDINDO 60 CM X 40CM.	FLANELA	ESPERANÇA	4.000 UN	RS 0,50	RS 2.000,00
0025	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G, DE 11 A 16 KG, PACOTE COM 26 UNIDADES	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G	BABY ROGER	2.000 PC	RS 5,80	RS 11.600,00
0027	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P, ATÉ 07 KG, PACOTE COM 34 UNIDADES	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL	BABY ROGER	1.000 PC	RS 5,84	RS 5.840,00
0028	GARFO PARA REFEIÇÃO - EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO MÍNIMA 16 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 0,5 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES	GARFO DESCARTÁVEL	PACKFEST	1.000 PC	RS 0,70	RS 700,00
0029	GUARDANAPO DE PAPEL - GUARDANAPO DE PAPEL NO TAMANHO 30 X 31 CM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	GUARDANAPO DE PAPEL	SOLLIS	11.000 PC	RS 0,50	RS 5.500,00
0032	LIMPA VIDRO - LIMPADOR DE VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO QUE CONTENHA EM SUA FORMULAÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TUBO COM 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	LIMPA VIDRO	ZAP CLEAN	4.200 UN	RS 0,80	RS 3.360,00
0033	LIMPADOR MULTIUSO - LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA, IDEAL PARA LIMPEZA DE GRANDES SUPERFÍCIES (LAVÁVEIS) COMO PISOS E AZULEJOS DE COZINHAS E BANHEIROS EMBALAGEM COM 500 ML.	LIMPADOR MULTIUSO	MARILUX	3.000 UN	RS 0,80	RS 2.400,00
0037	PANO DE PRATO - PANO DE COPA EM TECIDO 100% ALGODÃO. TAM 65X40CM	PANO DE PRATO	MULAMBO NOVO	2.000 UN	RS 0,65	RS 1.300,00
0038	PANO PARA LIMPEZA (PANO PARA CHÃO) - PRODUTO CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, BRANCO ALVEJADO E FLANELADO NO TAMANHO 58CM X 80CM	PANO DE CHÃO	MULAMBO NOVO	4.000 UN	RS 1,50	RS 6.000,00
0043	PAPEL TOALHA PARA COZINHA - BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO - PACOTE COM 2 ROLOS DE 60 TOALHAS DE 22 X 20 CM CADA UMA.	PAPEL TOALHA COZINHA	PROSPACK	600 PC	RS 1,40	RS 840,00
0045	PRATO DESCARTÁVEL 10X1 21 CM	PRATO DESCARTÁVEL	COPOBRAS	7.700 PC	RS 0,70	RS 5.390,00
0046	"PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO PACOTE COM 10 UNIDADES "	PRATO DESCARTÁVEL	PROSPACK	1.000 PC	RS 0,60	RS 600,00
0047	PRENDEDOR DE ROUPA - MATERIAL PLÁSTICO, NO MÍNIMO 10 CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 12	PRENDEDOR DE ROUPA	CRISTAL	200 PC	RS 0,90	RS 180,00

	UNIDADES.					
0051	SABÃO EM BARRA NEUTRO - SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO, PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA.	SABÃO EM BARRA	MARILUX	1.000 PC	RS 3,90	RS 3.900,00
0052	SABÃO EM PÓ - COM MULTIAÇÃO PARA LIMPEZA EM GERAL (PACOTE COM 250 GRAMAS).	SABÃO EM PÓ	ABSOLUTO	18.000 UN	RS 0,35	RS 6.300,00
0053	SABONETE EM BARRA - BARRA COM 90 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ INDICAR NO RÓTULO O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL.	SABONETE EM BARRA	EVEN	3.600 UN	RS 0,40	RS 1.440,00
0054	SABONETE LÍQUIDO - PRODUTO VISCOSO, COM AROMA DE ERVA DOCE E A BASE DE LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, METILISOTIAZOLINONA, EDTA, ÁCIDO CÍTRICO, CLORETO DE SÓDIO, COCAMIDA, CORANTE, FRAGRÂNCIA, ÁGUA DEIONIZADA COM REGISTRO NA ANVISA. (EMBALAGEM DE 1 LITRO).	SABONETE LÍQUIDO	BECKER	3.000 FR	RS 1,40	RS 4.200,00
0055	SACO LIXO 15 L - SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056.	SACO DE LIXO	QUALINE	12.400 PC	RS 0,50	RS 6.200,00
0056	"SACO PARA LIXO LEITOSO 100 LTS EMBALAGEM C/ 10 UNID "	SACO P/ LIXO LEITOSO	ECON	2.000 PC	RS 0,80	RS 1.600,00
0057	SACO PLÁSTICO - PARA LIXO NA COR AZUL COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MEDINDO 63CM X 80CM, 8 MICRAS DE ESPESURA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. (PACOTE COM 10 UNID).	SACO PLÁSTICO	IMPLASVERDE	2.000 PC	RS 0,40	RS 800,00
0058	SACO PLÁSTICO - PARA LIXO NA COR PRETA COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MEDINDO 80CM X120CM X 10 MICRAS DE ESPESURA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. (PACOTE COM 10 UNID).	SACO PLÁSTICO	IMPLASVERDE	4.000 PC	RS 0,80	RS 3.200,00
0059	SACO PLÁSTICO - PRODUTO PARA ACONDICIONAR LIXO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS MEDINDO 59 CM X 62 CM E 0.4 MICRAS DE ESPESURA. (PACOTE COM 10 UNIDADES).	SACO PLÁSTICO	ECON	2.000 PC	RS 0,25	RS 500,00
0079	VASSOURA DE PLAÇA - COM CABO EM MADEIRA Nº10	VASSOURA DE PLAÇA	POTYGUAR	200 UN	RS 1,70	RS 340,00
0080	PEDRA/PASTILA SANITÁRIA 25G. UNIDADE.	PASTILA SANITÁRIA	ESTRELA	2.000 UN	RS 0,50	RS 1.000,00
0090	LUSTRA MOVEIS AROMATIZADO	LUSTRA MOVEIS	YPE	200 UN	RS 2,70	RS 540,00
0093	LUVA DESCARTAVEL PARA COZINHA, PCT/100 UNIDADES	LUVA DESCARTÁVEL	SANDRO SOFT	200 PC	RS 3,30	RS 660,00
TOTAL DO VENCEDOR RS						122.832,00
Valor Total: R\$ 1.383.306,00						

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:5B08371E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 027/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura municipal de João Câmara

prefeitura municipal de joao camara

Setor de Licitação

Registro de Preços Eletrônico nº 027/2020

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ÁGUA SANITÁRIA - PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,00% P/P E 2,5% P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	30,28
Valor Final:	5,00
Valor Total:	10.000,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00)
Modelo:	CLORITO
Item:	0002
Descrição:	ÁLCOOL ETÍLICO - PRODUTO HIDRATADO PARA USO DOMÉSTICO COM PRAZO DE VALIDADE, A 96° E EMBALAGEM DE 1 LITRO.
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,06
Valor Final:	1,60
Valor Total:	9.600,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00)
Modelo:	SANTA CRUZ
Item:	0003
Descrição:	ALGODÃO BOLA - 100G 100% ALGODÃO
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,69
Valor Final:	1,80
Valor Total:	7.200,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA (18.602.368/0001-95)
Modelo:	ALGODÃO
Item:	0004
Descrição:	AVENTAL PLÁSTICO RESISTENTE - NAPA: AVENTAL COM UMA DAS FACES FORRADA EM POLIÉSTER E UMA DAS FACES COM PVC COM AS TIRAS SOLDADAS OU COSTURADAS E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO)
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Fornecimento:	
Valor Referência	81,00
Valor Final:	3,10
Valor Total:	1.860,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA (18.602.368/0001-95)
Modelo:	AVENTAL PLÁSTICO
Item:	0005
Descrição:	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE 10 LITROS
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,52
Valor Final:	1,10
Valor Total:	1.980,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00)
Modelo:	IPC
Item:	0006
Descrição:	BALDE PLÁSTICO PRETO- COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM ALÇA EM ARAME ZINCADO E BORDA REFORÇADA
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,04
Valor Final:	2,70
Valor Total:	5.400,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA (18.602.368/0001-95)
Modelo:	BALDE PLÁSTICO
Item:	0007
Descrição:	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA PARA FACILITAR AO MANUSEAR 13,6 LITROS
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,16
Valor Final:	3,00
Valor Total:	2.400,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA (18.602.368/0001-95)
Modelo:	BALDE PLÁSTICO
Item:	0008
Descrição:	CESTO GRANDE PARA LIXO DE CORREDOR DE PLÁSTICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,86
Valor Final:	9,90
Valor Total:	11.880,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00)
Modelo:	FORTE PLÁSTICO
Item:	0009
Descrição:	CONDICIONADOR - PARA CABELOS INFANTIL, NEUTRO, FRASCO DE 200 ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,92
Valor Final:	4,90
Valor Total:	4.900,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA (18.602.368/0001-95)
Modelo:	CONDICIONADOR INFANTIL PARA CABELOS
Item:	0010
Descrição:	COPO DESCARTÁVEL 200ML MATERIAL DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE CRISTAL, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS
Quantidade:	18.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,77
Valor Final:	1,00
Valor Total:	18.000,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA (18.602.368/0001-95)
Modelo:	CORPO DESCARTÁVEL
Item:	0011
Descrição:	COPO DESCARTÁVEL 300ML MATERIAL DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE CRISTAL, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,20
Valor Final:	2,50
Valor Total:	37.500,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa

Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00)
Modelo:	ULTRA
Item:	0012
Descrição:	COTONETE - HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODAO HIGIENICO ANTIGERMES. CAIXA C /75 UND
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	3,11
Valor Final:	1,00
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI (22.486.978/0001-48)
Modelo:	COTONETE - HASTE FLEXIVEL
Item:	0013
Descrição:	CREME DENTAL INFANTIL - CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR, AÇÃO BACTERICIDA, EMBALAGEM PESO LÍQUIDO 50G.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,81
Valor Final:	1,64
Valor Total:	1.640,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	LC COMERCIAL EIRELI (32.281.300/0001-82)
Modelo:	UND
Item:	0014
Descrição:	DESINFETANTE PARA USO GERAL - DESINFETANTE, DESINFETA, DESODORIZA, LIMPA E PERFUMA, INIBE PROLIFERAÇÃO DE MICRORGANISMOS CAUSADORES DE MAUS ODORES
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	38,30
Valor Final:	1,90
Valor Total:	7.600,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI (20.783.846/0001-52)
Modelo:	TROIA
Item:	0015
Descrição:	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - EM SPRAY, ESSENCIAS DIVERSAS, FORMATO CILINDRICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400ML.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,04
Valor Final:	6,66
Valor Total:	6.660,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	bidden comercial ltda (36.181.473/0001-80)
Modelo:	Ultra Fresh Baston
Item:	0016
Descrição:	DETERGENTE LAVA-LOUÇA – PRODUTO SUPERCONCENTRADO COM SOLUBILIDADE RAPIDA E COMPLETA EM AGUA COM TENSOATIVO E BIODEGRADAVEL.
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,94
Valor Final:	0,80
Valor Total:	6.400,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI (20.783.846/0001-52)
Modelo:	GUARANI
Item:	0017
Descrição:	DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA - FORMATO DE FENDA EXCLUSIVO, FECHADURA PARA SER ABERTA PELO RESPONSÁVEL, PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	60,24
Valor Final:	19,10
Valor Total:	3.820,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00)
Modelo:	NOBRE
Item:	0018
Descrição:	DISPENSER POUPA COPOS DE ÁGUA - 150 A 200M TEM DISPOSITIVO SEMI-AUTOMÁTICO DE FÁCIL MANUSEIO QUE LIBERA APENAS UM COPO DE CADA VEZ
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	47,94
Valor Final:	34,50
Valor Total:	13.800,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)
Modelo:	PREMISSE
Item:	0019
Descrição:	ESCOVA DE LIMPEZA – PRODUTO COM BASE DE MADEIRA E CERDAS DE PLÁSTICO RESISTENTE, MONOFACE, TAMANHO APROXIMADO DE 10 CM EM FORMATO OVAL.

Quantidade:	2.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,92
Valor Final:	2,99
Valor Total:	6.578,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI (20.783.846/0001-52)
Modelo:	AUGUSTO
Item:	0020
Descrição:	"ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO EM FIO NYLON COM CABO E SUPORTE. "
Quantidade:	1.600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,83
Valor Final:	4,40
Valor Total:	7.040,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00)
Modelo:	POTIGUAR
Item:	0021
Descrição:	ESPONJA DE AÇO – PRODUTO CONFECCIONADO COM FIOS FINISSIMOS DE AÇO, EMARANHADOS, PESANDO, NO MÍNIMO, 60G. (PACOTE COM 08 UNID).
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	2,45
Valor Final:	0,40
Valor Total:	4.000,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA (18.602.368/0001-95)
Modelo:	ESPONJA DE AÇO
Item:	0022
Descrição:	ESPONJA DUPLA FACE - ESPONJA PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL DUPLA FACE, SINTÉTICA PARA LIMPEZA
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,47
Valor Final:	0,20
Valor Total:	800,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA (18.602.368/0001-95)
Modelo:	ESPONJA DUPLA FACE
Item:	0023
Descrição:	FILME EM POLIETILENO - ENCOLHÍVEL DE BAIXA DENSIDADE, LISO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM, ATÓXICO E INODORO, 550MM DE LARGURA E 012MM DE ESPESURA ROLO COM 5KG
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	81,88
Valor Final:	9,41
Valor Total:	1.882,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA (18.602.368/0001-95)
Modelo:	FILME EM POLIETILENO
Item:	0024
Descrição:	FLANELA - PRODUTO CONFECCIONADO COM 100% DE ALGODÃO, MEDINDO 60 CM X 40CM.
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,50
Valor Final:	0,50
Valor Total:	2.000,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA (18.602.368/0001-95)
Modelo:	FLANELA
Item:	0025
Descrição:	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G, DE 11 A 16 KG, PACOTE COM 26 UNIDADES
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	26,71
Valor Final:	5,80
Valor Total:	11.600,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA (18.602.368/0001-95)
Modelo:	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G
Item:	0026
Descrição:	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M, DE 06 A 11 KG, PACOTE COM 30 UNIDADES
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	31,43
Valor Final:	13,00

Valor Total:	13.000,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)
Modelo:	CONFORT BABY
Item:	0027
Descrição:	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P, ATÉ 07 KG, PACOTE COM 34 UNIDADES
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	44,00
Valor Final:	5,84
Valor Total:	5.840,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA (18.602.368/0001-95)
Modelo:	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL
Item:	0028
Descrição:	GARFO PARA REFEIÇÃO - EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO MÍNIMA 16 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 0,5 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,70
Valor Final:	0,70
Valor Total:	700,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA (18.602.368/0001-95)
Modelo:	GARFO DESCARTÁVEL
Item:	0029
Descrição:	GUARDANAPO DE PAPEL - GUARDANAPO DE PAPEL NO TAMANHO 30 X 31 CM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.
Quantidade:	11.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	2,98
Valor Final:	0,50
Valor Total:	5.500,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA (18.602.368/0001-95)
Modelo:	GUARDANAPO DE PAPEL
Item:	0030
Descrição:	"INSETICIDA AEROSOL - INODORO, A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, FRASCO 300ML. "
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	16,02
Valor Final:	2,50
Valor Total:	5.000,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00)
Modelo:	MORTEIN
Item:	0031
Descrição:	LIMPA ALUMÍNIO - A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.
Quantidade:	7.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,92
Valor Final:	0,60
Valor Total:	4.200,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00)
Modelo:	TIJU
Item:	0032
Descrição:	LIMPA VIDRO - LIMPADOR DE VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO QUE CONTENHA EM SUA FORMULAÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TUBO COM 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA
Quantidade:	4.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,00
Valor Final:	0,80
Valor Total:	3.360,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA (18.602.368/0001-95)
Modelo:	LIMPA VIDRO
Item:	0033
Descrição:	LIMPADOR MULTIUSO - LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA, IDEAL PARA LIMPEZA DE GRANDES SUPERFÍCIES(LAVÁVEIS) COMO PISOS E AZULEJOS DE COZINHAS E BANHEIROS EMBALAGEM COM 500 ML.
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,41
Valor Final:	0,80
Valor Total:	2.400,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA (18.602.368/0001-95)

Modelo:	LIMPADOR MULTIUSO
Item:	0034
Descrição:	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO- COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 100 LITROS, NA COR PRETA.
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	99,63
Valor Final:	27,80
Valor Total:	33.360,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00)
Modelo:	FORTE PLASTICO
Item:	0035
Descrição:	LIXEIRA PARA BANHEIRO - LIXEIRA PARA BANHEIRO, EM PLÁSTICO RESISTENTE
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	38,44
Valor Final:	2,90
Valor Total:	5.800,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00)
Modelo:	MERCOMPLAS
Item:	0036
Descrição:	PÁ PARA COLETA DE LIXO – PRODUTO COM BASE GALVANIZADA E CÔNCAVA, MEDINDO 21CM X 20CM COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 50CM.
Quantidade:	4.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,39
Valor Final:	2,30
Valor Total:	9.660,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00)
Modelo:	POTIGUAR
Item:	0037
Descrição:	PANO DE PRATO - PANO DE COPA EM TECIDO 100% ALGODÃO. TAM 65X40CM
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,57
Valor Final:	0,65
Valor Total:	1.300,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA (18.602.368/0001-95)
Modelo:	PANO DE PRATO
Item:	0038
Descrição:	PANO PARA LIMPEZA (PANO PARA CHÃO) - PRODUTO CONFECIONADO EM 100% ALGODÃO, BRANCO ALVEJADO E FLANELADO NO TAMANHO 58CM X 80CM
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,87
Valor Final:	1,50
Valor Total:	6.000,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA (18.602.368/0001-95)
Modelo:	PANO DE CHÃO
Item:	0039
Descrição:	PAPEL ALUMÍNIO – ROLO COM 7,5 X 30 CM
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	5,43
Valor Final:	2,00
Valor Total:	4.000,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00)
Modelo:	WYDA
Item:	0040
Descrição:	PAPEL HIGIÊNICO - COR BRANCA, NÃO RECICLADO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PACOTE COM 4 ROLOS.
Quantidade:	16.400
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,60
Valor Final:	1,20
Valor Total:	19.680,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00)
Modelo:	PUFF
Item:	0041
Descrição:	"PAPEL HIGIÊNICO - TIPO ROLÃO COM 200 METROS, LARGURA DE 10CM, COM PESO MÍNIMO DE 600 GR, BRANCO, COM100% DE CELULOSE VIRGEM, GORFRADO E NEUTRO. (FARDO C/ 8 UNIDADES) "
Quantidade:	3.300

Unidade de Fornecimento:	Fardo
Valor Referência	43,96
Valor Final:	16,40
Valor Total:	54.120,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00)
Modelo:	RESERVA PAPEIS
Item:	0042
Descrição:	PAPEL TOALHA – COM 100% DE CELULOSE VIRGEM. FARDO CONTENDO 6 ROLOS DE 20CM X 200M.
Quantidade:	1.600
Unidade de Fornecimento:	Fardo
Valor Referência	38,79
Valor Final:	29,20
Valor Total:	46.720,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00)
Modelo:	RESERVA PAPEIS
Item:	0043
Descrição:	PAPEL TOALHA PARA COZINHA - BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO - PACOTE COM 2 ROLOS DE 60 TOALHAS DE 22 X 20 CM CADA UMA.
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	7,80
Valor Final:	1,40
Valor Total:	840,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA (18.602.368/0001-95)
Modelo:	PAPEL TOALHA P/ COZINHA
Item:	0044
Descrição:	PRATO DESCARTÁVEL 100X1 Nº 5
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,68
Valor Final:	1,30
Valor Total:	1.300,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI (20.783.846/000152)-
Modelo:	ULTRACOPOS
Item:	0045
Descrição:	PRATO DESCARTÁVEL 10X1 21 CM
Quantidade:	7.700
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,68
Valor Final:	0,70
Valor Total:	5.390,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA (18.602.368/0001-95)
Modelo:	PRATO DESCARTÁVEL
Item:	0046
Descrição:	"PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO PACOTE COM 10 UNIDADES"
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,68
Valor Final:	0,60
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA (18.602.368/0001-95)
Modelo:	PRATO DESCARTÁVEL
Item:	0047
Descrição:	PRENDEDOR DE ROUPA - MATERIAL PLÁSTICO, NO MÍNIMO 10 CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 12 UNIDADES.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	2,66
Valor Final:	0,90
Valor Total:	180,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA (18.602.368/0001-95)
Modelo:	PRENDEDOR DE ROUPA
Item:	0048
Descrição:	RODO BORRACHA 60 CM - BASE DE ALUMÍNIO, COM DUAS BORRACHAS; COM A BASE MEDINDO 60 CENTÍMETROS; COM CABO DE ALUMÍNIO, DE 120 (CENTO E VINTE)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,00
Valor Final:	3,70
Valor Total:	7.400,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15

Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00)
Modelo:	POTIGUAR
Item:	0049
Descrição:	RODO PEQUENO (20 CM) - MULTIUSO IDEAL PARA COZINHA E BANHEIRO, EFICIENTE EM SUPERFÍCIES LISAS E SEMI- RUGOSAS, COM CABO DE MADEIRA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,01
Valor Final:	3,40
Valor Total:	3.400,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00)
Modelo:	POTIGUAR
Item:	0050
Descrição:	RODO PLÁSTICO – PRODUTO COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CM X 6CM DE LARGURA MÍNIMA. BORRACHA DUPLA POROSA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1CM E CABO INCLINADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM.
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,14
Valor Final:	3,50
Valor Total:	6.300,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00)
Modelo:	POTIGUAR
Item:	0051
Descrição:	SABÃO EM BARRA NEUTRO - SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	7,15
Valor Final:	3,90
Valor Total:	3.900,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA (18.602.368/0001-95)
Modelo:	SABÃO EM BARRA
Item:	0052
Descrição:	SABÃO EM PÓ - COM MULTIAÇÃO PARA LIMPEZA EM GERAL (PACOTE COM 250 GRAMAS).
Quantidade:	18.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,00
Valor Final:	0,35
Valor Total:	6.300,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA (18.602.368/0001-95)
Modelo:	SABÃO EM PÓ
Item:	0053
Descrição:	SABONETE EM BARRA - BARRA COM 90 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ INDICAR NO RÓTULO O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL.
Quantidade:	3.600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,12
Valor Final:	0,40
Valor Total:	1.440,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA (18.602.368/0001-95)
Modelo:	SABONETE EM BARRA
Item:	0054
Descrição:	SABONETE LÍQUIDO - PRODUTO VISCOSO, COM AROMA DE ERVA DOCE E À BASE DE LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, METILISOTIAZOLINONA, EDTA, ÁCIDO CÍTRICO, CLORETO DE SÓDIO, COCAMIDA , CORANTE, FRAGRÂNCIA, ÁGUA DEIONIZADA COM REGISTRO NA ANVISA. (EMBALAGEM DE 1 LITRO).
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	10,00
Valor Final:	1,40
Valor Total:	4.200,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA (18.602.368/0001-95)
Modelo:	SABONETE LÍQUIDO
Item:	0055
Descrição:	SACO LIXO 15 L - SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBA9190/9191/13055/13056.
Quantidade:	12.400
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	8,03
Valor Final:	0,50
Valor Total:	6.200,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA (18.602.368/0001-95)
Modelo:	SACO DE LIXO

Item:	0056
Descrição:	"SACO PARA LIXO LEITOSO 100 LTS EMBALAGEM C/ 10 UNID"
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	11,69
Valor Final:	0,80
Valor Total:	1.600,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA (18.602.368/0001-95)
Modelo:	SACO P/ LIXO LEITOSO
Item:	0057
Descrição:	SACO PLÁSTICO - PARA LIXO NA COR AZUL COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MEDINDO 63CM X 80CM, 8 MICRAS DE ESPESSURA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. (PACOTE COM 10 UNID).
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	11,69
Valor Final:	0,40
Valor Total:	800,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA (18.602.368/0001-95)
Modelo:	SACO PLÁSTICO
Item:	0058
Descrição:	SACO PLÁSTICO - PARA LIXO NA COR PRETA COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MEDINDO 80CM X120CM X 10 MICRAS DE ESPESSURA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. (PACOTE COM 10 UNID).
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	11,69
Valor Final:	0,80
Valor Total:	3.200,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA (18.602.368/0001-95)
Modelo:	SACO PLÁSTICO
Item:	0059
Descrição:	SACO PLÁSTICO - PRODUTO PARA ACONDICIONAR LIXO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS MEDINDO 59 CM X 62 CM E 0.4 MICRAS DE ESPESSURA.(PACOTE COM 10 UNIDADES).
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	11,69
Valor Final:	0,25
Valor Total:	500,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA (18.602.368/0001-95)
Modelo:	SACO PLÁSTICO
Item:	0060
Descrição:	SACOS PP 24X35 - PACOTE COM 1000 UNIDADES
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	66,34
Valor Final:	25,50
Valor Total:	61.200,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00)
Modelo:	PB
Item:	0061
Descrição:	SACOS PP 30X40 - PACOTE COM 1000 UNIDADES
Quantidade:	2.200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	66,34
Valor Final:	38,00
Valor Total:	83.600,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI (20.783.846/0001-52)
Modelo:	IMPLASVERDE
Item:	0062
Descrição:	SACOS BD 50X80 - PACOTE COM 1000 UNIDADES
Quantidade:	2.200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	66,34
Valor Final:	64,50
Valor Total:	141.900,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RADJANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)
Modelo:	IMPLASVERDE
Item:	0063
Descrição:	SACOLA PLASTICA 42X60X03 - PACOTE COM 1000 UNIDADES
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote

Fornecimento:	
Valor Referência	66,34
Valor Final:	66,34
Valor Total:	132.680,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI (20.783.846/0001-52)
Modelo:	ALTAPLAST
Item:	0064
Descrição:	SACO PLÁSTICO 15X25 CM C/1000UNID
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	66,34
Valor Final:	17,90
Valor Total:	42.960,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00)
Modelo:	PB
Item:	0065
Descrição:	SACO PLÁSTICO 20X30 PACOTE COM 1000 UNID
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	66,34
Valor Final:	29,90
Valor Total:	59.800,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00)
Modelo:	PB
Item:	0066
Descrição:	SACO PLÁSTICO 25X35 CM C/ 1000 UNID
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	66,34
Valor Final:	37,60
Valor Total:	75.200,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00)
Modelo:	PB
Item:	0067
Descrição:	SACO PLÁSTICO 35X45 CM C/ 1000 UNID
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	66,34
Valor Final:	44,70
Valor Total:	89.400,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00)
Modelo:	PB
Item:	0068
Descrição:	SACO PLÁSTICO 8X23 CM C/1000UNID
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	66,34
Valor Final:	13,00
Valor Total:	31.200,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI (20.783.846/0001-52)
Modelo:	IMPLASVERDE
Item:	0069
Descrição:	SACO PLÁSTICO-TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO, CAPACIDADE 3 KG - BOBINA
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	59,31
Valor Final:	12,80
Valor Total:	25.600,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00)
Modelo:	ALTAPLAST
Item:	0070
Descrição:	SACOLA PLÁSTICA 10 LITROS C/1000 UNID
Quantidade:	1.400
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	76,67
Valor Final:	39,00
Valor Total:	54.600,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa

Nome da Empresa:	RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)
Modelo:	IMPLASVERDE
Item:	0071
Descrição:	SHAMPOO INFANTIL - NEUTRO BABY 200ML COMPOSIÇÃO. LAURILÉTER SULFATO DE SÓDIO, LAURILÉTER SULFOSUCCINATO DISSÓDICO, 1,2-DIBROMO-2, 4-DICIANOBUTANO, 2-FENOXIETANOL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	13,11
Valor Final:	5,60
Valor Total:	5.600,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00)
Modelo:	FLORA
Item:	0072
Descrição:	SODA CAUSTICA - COM 98 A 99%, ESCAMA, EMBALAGEM DE 1000G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,02
Valor Final:	5,50
Valor Total:	3.850,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI (20.783.846/0001-52)
Modelo:	LIMPA FACIL
Item:	0073
Descrição:	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL - DE 200 ML FORMATO CILINDRICO, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 100 COPOS. COR BRANCA. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	44,86
Valor Final:	18,00
Valor Total:	10.800,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI (20.783.846/0001-52)
Modelo:	PREMISSE
Item:	0074
Descrição:	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO - DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DE 300 MTS
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	54,59
Valor Final:	29,10
Valor Total:	17.460,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00)
Modelo:	NOBRE
Item:	0075
Descrição:	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO/ALCOOL GEL - DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO UTILIZA REFIL COM 800 ML OU RESERVATORIO
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	62,49
Valor Final:	28,60
Valor Total:	11.440,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00)
Modelo:	PREMISSE
Item:	0076
Descrição:	TALCO - COM 200 G INFANTIL ANTIALÉRGICO, DESCONTAMINADO. DEIXA A PELE SUAVE, MACIA E PERFUMADA, PROTEGENDO-A CONTRA O ATRITO E UMIDADE QUE PODEM CAUSAR ASSADURAS E IRRITAÇÕES. NÃO IRRITA A PELE
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,26
Valor Final:	6,10
Valor Total:	7.320,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00)
Modelo:	FLORA
Item:	0077
Descrição:	VASSOURA DE NYLON - PRODUTO COM BASE PLÁSTICA, DIMENSÃO MÍNIMA DE 27CM X 5 CM, COM CERDAS DE NYLON MEDINDO 9CM, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 100 TUFOUS. O CABO DEVERÁ SER REVESTIDO DE PLÁSTICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 CM.
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,50
Valor Final:	2,20
Valor Total:	8.800,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00)
Modelo:	POTIGUAR
Item:	0078
Descrição:	VASSOURA DE PELO - PRODUTO COM BASE EM PLÁSTICO/MADEIRA (TRATADA, POLIDA E PINTADA) RESISTENTE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 27CM X5CM, CERDAS

	DE PELO SINTÉTICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 5CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 120CM.
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,50
Valor Final:	4,70
Valor Total:	23.500,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00)
Modelo:	POTIGUAR
Item:	0079
Descrição:	VASSOURA DE PIAÇA - COM CABO EM MADEIRA Nº10
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,50
Valor Final:	1,70
Valor Total:	340,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA (18.602.368/0001-95)
Modelo:	VASSOURA DE PIAÇAVA
Item:	0080
Descrição:	PEDRA/PASTILA SANITÁRIA 25G. UNIDADE.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,52
Valor Final:	0,50
Valor Total:	1.000,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA (18.602.368/0001-95)
Modelo:	PASTILA SANITARIA
Item:	0081
Descrição:	ACIDO MURIATICO 1 LITRO CAIXA COM 12
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	70,35
Valor Final:	40,00
Valor Total:	12.000,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI (20.783.846/0001-52)
Modelo:	LIMPA FACIL
Item:	0082
Descrição:	FOSFORO PACOTE COM 20 MAÇOS
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	47,14
Valor Final:	2,29
Valor Total:	458,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	LC COMERCIAL EIRELI (32.281.300/0001-82)
Modelo:	CX
Item:	0083
Descrição:	SACO PLASTICO PARA SACOLÃO 60X43 CM
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,00
Valor Final:	0,30
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)
Modelo:	IMPLASVERDE
Item:	0084
Descrição:	CUMBUCUA PLASTICA DESCARTAVEL 15CM PACOTE COM 10 UNIDADES
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,61
Valor Final:	0,90
Valor Total:	540,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI (20.783.846/0001-52)
Modelo:	ULTRACOPOS
Item:	0085
Descrição:	COMBUCUA PLASTICA DESCARTAVEL 12CM PACOTE COM 10 UNIDADES
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,61
Valor Final:	1,00

Valor Total:	2.000,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI (20.783.846/0001-52)
Modelo:	ULTRACOPOS
Item:	0086
Descrição:	SACO PLASTICO HOT DOG CACHORRO QUENTE 25X14 CM PACOTE COM 100 UNIDADES
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	49,00
Valor Final:	1,20
Valor Total:	240,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI (20.783.846/0001-52)
Modelo:	CARDOPLASTIC
Item:	0087
Descrição:	HAMBURGUEIRA DE ISOPOR H02 BANDEJA PARA HAMBURGUER - PACOTE COM 100 UNIDADES.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	60,27
Valor Final:	30,00
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI (20.783.846/0001-52)
Modelo:	COPOBRAS
Item:	0088
Descrição:	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO, BCA, CX COM 20 PCT DE 50 UNIDADES
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	90,90
Valor Final:	38,00
Valor Total:	9.120,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI (20.783.846/0001-52)
Modelo:	STRAW
Item:	0089
Descrição:	GARRAFINHA PLASTICA DESCARTAVEL PARA SUCO 200ML
Quantidade:	3.600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,02
Valor Final:	0,55
Valor Total:	1.980,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI (20.783.846/0001-52)
Modelo:	BR PLASTICOS
Item:	0090
Descrição:	LUSTRA MOVEIS AROMATIZADO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,15
Valor Final:	2,70
Valor Total:	540,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA (18.602.368/0001-95)
Modelo:	LUSTRA MÓVEIS
Item:	0091
Descrição:	OLEO PARA LUSTRA MOVEIS
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,21
Valor Final:	4,87
Valor Total:	1.948,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00)
Modelo:	BRY
Item:	0092
Descrição:	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO PCT. COM 50 UNIDADES
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	49,94
Valor Final:	6,60
Valor Total:	660,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00)
Modelo:	GOEDERT
Item:	0093

Descrição:	LUVA DESCARTAVEL PARA COZINHA, PCT/100 UNIDADES
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	69,17
Valor Final:	3,30
Valor Total:	660,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA (18.602.368/0001-95)
Modelo:	LUVA DESCARTAVEL
Item:	0094
Descrição:	ALCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO. COM PRAZO DE VALIDADE, A 70 ° INPM. CAIXA COM 12 UNIDADES. UNIDADES DE 1L.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	204,33
Valor Final:	43,80
Valor Total:	4.380,00
Adjudicado em:	09/12/2020 - 15:46:15
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00)
Modelo:	JALLES MACHADO

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Autoridade Competente

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:6BDEC316

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 027/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura municipal de João Câmara
prefeitura municipal de João Câmara
Setor de Licitação

Registro de Preços Eletrônico nº 027/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ÁGUA SANITÁRIA - PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,00% P/P E 2,5% P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	30,2800
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	10.000,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO
Modelo:	CLORITO
Item:	0002
Descrição:	ALCOOL ETÍLICO - PRODUTO HIDRATADO PARA USO DOMÉSTICO COM PRAZO DE VALIDADE, A 96° E EMBALAGEM DE 1 LITRO.
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,0600
Valor Final:	1,6000
Valor Total:	9.600,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO
Modelo:	SANTA CRUZ
Item:	0003
Descrição:	ALGODÃO BOLA - 100G 100% ALGODÃO
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,6900
Valor Final:	1,8000
Valor Total:	7.200,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA
Modelo:	ALGODÃO
Item:	0004
Descrição:	AVENTAL PLÁSTICO RESISTENTE - NAPA: AVENTAL COM UMA DAS FACES FORRADA EM POLIÉSTER E UMA DAS FACES COM PVC COM AS TIRAS SOLDADAS OU COSTURADAS E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO)
Quantidade:	600

Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência		81,0000
Valor Final:		3,1000
Valor Total:		1.860,0000
Situação:		Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:		W DANTAS BEZERRA
Modelo:		AVENTAL PLÁSTICO
Item:		0005
Descrição:		BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE 10 LITROS
Quantidade:		1.800
Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência		13,5200
Valor Final:		1,1000
Valor Total:		1.980,0000
Situação:		Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:		F. DAS CHAGAS SILVA NETO
Modelo:		IPC
Item:		0006
Descrição:		BALDE PLÁSTICO PRETO- COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM ALÇA EM ARAME ZINCADO E BORDA REFORÇADA
Quantidade:		2.000
Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência		18,0400
Valor Final:		2,7000
Valor Total:		5.400,0000
Situação:		Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:		W DANTAS BEZERRA
Modelo:		BALDE PLÁSTICO
Item:		0007
Descrição:		BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA PARA FACILITAR AO MANUSEAR 13,6 LITROS
Quantidade:		800
Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência		15,1600
Valor Final:		3,0000
Valor Total:		2.400,0000
Situação:		Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:		W DANTAS BEZERRA
Modelo:		BALDE PLÁSTICO
Item:		0008
Descrição:		CESTO GRANDE PARA LIXO DE CORREDOR DE PLÁSTICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE
Quantidade:		1.200
Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência		45,8600
Valor Final:		9,9000
Valor Total:		11.880,0000
Situação:		Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:		F. DAS CHAGAS SILVA NETO
Modelo:		FORTE PLÁSTICO
Item:		0009
Descrição:		CONDICIONADOR - PARA CABELOS INFANTIL, NEUTRO, FRASCO DE 200 ML
Quantidade:		1.000
Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência		12,9200
Valor Final:		4,9000
Valor Total:		4.900,0000
Situação:		Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:		W DANTAS BEZERRA
Modelo:		CONDICIONADOR INFANTIL PARA CABELOS
Item:		0010
Descrição:		COPO DESCARTÁVEL 200ML MATERIAL DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE CRISTAL, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS
Quantidade:		18.000
Unidade Fornecimento:	de	Pacote
Valor Referência		3,7700
Valor Final:		1,0000
Valor Total:		18.000,0000
Situação:		Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:		W DANTAS BEZERRA
Modelo:		CORPO DESCARTÁVEL
Item:		0011
Descrição:		COPO DESCARTÁVEL 300ML MATERIAL DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE CRISTAL, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS
Quantidade:		15.000
Unidade Fornecimento:	de	Pacote
Valor Referência		4,2000
Valor Final:		2,5000
Valor Total:		37.500,0000
Situação:		Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:		F. DAS CHAGAS SILVA NETO
Modelo:		ULTRA
Item:		0012
Descrição:		COTONETE - HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODÃO HIGIENICO ANTIGERMES. CAIXA C /75 UND
Quantidade:		600
Unidade Fornecimento:	de	Caixa

Valor Referência	3,1100
Valor Final:	1,0000
Valor Total:	600,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	J. R. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI
Modelo:	COTONETE - HASTE FLEXIVEL
Item:	0013
Descrição:	CREME DENTAL INFANTIL - CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR, AÇÃO BACTERICIDA, EMBALAGEM PESO LÍQUIDO 50G.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,8100
Valor Final:	1,6400
Valor Total:	1.640,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	LC COMERCIAL EIRELI
Modelo:	UND
Item:	0014
Descrição:	DESINFETANTE PARA USO GERAL - DESINFETANTE, DESINFETA, DESODORIZA, LIMPA E PERFUMA, INIBE PROLIFERAÇÃO DE MICRORGANISMOS CAUSADORES DE MAUS ODORES
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	38,3000
Valor Final:	1,9000
Valor Total:	7.600,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI
Modelo:	TROIA
Item:	0015
Descrição:	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - EM SPRAY, ESSENCIAS DIVERSAS, FORMATO CILINDRICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,0400
Valor Final:	6,6600
Valor Total:	6.660,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	bidden comercial ltda
Modelo:	Ultra Fresh Baston
Item:	0016
Descrição:	DETERGENTE LAVA-LOUÇA - PRODUTO SUPERCONCENTRADO COM SOLUBILIDADE RÁPIDA E COMPLETA EM ÁGUA COM TENSOATIVO E BIODEGRADÁVEL.
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,9400
Valor Final:	0,8000
Valor Total:	6.400,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI
Modelo:	GUARANI
Item:	0017
Descrição:	DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA - FORMATO DE FENDA EXCLUSIVO, FECHADURA PARA SER ABERTA PELO RESPONSÁVEL, PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	60,2400
Valor Final:	19,1000
Valor Total:	3.820,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO
Modelo:	NOBRE
Item:	0018
Descrição:	DISPENSER POUPA COPOS DE ÁGUA - 150 A 200ML TEM DISPOSITIVO SEMI-AUTOMÁTICO DE FÁCIL MANUSEIO QUE LIBERA APENAS UM COPO DE CADA VEZ
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	47,9400
Valor Final:	34,5000
Valor Total:	13.800,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RADIANY F MALHEIRO ME
Modelo:	PREMISSE
Item:	0019
Descrição:	ESCOVA DE LIMPEZA - PRODUTO COM BASE DE MADEIRA E CERDAS DE PLÁSTICO RESISTENTE, MONOFACE, TAMANHO APROXIMADO DE 10 CM EM FORMATO OVAL.
Quantidade:	2.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,9200
Valor Final:	2,9900
Valor Total:	6.578,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI
Modelo:	AUGUSTO
Item:	0020
Descrição:	"ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO EM FIO NYLON COM CABO E SUPORTE. "
Quantidade:	1.600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,8300

Valor Final:	4,4000
Valor Total:	7.040,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO
Modelo:	POTIGUAR
Item:	0021
Descrição:	ESPONJA DE AÇO – PRODUTO CONFECCIONADO COM FIOS FINISSIMOS DE AÇO, EMARANHADOS, PESANDO, NO MÍNIMO, 60G. (PACOTE COM 08 UNID).
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	2,4500
Valor Final:	0,4000
Valor Total:	4.000,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA
Modelo:	ESPONJA DE AÇO
Item:	0022
Descrição:	ESPONJA DUPLA FACE - ESPONJA PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL DUPLA FACE, SINTÉTICA PARA LIMPEZA
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,4700
Valor Final:	0,2000
Valor Total:	800,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA
Modelo:	ESPONJA DUPLA FACE
Item:	0023
Descrição:	FILME EM POLIETILENO - ENCOLHÍVEL DE BAIXA DENSIDADE, LISO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM, ATÓXICO E INODORO, 550MM DE LARGURA E 012MM DE ESPESSURA ROLO COM 5KG
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	81,8800
Valor Final:	9,4100
Valor Total:	1.882,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA
Modelo:	FILME EM POLIETILENO
Item:	0024
Descrição:	FLANELA - PRODUTO CONFECCIONADO COM 100% DE ALGODÃO, MEDINDO 60 CM X 40CM.
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,5000
Valor Final:	0,5000
Valor Total:	2.000,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA
Modelo:	FLANELA
Item:	0025
Descrição:	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G, DE 11 A 16 KG, PACOTE COM 26 UNIDADES
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	26,7100
Valor Final:	5,8000
Valor Total:	11.600,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA
Modelo:	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G
Item:	0026
Descrição:	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M, DE 06 A 11 KG, PACOTE COM 30 UNIDADES
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	31,4300
Valor Final:	13,0000
Valor Total:	13.000,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RADIANY F MALHEIRO ME
Modelo:	CONFORT BABY
Item:	0027
Descrição:	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P, ATÉ 07 KG, PACOTE COM 34 UNIDADES
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	44,0000
Valor Final:	5,8400
Valor Total:	5.840,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA
Modelo:	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL
Item:	0028
Descrição:	GARFO PARA REFEIÇÃO - EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO MÍNIMA 16 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 0,5 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,7000
Valor Final:	0,7000

Valor Total:	700,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA
Modelo:	GARFO DESCARTÁVEL
Item:	0029
Descrição:	GUARDANAPO DE PAPEL - GUARDANAPO DE PAPEL NO TAMANHO 30 X 31 CM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.
Quantidade:	11.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	2,9800
Valor Final:	0,5000
Valor Total:	5.500,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA
Modelo:	GUARDANAPO DE PAPEL
Item:	0030
Descrição:	"INSETICIDA AEROSOL - INODORO, A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, FRASCO 300ML. "
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	16,0200
Valor Final:	2,5000
Valor Total:	5.000,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO
Modelo:	MORTEIN
Item:	0031
Descrição:	LIMPA ALUMÍNIO - A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.
Quantidade:	7.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,9200
Valor Final:	0,6000
Valor Total:	4.200,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO
Modelo:	TIJJU
Item:	0032
Descrição:	LIMPA VIDRO - LIMPADOR DE VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO QUE CONTENHA EM SUA FORMULAÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TUBO COM 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA
Quantidade:	4.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,0000
Valor Final:	0,8000
Valor Total:	3.360,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA
Modelo:	LIMPA VIDRO
Item:	0033
Descrição:	LIMPADOR MULTIUSO - LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA, IDEAL PARA LIMPEZA DE GRANDES SUPERFÍCIES (LAVÁVEIS) COMO PISOS E AZULEJOS DE COZINHAS E BANHEIROS EMBALAGEM COM 500 ML.
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,4100
Valor Final:	0,8000
Valor Total:	2.400,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA
Modelo:	LIMPADOR MULTIUSO
Item:	0034
Descrição:	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO- COM TAMPASOLTAS, CAPACIDADE 100 LITROS, NA COR PRETA.
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	99,6300
Valor Final:	27,8000
Valor Total:	33.360,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO
Modelo:	FORTE PLASTICO
Item:	0035
Descrição:	LIXEIRA PARA BANHEIRO - LIXEIRA PARA BANHEIRO, EM PLÁSTICO RESISTENTE
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	38,4400
Valor Final:	2,9000
Valor Total:	5.800,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO
Modelo:	MERCOMPLAS
Item:	0036
Descrição:	PÁ PARA COLETA DE LIXO – PRODUTO COM BASE GALVANIZADA E CÔNCAVA, MEDINDO 21CM X 20CM COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 50CM.
Quantidade:	4.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,3900
Valor Final:	2,3000

Valor Total:	9.660,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO
Modelo:	POTIGUAR
Item:	0037
Descrição:	PANO DE PRATO - PANO DE COPA EM TECIDO 100% ALGODÃO. TAM 65X40CM
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,5700
Valor Final:	0,6500
Valor Total:	1.300,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA
Modelo:	PANO DE PRATO
Item:	0038
Descrição:	PANO PARA LIMPEZA (PANO PARA CHÃO) - PRODUTO CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, BRANCO ALVEJADO E FLANELADO NO TAMANHO 58CM X 80CM
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,8700
Valor Final:	1,5000
Valor Total:	6.000,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA
Modelo:	PANO DE CHÃO
Item:	0039
Descrição:	PAPEL ALUMÍNIO – ROLO COM 7,5 X 30 CM
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	5,4300
Valor Final:	2,0000
Valor Total:	4.000,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO
Modelo:	WYDA
Item:	0040
Descrição:	PAPEL HIGIÊNICO - COR BRANCA, NÃO RECICLADO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PACOTE COM 4 ROLOS.
Quantidade:	16.400
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,6000
Valor Final:	1,2000
Valor Total:	19.680,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO
Modelo:	PUFF
Item:	0041
Descrição:	"PAPEL HIGIÊNICO - TIPO ROLÃO COM 200 METROS, LARGURA DE 10CM, COM PESO MÍNIMO DE 600 GR, BRANCO, COM 100% DE CELULOSE VIRGEM, GORFRADO E NEUTRO. (FARDO C/ 8 UNIDADES) "
Quantidade:	3.300
Unidade de Fornecimento:	Fardo
Valor Referência	43,9600
Valor Final:	16,4000
Valor Total:	54.120,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO
Modelo:	RESERVA PAPEIS
Item:	0042
Descrição:	PAPEL TOALHA – COM 100% DE CELULOSE VIRGEM. FARDO CONTENDO 6 ROLOS DE 20CM X 200M.
Quantidade:	1.600
Unidade de Fornecimento:	Fardo
Valor Referência	38,7900
Valor Final:	29,2000
Valor Total:	46.720,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO
Modelo:	RESERVA PAPEIS
Item:	0043
Descrição:	PAPEL TOALHA PARA COZINHA - BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO - PACOTE COM 2 ROLOS DE 60 TOALHAS DE 22 X 20 CM CADA UMA.
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	7,8000
Valor Final:	1,4000
Valor Total:	840,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA
Modelo:	PAPEL TOALHA P/ COZINHA
Item:	0044
Descrição:	PRATO DESCARTÁVEL 100X1 Nº 5
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,6800
Valor Final:	1,3000
Valor Total:	1.300,0000

Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI
Modelo:	ULTRACOPOS
Item:	0045
Descrição:	PRATO DESCARTÁVEL 10X1 21 CM
Quantidade:	7.700
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,6800
Valor Final:	0,7000
Valor Total:	5.390,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA
Modelo:	PRATO DESCARTÁVEL
Item:	0046
Descrição:	"PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO PACOTE COM 10 UNIDADES "
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,6800
Valor Final:	0,6000
Valor Total:	600,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA
Modelo:	PRATO DESCARTÁVEL
Item:	0047
Descrição:	PRENDEDOR DE ROUPA - MATERIAL PLÁSTICO, NO MÍNIMO 10 CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 12 UNIDADES.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	2,6600
Valor Final:	0,9000
Valor Total:	180,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA
Modelo:	PRENDEDOR DE ROUPA
Item:	0048
Descrição:	RODO BORRACHA 60 CM - BASE DE ALUMÍNIO, COM DUAS BORRACHAS; COM A BASE MEDINDO 60 CENTÍMETROS; COM CABO DE ALUMÍNIO, DE 120 (CENTO E VINTE)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	16,0000
Valor Final:	3,7000
Valor Total:	7.400,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO
Modelo:	POTIGUAR
Item:	0049
Descrição:	RODO PEQUENO (20 CM) - MULTIUSO IDEAL PARA COZINHA E BANHEIRO, EFICIENTE EM SUPERFÍCIES LISAS E SEMI- RUGOSAS, COM CABO DE MADEIRA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,0100
Valor Final:	3,4000
Valor Total:	3.400,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO
Modelo:	POTIGUAR
Item:	0050
Descrição:	RODO PLÁSTICO – PRODUTO COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CM X 6CM DE LARGURA MÍNIMA. BORRACHA DUPLA POROSA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1CM E CABO INCLINADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM.
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,1400
Valor Final:	3,5000
Valor Total:	6.300,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO
Modelo:	POTIGUAR
Item:	0051
Descrição:	SABÃO EM BARRA NEUTRO - SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	7,1500
Valor Final:	3,9000
Valor Total:	3.900,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA
Modelo:	SABÃO EM BARRA
Item:	0052
Descrição:	SABÃO EM PÓ - COM MULTIAÇÃO PARA LIMPEZA EM GERAL (PACOTE COM 250 GRAMAS).
Quantidade:	18.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,0000
Valor Final:	0,3500
Valor Total:	6.300,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo

Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA
Modelo:	SABÃO EM PÓ
Item:	0053
Descrição:	SABONETE EM BARRA - BARRA COM 90 GRAMAS. O PRODUTO DEVERA INDICAR NO RÓTULO O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL.
Quantidade:	3.600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,1200
Valor Final:	0,4000
Valor Total:	1.440,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA
Modelo:	SABONETE EM BARRA
Item:	0054
Descrição:	SABONETE LÍQUIDO - PRODUTO VISCOSO, COM AROMA DE ERVA DOCE E À BASE DE LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, METILISOTIALIZOLINONA, EDTA, ÁCIDO CÍTRICO, CLORETO DE SÓDIO, COCAMIDA, CORANTE, FRAGRÂNCIA, ÁGUA DEIONIZADA COM REGISTRO NA ANVISA. (EMBALAGEM DE 1 LITRO).
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	10,0000
Valor Final:	1,4000
Valor Total:	4.200,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA
Modelo:	SABONETE LÍQUIDO
Item:	0055
Descrição:	SACO LIXO 15 L - SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056.
Quantidade:	12.400
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	8,0300
Valor Final:	0,5000
Valor Total:	6.200,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA
Modelo:	SACO DE LIXO
Item:	0056
Descrição:	"SACO PARA LIXO LEITOSO 100 LTS EMBALAGEM C/ 10 UNID "
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	11,6900
Valor Final:	0,8000
Valor Total:	1.600,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA
Modelo:	SACO P/ LIXO LEITOSO
Item:	0057
Descrição:	SACO PLÁSTICO - PARA LIXO NA COR AZUL COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MEDINDO 63CM X 80CM, 8 MICRAS DE ESPESURA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. (PACOTE COM 10 UNID).
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	11,6900
Valor Final:	0,4000
Valor Total:	800,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA
Modelo:	SACO PLÁSTICO
Item:	0058
Descrição:	SACO PLÁSTICO - PARA LIXO NA COR PRETA COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MEDINDO 80CM X120CM X 10 MICRAS DE ESPESURA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. (PACOTE COM 10 UNID).
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	11,6900
Valor Final:	0,8000
Valor Total:	3.200,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA
Modelo:	SACO PLÁSTICO
Item:	0059
Descrição:	SACO PLÁSTICO - PRODUTO PARA ACONDICIONAR LIXO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS MEDINDO 59 CM X 62 CM E 0.4 MICRAS DE ESPESURA, (PACOTE COM 10 UNIDADES).
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	11,6900
Valor Final:	0,2500
Valor Total:	500,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA
Modelo:	SACO PLÁSTICO
Item:	0060
Descrição:	SACOS PP 24X35 - PACOTE COM 1000 UNIDADES
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	66,3400

Valor Final:	25,5000
Valor Total:	61.200,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO
Modelo:	PB
Item:	0061
Descrição:	SACOS PP 30X40 - PACOTE COM 1000 UNIDADES
Quantidade:	2.200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	66,3400
Valor Final:	38,0000
Valor Total:	83.600,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI
Modelo:	IMPLASVERDE
Item:	0062
Descrição:	SACOS BD 50X80 - PACOTE COM 1000 UNIDADES
Quantidade:	2.200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	66,3400
Valor Final:	64,5000
Valor Total:	141.900,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RADIANY F MALHEIRO ME
Modelo:	IMPLASVERDE
Item:	0063
Descrição:	SACOLA PLASTICA 42X60X03 - PACOTE COM 1000 UNIDADES
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	66,3400
Valor Final:	66,3400
Valor Total:	132.680,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI
Modelo:	ALTAPLAST
Item:	0064
Descrição:	SACO PLÁSTICO 15X25 CM C/1000UNID
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	66,3400
Valor Final:	17,9000
Valor Total:	42.960,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO
Modelo:	PB
Item:	0065
Descrição:	SACO PLÁSTICO 20X30 PACOTE COM 1000 UNID
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	66,3400
Valor Final:	29,9000
Valor Total:	59.800,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO
Modelo:	PB
Item:	0066
Descrição:	SACO PLÁSTICO 25X35 CM C/ 1000 UNID
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	66,3400
Valor Final:	37,6000
Valor Total:	75.200,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO
Modelo:	PB
Item:	0067
Descrição:	SACO PLÁSTICO 35X45 CM C/ 1000 UNID
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	66,3400
Valor Final:	44,7000
Valor Total:	89.400,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO
Modelo:	PB
Item:	0068
Descrição:	SACO PLÁSTICO 8X23 CM C/1000UNID
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	66,3400
Valor Final:	13,0000
Valor Total:	31.200,0000

Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI
Modelo:	IMPLASVERDE
Item:	0069
Descrição:	SACO PLÁSTICO-TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO, CAPACIDADE 3 KG - BOBINA
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	59,3100
Valor Final:	12,8000
Valor Total:	25.600,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO
Modelo:	ALTAPLAST
Item:	0070
Descrição:	SACOLA PLÁSTICA 10 LITROS C/1000 UNID
Quantidade:	1.400
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	76,6700
Valor Final:	39,0000
Valor Total:	54.600,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RADIANY F MALHEIRO ME
Modelo:	IMPLASVERDE
Item:	0071
Descrição:	SHAMPOO INFANTIL - NEUTRO BABY 200ML COMPOSIÇÃO. LAURILÉTER SULFATO DE SÓDIO, LAURILÉTER SULFOSUCCINATO DISSÓDICO, 1,2-DIBROMO-2, 4-DICIANOBUTANO, 2-FENOXIETANOL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	13,1100
Valor Final:	5,6000
Valor Total:	5.600,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO
Modelo:	FLORA
Item:	0072
Descrição:	SODA CAUSTICA - COM 98 A 99%, ESCAMA, EMBALAGEM DE 1000G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,0200
Valor Final:	5,5000
Valor Total:	3.850,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI
Modelo:	LIMPA FACIL
Item:	0073
Descrição:	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL - DE 200 ML FORMATO CILINDRICO, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 100 COPOS. COR BRANCA. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	44,8600
Valor Final:	18,0000
Valor Total:	10.800,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI
Modelo:	PREMISSE
Item:	0074
Descrição:	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO - DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DE 300 MTS
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	54,5900
Valor Final:	29,1000
Valor Total:	17.460,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO
Modelo:	NOBRE
Item:	0075
Descrição:	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL GEL - DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO UTILIZA REFIL COM 800 ML OU RESERVATÓRIO
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	62,4900
Valor Final:	28,6000
Valor Total:	11.440,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO
Modelo:	PREMISSE
Item:	0076
Descrição:	TALCO - COM 200 G INFANTIL ANTIALÉRGICO, DESCONTAMINADO. DEIXA A PELE SUAVE, MACIA E PERFUMADA. PROTEGENDO-A CONTRA O ATRITO E UMIDADE QUE PODEM CAUSAR ASSADURAS E IRRITAÇÕES. NÃO IRRITA A PELE
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,2600
Valor Final:	6,1000
Valor Total:	7.320,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo

Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO
Modelo:	FLORA
Item:	0077
Descrição:	VASSOURA DE NYLON – PRODUTO COM BASE PLÁSTICA, DIMENSÃO MÍNIMA DE 27CM X 5 CM, COM CERDAS DE NYLON MEDINDO 9CM, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 100 TUFOUS. O CABO DEVERÁ SER REVESTIDO DE PLÁSTICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 CM.
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,5000
Valor Final:	2,2000
Valor Total:	8.800,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO
Modelo:	POTIGUAR
Item:	0078
Descrição:	VASSOURA DE PELO – PRODUTO COM BASE EM PLÁSTICO/MADEIRA (TRATADA, POLIDA E PINTADA) RESISTENTE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 27CM X5CM, CERDAS DE PELO SINTÉTICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 5CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 120CM.
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,5000
Valor Final:	4,7000
Valor Total:	23.500,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO
Modelo:	POTIGUAR
Item:	0079
Descrição:	VASSOURA DE PIAÇA - COM CABO EM MADEIRA Nº10
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,5000
Valor Final:	1,7000
Valor Total:	340,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA
Modelo:	VASSOURA DE PIAÇAVA
Item:	0080
Descrição:	PEDRA/PASTILA SANITÁRIA 25G. UNIDADE.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,5200
Valor Final:	0,5000
Valor Total:	1.000,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA
Modelo:	PASTILA SANITÁRIA
Item:	0081
Descrição:	ACIDO MURIATICO 1 LITRO CAIXA COM 12
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	70,3500
Valor Final:	40,0000
Valor Total:	12.000,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI
Modelo:	LIMPA FACIL
Item:	0082
Descrição:	FOSFORO PACOTE COM 20 MAÇOS
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	47,1400
Valor Final:	2,2900
Valor Total:	458,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	LC COMERCIAL EIRELI
Modelo:	CX
Item:	0083
Descrição:	SACO PLASTICO PARA SACOLÃO 60X43 CM
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,0000
Valor Final:	0,3000
Valor Total:	600,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RADIANY F MALHEIRO ME
Modelo:	IMPLASVERDE
Item:	0084
Descrição:	CUMBUCA PLASTICA DESCARTAVEL 15CM PACOTE COM 10 UNIDADES
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	5,6100
Valor Final:	0,9000
Valor Total:	540,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI

Modelo:	ULTRACOPOS
Item:	0085
Descrição:	COMBUCA PLASTICA DESCARTAVEL 12CM PACOTE COM 10 UNIDADES
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,6100
Valor Final:	1,0000
Valor Total:	2.000,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI
Modelo:	ULTRACOPOS
Item:	0086
Descrição:	SACO PLASTICO HOT DOG CACHORRO QUENTE 25X14 CM PACOTE COM 100 UNIDADES
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	49,0000
Valor Final:	1,2000
Valor Total:	240,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI
Modelo:	CARDOPLASTIC
Item:	0087
Descrição:	HAMBURGUEIRA DE ISOPOR H02 BANDEJA PARA HAMBURGUER - PACOTE COM 100 UNIDADES.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	60,2700
Valor Final:	30,0000
Valor Total:	600,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI
Modelo:	COPOBRAS
Item:	0088
Descrição:	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO, BCA, CX COM 20 PCT DE 50 UNIDADES
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	90,9000
Valor Final:	38,0000
Valor Total:	9.120,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI
Modelo:	STRAW
Item:	0089
Descrição:	GARRAFINHA PLASTICA DESCARTAVEL PARA SUCO 200ML
Quantidade:	3.600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,0200
Valor Final:	0,5500
Valor Total:	1.980,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI
Modelo:	BR PLASTICOS
Item:	0090
Descrição:	LUSTRA MOVEIS AROMATIZADO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,1500
Valor Final:	2,7000
Valor Total:	540,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA
Modelo:	LUSTRA MÓVEIS
Item:	0091
Descrição:	OLEO PARA LUSTRA MOVEIS
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,2100
Valor Final:	4,8700
Valor Total:	1.948,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO
Modelo:	BRY
Item:	0092
Descrição:	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO PCT. COM 50 UNIDADES
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	49,9400
Valor Final:	6,6000
Valor Total:	660,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO
Modelo:	GOEDERT
Item:	0093

Descrição:	LUVA DESCARTAVEL PARA COZINHA, PCT/100 UNIDADES
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	69,1700
Valor Final:	3,3000
Valor Total:	660,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	W DANTAS BEZERRA
Modelo:	LUVA DESCARTAVEL
Item:	0094
Descrição:	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO. COM PRAZO DE VALIDADE, A 70 ° INPM. CAIXA COM 12 UNIDADES. UNIDADES DE 1L.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	204,3300
Valor Final:	43,8000
Valor Total:	4.380,0000
Situação:	Homologado em 16/12/2020 11:34:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	F. DAS CHAGAS SILVA NETO
Modelo:	JALLES MACHADO

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Autoridade Competente

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:EE2C7748

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 365 - CONTRATAÇÃO TEMPORARIA**

GABINETE DO PREFEITO**LEI Nº 0365/2021, de 08 de janeiro de 2021.**

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso do exercício de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público o Poder Executivo Municipal poderá efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta lei.

Art. 2º - Consideram-se necessidades temporárias de excepcional interesse público:

- substituição de servidor licenciado ou em férias, ou preenchimento de cargos efetivos vagos em virtude de demissão, aposentadoria ou falecimento, desde que a ausência do servidor possa trazer prejuízo para a administração pública;
- preenchimento de cargos efetivos vagos em virtude da não aprovação em concurso público;
- execução de convênios, programas ou projetos especiais;
- preenchimento de cargos efetivos vagos enquanto não realizado concurso.

Art. 3º - Para atender ao disposto nesta Lei, poderão ser admitidos profissionais para as funções e quantidades especificadas no anexo I.

Art. 4º - As contratações serão realizadas por tempo determinado, observado os seguintes prazos máximos:

- 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 24 (vinte e quatro meses).

Art. 5º - O Poder Executivo fica autorizado a promover a relocação de dotações orçamentárias que se faça necessária a fim de atender o objeto desta Lei.

Art. 6º - A remuneração do contratado será de acordo com o estabelecido no anexo I.

Art. 7º - O contrato realizado com base nesta Lei gera um vínculo empregatício temporário, durante o período contratual, com o Município.

Art. 8º - Ao pessoal contratado, nos termos desta Lei, aplica-se o disposto no art. 7º, IV, VI, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX da Constituição Federal.

Art. 9º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguiu-se-á, sem direito a indenização, pelos seguintes motivos:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - por iniciativa do contratante decorrente de conveniência administrativa.

Art. 10 - O tempo de serviço prestado, em virtude de contratação nos termos desta Lei, será contado para todos os efeitos.

Art. 11 - O pessoal contratado nos termos da presente Lei ficará sujeito às normas disciplinares atinentes aos demais servidores do Município, e as infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância, asseguradas ampla defesa.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04.01.2021.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário

Jundiá, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Secretaria Municipal da Educação Cultura e Desporto

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL	QUANT.	REMUNERAÇÃO RS
Professor Polivalente	Magistério	30	12	1.200,00
Professor Disciplinas	Magistério	30	05	1.200,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental	40	10	Salário mínimo vigente
Merendeira	Fundamental	40	15	Salário mínimo vigente
Vigias	Fundamental	40	07	Salário mínimo vigente
Auxiliar de Secretária	Fundamental	40	05	Salário mínimo vigente
Auxiliar de Ensino infantil	Fundamental	40	15	Salário mínimo vigente
Monitor de Transporte	Fundamental	40	06	Salário mínimo vigente
Nutricionista	Superior	40	01	1.260,00

Secretaria Municipal da Saúde

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL	QUANT.	REMUNERAÇÃO RS
Vigia	Fundamental	40	08	Salário mínimo vigente
Auxiliar de Limpeza	Fundamental	40	08	Salário mínimo vigente

Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	E CARGA HORARIA SEMANAL	QUANT.	C REMUNERAÇÃO RS
Motorista	Fundamental	40	15	1.250,35
Tratorista	Fundamental	40	04	1.250,35
Pedreiro	Fundamental	40	05	1.250,35
Gari	Fundamental	40	15	Salário mínimo vigente
Servente	Fundamental	40	05	Salário mínimo vigente
Eletricistas	Fundamental	40	03	Salário mínimo vigente
Coveiro	Fundamental	40	02	Salário mínimo vigente

Jundiá, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:2F0418AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020-SRP

Objeto: Aquisição futura e parcelada de combustíveis, lubrificantes, fluido de freio e graxa para atendimento às necessidades do SAAE.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Resultado Final Obtido:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total do Item	Vencedor
1	ÓLEO DIESEL COMUM	ALE	L	40.000	RS 3,79	RS 151.600,00	POSTO DE COMBUSTÍVEL PALMEIRENSE LTDA
2	ÓLEO DIESEL S-10	BR	L	10.000	RS 3,92	RS 39.200,00	PARELHAS GÁS LTDA
3	GASOLINA COMUM	ALE	L	18.000	RS 4,79	RS 86.220,00	POSTO DE COMBUSTÍVEL PALMEIRENSE LTDA
4	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 04 TEMPO (MOTO)	LUBRAX	L	100	RS 19,00	RS 1.900,00	PARELHAS GÁS LTDA
5	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 1540 (CARRO DIESEL)	LUBRAX	L	400	RS 20,00	RS 8.000,00	PARELHAS GÁS LTDA
6	ÓLEO HIDRAULICO	LUBRAX	L	80	RS 25,00	RS 2.000,00	PARELHAS GÁS LTDA
7	FLUÍDO PARA FREIOS	LUBRAX	L	15	RS 33,00	RS 495,00	PARELHAS GÁS LTDA
8	GRAXA LUBRIFICANTE	LUBRAX	KG	50	RS 26,00	RS 1.300,00	PARELHAS GÁS LTDA

Valor Global da Licitação: R\$ 290.715,00 (Duzentos e noventa mil setecentos e quinze reais).

Data: 04 de janeiro de 2021.

JAIDELSON BEZERRIL FREIRE
Pregoeiro do SAAE

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:7210B9DC

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020-SRP

O Pregoeiro do SAAE de Santa Cruz/RN, balizado pelo resultado final obtido, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020-SRP, à(s) empresa(s) e no(s) item(ns) conforme abaixo relacionado(s), objetivando a aquisição futura e parcelada de combustíveis, lubrificantes, fluido de freio e graxa para atendimento às necessidades do SAAE.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total do Item	Vencedor
1	ÓLEO DIESEL COMUM	ALE	L	40.000	RS 3,79	RS 151.600,00	POSTO DE COMBUSTÍVEL PALMEIRENSE LTDA
2	ÓLEO DIESEL S-10	BR	L	10.000	RS 3,92	RS 39.200,00	PARELHAS GÁS LTDA
3	GASOLINA COMUM	ALE	L	18.000	RS 4,79	RS 86.220,00	POSTO DE COMBUSTÍVEL PALMEIRENSE LTDA
4	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 04 TEMPO (MOTO)	LUBRAX	L	100	RS 19,00	RS 1.900,00	PARELHAS GÁS LTDA
5	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR	LUBRAX	L	400	RS 20,00	RS 8.000,00	PARELHAS GÁS LTDA

	1540 (CARRO DIESEL)						
6	ÓLEO HIDRÁULICO	LUBRAX	L	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00	PARELHAS GÁS LTDA
7	FLUÍDO PARA FREIOS	LUBRAX	L	15	R\$ 33,00	R\$ 495,00	PARELHAS GÁS LTDA
8	GRAXA LUBRIFICANTE	LUBRAX	KG	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00	PARELHAS GÁS LTDA

Santa Cruz/RN, em 04 de janeiro de 2021.

JAIDELSON BEZERRIL FREIRE

Pregoeiro do SAAE

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:46F17FCE

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020-SRP

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro do SAAE, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020-SRP, à(s) empresa(s) e no(s) item(ns) conforme abaixo relacionado(s), objetivando a aquisição futura e parcelada de combustíveis, lubrificantes, fluido de freio e graxa para atendimento às necessidades do SAAE, haja visto que foram as melhores propostas apresentadas, estando em conformidade com os ditames editalícios e com os preços praticados no mercado.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total do Item	Vencedor
1	ÓLEO DIESEL COMUM	ALE	L	40.000	R\$ 3,79	R\$ 151.600,00	POSTO DE COMBUSTÍVEL PALMEIRENSE LTDA
2	ÓLEO DIESEL S-10	BR	L	10.000	R\$ 3,92	R\$ 39.200,00	PARELHAS GÁS LTDA
3	GASOLINA COMUM	ALE	L	18.000	R\$ 4,79	R\$ 86.220,00	POSTO DE COMBUSTÍVEL PALMEIRENSE LTDA
4	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 04 TEMPO (MOTO)	LUBRAX	L	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00	PARELHAS GÁS LTDA
5	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 1540 (CARRO DIESEL)	LUBRAX	L	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00	PARELHAS GÁS LTDA
6	ÓLEO HIDRÁULICO	LUBRAX	L	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00	PARELHAS GÁS LTDA
7	FLUÍDO PARA FREIOS	LUBRAX	L	15	R\$ 33,00	R\$ 495,00	PARELHAS GÁS LTDA
8	GRAXA LUBRIFICANTE	LUBRAX	KG	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00	PARELHAS GÁS LTDA

Santa Cruz/RN, em 04 de janeiro de 2021.

ÂNGELO GIUSEPE FONSECA DA SILVEIRA

Diretor do SAAE

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:764124D3

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0104001/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020-SRP

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de combustíveis, lubrificantes, fluido de freio e graxa para atendimento às necessidades do SAAE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN.

FORNECEDOR, ITEM(NS) E VALOR(ES) REGISTRADO(S):

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor	Total do Item	Vencedor
1	ÓLEO DIESEL COMUM	ALE	L	40.000	R\$ 3,79	R\$ 151.600,00	POSTO DE COMBUSTÍVEL PALMEIRENSE LTDA
3	GASOLINA COMUM	ALE	L	18.000	R\$ 4,79	R\$ 86.220,00	POSTO DE COMBUSTÍVEL PALMEIRENSE LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 237.820,00 (Duzentos e trinta e sete mil oitocentos e vinte reais).

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do SAAE, conforme o caso.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do SAAE, conforme o caso.

DATA: 04 de janeiro de 2021.

ASSINATURA: Ângelo Giusepe Fonseca da Silveira/Diretor do SAAE.

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:0751C013

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0104002/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020-SRP

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de combustíveis, lubrificantes, fluido de freio e graxa para atendimento às necessidades do SAAE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN.

FORNECEDOR, ITEM(NS) E VALOR(ES) REGISTRADO(S):

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor	Total do Item	Vencedor
2	ÓLEO DIESEL S-10	BR	L	10.000	R\$ 3,92	R\$ 39.200,00	PARELHAS GÁS LTDA
4	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 04 TEMPO (MOTO)	LUBRAX	L	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00	PARELHAS GÁS LTDA
5	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 1540 (CARRO DIESEL)	LUBRAX	L	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00	PARELHAS GÁS LTDA
6	ÓLEO HIDRÁULICO	LUBRAX	L	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00	PARELHAS GÁS LTDA
7	FLUÍDO PARA FREIOS	LUBRAX	L	15	R\$ 33,00	R\$ 495,00	PARELHAS GÁS LTDA
8	GRAXA LUBRIFICANTE	LUBRAX	KG	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00	PARELHAS GÁS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 52.895,00 (Cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais).

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do SAAE, conforme o caso.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: A despesa será consignada ao(s) recurso(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do SAAE, conforme o caso.

DATA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:FFAD8D93

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020-SRP

Objeto: Aquisição futura e parcelada de material de construção para atendimento às necessidades do SAAE.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Resultado Final Obtido:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total do Item	Vencedor
1	FERRO VARÃO ½	Gerdau	UND	800	RS 90,00	RS 72.000,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
2	FERRO VARÃO ¼	Gerdau	UND	1.200	RS 28,00	RS 33.600,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
3	FERRO VARÃO 5/16	Gerdau	UND	1.200	RS 41,00	RS 49.200,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
4	FERRO VARÃO 3/8	Gerdau	UND	800	RS 58,00	RS 46.400,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
5	FERRO VARÃO 5/8	Gerdau	UND	300	RS 160,00	RS 48.000,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
6	ARAME RECOZIDO Nº 18	Gerdau	KG	200	RS 17,00	RS 3.400,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
7	CIMENTO SACO COM 50KG CP II-Z	Mizu	UND	3.000	RS 26,00	RS 78.000,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
8	TUBO ESGOTO PVC 40MM C/ 06 MTS	Krona	UND	500	RS 26,00	RS 13.000,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
9	TUBO ESGOTO PVC 50MM C/ 06 MTS	Krona	UND	500	RS 53,00	RS 26.500,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
10	TUBO ESGOTO PVC 75MM C/ 06 MTS	Krona	UND	500	RS 74,00	RS 37.000,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
11	TUBO ESGOTO PVC 150MM C/06MTS	Krona	UND	750	RS 220,00	RS 165.000,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
12	TUBO ESGOTO PVC 200MM C/06MTS	Krona	UND	375	RS 400,00	RS 150.000,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
13	ALAVANCA AÇO 1,50M	São Romão	UND	20	RS 118,00	RS 2.360,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
14	TAMBOR PLÁSTICO	Fort Levi	UND	100	RS 193,00	RS 19.300,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
15	BRITA Nº 19	Brita	M ³	200	RS 180,00	RS 36.000,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
16	BRITA Nº 22	Brita	M ³	200	RS 180,00	RS 36.000,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
17	CIMENTO SACO COM 50KG CP II-Z	Mizu	UND	1.000	RS 26,00	RS 26.000,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
18	TUBO ESGOTO PVC 150MM C/06MTS	Krona	UND	250	RS 220,00	RS 55.000,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
19	TUBO ESGOTO PVC 200MM C/06MTS	Krona	UND	125	RS 400,00	RS 50.000,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA

Valor Global da Licitação: R\$ 946.760,00 (Novecentos e quarenta e seis mil setecentos e sessenta reais).

Data: 07 de janeiro de 2021.

JAIDELSON BEZERRIL FREIRE

Pregoeiro do SAAE

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:33AEF182

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020-SRP

O Pregoeiro do SAAE de Santa Cruz/RN, balizado pelo resultado final obtido, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020-SRP, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado(s), objetivando a aquisição futura e parcelada de material de construção para atendimento às necessidades do SAAE.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total do Item	Vencedor
1	FERRO VARÃO ½	Gerdau	UND	800	RS 90,00	RS 72.000,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
2	FERRO VARÃO ¼	Gerdau	UND	1.200	RS 28,00	RS 33.600,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
3	FERRO VARÃO 5/16	Gerdau	UND	1.200	RS 41,00	RS 49.200,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
4	FERRO VARÃO 3/8	Gerdau	UND	800	RS 58,00	RS 46.400,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
5	FERRO VARÃO 5/8	Gerdau	UND	300	RS 160,00	RS 48.000,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
6	ARAME RECOZIDO Nº 18	Gerdau	KG	200	RS 17,00	RS 3.400,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
7	CIMENTO SACO COM 50KG CP II-Z	Mizu	UND	3.000	RS 26,00	RS 78.000,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
8	TUBO ESGOTO PVC 40MM C/ 06 MTS	Krona	UND	500	RS 26,00	RS 13.000,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
9	TUBO ESGOTO PVC 50MM C/ 06 MTS	Krona	UND	500	RS 53,00	RS 26.500,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
10	TUBO ESGOTO PVC 75MM C/ 06 MTS	Krona	UND	500	RS 74,00	RS 37.000,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
11	TUBO ESGOTO PVC 150MM C/06MTS	Krona	UND	750	RS 220,00	RS 165.000,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
12	TUBO ESGOTO PVC 200MM C/06MTS	Krona	UND	375	RS 400,00	RS 150.000,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
13	ALAVANCA AÇO 1,50M	São Romão	UND	20	RS 118,00	RS 2.360,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
14	TAMBOR PLÁSTICO	Fort Levi	UND	100	RS 193,00	RS 19.300,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
15	BRITA Nº 19	Brita	M ³	200	RS 180,00	RS 36.000,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
16	BRITA Nº 22	Brita	M ³	200	RS 180,00	RS 36.000,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
17	CIMENTO SACO COM 50KG CP II-Z	Mizu	UND	1.000	RS 26,00	RS 26.000,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
18	TUBO ESGOTO PVC 150MM C/06MTS	Krona	UND	250	RS 220,00	RS 55.000,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
19	TUBO ESGOTO PVC 200MM C/06MTS	Krona	UND	125	RS 400,00	RS 50.000,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA

Valor Global da Licitação: R\$ 946.760,00 (Novecentos e quarenta e seis mil setecentos e sessenta reais).

Santa Cruz/RN, em 07 de janeiro de 2021.

JAIDELSON BEZERRIL FREIRE

Pregoeiro do SAAE

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:C5F002FD

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020-SRP

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro do SAAE, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020-SRP, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado(s), objetivando a aquisição futura e parcelada de material de construção para atendimento às necessidades do SAAE, haja visto que foram as melhores propostas apresentadas, estando em conformidade com os ditames editalícios e com os preços praticados no mercado.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total do Item	Vencedor
1	FERRO VARÃO ½	Gerdau	UND	800	RS 90,00	RS 72.000,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
2	FERRO VARÃO ¼	Gerdau	UND	1.200	RS 28,00	RS 33.600,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
3	FERRO VARÃO 5/16	Gerdau	UND	1.200	RS 41,00	RS 49.200,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
4	FERRO VARÃO 3/8	Gerdau	UND	800	RS 58,00	RS 46.400,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
5	FERRO VARÃO 5/8	Gerdau	UND	300	RS 160,00	RS 48.000,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
6	ARAME RECOZIDO Nº 18	Gerdau	KG	200	RS 17,00	RS 3.400,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
7	CIMENTO SACO COM 50KG CP II-Z	Mizu	UND	3.000	RS 26,00	RS 78.000,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
8	TUBO ESGOTO PVC 40MM C/ 06 MTS	Krona	UND	500	RS 26,00	RS 13.000,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
9	TUBO ESGOTO PVC 50MM C/ 06 MTS	Krona	UND	500	RS 53,00	RS 26.500,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
10	TUBO ESGOTO PVC 75MM C/ 06 MTS	Krona	UND	500	RS 74,00	RS 37.000,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
11	TUBO ESGOTO PVC 150MM C/06MTS	Krona	UND	750	RS 220,00	RS 165.000,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
12	TUBO ESGOTO PVC 200MM C/06MTS	Krona	UND	375	RS 400,00	RS 150.000,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
13	ALAVANCA AÇO 1,50M	São Romão	UND	20	RS 118,00	RS 2.360,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
14	TAMBOR PLÁSTICO	Fort Levi	UND	100	RS 193,00	RS 19.300,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
15	BRITA Nº 19	Brita	Mº	200	RS 180,00	RS 36.000,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
16	BRITA Nº 22	Brita	Mº	200	RS 180,00	RS 36.000,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
17	CIMENTO SACO COM 50KG CP II-Z	Mizu	UND	1.000	RS 26,00	RS 26.000,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
18	TUBO ESGOTO PVC 150MM C/06MTS	Krona	UND	250	RS 220,00	RS 55.000,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
19	TUBO ESGOTO PVC 200MM C/06MTS	Krona	UND	125	RS 400,00	RS 50.000,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA

Valor Global da Licitação: R\$ 946.760,00 (Novecentos e quarenta e seis mil setecentos e sessenta reais).

Santa Cruz/RN, em 07 de janeiro de 2021.

ÂNGELO GIUSEPE FONSECA DA SILVEIRA

Diretor do SAAE

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:C99B7D44

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0108001/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020-SRP

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de material de construção para atendimento às necessidades do SAAE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN.

FORNECEDOR, ITEM(NS) E VALOR(ES) REGISTRADO(S):

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total do Item	Vencedor
1	FERRO VARÃO ½	Gerdau	UND	800	RS 90,00	RS 72.000,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
2	FERRO VARÃO ¼	Gerdau	UND	1.200	RS 28,00	RS 33.600,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
3	FERRO VARÃO 5/16	Gerdau	UND	1.200	RS 41,00	RS 49.200,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
4	FERRO VARÃO 3/8	Gerdau	UND	800	RS 58,00	RS 46.400,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
5	FERRO VARÃO 5/8	Gerdau	UND	300	RS 160,00	RS 48.000,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
6	ARAME RECOZIDO Nº 18	Gerdau	KG	200	RS 17,00	RS 3.400,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
7	CIMENTO SACO COM 50KG CP II-Z	Mizu	UND	3.000	RS 26,00	RS 78.000,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
8	TUBO ESGOTO PVC 40MM C/ 06 MTS	Krona	UND	500	RS 26,00	RS 13.000,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
9	TUBO ESGOTO PVC 50MM C/ 06 MTS	Krona	UND	500	RS 53,00	RS 26.500,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
10	TUBO ESGOTO PVC 75MM C/ 06 MTS	Krona	UND	500	RS 74,00	RS 37.000,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
11	TUBO ESGOTO PVC 150MM C/06MTS	Krona	UND	750	RS 220,00	RS 165.000,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
12	TUBO ESGOTO PVC 200MM C/06MTS	Krona	UND	375	RS 400,00	RS 150.000,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
13	ALAVANCA AÇO 1,50M	São Romão	UND	20	RS 118,00	RS 2.360,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
14	TAMBOR PLÁSTICO	Fort Levi	UND	100	RS 193,00	RS 19.300,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
15	BRITA Nº 19	Brita	Mº	200	RS 180,00	RS 36.000,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
16	BRITA Nº 22	Brita	Mº	200	RS 180,00	RS 36.000,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
17	CIMENTO SACO COM 50KG CP II-Z	Mizu	UND	1.000	RS 26,00	RS 26.000,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
18	TUBO ESGOTO PVC 150MM C/06MTS	Krona	UND	250	RS 220,00	RS 55.000,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA
19	TUBO ESGOTO PVC 200MM C/06MTS	Krona	UND	125	RS 400,00	RS 50.000,00	JOSÉ TRAJANO DA COSTA

VALOR GLOBAL: R\$ 946.760,00 (Cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais).

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do SAAE, conforme o caso.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: A despesa será consignada ao(s) recurso(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do SAAE, conforme o caso.

DATA: 08 de janeiro de 2021.

ASSINATURA: Ângelo Giuseppe Fonseca da Silveira/Diretor do SAAE.

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:A5FC3CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
ADENDO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020-SRP

Tendo em vista a necessidade de reformulação da descrição dos “itens 13, 40 e 41” do Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020-SRP, vim, mediante este expediente, promover alterações no “Termo de Referência” do referido instrumento, de forma que os itens passam a ter a seguinte redação:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
13 - 0019917 - GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 21 X 22 CM, MATERIAL CELULOSE, FOLHA SIMPLES DE COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	800		
40 - 0019942 - PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, PICOTADO EM FOLHA DUPLA COM APROXIMADAMENTE 30X10 CM, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO EVITANDO O ESFACELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, GRAMATURA MÍNIMA DE 26G/M2, PACOTE COM 4 ROLOS.	Pacote	10.000		
41 - 0019943 - PAPEL TOALHA COM 1000 FOLHAS, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, PICOTADO EM FOLHA DUPLA COM APROXIMADAMENTE 22X20 CM, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO EVITANDO O ESFACELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, GRAMATURA MÍNIMA DE 38G/M2, ALVURA	Pacote	3.000		

Ante as alterações promovidas, fica REAPRAZADA a sessão pública da evidenciada licitação para o próximo dia **25 de janeiro de 2021, às 10h30min**, na sede do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Gizalda Barbosa Lins, localizado à Rua Joaquina Maria da Conceição, s/nº, Maracujá, Santa Cruz/RN, devendo ser processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Corona vírus (Covid-19), no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, conforme “subitem 5.2” do Edital. Os documentos pertinentes ao processo em tela encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. O Edital permanece disponível, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal, como também poderão ser PREFERENCIALMENTE solicitados através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br ou através do site www.santacruz.rn.gov.br, na aba Porta da Transparência.

Santa Cruz/RN, em 12 de janeiro de 2021.

CARLOS ANTONIO DE PONTES

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:4B6B24CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0320/2020 – PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN				Usuário: GILDERLEIDSON	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br/pmsf@bol.com.br				Chave de autenticação:1602-4689-533	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0320/2020 de 03/12/2020					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 3000 - Gabinete do Vice Prefeito					
Unidade Orçamentária: 3001 - Gabinete do Vice Prefeito					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.3 - Manutenção serv. gab. vice-prefeito					
Despesa 121 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2020	219195	Redução da Despesa		0,00	1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 122 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2020	219196	Redução da Despesa		0,00	2.500,00
Total da Despesa:				0,00	2.500,00
Despesa 123 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2020	219198	Redução da Despesa		0,00	400,00
Total da Despesa:				0,00	400,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	3.900,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	3.900,00
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.4 - Contribuição a Previdência Social					
Despesa 666 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					

Fonte de recurso: 19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2020	220870	Redução da Despesa			12.375,75
Total da Despesa:				0,00	12.375,75
Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração					
Despesa 151 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2020	220869	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.159,07	
Total da Despesa:				1.159,07	0,00
Despesa 155 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2020	220840	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.500,00	
Total da Despesa:				6.500,00	0,00
Despesa 157 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2020	219194	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.900,00	
Total da Despesa:				3.900,00	0,00
Ação: 2.57 - Encargos especiais					
Despesa 170 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2020	220892	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.716,68	
Total da Despesa:				4.716,68	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				16.275,75	12.375,75
Total do Órgão Orçamentário:				16.275,75	12.375,75
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 58 - Urbanismo					
Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos					
Despesa 409 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2020	219244	Redução da Despesa			18.000,00
Total da Despesa:				0,00	18.000,00
Despesa 413 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2020	219243	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	18.000,00	
Total da Despesa:				18.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				18.000,00	18.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				18.000,00	18.000,00
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%					
Despesa 245 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2020	220111	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	28.225,48	
Total da Despesa:				28.225,48	0,00
Despesa 246 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2020	220775	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.652,31	
Total da Despesa:				5.652,31	0,00
Despesa 251 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2020	220112	Redução da Despesa			33.877,79
Total da Despesa:				0,00	33.877,79
Despesa 256 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2020	220241	Redução da Despesa			26.343,08
Total da Despesa:				0,00	26.343,08
Ação: 2.99 - Programa Transporte Escolar					
Despesa 267 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2020	220745	Redução da Despesa			72.218,97
Total da Despesa:				0,00	72.218,97
Total da Unidade Orçamentária:				33.877,79	132.439,84
Unidade Orçamentária: 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 2.18 - Manut. Ens. Fundamental - 60% FUNDEB					
Despesa 319 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2020	220171	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	102.680,72	
03/12/2020	220760	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	72.218,97	

Total da Despesa:					174.899,69	0,00
Despesa 321 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
03/12/2020	220897	Redução da Despesa			10.401,66	
Total da Despesa:					0,00	10.401,66
Ação: 2.19 - Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB						
Despesa 326 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil						
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.1.19						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
03/12/2020	220250	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	28.076,93		
Total da Despesa:					28.076,93	0,00
Despesa 327 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
03/12/2020	220170	Redução da Despesa			18.750,72	
Total da Despesa:					0,00	18.750,72
Despesa 328 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.1.19						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
03/12/2020	220845	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	13.195,99		
Total da Despesa:					13.195,99	0,00
Despesa 330 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
03/12/2020	220169	Redução da Despesa			5.910,00	
Total da Despesa:					0,00	5.910,00
Despesa 333 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.1.19						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
03/12/2020	220251	Redução da Despesa			19.774,29	
Total da Despesa:					0,00	19.774,29
Despesa 334 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.1.19						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
03/12/2020	220252	Redução da Despesa			1.190,00	
Total da Despesa:					0,00	1.190,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil						
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos						
Ação: 2.17 - Manut. Ens. Infantil / CRECHE 60% FUNDEB						
Despesa 340 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil						
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
03/12/2020	220239	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	26.343,08		
Total da Despesa:					26.343,08	0,00
Despesa 343 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
03/12/2020	220847	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.401,66		
Total da Despesa:					10.401,66	0,00
Despesa 344 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
03/12/2020	220168	Redução da Despesa			5.910,00	
Total da Despesa:					0,00	5.910,00
Ação: 2.31 - Manut. Ensino Infantil/ CRECHE 40 % FUNDEB						
Despesa 345 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado						
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.1.19						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
03/12/2020	220253	Redução da Despesa			1.190,00	
Total da Despesa:					0,00	1.190,00
Despesa 348 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.1.19						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
03/12/2020	220846	Redução da Despesa			13.195,99	
Total da Despesa:					0,00	13.195,99
Ação: 2.118 - Manut. Ens. Infantil / PRE - ESCOLA - 40 % FUNDEB						
Despesa 361 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil						
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.1.19						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
03/12/2020	220255	Redução da Despesa			3.562,64	
Total da Despesa:					0,00	3.562,64
Ação: 2.119 - Manut. Ens. Infantil/ PRE - ESCOLA - 60 % FUNDEB						
Despesa 374 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil						
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
03/12/2020	220166	Redução da Despesa			59.110,00	
Total da Despesa:					0,00	59.110,00
Despesa 376 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
03/12/2020	220167	Redução da Despesa			13.000,00	
Total da Despesa:					0,00	13.000,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos						
Programa: 49 - Educação Especial						
Ação: 2.38 - Prog. Educ. Jovens Adultos - EJA 40 % FUNDEB						
Despesa 389 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.1.19						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	

03/12/2020	220254	Redução da Despesa			2.360,00
Total da Despesa:					2.360,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	2.360,00
Total do Órgão Orçamentário:				252.917,35	154.355,30
Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento				286.795,14	286.795,14
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 13 - Organização Agrária					
Ação: 2.39 - Prog. Incentivo Agricultura - Corte de Terr					
Despesa 442 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2020	219973	Redução da Despesa			6.096,69
Total da Despesa:				0,00	6.096,69
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural					
Ação: 2.32 - Manut. Ativ. Sec. Agric. Industria e Comerci					
Despesa 447 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2020	219972	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.096,69	
Total da Despesa:				6.096,69	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				6.096,69	6.096,69
Total do Órgão Orçamentário:				6.096,69	6.096,69
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 6000 - Sec. Mun. Saúde/Fundo Mun. Saúde de São Fernando					
Unidade Orçamentária: 6001 - Fundo Mun. Saúde de São Fernando					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 2.126 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE					
Despesa 648 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2020	101311	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	1.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	1.000,00
Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 1.92 - Aquis. Equip. Materiais Perm. PAB Fixo					
Despesa 489 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2020	102111	Redução da Despesa			13.346,02
Total da Despesa:				0,00	13.346,02
Ação: 2.11 - Prog. Agentes Comun. Saúde - PACS - BLAT - Básica					
Despesa 490 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2020	102085	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.037,09	
Total da Despesa:				40.037,09	0,00
Ação: 2.13 - Prog. Saúde Família - Blat. Basic - PSF					
Despesa 497 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2020	102086	Redução da Despesa			26.691,07
Total da Despesa:				0,00	26.691,07
Ação: 2.46 - Prog. Atenção Básica - PAB Fixo - BLAT. Basic					
Despesa 505 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2020	101310	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.200,00	
Total da Despesa:				5.200,00	0,00
Ação: 2.78 - Programa Qualifarsus					
Despesa 524 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2020	101312	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 525 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2020	101313	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 527 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2020	101314	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde					
Despesa 584 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)

03/12/2020	101266	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
Total da Despesa:				6.000,00	0,00
Despesa 663 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2020	101267	Redução da Despesa			6.000,00
Total da Despesa:				0,00	6.000,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 2.58 - Prog. Vig. Sanitária - BL. Vig Saúde					
Despesa 593 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2020	101315	Redução da Despesa			200,00
Total da Despesa:				0,00	200,00
Total da Unidade Orçamentária:				51.237,09	50.237,09
Total do Órgão Orçamentário:				51.237,09	50.237,09
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social					
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social					
Despesa 36 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2020	31660	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.363,00	
Total da Despesa:				10.363,00	0,00
Despesa 39 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2020	31661	Redução da Despesa			7.090,00
Total da Despesa:				0,00	7.090,00
Despesa 40 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2020	31662	Redução da Despesa			3.273,00
Total da Despesa:				0,00	3.273,00
Total da Unidade Orçamentária:				10.363,00	10.363,00
Total do Órgão Orçamentário:				10.363,00	10.363,00
Total do Fundamento:				388.767,67	388.767,67
Total Geral:				388.767,67	388.767,67

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:59FD4850

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 155/2020 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 155/2020 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** e **DESTITUIR** a partir de 31.12.2020, todos os servidores ingressos em cargos comissionados e Funções Gratificadas no Município de São Miguel do Gostoso, conforme relação que segue:

EXONERAÇÃO			
NOME	MAT.	CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA
AGOSTINHO FAGUNDES JUNIOR	3318	SECRETÁRIO ADJUNTO ADMINISTRACAO GERAL	ADMINISTRACAO GERAL
ALESSANDRO MAGNUS XAVIER DO AMARAL	3541	COORDENADOR DE COMUNICACAO	SECRETARIA DE TURISMO
ALISSON FERREIRA DA CRUZ	3205	PROCURADOR GERAL	GABINETE DO PREFEITO
ANA PAULA TAVARES DE MELO	3540	COORDENADOR ADM DO NUCLEO DO CAMPO	SEC. MUN. DE EDUCACAO
ARTHUR CEZAR TORRES PEREIRA	3581	COORDENADOR DE POLITAS PUBLICAS PARA O LAZER	SECRETARIA DE ESPORTE
AURELIANO JOSE FERNANDES DO NASCIMENTO	2722	DIRETOR (A) DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GABINETE DO PREFEITO
BARBARA JORDANA LEONARDO RIBEIRO	2962	ASSESSOR (A) PARLAMENTAR	ADMINISTRACAO GERAL
CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	2483	COORDENADOR DE FOMENTO AGRICOLA	SEC. DE AGRICULTURA E PESCA
CRISTIANO BARBOSA DA SILVA	3456	COORDENADORA DE ADMINISTRACAO	ADMINISTRACAO GERAL
DIANA PATRICIA DA SILVA BORGES	3109	CHEFE DO SETOR PESSOAL	ADMINISTRACAO GERAL
DIOGO ALVES DE OLIVEIRA	3149	CHEFE DO SETOR DE FARMACIA	SEC. MUN. DE SAÚDE
EDSON FELIX BEZERRA	2675	ASSESSOR DE TOMBAMENTO E PATRIMONIO	ADMINISTRACAO GERAL
EDUARDO NERI DE MELO	2471	COORDENADOR DO SETOR DE PROCEDIMENTO DE DESPESAS	ADMINISTRACAO GERAL
ELAINE CRISTINA DE FREITAS TAVARES	3163	COORDENADOR DE PROMOCAO E EVENTOS	ADMINISTRACAO GERAL
EMANUEL NUNES	3196	ASSESSOR ESPECIAL DE TRIBUTACAO	GABINETE DO PREFEITO
FRANCISCA HENRIQUE DA SILVA	3547	COORDENADOR ADM EM EDUCACAO	SEC. MUN. DE EDUCACAO
FRANCISCO CANINDE DOS SANTOS E SOUZA	3319	CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE	ADMINISTRACAO GERAL
FRANCISCO ERISNALDO TENORIO GOMES	2472	CHEFE DO SETOR DE ALIMENTACAO ESCOLAR	SEC. MUN. DE EDUCACAO
GABRIEL GOMES PEIXOTO	3167	COORDENADOR DO SETOR DE PROTOCOLO	ADMINISTRACAO GERAL

GLEICIANE NOBERTO DA SILVA	2480	COORDENADORA DO DEPTº DE CADAS. UNICO E BENEFICIOS SOCIAIS	SEC. TRABALHO E ACAO SOCIAL
GUSTAVO TAVARES DA SILVA	3396	COORDENADOR DO FMAS	SEC. TRABALHO E ACAO SOCIAL
HELANE CALINE JERONIMO ALBUQUERQUE	3113	COORDENADOR DE INFORMATICA	ADMINISTRACAO GERAL
IARA MATOS DOS SANTOS	2463	ASSESSORA ESPECIAL DE PESSOAL E RH	ADMINISTRACAO GERAL
INGRID GLEISE DO NASCIMENTO CARDOSO	2925	ASSESSORA DE GESTAO E FISCALIZACAO DE CONTRATOS ADM	ADMINISTRACAO GERAL
IRAN CARLOS DOMINGOS DA SILVA	2929	CHEFIA DO CENTRO DE CONTROLE SOCIAL	SEC. TRABALHO E ACAO SOCIAL
JACIARA DOS SANTOS MENDES COSTA	3548	CHEFIA DO DEPTº DE VIGILANCIA SOCIAL	SEC. TRABALHO E ACAO SOCIAL
JOILAME LEANDRO DE SOUZA	3280	COORDENADORA DE PESCA	SEC. DE AGRICULTURA E PESCA
JORGE LUIZ DE MIRANDA RIBEIRO	2476	COORDENADOR DO SETOR DE PROCEDIMENTO DE DESPESAS	ADMINISTRACAO GERAL
JOSE GOMES DA SILVA	3445	CHEFIA DO SETOR DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA MUN DE OBRAS E MEIO AMBIENTE
JOSE HILDO PEREIRA DA SILVA	2356	COORDENADOR DE CADASTRO IMOBILIARIO	GABINETE DO PREFEITO
LINDEMBERG COMES DE MIRANDA	3432	CONTROLADOR GERAL	ADMINISTRACAO GERAL
LUIZ VAGNE COUTINHO ALVES	3545	COORDENADOR DE AGRICULTURA	SEC. DE AGRICULTURA E PESCA
MARCELO GUSTAVO DA CRUZ RODRIGUES	2974	DIRETOR ADMINISTRATIVO	SEC. MUN. DE EDUCACAO
MARCIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	3582	ASSESSOR ESPECIAL DE ADM	ADMINISTRACAO GERAL
MARIA IZABEL DOS SANTOS NOGUEIRA	2473	CHEFIA DP SETOR DE ALIMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS	SEC. MUN. DE SAUDE
MARINALDO NASCIMENTO DA SILVA	1936	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	ADMINISTRACAO GERAL
NEILSON GOMES DA SILVA	2973	DIRETOR DE CULTURA	SEC. MUN. DE EDUCACAO
PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE GARCIA	3296	COORDENADOR DE CADASTRO IMOBILIARIO	SECRETARIA MUN DE OBRAS E MEIO AMBIENTE
RAFAEL DE ARAUJO SILVA	3580	CHEFIA DE SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	SEC. TRABALHO E ACAO SOCIAL
RAFAEL NASCIMENTO DE FRANCA	3452	COOR DE POLITICAS PUBLICAS P/ JUVENTUDE	SECRETARIA DE ESPORTE
RAMON MARCOLINO RIBEIRO	2477	COORDENADOR DO SETOR DE PROCESSO E COMPRAS	ADMINISTRACAO GERAL
TATIANE DA SILVA ALVES	2932	COORDENADOR DE TRABALHO, RENDAS E PROGRAMAS ESPECIAIS	SEC. TRABALHO E ACAO SOCIAL
VALDEMAR VIEIRA FILHO	2468	COORDENADOR DO DEPTº DE SERVIÇOS	SECRETARIA MUN DE OBRAS E MEIO AMBIENTE
VALDERY PEREIRA CARDOSO	2667	CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA	ADMINISTRACAO GERAL
WALBA ALVES DE MELO	3397	CHEFIA DO DEPTº DE CADAS. CONST, REFORMA REG HAABITACAO E FUNDIARIA	SEC. TRABALHO E ACAO SOCIAL
WELLINGTON LUIZ FRANCA DA SILVA	2475	COORDENADOR DO SETOR DE PROCEDIMENTO DE DESPESAS	ADMINISTRACAO GERAL

DESTITUIÇÃO				
NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	FUNÇÃO GRAT.
AGILDO ANDRE DA CAMARA CRUZ	2112	FISCAL DE TRIBUTOS	SECRETARIA DE TRIBUTOS	FG3
ALDERIR CARDOSO DE CASTRO	0395	TECNICO DE LABORATORIO	SEC. MUN. DE SAUDE	FG6
ANA CELIA GOMES NERI	0386	PROFESSOR PAD1.III.10	SEC. MUN. DE EDUCACAO	GRATIF. DE COORDENAÇÃO
ANA RAQUEL PESSOA DE ARAUJO	0825	TECNICO DE ENFERMAGEM	SEC. MUN. DE SAUDE	FG2
ANTONIO MARCOS CATARINA	0347	PROFESSOR PAD1.III.10	ADMINISTRACAO GERAL	FG2
CICERO JORGE DO NASCIMENTO	0370	PROFESSOR PAD1.II.9	SEC. MUN. DE EDUCACAO	GRATIF. DE COORDENAÇÃO
EDVANIA RICARDO DA SILVA	0085	RECEPCIONISTA	SEC. MUN. DE SAUDE	FG4
ELIANE DE SOUZA RIBEIRO SILVA	0233	SEC ESCOLAR NIVEL I.11	SEC. MUN. DE EDUCACAO	FG5
ELIEIDSON MOREIRA DA SILVA	2572	AGENTE ADMINISTRATIVO EF	GABINETE DO PREFEITO	FG7
FLAVIANA NERI MELO	0518	PROFESSOR PAD.III.9	SEC. MUN. DE EDUCACAO	GRATIF. DE COORDENAÇÃO
FRANCISCA GOMES PINHEIRO	0123	RECEPCIONISTA	ADMINISTRACAO GERAL	FG3
FRANCISCA IRANI DE OLIVEIRA	0021	PROFESSOR PAD2.III.10	SEC. MUN. DE EDUCACAO	GRATIF. DE COORDENAÇÃO
GEÍZE RIBEIRO DA SILVA	0969	PROFESSOR AUX. ENS. NIVEL.III.6	SEC. MUN. DE EDUCACAO	GRATIF. DE COORDENAÇÃO
GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS	2110	INST. DE INFORMATICA NIVEL.III.6	ADMINISTRACAO GERAL	FG1
HELDENE DA SILVA SANTOS	0408	PROFESSOR PAD 1.IV.10	SEC. MUN. DE EDUCACAO	GRATIF. DE COORDENAÇÃO
IDAIANE DA CAMARA CRUZ	0063	PROFESSOR PAD1.III.10	SEC. MUN. DE EDUCACAO	GRATIF. DE COORDENAÇÃO
IZABEL BEZERRA DE MATOS	0086	PROFESSOR PAD1.III.11	SEC. MUN. DE EDUCACAO	GRATIF. DE COORDENAÇÃO
JOAO MARIA DOS S DE ALMEIDA	1023	PROFESSOR PAD1.III.9	SEC. MUN. DE EDUCACAO	GRATIF. DE COORDENAÇÃO
JOEL GOMES DA COSTA	0287	AGENTE ADMINISTRATIVO EF	ADMINISTRACAO GERAL	FG6
JUDITE BEZERRA DE MATOS	0109	PROFESSOR PAD1.III.11	SEC. MUN. DE EDUCACAO	FG3
LEANDRO FERREIRA DA SILVA	2109	FISCAL DE TRIBUTOS	SEC. MUN. DE OBRAS E MEIO AMBIENTE	FG7
MANOEL DEGEVAL DE C BEZERRA	0972	AGENTE DE ENDEMIAS	SEC. MUN. DE SAUDE	FG6
MANOEL MARCOLINO DA SILVA	0991	AUX. SERV. GERAIS	ADMINISTRACAO GERAL	FG9
MARCOS ANTONIO NUNES DA SILVA	0552	AUX. SERV. GERAIS	ADMINISTRACAO GERAL	FG5
MARIA GIZELIA TEIXEIRA DE SOUZA	0062	PROFESSOR PAD1.III.11	SEC. MUN. DE EDUCACAO	GRATIF. DE COORDENAÇÃO
MARIA HELENA DOS SANTOS	0226	PROFESSOR PAD1.III.11	SEC. MUN. DE EDUCACAO	GRATIF. DE COORDENAÇÃO
MARIA LUCINALVA S RIBEIRO	2108	AGENTE ADMINIST. EF	ADMINISTRACAO GERAL	FG1
PAULO MARTINS DA SILVA	0322	PROFESSOR PAD1.III.11	SEC. MUN. DE EDUCACAO	GRATIF. DE COORDENAÇÃO
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LOPES	1775	PROFESSOR PAD1.III.11	ADMINISTRACAO GERAL	FG1
RAFAELA DONES DA SILVA	1153	SEC ESCOLAR NIVEL III.3	SEC. MUN. DE EDUCACAO	GRATIF. DE COORDENAÇÃO
RISSIA KARINE RODRIGUES GOMES ALVES	0101	PROFESSOR PAD1.III.11	SEC. MUN. DE EDUCACAO	GRATIF. DE COORDENAÇÃO
SANDRA CRISTINA DE MELO	0045	PROFESSOR PAD1.III.11	SEC. MUN. DE EDUCACAO	GRATIF. DE COORDENAÇÃO
TIAGO DA SILVA LUCIANO	0897	AGENTE ADM EM ED. NIVEL.II.7	SEC. MUN. DE EDUCACAO	GRATIF. DE COORDENAÇÃO
VALTER LUIS BARBOSA DA SILVA	1158	MOTORISTA	SEC. MUN. DE SAUDE	FG3

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Gostoso/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:E2ED12A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210009

AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O FUNDO MUNICIPAL DE SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI

COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS (AZITROMINICINA 500 MG), TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME**; C.N.P.J. Nº 27.029.083/0001-06, ESTABELECIDNA NA AV. JOÃO XXIII, 72 – COHABINAL - PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.140-690, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS (AZITROMINICINA 500 MG), especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME; C.N.P.J. Nº 27.029.083/0001-06
ENDEREÇO À AV. JOÃO XXIII, 72 – COHABINAL- PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.140-690; TEL.: (84) 2010-7333; E-MAIL: odontomastern@gmail.com
REPRESENTANTE: MILENA PINHEIRO FERREIRA (CPF: 090.462.344-01)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	AZITROMINICINA 500MG	4000	UNID	PHARLAB	R\$ 2,42	R\$ 9.680,00
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 9.680,00						
(NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 12 DE JANEIRO DE 2021

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal De Saúde

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

MILENA PINHEIRO FERREIRA

CPF: 090.462.344-01

Odontomaster Comercio De Produtos Para Saude EIRELI - ME

C.N.P.J. Nº 27.029.083/0001-06

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A10F5D74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210010

AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O FUNDO MUNICIPAL DE SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS (IVERMECTINA 6 MG), TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA **PDL EMPREEDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME; C.N.P.J. Nº 24.507.376/0001-55, ESTABELECIDNA RUA ACU, 571, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59.020.110**, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS (IVERMECTINA 6MG), especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PDL EMPREEDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME; C.N.P.J. Nº 24.507.376/0001-55
 ENDEREÇO RUA ACU, 571, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59.020.110; TEL.: (84) 9 8103-5691; E-MAIL: vandominguez29@yahoo.com.br
 REPRESENTANTE: VANESSA FERNANDA DOMINGUEZ DE VERA (CPF: 972.336.500-63)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	IVERMECTINA 6MG	4000	UNID	0002	R\$ 0,91	R\$ 3.640,00
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 3.640,00						
(TRÊS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 12 DE JANEIRO DE 2021

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

VANESSA FERNANDA DOMINGUEZ DE VERA

CPF: 972.336.500-63
PDL Empreendimentos Farmacêuticos LTDA – ME
C.N.P.J. Nº 24.507.376/0001-55

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E5F02230

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021. PROCESSO: N.º 1.126.022/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020**

Processo: n.º 1.126.022/2020 Pregão Eletrônico nº 019/2020. Objeto: aquisição futura e parcelada de combustíveis (Gasolina comum, Etanol, Diesel S10 e Comum); destinados ao abastecimento da frota municipal de Serra Caiada/RN. Assinatura da Ata 07.01.2021. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura Conforme segue:

EMPRESA: POSTO RAISSA LTDA
CNPJ: 14.428.827/0001-05
ENDEREÇO: ROD BR 226, S/N KM 31. Tel.: (84) 3293-0002
CIDADE: Serra Caiada/RN CEP: 59.245-000
EMAIL: postoraissa@hotmail.com
REPRESENTANTE: Romualdo Torres Bezerra Junior – CPF: 498.277.314-91
ITEM: 01, 02, 03, 04.

FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT.	*VALOR MAX. NATAL	DESCONTO OFERTADO %	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	Litro	120.000	R\$ 4,767	2,62%	R\$ 4,63	R\$ 555.600,00
2	ETANOL COMBUSTIVEL-Alcool Hidratado comum	Litro	10.000	R\$ 3,710	0,06%	R\$ 3,68	R\$ 36.800,00
3	DIESEL COMUM.	Litro	100.000	R\$ 3,715	0,05%	R\$ 3,69	R\$ 369.000,00
4	DIESEL S10	Litro	140.000	R\$ 3,897	2,72%	R\$ 3,78	R\$ 529.200,00
VALOR TOTAL							R\$1.490.600,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Romualdo Torres Bezerra Junior – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:E5F7003F